SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2620

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
439 - CONTRATO DE RATEIO - JACAREZINHO - 2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2022

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cel. Batista, nº 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.966.860/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ***Senhor Marcelo José Bernadeli Palhares***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua João Paneguini, 46, Parque dos Mirantes, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob n.º 031.836.199-03, a seguir denominado **CONSORCIADO,** e de outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, autorizado pela Lei Municipal nº 4214/2022 de 13 de julho de 2022, considerando a aprovação da entrada do município, na 12ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 23 de agosto de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 39.435,06 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos), divididos em 2 (duas) parcelas iguais de R$ 13.000,00 (treze mil reais), e 1 (uma) parcela de R$ 13.435,06 (treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos) devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

§4.º Esse valor inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da **CONSÓRCIO** e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria constante do Orçamento Geral do Município, mediante a seguinte dotação orçamentária nº:

0810.1212200092.040	**3.3.90.39.00**	**FR - 000**	**Cód. Reduzido 1467**

Os repasses, será efetuado em parcelas mensais, feito pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado no Orçamento-Programa Anual 2022.

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	39.435,06	
TOTAL	39.435,06	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 04 de outubro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Esportes a fiscalização e o acompanhamento deste contrato, em todos os seus termos e formas. E designa-se o Sr. Rafael Barbosa, nº CPF n.º 307.665.038-060, como fiscais de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, em seu artigo 24, XXVI, e pelos

preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o **Foro da Comarca de Jacarezinho**, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Jacarezinho, 04 de outubro de 2022.

Município de Jacarezinho
MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome:Jacir Bombonato Machado Nome: Rafael Barbosa
RG: 1.025.841-3 CPF n.º 307.665.038-060

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:130289D2

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 019/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO ASSESSOR JURÍDICO DO CISMEL, PERÍODO AQUISITIVO 2021/2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e região – CISMEL, estado do Paraná, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas E CONSIDERANDO o Capítulo IV do Título II do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **Geovani Costa Scarcelli**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico do CISMEL, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016, referente ao período aquisitivo de 17/09/2021 à 16/09/2022, com início em 17 de outubro de 2022 e término em 15 de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:43597693

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 74/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 110/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 74/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais, produtos e instrumentais para utilização e manutenção dos serviços de saúde do Centro Integrado de Saúde e atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.522.205,36(um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 06/10/2022 às 08:00 horas do dia 24/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 24/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 24/10/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 5 de outubro de 2022.

JUSSARA RENOSTO
Pregoeiro

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:AFDED9FC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA 3693/2022

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada aprovada em Concurso Público ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei 276/2002 de 24/09/2002, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº 29/2022 de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 30/2022 de 31/08/2022, na ordem de classificação, nomeada a partir de **05 de Outubro de 2022,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

PROFESSOR:

INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

128520	ELAINE DE SÁ VANZELER MORAES	605.605.092-00	35º	ESCOLA MUNICIPAL PRE.ITO HÉLIO PARZIANELLO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:0ADE2730

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1665

DECRETO Nº1665/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques, Lei Ordinária nº883/2013 e,
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência no Município de Enéas Marques – Paraná.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 26 de outubro 2022, tendo como tema central: **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade".**
Art. 2º Os eixos da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são:

Eixo 1 – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
Eixo 2 – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
Eixo 3 – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
Eixo 4 – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
Eixo 5 – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Órgão Gestor – FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:BCD4A51A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 598/2022

Designa as fiscais dos contratos abaixo descritos e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Debora Caroliny Porfirio da Silva, matricula nº 1017, para exercer a função de fiscal titular e, a servidora pública municipal, Andreia Scabello Perozini, matricula nº 24, como fiscal suplente dos contratos nº 186 a 191/2022, que tem como objeto: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5777DFA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 020/2022– TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, torna público que, fica retificado a portaria 500/2022, referente aos contratos n° 124 ao 133/2022, que tem como objeto: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, publicada na edição nº 2586, Diário oficial dos municípios do Paraná, em data de 18/08/2022, nos seguintes termos:

Onde lê - se:
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

Leia – se:
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

Nossa Senhora das Graças (PR), 05 outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:18F11941

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 599/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 06/10/2022, a funcionária:

Fernanda Josino de Souza Porfirio – Educador Infantil
Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:EABDCD96

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 121/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Tania Maria de Oliveira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **TANIA MARIA DE OLIVEIRA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 530, portadora do RG 3.083.102-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 523.334.009-78, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 – Especial de Magistério

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.268,97 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.309,28 (três mil trezentos e nove reais e vinte e oito centavos), e Anuênio no valor de R$ 959,69 (novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 05 de Outubro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:B6B249B2

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 122/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Maria Elisa de Melo* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, III da LC Municipal n° 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA ELISA DE MELO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 1372, portadora do RG 1.666.076-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 375.455.586-34, com o cargo de Médico Clínico Geral.
Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, III da LC Municipal n° 264/2011.
Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 6.269,76 (seis mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 4.216,95 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 759,05 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), Anuênio no valor de R$ 1.293,76 (um mil duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.
Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.
Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 05 de outubro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:31BE9FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1865/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Walter Volpato, CPF: 204.888.239-00, ocupante do cargo/função de Prefeito Municipal de Sarandi, sendo concedida 02(duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 1.100,00 (UM mil e cem reais), sendo este valor referente ao período de 02 (dois) dias, relativo ao comparecimento do Sr. Prefeito ao evento no Auditório Museu Oscar Niemeyer para capacitação realizada pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado com o tema Reestruturando as contas do Prefeito

Art. 3º A previsão de saída deste Município será no dia 09/10/2022, às 16:00 horas e o retorno previsto será no dia 11/10/2022 às 18:00 horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:DD78057D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 400/2022
INEXIGIBILIDADE 059/2022 ID: 8828

ORIGEM:	**Inexigibilidade 059/2022– PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**STRESSER & SCHMITT LTDA**
CNPJ/CPF	**13.138.085/0001-10**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e capacitação de psicólogos, educadores, assistente social e outros profissionais, para realizar curso de formação de acordo com a lei 13.431/2017.**
VALOR TOTAL	**R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**
VIGÊNCIA	**05 de outubro de 2022 a 02 de abril de 2023**
ASSINATURA	**05 de outubro de 2022**

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:60BED034

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N.° 008/2022 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços complementares-atendimento de consulta na especializa de médica de Psiquiatria, com habilitação para exercício da função, no Centro de Atenção Psicossocial-CAPS na Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO N.º 008/2022-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada (s) por atender (em) os requisitos abaixo do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ
SATUS VITA CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE MENTAL LTDA	40.912.729/0001-59
VICTOR SIMÃO CORAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.530.878/0001-86

Sarandi, 05 de outubro de 2022

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3001C02F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 001/2022 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 001/2022-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada (s) por atender (em) todos os requisitos do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ
NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.485.708/0001-27

Sarandi, 05 de outubro de 2022

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:FBE81CB4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1860/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à ServidoraMunicipal **CICERA APARECIDA LUIZ MOREIRA**, matrícula 1103, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/02/2005 a 31/01/2010(I)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 10/10/2022 a 08/11/2022, totalizando 30 dias, devendo retornar ao trabalho dia 09/11/2022.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de Outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:60EF541E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1861/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **CLARICE NUNES ASSUNCAO**, matrícula 1311, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 13/06/2011 a 11/06/2016(I)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 10/10/2022**

a 08/12/2022, totalizando 60 dias, devendo retornar ao trabalho dia 09/12/2022.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de Outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:09C5E393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 23/2022

Resolução n.º 23/2022

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 4º Bimestre de 2022dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia 30 de Setembro de 2022.

Considerando:
-A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- O Certificado 005/2022emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;
- A Reunião Ordinária n.º 12/2022;

Resolve:

Art. 1o. –Aprovaro Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 4.º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Julho e Agosto de 2022no valor Liquidado de R$1.199.308,18(Um Milhão cento e noventa e nove mil trezentos e oito reais e dezoito centavos)referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único: Destaca-seas justificativas encaminhadas pelas secretarias municipais sobre os projetos atividades que não gastaram recursos ou que não tiveram números de atendimentos foram encaminhadas ao CMDCA e ao Controle Interno.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 30 de Setembro de 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:BDE8537F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1862/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 70 da Lei n° 2.736/2021.
RESOLVE:
1ºINSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico n° 26/2022.
2ºNOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3ºRevogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Outubro de 2022.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:CFA800DB

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA 1863/2022

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de Outubro do ano de 2022.

Nome: Janaína Cristina Ferreira dos Santos.
CPF: 045.988.339-98.
Cargo/função: professora (Oficina de judô).
Quantidade de Diárias a serem concedidas : (2) diárias.
Valor da Diária: R$ 315,00(Trezentos e quinze reais).
Valor a ser recebido da diária: R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).
Local de Destino: Curitiba-PR.
Período à que refere-se à diária: 13 a 16 de outubro de 2022.
Evento: Campeonato Brasileiro de Judô, do qual a professora/instrutora de judô e será a responsável pelo judoca do projeto Superação, classificado para a competição.
Previsão de saída e volta: 22 h de 13 de outubro às 16 h do dia 16 de outubro de 2022.
Meio de Transporte: Rodoviário.
Valor do adiantamento para passagens: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
Quilometragem: 450 km.
Base Legal: Lei Municipal 2754/2021 publicada em 22/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 05 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:305749D0

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA N° 1864/2022

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e

exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de Setembro do ano de 2022.

Nome: Adeildo da Costa
Cargo/Função: motorista
CPF: 018.236.429-18
Quantidade de Diárias a serem concedidas: (2) duas diárias.
Valor da Diária: R$ 291,00 (Duzentos e noventa e um reais).
Valor a ser recebido da diária: R$ 582,00 (Quinhentos e oitenta e dois reais).
Local de Destino: Curitiba-PR
Período à que refere-se à diária: 23 a 25 de setembro de 2022.
Evento: Copa Paraná de Judô-2022, da qual a equipe de judô do projeto Superação, formada por dez atletas e a professora/técnica, foram participar da competição, e o motorista por sua vez, os levou até a cidade.
Previsão de saída e volta: 8 h do dia 23 às 8 h do dia 25 de setembro de 2022, e o meio de transporte será o veículo oficial Van Renault Master, placa BDN-6E55, Frota 380.
Quilometragem: 450 km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 06 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:AE0D2F21

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 131/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer cerdas e Refil para Bob Cat do Setor de Viação, Obras e Urbanismo, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	40	Unid.	CERDAS AZUL MISTA BOBCAT COD: 6652802	70,00	2.800,00
2	2	Unid.	REFIL ESCOVA AÇO PARA VASSOURA IAT COD: 7023270	1.350,00	2.700,00
			Valor total ----------		**R$ 5.500,00**

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
CONTRATADA: OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
CNPJ Nº. 36.905.444/0001-13
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até dia 30 após a entrega, mediante nota fiscal vistada pelo Secretário Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros matérias para conservação de veículos
Principal: 563 Despesa: 4029
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: 5.500,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0975550A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2022

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais, para proceder a futuros processos de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Saudade do Iguaçu.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: até as 16h00min do dia 21 de outubro de 2022.

DATA DA SESSÃO DE SORTEIO: 24 de outubro de 2022 às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Agricultura de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vito Bercheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php ou pelo telefone No. (046) 3246-1166/ e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

Saudade do Iguaçu, 05 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9FF6D924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 076/2022, com abertura e julgamento em 05 de outubro de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade

Pregão Presencial nº 076/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME - 80.872.070/0001-79	1

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 05 de outubro de 2022.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9532E823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 76/2022 - SRP, de 22 de setembro de 2022, com abertura e julgamento em 05/10/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 76/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME - 80.872.070/0001-79

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,05 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:963BC82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

A comissão de licitação comunica ao interessado na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
	MBM REZENDE & CIA LTDA ME (CNPJ 21.008.267/0001-03), com sede na Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, s/n, km 02, Estrada para Platina, CEP 86.430-000, cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Abatiá, 05 de outubro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO
Membro da Comissão de Licitação

IOLANDA CRISTINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AD336820

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
	MBM REZENDE & CIA LTDA ME (CNPJ 21.008.267/0001-03) com sede na Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, s/n, km 02, Estrada para Platina, CEP 86.430-000, cidade de Santo Antônio da Platina Estada do Paraná	R$ 313.640,55

Abatiá, 05 de outubro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO
Membro da Comissão de Licitação

IOLANDA CRISTINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7A2AA255

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 234/2022

Portaria Nº 234, de 05 de Outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **JOCIEL DE OLIVEIRA PINTO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **26/10/2022,** com retorno em **25/11/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Outubro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4EF765D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 235/2022

Portaria Nº 235, de 05 de Outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao Servidor **DENES APARECIDO MORAES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2020/2021**, concedida através da **Portaria Nº 223, de 19 de Setembro de 2022**, a partir de **19/09/2022,** com retorno em **19/10/2022.**

O interrompimento se refere a **13 (treze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, o Servidor retornará na sua função no dia **06/10/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Outubro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:EF87681C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

RESOLUÇÃO Nº 460/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 19/ Outubro / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Locação de Enfeites para Decoração Natalina

Adrianópolis, 03 de Outubro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:68851B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 15-2022 - CMAS - APROVA O RECURSO EVENTUAL COVID-19 1º SEMESTRE DE 2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15, de 05 de outubro de 2022.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao 1° semestre do exercício de 2021 dos Recursos de Incentivo Beneficio Eventual Covid-19

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 05 de outubro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre dos recursos Fundo a Fundo do Incentivo Beneficio Eventual Covid-19 no valor de 25.000,00(vinte e cinco Mil reais) referente ao período de janeiro à junho de 2021, finalizado, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Agudos do Sul/Pr

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 05 de outubro de 2022.

JENIVAL DE LIMA RIBEIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:DF79F2C6

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 16-2022 - CMAS - APROVA RECURSOS INCENTIVO PARA FORTALECIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES 1ºSEMESTRE 2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16, de 05 de outubro de 2022.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao 1° semestre do exercício de 2021 dos Recursos de Incentivo Para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 05 de outubro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre dos recursos Fundo a Fundo Incentivo Para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares no valor de 70.000,00(setenta Mil reais) referente ao período de janeiro à junho de 2021, finalizado, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Agudos do Sul/Pr

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 05 de outubro de 2022.

JENIVAL DE LIMA RIBEIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:DF8B72BA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 17-2022 - CMAS - APROVA INCENTIVO DE AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA 1 º SEMESTRE 2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17, de 05 de outubro de 2022.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao 1° semestre do exercício de 2021 dos Recursos de Incentivo Para Fortalecimento das Ações Voltadas a Primeira Infância.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 05 de outubro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre dos recursos Fundo a Fundo Incentivo Para Fortalecimento das Ações Voltadas a Primeira Infância, no valor de 80.000,00(Oitenta Mil reais) referente ao período de janeiro à junho de 2021, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Agudos do Sul/Pr

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 05 de outubro de 2022.

JENIVAL DE LIMA RIBEIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:A17C8CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 008/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH**.**
Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 138/2022 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 05 de outubro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS

CLASS	NOME	NOTA	R.G
107	GEISIANE PEREIRA OLIVEIRA	45	14968199-0
108	NATALY MARTINS JACOBOUSKI	45	14.337.942-6
109	JAQUELINE FERNANDA MARTINS	45	14.833.141-3
110	MYLENA VITORIA MULLER	45	14.791.457-1
111	GABRIELA DOS SANTOS VILAS BOAS	45	14.680.697-0
112	SHAIANNE CRHISTINE PIRES DE MORAES	40	10.207.902-7

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 008/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: **ATENDENTE INFATIL- PSS/SMRH – EDITAL 138/2022**

CLASS	NOME	CHAMAMENTO
99	CARLA MILENA OLIVEIRA DA LUZ BARBOSA	AUSENTE
101	LUCAS CORDEIRO DE OLIVEIRA	AUSENTE
103	EVELIN KAMILA LARA DA SILVA	AUSENTE
104	MELISSA CAMARGO ANDRADE	AUSENTE
105	THAYNARA BARBOSA FERREIRA	AUSENTE
106	HELEN RENATA FARIA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CF0C0BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 010/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 010/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 010/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO II** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS.**

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 010/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento dos Editais 139/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES e DESISTENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 05 de outubro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – PSS

CLASS	NOME	R.G
25	MEURLYN CHRISTIAN NUNES IACHITZKI	7.184.677-6
26	ROSANGELA LIDIA GEQUELIN	6.109.109-2

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo IV** preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – EDITAL 139/2022

CLASS	NOMES	CHAMAMENTO
22	MÔNICA VIEIRA BRETAS	AUSENTE
24	CELIA MUINOS GARCIA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:17AE7016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 222/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 222/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 222/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 82.706,00 (oitenta e dois mil, setecentos e seis reais).**

Data de Assinatura: 30.09.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EB0840A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 224/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 224/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 224/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 133.380,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta reais).**

Data de Assinatura: 30.09.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FC31A681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 227/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 227/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 227/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).**

Data de Assinatura: 30.09.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2935787F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 228/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 228/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 228/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).**

Data de Assinatura: 30.09.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9E9EAFB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 218/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 218/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 218/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 28.031,80 (vinte e oito mil e trinta e um reais e oitenta centavos).**

Data de Assinatura: 30.09.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A5E70DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2022

PROTOCOLO 0018.0014356/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMSERVIÇOS DE SEGURANÇA, COM FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS PARA EVENTOS DE GRANDE PROPORÇÃO, PARA ATUAÇÃO NA 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR",** em favor da empresa **HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº12.760.557/0001-00,** com o valor global de **R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 05 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9208B538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2022

PROTOCOLO 0018.0014438/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO",** em favor de **HEGO ROHDE SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO,** inscrito no CNPJ nº 29.453.229/0001-63, com o valor global de **R$ 17.687,70 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 05 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5D1BC233

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a servidora/professora da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 87/2019, abaixo relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	ATUAL	SEGUINTE
6460	JESSICA DE ALMEIDA COSTA	NB-04	NC-04

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:ED64E1C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 160/2021 PREGÃO Nº35 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: DENIS PEREIRA FERREIRA, CNPJ: 40.388.708/0001-86

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: DENIS PEREIRA FERREIRA, CNPJ: 40.388.708/0001-86, - / - Representado pelo DENIS PEREIRA FERREIRA. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°160 /2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 35/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PRANCHA E 01 (UM) VEICULO DO TIPO CAMIONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,29,setembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DENIS PEREIRA FERREIRA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7F326152

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 116/2022 DE 23/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
372 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 15.000,00

1000
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
80 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 6.000,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1103
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
319 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 5.000,00
1000
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
187 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 55.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0083.2.226 PROGRAMA COLETA SELETIVA
305 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
340 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 6.000,00
1000
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

Suplementação
341 - 3.3.90.39.00.00 1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
347 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
37 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
38 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURIDICA 10.000,00
1000
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
339 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
254 - 3.3.90.30.00.00 831 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
215 - 3.3.71.70.00.00 9494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 18.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
210 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 173.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1103 6.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1303 55.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.06 Fonte: 831 3.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1 Fonte: 1504 6.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.08 Fonte: 9494 28.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1000 75.000,00
Total da Receita: 173.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 23 de Setembro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F3D2E5F7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 117/2022 DE 23/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
186 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 15.000,00
31328
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
32 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
119 - 4.4.90.52.00.00 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
186 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 3.000,00
1303
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
128 - 3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.000,00
Total Suplementação: 49.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

Redução
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
187 - 3.3.90.39.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0035.2.002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO
4 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
83 - 4.4.90.51.00.00 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0033.2.230 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO
91 - 3.3.90.36.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0033.2.229 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - SAÚDE
174 - 3.1.91.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
127 - 3.3.90.30.00.00 1107 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
131 - 3.3.90.39.00.00 1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total Redução: 49.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 23 de Setembro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:57FC9DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2022 - ID 2590

Processo administrativo nº 044/2022
Dispensa de Licitação nº 017/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SANTA MEMORIA – EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.838.680/0001-10.
DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**, do contrato originário, que tem como objeto Contratação de empresa que disponibilize de um profissional Psicólogo 10 horas semanais, por tempo determinado de 06 meses, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimentos individuais, Parecer e Avaliações, Orientações, trabalhos em grupos, palestras e eventos com ações aos usuários com sequelas pós-covid em atendimento a Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 044/2022**, modalidade da **Dispensa de Licitação nº 017/2022** e seus Anexos, ratificados em 18/01/2021. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de06 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente aos serviços de um profissional Psicólogo, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimentos individuais, Parecer e Avaliações, Orientações, trabalhos em grupos, palestras e eventos com ações aos usuários com sequelas pós-covid em atendimento a Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR, sendo assim, justifica – se a necessidade em dar continuidade aos serviços prestados. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **24.09.2022 a 23.03.2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de R$ 9.226,44 (nove mil duzentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos)**,** que serão pagos conforme a utilização dos serviços.

Contratação de empresa que disponibilize de um profissional habilitado, Psicólogo 10 horas semanais.	**06 meses**	**1.537,74**	**9.226,44**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através do código:

1100208243001461173390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 23 de setembro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS –
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4409593A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2021 ID 2729

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ **nº 45.158.580/0001-88.**

DO OBJETO: **Aquisição de kit de doces em comemoração ao dia das Crianças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, do Município de Amaporã.**

Item	Quant	OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
1	445	bala mastigável sortidas pacotes	11,20	4.984,00
2	300	pirulito mastigável sabor iogurte caixa	16,80	5.040,00
3	300	doce pé de moleque embalado individualmente pote	23,00	6.900,00
Valor Total.....				16.924,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de 16.924,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2022:

08001123610013204333903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

08003123650013204833903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 15 (quinze) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 06 meses.

Amaporã/PR, 05 de outubro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:165777BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 215/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde de Pessoa da Familia e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Familia a Servidora Pública Sra. **VANIA FRANCISCO DA SILVA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e

Esportes, no cargo de **ZELADORA** a partir de 03/10/2022, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos cinco (05) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D356FF2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 216/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedido a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA LINDALVA DA SILVA BARBOSA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **PROFESSORA,** sessenta (60) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 28/05/2013 a 28/05/2018, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **28/09/2022**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1E65616B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2022

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **IDELFONSO PEREIRA DA SILVA,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos no cargo de **TRATORISTA**, relativas ao período de 15/03/2018 a 15/03/2019, a partir de **03/10/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B34A0C66

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2022

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **ACILIO FRANCISCO DA SILVA,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos no cargo de **VIGIA**, relativas ao período de 15/01/2020 a 15/01/2021, a partir de **03/10/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:67FFC262

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2022

SÚMULA: Faz Remanejamento de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o - Remanejar a Sra. **ARIADINE LACERDA DOS SANTOS,** servidora desta Municipalidade, lotada no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** no Departamento de Saúde - Hospital Municipal, para o NIS II, a partir do dia **05/10/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:BD66573E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – RETIFICAÇÃO 1

O Prefeito Municipal de Amaporã - PR, TORNA PÚBLICO, que fará as seguintes retificações, conforme abaixo discriminado:

I – Retificar o item 3.1, conforme segue:

3.1. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **06 a 11 de outubro de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo II deste Edital) que será disponibilizada no site **www.klcconcursos.com.br**. Essa ficha preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com. até as 23h59min do dia **11 de outubro de 2022**.

II – Retificar o item 8.1, conforme segue:

8.1. Para os cargos de **Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta e Nutricionista** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	3,0	9,0 pontos
Informática	02	3,0	6,0 pontos
Língua Portuguesa	05	3,0	15,0 pontos

III – Retificar o Anexo I – Programa de Provas – excluindo no referido Anexo o conteúdo de conhecimentos específicos do cargo de **Odontólogo**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amaporã - PR, 05 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1C7CA54D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 – EMPREGO PÚBLICO – RETIFICAÇÃO 1

O Prefeito Municipal de Amaporã - PR, TORNA PÚBLICO, que fará as seguintes retificações, conforme abaixo discriminado:

I – Retificar o item 3.1, conforme segue:

3.1. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **06 a 11 de outubro de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo II deste Edital) que será disponibilizada no site **www.klcconcursos.com.br**. Essa ficha preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com. até as 23h59min do dia **11 de outubro de 2022**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amaporã - PR, 05 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal

Assinatura do candidato.

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2552564E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022 DE 30/06/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: MIZAEL DA SILVA S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bandeirantes, nº. 886, Centro, Município de Anahy, estado do Paraná**,** CEP: 85.425-000, inscrita no **CNPJ nº. 23.723.046/0001-34**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr**. MIZAEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, psicólogo, carteira de identidade RG **no 6.655.712-0** SSP-PR, CPF **021.334.379-75**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicologia para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Anahy-Pr. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente termo aditivo tem como objeto a AMPLIAÇÃO 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 13/07/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIÇÃO DA META FÍSICA:** A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com ampliação de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total pago pelos serviços elencados no item 001 – conforme discriminação abaixo; Os efeitos financeiros decorrentes da ampliação vigoram a partir de 01/10/2022.
Planilha de serviços ampliados:

Item ampliado	Descrição	VALOR INICIAL	VALOR ACRESCIDO MENSAL	NOVO VALOR DO ITEM
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicologia 20 horas semanais, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Anahy-PR.	**R$ 2.450,00**	**R$ 612,50**	**R$ 3.062,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 05 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:128EB124

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85-425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa **NELVE CLARICE BUCHNER 60349875987,** estabelecida na Rua Flor de Maracujá, n.º 1420, Centro – Corbélia Paraná – Cep 85420-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 47.001.218/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador, o Sr. Edemilson Buchner, RG no 8.892.674-9, CPF 067.092.219-62. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de produção audiovisual, computação gráfica para publicidade e mídias sócias, propaganda volante, gravação de vídeos para difusão na internet, produção e pós de VT'S de animação com trucagem e congêneres, produção de fotografias e filmagem de eventos, produção de imagens aéreas rurais, urbanas e eventos com drone devidamente registrado na ANAC/DECEA e homologado pela ANATEL, de acordo com a solicitação do município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I, parte integrante do Edital. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente

Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, compreendendo o período entre 05/10/2022 e 05/10/2023. **VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensalmente, até o 10° dia útil de cada mês, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento, e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **DOTAÇÃO: FORO:**

Anahy-PR, 05 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:55D6A3A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DOCONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2022
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 082/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa **CLARO S. A**., Sociedade Anônima Fechada, regulamente inscrita no CNPJ sob o n. º 40.432.544/0001-47, situada junto a Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e Torre B, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, neste ato representante por seu representante legal, o Sr. VINICIUS GONTIJO CAMPOS CPF: 003.500.261-14 e RG n.º 4219952 DGPC/GO. **OBJETO:** O presente instrumento de contrato tem como objeto a "ContrataçãoEmpresa Especializada na Prestação De Serviço deTelefonia Móvel, com o Fornecimento de Plano Corporativo com Tráfego de Voz Ilimitado, Mediante a Cessão de Uso de Chip's para Atendimento ao Município de Anahy", compreendido na área de serviço da prestadora, conforme proposta enviada. **VALOR CONTRATUAL:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente utilizados, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços relativa ao objeto do contrato sendo a despesa mensal estimada de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e global estimada para 12 (Doze) Meses de R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento mensal dos serviços será efetuado mediante o recebimento dos serviços constantes na nota fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações, com código de barras, atestada por servidor designado conforme disposto no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses contatos da data de sua assinatura até o dia 05 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 05 de outubro de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:DDC675E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2022
VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85-425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa**, MARCIA R. GOMES MORAES – ARTE E CULTURA,** estabelecida na Rua Bandeirantes, nº 114, Centro, Anahy – Paraná, CEP: 85425-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 28.082.149/0001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua administradora, a Srª. Marcia Renatha Gomes Moraes, RG no 13.028.492-2 SSP-PR, CPF: 104.306.649-74. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico de gestão na área de Coleta Seletiva e Reciclagem de Lixo no município conforme a Ação no. 5038, Programa no. 239 do Convênio no 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensalmente, até o 15° dia útil de cada mês, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento, e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **05/10/2022 até 05/10/2023. DOTAÇÃO: FORO: Anahy-PR, 05 de outubro de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:87F0EC21

SECRETARIA GERAL
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021.

MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº.3.926.005-0 SSP/PR,

CONSIDERANDO a clausula oitava dos Contratos do teste seletivo 002/2021, bem como o item 1.7 do Edital de Abertura do Teste Seletivo, que permite a contratação temporária pelo período de até 01 (um) ano, bem como a necessidade excepcional do interesse pública na manutenção das atividades administrativas deste município, resolvem as partes ADITAR os seguintes contratos temporário de trabalho Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021:
1.1 Contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado Nº 029/2021;

1.2 O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação: PRAZO: Início: 07/10/2022 Término: 06/10/2023

1.3 As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Anahy– PR, 05 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PR

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:31E58084

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.232/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Luciana Antônia da Silva, portadora do RG. 6.429.558-6/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matricula nº 318-2/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, que serão gozadas de: 05 à 14 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:635A2BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº. 07/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS 02 DE AGOSTO DE 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo Google Meet no dia dois de agosto de dois mil e vinte e dois. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Luciana Aparecida dos Santos Araujo (Vice presidente), Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello, Elidineia da Silva Lopes Ferreira, Rita de Cássia de Lima Pereira, Claysse Danielle Morimoto, Mirela dos Santos, Josiele Tomé da Silva Irão. Também participaram como convidados: A Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui, Elessandra Pacheco Coelho (Pedagoga Social), a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Francieli Munhão Martins e a estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº 06/2022 CMAS:** Francieli iniciou a reunião agradecendo pela presença de todos e informando que a presente reunião estava agendada para o dia 10 de agosto, porém, por conta de pautas urgentes a mesma foi antecipada. Além disso, informa que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação, foi aprovada pelos membros, posteriormente será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 – Emenda Parlamentar destinada ao Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa:** Elessandra explica sobre o recurso no valor de 100.000,00 (cem mil reais) proveniente do Deputado Diego Garcia para o Lar dos Velhinhos, já relatado em reunião do dia 19 de abril deste ano. Inicialmente o valor era pra ser gasto em material permanente, porém a própria entidade se manifestou para que se possível, fosse investido na compra de placas solar. Como o recurso vem pelo SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), ele deve ser preenchido dentro da plataforma, e a mesma não constava as placas solar. Entrando em contato com o assessor do Deputado, foi orientado pelo mesmo a não fazer o preenchimento. Porém, ontem, dia 01 de agosto de 2022, o Ministério da Cidadania estabeleceu contato telefônico informando que se não fosse realizado o preenchimento, o recurso seria perdido. Entrando em contato novamente com o assessor, o mesmo informou que como não foi possível inserir a placa solar, o Lar dos Velhinhos deveria sinalizar os equipamentos disponíveis no sistema. Com a ajuda da funcionária do Lar dos Velhinhos Roberta, foram elencados os seguintes itens no sistema: 04 camas hospitalares, 02 sofás, 06 poltronas, 04 cadeiras de escritório, 20 camas de solteiro, 4 colchões pneumáticos, 02 motores de colchão pneumático, 01 escadas de alumínio, 20 colchões de solteiro, 03 carros funcionais de bandeija, 01 carros de limpeza, 02 secadores de cabelo, 01 climatizador grande, 01 climatizador pequeno, 16 umidificadores de ar, 20 ventiladores, 1 bebedouro, 02 máquinas de costura, 10 chuveiros, 03 TVs de 50 polegadas, 20 aquecedores, 02 andador, 02 cadeira de banho. A partir desse preenchimento e a apresentação do mesmo nesta reunião, será realizada a ata para o processo poder ser avaliado e finalizado por eles. **INFORME – Ofício Circular nº 018/2022 CEAS/PR (Reunião Online com Fóruns da Sociedade Civil):** Segundo Francieli, a reunião foi promovida pelo CEAS para fomentar e oportunizar um espaço de troca de experiências sobre a implantação, legislação e manutenção da organização ativa dos fóruns regionais e municipais de usuários, entidades e trabalhadores. **INFORME – Ofício nº 1189/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CAETV-SIGTV (Prestação de Contas Emenda Parlamentar da APAE):** Elessandra explica que o Ministério da Cidadania solicitou informações e documentos referentes à execução do recurso no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar do deputado Diego Garcia. Por meio do Ofício nº.15/2022 foi encaminhado aos mesmos esclarecendo que a destinação do recurso consistiu na aquisição de um veículo Van Adaptado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE. Foi utilizado todo o recurso oriundo da Emenda Parlamentar, além do recurso municipal no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a aquisição do veículo no valor total de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **INFORME – Ofícios Circulares do CEAS: nº 24/2022 (Horário de Funcionamento dos Equipamentos Socioassistenciais); nº 25/2022 (Vigilância Socioassistencial – RMA); nº 26/2022 (Preenchimento dos instrumentos de gestão que integram o Sistema Suasweb – Demonstrativo Sintético 2020):** O Ofício 024/2022 trata do horário de funcionamento dos equipamentos socioassistenciais como CRAS, CREAS e Centro Pop, reforçando as normativas que regulamentam e estabelecem o funcionamento dos mesmos, ressaltando que os períodos devem estar em consonância com características dos serviços ofertados na unidade de caráter continuado, público e adequado para o atendimento de todos aqueles que o demandam, ampliando a possibilidade de acesso dos usuários aos seus direitos socioassistenciais. Já o ofício 025/2022 considera o Registro Mensal de Atendimento (RMA), um dos mais importantes processos de monitoramento dos serviços de assistência social, que devem ser preenchidos mensalmente. Os municípios que não responderam aos formulários podem ter os recursos do cofinanciamento federal suspensos. Aos municípios que deixaram de preencher devem enviar justificativa ao Ministério da Cidadania via ofício ou e-mail evitando que os recursos sejam suspensos. Por fim, o ofício 026/2022 considerando o Demonstrativo Sintético, um importante processo de monitoramento da prestação de contas que teve seu encerramento para preenchimento dos formulários no dia 31 de março de 2022, ressalta que os municípios que não responderam ao formulário podem ter os recursos suspensos, devendo enviar uma justificativa ao Gestor do Fundo Nacional de Assistência Social via ofício ou e-mail para evitar a suspensão. **INFORME – Curso de Capacitação Rede de Proteção e Escuta Especializada:** Danielle informa que acontece hoje o início da capacitação de 40h, no período da tarde durante duas vezes na semana. Para quem está inscrito o link será encaminhado no grupo específico do curso. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às nove horas e cinquenta minutos e esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na

oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e será assinada por nós.

Andirá, Paraná, 02 de agosto de 2022

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:59A6C9CC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº. 12/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos pelo aplicativo Google Meet. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Claysse Danielle Morimoto (vice presidente), Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior, Elessandra Pacheco Coelho, Lucinéia Aparecida da Cruz, Juraci Bernardino Alves. Estiveram como convidados: Rosemari de Melo Silva, Cristiano Ribeiro e José Carlos Reynaldo (Conselheiros Tutelares), Maria Luiza Colleti Podanosqui Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, Gabriela Rodrigues Reynaldo Estagiária de Psicologia e Francieli Munhão Martins da Secretaria Executiva do CMDCA. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº. 11/2022 Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 06 de setembro de 2022:** Danielle agradeceu pela presença de todos e informou que a ata da reunião anterior foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta nº. 02 – Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA (mandato 2022-2024):** Segundo Danielle o processo da Sociedade Civil para compor o Conselho era realizado mediante a conferência municipal, porém, devido à alteração da Lei do CMDCA em 2020, ficou definido para chamamento público da eleição dos representantes da Sociedade Civil por meio de Edital, como está sendo realizado neste momento para a alteração de mandato. Relatou que de acordo com o Edital nº. 15/2022 – CMDCA houve a entrega dos documentos das seguintes representações: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá; Rotary Club Andirá; Pastoral da Criança; Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Pingo de Gente – Educação Infantil e Ensino Fundamental e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Colégio Estadual Barbosa Ferraz. Danielle informou quanto ao interesse da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Elza Christiani Cervi em compor ao novo mandato do CMDCA, e ressaltou que o Conselho desconhecia que os CMEIs possuíam a APMF. Após a apresentação dos representantes da Sociedade Civil, foi realizado a votação das entidades para compor a gestão do mandato 2022-2024, sendo eleito enquanto: representante de entidades de defesa e/ou de atendimento da criança e do adolescente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá- APAE/ representante de movimentos e/ou entidades comunitárias diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente : Pastoral da Criança / representante de entidades e/ou movimentos que contemple a participação de crianças e adolescentes: Rotary Club de Andirá / representantes de entidades de pais e mestres de instituições de atendimento à criança e ao adolescente: APMF da Escola Municipal Pingo de Gente e APMF Centro Municipal de Educação Infantil Profª Elza Christiani Cervi. Atendendo ao Edital nº 15/2022 do CMDCA, será publicado nesta data a divulgação via Edital do Resultado Provisório da Eleição das Entidades Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA, estabelecendo prazo para recurso. **Pauta nº. 03 - Proposta de alteração da Resolução nº 18/2021 CMDCA, que estabelece a regulamentação para a convocação dos eleitos como suplentes ao Conselho Tutelar de Andirá (Mandato 2020-2024):** Francieli apresentou a proposta de alteração da Resolução nº. 18/2021, visto que quando foi elaborado o documento não havia citado sobre a convocação dos suplentes para assumir a vaga definitiva nos casos de renúncia e ou exoneração no cargo de Conselheiro Tutelar, incluindo prazos para entrega de documentos, sendo a proposta aprovada pelos Conselheiros e efetivada a Resolução nº. 09/2022 do CMDCA. **Pauta nº. 04 - Solicitação de renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar de Adnan Aparecido Stravat:** Francieli informou sobre o requerimento de renúncia protocolado pelo Conselheiro Tutelar Adnan Aparecido Stravat para não exercer suas atividades laborativas a partir do dia sete de outubro do presente ano e considerando que Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares, o CMDCA elaborará uma edital para convocação dos suplentes para suprir a vaga definitiva do cargo de Conselheiro Tutelar, o qual será efetivado o Edital nº. 16/2022 do CMDCA. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às quatorze horas e trinta minutos, esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto e Francieli Munhão Martins, sendo que na oportunidade, todos que estiveram presentes na reunião assinarão o livro de presença do conselho.

Andirá, Paraná, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:3D8FB0E2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
REUNIÃO Nº 06 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI 20 DE JUNHO DE 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião pelo aplicativo do *Google Meet* com os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no dia vinte de junho de dois mil e vinte e dois as quatorze horas. Participaram da reunião os membros deste Conselho: Claysse Danielle Morimoto, Marina Aparecida Andrade da Silva, Déborah Amanda Ribeiro, Fernando Teixeira de Oliveira. Na condição de convidados tivemos a participação da antiga presidente Viviani Millani Teixeira Hatori, a Secretária Municipal de Assitência Social e Educação profissionalizante Maria Luiza Coletti Podanosqui, a estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo e a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Francieli Munhão Martins. Omar Rozario Marchini justificou a ausência. **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 05/2022 CMDI:** Dando início a reunião Francieli informou que foi disponibilizado a ata no grupo de WhatsApp específico deste Conselho, a qual foi aprovada pelos Conselheiros e posteriormente encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 – Posse dos membros do CMDI (mandato 2022-2024):** Dando início a posse, Francieli explica brevemente sobre o Conselho, que visa à promoção dos direitos da pessoa idosa, deliberando e formulando tudo em prol dos mesmos, além do grupo específico do Conselho que existe para que todas as informações, pautas e atas sejam avisadas e postadas devidamente para consulta e aprovação dos membros. As organizações da Sociedade Civil apresentaram devidamente todos os documentos que foram solicitados no Edital nº. 01/2022 do CMDI. Pela Loja Maçônica Águia Negra de Andirá, ficou definido como titular Nelson Okuma e seu suplente Fernando Teixeira de Oliveira. Pelo Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, Déborah Amanda Ribeiro é a titular e Elisângela Milhan Jordão Dadona como suplente. Os membros do Poder Público foram indicados via ofício nº 188/2022 pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, Claysse Danielle Morimoto como titular e Elessandra Pacheco Coelho como suplente. E representando a Secretaria Municipal de Saúde, Marina Aparecida Andrade Silva como titular e Angélica Pontara Marques. **Pauta nº 03 – Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CMDI:** Conforme Lei nº. 2998 de 21 de novembro de 2017, no que tange a presidência e vice-presidência do Conselho, deve haver uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais a cada novo mandato. Entre os presentes, apenas Danielle e Marina eram elegíveis, portanto, Danielle se coloca a disposição da presidência para votação

dos membros presentes. Tendo a aprovação de todos, ficou assim acordado, com Marina como vice presidente. **INFORME nº 01 – Calendário de Reuniões Ordinárias (2º semestre de 2022):** Francieli informa que o calendário das reuniões já está estabelecido, e em caso de necessidade de alteração de data, serão os membros informados no grupo de WhatsApp deste Conselho. Por fim, Maria Luiza dá oficialmente as boas vindas aos novos membros e agradece os conselheiros da gestão que se encerra, o qual se dedicaram durante todo esse período. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às quatorze horas e quarenta e cinco minutos e esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e será assinada por nós.

Andirá, Paraná, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:EAB3243A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às nove horas da manhã do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do FUNPESPA. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do FUNPESPA e Presidente do Comitê de Investimentos, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora, Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado e Kaike Monteiro Borges, Controlador Interno. Integrantes do Conselho de Administração: Leônidas de Resende Teixeira, Aurenilson Cipriano, Mikaely Alves Moreira e Bruna Muriele Romano Reys. Do Conselho Fiscal participou a conselheira Magna Cristina Marchioni Benfica. Justificaram as ausências Marissol Angélica Felix e Alexandre Mendes Pereira por motivo de trabalho. André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2595 de 31/08/2022, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sobre os investimentos, em agosto o FUNPESPA obteve um retorno positivo no mês, no valor de R$ 981.806,50 sendo que desse montante R$ 635.384,61 é da renda variável, R$ 382.087,82 renda fixa, e - R$ 35.665,93 no segmento de investimentos no exterior. O Ibovespa teve alta de 6,16% em agosto, fechando aos 109.523 pontos. Os dados divulgados pelo IBGE mostraram que o desemprego ficou em 9,1% em julho, a população ocupada chegou a 98,7 milhões de pessoas, o maior nível da série histórica da pesquisa. Foi apresentada ao Congresso Nacional a proposta de orçamento para o ano de 2023. O texto trata de vários pontos importantes para a sociedade, como o valor do salário mínimo, a possibilidade de reajuste de servidores públicos, o tamanho do Auxílio Brasil e sobre a correção da tabela do Imposto de Renda, entre outros temas. No cenário internacional, dados dos EUA mostraram que a confiança do consumidor se recuperou mais do que o esperado em agosto, enquanto as vagas de emprego em aberto aumentaram em julho, sem dar sinais de que a demanda por mão de obra esteja desacelerando. Ambos os dados devem manter o Federal Reserve firme em sua trajetória agressiva de aperto da política monetária. Em 31/08/2022 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R$ 56.010.989,25. A carteira está distribuída da seguinte forma: 76,23% em renda fixa, 22,19% em renda variável e 1,57% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 47,04% na Caixa Econômica Federal; 25,89% no Banco do Brasil; 23,68% no Itaú Unibanco; 3,08% no Sicredi e 0,31% na RJI Corretora de Valores. A meta atuarial (IPCA + 5,04% a.a.) no mês de agosto ficou em 0,09% e o retorno foi de 1,79%. No ano a meta está em 7,87% e os rendimentos acumulam 5,57% o que representa em valor um ganho acumulado de R$ 2.882.855,50. Adriana apresentou o balanço da prestação de contas referente ao mês de agosto/2022 em que o total de entradas foi de R$ 2.460.718,95 que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae); da parte patronal (também da Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária, parcelamentos; aporte para o déficit atuarial, assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. Na sequência apresentou o total das saídas: R$ 1.198.877,03 que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha de pagamento, o PASEP, despesas de manutenção como água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias, aluguel e compensação previdenciária. Considerando as entradas e saídas constatou-se um superávit de R$ 1.261.841,92. A receita da taxa de administração foi de R$ 62.649,11 (sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e onze centavos) e a despesa foi de R$ 46.057,54 (quarenta e seis mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Adriana questionou se alguém tinha alguma dúvida e não houve e lembrou que qualquer dúvida que os conselheiros tiverem pode questionar nas reuniões ou posteriormente por e-mail. André apresentou os últimos benefícios concedidos desde a última reunião: dia 06/09/2022, aposentadoria por idade para José Afonso Lopes, no cargo de Agente de Serviços, dia 26/09 aposentadoria por tempo de contribuição para Adauto Aparecido de Brito no cargo de Agente Administrativo e aposentadoria por tempo de contribuição para Mirian Rodrigues Pereira de Deus, no cargo de Professora 2º Padrão. Para o resgate do pagamento da folha do mês de setembro de dois mil e vinte dois, ficou definido por todos que os recursos serão resgatados do fundo BB Perfil do Banco do Brasil. Em seguida foram votados os documentos constantes em pauta para reunião de hoje, sendo o Relatório de Governança Corporativa – Exercício de 2022 e o Regimento Interno do Controle Interno do FUNPESPA, todos eles de exigência obrigatória para conseguir a certificação Pró-Gestão RPPS. André já havia enviado antecipadamente aos conselheiros e após breve apresentação e discussão, ambos os documentos foram aprovados por unanimidade. A pedido de Leônidas, André informou a todos sobre o processo nº 0001182-92.2014.8.16.0039, que trata de um caso do ano de 2012, que depois de feito o recadastramento foi descoberto que o pensionista havia falecido no final de 2004 e os saques vinham sendo realizados até o momento do recadastramento, ou seja, início de 2012. Assim que descoberto, o caso foi comunicado ao Ministério Público o que culminou na abertura de um processo criminal, e agora foi proferida sentença absolvendo os réus. Luiz acredita que o Ministério Público irá recorrer da sentença. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do Funpespa

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-presidente do FUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:31DF0183

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia cinco de outubro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com as seguintes participações: o Presidente do FUNPESPA, André Henrique Dassie e os membros do Comitê de Investimentos Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano e a conselheira Mikaely Alves Moreira. André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2601 de 09/09/2022, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sobre os recursos recebidos no mês de setembro, por volta de R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), o consultor da Crédito e Mercado recomendou que os recursos sejam direcionados para fundos atrelados ao CDI.

Após análise e discussão das opções em carteira, todos optaram por unanimidade aplicar todo o recurso do mês no fundo BB PREVID RENDA FIXA REF DI LP PERFIL FIC FI do Banco do Brasil. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do Funpespa

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente do Funpespa
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:D0C207D2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2022

REGIMENTO INTERNO DO CONTROLE INTERNO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE ANDIRÁ

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

O presente Regimento Interno se constitui em instrumento formal e normativo que ampara e legitima as competências, as atribuições e a integração das ações estratégicas e os recursos técnicos, administrativos, humanos, orçamentários e financeiros do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA).

O Sistema de Controle Interno está prevista nos artigos 31, 70, 71 e 74 da Constituição Federal de 1988; no capítulo II, do título VIII, da lei n°4.320, de 17 de março de 1964 (**Lei de Orçamentos**); e no art. 59 da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considera-se Controle Interno a estrutura administrativa composta de órgãos, setores, servidores e sistemas informatizados, normas e procedimentos, que objetivam monitorar, acompanhar, controlar, examinar e fiscalizar os atos realizados com o objetivo de prevenir ineficiências, desperdícios, erros, desvios e fraudes, salvaguardar seus ativos, atestar a confiabilidade dos dados e informações armazenados e prestados, promover a eficiência operacional e estimular o respeito e obediência aos princípios que norteiam a administração pública.

FINALIDADE E PRINCÍPIOS
Art. 1ºO Controle Interno atuará de forma integrada e formal, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como, da legitimidade, transparência, objetivo público e economicidade.

Art.2º O Controle Interno do FUNPESPA tem a finalidade de avaliar as ações de gestão dos servidores públicos, diretores e conselheiros do FUNPESPA, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

COMPETÊNCIA
Art. 3º Ao Controle Interno do FUNPESPA, compete, especialmente:
I – A emissão de relatórios semestrais que atestem a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas; e
II – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, planejamento estratégico, execução dos programas e do orçamento;
III – Supervisionar e/ou auxiliar os departamentos na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas.
IV – Comunicar à Diretoria do FUNPESPA, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;
V – Fiscalizar a legalidade dos resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;
VI – Avaliar e propor o aprimoramento do controle, bem como direitos e deveres do Regime Próprio de Previdência Social.
VII – Apoiar o controle externo executado por órgãos fiscalizadores no exercício de sua função institucional;
VIII – Verificar e aprimorar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do FUNPESPA, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções, contribuições, auxílios e renúncia de receitas, determinando os aprimoramentos necessários;
IX – Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias.

DA ORGANIZAÇÃO
Art. 4ºO Controle Interno terá seu funcionamento na Prefeitura Municipal de Andirá, podendo suas atividades serem realizadas junto aos Órgãos Setoriais, quanto necessária sua atuação in loco.
Art. 5° O Controle Interno poderá contar com a colaboração de servidores designados pelo Diretor Presidente para o desempenho de funções de natureza administrativa, auxiliares às atividades de controle.

CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Art. 6° O Controle Interno possui a missão de verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas internas, competindo-lhe:
I - Submeter à aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal;
II - Verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos e sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados;
III - Realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria externas e de sindicâncias;
IV - Prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Diretoria do FUNPESPA;
V –Exigir o fiel cumprimento das leis e outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio governo municipal;
VI - Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno;
VII - Observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Município, relativas às atividades de Controle Interno;
VIII–Elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à diretoria do FUNPESPA.

Seção I
Das Auditorias Internas
Art. 7° As funções da Unidade Central de Controle Interno – UCCI - para a avaliação do cumprimento das metas e para a avaliação da gestão dos administradores públicos municipais, pelos processos e resultados gerenciais, e aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, será realizada por meio de Auditorias Internas, classificadas nas seguintes modalidades:
I – Auditoria de Avaliação e Acompanhamento da Gestão: exame e avaliação, durante o exercício financeiro, com vistas a:
a) opinar sobre a regularidade das contas, certificando-a, quando for o caso;
b) verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes;
c) verificar a probidade na aplicação de dinheiro público e na guarda ou administração de valores e outros bens do FUNPESPA ou sob sua administração, guarda ou gerência;
d) verificar e opinar sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao FUNPESPA;
e) acompanhamento dos atos administrativos, análise de seus efeitos, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo empecilhos ao desempenho da sua missão institucional.
II – Auditoria Contábil, Orçamentária e Financeira: compreende o exame dos registros e dos documentos e a coleta de informações sobre

as receitas e aplicações dos recursos públicos, bem como sobre as despesas efetuadas pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças, em especial quanto ao exame:

a) das receitas e aplicações de recursos públicos:
1. das transferências intergovernamentais;
2. do lançamento e da respectiva cobrança de todos os tributos da competência local;
3. da cobrança da dívida ativa e dos títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
4. das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do FUNPESPA.
b) das despesas públicas:
1. da execução da folha de pagamento;
2. do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais;
3. dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor;
4. dos limites dos gastos com pessoal e o seu respectivo acompanhamento;
5. das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
6. da gestão dos regimes próprios de previdência;
7. da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado.
IV – Auditoria Operacional: consiste na avaliação dos métodos e processos operacionais realizados pelos órgãos e entidades públicas municipais, com a finalidade de avaliar se os recursos estão sendo usados eficientemente e se estão alcançando os objetivos traçados pelo governo, a eficácia de uma ação, a eficiência, a economicidade e a legalidade de uma gestão ou adequação de um programa.
V – Auditoria Especial: procedimento para verificar fatos relevantes e/ou urgentes trazidos ao conhecimento da Unidade Central de Controle Interno – UCCI - e não passíveis de inclusão em futura auditoria, bem como para apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de atos e fatos administrativos praticados por qualquer responsável ou administrador sujeito ao seu controle.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 8° O Controle Interno prestará apoio aos órgãos de controle externo, no exercício de suas funções institucionais.
Parágrafo único. O apoio ao controle externo, sem prejuízo do disposto em legislação específica, consiste no fornecimento das informações e dos resultados das ações do Controle Interno.

Art. 9° Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos mediante aplicação subsidiária da legislação ou mediante deliberação do Presidente do FUNPESPA.

Art. 10° Cabe à Unidade Central de Controle Interno – UCCI - o fornecimento de informações e esclarecimentos sobre as normas e procedimentos constantes deste Regimento Interno.

Art. 11° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá/PR, 05 de outubro de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente Do FUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:F71134DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.480 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Interromper as Férias do Servidor Público Municipal* ***DANILO MOTA DA SILVA,*** *ocupante do cargo de* ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO,*** *a partir do dia* ***05*** *de outubro 2022. O período de gozo das férias remanescente foi concedido através da portaria nº. 16.441 de 20 de setembro de 2022. O referido Servidor está lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.*

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E37DF7D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.481 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:
Art.1º- *Interromper, a partir do dia* ***06*** *de outubro de 2022 o período de gozo das Férias da Servidora Pública Municipal* ***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA.*** *O referido período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 16.446 de 20 de setembro de 2022. A Servidora atualmente ocupa o Cargo de* ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E9A6C8FB

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 714.162,70 (setecentos e quatorze mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos) referente ao Termo de Cooperação Técnica – Programa de Eficiência Energética.

Data: 01 de setembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:90878A0B

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 98.140,24 (noventa e oito mil cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos) referente às Operações de Crédito Internas para Pavimentação de Vias – Aurélio Cambi.

Data: 09 de setembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:3D7E8B5F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.770 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *usando de suas atribuições legais,*

D E C R E T A:

Art. 1º- *FICA decretado, com profundo pesar, luto oficial de* ***03*** *(três) dias, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal,* ***MAURO BRIGANTI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS****.*

Art. 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia* ***01*** *de outubro de 2022.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022, 79º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4F80FB6B

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 12.344,67 (doze mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente ao Convênio 358/2022- SEDU – Pavimentação de Vias – Rua Aristides Estevam.

Data: 15 de setembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:2EDA92E1

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 10.247,15 (dez mil duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) referente ao Convênio 881/2022 – Cobertura para Eventos.

Data: 15 de setembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:DA944024

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso estadual no valor de R$ 75.459,37 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente à Transferência de Convênios do Estado Destinada ao Programa Meio Ambiente Parque Urbano – Recurso Estadual.

Data: 16 de setembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:323F0564

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 117.433,45 (cento e dezessete mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) referente ao Convênio 78/2022- SEIL – Pavimentação de Vias – Av. Irineu Feriato, Rua Projetada.

Data: 20 de setembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:BD101E82

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 35.390,77 (trinta e cinco mil e trezentos e noventa reais e setenta e sete centavos) referente ao Convênio 243/2022 – Infraestrutura Urbana – Meu Campinho

Data: 22 de setembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:00B94043

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 54.302,45 (cinquenta e quatro mil trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) referente ao Convênio 572/2022- SEDU – Pavimentação de Vias – Rua Jardim Planalto cidade Alta e Altotex.

Data: 22 de setembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:4F2AD858

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º E 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 123/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **05/10/2022** e término em **04/10/2023** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 39.939,84** (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03.10.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2C9CE66D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.484 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **13** de outubro de 2022, a Servidora Pública Municipal**, VANESSA ARAKAKI MIYATO DASSIE**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente aos **15** dias (iniciais) do período aquisitivo 01/02/2019 a 31/01/2020.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:226C414A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.482 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** a Portaria 16.054 de 10 de maio de 2022, a qual interrompeu o período de férias da Servidora, **TATIANE APARECIDA MARCHIORI**, a partir do dia 09 de maio de 2022,*
R E S O L V E:

***Art. 1º** Conceder **08** dias remanescentes das férias, a partir do dia **10** de outubro de 2022, a servidora Pública Municipal**, TATIANE APARECIDA MARCHIORI**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.** A Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art. 2°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de outubro 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D7159018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.483 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **07** de novembro de 2022, a Servidora Pública Municipal **TATIANE APARECIDA MARCHIORI,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente aos **15** dias (iniciais) do período aquisitivo 02-03-2019 a 01-03-2020.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:15B35828

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.485 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **17** de outubro de 2022, a Servidora Pública Municipal **ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO,** Referente ao período aquisitivo 02-02-2021 a 01-02-2022. A referida Servidora ocupa atualmente o cargo em Comissão de **CHEFE DIVISÃO PROJETO ESPERANÇA** e está lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E6CC8E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que, ás 09h:00min, do dia 24 de Outubro de 2022, realizará, na Prefeitura Municipal de Andirá, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a sessão para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE ENGENHARIA NA EDIFICAÇÃO DE APOIO, LOCALIZADA NO PARQUE URBANO DO LAGO – FASE 5, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O Edital estará disponível no sítio eletrônico da PMA ou no Portal da Transparência a partir do dia 07/10/2022, inclusive os documentos técnicos para análise e elaboração das propostas.

Andirá, 05 de Outubro de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3B163FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº054/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No054/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no054/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para eventuais aquisições de grama, espécie, Esmeralda, Mato Grosso e São Carlos, e também mão de obra para o plantio, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR.
CNPJ: 06.316.654/0001-05.
Valor Global: 28.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grama Esmeralda (Zoysia Japonica)		8,500000	2.500,00
Mão de Obra - Plantio de Grama Esmeralda		3,000000	2.500,00

Lote 2: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L TRINDADE DE OLIVEIRA ATACADO DE MUDAS.
CNPJ: 33.450.244/0001-25.
Valor Global: 49.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grama Mato Grosso (Paspalum notatum)		7,453107	4.500,00
Mão de Obra - Plantio de Grama Mato Grosso		3,435782	4.500,00

Lote 3: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR.
CNPJ: 06.316.654/0001-05.
Valor Global: 29.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grama da espécie São Carlos (Axonopus Compressus)		13,425852	1.750,00

Mão de Obra - Plantio de Grama São Carlos		3,714148	1.750,00

Lote 4: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R3 COMERCIAL E SERVICOS PARA LICITACOES EIRELI.
CNPJ: 21.943.663/0001-10.
Valor Global: 69.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grama Esmeralda (Zoysia Japonica)		8,006667	7.500,00
Mão de Obra - Plantio de Grama Esmeralda		1,320000	7.500,00

Lote 5: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R3 COMERCIAL E SERVICOS PARA LICITACOES EIRELI.
CNPJ: 21.943.663/0001-10.
Valor Global: 147.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grama Mato Grosso (Paspalum notatum)		8,950000	13.500,00
Mão de Obra - Plantio de Grama Mato Grosso		2,001852	13.500,00

Lote 6: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR.
CNPJ: 06.316.654/0001-05.
Valor Global: 84.997,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grama da espécie São Carlos (Axonopus Compressus)		12,700000	5.250,00
Mão de Obra - Plantio de Grama São Carlos		3,490000	5.250,00

ASTORGA, 27 de setembro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F6B7F86B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº057/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No057/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no057/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de Uniformes Escolares para atender as demandas das Escolas e Centros de educação Infantil da Rede Municipal de Ensino..

RESULTADO:

Lote 1: CAMISETA. Manga curta, corte raglan, tecido poliviscose, antipilling, composição 67% poliéster 33% V.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MALHARIA TORNADO LTDA.
CNPJ: 46.872.153/0001-20.
Valor Global: 77.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA. Manga curta, corte raglan, tecido poliviscose, antipilling, composição 67% poliéster 33% V	PROPRIA	12,031250	6.400,00

Lote 2: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA.
CNPJ: 29.151.907/0001-33.
Valor Global: 320.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BERMUDAS. Tecido helanca na cor azul celeste, composição 100% poliéster, com aplicação de 03 faixas	PROPRIA	18,810371	3.580,00
SHORTS SAIA. Tecido helanca na cor azul celeste, composição 100% poliéster, com aplicação de 03 fai	PROPRIA	19,827148	2.820,00
CONJUNTO AGASALHO COMPOSTO DE: JAQUETA em helanca, composição 100% poliéster, Alça de mão: terão	PROPRIA	65,582105	3.000,00

Lote 3: MOCHILA ESCOLAR confeccionada em tecido nylon 100% poliéster cia máxima de 0,5cm, para mais ou par.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA.
CNPJ: 29.151.907/0001-33.
Valor Global: 114.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOCHILA ESCOLAR confeccionada em tecido nylon 100% poliéster cia máxima de 0,5cm, para mais ou par	AKM	38,166667	3.000,00

Lote 4: ESTOJO ESCOLAR - confeccionado em tecido nylon 100% poliéster conforme relatório de ensaio por ..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA.
CNPJ: 29.151.907/0001-33.
Valor Global: 49.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTOJO ESCOLAR - confeccionado em tecido nylon 100% poliéster conforme relatório de ensaio por .	AKM	16,333333	3.000,00

ASTORGA, 27 de setembro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B2E3C699

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.D.L. N° 086/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°095/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF:21.943.663/0001-01;
OBJETO:Contratação de empresa para execução de mão de obra com fornecimento de material, para pintura do eixo e laterais da estrada entre Astorga e Santa Zélia, conforme Dispensa de Licitação n° 086/2022 e proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato.
VALOR DO CONTRATO:R$ 90.031,20 (Noventa mil e trinta e um reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.452.0017.2080.3.390.39.00.00. Red. - 1487
VIGÊNCIA:A vigência contratual será até 31/12/2022.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeRoberto Pereira Amaral

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6C79B0DB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONT. Nº094/2022

P.D.L. N° 085/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°094/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF:21.943.663/0001-01;
OBJETO:Contratação de empresa para execução de reforma de Gesso e Cozinha no Departamento Social no Município de Astorga – PR, conforme Dispensa de Licitação n° 085/2022 e proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO:R$ 17.293,40 (Dezessete mil duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.39.00.00. Red - 1120
VIGÊNCIA:A vigência contratual será até 31/12/2022.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeRoberto Pereira Amaral
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B95FFBD5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 050/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais aquisições de equipamentos eletroeletrônicos e eletro portáteis, para serem utilizados pelos serviços ligados ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão para registro de preços n° 050/2022 e a proposta da empresa.
•HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ:14.010.343/0001-14.
Total do fornecedor: R$ 2.700,00(Dois mil e setecentos reais)
•JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 08.533.577/0001-70.
Total do fornecedor: R$ 88.551,00 (Oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais)
•K3BBB INFORMATIVA – EIRELI – ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Total do fornecedor: R$ 102.279,57 (Cento e dois mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
•CAROL COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Total do fornecedor:R$ 9.725,89 (Nove mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)
•I A SAVOLDI JUNIRO & CIA LTDA – ME, CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Total do fornecedor: 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais)
•EDNA TODÃO GONÇALVES 03854793952, CNPJ: 46.961.564/0001-91.
Total do fornecedor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00. - 31818
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00. - 1001
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:10474F17

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 044/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 kg e 45 kg, bem como vasilhames para os diversos Departamentos do Município de Astorga, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços n° 044/2022 e a proposta da empresa.
•EDSON MARTINS GIMENES, CNPJ: 04.620.716/0001-42.
Total do fornecedor: R$ 401.205,00 (Quatrocentos e um mil e duzentos e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 3002
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 2002
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 33511
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 2002
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1511
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 3002
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 2002
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1507
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1504
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1002
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 3002
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 2002
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1002
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 2002
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33942
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31942
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. – 1001
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.30.00.00. - 31957
06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 33494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 35494
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 32498
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1040
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1034

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1029
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1027
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1034
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1029
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1027
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.002.12.361.0012.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1035
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1034
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1029
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1027
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1035
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1034
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1029
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1027
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C5E6FA4A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 040/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de material de curativo para feridas com difícil cicatrização para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços n° 040/2022 e a proposta da empresa.
•F.G.I. – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ:32.998.325/0001-00.
Total do fornecedor: R$ 11.940,00 (Onze mil novecentos e quarenta reais)
•PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 22.437.236/0001-22.
Total do fornecedor: R$ 32.250,00 (Trinta e dois mi duzentos e cinquenta reais)
•HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME, CNPJ: 26.583.983/0001-20.
Total do fornecedor: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
• DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 08.435.077/0001-04.
Total do fornecedor: R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 32321
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:22FB9881

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 038/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais prestações de serviços de serralheria à diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Astorga- PR, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços n° 038/2022 e a proposta da empresa.
•TETO AÇO - LTDA, CNPJ:43.701.527/0001-56.
Total do fornecedor: R$ 429.625,01(Quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e um centavo)
•J.A.J. BAEZA - LTDA, CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Total do fornecedor: R$ 109.160,00 (Cento e nove mil cento e sessenta reais)
•PROMETAL TERRA BOA - LTDA, CNPJ: 44.498.589/0001-75.
Total do fornecedor: R$ 105.750,00 (Cento e cinco mil setecentos e cinquenta reais)
•M.P.L. METALURGIA PARANÁ LTDA, CNPJ: 81.192.759/0001-15.
Total do fornecedor: R$ 68.479,99 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)
•EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA – LTDA – ME, CNPJ: 10.993.235/0001-85.
Total do fornecedor: R$ 70.875,00 (Setenta mil oitocentos e setenta e cinco reais)
•RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA, CNPJ: 16.104.594/0001-10.
Total do fornecedor: R$ 26.840,00 (Vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1511
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1510
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1510
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1494
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1039
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1028
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1026
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1028
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1028
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1026
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. – 1001
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0FB19367

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.D.L N° 094/2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 103/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: WKG ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ/MF:21.012.728/0001-03;
OBJETO:Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de atualizar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como realizar o envio das informações ao E-SOCIAL por meio de Sistema de Gestão de Segurança e medicina do Trabalho e exames médicos ocupacionais conforme descrição, nas unidades da Prefeitura Municipal de Astorga, conforme Dispensa de Licitação nº 094/2022 e proposta da contratada.
VALOR DO CONTRATO:R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00.red - 107
VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeKelly Cristina Anastácio de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8169C4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 072/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	17.713,69	04/10/2022

Astorga, 05 de Outubro de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:067EEB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2022

EDITAL 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTOS – 6631/2022 - ELEIÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA PROFESSOR JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE

A Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral, no uso de suas atribuições conferidas nos Decretos Municipais nº 360/2022, combinado com a Lei Municipal nº 262/93, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados o Resultado das Eleições de Diretora da Escola, conforme abaixo:
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE
Brancos: 00
Nulos: 00
Válidos: 134
Total de Votos: 134
Candidata eleita: Eliane Piedade Santos da Silva Bertolette

1.1 Por fim, informa-se que em cumprimento ao cronograma oficial do Decreto nº 360/2022, o prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSO será de 06/10/2022 a 07/10/2022, nos termos da Lei.

Balsa Nova, 05 de outubro de 2022.

LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES
Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral
(Decreto Municipal 360/2022)

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:09169A1B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 05/2022

RESOLUÇÃO N° 05/2022

SÚMULA – Alteração de Presidente e Vice-Presidente.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei Municipal 588/2010 e demais dispositivos aplicáveis à espécie torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 05.10.2022;

RESOLVEU:

Art. 1° - Eleger a conselheira JESSICA CRISTIANE MACHADO, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova, para um mandato de 2 (dois) anos.
Art. 2° - Eleger a conselheira ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRETT VALOMIN, representante da Associação de Moradores de São Luiz do Purunã, como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova, para um mandato de 2 (dois) anos.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05/10/2022.

Balsa Nova, 05 de outubro de 2022.

JÉSSICA CRISTIANE MACHADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:358142C2

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 06/2022

RESOLUÇÃO N° 06/2022

SÚMULA – Cria a Comissão Especial para Diligência e Fiscalização de ILPI's contratadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei Municipal 588/2010 e demais dispositivos aplicáveis à espécie torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 05.10.2022;

RESOLVEU:

Art. 1° - Criar a Comissão Especial para Diligência e Fiscalização de ILPI's contratadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - O Colegiado estabeleceu como composição para esta comissão: 1 Técnico da Alta Complexidade; 1 Técnico de

enfermagem; 1 Técnico da Vigilância Sanitária; e 2 representantes do CMDI.
Art. 3º - Ficam designados a compor esta Comissão Especial os servidores: FERNANDO APARECIDO CAMARA, Assistente Social da Alta complexidade; CAROLINE ALBERTON GASPARETO, Técnica de Enfermagem; GABRIELA MUCKENBERGER SADDI, Técnica da Vigilância Sanitária; e como representantes deste colegiado JESSICA CRISTIANE MCHADO e DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05/10/2022.

Balsa Nova, 05 de outubro de 2022.

JÉSSICA CRISTIANE MACHADO

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso de Balsa Nova.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9A4831DF

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 079/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO presencial 079/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n.º 079/2022, para "CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO DE SALA COMERCIAL com 37,00 m², localizada no terminal rodoviário do município de Balsa Nova", no dia 21/10/2022 às 08h 30 min (Horário Oficial de Brasília). O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI –
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:51C7D6EB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 080/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 080/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 080/2022, para "Contratação de empresa especializada do ramo para execução de serviços de sepultamento", no dia 25/10/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail PREGOEIRO@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:7998D9CD

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 12/2022

Súmula: Dispõe sobre Licença Prêmio de funcionária da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio de 45 dias, para a funcionária efetiva no cargo de Contador, registrada na matrícula nº 108, **Ana Maria Class**, portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº.499.199-80 e CPF654.924.399-87, a partir de 05/10/2022 a 18/11/2022.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 05 de outubro de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:34BB4DA7

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: **ILLUX ILUMINAÇÃO LTDA**
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e acessórios para instalação decoração natalina no prédio da Câmara Municipal.
Valor global: R$ 3.117,20 (três mil, cento e dezessete reais e vinte centavos)
Data de Assinatura: 05.10.2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 05.10.2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:B2D84B0A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2022

Termo de Cooperação técnica que entre si celebram o PODER LEGISLATIVO e o PODER EXECUTIVO do Município de Balsa Nova, estado do Paraná, visando a cooperação técnica de um Contator com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, para exercer a função de Contador da Câmara de Balsa Nova/Pr, durante o período de licença prêmio da Contadora da Câmara Municipal de Balsa Nova.

A Câmara Municipal de Balsa Nova, neste ato representada por seu Presidente, **Senhor Ernani Bubniak** e a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, neste ato representada por seu Prefeito, **Senhor Marcos Antonio Zanetti**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, para o aproveitamento e utilização dos serviços de Contador do Poder Executivo, no que concerne à prestação dos serviços contidos nas atribuições do cargo efetivo de contador da Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto a concessão de um Contador do quadro efetivo do Executivo, visando a cooperação e apoio contábil à

Câmara Municipal, quando da necessidade de pareceres contábeis, e demais atos inerentes a função de Contador, a título não oneroso, para condução dos processos a serem realizados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

O presente termo está fundamentado na Lei Municipal nº 1004/2017, art.88, que altera o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criando a hipótese de cessão de Servidor Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Compete a Câmara Municipal de Balsa Nova:

I. Informar a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, através de ofício, sobre a necessidade da cooperação técnica para os atos próprios da Câmara Municipal de Balsa Nova;

II. Responsabilizar-se com gastos para execução do procedimento contábeis no que se refere ao uso de material de expediente, e demais atos necessários ao pleno exercício da Assessoria contábil;

III. Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica;

Compete a Prefeitura Municipal de Balsa Nova:

I. Fornecer a título não oneroso, Servidor devidamente capaz ao exercício da Contabilidade Pública;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS GERADOS PELO AJUSTE

Os produtos gerados pela presente cooperação técnica poderão ser objeto de publicações, sendo condição indispensável para sua eficácia o extrato do Termo de Cooperação, no respectivo Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo para vigência do presente Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data da assinatura deste Termo, 05 de outubro de 2022, até 24/11/2022 em razão do pedido de licencia prémio da servidora ANA MARIA CLASS, Contadora de cargo efetivo da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 03 (três) dias, e desde de que não haja nenhum procedimento jurídico em curso.

As partes elegem o foro da Comarca de Campo Largo como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Balsa Nova, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:152999C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 175/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Outubro de 2022, o **CONTRATO DE Nº. 175/2022** com a **IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.258.720/0001-38, com sede/domicílio na(o)SuzanoAV ARMANDO SALLLES DE OLIVEIRA, 2113, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão27/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR, JUNTO AS SECRETARIAS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)**, com vigência até **05 de outubro de 2023**

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7C3F4934

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 42/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2230/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2230/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 INCISOS II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de meio ambiente torna pública a contratação direta por meio de **DISPENSA** em favor da empresa: **SEMENTES VAN LEUWEN LTDA. INSCRITO NO CNPJ/ CPF SOB O Nº** 01.881.984/00001-20 com sede na cidade de Pareci Novo- RS- OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA PRE CULTIVADAS PARA SEREM DESENVOLVIDAS E IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

Pelo **VALOR DE R$ R$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 05 de outubro de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:1A870A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 1548/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

SUMULA: Dispõe sobre nomeação do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Barra do Jacaré e outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Srº Edimar de Freitas Alboneti, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1°: nomeado os seguintes membros para o Comitê do Transporte Escolar de Barra do Jacaré, como representante da Secretaria Municipal de Educação Cleiton Penteado Calixto como Titular representando o William Angeluci Justo, de representante de Pais e Alunos da Rede Municipal de Ensino Paulo Henrique Galego da Silva

como Titular e Luana Avelar Thomazi Viera representando a Aline de Jesus Lima como suplente.
I – 02 (dois) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cleiton Penteado Calixto
Suplente: Leticia Leandro Dutra
II – 02 (dois) Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Edicler Palmeira Sebastião
Suplente: Joseli Angélica Orsine Zava
III – 02 (dois) Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Luciana Fernanda da Cunha Goulart
Suplente: Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto
IV – 02 (dois) Representante de Pais e Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Paulo Henrique Galego da Silva
Suplente: Luana Avelar Thomazi Viera
V – 02 (dois) Representante de Pais e Alunos da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Aleia Cristine Branco Girotto
Suplente: Lusinete Aparecida Teodolino Bara
Art. 2°: O Presidente do Comitê, de acordo com a ata lavrada a 04/10/2022, será reconduzido para o cargo o senhor Paulo Henrique Galego da Silva, pois o presidente William Angeluci Justo será desligado do comitê a partir deste decreto.
Art. 3°: Este Comitê, assim nomeado, terá o mandato de dois (02) anos, de acordo com ata lavrada na composição do mesmo em 04 de outubro de 2022.
Art. 4°: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, de Barra do Jacaré/PR, aos 05 de outubro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:96A1B72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 0141/2022 CMDI

DECRETO Nº 0141/2022

SÚMULA: Substitui membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam reconduzidos por igual período os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI para o triênio 2022/2023.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Marcia Leane Richter	Rosangela Cristina Kwitkowski Wons
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Catiane Machado Padilha	Handreia Salete DornelesTesche
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Angélica Daiane Storch	Janete Beatriz Theisen Dickel
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Claudencir Santos Cavalheiro	Eliane Schimidt Dieckel
REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	
Osvaldo Carvalho	Antonio de Moura
REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA (CAPELA SANTO ANTÃO)	
Itelvino Angelo Cansi	Adão Constante Barbosa
REPRESENTANTE MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Ivone Barbara Sottili Grasel	Madalena Gonsalves da Cruz
REPRESENTANTE MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Elza Miranda	Augusto Aurélio de Souza

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:EDF36E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL17/2022
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Empresa Credenciada:

EDERSON DE SOUZA MIRANDA
CNPJ: 23.146.862/0001-22

Data do Credenciamento: 05/10/2022

Bela Vista da Caroba, 05 de outubro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:96876B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 06/2022 - CONTRATO Nº 001/2022 - REVISÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.
Valor.....: R$ -38.262,71 (trinta e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 06/10/2022 Término: 20/01/2023
Licitação.....: Inexigibilidade Nº.: IL1/2022

Bela Vista da Caroba, 5 de outubro de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:39D5D8CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 009/2022

Dispõe sobre a alteração em Termo de Referência de acordo com o anexo I da Resolução 769/2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião de número 009/2022 – reunião ordinária, realizada em 26 de agosto de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a Adesão realizada pelo município à *Resolução SESA nº 769/2019*, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, Programa de Qualificação da Atenção à Saúde, na modalidade fundo a fundo, o qual foi habilitado pela Resolução SESA nº 1009/2021, para aquisição de 01 ônibus (42 lugares) com o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

Considerando a necessidade de transporte sanitário para os centros de referência, indispensável para o adequado atendimento a nossa população, oferecendo acesso, segurança e qualidade no atendimento aos usuários do SUS;

Considerando levantamento realizado junto ao setor de Tratamento Fora de Domicílio – TFD de nosso município referente a média histórica de utilização diária de transporte sanitário de pacientes em tratamento nos serviços de referência, que é de 25 pacientes/dia para União da Vitória e 25 pacientes/dia para Curitiba e/ou região metropolitana; e

Considerando que a demanda não pode ser suprida por um único ônibus devido a necessidade de deslocamentos diários em horários e itinerários diferentes;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração em Termo de Referência com mudança de objeto para aquisição de 1 veículo ônibus com 28 lugares para a realização de transporte sanitário dos pacientes de nosso município em tratamento fora de domicílio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de agosto de 2022.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 009/2022, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4DD21C45

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 010/2022

Dispõe sobre a alteração em Termo de Referência de acordo com o anexo I da Resolução 769/2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião de número 009/2022 – reunião ordinária, realizada em 26 de agosto de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a Adesão realizada pelo município à *Resolução SESA nº 769/2019*, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, Programa de Qualificação da Atenção à Saúde, na modalidade fundo a fundo, o qual foi habilitado pela Resolução SESA nº 254/2022, para aquisição de 01 ambulância com o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

Considerando que a necessidade do município de veículos ambulâncias para transporte sanitário encontra-se suprida;

Considerando que o município possui cobertura de 100% da população com equipes de saúde da família, as quais necessitam de veículos para o atendimento à população;

Considerando a necessidade de transporte de pacientes com baixa imunidade para tratamento, que de acordo com laudos médicos não podem ser transportados em transporte coletivo (ônibus) para evitar o comprometimento de sua saúde (transplantados e em tratamento de CA);

Considerando que os veículos existentes na frota já se encontram com quilometragem elevada; e

Considerando a necessidade de garantir o acesso das equipes de saúde com transporte adequado para o atendimento com ações e serviços à população bem como do acesso dos usuários ao serviço de saúde;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração em Termo de Referência com mudança de objeto para aquisição de 2 veículos 5 lugares para transporte sanitário e transporte domiciliar das equipes de atenção primária, conforme previsto no Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de agosto de 2022.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 010/2022, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:268D2DEB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 012/2022

Dispõe sobre o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná – ProVigiA-PR – referente incentivo financeiro, constante na Resolução SESA/PR 1.103/2021 e saldo financeiro referente à Resolução SESA/PR 615/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a Resolução SESA nº 1.102/2021 e Deliberação CIB/PR nº 341/2021 que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR no estado do Paraná e descreve as Ações Estratégicas;

Considerando a Resolução SESa n° 1.103/2021 que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR;

Considerando o saldo de recurso referente ao incentivo financeiro da Resolução SESA/PR 615/2019;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar *"AD REFERENDUM"* o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná – ProVigiA-PR – referente incentivo financeiro, constante na Resolução SESA/PR 1.103/2021 e saldo financeiro referente à Resolução SESA/PR 615/2019, no valor total de R$ 97.899,60 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para despesas de custeio, conforme detalhado no referido descritivo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 04 de outubro de 2022.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 012/2022, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:97D00726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2022

PORTARIA Nº 297/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Cleverson Gelson dos Santos, Matricula de Nº 230-1, nomeado através da Portaria nº 039/2001 para exercer o Cargo de Técnico Agrícola, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/02/2018 à 01/02/2019 que serão fruídas 10/10/2022 a 24/10/2022. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8E9F19D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2022

PORTARIA Nº 298/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora **Maria Luiza de Oliveira dos Santos**, matricula de Nº 767-1, nomeada através do decreto 157/2009 para exercer o cargo de Assistente Social, designada para exercer a função de Coordenadora do Programa Família Acolhedora. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:DFD89586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2022

PORTARIA Nº 299/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Michelle Silva Cabral, matricula de Nº 768-1, nomeada através do Decreto 158/2009 para exercer o Cargo de Psicóloga, designada para exercer a função de Coordenadora do CREAS. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:7F7FCF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022
Pregão Nº 56/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA VACCARIN & ALFF LTDA - ME.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..

VALOR CONTRATUAL: R$ 67.228,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/09/2022 a 28/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***KARLA G VACCARIN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:025D3FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2022.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO (S): A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 45,72 (Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/10/2022 a 03/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/10/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***DIOGO ATTISANO SIQUEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Da FUNDO

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EA789ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
Pregão Nº 54/2022

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.723,21 (Um Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Um Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 27/09/2022 a 26/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/09/2022.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA
Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DF0D2C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 24.100,00 (Vinte e Quatro Mil e Cem Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 27/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***HENRIQUE MATTOS DO AMARAL***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6DCDB9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2022.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA AMMO INFORMATICA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.792,00 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 27/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***FABIO HENRIQUE SCHORRO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:72FD4575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2022.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.339,50 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 26/09/2022 a 25/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:73B28689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
OBJETO (S): A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.413,40 (Sete Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Quarenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 26/09/2022 a 25/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***CLARICE KORCHAK BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F9ED16E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2022.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.061,76 (Quatro Mil e Sessenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 27/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***BRUNA ROSAR GASPARINI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2ACB98B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2022.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA.
OBJETO (S): A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 338,48 (Trezentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 02/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/10/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***BRUNA ROSAR GASPARINI***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7715F618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES.
OBJETO (S): A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 21,70 (Vinte e Um Reais e Setenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/10/2022 a 03/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/10/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOSIELE EVELYN MIHARA ARCHILLA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E83E0827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.987,60 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 27/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOSIELE EVELYN MIHARA ARCHILLA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:96FB5EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA BRASIL BRAILLE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 27/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LUCAS MACHADO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4F28CA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 96.987,06 (Noventa e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Seis Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 26/09/2022 a 25/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ISAC COSTA FULMANN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:281C9AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2022.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 150,90 (Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/10/2022 a 03/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/10/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ISAC COSTA FULMANN***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora da Fundo

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B1B42920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

Pregão Nº 54/2022

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO (S): A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.819,00 (Dois Mil, Oitocentos e Dezenove Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 27/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/09/2022.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
ISAC COSTA FULMANN
Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario daSAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E89A7BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Pregão Nº 54/2022

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PAGNAN & BACHES LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.519,75 (Nove Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 27/09/2022 a 26/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/09/2022.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
ELENICE PAGNAN BACHES
Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:34587590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022-PMBVSR**

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO CURSO: PORTAL, LGPD E OUVIDORIA*, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município.**
Empresa: – UNIFEX CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA RUA R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 547 CONJ 135 CONJ 0005C COND CEP 80.020-000 ROSA LEAL ED CENTRO CURITIBA PR.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 31/2022** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 31/2022, com a empresa – UNIFEX CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA RUA R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 547 CONJ 135 CONJ 0005C COND CEP 80.020-000 ROSA LEAL ED CENTRO CURITIBA PR.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO CURSO: PORTAL, LGPD E OUVIDORIA 18, 19, 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2022.	01	R$1.992,00	R$1.992,00
PREÇO MÁXIMO GLOBAL R$1.992,00 (Um mil novecentos e noventa e dois reais).				

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:93558ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA KGR ATACADISTA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.680,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 26/09/2022 a 25/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:57D9A7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.778,00 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 27/09/2022 a 26/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5DA3D68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022
Pregão Nº 54/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.988,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 27/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***FABIO BRASILIO BORGES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:04FA9DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 207 DE 2022

DECRETO N° 207/2022
Data 04/10/2022

SÚMULA: Nomeia Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle de Implementação do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A.
Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle de Implementação do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida, como abaixo especificamos:

Nome	Matrícula	Lotação
Rosmir Marcos Dallabrida	113786	Engenheiro Civil
Rosenilda Aparecida Ozório	1175424	Advogada Pública
Eliziane Simeia da Silva Araújo	1179500	Contadora
Rafaela Ganzala	1179829	Engenheira Ambiental

Parágrafo único. O servidor Rosmir Marcos Dallabrida será o Coordenador do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle de Implementação do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 04 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E472E784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 748/22 - SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

DECRETO Nº 748/22

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, **Kleber Alvarenga Berti RG 7.800.588-2 Pr e CPF Nº 053.908.129-99,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor Extraordinário CCI**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Pelo exercício do cargo, fica acrescido o adicional do valor igual a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, como dedicação exclusiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 04 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5DEB218A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 749/2022 - SÚMULA: DETERMINA RECESSO DE EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 749/2022

SÚMULA: Determina Recesso de expediente na Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso Municipal na Administração Pública Municipal no período de 22 de dezembro de 2022 à 10 de janeiro de 2023, com exceção dos serviços de atendimento essencial à população.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B0AA9B21

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 750/2022 - PONTO FACULTATIVO COPA DO MUNDO.

DECRETO Nº 750/2022
O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado "**Ponto Facultativo**" devido aos Jogos do Brasil na Copa do Mundo, nas repartições Pública Municipal, conforme abaixo especificado:

Dia 24 de novembro de 2022, das 12:00 às 17:00 horas
Dia 28 de novembro de 2022, das 12:00 às 17:00 horas
Dia 02 de dezembro de 2022, das 12:00 às 17:00 horas

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B050A1B2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 69/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº69/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 69/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de FARMACIA MC MANIPULAÇÃO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ 05.219.523/0001-47, no valor de 441,60(quatrocentos e quarenta e um e sessenta centavos) e em favor de DERMO FLORA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.218.345/0001-38, no valor total de R$ 120,00(cento e vinte reais), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 06 MESES, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DD67A368

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
PROCESSO Nº 205/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 504.058,87 (Quinhentos e quatro mil cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Emissão: 05/10/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **19 de outubro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2639AE7E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 90/2022 – PREGÃO Nº 103/2022

CONTRATO Nº 90/2022 – PREGÃO Nº 103/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL E VÔLEI PARA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS (12/10); E NECESSAIRES QUE SERÃO ENTREGUES AOS PROFESSORES QUE COMPÕEM O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CELEBRAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES (14/10), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: REALIZA EVENTOS EIRELI.

CNPJ: 26.407.827/0001-08.

VALOR: R$ 58.843,13 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:67A484D3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 103/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	103/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	04/10/2022
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL E VÔLEI PARA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS (12/10); E NECESSAIRES QUE SERÃO ENTREGUES AOS PROFESSORES QUE COMPÕEM O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CELEBRAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES (14/10), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) REALIZA EVENTOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.407.827/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 58.843,13 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos).

Bocaiúva do Sul, 04 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3C887122

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 101/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	101/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	04/10/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 83.413.591/0003-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 65.251,20 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

2) DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.803.230/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.308,89 (vinte e três mil, trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos).

3) P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.417.713/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.534,48 (dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

4) ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.111.081/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.271,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e um reais).

5) VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.199.910/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.242,96 (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

6) KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.245.708/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.173,70 (quatro mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos).

7) ELETRO & AGUA MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.833.892/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.447,32 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

8) PERFECTA CLEAN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.835.150/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.639,50 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

9) POLEX COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.373.592/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.584,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

10) RSUL LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.066.477/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.502,35 (dois mil, quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

11) DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.223.106/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.187,67 (um mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

12) F MARTINS COELHO inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.727.478/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Bocaiúva do Sul, 04 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4BDCA723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 182-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 182/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. JENUINO DE MARCHI, portador do CPF sob nº. 757.803.809-53, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.870.582/0001-60, com sede na Rodovia BR 163, Bairro Industrial, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em 25% da quantidade dos itens 1, 2 e 3, totalizando um acréscimo de R$ 29.175,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de outubro de 2022.

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO_____

MARIELE SCHERES_____

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E7252978

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1062022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 27 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%, no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2CCD08F1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1012022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 16 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
699 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
714 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
715 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
723 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
302.336,17 (trezentos e dois mil e trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da fonte 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. no valor de R$ 302.336,17 (trezentos e dois mil e trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D784BB11

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1022022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 22 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
722 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1864 - Transf. Conv. 910268/2021 - MAPA - Aquisição de Plantadeira.
3.763,80 (três mil e setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1864 - Transf. Conv. 910268/2021 - MAPA - Aquisição de Plantadeira, no valor de R$ 3.763,80 (três mil e setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0650BE27

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1032022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 22 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
30 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
231 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
4 - Administração
122 - Administração Geral
29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
588 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
32 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
233 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
4 - Administração
122 - Administração Geral
29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
590 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
4 - Administração
122 - Administração Geral
29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
592 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
4 - Administração
122 - Administração Geral
29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
597 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
4 - Administração
122 - Administração Geral

29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
598 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
4 - Administração
122 - Administração Geral
29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
600 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
4 - Administração
122 - Administração Geral
29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
601 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F0ECF310

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1042022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 22 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
376 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1102 - Recursos FUNDEB 30%
19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
381 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1102 - Recursos FUNDEB 30%
19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:08ABEF56

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1052022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 23 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
724 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1018 - Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
725 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)
730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes 1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019), no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e 1018 - Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019), no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:77BC3975

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 104-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de materiais para construção e reformas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 21/10/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 21/10/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de outubro de 2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8F579913

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N° 38-2021

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.443/0001-04, com sede à Rua São Paulo, nº 185, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **JENUINO DE MARCHI,** inscrito no CPF nº. 757.803.809-53, através do presente instrumento, resolve:
RESCINDIR UNILATERALMENTE
O **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 38/2021**, de 03 de maio de 2021, PR15/2021, firmado com a empresa **CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.431.458/0001-80, com sede na ROD PR180, s/nº, Bairro Vista Alegre, Cidade de Eneas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.630-000, Estado do Paraná, pelos motivos a seguir expostos:
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às obrigações assumidas no Contrato nº 38/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar a coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A, em toda área urbana do Município de Bom Jesus do Sul PR, itens 1 e 2 (Cláusula Primeira), vez que a empresa vem reiteradamente descumprindo o pactuado no referido instrumento, esquivando-se assim dos compromissos assumidos.

I – DA NÃO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Evidencia-se que a contratada, mesmo após diversas tentativas amigaveis de resolução das questões, inclusive várias solicitações realizadas via whatssap, bem como, emissão de relatórios por parte da gestora e fiscal do contrato sra. Joice Beatris Pacheco, inclusive com fotos anexas, elencando o contínuo descaso da contratada, qual em diversas datas sem nenhuma explicação deixou de prestar os serviços, causando prejuizos sanitários ao municipio e consequentemente aos munícipes, quais encontram-se extremamente insatisteitos com tais atos.

I – DO DESCUMPRIMENTO NO FORNECIMENTO DAS CERTIDÕES
A Administração Municipal vem desde o mês de junho de 2022 solicitando o envio das certidões atualizadas por parte da empresa. Especificamente, tal solicitação foi realizada na data de 27 de junho de 2022 no email da contratada, qual não forneceu nenhuma espécie de resposta. Na data de 16 de setembro de 2022 solicitou-se novamente o envio das certidões sendo que a data de 19 de setembro de 2022 a contratada emitiu resposta encaminhando apenas as certidões Municipal e Estadual, evidenciando que faltaria a certidão Federal, sendo que até o presente momento a mesma jamais foi encaminhada, descumprimento novamente o pactuado no contrato assumido.
Mediante todo o exposto, a Administração Pública de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná:

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 38/2021, de 03 de maio de 2021 com fundamento no disposto no artigo 78 e seus incisos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
O Presente Termo de Rescisão será publicado em veículo de divulgação do Município e passa a vigorar a partir da presente data.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:616427E2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1072022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 28 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
8 - Assistência Social
241 - Assistência ao Idoso
37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
2.21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
332 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
21.000,00 (vinte e um mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
8 - Assistência Social
241 - Assistência ao Idoso
37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO

2.21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
333 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
8 - Assistência Social
241 - Assistência ao Idoso
37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
2.21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
336 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
21.000,00 (vinte e um mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9574F53F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1082022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 28 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
92 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
89 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
90 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
97 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3637115D

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 08/2022

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 08/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária, com apresentação dos dados, lavrado na ata nº. 204/2022 de 28 de setembro de 2022.
Resolve:
Art. 1-) Aprovar o cumprimento das Metas Fiscais e a Prestação de Contas referentes ao 2º quadrimestre do ano de 2022 do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2-) Apresentação de dados referentes aos atendimentos e encaminhamentos realizados pelo Departamento Municipal de Saúde-APS, Vigilância em Saúde, (Dengue), ESFs, NASF, Academia da Saúde, Assistência Farmacêutica, Saúde do Trabalhador, Fisioterapia, Odontologia, Fonoaudiologia, Pediatria, Ginecologia, Psicologia, Nutrição e Ouvidoria Municipal, metas e ações desenvolvidas, TFD (Tratamento Fora do Município), Cirurgias Eletivas.
Art. 3-) Retificação do número da Ata do Conselho Municipal de Saúde referente à reunião realizada em 22 de agosto de 2022.
Art. 4º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de setembro de 2022.

GRACIANI BETTI HEMMING
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FB113859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 262, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 06 de outubro de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, Gastroclínica Cascavel e UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A2478E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2022

SÚMULA: DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY-PR.
.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Braganey, no uso de suas atribuições legais,e em consonância com a Lei Municipal n° 376 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 05 de outubro de dois mil e vinte e dois,
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência do Município, apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Braganey - Paraná.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,05 de outubro de 2022.

ODIR PICCOLO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:13F8CF9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 184/2022
DISPENSA Nº 89/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **ODAIR MANHÃES 54560160953**
Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS PARA FESTIVIDADES DE FINAL DO ANO.
VALOR : **R$ 17.590,00** (dezessete mil, quinhentos e noventa reais**).**
Lei 8666/93
Vigência: **90 Dias**
Assinatura: **04/10/2022**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:429984E4

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.152 /2022

Processo dispensa Nº. 89/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 89/2022, de 04/10/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE FOGOS PARA FESTIVIDADES DE FINAL DO ANO." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
O.MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS,CNPJ Nº 28.705.315/0001-53 no valor total de R$17.590,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Cafeara - PR, quatro dias de outubro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E20C148D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2161/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Flavia Elaine Alves Mada;
Suplente: Josiane Aparecida Diogo Torres.

II. Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Patrícia Marcelino da Silva;
Suplente: Fabiana Fernandes dos Santos.

III. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Fernanda Lucia de Oliveira;
Suplente: Luciana do Nascimento Valério.

IV. Representantes de Entidade não Governamental (APAE/Cafeara):

Titular: Bárbara Amanda da Silva;
Suplente: Debora Muriel Jolli de Souza.
Titular: Diana Regina Salviano Picinini;
Suplente: Samara Vatuzy Santos.
Titular: Márcia Aparecida Pissolotto Toloi;
Suplente: Maurício Cesar Toloi.

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDCA e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDCA são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 2126/2022 e todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cafeara, 05 de outubro de 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:065224BA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2162/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FABIO LAZARETTI,Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

I- Representantes da Política de Assistência Social:
Titular: Lucieli Oliveira da Conceição;
Suplente: Luciana do Nascimento Valério.

II- Representantes da Política de Saúde:
Titular: Naiara Virginia Boralli;
Suplente: Daniela Soares da Silva.

III- Representante da Política de Educação:
Titular: Fabiana Fernandes dos Santos.
Suplente: Márcia Gisele Aparecida da Rocha Melo.

IV- Representantes de Entidade não Governamental (APAE/Cafeara):
Titular: Márcia Aparecida Pissolotto Toloi;
Suplente: Débora Muriel Jolli de Souza.

V- Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social:
Titular: Sizely de Campos Pires Romero;
Suplente: Fernanda Lúcia de Oliveira de Paula.

VI- Representante dos Usuários da Assistência Social:
Titular: Adriana dos Santos;
Suplente: Luciana Aparecida Moreira.

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMAS e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMAS são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cafeara, 05 de outubro de 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F94C3382

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 185/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ Nº 36.731.728/0001-30
Objeto: Curso Implantação e Uso da 14.133 primeiros passos, realizado em Curitiba entre os dias 18 a 21/10/2022
VALOR : **R$4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).**
Lei 8666/93
Vigência: **30 Dias**
Assinatura: **05/10/2022**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DC08AE88

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 154/2022

Processo inexigibilidade Nº. 10/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Inexigibilidade nº 10/2022, de 05/10/2022, para o qual tem como objeto: "Curso Implantação e Uso da 14.133 primeiros passos, realizado em Curitiba" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 no valor total de R$4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

Cafeara - PR, cinco dias de outubro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0FF0CB53

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 185/2022
DISPENSA Nº 90/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:
Nome: **PIETÁ –IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE ESCULTURAS DA IMAGEM DA VIRGEM DE FÁTIMA PARA SER COLOCADA NA PRAÇA DA IGREJA.**
VALOR : **R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos e reais**).**
Lei 8666/93
Vigência: **90 Dias**
Assinatura: **05/10/2022**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F54B9207

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 153/2022

Processo dispensa Nº. 90/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 90/2022, de 05/10/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE ESCULTURAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PIETA-INDUSTRIA E COM. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ Nº 81.655.078/0001-46 no valor total de R$17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, cinco dias de outubro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F1E2090D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2022

ATA Nº 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022
Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, (04/10/2022), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 172/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 097/2022**, cujo o objeto refere-se a aquisição de 01 (um) veículo, tipo VAN, novo, zero km, com adaptação para cadeirante, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafelândia/PR. Para esta aquisição será utilizado recursos federais, conforme Plano de Ação nº 09032022-017112 na Plataforma +Brasil, e contrapartida municipal. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, deixou de apresentar catálogo de dispositivo de poltrona móvel, dessa maneira, não atende ao item 8.2 do Edital, deixou também de apresentar o Certificado de Adequação à Legislação de Transito – CAT, ficando em desacordo com o item 11.8.2 do Edital, deixou ainda de apresentar a declaração/termo de anuência da empresa terceirizada indicada para realizar a assistência técnica, ficando em desacordo com o item 11.9.2 do Edital, diante das irregularidades apontadas, a empresa J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitada. Os documentos de habilitação da classificada subsequente, FANCAR DETROIT LTDA, estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
05.677.629/0001-94	FANCAR DETROIT LTDA	R$322.900,00 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos reais)

O valor total da licitação R$322.900,00 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **04/10/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FDFB66B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 189/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°106/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventual e futura contratação de serviços de sinalização urbana – vertical e horizontal (pintura de faixas horizontais, placas de sinalização, tacha e tachão), a ser executada neste Município de Cafelândia/PR, **INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **20 de outubro de 2022 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 05 de outubro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6B211C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 186/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 105/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo no chassi, tipo caminhão, novo, zero km, e 01 (uma) varredeira mecanizada de sucção, a ser instalada no caminhão adquirido através deste processo licitatório, ambos os equipamentos, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo **I**) do Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **20 de outubro de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 05 de outubro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1771AD9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021.**

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021.
Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Proponente: ENTIDADE LAR SÃO ROQUE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.141.854/0001-50, com sede na Rua Londrina nº 31, Bairro Centro, cep. 85.410-000, no Município de Nova Aurora/PR, neste ato representado por seu Presidente**, Paulo Sergio de Araujo**, portador do RG nº 8.672.275-5, CPF nº 039.971.149-00.
Objeto: Fica alterada a cláusula quinta (**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**) permanecendo o valor originário do Termo de Fomento sendo este o valor de **R$ 87.696,00 (oitenta e sete mil setecentos reais) anual**. Fica alterada a cláusula nona (**DA VIGÊNCIA**), sendo prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses findando-se em 15/10/2023, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e proponente, parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Paulo Sergio de Araujo**.**
Data Da Assinatura: **05/10/2022.**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:81096762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.**

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.
Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Proponente: ASSOCIAÇÃO CATÓLICA RENASCER DE ASSITÊNCIA PSICOSSOCIAL pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 38.348.069/0001-83, com sede na Rua da Colonização nº 765, Bairro Nova Cidade, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado por sua Presidente**, Samantha dos Santos Spohn** portadora do RG nº 7.047.247-3, CPF nº 844.254.589-15.
Objeto: Fica alterada a cláusula quinta (**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**) acrescentando ao repasse anual de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anual, o valor de R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais), totalizando o valor de R$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) anual. Fica alterada a cláusula nona (**DA VIGÊNCIA**), sendo prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses findando-se em 15/10/2023, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e proponente, parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Samantha dos Santos Spohn**.**
Data Da Assinatura: **05/10/2022.**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6EAD4C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.**

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.
Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Proponente: APAE – ASSOCIÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 81.268.765/0001-09, estabelecida nesta cidade, na Rua Adão Moreira nº 99, Bairro Floresta, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Rosemeire de Barros Lira**, portador do CPF nº 049.542.289-48.
Objeto: Fica alterada a cláusula quinta (**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**) acrescentando ao repasse anual de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), o valor de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), totalizando o valor de R$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais). Fica alterada a cláusula nona (**DA VIGÊNCIA**), sendo prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses findando-se em 15/10/2023, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e proponente, parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Rosemeire de Barros Lira**.**
Data Da Assinatura: 05/10/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1F4BC329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **BORSATO GOMES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.324.237/0001-70, endereço AV.JUVENAL PIETRAROIA, 528 - CEP: 86057080 - BAIRRO: COLUMBIA, CIDADE Londrina/PR, E-MAIL: ecodetambiental@ecodet.com.br, TELEFONE: 43 3325-5001, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES, portador da cédula de identidade RG Nº 4.127.652-5, devidamente inscrito no CPF N° 600.207.099-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AEDES CONTROL, PRODUTO FORMULADO PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE BORRACHUDOS.
Valor Total: R$ 40.050,00 (Quarenta Mil e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES
Vigência: 05/10/2022 a 04/10/2023.
Data da Assinatura:05/10/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8E618245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 222

DECRETO Nº 222/2022

SÚMULA: Declara baixa de caução com hipoteca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica declarada a **BAIXA DE CAUÇÃO COM HIPOTECA**, por terem sido cumpridas 100% (cem por cento) das obras de infraestrutura, dos imóveis do **Loteamento "RESIDENCIAL RAFAELA",** localizado sobre o Lote de Terras nº 09/10-REM, Colonização Califórnia, quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, Estado do Paraná, com área total de 37.451,26m2, objeto da matrícula Nº 16.440 do CRI desta comarca, de propriedade da CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS, inscrito no CNPJ sob nº 11.003.097/0001-02, sendo:-

Lote	Quadra	Área	Matricula
02	"A"	260,00 m2	16.895
03	"A"	260,00 m2	16.896
04	"A"	260,00 m2	16.897
05	"A"	260,00 m2	16.898
06	"A"	260,00 m2	16.899
0110	"B"	260,00 m2	16.902
02	"B"	260,00 m2	16.903
03	"B"	260,00 m2	16.904
04	"B"	260,00 m2	16.905
05	"B"	260,00 m2	16.906
06	"B"	260,00 m2	16.907
07	"B"	260,00 m2	16.908
08	"B"	260,00 m2	16.909

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:643DA25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 241/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 241/2022 de 06/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.011		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
151 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
518 - 3.3.90.39.00.00	330	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000	Transferência Especial da União - Principal	200.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	50.000,00
Total da Receita:		250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 06 de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:74C61BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022
DISPENSA Nº 039/2022

OBJETO: Troca de óleo de veículo ainda na garantia.

RAZÃO DO PREGÃO: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 30/09/2022, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$923,18 (Novecentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

FORNECEDOR: VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 24.380.089/0003-99
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$923,18 (Novecentos e vinte e três reais e dezoito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 05/10/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:15FDB802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°093/2022 de 08 de Junho de 2022, torna público aos interessados que, a licitação, marcada para ocorrer às 09:00min do dia 06 de Outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, pregão eletrônico, objetivando o Registro de preço para eventual aquisição de Produtos de Limpeza, foi SUSPENSA, para retificação do edital.

Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 05 de Outubro de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2C380CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 225/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 225/2022
Processo Licitatório nº 143/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de cilindro e recarga de oxigênio medicinal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/09/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 224.723,30 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e três reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: ISAC DIEGO DA ROSA
CNPJ/CPF: 14.513.950/0001-24
Valor Total: R$ 68.990,00 (sessenta e oito mil novecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 05/10/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E2998205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 093/2022 de 08 de julho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 21 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para aquisição de Óleos lubrificantes e filtros para a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 05 de Outubro de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7A56C375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 224/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 224/2022
Processo Licitatório nº 139/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2022

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de sondagens de solos à percussão pelo método SPT (STANDART PENETRATION TEST), ensaios de Percolação de Solo (visando a absorção de água para a implantação de sistema de esgoto) e ensaios de CBR no município de Califórnia.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/09/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/CPF: 13.248.873/0001-60
Valor Total: R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 05/10/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:47AC9131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2022
Processo Licitatório nº 139/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2022

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de sondagens de solos à percussão pelo método SPT (STANDART PENETRATION TEST), ensaios de Percolação de Solo (visando a absorção de água para a implantação de sistema de esgoto) e ensaios de CBR no município de Califórnia.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/09/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: LYA M BARBOSA - ENGENHARIA
CNPJ/CPF: 21.270.212/0001-69

Valor Total: R$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 05/10/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9A8422B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226/2022
Processo Licitatório nº 143/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de cilindro e recarga de oxigênio medicinal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/09/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 224.723,30 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e três reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA.
CNPJ/CPF: 19.083.326/0001-58
Valor Total: R$ 36.333,30 (trinta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 05/10/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BB8DEBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/2022
Processo Licitatório nº 143/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de cilindro e recarga de oxigênio medicinal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/09/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 224.723,30 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e três reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: MARCIA DA PAZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS
CNPJ/CPF: 42.403.787/0001-82
Valor Total: R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 05/10/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EF64465F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPINA DO SIMÃO – PR

SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV/IDOSOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) torna público:

Art. 1º- Aprovação do termo de adesão ao Cofinanciamento Estadual com recursos oriundos do Fundo Estadual do Direito do Idoso – FIPAR/PR e ainda seu plano de ação para utilização de recursos da deliberação nº 015/2022 Incentivo de garantia de direitos à pessoa Idosa para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Campina do Simão, após reunião do CMDPI em 05/10/2022.

Campina do Simão, 05 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO HARDT
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Lucinele Mello
Código Identificador:674221A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 92, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, e o Decreto N° 1677/2021 que atualiza a Unidade de Referência Fiscal (URF) do Município de Campina Grande do Sul, **AUTORIZA a concessão do pagamento de uma diária,** reduzida à fração de ½ (meia diária), considerando que não haverá pernoite no local, para o Servidor **André Ferreira Mattos de Moura**, matricula n° 272, conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 137,10 (Cento e trinta e sete reais e dez centavos).
II Valor total da Diária: R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
III Destino: Curitiba – PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: Nova PCA: Cenários para Prefeitos e Vereadores, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
V Período da Viagem: 10 de outubro de 2022.
VI Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:30571E0D

GABINETE
LEI N°. 854, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina a Via Pública que especifica na localidade Bela Vista, do bairro Jaguatirica, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica denominada **Rua Maria Cordeiro dos Santos** (conhecida como "Rua da Carpiza"), a Via Pública deste Município na Localidade Jaguatirica com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início - Rodovia Régis Bittencourt (BR-116 - KM 31,4 - sentido São Paulo)	25° 06' 26.45" S	48° 49' 54.89" O
Término - Rodovia Régis Bittencourt (BR-116 - KM 30,5 - sentido Curitiba)	25° 06' 02.45" S	48° 49' 35.51" O
	Extensão: 1.450,00 metros	

Art. 2º O Município fica obrigado a comunicar a denominação da via em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da via, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente a via com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra e vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:0DF9E3F7

GABINETE
LEI N°. 853, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade Timbu Velho, neste Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Felicita Angélica Ferrarini Coradin a Via Pública deste Município na localidade Timbu Velho, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início - Avenida Lindolfo Henrique Ferreira	25º 21' 03.93" S	49º 07' 09.39" O
Término - Limite de área de APP do córrego afluente do Rio Canguiri	25º 20' 51.12" S	49º 07' 45.31" O
	Extensão: 1.125,82 metros	

Art. 2° O Município fica obrigado a comunicar a denominação da via em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da via, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia - COPEL. devendo sinalizar corretamente a via com as placas de identificação.

Art 3º Fica revogada a Lei Municipal n.º 47/2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B48691CE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CREDENCIAMENTO

ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(ADMINISTRADORAS E GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS)

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PREVICAMP, autarquia previdenciária, responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Campina Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 73.230.450/0001-44, com sede administrativa a Rua Dr. João Cândido, nº 109, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP – 83.430-000, torna público para conhecimentos das proponentes que se encontra aberta as inscrições para o credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de instituições financeiras administradoras e gestoras de fundos de investimentos, devidamente regulamentadas, que estejam autorizadas a funcionar nos termos da legislação em vigor, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação dos recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais e pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional, junto às quais a PREVICAMP poderá ou não vir a alocar seus recursos financeiros disponíveis.
O Edital de Credenciamento supramencionado estará disponível a partir da presente data, junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como o Edital na integra e seu Anexo, poderá ser obtido através do site desta autarquia municipal, ou seja, www.previcamp.com.br, por meio do link "CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORAS E GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS". A recepção dos documentos ocorrerá a partir de 31/10/2022, nos termos do Edital.
Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/93, c/c a Lei Municipal nº 611/2019, e, disponibilizados em caráter informativo no site desta autarquia municipal.
Serão credenciadas todas as instituições financeiras administradoras e gestoras de fundos de investimentos que atenderem os requisitos do Edital, em todos os seus termos. As instruções para as instituições interessadas efetuarem o credenciamento estão disponíveis no Anexo I (Instruções de Credenciamento no Portal Eletrônico – Básicas e Operacionais).

Campina Grande do Sul, 30 de setembro de 2022.

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Nº 02/2022

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:BF1CAB9D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº. 11/2022
Processo nº. 19/2022

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 59/2022, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supramencionado, que tem por objeto: **inscrições para os servidores desta Autarquia Municipal, Ernani Speranceta (Diretor-Presidente), Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta (Diretora Executiva), Ana Paula Bíscaro de Matos (Assessora Técnica) e Rubia C. Camargo G. Rosvadoski (Supervisora), para participarem do "curso para Certificação", à realizar-se nos dias 17 e 18 de Outubro/2022, com saída no dia 16 de Outubro/2022, em Cambé/PR.**

Em consequência, homologo o objeto da licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.763.089/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2022

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:666780B1

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LOTES DESERTO PG 165 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS
Comunico que a licitação **Pregão Eletrônico nº. 165/2022**, realizada em 05 de outubro de 2022 às 09:00 horas na plataforma ComprasGov – UASG: 987477, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL (ITENS DESERTOS DO PREGÃO Nº 21/2022 E INCLUSÃO DE NOVOS MEDICAMENTOS), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada **DESERTA** nos **LOTES 01, 03, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 21, 22 e 23**, tendo em vista a ausência de licitantes interessados e considerada **FRACASSADA no LOTE 11**, tendo em vista que a única licitante participante apresentou proposta de preço acima do valor máximo de edital.
O presente comunicado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) e anexado no Portal de Transparência do Município.

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2022.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B699506B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 916/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 8698/2022,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **IVELIZE LOPES DE OLIVEIRA DE GODOY - Matricula nº. 328107,** do cargo em comissão de Chefe de Serviços, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0338BC88

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 917/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A pedido, da função gratificada de Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal, o Servidor **CLAUDIO ADÃO CROZETTA - Matrícula nº. 186431,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C13 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7CCE6FBA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 918/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

Da função gratificada de Supervisor da Guarda Civil Municipal, o Servidor **MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA - Matrícula nº. 188051,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C13 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E5846815

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 919/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção I, Art. 6º, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

D E S I G N A

O Servidor **MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA - Matrícula nº. 188051,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C13 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, para exercer a função gratificada de Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal, a partir do dia 04 de outubro de 2022.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:96DF7F90

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 920/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção III, Art. 8º, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

D E S I G N A

O Servidor **CLAUDIO ADÃO CROZETTA - Matrícula nº. 186431,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C13 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, para exercer a função gratificada de Supervisor da Guarda Civil Municipal, a partir do dia 04 de outubro de 2022.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FD6CD6C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 921/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Art. 3º, Anexo I, da Lei Municipal nº. 841, de 04 de julho de 2022,

N O M E I A

TAINA CRISTINE CARLOTO – CRM-PR: nº. 50102, para exercer o cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, responsável em prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação e executar as atribuições pertencentes à Equipe de Saúde da Família. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas, na Unidade de Saúde Adelque Bossardi, a partir do dia 04 de outubro de 2022.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D601C214

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 922/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 8961/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **PRISCILA CRISTINA LOPES PEREIRA - Matrícula nº. 327695,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F2E4F580

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 923/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Art. 3º, Anexo I, da Lei Municipal nº. 841, de 04 de julho de 2022,

N O M E I A

HENE MUNIR BARK – CRM-PR: nº. 10002, para exercer o cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, responsável em prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação e executar as atribuições pertencentes à Equipe de Saúde da Família. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas, nas Unidades de Saúde: Pedro Casemiro Rodrigues, Professora Elvira Tavares de Sant'Anna de Camargo e Zacarias Sant'Ana do Nascimento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:687A676D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM DANÇA DE RUA Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 01º lugar, assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2617 página 49 de 03/10/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Monitor Social Cultural com Habilidades em Dança de Rua, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 04 A 13 DE OUTUBRO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 006/2022) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 006/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM DANÇA DE RUA	CAROLINE DO NASCIMENTO PRADO	02º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5FA5C34

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 01º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2617 página 49 de 03/10/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Monitor Social Cultural com Habilidades em Música e Violão, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 05 A 14 DE OUTUBRO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 006/2022) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 006/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	SUELI AGUIAR	02º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 04 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D1811B5F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR Nº 13

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 124º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 12, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2617, página 48 de 03/10/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 05 A 14 DE OUTUBRO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Função	**Nome**	**Classificação**
PROFESSOR	ELIANE MARIA TUR MACHADO	125º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1AE31440

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM AULAS DE CANTO Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 01º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2617 página 48 de 03/10/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Monitor Social Cultural com Habilidades em Aulas de Canto, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 05 A 14 DE OUTUBRO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 006/2022) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 006/2022), **para**

posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM AULAS DE CANTO	VAGNER MIZAEL ANDREATA	02º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 04 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:149D9B67

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MONITOR SOCIAL TÉCNICO EM INFORMÁTICA Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 01º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2617 página 49 de 03/10/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Monitor Social Técnico em Informática, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 05 A 14 DE OUTUBRO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 006/2022) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 006/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
MONITOR SOCIAL TÉCNICO EM INFORMÁTICA	KEZIA TESSAROLO	02º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 04 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D3275A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 23

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 25º lugar, assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 22, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2617, página 48 de 03/10/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Dentista do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 05 A 14 DE OUTUBRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
DENTISTA	KAREN ANNE LOPES DAMACENO	26º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 04 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:520CA266

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 25

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 141º, 143º e 145º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 24, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2617, página 356 de 03/10/2022, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 05 A 14 DE OUTUBRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	STEPHANI FRANCO DA SILVA	150º
	FRANCIELLY CARDOSO DOS SANTOS	151º
	ELAINE CRISTINA BRAND	152º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 04 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3CD7D4E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 28

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 53º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 27, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2617, página 50 de 03/10/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 05 A 14 DE OUTUBRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	SIMONE BALDESSARI	56º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 04 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F0140361

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO GUARDIÃO – ÁREA URBANA
Nº 08

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em: 09º e 10º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) não compareceram no prazo de 12 à 21 de setembro de 2022, chamados através do Edital de Chamamento nº. 07, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2601, página 69 de 09/09/2022 e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, através do Memorando nº. 133/2022, sob protocolo nº. 8988/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Guardião – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 05 A 14 DE OUTUBRO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
GUARDIÃO – ÁREA URBANA	VALDIR FERRARI	12º
	ANDRÉ CORDEIRO HEINDYK	13º
	ANDERSON DOS SANTOS	14º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde
01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
01	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança

Campina Grande do Sul, 04 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EA6FC014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

OBJETO: Constitui objeto deste termo de cessão de uso de bem público de forma gratuita do imóvel sito à Rua Gaspar de Moraes, s/nº, centro, CEP 83870-000, com inscrição no Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro – Paraná sob a matrícula nº 06453, livro nº 2, ficha 01, de propriedade do CEDENTE, na cidade de Campo do Tenente, estado do Paraná, com área total de 17.222,76 m², bem como edificações constantes no mesmo, sendo para utilização exclusiva por parte da CESSIONÁRIA, visando prestar serviço de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências, assim como promover sua integração à vida comunitária e social, realizar atendimento, assessoramento, defesa e garantia dos direitos.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 1 de janeiro de 2032, podendo ser renovado nos termos em que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 715, de 18 de julho de 2011.
REGIME: O presente Termo de Cessão de Uso será regido pela Lei Municipal nº 715, de 18 de julho de 2011.
CEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, CNPJ nº 76.002.658/0001-02, com sede à Av Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, brasileiro, veterinário, portador do documento de identidade sob o nº 7.***.***-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 0**.***.***-70.
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO DO TENENTE – APAE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada à Rua Gaspar de Moraes, s/nº, Centro da cidade de Campo do Tenente, estado do Paraná, CEP 83870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.739.442/0001-70, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. ROZA GAVLAK PRZBIECIEN, brasileira, residente e domiciliada à Rua Galdino Arruda, nº 29 – Centro – CEP: 83.870-000 –, portadora do documento de identidade sob o nº 4.***.***-1 SESP-PR e CPF nº 8**.***.***-87.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro - Paraná para dirimir questões oriundas deste ajuste, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E999E51D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 517/2022

Institui o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná e nomeia seus membros, na forma que dispoe.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Municípo,

Considerando a Lei do Estado do Paraná nº 20.548 de 27 de abril de 2021, que instituiu o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias/indivíduos por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

Considerando o termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e a Prefeitura Municipal de Campo Magro, visando dar continuidade à utilização da metodologia do Programa Nossa Gente Paraná no município;

DECRETA
Art. 1º - Fica intituído o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, responsável pela coordenação e articulação do Programa no Município de Campo Magro.

Art. 2º - Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente, de acordo com o que segue:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Vitória Barros Duarte Caleme
Suplente: Diego Carazzai Tavares
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Giovana Mion Casagrande
Suplente: Amanda Zampier Ramos

III – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ari Decker
Suplente: Daiane de Fátima dos Santos

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental
Titular: Elaine Manfron Vieira
Suplente: Jordana Rosa de Souza

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Titular: Leandro Ribas Machado
Suplente: Ricardo Leal da Luz

VI – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho
Titular: Giovani Dariva
Suplente: Adriana Faveri de Oliveira

Art. 3º - O Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná tem como atribuições:

I – Gestão estratégica e planejamento intersetorial no âmbito territorial, definisdo as diretrizes para o desenvolvimento do Programa Nossa Gente Paraná, inclusive assessorando e acompanhando junto ao Comitê Local os procedimentos metodológicos e os instrumentos técnicos utilizados;

II – Suporte às ações demandadas pelo Comitê Local;

III – Monitoramento e acompanhamento quanto ao cumprimento das metas pactuadas;

IV – Disseminação das ações do Programa junto às instâncias de controle social;

Art. 4º - O Comitê Municipal poderá convidar para participar de suas reuniões periódicas representantes de órgãos das administrações públicas municipais, estaduais e da sociedade civil, sempre que se fizer necessário, de acordo com os objetivos do Programa Nossa Gente Paraná.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 04 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:62B65D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 05/2022 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO divulga o resultado final do processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil organizada, para compor o CMDCA na gestão compreendida ente Outubro de 2022 e Outubro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 761/2012 e com os Editais nº 03/2022 e nº 04/2022 do CMDCA.

Artigo 1º - Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo de eleição dos membros da sociedade civil organizada para compor o CMDCA – Gestão 2022-2024, em pleito realizado no dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, conforme segue:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE TITULAR	REPRESENTANTE SUPLENTE	NÚMERO DE VOTOS
Associação Solar Ita Wegman	Daniel Havro da Silva	Rafaela Maioli Silva	5
Fundação Solidariedade	Amanda Ataele Lovato	Jaqueline dos Santos Moraes	2
Fraternidade Espírita Allan Kardec	Joziany Silva Fernandes	Viviany Estevo da Silva	1
APMF - Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Professora Iria Borges de Macedo	Osvaldo Patrzyk	Martinho Kmiecik	1
Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro	Patricia Guimarães de Albuquerque	Carlos Daniel Milleo	1

Artigo 2º - A nomeação dos membros do CMDCA, representantes da sociedade civil, bem como, dos representantes do poder público, acontecerá por meio de Decreto expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro, conforme prevê a Lei Municipal nº 761/2012, após a realização da Assembléia de Posse e Sessão Extraorinária para início de Mandato, que acontecerá no dia dezenove de outubro do corrente ano.

Campo Magro, 05 de outubro de 2022.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:696A66FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: *CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA OFERECER EMPRÉSTIMOS PESSOAIS E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMO COM REDUÇÃO DE JUROS AOS SERVIDORES EFETIVOS INTEGRANTES DO QUADRO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, COM PAGAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.*

Ao 5º (quinto) dia do mês de Setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h05min (dez horas e cinco), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.
Encaminhou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Data do e-mail
BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91	26/09/2022

Foi realizada consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública. O resultado foi nada consta.
A comissão procedeu à rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.
Após a referida análise, constatou-se que o **BANCO DO BRASIL S.A.** apresentou toda documentação de conformidade com o edital e sendo declarado habilitado e apto a ser credenciado.
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **10h32min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	***ELAINE PROENÇA ERDEMAN***
Membro da CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro da CPL	***ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA***

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:40C77672

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas Municipais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em Concreto e pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado – Paver, conforme projetos e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.***
Ao 5º (quinto) dia do mês de Outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros, Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para abertura do envelope "B" (proposta). A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.
Não houve presença de representante na sessão.
Declarada aberta a sessão pública, a Sra Presidente procedeu à abertura do envelope "B" contendo a proposta da empresa habilitada, que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação.
O preço global proposto pela empresa Prisma Materiais de construção LTDA foi de **R$ 1.285.012,63 (hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, doze reais e sessenta e três centavos).**
A comissão realizou a conferência de todos os itens e valores unitários das planilhas de serviços apresentadas pela empresa Prisma, para verificar se estavam dentro do valor máximo orçado. Verificou-se a inclusão do item 74022/040 – Ensaio Marshall na planilha de serviços da Rua João Ferreira – Trecho 1. Verificou-se também que os valores da planilha de serviços da Rua Projetada A Bruno Ferdhaus coincidem com a planilha do edital, porém o total está com valor inferior, a CPL constatou que a soma do item 3 – Base/Sub-base na planilha orçamentária da SEDUA está incorreta, devido a uma linha da planilha estar oculta.
Após a conferência, a Sra. Presidente solicitou a presença do Sr. Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental para análise da proposta, planilhas de serviços e cronograma físico-financeiro apresentados. Foram informados ao engenheiro os achados da CPL, e entende-se a necessidade de análise das planilhas por parte da SEDUA.
A CPL encaminhará o processo para a SEDUA e após divulgará o resultado da proposta.
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **09h59min.** (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*

Representante da SEDUA:

Engenheiro Civil	Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:81C2325A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2022

O prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2022, para realizarem o exame pré-admissional e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº01/2022 – Abertura do PSS, no período de **04/10/2022 a 15/10/2022**, caso encontrarem-se aptos, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
SERGIO EMANOEL FERNANDES TRENTO	35º	PROFESSOR
MARCIA FERREIRA DA SILVA	36º	PROFESSOR

Candói, 03 de Outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E05CF515

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADEMIR RIBEIRO BORGES**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 8.124.999-7/PR e inscrito no CPF Nº 027.163.869-94, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 325/2015, matrícula: 2781-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/09/2022.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B05DCE08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **POLYANA MAYARA ZOLET MODESTO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.978.408-7/PR e inscrita no CPF nº 086.609.839-98, para o cargo em comissão de **CHEFE SE SETOR** – Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR DE FISIOTERAPIA**, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7EF8E9F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DE INSTAURAÇÃO 494/2022 E 594/2022

SÍNTESE
Em síntese, o presente Processo Administrativo foi instaurado para avaliação da conduta do Servidor Fábio Wegner, ocupante do cargo de Motorista II, atos estes, apurados pelo Processo de Administrativo instaurado pela Portaria 494 e 594/2022.
Por tudo que foi apurado, pelos documentos apresentados, depoimentos, e por toda a instrução, vejo que está munido de informações o presente para proferir a decisão.
DECISÃO
O parecer final da Comissão é esclarecedor e suficiente, ao qual é dado acatamento. Pelo que consta dos autos do PAD, a comissão entendeu que: a) o servidor conduziu o veículo oficial de forma imprudente no momento do fato, pois independente da existência de muro que supostamente impossibilitava boa visão da via, o servidor avançou sobre a via e isso acarretou na colisão do tipo abalroamento transversal; b) houve infração, por parte do servidor processado, ao disposto pelo item 1.20 do Decreto Municipal 84/2002, bem como violação ao art.44 da Lei Federal 9.503/1997 e descumprimento as disposições do art. 134, inciso XVII, e art. 135, inciso XIX, da Lei Complementar Municipal 32/2017; c) cabe ao servidor a pena disposta no inciso I do art. 149 da Lei Complementar 32/2017.
Portanto, decido:
a) Pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA (disposta no art. 149, inciso I, da Lei Complementar 32/2017) em desfavor do servidor Fábio Wegner;
b) Havendo possibilidade de recuperação do veículo oficial, a responsabilização para tanto será do referido servidor, bem como os demais danos resultantes do fato, nos termos do art. 144 e seus respectivos §§, da citada Lei Complementar 32/2017.
DETERMINAÇÕES:
Determina-se:

a) Diante da análise dos fatos, em atendimento ao § 1° do Art. 180 da Lei Municipal n° 32/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor processado Sr. Fábio Wegner, conforme previsão pelo Inciso I do Art. 149 do citado diploma legal;
b) Uso de ferramentas administrativas aplicáveis ao caso, como por exemplo, oferecimento curso de direção defensiva aos condutores, assim como instalação de rastreadores nos veículos oficiais, como objetivo de monitoramento da forma como os condutores agem durante suas atividades profissionais, podendo ser diagnosticado antecipadamente as situações irregulares, e consequentemente podendo tomar as providências necessárias antes mesmo da ocorrência de acidentes;
c) Havendo possibilidade de recuperação do veículo oficial, a responsabilização para tanto será do referido servidor, bem como os demais danos resultantes do fato, nos termos do art. 144 e seus respectivos §§, da citada Lei Complementar 32/2017;
d) O encerramento e arquivamento deste processo aberto via 494 e 594/2022;
e) Nos termos do Art. 158 da Lei Complementar n° 32/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Inciso II, encaminhe-se para o superior Hierárquico do referido servidor para que seja procedido aplicação/entrega da advertência resultante deste processo, bem como para que sejam adotadas as demais providências cabíveis.

Candói em 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9114D582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 341/2022 DATA: 05-10-2022

SÚMULA: Revoga Gratificação de Qualificação Profissional concedida ao Servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os a Lei Municipal n.º 2.469/2020, de 07 de julho de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogada a Gratificação de Qualificação Profissional – GQP, concedida ao servidor **Walter Neves**, através do Decreto nº 043/2022, de 21/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Capitão Leônidas Marques, Pr., 05 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3D4D0E20

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 342/2022 DATA: 05-10-2022

SÚMULA: Concede Gratificação de Qualificação Profissional ao Servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os a Lei Municipal n.º 2.469/2020, de 07 de julho de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido ao servidor abaixo relacionado, Gratificação de Qualificação Profissional – GQP, designado para o exercício da função de Transporte Coletivo de Passageiros, nos termos da Lei Municipal n.º 2.469/2020.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Matrícula	Nome	Cargo	Função
123697-1	Salatier Reis Bento	Motorista	Transporte Coletivo de Passageiros

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Capitão Leônidas Marques, Pr., 05 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E08611E8

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 076/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, prorrogado pelo Decreto nº140/2020 e pelo Decreto nº 211/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do

Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse no respectivo cargo efetivo, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser empossado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para os qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 05 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO: Motorista
Local.: Cidade
Candidato(a):

Ademir José Briere

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:67D7400B

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 077/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 11 de outubro de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 05 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor - com Formação Específica
Candidato(a):

Erenita M. Zaleski

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A1D93FD1

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 078/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022, de 13 de setembro de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.605/2022, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 11 de outubro de 2022.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9.3 do Edital do Processo Seletivo.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 05 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Enfermeiro (40 HS)
Candidato(a):

Elizandra Porto

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais da justiça estadual, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a), e da justiça federal;
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);

XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:2D751F45

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 172 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022.

Processo Adm./Compras nº 337/2022.
Solicitação n. º 347/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição e instalação de equipamentos de informática, conforme especificação constante do Termo de Referência/Anexo I, para atendimento às atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Valor estimado da licitação: R$ 10.673,94 (dez mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 25.10.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 25.10.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9913DA0A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 039/2022 de 24.02.2022.
TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2022 de 01.02.2022.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, localizada na Av. Iguaçu, 378, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por *ROBERTO CARLOS BRANDELERO,* portador do CPF sob n. º 589.132.389-34.
Fundamentação: Artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e disposições do edital em consideração.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração quantitativa, para melhor execução e adequação ao objeto licitado sendo Construção da Infraestrutura de cobertura e fechamento da Unidade de Transbordo do Município em anexo, de acordo com o Convênio nº 4500060886 com a Itaipu Binacional, conforme características construtivas, detalhes e considerações constantes da Pasta Técnica (Projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária)**,** conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia com Planilha Orçamentária e Parecer do Departamento Jurídico do município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 30.219,77 (trinta mil duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária do Departamento de Engenharia Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5DAAADC7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS 024 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 024/2022.**

Processo ADM. /COMPRAS n. º 338/2022.
Solicitação n. º 359/2022.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Construção de 612 metro lineares de cerca estilo alambrado, na área do Aterro Sanitário/Transbordo deste Município, de acordo com o Convênio nº 4500060886 com a Itaipu Binacional, conforme características construtivas, detalhes e considerações constantes da Pasta Técnica (memorial descritivo, planilha orçamentária e plantas de localização) em anexo.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 129.591,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e noventa e um reais).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 13:45 horas do dia 24 de outubro de 2022, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24 de outubro de 2022, às 14:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:718D2C9B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022.

REF.:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2021.
CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 395/2021.
Fundamentação:
Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais nona e décima segunda.
Que entre si celebram, de um lado:
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, *e de outro lado:*
LOCADOR: VENCESLAU GONÇALVES residente na Rua Atubá, 130, frente para a Rua Taguará, neste Município, portador do CPF sob n. º 603.113.989-87 e RG sob n. º 7.864.914-3 SSS/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, nos termos das cláusulas nona e décima segunda do termo contratual firmado em 12.08.2021, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (IGPM).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor mensal do aluguel em 8,587450%, passando de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para R$ 1.194,46 (um mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) o valor mensal.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Locatário

VENCESLAU GONÇALVES
Locador

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:14B4B9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 179/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor (itens 17, 25, 26, 33, 37, 46, 47, 49, 51, 56, 72, 73, 74, 83, 87 e 88), contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de maio de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 118.581,60 (cento e dezoito mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7F8682F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 043/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 176/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor (itens 15, 22, 23, 24, 31, 64, 66, 76 e 78), contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 68.313,60 (sessenta e oito mil trezentos e treze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F0DE95E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 180/2022.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,* Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.,* com sede na Rua do Comercio, S/N, as marges da Rodovia SC 283, Município de Planalto Alegre, Estado do Santa Catarina, CEP: 89.882-000, inscrita no CNPJ sob n. º 39.649.812/0001-06, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ANDRE LUIZ DOS SANTOS,* portador do CPF sob nº. 005.501.609-06. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor (64, 77, 78 e 82), contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 3.103,00 (três mil cento e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A9D919EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 157/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 601/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,*** localizada na Av. Guiomar Lopes de Jesus, 143, Sala B, Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.602-510, inscrita no CNPJ sob n. º 10.869.890/0001-26, neste ato representada legalmente por *MICHEL MARCELLO*, portador(a) do CPF sob n. º 038.363.219-63. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item 11**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 01 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço conforme segue:

*** Item 11 – ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10MG, CODBR: 0267283,** de R$ 0,46 (quarenta e seis centavos) para R$ 0,51 (cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:94F39636

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Letícia do Amaral
Emprego Público: Técnico de Enfermagem
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 06-10-2022
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 05-04-2023

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:FD90A9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022 PROCESSO INTERNO Nº 202/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Aquisição de jogos e educativo e copos para serem entregues aos alunos das Escolas Municipais na Semana da Criança.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.083,00 (quatro mil e oitenta e três reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: PRISCILA LUCAS DE LIMA 37911870829 – CNPJ Nº 43.877.815/0001-66

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 04 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F5A20BB3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022 PROCESSO INTERNO Nº 202/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PRISCILA LUCAS DE LIMA 37911870829 - CNPJ 43.877.815/0001-66**
Objeto	Aquisição de jogos e educativo e copos para serem entregues aos alunos das Escolas Municipais na Semana da Criança
Vigência do Contrato	05/10/2022 à 05/01/2023
Valor Contratual	**R$ 4.083,00 (quatro mil e oitenta e três reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.461.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0501.2.434.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0501.2.434.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 05 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PRISCILA LUCAS DE LIMA 37911870829
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1857964A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002 2022 - CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CARLÓPOLIS – Paraná

Resolução n° 02/2022 - CMI

SÚMULA – Dispõe sobre o plano de ação do repasse Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 10.741 de 01 de outubro de 2003 e Decreto Municipal n° 1.889/2008 alterado pela Lei n° 1.051/2011, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de outubro de 2022.
RESOLVE:
Art.1° Aprovar o plano de ação do repasse Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.
Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, dia 05 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE PROENÇA DA LUZ
Presidente do CMI

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:BE1F5C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PRORROGAÇÃO DO TERMO DE SUSPENSÃO

O Prefeito do Município de Catanduvas/PR, no uso de suas atribuições,

Considerando que:

Trata-se de convênio entre o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS (SEDU);
Após concluído o certame, foram encaminhados documentos para aprovação do processo e posterior início dos trabalhos;
Ocorreu que culminou com data próxima ao período eleitoral, cujo qual prevê restrição de repasse de recursos, caso não haja medição antes deste período;
O Município não pode solicitar execução do objeto e fazer pagamento com recursos próprios, para depois receber da conveniente;
À empresa é difícil a situação, pois, caso execute o objeto, terá que aguardar considerável período sem receber qualquer valor, já que, após findo prazo eleitoral, retoma-se os pedidos de medições por parte da conveniente com o Município, e sabe-se que muita demanda haverá já que acumulará trabalho aos profissionais responsáveis, já que agora não lhes é permitido executar tais atividades;
Não é justo fazer com que a empresa custeie considerável valor sem receber qualquer valor por longo período de tempo;
O Município não terá ônus a mais, já que o valor não sofrerá qualquer alteração ante a presente ação;

RESOLVE:

1 - Ficam suspensos os prazos de execução e vigência estabelecidos no contrato 176/2022, decorrente do processo licitatório Concorrência nº 06/2022, pelo período de 30 dias, permanecendo estagnados, decorrido o prazo já em curso, sendo retomado após prazo eleitoral transcorrente.

2 – Findo prazo eleitoral, retomadas as ações da conveniente, autorizada a continuidade do contrato, será o prazo contratual retomado, cabendo à empresa o restante do prazo ora suspenso.

Catanduvas, 19 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B5973C74

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 052/2022
Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600677	DELAMAR BECKER	Motorista	12
81600581	MAIARA APARECIDA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	11

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 05 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:7455DD19

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 244/2022

DECRETO Nº 244/2022

SÚMULA: Exonera servidora, a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a partir de 05/10/2022, a servidora pública municipal Elisandra Garcia de Rezende, RG nº 10.372.995-5 /PR, do cargo de Motorista, matrícula nº 99841-9.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citado no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:178C73CD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 245/2022

DECRETO Nº 245/2022

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocada através do Edital de Convocação nº 051/2022,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Elisandra Garcia de Resende	10.372.995-5 /PR	Professora	06/10/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 05 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3086F243

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 68/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS E MÁQUINAS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 24 de outubro de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 05 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:66F94A26

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 246/2022

DECRETO Nº 246/2022

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03 c/c § 5° do artigo nº 40 da CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Marinilda Rodrigues Cabral, RG nº 5.063.762-0/PR, matrícula nº 160-0, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 3.613,24 (três mil, seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:23188E9E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 247/2022

DECRETO Nº 247/2022

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03 c/c § 5° do artigo nº 40 da CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Marinilda Rodrigues Cabral, RG nº 5.063.762-0/PR, matrícula nº519-3, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 3.613,24 (três mil, seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:6528703E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 080/2022

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 080/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESISTÊNCIA** da candidata, no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ERIKA KLAYRE FERREIRA	4º	Professor de Educação Física (20H)

Centenário do Sul/PR, 05 de Outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0D85A726

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022 - ID Nº 15922

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022 - ID Nº 15922
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ZAPP TEC TELECOMUNICACOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO/RASTREAMENTO E BLOQUEIO DE TABLETS UTILIZADOS PELOS ACS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 2.774,00 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:ADF21E3D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 - ID Nº15822

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 - ID Nº15822
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ESPAÇO MAKER A SER UTILIZADO PELOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ENSINO FUNDAMENTAL I DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5AF1D790

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 21/10/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL (PADRE AURÉLIO BASSO) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 62.963,10 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05/10/2022

MARIA ELZA SOARES MUNIZ
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5B3159E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 286/2022

DECRETO Nº 286/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 de setembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE -SE

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:9785B012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDI Nº 005/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL DO INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA – CENTRO DE CONVIVÊNCIA, REFERÊNCIA 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 18/2010, E Lei federal 10.741/2003.

Considerando o advento da Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Considerando a Deliberação plenária da pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2022.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o termo de Adesão Municipal do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência

Cerro Azul, 30 de setembro de 2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA DE LIMA MACIEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:938A2774

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDI Nº 006/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DO INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA – CENTRO DE CONVIVÊNCIA, REFERÊNCIA 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 18/2010, E Lei federal 10.741/2003.

Considerando o advento da Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
Considerando a Deliberação plenária da pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência

Cerro Azul, 30 de setembro de 2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA DE LIMA MACIEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9121B78F

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 24, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as conclusões acerca das Resoluções SESA nº 769/2019 e nº 933/2021 que habilita os municípios a pleitearem Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, no exercício de 2021,

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cerro Azul, em sua reunião ordinária, da gestão 2018-2021, realizada no dia 12 novembro de 2021, uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 034/91 de 27 de novembro de 1991;

Resolve:
Art.1º. Aprovar a relação de bens pleiteados, conforme o anexo I da Resolução Nº 933/2021 que habilita a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria do Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primaria, visando o nº Incentivo Financeiro de Investimento para transporte Sanitário
01 VAN – R$ 170.000,00
01 Ambulância Suporte Avançado – R$ - 300.000,00
01 Ambulância Suporte Básico – R$ - 170.000,00
01 Ambulância Suporte Básico – R$ - 170.000,00

Art. 2º. O Gestor Municipal deverá conter em seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes da presente Resolução

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 12 de novembro de 2021.

RAQUEL DE FÁTIMA BRAINE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Cerro Azul/PR

Homologo a resolução nº 24/2021 - CMS - nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

MARIEDINA FRONZA
Secretária Municipal de Saúde de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:16640BBA

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 25, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as conclusões acerca das Resoluções SESA nº 769/2019 que habilita os municípios a pleitearem Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, no exercício de 2021,

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 034/91 de 27 de novembro de 1991;

RESOLVE AD REFERENDUM DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO AZUL:

Art.1º. Aprovar aquisição de um transporte sanitário, tipo**Furgão, Ambulância Transporte Avançado 126 CV**, conforme o anexo I da Resolução Nº 933/2021 que habilita a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria do Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primaria, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para transporte Sanitário.

Art. 2º. O Gestor Municipal deverá conter em seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes da presente Resolução.

Art. 3º. Art. 2º. Esta Resolução deverá ser referenciada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 14 de dezembro de 2021.

Raquel de Fátima Braine
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Cerro Azul/PR

Homologo a resolução nº 25/2021 - CMS - nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

MARIEDINA FRONZA
Secretária Municipal de Saúde de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8FF939F3

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano de Trabalho para a formalização de convênio e aquisição de recursos financeiros para a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento- UPA

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 034/91 de 27 de novembro de 1991;

RESOLVE AD REFERENDUM DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO AZUL:

Art.1º. Aprovar o Plano de Trabalho para formalização de convênio e aquisição de recursos financeiros para a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento- UPA.

Art. 2º. O Gestor Municipal deverá conter em seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes da presente Resolução.

Art. 3º. Art. 2º. Esta Resolução deverá ser referenciada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 17 de dezembro de 2021.

RAQUEL DE FÁTIMA BRAINE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Cerro Azul/PR

Homologo a resolução nº 26/2021 - CMS - nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

MARIEDINA FRONZA
Secretária Municipal de Saúde de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:56B14EB8

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 27, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova tabela de bens referente a Resolução SESA n.º 1.071/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretária de Estado da Saúde –Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cerro Azul, em sua reunião extraordinária, da gestão 2019-2023, realizada no dia 16 março de 2022, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 034/91 de 27 de novembro de 1991; e suas alterações posteriores, pelo Regimento Interno do CMS, e asseguradas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, e

Considerando a Lei Federal n. º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando ofício nº 766/2022-SMS, que encaminhou a Resolução SESA n. º 773/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, **exclusivamente Tablets para Agentes Comunitários de Saúde;**

Considerando a Resolução SESA n. º 1.071/2021, anexo I:

município	Número de acs cadastrado no CNES	Valor
Cerro Azul	39	R$ 46.800,00

Considerando o Art. 5º, IV da Resolução SESA n. º 773/2019 e a Resolução SESA n.º 1.070/2021 que acrescenta item ao Anexo I da relação de equipamentos:

Item	tipo	equipamento	descrição	Exigência (registro)
84	equipamento	Tablet	Tela10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32GB ou superior , armazenamento externo: 32GB ou superior, processador: octore ou superior, Câmara frontal até 8MPX ou superior, conectividade: WIFI, 3g. 44g, bluetooth, sistema operacional: proprietário	

Resolve:

Art.1º. Aprovar tabela de bens referente a Resolução SESA n. º 1.071/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021.

Art. 2º. O Gestor Municipal deverá conter em seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cerro Azul, 16 de março de 2022.

RAQUEL DE FÁTIMA BRAINE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Cerro Azul/PR

Homologo a resolução nº 27/2022 - CMS - nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

MARIEDINA FRONZA
Secretária Municipal de Saúde de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7BA11645

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 30, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde -PAS- para o ano 2020:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cerro Azul, em sua reunião extraordinária, da gestão 2019-2023, realizada em 12 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 034/91 de 27 de novembro de 1991, e considerando:

• A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
• O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
• A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 27 de setembro de 2017, TÍTULO IV -DO PLANEJAMENTO - CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DO SUS – Artigos 94 a 101.

Resolve:

Art. 1º- *APROVAR com RESSALVAS,* em reunião extraordinária, do dia 12 de novembro de 2021, a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE -PAS**- para o ano de 2020 considerando que:

A referida Programação foi apresentada fora do prazo estabelecido e que;
A Programação Anual de Saúde não está inserida no sistema DigiSUS conforme estabelece legislação correspondente;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 12 de novembro de 2021.

RAQUEL DE FÁTIMA BRAINE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Cerro Azul/PR

Homologo a resolução nº 30/2022 - CMS - nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

MARIEDINA FRONZA
Secretária Municipal de Saúde de Cerro Azul/PR

RESOLUÇÃO Nº 31, de 12 de novembro de 2021.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde -PAS- para o ano 2021:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cerro Azul, em sua reunião extraordinária, da gestão 2019-2023, realizada em 12 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 034/91 de 27 de novembro de 1991, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 27 de setembro de 2017, TÍTULO IV DO PLANEJAMENTO - CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DO SUS – Artigos 94 a 101.

Resolve:

Art. 1º- ***APROVAR com RESSALVAS*** em reunião extraordinária, do dia 12 de novembro de 2021, a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE -PAS**- para o ano de 2021 considerando que:

A referida Programação foi apresentada fora do prazo estabelecido e que;
A programação Anual de Saúde não está inserida no sistema DigiSUS conforme estabelece legislação correspondente;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 12 de novembro de 2021.

RAQUEL DE FÁTIMA BRAINE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Cerro Azul/PR

Homologo a resolução nº 31/2022 - CMS - nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

MARIEDINA FRONZA
Secretária Municipal de Saúde de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ABBC5108

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 32, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as conclusões acerca da Pactuação Interfederativa para o ano 2021:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cerro Azul, em sua reunião ordinária, da gestão 2019-2023, realizada em 12 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 034/91 de 27 de novembro de 1991;

Resolve:

Art. 1º Aprovar com **RESSALVA** a Pactuação das metas do município para o ano de 2021 dos Indicadores relativos à Pactuação Interfederativa, considerando que:

A referida Pactuação foi apresentada fora do prazo estabelecido

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 12 de novembro de 2021.

RAQUEL DE FÁTIMA BRAINE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Cerro Azul/PR

Homologo a resolução nº 32/2022- CMS - nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

MARIEDINA FRONZA
Secretária Municipal de Saúde de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3BB1AE81

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 33, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as conclusões acerca da Pactuação Interfederativa para o ano 2020:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cerro Azul, em sua reunião extraordinária, da gestão 2019-2023, realizada em 23 de setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 034/91 de 27 de novembro de 1991;

Resolve:

Art. 1º Aprovar com **RESSALVA** a Pactuação das metas do município para o ano de 2020 dos Indicadores relativos à Pactuação Interfederativa, considerando que:
a- A referida Pactuação foi apresentada fora do prazo estabelecido;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 23 de setembro de 2021.

RAQUEL DE FÁTIMA BRAINE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Cerro Azul/PR

Homologo a resolução nº 33/2022 - CMS - nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

MARIEDINA FRONZA
Secretária Municipal de Saúde de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6CE963F2

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 170/2022. EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA
Art. 1º - Exonerar a partir de 03 de outubro de 2022, KAUANA BUARD MATTOS, portador do CPF sob nº 088.902.139-22, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, da função de Diretor do Departamento de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de outubro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:57B98562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2022, que tem como objeto **a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção da rede de iluminação pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I - Pregão Presencial nº 036/2022 e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:
GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 27.927.653/0001-77, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11.

Valor total de R$ 62.985,50 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRIMELUX EIRELI – CNPJ: 37.487.516/0001-12, vencedora dos itens: 6, 12, 13 e 14.

Valor total de R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 05 de outubro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:49C99634

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES - CNPJ n.º 34.513.386/0001-57.

OBJETO: Prestação de serviços artísticos na exibição de show musical com apresentação da dupla Brenno e Matheus, a ser realizado no dia 04 de novembro de 2022 durante a programação da "FESTA ANIVERSARIO DE 162 ANOS DO MUNICIPIO DE CERRO AZUL/PR", promovido pelo Município de Cerro Azul, por intermédio da Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B3293AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: D.L.D BARBOZA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 43.247.991/0001-14.

OBJETO: Prestação de serviços artísticos na exibição de show musical com apresentação da dupla PEDRO SANCHEZ E THIAGO, a ser realizado no dia 05 de novembro de 2022 durante a programação da "FESTA ANIVERSARIO DE 162 ANOS DO MUNICIPIO DE CERRO AZUL/PR", promovido pelo Município de Cerro Azul, por intermédio da Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

VALOR TOTAL: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6EBC9456

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ n.º 13.712.200/0001-19.

OBJETO: Prestação de serviços artísticos na exibição de show musical com apresentação da dupla CLAYTON E ROMÁRIO, a ser realizado no dia 06 de novembro de 2022 durante a programação da "FESTA ANIVERSARIO DE 162 ANOS DO MUNICIPIO DE CERRO AZUL/PR", promovido pelo Município de Cerro Azul, por intermédio da Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

VALOR TOTAL: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:8BDA1539

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: RAFAEL FERNANDES GOUVEIA - CNPJ n.º 30.601.285/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de treinamento esportivo para crianças e adolescentes, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BCDEFE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: VGS SUL COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ n.º 29.301.407/0001-30.

OBJETO: Aquisição de uniformes e equipamentos para guardiões em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 10.442,88 (dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:4E45FF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: GULA DO INDIO CERRO AZUL LTDA – ME - CNPJ nº 18.795.231/0001-02.

OBJETO: Aquisição de blocos de montar tipo lego pacote com 50 peças, para serem distribuídas aos alunos da Rede Municipal de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 17.442,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:166B3756

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR**, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**24 de outubro de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço, o critério de julgamento será, observado às especificações técnicas constante do Anexo I e demais condições do Edital, que tem por:

Objeto da Licitação: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS SEXTAVADOS E RETANGULARES (PAVER) DO CONJUNTO DE RUAS: RUA MARIA ALVES TEILO, RUA BAHIA, RUA ACRE, RUA VITÓRIA E DA ESTRADA TRÊS BARRAS, SITUADAS NA VILA BRAINE, SEDE DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Projeto Básico (Anexo I) e Memorial de Cálculo/Orçamentária e Cronograma/BDI (Anexo II), e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: A partir das 10:00 horas do dia 03 de junho de 2022, no valor global de **R$ 1.144.918,39 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos**). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitação, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 05 de outubro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DEB0A0B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 160/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	231/2022		
b)	**Nr. Licitação:**	160/2022 – IL		
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação		
d)	**Data de Homologação:**	05/10/2022		
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Itapejara D'Oeste /PR, consorciado ao CONIMS		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ALIEN ROBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ CLINICA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	12,000	40.960,0000	R$ 491.520,00
Total fornecedor:		R$ 491.520,00		
Total geral:		R$ 491.520,00		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ACF368D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 160/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 160/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Itapejara D'Oeste /PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 491.520,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 05/10/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:514BB2FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 161/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	232/2022			
b)	**Nr. Licitação:**	161/2022 – IL			
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação			
d)	**Data de Homologação:**	05/10/2022			
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CARDOSO DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA					
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR		UND	12,000	25.600,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:					R$ 307.200,00
Total geral:					R$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DBFFEFA1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 161/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 161/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 05/10/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DD4CF5CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 162/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 162/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São Lourenço Do Oeste/SC, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 52.800,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 05/10/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1F682F14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 130/2021

Retificação: Ata de Registro de Preço - Publicado em 04 de outubro de 2022, Edição nº 2618 – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**
Retifica-se: o valor do Processo nº 130/2021 – ALBERTO DIAS DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Onde se lê: 730,51; Leia-se: R$ 834,31.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F91D49A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 130/2021

Retificação: Ata de Registro de Preço - Publicado em 04 de outubro de 2022, Edição nº 2618 – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**
Retifica-se: o valor do Processo nº 130/2021 – PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA
Onde se lê: R$ 624,24; Leia-se: 852,00.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8F0328F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 107-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrôniconº 107/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (985) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1261) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1130) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2167) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1678) 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (1679) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (1702) 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 (1703) 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1651) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (2168) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (2169) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (922) 07.02.103010004.2.036.3.3.90.30 Fonte 303 (1504).DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo: Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio VianeiBalen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: GlacirZanatta - Secretário; Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: ÉdinaAccorsi – Secretária; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária; Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: Secretaria de Administração: Fiscal - CleciaSteilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo; Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia MafiolettiZuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar; Secretaria de Saúde: Fiscal – JonileneAraujoNaiverth, Técnico em Segurança no Trabalho; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº423/2022– Extin Extintores Ltda, Valor Total estimado R$8.713,50;ARP nº424/2022– Extincel Extintores e Equipamentos de Seguranca Ltda, Valor Total estimado R$ 3.694,76; ARP nº425/2022– SDH Tech Equipamentos e Tecnologias em Segurança Ltda, Valor Total estimado R$ 2.097,80;

Chopinzinho, 30 de setembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7D236B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 107-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 107/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº107/2022, de 14/09/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	3.694,76
SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	2.097,80
EXTIN EXTINTORES LTDA	8.713,50
TOTAL R$	14.506,06

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/09/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B9A84C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 421-2022 - DL 40-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 421/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PRJ Eventos Ltda. CNPJ: 30.078.313/0001-23. Objeto: locação de espaço para os eventos: Festival Canta Terra nos dias 13 e 14 e 15 de outubro de 2022 e Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro de 2022. O pagamento se dará em forma de permuta, (a locação pela exploração da copa e da cozinha) à empresa PRJ Eventos Ltda., CNPJ nº 30.078.313/0001-23, Splendore Centro de Eventos, que fornecerá o espaço para os três dias do festival Canta Terra 2022 e também para o dia do funcionário público, sendo que os valores arrecadados com a copa e cozinha, ficam revertidos à Equipe Administrativa do referido espaço. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 40/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e João da Rosa, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:356BEE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 40-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 40/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 40/2022,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
PRJ EVENTOS LTDA	30.078.313/0001-23	

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 29 de setembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9D7CB9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 108-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 108/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DIVERSÃO E FESTAS DESTINADO AO PROJETO DO PROGRAMA AMIGOS DA CRIANÇA – PAC EXECUTADO PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV CONFORME PROJETO APROVADO PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIAN-ÇAS E ADOLESCENTES. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chopinzinho – PR, localizada na Rua San-tos Dumont, 4645 - centro. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Assistência Social, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09. Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social – 08.03.082430005.6.002.3.3.90.30 (2172, 2173) F: 000, 880. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 426/2022. Contratada: Francescon Presentes Ltda. Valor Total: R$ 14.480,00.
EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:41BB0867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 108-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 108/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Compras nº 108/2022, de 16/09/22, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	14.480,00
VALOR TOTAL R$	14.480,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 de setembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D5955590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 541/2022

PORTARIA N.º 541/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE:

1º suplente - Wilian Inácio Gonçalves Machado – CPF N.º 048.501.339-83.
2º suplente –Andre Luiz Maier Popp – CPF N.º 046.193.979-70.
3º suplente –Marlon Gouvêa– CPF N.º 865.54.759-15.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,4 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:7437323D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 542/2022

PORTARIA N.° 542/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- **Exonerar** o servidor **Reinaldo Alves Ferreira** portador do RG nº **7.315.369-7**, CPF nº **032.281.099-09**, matrícula **5660** do cargo de **Gestor** no **Núcleo de Armazenamento e Distribuição**do Departamento de Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de **6 de outubro de 2022**.

Art. 2º- **Nomear** o servidor **Reinaldo Alves Ferreira** portador do RG nº **7.315.369-7**, CPF nº **032.281.099-09**, matrícula **5660** do cargo de **Gestor** no **Núcleo de Compras para Ensino Fundamental** do Departamento Orçamento e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de **6 de outubro de 2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 5 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E74D99BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 543/2022

PORTARIA N.° 543/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Designar** a servidora **Catarina do Rocio Scheraiber,** portadora do RG nº **3.689.445-8**, CPF nº **544.593.039-49**, matrícula **5660** do cargo de **Gestora** no **Núcleo de Armazenamento e Distribuição** do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de **6 de outubro de 2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 5 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F2D69FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 544/2022

PORTARIA N.° 544/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** a servidora **Marcielli da Paz de Almeida**, portadora do RG nº **7.717.202-5**, CPF nº **029.030.379-65**, matrícula **12670**, do cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cinderela, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 5 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E343F4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 PROCESSO Nº 25490/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretario Municipal de Educação.
Contratado: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.180.328/001-25
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Silvana Rodrigues de Souza Andreassy, portadora do documento de identidade/RG n° 06.217.551-6 e inscrita no CPF: 022.832.159-00**.**
Objeto: Aquisição por meio de REGISTRO DE PREÇOS de camisetas do PROERD (Programa de Erradicação das Drogas e a Violência) em parceria com a Polícia Militar para a formatura dos alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental. Conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.
Valor Total: R$ 15.303,75 (quinze mil e trezentos e três reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de outubro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EF51FE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº 27102/2022.
A Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 351/2022 do Prefeito Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de fechamento do Centro Municipal Esportivo Paulo Vicente Berlesi, situado na Rua Jacobe Berleze, nº 230 - Bairro Jardim Paraná - Colombo - PR, compreendendo muro de divisa, gradil metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Resultado: **DESERTA**.

Colombo, 05 de outubro de 2022.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9657E5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 PROCESSO Nº 25490/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretario Municipal de Educação.
Contratado: ROBERTA DIOGENIS – EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 27.363.322/0001-51
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Silvana Rodrigues de Souza Andreassy, portadora do documento de identidade/RG n° 06.217.551-6 e inscrita no CPF: 022.832.159-00**.**
Objeto: Aquisição por meio de REGISTRO DE PREÇOS de camisetas do PROERD (Programa de Erradicação das Drogas e a Violência) em parceria com a Policia Militar para a formatura dos alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental. Conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.
Valor Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de outubro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:622775F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 018/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais**COMUNICA**o(a) Sr(a).**RAULI IVO SYSOCKI**, portador do CPF: 339.724.949-04 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2559, publicada em 30/05/2022, acerca de construção em desacordo com projeto aprovado na Avenida Marginal José de Anchieta nº 272 - Guarani.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 8.482,50 deste auto de infração.

Colombo, 05 de Outubro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:264C7E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 032/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais**COMUNICA**o(a) Sr(a).**CASA SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, portador do CNPJ: 19.065.102/0001-13 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2557, publicada em 18/05/2022, acerca de construção de obra sem alvará de construção edificada sobre recuo frontal na Rua Sonir Gonçalves da luz nº96, Palmital.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 960,00 deste auto de infração.

Colombo, 05 de Outubro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:D2681D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 017/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais**COMUNICA**o(a) Sr(a).**JOSÉ SOUZA**, portador do CPF: 157.467.209-68que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2563, publicada em 11/07/2022, acerca de construção de obra sem alvará de construção na Rua Alfredo Puppi entre os numeros 191 e 227 - Palmital.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 5.130,00 deste auto de infração.
essa publicação será replicada 3 dias seguidos após tentativas de comunicação ao proprietário nas datas:
15/07/2022
15/09/2022

Colombo, 05 de Outubro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:D11090C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022
DISPENSA Nº 092/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022
OBJETO: Contratação em regime de URGÊNCIA de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar objetivando atender as necessidades de locomoção de alunos da rede pública de ensino do Munícipio de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610016202833900300000 3107 1338
VALOR TOTAL: R$ 48.917,12 (quarenta e oito mil e novecentos e dezessete reais e doze centavos)
CONTRATADA: EDSON GOTFRID – TRANSPORTES , inscrita no CNPJ sob nº 09.240.733/0001-78
DATA: 30/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F39793FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 097/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022
OBJETO: Elaboração de Projeto Técnico de Iluminação Pública e Energia Solar
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/1993,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200733909000 0 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 17.900,00 (Dezessete mil novecentos reais)
FORNECEDOR: CSJ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 46.953.171/0001-36
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/10/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5144FE74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	JANAINA DE PAULA OLIVEIRA

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	RODRIGO VILELA RODRIGUES

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	DIVONEI DE JESUS MOREIRA SILVA
2°	PAULO MARCELO DA COSTA

CARGO: VIGIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	AUGUSTINHO ASKE
2°	JACENIR MARQUES BARBOSA
3°	EDSON DOUGLAS KADES DA SILVA
4°	JOSE LUIS ERARDT
5°	FABIANO SLUGA DA SILVA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 05 de outubro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Conforme item 5.10 do EDITAL Nº 003/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:

▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.
q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: "**os dados estão corretos".**

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2022
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:2AF9B1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7999.PDF

DECRETO N.º 7999/2022, de 26 de setembro de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3179/2022, de 31 de agosto de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 111.504,00 (cento e onze mil quinhentos e quatro reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1051-EA	80.000,00
0601.10.301.0019.2.067	Agentes Comunitários de Endemias		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1051-EA	31.504,00
TOTAL			111.504,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Ministério da Saúde – Programa Agentes Comunitários de Saúde, nos termos das normas operacionais do órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	MS/SUS	1051	111.504,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			111.504,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:4617BA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 130/2022 – Pregão Eletrônico nº 84/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA, CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Objeto: contratação de empresa para atendimentos odontológicos na função de cirurgião dentista para pacientes especiais no CEO I – Centro de Especialidade Odontológicas. Valor total: R$ 70.800,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 03.10.2022 a 02.10.2023.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:AD12E421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RECUSA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2022 – Pregão Eletrônico nº 75/2022 – VALDOMIRO CAPRINI, CNPJ nº 06.121.269/0001-02, que tem como objeto o registro de preços com eventual fornecimento de peças novas de reposição, sem uso anterior, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de máquinas pesadas do município de Coronel Vivida – PR; primeiramente solicitou prorrogação do prazo para assinatura da ata com base no previsto no edital no item 16, subitem 16.3. Posteriormente protocolou carta de desistência, a qual foi aceita pela Administração Municipal.

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:4B7A865A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de outubro de 2022 até às 08h00min do dia 21 de outubro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de outubro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 21 de outubro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 224.940,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de outubro de 2022.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:BFF2822A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO E ADITIVO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Termo de Rescisão ao contrato nº 35/2021 - Pregão Eletrônico nº 31/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ. CONTRATADA: SOTOPIETRA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob n.º 42.185.998/0001-96. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde e Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 35/2021, a partir de 14 de setembro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, de 22 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Termo de Rescisão ao contrato nº 24/2022 - Inexigibilidade nº 03/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ. CONTRATADA: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, CNPJ sob o nº 23.016.911/0001-02. Considerando o pedido da contratada e Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVEM: *Rescindir amigavelmente o contrato nº 24/2022, a partir de 22 de setembro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.*

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Termo de Rescisão ao contrato nº 172/2018 - Pregão Presencial nº 87/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: PG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME, CNPJ/MF sob n° 20.748.882/0001-85. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Assistência Social, Parecer Jurídico e Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVEM: *Rescindir amigavelmente o contrato nº 172/2018, a partir de 22 de setembro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.*

Coronel Vivida, de 22 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Termo de Rescisão ao contrato nº 115/2019 - Pregão Presencial nº 74/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME, CNPJ sob n.º 20.748.882/0001-85. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Assistência Social, Parecer Jurídico e Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVEM: *Rescindir amigavelmente o contrato nº 115/2019, a partir de 22 de setembro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.*

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 01 – Ata de Registro de Preços nº 179/2021 – Pregão Presencial nº 84/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: J. T. GIARETTA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ/MF n.º 17.094.535/0001-71. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os itens 24 e 50, a partir do dia 30 de setembro de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 332,45. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:E19B58A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.**

RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: A partir da publicação do aviso sendo a abertura do chamamento público as 8 horas e 30 minutos do dia **3 de novembro de 2022,** a documentação deverá ser entregue aos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 054/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

O valor total máximo deste processo é de **R$ 1.228.608,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e oito reais)**.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 5 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B92E70D0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 164/2022

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 164/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, PARA ATENDER NA ÍNTEGRA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ - Nº TCT - PRF - 029/2022. COM ITEM(NS)/LOTE(S) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

1. Fica alterado o texto contido no item 6.2 do Anexo I - Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços, cláusula quinta – prazo e local de entrega/execução, que passa a ter a seguinte redação: A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração/Departamento de Compras, que fará o pedido com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

2. Ficam alteradas as descrições contidas nos itens 7.1.10 (Fiação) e 7.2.7 (Protetor de Surto DPS) do Anexo I.
3. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 14h00min do dia 26/10/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 14h00min do dia 26/10/2022.

5. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 5 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B228A492

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2671/2022

LEI Nº 2671/2022

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso de Bem para a Cooperativa Agropecuária Familiar Rural – COAFAR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **DIREITO REAL DE USO DE BEM** que abaixo especifica, à **Cooperativa Agropecuária Familiar Rural – COAFAR**, inscrita no CNPJ nº 09.204.373/0001-59, com endereço na Comunidade de Santo Isidoro, zona rural do município de Dois Vizinhos – PR, o seguinte bem móvel:

Objeto	Quantidade
CAMINHÃO BAÚ – 2022/2022 MARCA/MODELO: Iveco, Tector 11-190 ESPECIFICAÇÕES: Cor prata, equipado com carroceria fechada duralumínio tipo baú isotérmico. PLACA: SDV 6A51 NÚMERO DO BEM PATRIMONIAL: 3000.000.007 NOTAL FISCAL: nº 65.681.	1

Art. 2º Com base no art. 86, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar a Concessão.

Art. 3º A concessão do referido bem móvel tem como objetivo o uso pela Cooperativa Agropecuária Familiar Rural – COAFAR para assistência técnica na produção agrícola dos agricultores familiares da Comunidade Rural de Santo Isidoro, no Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º A concessionária assume por esta Lei e pelo Instrumento a ser firmado toda a responsabilidade pelo pagamento de taxas, impostos, contratação de seguros, penalidades, despesas de guarda e outras que por ventura venham a existir sobre o referido bem, como também por possíveis acidentes, furto, roubo, avarias do referido bem.

Art. 5º A propriedade do bem permanece com o Município de Dois Vizinhos, podendo a Concessionária apenas utilizá-lo.

§ 1º O Poder Público Municipal reserva-se o direito de fiscalizar a utilização do bem.

§ 2º A Concessionária assume todas as despesas com eventual manutenção do bem objeto desta Lei.

§ 3º Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar atos, atitudes ou uso inadequado do bem, por parte da Concessionária.

Art. 6º A Concessão de que trata esta Lei será firmada através de Termo de Concessão, e terá o prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura, que poderá ser prorrogado por igual período desde que presente o interesse público.

Parágrafo único. A Concessão poderá ser cassada pelo Poder Executivo Municipal se as condições estabelecidas nesta Lei, no termo ou contrato, forem descumpridas ou caso o bem não esteja sendo utilizado adequadamente, ou ainda por interesse público devidamente justificado, revertendo-se automaticamente todos os direitos ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos, cessando-se por completo qualquer direito da Concessionária.

Art. 7º A concessionária do bem, disposto nesta Lei deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 31 de dezembro de cada ano, relatório dos serviços prestados à coletividade no ano, enfatizando o cumprimento dos encargos estabelecidos na presente Lei.

Art. 8º Compete a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos proceder com a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 9º Outras condições para esta Concessão poderão ser estabelecidas no Termo de Concessão a ser firmado após a aprovação desta Lei, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:10D601BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 154/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
002	AUTO POSTO SUL LTDA	76.465.590/0001-90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D0EEF6EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2022
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0029/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2022

ORIGEM: Pregão Presencial n º. 0029/2022.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA,** com sede na Rua Pedro Trevisan, 531, Bairro Colônia Rio Grande, Cidade de São José dos Pinhais, CEP: 83025-580 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 08.112.238/0001-10.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE PEÇAS, INCLUINDO DERIVADOS DE PETRÓLEO, VISANDO O REPARO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTA COTAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR R$ 225.000,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Doutor Ulysses/PR, 04 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:18A1E092

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2022
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0029/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2022

ORIGEM: Pregão Presencial n º. 0029/2022.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA** com sede na Rodovia Governador Jose Richa - BR 476,Km 29 Cidade de Adrianópolis, CEP: 83490-000 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 41.105.473/0001-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE PEÇAS, INCLUINDO DERIVADOS DE PETRÓLEO, VISANDO O REPARO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTA COTAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR R$ 193.000,00(CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Doutor Ulysses/PR, 04 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B51DA772

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2022.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0029/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2022.

ORIGEM: Pregão Presencial n º. 0029/2022.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CAROLINE HANNEMANN EIRELI** com sede na Rua Visconde do Rio Branco s/n°, Bairro Ouro Verde Campo Largo CEP: 83606-300 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 34.131.546/0001-01.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE PEÇAS, INCLUINDO DERIVADOS DE PETRÓLEO, VISANDO O REPARO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTA COTAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
.

VALOR R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Doutor Ulysses/PR, 04 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:004843F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0033/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0033/2022

OBJETO: CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA FESTA INFANTIL, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0079/2022, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **DIOCLECIO NUNES NETO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Soldado Miguel Dromboski, 65, Bairro Alto Boqueirão CEP: 81850-200, Cidade de Curitiba Estado do Paraná inscrita no CNPJ/CPF: 47.643.684/0001-03, no **Valor Global de:** R$ 5.845,00(CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 05 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F631C620

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DIOCLECIO NUNES NETO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	79/2022
b) Licitação Nrº :	33/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	05/10/2022
e) Objeto Homologado :	CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA FESTA INFANTIL, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA.
f) Processo Adm Nrº :	79/2022

12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor:
CNPJ/CPF: 47.643.684/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA EVENTO "DIA DAS CRIANÇAS", CONTENDO: - 02 CAMAS ELÁSTICAS; - 01 TOBOGÃ 5 M; - 01 TOBOGÃ 4M; - 01 TOBOGÃ PISC/BOLINHA; - 01 FUTEBOL DE SABÃO; - 01 CASTELINHO; - 02 MAQ.DE ALGODÃO DOCE.		1	R$ 5.845,0000	R$ 5.845,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.845,00

DOUTOR ULYSSES, 05 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:401DDA69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0213/2022 NOMEAR, A SENHORA EDIVANE RIBEIRO DE ANDRADE.

DECRETO Nº 0213/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **EDIVANE RIBEIRO DE ANDRADE,** portadora do CPF/MF nº 057.997.929-63, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1B6BF773

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 212/2022 NOMEAR, A SENHORA JOSSELI ALVES DE MIRANDA.

DECRETO Nº 0214/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **JOSSELI ALVES DE MIRANDA,** portadora do CPF/MF nº 045.882.339-20, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:579FBD25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 215/2022 NOMEAR, A SENHORA TAIRINE CUNHA BACELAR.

DECRETO Nº 0215/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
DECRETA
Artigo 1º – **NOMEAR**, a senhora **TAIRINE CUNHA BACELAR,** portadora do CPF/MF nº 080.412.699-23, no cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:990B7BAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0216/2022 SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO 0134/2021.

DECRETO Nº 0216/2022

Súmula: Altera a composição dos Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeados através do Decreto 0134/2021.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Fica alterada a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, ficando composta pelos seguintes membros:
Conselheiros Representantes da Área Governamental

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Vanessa Nayara de Oliveira	Josseli Alves de Miranda	Sec. Municipal de Assistência Social
Tânia Mara Santini	Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	Sec. Municipal de Saúde
Mariland Antonia Carvalho	Lea Regina Correa de Moraes	Sec. Municipal de Educação
Eteoclis Cunha Bacelar	Eva Xavier Martins	Sec. Municipal de Esportes/Cultura

Conselheiros Representantes da Área não Governamental

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Joice Vitória de Andrade	Jonatan R. de Matos	Entidades Governamentais
Silvia M. Raab	Dilcelia Cordeiro	Entidades Governamentais
Adjahyr José de Andrade	Elisiane Miranda de Almeida	Entidades Governamentais
Vilma Matilde de Oliveira	Josiane da Guia Aleluia	Entidades Governamentais

Conselheiros Representantes dos Adolescentes

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Lucas Marcondes Viana	Elisangela Aparecida da Silva	Adolescentes

Secretaria Executiva

Priscila Rocier Chamberlain
Artigo 2º - A composição que trata este decreto vigorará do dia 20/09/2022 à 20/09/2024;
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as
disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:544014CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
SALATIEL MONTEIRO	25	MOTORISTA	SEDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 03/10/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7DA84139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 029/2022 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Objeto: Execução de pavimentação poliédrica irregular na localidade de Bituva das Campinas, município de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME
CNPJ nº 29.037.522/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA
§ Único - Conforme previsão contida na cláusula sétima do contrato original e de acordo com os pareceres técnico e jurídico, fica alterado o prazo de execução da obra passando seu vencimento de 28/09/2022 para 25/02/2023.

Fernandes Pinheiro, em 27 de setembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Thalia Das Graças Gois Construtora ME
THALIA DAS GRAÇAS GOIS
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C0C56C73

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2021

Início: 06/12/2021 **Validade/Término**: 05/12/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares e odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde

Razão Social: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.014.370/0001-67
Endereço: Rua Marechal Deodoro,177 - CEP: 85.507-520 - Bairro: Cristo Rei, Pato Branco/PR
Telefone: (46) 3225-5767
E-mail: financeiro@abcdistribuidora.far.br
Representante Legal: MILENA DAMBROS
R.G.: 10.***.***-0
CPF:087.***.***-06

CLAUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1.1. Conforme solicitação da empresa devidamente justificada, e de acordo com Parecer Jurídico, fica concedido o reequilíbrio dos preços originais registrados conforme abaixo:

LOTE	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Quantidade Restante	Preço Original Registrado	Preço Reajustado
139	BR0398706 IODO TÓPICO C/ 1 LITRO PVPI	FARMAX FARMAX	25	R$ 20,49	R$ 27,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GROBAL
2.1 – Pela alteração nos valores dos itens registrados, fica acrescido o valor de R$ 165,75 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) na Ata de Registro de Preços, passando o valor global para R$ 967,60 (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do presente **Termo Aditivo**.

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:FFE5074F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2021 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 083/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento em comodato, capacitação, assistência técnica presencial e remota e emissão de laudos à distância para realização de exames de eletrocardiograma digital, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP
CNPJ nº 04.071.210/0001-21

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
§ Único - Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original e de acordo com parecer jurídico, fica alterado o prazo de prestação de serviços, passando seu vencimento de 12/10/2022 para 12/10/2023 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato passando para 12/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Pela alteração no prazo de prestação de serviços fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 31.800,00(trinta e um mil e oitocentos reais) para R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 30 de setembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Call Ecg Serviços de Telemedicina LTDA EPP
MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1029F299

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088-2022

ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

LEIA-SE:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:286D6066

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
******RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO******

Onde se lê: PREGÃO, NA FORMA ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022

Leia-se: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 90/2022

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:64BCA75B

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 01 2022 CMDIFP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHEIRO – PR

Resolução Nº 01/2022

Súmula**:** Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Centro de Convivência - FIPAR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fernandes Pinheiro – CMDIFP, no uso de suas atribuições legais, que lhe a Lei Municipal nº 306/07, de 24 de Abril de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão referente ao Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Centro de Convivência - FIPAR, conforme ata nº 25/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fernandes Pinheiro – CMDIFP;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 05 de Outubro de 2022.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMDIFP

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:90C70922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 074/2022 - Contrato Nº: 147/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Valor.....: 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência.....: Início: 04/10/2022 Término: 29/12/2022

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2022

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Aquisição de Fertilizante, visando à melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal nº 798/2022.

Flor da Serra do Sul, 5 de Outubro de 2022

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:9B20701C

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação Exclusivo ME- EPP
Pregão Eletrônico Nº 62/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o **Aquisição de Oxigênio Medicinal, acessórios e locação de cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, às 09:00 (nove) horas do dia 24 de Outubro de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 05 de Outubro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:0EC66A41

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Com Tratamento Favorecido a Empresas ME/EPP
Pregão Presencial nº 63/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL, às **09:00 (nove) horas do dia 26 de Outubro de 2022**, **objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais de vidraçaria e serviços de metalúrgica para manutenção de prédios da administração pública municipal,** na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 05 de Outubro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4738793F

PREFEITURA
CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 227/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: AP SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Valor.....: 3.122,01 (três mil cento e vinte e dois reais e um centavo)

Vigência.....: Início: 05/10/2022 Término: 04/01/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 58/2022

Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (173), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (316)

Objeto.....: Aquisição de equipamento de climatização, equipamentos de informática e smartphones para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 5 de Outubro de 2022

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM

Contrato Nº..: 228/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: GO ATACADISTA LTDA

Valor.....: 5.619,99 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)

Vigência.....: Início: 05/10/2022 Término: 04/01/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 58/2022

Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (173), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (316)

Objeto.....: Aquisição de equipamento de climatização, equipamentos de informática e smartphones para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 5 de Outubro de 2022

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM

Contrato Nº..: 229/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ 09914014925

Valor.....: 2.339,00 (dois mil trezentos e trinta e nove reais)

Vigência.....: Início: 05/10/2022 Término: 04/01/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 58/2022

Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (173), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (316)

Objeto.....: Aquisição de equipamento de climatização, equipamentos de informática e smartphones para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 5 de Outubro de 2022

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM

Contrato Nº..: 230/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA

Valor.....: 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Vigência.....: Início: 05/10/2022 Término: 04/01/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 58/2022

Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (173), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (316)

Objeto.....: Aquisição de equipamento de climatização, equipamentos de informática e smartphones para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 5 de Outubro de 2022

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F0719318

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 83/2022			
b) Licitação Nr.: 58/2022-PE			
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO			
d) Data Homologação: 05/10/2022			
e) Objeto da Licitação Aquisição de equipamento de climatização, equipamentos de informática e smartphones para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Flor da Serra do Sul.			
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005048 - ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ 09914014925	1	0,0000	2.339,00
- 004711 - AP SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	4	0,0000	3.122,01
- 005047 - GO ATACADISTA LTDA	1	0,0000	5.619,99
- 005049 - J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	1	0,0000	980,00

Flor da Serra do Sul, 5 de Outubro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A82A2061

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 326/2022

PORTARIA Nº 326/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022, Processo Nº 73/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Contratação de Profissional para ministrar oficina de dança tradicional gaúcha para crianças e adolescentes do Município de Flor da Serra do Sul, em atendimento a secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.	ANDRESSA IURKO
	Fiscal Suplente
	VALDIR VALÉRIO BLEICH

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 04 de outubro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:72DBBF3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -Nº 43/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 06 de outubro de 2022, das 13:00 às 08h30min do dia 20 de outubro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **20 de outubro de 2022** às 08h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 374.532,30 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 05 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D1FF6D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -Nº 42/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 06 de outubro de 2022, das 08:00 às 13h30min do dia 21 de outubro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **21 de outubro de 2022** às 14h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 174.992,41 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 05 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3A50A0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -Nº 41/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de fisioterapia e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 06 de outubro de 2022, das 08:00 às 08h30min do dia 21 de outubro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **21 de outubro de 2022** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 51.006,30 (cinquenta e um mil e seis reais e trinta centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 05 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1A35C26B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 88/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 029/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CONTRATANTE, e BR-PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 19.180.210/0001-37)
OBJETO: O presente apostilamento tem a alteração da Cláusula Terceira do contrato lendo-se: "As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será (ão) oriunda (s) do **Programa Paraná Urbano II (PAM – Plano de Apoio aos Municípios)** e contrapartida Municipal".
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022.

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:B6E20FB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 103/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 035/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: FANCAR DETROIT LTDA (CNPJ Nº 05.677.629/0006-07)
OBJETO: O presente apostilamento tem a alteração da Cláusula Terceira do contrato lendo-se: "As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será (ão) oriunda (s) do **Programa Paraná Urbano II (PAM – Plano de Apoio aos Municípios)** e contrapartida Municipal".
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2021.

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:AF4EF786

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01/2022, FIRMADO ENTRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO, COM A EMPRESA ALDAIR BATISTA PEGO SOC. INDIVIUAL DE ADVOCACIA

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO,** representado por seu Presidente, **TIAGO SILVA DE RAMOS**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o **CONTRATO Nº 01/2022**, que foi firmado com a empresa **ALDAIR BATISTA PEGO SOCIEDADE INDIVIUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.528.817/0001-02, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato 01/2022, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial de n° 01/2021, ante a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA n. 16/2022 do Procedimento Administrativo nº. MPPR-0059.22.002029-7 da 7ª Promotoria de Justiça de Guarapuava.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, importando frisar que quaisquer valores que por ventura sejam devidos à empresa ALDAIR BATISTA PEGO SOCIEDADE INDIVIUAL DE ADVOCACIA, deverá ser apurado pelo fiscal do contrato e/ou gestor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A CONTRATANTE providenciara a publicação resumida do presente instrumento nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Guarapuava - Paraná.

Comunique-se, e publique-se.

Foz do Jordão, em 05 de outubro de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Presidente RPPS
Foz do Jordão-PR

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:F284E35C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
536_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - ANE CAROLINE FIORE

DECRETO MUNICIPAL N.º 536 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera ANE CAROLINE FIORE do cargo de EDUCADOR SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ANE CAROLINE FIORE do cargo de EDUCADOR SOCIAL lotada na Casa Abrigo Anjo Gabriel, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:32B0E9E3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
537_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - ALIANA EDUARDA CZECHOWSKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 537 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera ALIANA EDUARDA CZECHOWSKI do cargo de FONOAUDIOLOGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ALIANA EDUARDA CZECHOWSKI do cargo de FONOAUDIOLOGO, do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO, a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9F5CA7E8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
370_22 - SUSPENDE PRAZO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 370 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Suspende o curso do Processo Administrativo Sancionador instaurado pela Portaria n.º 353 de 16 de setembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo de conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 353 de 16 de setembro de 2022, até o recebimento dos documentos a serem enviados pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C912EF7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
375_22 - ALTERA 127_22 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 375 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 061 de 17 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 3º, inciso I, da Portaria Municipal n.º 061 de 17 de fevereiro de 2020, designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que passa a ficar assim constituída:

"I - ANGELA MARIA AZILEIRO DA SILVA, matrícula 18759-1 - Presidente;" (NR).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:34787EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 700/2022 – Pregão Eletrônico nº 213/2021.
OBJETO: Fornecimento de artefatos de cimento, material para acabamento interno e externo e ferragem.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de valor ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 28.894/2022.
Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor R$
006	1	57316	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	5.000,00
006	2	57317	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	46.000,00
Valor Total				51.000,00

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:79550CAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RMI SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela Administração Municipal no que concerne à prestação de serviços funerários e transporte de cadáveres para atendimento social, através da ata de registro de preços nº 533/2021, decorrente do pregão nº 91/2021, que teve sua vigência encerrada em 23/06/2022, providenciando-se o pagamento devido no valor total de R$ 22.366,00 (vinte e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais), em conformidade com o Despacho nº 663/2022 do Prefeito Municipal.
O reconhecimento da dívida importa em total quitação da parcela devida "SOB O REGIME DE INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO".
Dotação orçamentária:
06.005.08.244.0801.2-026 – Gestão do SUAS; Conta: 2580 – exercício anterior; Fonte de Recursos: 000 – Recursos ordinários (livres); Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D419C9CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1011/2022 - referente a Pregão nº 173/2022.
OBJETO: Locação de veículo caracterizado como trenzinho do Papai Noel, para utilização no período das festividades em comemoração ao Natal 2022, de 26 de novembro até 23 de dezembro de 2022, para transportar gratuitamente pessoas pelas vias da cidade.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: EM 3 PARCELAS (sendo 30% 5 dias após a assinatura do contrato; 30% até o dia 15 de dezembro; 40% até o dia 19 de dezembro).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EE4F9A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022- PSS – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022- CONSIDERANDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 005/2022DE 25/07/2022 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº05/2022

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.
CARGO: MOTORISTA "D"
DATA: 5 dias úteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	Data de nascimento	SITUAÇÃO	ASSINATURA
7º	JOÃO LUIZ PADILHA	82.40	05/10/1988		

A documentação a ser entregue consta EM ANEXO:

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na desclassificação do candidato, conforme Item 15. E Item 16. Do Edital de abertura 01/2022 do Segundo Processo Seletivo Simplificado de 2022.

Informamos que ao chegar ao Departamento de Recursos Humanos os convocados já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cópia da CTPS e nº do PIS/PASEP;
EXAME ADMISSIONAL;
1 foto 3x4;
Cópia da CNH **atualizada**;
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
Cópia do título de eleitor;
Cópia do histórico escolar ou comprovação escolar;
Cópia do comprovante de residência;
Número de conta salário do **BANCO DO BRASIL** (é necessário pegar a declaração no RH para vinculação da conta, caso já possua);
Telefone para contato;
E-mail;
Documentos dos dependentes (se houver);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Declaração própria de que não exerce outro emprego, cargo ou função pública e não possui aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas às exceções especiais;
Declaração de que não foi demitido do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal por período inferior a 5 anos.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8D96F623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.820/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato IAGO DA ROCHA COSTA, CPF nº 088.465.949-67, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:DBF4E1CE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.821/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato RENATO RENAN DOS SANTOS, CPF nº 055.492.379-38, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7AD430BF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.831/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata CAROLINA SANTOS BACELLAR, CPF nº 098.761.819-98, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3659DAB2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.832/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata LUANA SOARES GARCIA CARDIM, CPF nº 048.300.849-44, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:742D0D95

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 781/2022

Determina o afastamento preventivo de servidora pública e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o decidido no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022;
Considerando o disposto no art. 157 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Afastar preventivamente a servidora pública que figura como processada no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022, de acordo com o disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 11/2009, a partir de 06 de outubro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da respectiva remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 05 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F7DFD92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 554/2.022 – PMG 070/2022

Pregão nº. 118/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR,

inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JOABE MARTINSON ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.570/0001-07, com sede no Município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Abel Scuissiato nº 1043, Atuba, CEP 83.408-280, neste ato representado pelo Srº **JOABE MARTINSON**, portador da cédula de identidade RG nº 96214820 SSP/PR, inscrito no CPF nº 052.424.329-85, residente e domiciliado em Colombo – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
13	ENCORDOAMENTO EM AÇO 10 (P/VIOLÃO) c/bolinhas.	GIANNINI AÇO	20 CONJ	18,00
15	ENCORDOAMENTO NYLON UKULELE	SMART UKELELE	10 CONJ	10,00
18	ENCORDOAMENTO PARA CONTRABAIXO; Aço sólido; elétrico 5 cordas	SMART 5 CORDAS	04 CONJ	60,00
25	MICROFONES DE MÃO. Conectores de saída XLR, frequência máxima 16000Hz, mínima 50Hz, alta resolução, padrões polares supercardióide.	SOUNDVOICE	04 UN	136,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JOABE MARTINSON
Joabe Martinson Me

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:820D661C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 555/2.022 – PMG 070/2022

Pregão nº. 118/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Helio Saldanha nº 61, Ahu, CEP 82.200-520, neste ato representado pela Srª **NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 14356886 SESP/PR, inscrita no CPF nº 503.804.869-20, residente e domiciliada em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
30	SOPRADOR TÉRMICO PROFISSIONAL WAP EST 1900 1500W 127V 2 níveis de calor trabalhos profissionais e artesanato	GAMMA	01 UN	159,25

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ
Neuza Weizani Sinkuevitz

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CF98B012

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 557/2.022 – PMG 070/2022

Pregão nº. 118/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.514.710/0001-89, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Sanito Rocha nº 135, Cristo Rei, CEP 80.050-380, neste ato representado pelo Srº **EDSON ROBERTO MUTTI VARGAS**, portador da cédula de identidade RG nº 59924460 SSP/PR, inscrito no CPF nº 028.268.439-58, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	ARCO DE SERRA FIXO 12" Serrinha 24 dentes c/10 peças bimetal	PROFIELD	01 UN	102,65
05	BROCAS PARA AÇO (JOGO C/5 PEÇAS). Tipo da haste Cilíndrica, dimensões 15x4x0.5cm (CxLxA), tipo de gume da ferramenta espiral.	PROFIELD	01 JG	52,47
26	PARAFUSADEIRA FURADEIRA 12V GSR 1000 Smart 12V c/1 bateria, 1 carregador e maleta.	PROFIELD	01 UN	369,99
28	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE. Corpo em aço, c/espessura de 2,0mm e castanhas internas em aço cromo; cabo emborrachado e antideslizante; Medidas (CxAxL) 25,5x3,3x10,5cm; acompanha 4 bicos (3/32"-2,4mm); (1/8"-3,2mm); (5/32"-4,0mm) e (3/16"-4,8mm) 1 Chave para troca de bicos	PROFIELD	01 UN	69,70
33	TESOURA FUNILEIRO 10" 250MM CORTE DIRETO. Material liga de aço; lâmina 11x25.4x30cm (CxLxA); mecanismo de alavanca dupla; superfície afiada e áspera que previne o escorregamento da peça ao mesmo tempo em que facilita o corte, alças antideslizantes.	PROFIELD	01 UN	70,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EDSON ROBERTO MUTTI VARGAS
Vargas Comercio de Ferramentas LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7A30564A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 558/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PIZZATTO, VIEL E CIA LTDA
Valor: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 10 de outubro de 2022
Processo: Nº 267/2022
Inexigibilidade Nº 074/2022
O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **PEDIATRIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPEDIATRIA**.

Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

Goioerê-Pr, 05 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7DC868A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 740/2022.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DOPARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA	SERVIDORA AUTORIZADA	CPF
Secretaria Municipal de Saúde	Paula Abrante Lima da Silva	046.827.839-71

Nomeada através da Portaria Nº 360/2022, designada para constituir a Comissão de Avaliação do Contrato 074/2022, pela Servidora:

SECRETARIA	SERVIDORA AUTORIZADA	CPF
Secretaria Municipal de Saúde	Fabiana Pereira	089.555.949-84

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 19 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:82B88681

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL TARDEZINHA NA PRAÇA

REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê - Paraná
- Data: 12 e 13 de novembro de 2022
- Local: Praça Paulo VI (Praça do Prédião)
- Horário: A partir das 14:00 hrs.

1. DO OBJETIVO
1.1. O presente edital destina-se à premiação de artista do estado do Paraná, pessoa física, legalmente responsáveis ou por seus representantes legais, no caso de menor, como forma de incentivar a produção de musical de Goioerê.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1.As inscrições serão no período de **06 a 30 de outubro de 2022**, por meio do Link: www.goioere.pr.gov.br
2.2. O formulário de inscrição on-line deverá ser preenchido corretamente para validar sua inscrição.
2.3. Poderá participar deste edital artista pessoa física, domiciliado no estado do Paraná, legalmente responsáveis a partir de 16 anos, por meio dos seus representantes legais.
2.4. O participante com idade entre 16 e 17 anos, deverá apresentar autorização dos representantes legais.
2.5.Os arquivos e links adicionados no formulário de inscrição, deverão ser acessíveis para apreciação da análise técnica e de mérito, e será motivo de desclassificação, links com defeito e que estejam indisponíveis impossibilitando a avaliação da comissão.
2.6. O inscrito deverá preencher os anexos, conforme o caso.
2.7. A inscrição no edital, autoriza expressamente aos realizadores do edital a utilizar, de forma gratuita, o direito da obra, imagem, som, conforme o caso, para qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, visando divulgação institucional.
2.8. O inscrito deverá adicionar link com vídeo da apresentação, sem edição, de no mínimo 1 minuto e máximo 2 minutos, com todos os integrantes, no caso de banda ou grupo.
2.9. A apresentação deverá ser composta de no mínimo 04 músicos, exceto na modalidade DJ.
2.10. O inscrito deverá informar no formulário on-line, repertório com as músicas que a banda, grupo ou DJ, poderá interpretar na apresentação presencial, contendo: nome da música, letra, compositor, duração, respeitando o tempo máximo de 30 minutos para bandas e 15 minutos DJs por apresentação.

3. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

3.1. Estão impedidos de participar neste edital servidores efetivos da Secretaria de Cultura de Goioerê e familiares com grau de parentesco até o 2º grau, vínculo matrimonial ou de união estável.
3.2. Membros do Conselho de Políticas Culturais de Goioerê, seu cônjuge e familiares até o 2º grau.

4. DA DOCUMENTAÇÃO ANÁLISE TÉCNICA

4.1. Os inscritos deverão apresentar os seguintes documentos anexados no formulário online:
4.1.1. Cópia do documento oficial do Cadastro de Pessoa Física (CPF), digitalizado no formato pdf, no caso de menor, anexar documentos do responsável e do menor de 18 anos.
4.1.2. Cópia de documento oficial com foto contendo o número de RG, digitalizado no formato pdf, no caso de menor, anexar documentos do responsável e do menor de 18 anos.
4.1.3. Cópia do comprovante de residência em nome do inscrito ou anexo III – Modelo Declaração de residência, conforme o caso.

4.1.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-187/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces
4.1.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica
4.1.6. Certidão Negativa de Débitos Federais https://cutt.ly/2dnMDa9
4.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas http://www.tst.jus.br/certidao
4.1.8. Anexo I, II e .III

5. DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PREMIAÇÃO

5.1. O valor total do investimento neste edital será de 22.000,00, conforme valor na tabela abaixo:

MODALIDADES	VAGAS	VLR. INDIVIDUAL	TOTAL
12 de novembro de 2022 – Sertanejo, Samba e Pagode.	10	1.000,00	10.000,00
12 de novembro de 2022 – Dj.	05	400,00	2.000,00
13 de novembro de 2022 – Rock, Pop e Rap.	10	1.000,00	10.000,00
Total Geral			**22.000,00**

5.2. Serão selecionadas 25 bandas, grupos ou Dj do estado do Paraná.
5.3.Serão reservadas, no mínimo, 5 (cinco) vagas, a candidatos residentes no município de Goioerê, na modalidade sertanejo, samba, pagode, rock, pop e rap, e 2 (duas) vagas para modalidade DJ, os quais deverão se inscrever normalmente e comprovar residência.
5.4. O valor total do investimento neste edital será de R$ 22.000,00, sendo a premiação de R$ 1.000,00 por banda ou grupo e R$ 400,00 por Dj.
5.5. Quando o não preenchimento de vagas em alguma das modalidades, o valor poderá ser redirecionado para as modalidades com maior número de inscritos habilitados, respeitando a ordem de classificação.

6. DA REALIZAÇÃO

6.1 Os selecionados deverão se apresentar na cidade de Goioerê/PR (presencialmente) com evento previsto para acontecer na Praça Paulo VI (Praça do Prédião) sendo as seguintes datas:
a) 12 de novembro de 2022 – Sertanejo, Samba, Pagode e DJ.
b) 13 de novembro de 2022 – Rock, Pop e Rap.
c) O selecionado deverá comparecer pelo menos 45 minutos antes da sua apresentação.
d) Os instrumentos musicais são de inteira responsabilidade dos músicos bem como amplificadores, cubos e outros.
e)A duração de cada apresentação não poderá exceder o tempo de 30 minutos.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por comissão formada de mínimo 03 (três) avaliadores, que pontuarão os seguintes critérios
7.2. Dos critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA
01	Afinação e entoação	4,0
02	Projeção de voz e timbre	3,0
03	Desenvoltura e histórico da banda.	3,0

8. DA PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A divulgação do primeiro resultado está prevista para 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.
8.2. Os não selecionados, terão o período de 03 (três) dias úteis após a publicação do primeiro resultado, para recorrer da decisão da comissão através do e-mail: tardezinhanapraca@gmail.com, não sendo permitido a inclusão de documentos previstos no item 5 (obrigatórios no ato inscrição).
8.3. A Comissão Avaliadora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis analisar os recursos.
8.4 A Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê terá 05 (cinco) dias úteis para publicação do resultado final.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do inscrito, podendo responder com penalidades previstas em Leis, em caso de falsidade das presentes declarações e informações apresentadas, podendo implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.
9.2. O pagamento somente será realizado em caso de cumprimento integral das condições estabelecidas neste edital.
9.3. O pagamento somente será realizado através de transferência em conta bancária em nome do inscrito.
9.4. As certidões negativas deverão estar válidas para a realização do pagamento, conforme item 5.
9.5. A administração poderá solicitar documentos complementares para efetivação do pagamento, tais como dados bancários, comprovante e outros.
9.6. As dúvidas poderão ser enviadas pelo e-mail: tardezinhanapraca@gmail.com ou telefone (44) 3522-2266.
9.7. O atendimento será em horário de expediente - de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

10. DOS ANEXOS DO EDITAL

10.1. Anexo I – Modelo Declaração de não parentesco e não vínculo.
10.2. Anexo II – Modelo Termo de responsabilidade para menor 18 anos.
10.3. Anexo III – Modelo Declaração de Residência.

Goioerê, 05 de outubro de 2022.

Dhionata Macena da Silva
Secretário de Cultura de Goioerê

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E NÃO VÍNCULO

Eu,....., residente e domiciliado(a) na..... ,nº....., bairro..... CEP nº ....., município de ....., estado....., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº....., portador(a) do RG nº....., expedido pelo....., DECLARO, para osdevidos fins que:
Não possuo vínculo empregatício ou de parentesco, civil ou natural, em linha reta, colateral ou afim, até o 2º grau, com os servidores públicos municipais da secretaria de Cultura Goioerê ou parentesco com membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Goioerê,..... de..... de 2022.

Nome e assinatura do inscrito(a) CPF nº

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENOR 18 ANOS DECLARAÇÃO

Eu....., portador(a) da cédula de identidade (RG) nº..... inscrito(a) no CPF nº....., declaro na qualidade de ..... (pai/mãe ou tutor legal) que para todos os efeitos legais autorizo o(a) menor ....., portador(a) da cédula de identidade (RG) nº....., inscrito(a) no CPF nº....., a participar dos editaisculturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê.

Declaro ainda, que tem conhecimento e assumo integralmente a responsabilidade pelos riscos inerentes à participação do....., nos editais supramencionados.

Goioerê, ... de..... de 2022.

(Assinatura Pai/ Mãe ou tutor legal)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu..... inscrito (a)no CPF sob o nº..... e no RG nº..... , declaro para os devidos fins que possuo residência e domicílio à..... nº....., Bairro- ..... CEP nº nacidade de..... - Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

....., ... de..... de.....

<nome completo do declarante> e <assinatura>

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:483CD911

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/10/2022	598,58
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	05/10/2022	100.033,68
FNDE	Merenda Escolar	05/10/2022	31.081,20
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	05/10/2022	34.542,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Vigilância	05/10/2022	1.485,10
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	05/10/2022	1.818,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Samu 192	05/10/2022	70.140,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	05/10/2022	4.944,00

Goioerê, 05 de Outubro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DFFB2E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0246/2022

EXTRATO DE CONTRATO **0246/2022**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: ZACARIAS VEICULOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 79.138.608/0006-41, situada na Avenida TUIUTI, 445 - CEP: 87040360 - BAIRRO: ZONA 10 Maringá/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 083/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de 3 (três) carros básicos em atendimento ao programa de qualificação de atenção primária à Saúde – Transporte Sanitário. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 255.690,00 (Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FB70B09D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 086 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 157/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais fisioterapeutas.

Valor Máximo: R$ 123.840,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de outubro de 2022, até às 10:00 horas do dia 24 de outubro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 24 de outubro de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 05 de outubro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CADC91F3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 086 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 156/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de sêmen bovino de Leite, nitrogênio líquido e outros materiais para o programa de pecuária leiteira da Secretaria Municipal de Agricultura

Valor Máximo: R$ 174.500,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de outubro de 2022, até às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 24 de outubro de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal

de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 05 de outubro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DA0BB70D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 087 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 161/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 087/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: serviços de bombas e bicos, com aplicação de mão de obra qualificada e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica para os veículos das categorias leve e pesada pertencentes a frota municipal, em atendimento as secretarias municipais de educação e cultura, promoção e assistência social, saúde, agropecuária, meio ambiente, obras e desenvolvimento, viação e serviços urbanos e administração

Valor Máximo: R$ 350.000,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de outubro de 2022, até às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 25 de outubro de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 05 de outubro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:472C2639

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 44, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Sumula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Goioxim, designa Pregoeiro Oficial e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n°8.666/1993, Lei Federal n°10.520/2002, Decretos Municipais e demais legislações em vigor;
DECRETA
Art. 1º- Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Goioxim, composta por 06 (seis) servidores do município, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, para organizar, preparar e gerir todas as Licitações no âmbito das Secretarias deste Município, inclusive também nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação.
Art. 2º- A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá vigência de 06 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2023 e será modificada obedecendo aos critérios legais da Lei Federal nº 8,666/1993 e legislações que regem a matéria.
Art. 3° - Para compor a CPL, ficam nomeados os seguintes servidores:
Flávio Balduino Soares CPF 097.766.269-12 – (Presidente);
Luciano Matulle CPF 069.289.169-23;
Ingridi Schadeck Pedroso CPF 070.582.699-63;
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi CPF 060.308.879-12;
Vania Bonatti Zorzanello CPF 079.530.399-82;

Art. 4º - A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, o segundo membro assumirá as suas funções.
Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento de um membro titular, segundo ou terceiro membro, assumirá o quinto membro suplente.
Art. 5º - Fica designado o servidor FLÁVIO BALDUINO SOARES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para ser o Pregoeiro Oficial do Município de Goioxim, ficando os demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, como equipe de apoio.
Parágrafo Único – Poderá o Pregoeiro atuar em conjunto, com apenas um membro ou sem o auxílio da equipe de apoio a depender da demanda necessitada durante a sessão.
Art. 6º - Na ausência do Pregoeiro Oficial assume o Pregão o servidor LUCIANO MATULLE, podendo cada um deles atuar em conjunto ou individualmente a cada Pregão, atendendo as peculiaridades de cada objeto licitado.
Art. 7º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, O Pregoeiro Oficial e seus substitutos deverão obedecer ás normas e critérios contidos na Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002, demais cominações legais que tratem sobre o assunto e os Decretos do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.
Art. 8º - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, dispensa e Inexigibilidade de Licitação, que se encontram em andamento até a data de publicação deste Decreto, passarão para a responsabilidade da nova Comissão.
Art. 9º - Revogam-se ás disposições em contrário.
Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:72A885F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 193/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ 12.021.151/0001-05**, foi declarada **INABILITADA** perante ao certame devido ao descumprimento do item 6.8 do edital. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D4BC54B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 193/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, desse Município.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.**, inscrita no **CNPJ 34.922.825/0001-85**, foi declarada **INABILITADA** perante ao certame devido ao descumprimento do item 6.8 do edital. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:25258DF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 193/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ 02.478.251/0001-01**, foi declarada **INABILITADA** perante ao certame devido ao descumprimento do item 6.8 do edital. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1CAC98C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 190/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de equipamentos (câmaras de conservação de vacinas) da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI** inscrita no CNPJ **39.879.920/0001-67** Foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3D1C29FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 207/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços gráficos, para confecção de certificados e revistas (cartilha de ensino), que serão utilizados no projeto PROERD que tem a finalidade de atender as crianças no combate as drogas e a violência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 20 de outubro de 2022.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:604658E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 208/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade desse Município. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de outubro de 2022.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CCB60FCE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 173/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 18.091.212/0001-97**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para conclusão da 1ª Etapa de execução de obras de revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaíra/PR, com a realização de obras de remodelação, reforma e ampliação das edificações, objeto de convenio nº 4500048965, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2021.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **90 (noventa) dias corridos**, encerrando-se, portanto, em **17 de janeiro de 2023**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:36B32C92

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 174/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 18.091.212/0001-97**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para conclusão da 1ª Etapa de execução de obras de revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaíra-PR, com a realização de obras de remodelação, reforma e ampliação das edificações, objeto de convenio nº 4500048965, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 669.774,26 (seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, correspondente ao percentual de **9,70326%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 6.902.567,40 (seis milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 125/2022 e presente Termo Aditivo, será de **R$ 8.450.623,57 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:11678E96

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 175/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 014/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CTMGEO - SOLUÇOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.531.702/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para Implantação de Softwares de Informações Geográficas e Manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa, para o Cadastro Técnico Multifinalitário Georreferenciado no Município de Guaíra-PR, compreendendo: implantação de um Sistema de informação Geográfica que funcione exclusivamente na WEB, aqui denominado "SIG", e que possua módulos de gestão de iluminação pública, arborização, patrimônio público, cemitérios, numeração predial, cadastro habitacional social, consulta prévias para edificação, estabelecimento comercial e parcelamento do solo, gestão de estradas rurais e urbanas e aplicativo para abertura de chamados georreferenciado. Integração com o banco de dados tributário utilizado pelo Contratante.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2020.

Da prorrogação do prazo de vigência: As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, **de 13 de outubro de 2022 a 12 de outubro de 2023**, nos termos da Lei 8.666/93**.**

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 129.042,36 (cento e vinte e nove mil, quarenta e dois reais e trinta e seis centavos),** correspondente a 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 10.753,53 (dez mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:47D5A14D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 17.645.773/0001-28**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA, que será responsável pela realização do curso intitulado "Escuta Especializada - Novos parâmetros para a escuta de crianças e adolescentes vítimas de violências", a ser realizado de forma 100% online, na modalidade EAD, tendo início em 10 de outubro de 2022, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, a ser ofertado à servidora Jessica Teodoroski Teobaldi, da Secretaria Muni-cipal de Assistência Social.

Valor Total: R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **31 de dezembro de 2022**.

Data de Assinatura: 05 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:27FA1E1D

PROJUR
DECRETO Nº 346/2022

Data: 05.10.2022

Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra.**SIRLENE SILVA DE NOVAIS MOURA**, RG nº 8.141.478-5-SESPII/PR, concursada para o cargo de Atendente de Creche, com desligamento no dia 06 de outubro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, sem vacânciado cargo até então ocupado por se tratar de cargo extinto.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:77896504

PROJUR
DECRETO Nº 347/2022

Data: 05.10.2022

Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra.**MARIA RUTE DA SILVA AMES**, RG nº 6.247.804-7- SESPII/PR, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 06 de outubro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacânciado cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:675A5689

PROJUR
DECRETO Nº 348/2022

Data: 05.10.2022

Ementa: transfere o ponto facultativo municipal do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 01 de novembro do ano corrente e estabelece esta data como ponto facultativo nas repartições da Administração do

Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o artigo 84, inciso I, alínea ‘’o’’;

Considerando o memorando online sob o nº 539/2017,

DECRETA:

Art. 1º Transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 - dia do Servidor Público - para o dia 1º de novembro do ano corrente, e estabelece como ponto facultativo esta data nas repartições públicas do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no período integral.

Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade Guairense e que pela sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas a Diretoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 465/2021 de 14.12.2021, no que diz respeito ao ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EE3FE390

PROJUR
ERRATA Nº 018/2022 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 081/2018.

No Decreto nº 345/2022 04.10.2022, concernente à homologação da avaliação das servidoras públicas municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 64/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05.10.2022 - Edição nº 2619,

ONDE CONSTA:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2022

LEIA-SE:

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:31CACE48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 291/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Alcides Olimpio Martins Filho e Eric Leandro Rosa, para levar alunos do Colégio Estadual para atividades extra curriculares, no dia 05 de outubro, com saída às 13:00 e retorno às 19:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar a paciente Vilma Ap. Feliciano para internar, no dia 04 de outubro, com saída às 19:00 e retorno às 23:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar o paciente Osvaldo Pinto Carvalho em consulta médica, no dia 05 de outubro, com saída às 13:20 e retorno às 18:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 05 dias do mês de outubro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A390B1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Aprova a destinação do Recurso proveniente do FIPAR ao município de Guaraci para a Política do Idoso- a ser empregado ao Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoas Idosas – Centro de Convivência, no Valor de 25 mil reais.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.182, de 21 de setembro de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a destinação do Recurso proveniente do **FIPAR** ao município de Guaraci para a Política do Idoso- a ser empregado ao **Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoas Idosas – Centro de Convivência**, no Valor de **25 mil reais, que deverá ficar e ser aplicado todo ele na área a Política de Assistência Social**, resolvido por esse conselho em reunião realizada na data de 05 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 05 de outubro de 2022.

ANGELITA TREVIZAN
Presidente do CMDI de Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6BBA7DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 100/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.14 – Diárias - Cód. 59..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.1.1.3.03.1.1.01.00 – IMPOSTO DE RENDA..... R$ 10.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4BD4C824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.115/2022, INEXIGIBILIDADE N° 20/2022

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.115/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 20/2022 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **OSMAR SCHOTTEN - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.285.111/0001-91, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **OSMAR SCHOTTEN,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 206.912.119-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 0,30 (trinta centavos), com finalidade de QUEDA NO VALOR
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 03 de outubro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Osmar Schotten -EPP
CNPJ:002.851.110-00191
OSMAR SCHOTTEN
CPF:206.912.119-49
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:70648F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.115/2022, INEXIGIBILIDADE N° 20/2022

TERMO DE ADITIVO
8° Termo aditivo do contrato nº.115/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 20/2022 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **OSMAR SCHOTTEN - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.285.111/0001-91, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **OSMAR SCHOTTEN,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 206.912.119-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 7.719,00 (sete mil, setecentos e dezenove reais), com finalidade de QUEDA NO VALOR
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 03 de outubro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Osmar Schotten- EPP
CNPJ:002.851.110-00191
OSMAR SCHOTTEN
CPF:206.912.119-49
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:27DE8FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2022

"CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SR. HAROLDO SALUSTIANO DE ARRUDA"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido efetuado por meio do Requerimento protocolado sob nº 5273/22

RESOLVE:

Artigo 1°- Fica concedido o gozo deLicençaSemVencimentos ao servidor abaixo mencionada pelo período de 02 (dois) anos:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CPF	PERIODO DA LICENÇA
HAROLDO SALUSTIANO DE ARRUDA	370	MOTORISTA	984.834.989-87	03/10/2022 à 02/10/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/10/2022.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 05 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9799C17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 37/2022

Despacho

Processo: Dispensa 37/2022

Objeto: Aquisição de Placas Patrimoniais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: DOUGLAS ROCHA, CNPJ 86.535.408/0001-83, com o objeto: Aquisição de Placas Patrimoniais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 05 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:36D94E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 37/2022

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 37/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 37/2022, que tem por objeto: Aquisição de Placas Patrimoniais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 05 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:603EE5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 37/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 37/2022

Objetivo: Aquisição de Placas Patrimoniais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto Aquisição de Placas Patrimoniais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 05 de outubro 2022.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:13ED02BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022 – PMG

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 47/2022 – PMG

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº693/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de outubro de 2022, às 14:30** horas, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 47/2 na modalidade Pregão presencial .

Prazo para recebimento das propostas no Setor de Protocolo: do dia 06/10/2022 a partir das 09h00min até o dia 20/10/2021 14:00 horas **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Rua Major Domingos Nascimento, nº46, Centro, Guaraqueçaba- PR. Departamento de Compras e Licitações em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br,

Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇOS DE TRANSLADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***

O valor máximo total é de: R$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais);

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 05 de outubro de 2022

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:43CAB3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 713/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700,00(Setecentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
142 3.1.90.94.00.00 1303 Indenizações e Restit.Trabalhistas R$ 700,00

Total R$ 700,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
143 3.3.90.14.00.00 1303 Diárias-Pessoal Civil R$ 700,00

Total R$ 700,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 05 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4776555C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 714/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 22.100,00 (VINTE E DOIS MIL E CEM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13- Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0002.2375 Func.Secret.M.Amb.Desenvolv.Sustentável
602 3.1.90.13.00.00 3000 Obrigações Patronais R$ 9.000,00

Funcional : 04.122.0030.2379 Estrut.Ger.p/Func.Secret.Equip.Maq.

546 3.1.90.13.00.00 3000 Obrigações Patronais R$ 2.200,00
501 3.3.90.36.00.00 3000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 10.900,00

Total R$ 22.100,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 13- Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0002.2375 Func.Secret.M.Amb.Desenvolv.Sustentável
500 3.1.90.11.00.00 3000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 22.100,00

Total R$ 22.100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

.
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 05 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:450CE9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 37/2022

Processo Dispensa Licitação 37/2022

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: DOUGLAS ROCHA, CNPJ 86.535.408/0001-83, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 37/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 05 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:957D97B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 136/2022 DISPENSA 37/2022

EXTRATO DE CONTRATO 136/2022

Origem: Dispensa de Licitação 37/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: DOUGLAS ROCHA, CNPJ 86.535.408/0001-83
Objeto: Aquisição de Placas Patrimoniais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor global de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentaria:

(503) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Data 05/10/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:452BED92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

Resultado da Sessão

Pregão Eletrônico Nº 44/2022

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 693 /2022, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE DOCES E BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**
Ao iniciar a pregoeira fez 3 avisos como segue; 1° as empresas devem prestar atenção no momento que efetuarem seus lances, para evitar exclusões assim dando agilidade ao processo 2° a empresa vencedora devera até as 16:45 enviar a proposta readequada, 3° as 17:00 será reaberta a sessão para manifestação de recurso. Após o encerramento da etapa de disputa da sessão foi dado inicio a fase de análise de documentação de habilitação e proposta readequada pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, foi constatado que a empresa vencedora do lote 01 A empresa Brinque Locações não possui Cnae para venda de Doces no alvará de licença para localização e funcionamento como especificado no item 10.5.1, ficando a empresa Comercio de Doces IL LDTA vencedora dos Lotes 01 e 02, após análise de documentação de habilitação, e proposta readequada pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, tornam-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Valor de Ref	Lance Final	
COMERCIO DE DOCES IL LTDA CNPJ 05.239.572/0001-41 LOTE 01	**R$ 79.082,30**	**R$ 56.340,00**	**Habilitado**
COMERCIO DE DOCES IL LTDA CNPJ 05.239.572/0001-41 LOTE 02	**R$ 57.728,00**	**R$ 33.876,00**	**Habilitado**

Guaraqueçaba, 05 de outubro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

LORENA ROCHA FELTES
Membro Da Comissão

SEBASTIAO OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro Da Comissão

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:0CB21EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 CMDPI HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVAR A ADESÃO AO RECURSO INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA/CENTRO DE CONVIVÊNCIA, REPASSE ESTADUAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 741/2017, em reunião Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão ao Recurso Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa/Centro de Convivência, Repasse Estadual;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 05 de outubro de 2022.

SALETE LOURENA ALBINO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:76C2BEE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174/2022

DECRETO Nº 174/2022

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação de Honório Serpa, Paraná.

O Senhor Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei.

Decreta:
Art. 1° - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação de Honório Serpa.

Representante do Departamento Municipal De Educação.
Titular: Cirlene Ribeiro Garcia **CPF:** 046.684.169-83
Suplente: Adriano José de Camargo: **CPF:** 059.717.789-94.
Representante do Poder Executivo.
Titular: Jones de Almeida: **CPF:** 006.520.556-38.
Suplente: Eritana Aparecida Jaguszweski: **CPF:** 919.592.929-00.

Representante dos professores da Educação Infantil.
Titular: Elizaine Alves **CPF:** 033.064.149-21.
Suplente: Elisangela Ozório do Amaral **CPF:** 005.762.579-40.

Representante dos professores do Ensino Fundamental Municipal.
Titular: Ivone Assis dos Santos, **CPF:** 898.812.659-91.
Suplente: Cristiane de Souza, **CPF:** 084.774.769-77.

Representante dos professores da Rede Estadual.
Titular: Carla Ankoski, **CPF:** 027.552.009-95.
Suplente: Naura Inês Petzold, **CPF:** 685.394.799-15.

Representante Diretor de Escola Municipal Ensino Fundamental.
Titular: Cláudio Luiz Chiavagatti, **CPF:** 019.466.209-80.
Suplente: Simone Aparecida Palhano, **CPF**: 026.822.829-97.

Representante Diretora de Escola Estadual de Ensino.
Titular: Evandro José Albino **CPF:** 024.840.009-60.
Suplente: Alexandra Alves, **CPF:** 790.440.779-53.

Representante da instituição de Educação Especial.
Titular: Juliana Boldori dos Santos, **CPF:** 766.261.649-53.
Suplente: Deolinda Aparecida Dutra, **CPF:** 040.425.299-09.

Representante do CMDCA.
Titular Claudinei dos Santos, **CPF:** 020.100.359-76.
Suplente: Alessandra Hennerich, **CPF:** 907.248.529-72

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Francieli Alves Taborda, **CPF:** 072.778.919-88.
Suplente: Soeli Aparecida Santos, **CPF:** 058.215.619-06.

Art. 2° - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Educação, serão de acordo com a Lei Municipal N° 673/15, de 10 de dezembro de 2015.

ART. 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 117/2022 de 14 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, Paraná, 05 de outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:517D7BB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N° 51/2022 DE 05 de outubro 2022

Institui e nomeia a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano de Municipal de Educação – PME, do Município de Honório Serpa, Paraná.

O Senhor Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei.

Resolve:

Art. 1° Institui a **Comissão Coordenadora do Plano de Municipal de Educação – PME**, e, nomeia para compô-la, os seguintes servidores:
1. Cirlene Ribeiro Garcia - Representante do Departamento Municipal De Educação
2. Jones de Almeida - Representante do Poder Executivo.
3. Adilson Antônio Boller - Representante do Departamento de Contabilidade.
4. Seloí Ribeiro de Mello - Representante dos professores da Educação Infantil.
5. Carla Regina Ramos Fornari - Representante dos professores do Ensino Fundamental Municipal.
6. Cláudio Luiz Chiavagatti - Representante Diretor de Escola Municipal Ensino Fundamental.
7. Elizaine Alves Representante - Diretor de Escola Municipal Educação Infantil.
8. Daniela Aline Vaz Preto - Representante de Pais de alunos.
9. Gisele Mello de Lima - Representante de Técnico administrativo das escolas.
10. Claudinei dos Santos - Representante da instituição de Educação Especial.
11. Altair Schimidt - Representante do CMDCA.
12. Francieli Alves Taborda - Representante do Conselho Tutelar.
13. Rotilio Antunes de Chaves - Representante da Câmera Municipal de Vereadores.
14. Lucio Diego Guerra - Representante de Alunos do Ensino Superior.
15. Evandro José Albino - Representante da Rede Estadual de Ensino.

Equipe Técnica:
1 Adriano José de Camargo – Departamento Municipal de Educação.
2. César Augusto Pessetti – Departamento Municipal de Assistência Social.
3. Dianessa Rita Cain Graff – Departamento Municipal de Educação.
4. Edna dos Santos Batista – Departamento Municipal de Educação.
5 Jéssica de Morais Ramos – Departamento Municipal de Educação.

Art. 2° Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 25/2022 de 14 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, Paraná, 05 de outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:F8DAACA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO FEST SERPA

REGULAMENTO

3° - FEST SERPA

PROMOÇÃO

O **FEST SERPA** é um evento da Administração Municipal de Honório Serpa, Departamento de Educação Cultura e Esporte, através da Divisão de Cultura, com apoio dos Departamentos de Administração; Assistência Social, Assessoria jurídica e Assessoria de Imprensa.
O **FEST SERPA** será realizado no âmbito do Município de Honório Serpa, podendo participar somente pessoas residentes no Município a mais de 3 (três) meses, sendo obrigatório à apresentação de comprovante no ato da inscrição.
OBJETIVO
O FEST SERPA tem como objetivo: incentivar, revelar e divulgar os valores artísticos do município e fomentar a cultura; promover o intercambio musical, proporcionando o aparecimento de novos talentos desenvolvendo um ambiente de socialização e troca de experiência.

REALIZAÇÃO
O FEST SERPA será realizado no Município de **HONÓRIO SERPA – PR**, nos dias 12 a 14 de novembro de 2022, nas dependências do União Esporte Clube; sendo:
Dia 12 de novembro às 20 horas, abertura e eliminatória das categorias infantil, Infantojuvenil nas modalidades Gospel e Livre, com acompanhamento da Banda Detróit.
Dia 13 de novembro às 20 horas, eliminatória da categoria Adulto, nas

modalidades Gospel e Livre, com acompanhamento da Banda Detróit.
Dia 14 de novembro às 20h30 min, grande finalíssima das categorias infantil, Infantojuvenil e adulto, nas modalidades Gospel e Livre, após premiação haverá grande show com acompanhamento da Banda Detróit.

A APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
Etapa eliminatória das categorias infantil e Infantojuvenil Gospel e Livre dar-se-á no dia 12 de novembro de 2022, onde será classificado 5 (cinco) candidatos da categoria infantil, 5 (cinco) da categoria Infantojuvenil, para disputar a finalíssima no dia 14 de novembro de 2022.
Eliminatória da categoria adulta Gospel e Livre dar-se-á no dia 13 de novembro de 2022, onde será classificado 05 (cinco) candidatos para disputar a finalíssima no dia 14 de novembro de 2022.
Finalíssima de todas as categorias dar-se-á no dia 14 de novembro de 2022.
A ordem de apresentação dos concorrentes será estabelecida por sorteio, efetuado pela comissão organizadora do **FEST SERPA** no dia 10 de novembro de 2022.

GENEROS MUSICAIS
FEST SERPA abrange as interpretações de músicas do gênero GOSPEL E LIVRE.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão gratuitas.
As inscrições para o **FEST SERPA** serão realizadas de 17 de outubro a 04 de novembro do corrente ano, das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h no Departamento de Educação, localizado no Av. XVI de novembro anexo ao Ginásio de Esportes Hermes Garbin, Fone 046 3245 1178, e-mail educacaohonorioserpa@hotmail.com.
O candidato poderá inscrever-se individualmente, em dupla ou em trio, com uma única música para a eliminatória e finalíssima.
Cada candidato deverá entregar uma cópia impressa da música inscrita e enviar o

áudio por e-mail. A cópia deve estar identificada com nome do interprete da versão escolhida e nome do candidato a interpretá-la.
O candidato deverá apresentar a ficha devidamente preenchida (**anexo**) bem como uma cópia de documento pessoal, comprovando sua idade.
O candidato deverá apresentar o termo de autorização do uso de som e imagem (**anexo**) devidamente preenchido e assinado. No caso de menores de 18 anos, o termo deve ser assinado pelos pais ou responsáveis.
Os candidatos menores de 18 anos deverão apresentar, além das documentações já mencionadas, a autorização de pais ou responsáveis (**anexo**), com firma reconhecida em cartório.
É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a fotocópia dos documentos solicitados, bem como o preenchimento da ficha de inscrição e de autorização.

PARTICIPAÇÃO
Os candidatos classificados para a final no dia 14 de novembro de 2022, interpretarão a mesma música, conforme consta no **item 5.3.**
O concorrente terá o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical que lhe convir, desde que não acarrete transtorno para a banda e /ou comissão organizadora.
É vedada a interpretação em qualquer outra língua que não seja a nacional. A inclusão de frase em língua estrangeira, no entanto não acarretará a desclassificação do concorrente, **desde que sejam palavras que façam parte da letra da música.**
Poderão participar do festival na categoria infantil candidatos com idade de **07 a 11 anos**. Na categoria Infantojuvenil, candidatos com idade entre **12 e 15 anos**. E na categoria adulta candidatos com idade mínima de **16 anos.**
Os candidatos **menores de 18 anos** deverão estar acompanhados dos pais e/ou responsáveis no dia da eliminatória, bem como na finalíssima.
As despesas com viagem, alimentação e hospedagem são de responsabilidade

do candidato.
A comissão organizadora reserva-se o direito de excluir do **3º FEST SERPA 2022** todo candidato que perturbar a ordem ou desrespeitar qualquer item do regulamento, bem como, outro tipo de ordem oriunda da comissão organizadora.

ENSAIOS
Os ensaios serão realizados no local do evento, com acompanhamento da Banda Detróit nos seguintes horários conforme ordem de chegada:
Dia 12 de novembro das 9 h às 12 h e das 13 h e 30 min ás 16:30 h pontualmente. Ensaio das categorias infantil e Infantojuvenil Gospel e Livre. Não será aceito ensaios após o horário estabelecido pela comissão organizadora.
13 de novembro das 9 h ás 12 h e das 13 h 30 min às 16:30 h pontualmente, ensaio da categoria adulta Gospel e Livre. Não será aceito ensaio após horário estabelecido pela comissão organizadora.
14 de novembro das 13 h às 16:30 h. pontualmente. Ensaio para finalíssima, categoria infantil, Infantojuvenil e adulto, música Gospel e Livre. Não será aceito ensaio após horário estabelecido pela comissão organizadora.
Os concorrentes receberão uma senha para participar dos ensaios que lhe serão entregue no período de até 2 (duas) horas antes do horário previsto para o termino dos ensaios. Não serão aceitos ensaios após o horário estipulado pela comissão organizadora.

SELEÇÃO
Serão classificados para a finalíssima 5 (cinco) candidatos da categoria infantil Gospel e Livre, 5 (cinco) candidatos da categoria Infantojuvenil Gospel e Livre, 5 (cinco) candidatos da categoria adulto Gospel e Livre.

CORPO DE JURADOS
A mesa será composta por 4 (quatro) jurados.
As notas atribuídas pelos jurados serão de 5,0 a 10,0 devendo ser fracionadas, observando-se os seguintes critérios: afinação, apresentação, dicção e ritmo.
Caso o concorrente errar a letra da música que estiver interpretando, ficará unicamente a cargo da mesa julgadora conceder-lhe uma nova oportunidade.
O corpo de jurados é soberano em suas decisões.

COMPUTAÇÃO
A mesa de computação fará a somatória das notas dos jurados.
No caso de empate entre 2 ou mais candidatos, o sistema para desempate será a maior nota na afinação. Permanecendo o empate, o critério para desempate será a maior nota no item apresentação e, de modo consequente, a maior nota nos itens: Ritmo e dicção. Haverá uma nova apresentação dos candidatos empatados, caso sejam esgotadas todas as possibilidades de desempate já mencionadas.

PREMIAÇÃO
Aos vencedores do **3º FEST SERPA 2022** em cada categoria (infantil, Infanto-juvenil e adulto), caberá a seguinte premiação:

PREMIAÇÃO CATEGORIA INFANTIL GOSPEL
1º LUGAR R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) + TROFÉU
2º LUGAR R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) + TROFÉU
3º LUGAR R$ 100,00 (CEM REAIS) +TROFÉU

PREMIAÇÃO CATEGORIA INFANTIL LIVRE
1º LUGAR R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) + TROFÉU
2º LUGAR R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) + TROFÉU
3º LUGAR R$ 100,00 (CEM REAIS) +TROFÉU

PREMIAÇÃO CATEGORIA INFANTOJUVENIL GOSPEL
1º LUGAR R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) + TROFÉU

2º LUGAR R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) + TROFÉU
3º LUGAR R$ 100,00 (CEM REAIS) +TROFÉU

PREMIAÇÃO CATEGORIA INFANTOJUVENIL LIVRE
1º LUGAR R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) + TROFÉU
2º LUGAR R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) + TROFÉU
3º LUGAR R$ 100,00 (CEM REAIS) +TROFÉU

PREMIAÇÃO CATEGORIAS ADULTO GOSPEL
1º LUGAR R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) + TROFÉU
2º LUGAR R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) + TROFÉU
3º LUGAR R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) +TROFÉU

PREMIAÇÃO CATEGORIAS ADULTO LIVRE
1º LUGAR R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) + TROFÉU
2º LUGAR R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) + TROFÉU
3º LUGAR R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) +TROFÉU

DISPOSIÇÕES FINAIS
Todos os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos unicamente pela comissão organizadora que será soberana em suas decisões.
INFORMAÇÕES:
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. XVI de novembro, s/n, anexo ao Ginásio de Esportes Hermes Garbin, FONE: (46) 3245 1178
046 999 375383 – João Carlos Garbin
046 999 755181 – Cirlene Ribeiro Garcia
EMAIL: educacaohonorioserpa@hotmail.com

CATEGORIA INFANTIL E INFANTOJUVENIL

Nome completo:
Nome Artístico:
Data de Nascimento:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Música de Apresentação:
Compositor/intérprete:
Apresentação: ( )individual ( )dupla ( )trio

CATEGORIA ADULTO

Nome completo:
Nome Artístico:
Data de Nascimento:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Música de Apresentação:
Compositor/intérprete:
Apresentação: ( )individual ( )dupla ( )trio

3° Fest Serpa

AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS EM CASO DE PARTICIPANTES MENORES DE 18 ANOS

Eu abaixo, qualificado (a), na qualidade de_, responsável legal do (a) menor_, Carteira de identidade nº_, nascido (a) aos _____ de____do ano de__, **AUTORIZO** sua participação no **3 º FEST SERPA 2022**, a realizar-se na cidade de **HONÓRIO SERPA-PR, no período de 17 de outubro a 14 de novembro de 2022**, organizado pela Administração Municipal de Honório Serpa juntamente com Departamento Municipal de Educação, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.
Nome do Responsável Legal
CPF
RG
Endereço completo Comunidade/ Bairro
Telefone residencial ( )
Celular ( )
Assinatura

OBS: reconhecer firma da assinatura dos declarantes

Honório Serpa,_____de_____2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE SOM E IMAGEM

Eu_____, nacionalidade__, estado civil_, portador da cédula de identidade nº_, inscrito no CPF nº_, residente na rua_____, nº_____na cidade de,_____ responsável pela (o) menor_____**AUTORIZO** o uso de sua imagem e voz em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no **3º FEST SERPA 2022**, sejam estas destinadas à divulgação ao público em geral ou para arquivos. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, das seguintes formas:
I – outdoor;
II - busdoor, folhetos em geral;
III - folder de apresentação;
IV- anúncios em revistas e em jornais em geral;
V- home page;
VI- cartazes;
VII- mídia eletrônica (painéis, rádios, televisão, entre outros).

Fica ainda autorizado de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a títulos de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Honório Serpa,_de_de 2022.

Assinatura do Responsável

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE SOM E IMAGEM

Eu_____, nacionalidade__, estado civil_, portador da cédula de identidade nº_, inscrito no CPF nº_, residente na rua_____, nº_____na cidade de,_____**AUTORIZO** o uso de imagem e voz em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no **3º FEST SERPA 2022**, sejam estas destinadas à divulgação ao público em geral ou para arquivos. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, das seguintes formas:
I – outdoor;
II - busdoor, folhetos em geral;
III - folder de apresentação;
IV- anúncios em revistas e em jornais em geral;
V- home page;
VI- cartazes;
VII- mídia eletrônica (painéis, rádios, televisão, entre outros).

Fica ainda autorizado de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a títulos de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Honório Serpa,_de_de 2022.

Assinatura do Participante

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:1D845E13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA 48/2022

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **MARIA SALETE RIBEIRO DE MELLO**, matricula 39601, portadora do RG nº 6124541-3 SSP/PR, lotado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 03 de outubro de 2022, a qual retornará em suas funções na data de 01/04/2023.
Esta Portaria retroage seus efeitos legais para 03 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 05 de outubro 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:0F7C6C74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA 49/2022

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **MARIA SALETE RIBEIRO DE MELLO**, matricula 1734501, portadora do RG nº 6124541-3 SSP/PR, lotado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 03 de outubro de 2022, a qual retornará em suas funções na data de 01/04/2023.
Esta Portaria retroage seus efeitos legais para 03 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 05 de outubro 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:3AFE3309

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA 50/2022

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, ao funcionário **ROBERTO QUERINO**, matricula 123601, portador do RG nº 6083994-8 SSP/PR, lotado no **Departamento Municipal de Saúde,** na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Auxiliar de Vigilância**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 05 de outubro de 2022, a qual retornará em suas funções na data de 03/04/2023.
Esta Portaria entra em vigor em 05 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 05 de outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:E9668A04

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 175 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o decreto 08/2021 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 08/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº08/2021, que nomeou o **Sr. Nelson Sampaio**, portador do RG nº 4.472.030-2 SSP/PR, para desempenho do cargo em comissão como **Chefe de Gabinete**, percebendo o equivalente a simbologia **CC1**, para desempenhar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Administrativo**, percebendo o equivalente a simbologia **CC1**, a contar de 05 de outubro de 2022.

Município de Honório Serpa, 05 de outubro de 2022

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:88488298

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 176 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o decreto 02/2021 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 02/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº02/2021, que nomeou o **Sr. Jones de Almeida**, portador do RG nº 7570360-0 SSP/PR, para desempenho do cargo em comissão como **Diretor do Departamento Administrativo**, percebendo o equivalente a simbologia **CC1**, para desempenhar o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, percebendo o equivalente a simbologia **CC1**, a contar de 05 de outubro de 2022.

Município de Honório Serpa, 05 de outubro de 2022

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:7B2525D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 192/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 192/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 99.995,10 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	
Unidade - 13001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
Funcional - 20.608.0015.2065000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
Despesa - 553 - 339030 - 00804 - MATERIAL DE CONSUMO	99.995,10
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	99.995,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
172499010200000000 - 241 - PMI Convenio Calcareo
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 4 de outubro de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:BB931BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1363/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2020 a 01/03/2021, para serem gozadas a contar de 03/11/2022 a 02/12/2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:5C222518

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2022 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 3.683.779,80 (Três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
54 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.500,00
84 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
100 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 41.500,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
116 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
144 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
279 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.08.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI.....R$ 4.250,00

314 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 7.000,00
352 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 33.250,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
422 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
466 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
497 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 75.000,00
545 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
4071 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
575 FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
585 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
589 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
639 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 65.000,00
671 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
675 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 16.500,00
724 FONTE: 102 FUNDE 70%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
763 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 65.000,00
795 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
804 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123650011.2.065000 EQUIPAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
841 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
862 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 551.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
1077 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
1114 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 150.000,00
1118 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 835.000,00
1130 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
1197 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 120.000,00
1217 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL - APSUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
1324 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 22.000,00
1324 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.200,00
1369 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 70.000,00
3812 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 1.444.200,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA F[ISICA.....R$ 30.000,00
1924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
1998 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 23.000,00
3623 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. Não Previdenciárias
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
2047 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
3853 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ Não Previdenciárias
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
2061 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 427.494,99
3955 FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
2112 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2153 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00
2164 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 55.000,00
2192 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
2210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 665.494,99
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2470 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 36.926,13
3881 FONTE: 1021 Repasse FEAS COVID19
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
3764 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
2484 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
2486 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 13.000,00
2498 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 50.000,00
2502 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 144.926,13
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 5.000,00
2556 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 10.000,00
2565 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 73.000,00
3959 FONTE: 1015 Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13885/19
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 172.500,00
3960 FONTE: 1015 Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13885/19
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.630,00
2586 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 264.130,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
2684 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 203.937,82
3966 FONTE: 1206 Repasse STN Min.Fzda Capital
SOMA.....R$ 228.937,82
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
2788 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
2789 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2792 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
2795 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
2796 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.900,00
2798 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 46.900,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2803 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
2804 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
2805 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.93.00.0000 INENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 55.190,86
4063 FONTE: 791 CV.MAPA/SEAD – Pav. Asfáltica Rural
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 42.750,00
3979 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
2817 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.000,00
2818 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
2821 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 232.940,86
TOTAL.....R$ 3.683.779,80

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de excercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R$ 12.200,00
FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ Não Previdenciárias.....R$ 5.000,00
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R$ 15.000,00
FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS.....R$ 40.000,00
SOMA.....R$ 72.200,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.309.630,00
FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar.....R$ 10.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 290.000,00
FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. Não Previdenciárias.....R$ 33.000,00
FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia.....R$ 55.000,00
FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços.....R$ 122.750,00
FONTE: 791 CV.MAPA/SEAD – Pav. Asfáltica Rural.....R$ 13.785,01
FONTE: 1015 Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13885/19.....R$ 245.500,00
FONTE: 1021 Repasse FEAS COVID19.....R$ 36.926,13
FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico.....R$ 427.494,99
FONTE: 1206 Repasse STN Min.Fzda Capital.....R$ 203.937,82
SOMA.....R$ 2.748.023,95
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
141 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
228 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
243 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
304 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 11.500,00
306 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.250,00
312 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
355 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 1.000,00
374 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.000,00
376 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 34.750,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 16.500,00
537 FONTE: 102 FUNDEB 30%
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 400.000,00
612 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 100.000,00
613 FONTE: 101 FUNDEB 70%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
637 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
736 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 5.000,00
827 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
853 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
875 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 541.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÒRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 22.000,00
1306 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 22.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
1908 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
206060023.2.078000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
1915 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
1922 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 17.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.000,00
2091 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 5.000,00
2136 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
2238 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 14.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
2448 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
2450 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 3.000,00
2496 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 18.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
2562 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 85.000,00
2575 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 90.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 18.000,00
2721 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
SOMA.....R$ 18.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.005000 INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
2787 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.900,00
2791 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.31.00.0000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF., DESPORT. E OUTRAS.....R$ 5.000,00
2793 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 11.900,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATEWRIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2807 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 41.405,85
2303 FONTE: 791 CV.MAPA/SEAD – Pav. Asfáltica Rural
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
2815 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
2819 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 96.405,85
TOTAL.....R$ 3.683.779,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **doze** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:DA640584

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 163/2022

RETIFICA O DECRETO N.º 013/2019, DE 04/02/2019, QUE APOSENTA O SERVIDOR JOSÉ CARLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica retificado o Decreto n.º 013/2019 de 04 de fevereiro de 2019, que aposenta o Servidor **JOSÉ CARLOS**, que passará a vigorar com a seguinte redação e dispositivos legais:

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 10/1994 a 12/1994, 02/2095 a 04/1995, 08/1996 a 02/2008 e 02/2008 a 01/2019

resultando no valor de R$642,93 (seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

c) Que sobre a média aritmética, no valor de R$982,63 (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 8359/12775, isto é na percentual de 65,43% (sessenta e cinco virgula quarenta e três por cento) resultando no valor de R$642,93 (seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria. Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os demais tópicos permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:B8D87471

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1355/2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES À SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o Memorando629/2022;
o Parecer Jurídico, referente ao Despacho 3- 629/2022.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de outubro de 2022, à Servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR, 02 (DOIS) PADRÕES,** nomeada através das Portarias nº. 083/2001 de 09 de março de 2001 (1º padrão) e Portaria 232/2013 de 11 de abril de 2013 (2º padrão), lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença especial de 03 (três) meses, sendo: 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2012 e 75 (setenta e cinco) dias referente ao período aquisitivo 01/01/2013 a 31/12/2017 no 1º padrão, e 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo 15/04/2013 a 14/04/2018, no 2º padrão, de acordo com o Art. 164 da Lei n.º 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – PR.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6F9B2D04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2022, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **A GOMES SCARANTE & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.095.817/0001-47, sito na Rua Aricidio Cassiano, 2020, Pq. Do lago, na cidade de Umuarama- Pr. CEP. 87.504-645, por seu representante legal infra-assinado o Sr. **CARLOS HENRIQUE DIAS LEITE**, portador do RG n°. 13.144.879-1 SSP PR e inscrito no CPF 095.340.959-74, residente e domiciliado na Rua Aricidio Cassiano, 2020, Pq. Do lago, na cidade de Umuarama- Pr. CEP. 87.504-645. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.244/2022, do Pregão Presencial-SRP n° 029/2022 Processo 089/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 05 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

A Gomes Scarante & Cia LTDA
CARLOS HENRIQUE DIAS LEITE
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:074EFD01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 239/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PAULO EMÍLIO EVENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de locação de luz e painéis em led, para realização da Expo Iporã, que será realizada nos dias 14 á 16 de Outubro de 2022, nesta Municipalidade.

Valor Total: R$ 24.880,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
Vigência: 03/10/2022 á 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 220/2022 / Dispensa de Licitação nº 099/2022.

Iporã-Pr. 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6D72CBE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 116/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: JOSÉ EDINALDO HOLANDA DE MORAIS.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo, a aquisições futuras e parceladas de cimento, destinado a suprir as necessidades das Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).
Vigência: 05/10/2022 á 05/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 209/2022 e Pregão Presencial nº 067/2022.

Iporã-Pr. 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:482CD089

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1364/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:EC9392EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Luciano Ribeiro & Cia Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.489.388/0001-36, sito à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 53, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 10.995,50 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 148/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 04 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:AEB1E012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1442022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: G Dias Depizoli Industria Comercio e Distribuidora-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.326.642/0001-98, com sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Fernando Queiroz Pereira, nº 729, CEP 84.940-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 144/2022 está disponível

no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 04 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:53F8D92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1462022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Microfort Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.675.507/0001-03, com sede na cidade de Taio, Santa Catariana, na Rua: Cecilio Rodrigues, nº 136, Seminário,CEP 89.190-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 1.028,00 (hum mil e vinte e oito reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 146/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:46806D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Justo Moveis de Aço Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.467/0001-36, com sede na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua: Helmiro Scherer, nº 251, CEP 85.877-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 143/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:8433989C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 147/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:1E8D6BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Edna Todão Gonçalves-03854793952, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.961.564/0001-91, sito à Rua: Herminio Tessaro, nº 256370, Jardim Colegial na cidade de Paiçandu , Estado do Parana, CEP: 87.140-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 2.398,46** (dois mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 150/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:76E7CB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: THP Votuporanga Refrigeração e Serviços Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.983.112/0001-80 IE 718.097.670.113, sito à Rua: Amazonas, nº 4507, Patrimonio Novo, na cidade de Votuporanga , Estado de São Paulo, CEP: 15.500-004.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 152/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:E2444D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Lucena do Nascimento-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.740.501/0001-11, sito à Rua: Araponguinhas, nº 3630, Bairro dos Estados, na cidade de Timbó, SC, CEP: 89.120-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 1.049,90 (hum mil e quarenta e nove reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 157/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:5D36D037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2022; Proc. Administrativo: nº 097/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. EMPRESAS VENCEDORAS: valor total: R$ 724.874,50 (setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos): **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** (41157706000149) com os lotes: 4, 7, 11, 35, 60, 61, 62, 64, 69, 71, 73, 84, 104, 105, 106, 128, 129, 131, 137, 142, 143, 144, 148, 154, 156 e 164 no valor total de R$26.875,30 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI** (16579174000190) com os lotes: 5, 8, 9, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 34, 36, 38, 39, 41, 48, 56, 58, 59, 72, 78, 97, 99, 103, 107, 111, 117, 134, 141 e 173 no valor total de R$205.517,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos e dezessete reais). **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP** (01046618000155) com o lote: 158 no valor total de R$25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). **GALERA DA CESTA BASICA LTDA** (45693344000161) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 10, 14, 16, 17, 18, 23, 27, 28, 29, 30, 33, 40, 42, 45, 46, 47, 53, 55, 63, 66, 67, 75, 76, 79, 81, 83, 85, 86, 89, 91, 92, 93, 98, 100, 102, 109, 110, 112, 114, 115, 116, 118, 121, 122, 123, 124, 126, 130, 133, 135, 140, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172 e 176 no valor total de R$300.676,40 (trezentos mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA** (37974794000102) com o lote: 108 no valor total de R$6.220,00 (seis mil e duzentos e vinte reais). **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA** (40738368000176) com o lote: 77 no valor total de R$1.364,00 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais). **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA** (09943233000100) com os lotes: 57, 94, 96, 127 e 178 no valor total de R$2.334,50 (dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **LM SUPRIMENTOS LTDA** (09211625000177) com os lotes: 31, 32, 50, 51, 52, 68, 90, 95, 136, 138, 139 e 160 no valor total de R$6.100,80 (seis mil e cem reais e oitenta centavos). **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** (37805195000157) com os lotes: 87, 88 e 101 no valor total de R$12.920,00 (doze mil e novecentos e vinte reais). **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** (40138949000177) com os lotes: 12, 13, 15, 37, 43, 44, 65, 80, 82, 119, 120, 132, 146, 147, 155, 159, 175 e 177 no valor total de R$131.952,50 (cento e trinta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **GARROTE E DA SILVA LTDA EPP** (04495336000123) com os lotes: 49, 54, 70, 74, 113, 157 e 161 no valor total de R$5.614,00 (cinco mil e seiscentos e quatorze reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 05 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6E16A1FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2022; Proc. Administrativo: nº 101/2022. Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de levantamento topográfico onde será utilizado para pavimentação e serviços de regularização de áreas públicas. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. EMPRESA VENCEDORA: **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ:19.826.997/0001-61 com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 05 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CBC84039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 037/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Brinquedos para o dia das Crianças (bolas de vinil), para serem distribuídas aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais e nos Grupos de Projetos Sociais desenvolvidos pela Assistência Social, para a empresa: **FRANCISCO M. GONÇALVES & CIA LTDA -** CNPJ: 00.104.275/0001-75, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 88, Centro na cidade de Itambaracá - Paraná, CEP: 86.375-000, valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 115/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 05 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:3BA4FC4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 038/2022, objeto do Processo Administrativo nº 114/2022, visando a Contratação de Empresa para Aquisição Bomba de Alta Pressão, com fornecimento de mão de obra para substituição da peça, para o MICROONIBUS Mercedes Benz, Secretaria da Saúde, da empresa: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 01.994.951/0008-62, sita à Rodovia Celso Garcia Cid, Km 87, Lote 234-D, Parque Residencial Manela, Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86.185-520, Valor Total R$ 25.543,80 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 05 de outubro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:994D5869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

Chamada Pública nº 010/2022,
Processo Administrativo nº 048/2022
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, na especialidade Clinico Geral, para compor a Equipe Saúde da Família (ESF), para um período estimado em 12 meses.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Jurídica do Município, torna público aos interessados, a INTENÇÃO DE REVOGAR o Processo Administrativo/Edital em epígrafe, CONSIDERANDO a urgência da contratação de médico para compor Equipe da Saúde da Família, para que se busque outras soluções/alternativas de contratação, para fins da manutenção da Equipe da Saúde da Família e assim, garantir a satisfação do interesse público e a eficiência na contratação ora pretendida.
Desta forma, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei 8.666/93, ficam os interessados intimados para oferecerem o contraditório no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação do Termo de Intenção de Revogação. As manifestações poderão ser protocoladas no endereço Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP 86.375-000, Fone: (43) 3543 1224, e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

Município de Itambaracá/Pr, 05 de outubro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A1BD3004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
OFICIO Nº 196.2022 - 1ª PJ/MARIALVA

Ofício n. º 196/2022 – 1ª PJ/Marialva

Marialva/PR, 04 de outubro de 2022.

Assunto: Encaminha a Recomendação Administrativa n° 006/2023, cópia da Consulta 059/2022 e requisita informações e documento.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, encaminho-lhe o presente expediente e, com Fulcro nos artigos 127, *caput*, e 129, inciso VI, da Constituição Federal, combinados com o art. 26, inciso I, alínea *b*, da Lei Federal n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85 e art. 58, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 85/99, requisito que, no prazo de **10 (dez) dias**, informe a esta Promotoria de Justiça as providências adotadas para fiel cumprimento aos termos da Recomendação Administrativa n° 06/2022 (anexa).

Atenciosamente

SIDIKLEI ROSOLEN DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

Excelentíssima Senhora

LUCI DA SILVA
MD Presidente
Itambé – Paraná.

cam.mun.deitambe@wnet.com.br
itambe-presidente@cmitambe.pr.gov.br
itambe-procuradoriajuridica@cmitambe.pr.gov.br
1º PJ - Praça Orlando Bornia, 187 – Centro – fone 44 3232-3750 – Marialva (PR) – CEP 86.990-000

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:495D89E0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06.2022

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2022

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe ser "*o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis*";
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129, inciso II, da Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de *"zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";*
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar o Princípio da legalidade, devendo agir em conformidade com a lei e com o direito, sendo ilegais e não passíveis de efeitos os atos praticados em desconformidade com o ordenamento jurídico;
CONSIDERANDO, ainda, o artigo 27, parágrafo único, inciso IV,da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;
CONSIDERANDO que as entidades estatais devem ser estruturadas por meio de lei, atendidos os princípios constitucionais e os preceitos das leis nacionais, dentro das possibilidades de seu orçamento (artigos 39 e 169 da CF);
CONSIDERANDO a necessidade de critérios objetivos para Concessão de gratificações aos servidores públicos, em consonância com os Princípios da Isonomia (art. 5º, da Constituição Federal) e da Legalidade Estrita (art. 37, *caput* e inciso X, da Constituição Federal) e, principalmente, ao art. 39, § 1º, da Constituição Federal, que estabelece as diretrizes que devem ser observadas pelo sistema remuneratório da administração pública;
CONSIDERANDO que, conforme o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, apenas a lei específica é instrumento apto para fixar ou alterar qualquer remuneração do servidor público. Tal requisito privilegia o controle dos gastos públicos e o exercício dos freios e contrapesos entre os diferentes Poderes constituídos;
CONSIDERANDO, nesse sentido, as palavras de Cármen Lúcia Antunes Rocha: "*Note-se que na matéria ora cuidada a exigência constitucional de lei específica tanto se refere à definição inicial de valor da remuneração ou subsídio (fixação) quanto à definição posterior modificativa do valor inicialmente válido (alteração que se produzirá sempre no sentido do aumento, uma vez que prevalece no sistema o princípio da irredutibilidade da remuneração – art. 37, XV). Assim, os aumentos que eram dados por ordem telefônica, por decreto, inclusive decreto judiciário, como ocorria em pelo menos um Estado da Federação, e os aumentos por decisão colegiada interna de alguns órgãos quanto a seus membros e que eram publicados como Resoluções etc., são todos eles, e qualquer nova forma que se queira inventar, inconstitucionais e não pode produzir qualquer efeito*"1;
1 *Princípios Constitucionais dos Servidores Públicos*. São Paulo: Saraiva, 1999, p. 289/290.
CONSIDERANDO o Prejulgado nº 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual se destaca: "*i. A criação de cargos de provimento em comissão e funções de confiança demanda a edição de lei em sentido formal que deverá, necessariamente, observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, prevendo a denominação, o quantitativo de vagas, a remuneração, os requisitos de investidura e as respectivas atribuições, que deverão ser descritas de forma clara e objetiva, observada a competência de iniciativa em cada caso. (Redação dada pelo Acórdão 3212/21) ii.* ***O Poder Legislativo****, a depender da disciplina vigente sobre o respectivo processo legislativo,* ***poderá dispor sobre o tema por meio de Resolução, exceto quanto à definição da remuneração do cargo ou função, dos requisitos de investidura e das respectivas atribuições****, que demandam lei em sentido formal em qualquer hipótese. (Redação dada pelo Acórdão 3212/21) – destacou-se";*
CONSIDERANDO que o Decreto e a Portaria, segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, são "fórmulas", "meios" pelos quais a Administração exterioriza sua vontade, mas "não são, em si mesmos, substâncias, conteúdos, mas continentes", enfatiza que "são veículos de expedição de atos"2;
CONSIDERANDO que José dos Santos Carvalho Filho3 conceitua Resolução nos seguintes termos: "*Resoluções são atos normativos ou individuais, emanados de autoridades de elevado escalão administrativo, como, por exemplo, Ministros e Secretários de Estado ou Município, ou de algumas pessoas administrativas ligadas ao Governo. Constituem matéria das resoluções todas as que se inserem na competência específica dos agentes ou pessoas jurídicas responsáveis por sua expedição. Tais resoluções* ***são típicos atos administrativos****, tendo portanto,* ***natureza derivada****;* ***pressupõem sempre a existência de lei ou outro ato legislativo a que estejam subordinadas****. Destarte, não se confundem com as resoluções previstas no texto constitucional, como é o caso das relacionadas no art. 59, VII, que integram o processo legislativo. Trata-se de atos autônomos e de Natureza primária, não se configurando como atos administrativos propriamente ditos*" (destacou-se);
2Curso de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009, p. 449.
3CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 32ª ed. São Paulo: Atlas, 2018, p. 141/142.
CONSIDERANDO que, seja decreto, portaria ou resolução, suas Naturezas são de atos derivados, que pressupõem a existência de suporte legal a que estejam subordinados;
CONSIDERANDO que, por conseguinte, no âmbito do Legislativo, a **criação** da função gratificada pode ser por ato diverso de lei – resolução ou outro ato, conforme estabelecido no regimento interno da Câmara Municipal –, ao passo que a **fixação** do quantum atribuído pelo seu desempenho deve ser por lei;
CONSIDERANDO que, tratando-se de parcela remuneratória, a Instituição de gratificação por lei deve observar alguns fatores, como os requisitos previstos no artigo 169, §1º4, da Constituição Federal, e os limites de despesas com pessoal, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal5;
CONSIDERANDO a necessidade de se evitar favoritismos, Pessoalidade e inviabilidade de controle, inclusive social, desprestigiando-se, assim, os princípios constitucionais a que se sujeita toda a Administração Pública, notadamente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que, sobre a remuneração dos servidores Públicos, José dos Santos Carvalho Filho assevera: "*No caótico sistema remuneratório que reina na maioria das Administrações, é comum encontrar-se, ao lado do vencimento-base do cargo, parcela da remuneração global com a nomenclatura de gratificação ou de adicional, que, na verdade, nada mais constitui do que parcela de acréscimo do vencimento, estabelecida de modo simulado*

4 Art. 169, §1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:
I– Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II– Se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.
5 Conforme Acórdão nº 3863/2019 do Pleno do Tribunal de Contas do Paraná.

As verdadeiras gratificações e adicionais caracterizam-se por terem pressupostos certos e específicos e, por isso mesmo, são pagas somente aos servidores que os preenchem*. As demais, são vencimentos disfarçados sob a capa de vantagens pecuniárias, beneficiando a generalidade dos servidores e até mesmo aposentados, sem que haja qualquer pressuposto específico. A jurisprudência indica que tal situação reflete verdadeiro aumento de vencimentos por via oblíqua"*6. – Destacou-se;

CONSIDERANDO que José dos Santos Carvalho Filho ainda acrescenta que o fator mais importante é o que leva em conta que as vantagens pecuniárias pressupõem sempre a ocorrência de um **suporte fático específico** para gerar o direito à percepção, "previsto na norma pertinente", e que "se o fato for inverídico, a vantagem nele fundada tem vício de legalidade"7;

CONSIDERANDO, assim, que as circunstâncias que justificam atribuição de gratificação a uma função exercida por servidor, pelo princípio da legalidade que impera na Administração Pública, deverão estar delineadas normativamente, sob pena de se criar uma vantagem remuneratória sem suporte Fático-legal;

CONSIDERANDO que a falta de fixação de atribuições específicas para o exercício de função gratificada pode resultar em concessão aleatória, graciosa, mera majoração da remuneração sem a correspondente contraprestação, segundo critério pessoal da autoridade; e, como se sabe, as gratificações de funções só podem ser pagas sob condições e na forma da lei, a quem estiver ocupando funções diferenciadas;

CONSIDERANDO também que é importante instrumento de Controle, imprescindível para a análise do efetivo desempenho da função gratificada (função de confiança) pelo servidor, inclusive quanto a eventual *bis in idem* Remuneratório e consequente enriquecimento ilícito; se não há parâmetro normativo, prejudicada estará essa fiscalização;

6 Obra citada, p. 799/800. 7 Obra citada, p. 798.

CONSIDERANDO, em suma, que se tratando de vantagem Remuneratória, permitir o pagamento de benefício incidente sobre vencimento básico de servidor, sem que haja taxatividade em relação a quais atribuições efetivamente seriam distintas das funções do cargo de origem, resulta em viola ao princípio da legalidade, afrontando a norma constitucional do artigo 37, inciso X8;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de previsão Normativa das atribuições da função gratificada/função de confiança que justificam o pagamento do acréscimo remuneratório, na esteira inclusive do decidido no RE 1041210 RG, no qual se fixou que "*as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituiu*";

CONSIDERANDO que, quanto aos requisitos para a investidura,

Esses deverão estar de acordo com a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade das atribuições e das peculiaridades da função (art. 39, §1º e incisos, da Constituição Federal9);

CONSIDERANDO que essa exigência decorre do art. 37, inciso I, da Constituição Federal, que confere à lei o estabelecimento de requisitos necessários ao acesso a cargos, empregos e funções e, ademais, do princípio da eficiência a que está submetida toda a Administração Pública (art. 37, caput), que pressupõe a seleção da pessoa adequadamente capacitada e qualificada para sua concretização;

8 Esse entendimento também foi externado na Consulta nº 20/2020 deste Centro de Apoio.

9 Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II– os requisitos para a investidura; III – as peculiaridades dos cargos.

CONSIDERANDO que Hely Lopes Meirelles aduz que o artigo 37 da Constituição Federal, ao condicionar a acessibilidade aos cargos e empregos públicos e às funções públicas ao preenchimento dos requisitos estabelecidos em lei, autoriza também a Administração Pública a incluir exigências quanto à capacidade física, moral, técnica, científica e profissional que entenderem convenientes, como condições de eficiência, moralidade e aperfeiçoamento do serviço público, respeitadas as disposições constitucionais e federais de ordem nacional relacionadas10;

CONSIDERANDO que, no que concerne aos direitos e às vantagens de seus servidores, cada entidade estatal pode estabelecê-los livremente, com observância das normas constitucionais e das leis de caráter nacional, nas palavras de Hely Lopes Meirelles11 12;

CONSIDERANDO que, na conceituação de José Afonso da Silva,vencimento no singular é a retribuição devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função, correspondente ao símbolo ou ao nível e grau de progressão funcional ou ao padrão, fixado em lei. Por outro lado, remuneração é empregada em sentido genérico para abranger todo tipo de retribuição do servidor público13;

CONSIDERANDO a vedação contida no artigo 37, XIV, da Constituição Federal, que veda o chamado "efeito cascata ou repicão", isto é, que os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não sejam computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores. Sobre o tema: *"Os acréscimos pecuniários ao padrão de vencimento dos servidores públicos continuam admitidos pela Constituição, em relação a vencimentos e remuneração; não aos subsídios, que não os admitem. Dos acréscimos se trata não tanto para erigi-los em direito dos servidores, mas para estabelecer limites, vedando seu cômputo ou*

10 MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 43ª ed. São Paulo: Malheiros, 2018, p.
565/566.

11 *Direito Municipal Brasileiro*. 18a ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2017, p. 641.

12 Possibilidade de legislação infraconstitucional dispor sobre vantagem ou garantia não vedada ou não disciplinada pela Constituição da República (AI 784.572 AgR, Rel.ª Min.ª Cármen Lúcia, 1ª Turma do STF, j. em 08.02.2011).

13 Curso de Direito Constitucional Brasileiro. 41a ed. rev. E atual. São Paulo: Malheiros, 2018, p. 696.

*acumulação, para fins de concessão de acréscimos ulteriores. É a proibição dos chamados "repicão" e "repiquíssimo", que consistem na incidência de adicionais sobre adicionais, sobre sexta-parte, sobre salário-família, e reciprocamente. Significa dizer que só podem ser percebidos singelamente, sem acumulações ou repiques de qualquer natureza. Não se somam ao vencimento para a constituição de base sobre a qual eles mesmos incidiriam"*14;

CONSIDERANDO que o cálculo das vantagens pecuniárias deve ser realizado sobre o vencimento básico do cargo efetivo, e não sobre a remuneração, desconsiderando-se todas as demais vantagens do cargo, de natureza temporária ou permanente, sob pena de escalonamento de vantagem geradora de efeito cascata, que onera ilegalmente os cofres públicos (AgInt no RMS 58.226/AC, Rel. Min. Francisco Falcão, Segunda Turma do STJ, j. em 19.09.2019; RE 791.668 AgR, Rel. Min. Roberto Barroso, Primeira Turma do STF, j. em 02.05.2017);

CONSIDERANDO a advertência do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 578/18 : "*Assim, a regulamentação constitucional do sistema remuneratório dos servidores públicos permite a diferenciação particular de seus vencimentos, em razão do cargo ocupado, do tempo de serviço prestado ao poder público, ou de outras situações previstas em lei que efetivamente a justifique. Contudo,* ***não permite o pagamento de valores diferenciados sem causa, nem tampouco permite que se estabeleçam discriminações remuneratórias pessoais não fundamentadas em pressupostos de fato diferenciados*** *(...)*". – destacou-se;

CONSIDERANDO que, nesse mesmo julgado, foi reconhecida a inconstitucionalidade de artigo de lei municipal que, ao tratar da concessão da gratificação, deixa ao gestor municipal a possibilidade de fixar referida verba em percentual variável entre 10% e 100% do valor do vencimento base, em contrariedade ao princípio da isonomia (art. 5º), princípio da legalidade estrita (art.

14 Obra citada, p. 698.

37, *caput* e inciso X) e, principalmente, do art. 39, § 1º, da Constituição Federal, que estabelece as diretrizes que devem ser observadas pelo sistema remuneratório da administração pública;

CONSIDERANDO que, embora a Súmula Vinculante nº 37 disponha que não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento da isonomia, à Câmara Municipal caberia prestigiar o critério que melhor respeitasse esse princípio, estabelecendo, por exemplo, valor fixo pelo

desempenho da função gratificada – o que, aliás, melhor se coadunaria com os parâmetros estabelecidos nos incisos do §1º do artigo 39, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, sobre a isonomia e a diferenciação com paridade, vinculação e equiparação de vencimentos, José Afonso da Silva ensina: "*A EC-19 eliminou a determinação especial de isonomia de vencimentos, que constava do art. 39, §1º. Isso não significa que a isonomia tenha deixado de existir nas relações funcionais. Não, porque o princípio geral continua intocável no caput do art. 5º, na tradicional forma da igualdade perante a lei. Se ocorrer nas relações funcionais, inclusive de vencimentos, remuneração ou mesmo subsídios, um tratamento desigual para situações iguais, aí se terá a aplicação do princípio da isonomia. (...) Não há confundir isonomia e paridade com equiparação ou vinculação para efeitos de vencimentos. Isonomia é igualdade de espécies remuneratórias entre cargos de atribuições iguais ou assemelhados. Paridade é um tipo especial de isonomia, é igualdade de vencimentos a cargos de atribuições iguais ou assemelhados pertencentes a quadros de Poderes diferentes. Equiparação é a comparação de cargos de denominação e atribuições diversas, considerando-os iguais para fins de se lhes conferirem os mesmos vencimentos; (...). Na isonomia e na paridade, ao contrário, os cargos são ontologicamente iguais, daí devendo decorrer a igualdade de retribuição; isso está de acordo com o princípio geral da igualdade perante a lei: tratamento igual para situações reputadas iguais, é, em verdade, aplicação do princípio da isonomia material: trabalho igual dever ser igualmente remunerado. A equiparação quer tratamento igual para situações desiguais. Vinculação é a relação de comparação vertical, diferente da equiparação que é relação horizontal. Os regimes jurídicos desses institutos são, por isso mesmo, diametralmente opostos. A isonomia, em qualquer de suas formas, incluída nela a paridade, é uma garantia constitucional e um direito do funcionário, ao passo que a vinculação e a equiparação de cargos, empregos ou funções, para efeito de remuneração, são vedadas pelo art. 37, XIII*15";

CONSIDERANDO que, embora não se identifique vedação à Fixação de percentual sobre o vencimento para fins de retribuição pelo exercício de função gratificada, o estabelecimento de valor fixo evitaria eventual discrepância, atendendo em melhor medida à isonomia;

CONSIDERANDO que Hely Lopes Meirelles comenta que, na seara de sua autonomia, a entidade estatal a que pertence o respectivo serviço poderá criar cargos, empregos e funções, instituir classes e carreiras, realizar provimentos e lotações, estabelecer vencimentos e vantagens e delimitar os deveres e os direitos de seus servidores16. E aduz: "*Ora, o servidor é apenas meio, e não fim da Administração, e toda vez que esta lhe confere uma vantagem deve fazê-lo na* ***exata medida do interesse público****. Vale dizer: as prerrogativas, garantias e demais vantagens do servidor* ***só se legitimam quando reclamadas pelo serviço público*** *e não anulem seus requisitos de eficiência, moralidade e aperfeiçoamento. (...) Todas essas concessões são legítimas desde que, como já salientamos,* ***se conformem aos interesses do serviço público****, pois, no que concerne aos direitos e vantagens de seus servidores, cada entidade estatal pode estabelecê-los livremente, com observância das normas constitucionais e das leis de caráter nacional*17". – destacou-se;

CONSIDERANDO que Diógenes Gasparini alude que as vantagens pecuniárias, sejam adicionais, sejam gratificações, não são meios para majorar a remuneração dos servidores, nem são meras liberalidades da

15 Obra citada, p. 698/699. 16 Obra citada, p. 549.

17 Obra citada, p. 640/641.

Administração Pública, são acréscimos remuneratórios que se justificam nos fatos e situações de interesse da Administração Pública18;

CONSIDERANDO que na organização de sua estrutura funcional o ente dispõe da iniciativa para criar cargos e empregos para determinadas tarefas, cuja remuneração abrangerá todas as responsabilidades dos encargos; ou criar função de confiança/função gratificada a ser atribuída a servidor efetivo, remunerando-o com um *plus* em seu vencimento;

CONSIDERANDO que a criação de um ou outros decorrerá da Necessidade imposta pela demanda do serviço e da correspondente dinâmica funcional necessária para seu melhor atendimento, decisão e iniciativa que se encontram na esfera de competência do ente na gestão de seu pessoal, respeitadas as regras constitucionais, nacionais e locais a respeito do tema, destacando-se as limitações e circunstâncias orçamentárias do ente federativo;

CONSIDERANDO, por conseguinte, que assim como a criação de Função gratificada não é aleatória, do mesmo modo a retribuição correspondente não o é. Esta deverá respeitar a proporcionalidade e a razoabilidade, em termos de custo inclusive, em respeito à economicidade que deve pautar a gestão administrativa;

CONSIDERANDO, por exemplo: se há uma função gratificada com 100%, 200% ou 300% de percentual, há que se questionar e verificar se esse não seria o custo da criação de um cargo, eventualmente; se for assim, o percentual estará desarrazoado, desproporcional. Portanto, em tese, deveria ser reduzido o percentual e/ou reavaliada a demanda para verificar se apenas a função gratificada seria suficiente para atendê-la ou haveria necessidade de criação de cargo;

CONSIDERANDO que a fixação dos valores de gratificações deve estar pautada e justificada na razoabilidade, na proporcionalidade, na economicidade – observada a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade, os requisitos para a investidura, as peculiaridades envolvidas no

18 GASPARINI, Diógenes. *Direito administrativo. 13ª ed.* São Paulo: Saraiva, 2008, p. 233.

Desempenho das funções – no contexto da demanda organizacional, não podendo servir de artifício para aumento e remuneração de servidores;

CONSIDERANDO que, tratando-se de vantagem remuneratória, a Retribuição pelo exercício da função gratificada deverá estar estabelecida em lei, inclusive o eventual escalonamento do percentual respectivo;

CONSIDERANDO que, ao se estabelecer que o percentual será de até 100% (cem por cento), deverão estar estabelecidos os requisitos para a concessão máxima, intermediária e mínima, por exemplo. Não havendo essa previsão, a concessão será aleatória, o que resultaria em violação do princípio da legalidade;

o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício das suas funções institucionais de que tratam os artigos 127 e 129, II, da Constituição Federal, e arts. 5º, I, "h", II, "d", III, "e", e IV, e 6º, VII, "a" e "c", da Lei Complementar nº 75/93, e art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625/93, bem como no artigo 120, II, da Constituição do Estado do Paraná, dentre outros dispositivos legais, expede a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

à Exma. Presidente da Câmara Municipal de Itambé/PR, **Sr.ª Luci da Silva**, **levando em conta as considerações acima, para que, no prazo de 10 (dez) dias, tome as providências necessárias, nos sentidos de:**

1) Observar a necessidade de lei que fixe o *quantum* atribuído pelo desempenho de funções gratificadas, atentando-se que o estabelecimento de valor fixo pelo desempenho da função gratificada melhor se coaduna com os parâmetros estabelecidos nos incisos do §1º do artigo 39, da Constituição Federal. Prestigia-se, assim, o critério que melhor respeita os princípios constitucionais (especialmente os princípios da isonomia e princípio da legalidade estrita) e as diretrizes que devem ser observadas pelo sistema remuneratório da administração pública**;**

2)Observar a necessidade de previsão normativa das Atribuições da função gratificada que justificam o pagamento do acréscimo remuneratório, assim como requisitos para a investidura, de forma clara e objetiva, os quais deverão estar de acordo com a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade das atribuições e das peculiaridades da função;

3)Observar que a fixação dos valores das funções Gratificadas deve se pautar e justificar na razoabilidade, na proporcionalidade, na economicidade – observada a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade, os requisitos para a investidura, as peculiaridades envolvidas no desempenho das funções – no contexto da demanda organizacional, não podendo servir de artifício para aumento e remuneração de servidores;

4)observar que, por se tratar de matéria de vantagem Remuneratória, a retribuição pelo exercício da função gratificada deverá estar estabelecida em lei, inclusive o eventual escalonamento do percentual e respectivos critérios de atribuição, evitando-se concessões aleatórias pela autoridade; e

5)valer-se do Poder Normativo para a formalização de ato administrativo que conceda a função gratificada a servidores (portaria, resolução ou decreto), dando publicidade aos atos.
Busca-se, portanto, com a presente Recomendação Administrativa, a adequação do Poder Legislativo Municipal ao pleno atendimento dos ditames constitucionais, almejando-se que as normas referentes a funções gratificadas contenham elementos suficientemente claros e objetivos para evitar favoritismos, pessoalidade e viabilizar o controle, inclusive social – prestigiando-se, assim, os princípios constitucionais a que se sujeita toda a Administração Pública, notadamente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Destaca-se que o não atendimento da presente Recomendação Administrativa ensejará a adoção, por esse órgão ministerial, das medidas cabíveis.
Por fim, no prazo de 10 (dez) dias, requer-se seja informado a Esta Promotoria de Justiça as providências adotadas para fiel cumprimento aos termos da presente Recomendação Administrativa, bem como comprovante de publicação da presente Recomendação em Diário Oficial.

Marialva/PR, 03 de outubro de 2022.

SIDIKLEI ROSOLEN DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:3B31F355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
O Município de Itapejara D'Oeste - PR, torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Outubro do ano de 2022, na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Manoel Ribas, n° 620 em Itapejara D'Oeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Construção de Barracão Industrial	200,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail admitapejara@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste - PR, 20 (vinte) de Setembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI –
Presidente da Comissão de Licitação –
Decreto Nº 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:328C3689

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 304 A 404/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 399/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Pedro H. Farias, Jones C. Farias, Marizete Gnoatto, Jecy Gnoatto, Lenir Terezinha Pagno, Cleusa Gonçalves, Julia B. de Quadros, Fernanda F. Terres e Reni T. P Occhi. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/10/2022 as 09h00 e retorno dia 04/10/2022 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Evangélico Mackenzie, H. Peq. Príncipe e H de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.10.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 400/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lenir T. da Rosa P. Pagno, Matrícula: 11313-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. C. de Saúde. Acompanhantes: Cleusa Gonçalves, Julia Gonçalves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/10/2022 as 09h00 e retorno dia 07/10/2022 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1125,00. Transporte utilizado: Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta, Exames e Cirurgia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 02.10.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 401/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Ana Paula Ruginski com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/10/2022 as 04h30 e retorno dia 06/10/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário de Cascavel. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 03.10.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 402/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Thiago da Silva com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/10/2022 as 04h30 e retorno dia 03/10/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 03.10.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 403/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Rude Bach com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/10/2022 as 04h00 e retorno dia 05/10/2022 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.10.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 405/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Otavio Pereira e Ivanildo Pereira com acompanhante. DADOS DA

VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/10/2022 as 04h00 e retorno dia 04/10/2022 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN e CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.10.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:18555F5A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2022

DECRETO Nº 149/2022
DATA: 05.10.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil e quinze reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
288460000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas (70)	000	25.000,00
TOTAL R$ 25.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais (52)	000	25.000,00
TOTAL R$ 25.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/09/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0DA9D2F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO 1º A C Nº 3028/2021

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3028/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: A. M. Gnoatto – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.309.818/0001 – 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de Sistema de Controle e Gerenciamento de Obras, para uso do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 063/2021.
Fica alterado o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando de 01 (primeiro) de outubro de 2022, para 01 (primeiro) de outubro de 2023, e fica alterado o valor contratual, passando de R$ 6.549,86 (Seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para R$ 13.099,72 (treze mil, noventa e nove reais e setenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R$ 545,83 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
Data do Aditivo de Contato: 21 (vinte e um) de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7CD6D921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso das atribuições previstas no Art. 131 da Lei nº 276/2005 e considerando o que consta do Processo da Comissão de Sindicância nº 001/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 292/2022 de 12 de julho de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial Municipal, Edição nº 2561 de 14 de julho de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:CC0995C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JESSICA CAMILA CRISTO DOS SANTOS** portadora do RG **12.488.238-9/PR,** matricula 5649-1 para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem Pss,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:890962B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº190/2022

CONTRATO Nº 190/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RIOSUL ELETROMOVEIS LTDA.
CNPJ: 09.088.656-0001-82
OBJETO: "Aquisição de móveis para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social. "
DO VALOR: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:59F4CAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº197/2022

CONTRATO Nº 197/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: O.E PEREIRA BRINQUEDOS.
CNPJ: 33.966.390/0001-08
OBJETO: "Aquisição de Tatames em E.V.A para o CMEI Joana de Cristo Portes, CMEI Cindinha e Pré Escola Pingo de Gente onde serão utilizados paras as salas dos berçários, salas do infantil. "
DO VALOR: R$ 5.499,05 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE OUTUBRO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F7D17442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 24/10/2022 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 24/10/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada em jardinagem com aquisição de mudas e mão de obra para as escolas: Escola Municipal Vereador João Apolinário Stresser, Escola Municipal Frei Barnabé Tenani, Escola Municipal Maria do Rosário J. Bini, Escola de Pombas, Escola do Campo de Bolo Grande e Pré Escola Pingo de Gente**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 66.538,10 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 05 de outubro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F911DC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 114/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 21/10/2022 à 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 21/10/2022 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Gabinete do Prefeito**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 15.532,24 (quinze mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 05 de outubro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:74EA957B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 376/2022

PORTARIA Nº 376/2022

Súmula: Nomeia o Gestor e o Fiscal do Convênio firmado com o IAT – Instituto de Água e Terra, e das outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Gestor do Convênio firmado com o IAT – Instituto de Água e Terra, que ficará responsável pelo Triturador de Galhos que está lotado na Secretaria do Meio Ambiente;

GESTOR DO CONVÊNIO FIRMADO COM O IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA.

- Flávio Rogério São Pedro Correia, matricula nº 835.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2D6D4728

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 377/2022

PORTARIA N° 377/2022
De 05 de outubro de 2022.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora da Feira da Lua Municipal de Itaúna do Sul/PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Gois, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a importância de nomeação dos responsáveis pela organização da Feira da Lua Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da Feira da Lua Municipal de Itaúna do Sul/PR.
I – COMISSÃO:
- ALINE LOPES VIANA CARDOSO DOS SANTOS CPF: 105.459.529-13;
- IRINEU DE SOUZA PEREIRA VIANA CPF: 037.253.239-09;
- VILMA MARQUES DOS SANTOS CPF: 028.226.089-70.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5C3A2A3B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 378/2022

PORTARIA Nº 378/2022

Súmula: Nomeia o Gestor e o Fiscal do Convênio firmado com o IAT – Instituto de Água e Terra, e das outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Gestor e o Fiscal do Convênio firmado com o IAT – Instituto de Água e Terra, que serão responsáveis pelo Caminhão Pipa;

GESTOR DO CONVÊNIO FIRMADO COM O IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA.

- Silvio de Mazzi dos Santos, matrícula nº 415.

FISCAL DO CONVÊNIO FIRMADO COM O IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA.

- José Maria Duarte, matricula nº 764.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C7C10EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA JULGAMENTO CHAMADA PUBLICA 03.2022

EXTRATO DA ATA REFERENTE À ABERTURA E JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2022

OBJETO: Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de ITAÚNA DO SUL/Pr.

Empresa selecionada: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
CNPJ 90.884.412/0001-24.

PRAZO RECURSAL: Está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Extrato no Diário Oficial do Município de Itaúna do Sul-PR (link: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) para eventual interposição de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DO JULGAMENTO: 05/10/2022.

Itaúna do Sul-PR, 05 de outubro de 2022

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2215234E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 123/2022 - 05/10/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 333.917,29 – (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, da anulação de dotações e do excesso de arrecadação no valor total de de R$ 333.917,29 – (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) nas dotações abaixo especificadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 100.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 60.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 50.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 13.037,83
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1271 00157 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 879,46
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1271 00157 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 60.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.1032 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1430 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

80 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 50.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.846.0000.0076Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

TOTAL 251.332,62
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, da anulação de dotações e do excesso de arrecadação conforme o previsto nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00157 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS 13.037,83
SUB-TOTAL 13.037,83

b) Excesso de Arrecadação
00157 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS 879,46
SUB-TOTAL 879,46

c) Anulação de dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 320.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1073 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3270 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 320.000,00
TOTAL 333.917,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D5A6C706

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – ***lotes 21,22, 24, 25, 26 e 30.***
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 7.629,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/10/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO PARUCKER DA SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:351942CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – ***lote 32.***
CONTRATADA: COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.122,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/10/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

ALICE PAITRA COLESEL –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BAD5542B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
Licitação nº 174/2022

Pregão nº 124/2022

Pregão Eletrônico nº 104/2022

Registro de Preços nº 018/2022

OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – ***lote 34.***
CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.972,60
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/10/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

GUILBER GONÇALVES DIAS –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:635F754A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – ***lotes 1 e 2.***
CONTRATADA: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 17.329,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

GUILHERME LUIZ TECH
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8745976C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – ***lotes 16 e 28.***
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX – EIRELI CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.080,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

LARISSA CARDOSO MACHADO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FA0F1B7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – ***lote 10.***
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.580,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

ADÃO DA SILVA LEITE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:070D55B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022

Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – ***lotes 6, 15 e 23.***
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.735,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:97F4DD2C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – ***lotes 11 e 33.***
CONTRATADA: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.180,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E2790891

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança - ***lote 4.***
CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.844,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

MARINA TESTA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A5BF4A8D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – ***lote 14.***
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 406,80
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

GABRIELLA PINTO GABRIEL
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FAF92060

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – ***lote 31.***
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.290,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/10/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ RENATO GAROFANI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:0129FECE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
*OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – **lotes 3, 5, 9, 17, 18, 19, 20 e 27.***
CONTRATADA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 406,80
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/10/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

IVO CAPITANIO JUNIOR –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8C86E17D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
*OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança **lotes 7, 8, 29, 35 e 36.***
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.134,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

MAICON CORDOVA PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E34E67A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
*OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – **lotes 12 e 13.***
CONTRATADA: J.N.S. TEXTIL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.310,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/10/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

JULIO CEZAR SARTORI ALVES –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:239E876D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 294/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 294/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
*OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – **lotes 21,22, 24, 25, 26 e 30.***
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.814,50
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4E0CB227

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 295/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 295/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
*OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – **lote 32.***
CONTRATADA: COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.122,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

ALICE PAITRA COLESEL
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C1870287

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 296/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 296/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – ***lote 34.***
CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.972,60
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/10/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

GUILBER GONÇALVES DIAS –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:25516721

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 297/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 297/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – ***lotes 1 e 2.***
CONTRATADA: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 8.664,50
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/10/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

GUILHERME LUIZ TECH –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1CF606F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 298/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 298/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – ***lotes 16 e 28.***
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX – EIRELI CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.080,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

LARISSA CARDOSO MACHADO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:319D904B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 299/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 299/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – ***lote 10.***
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.580,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/10/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

ADÃO DA SILVA LEITE –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:71FAB747

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 300/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 300/2022

Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – ***lotes 6, 15 e 23.***
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.735,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/10/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:590BBA82

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 301/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 301/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – ***lotes 11 e 33.***
CONTRATADA: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.180,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5EF4B36C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 302/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 302/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança - ***lote 4.***
CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO *CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.*
Valor global: R$ 2.844,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

MARINA TESTA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E77CA28A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 303/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 303/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – ***lote 14.***
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 406,80
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

GABRIELLA PINTO GABRIEL
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D1D6BF97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 304/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 304/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – ***lote 31.***
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.290,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/10/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
– Secretária Municipal de Saúde

LUIZ RENATO GAROFANI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D3C93E26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 305/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 305/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
*OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – **lotes 3, 5, 9, 17, 18, 19, 20 e 27.***
CONTRATADA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R$ 15.441,70

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

IVO CAPITANIO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E4B33120

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 306/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 306/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
*OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança **lotes 7, 8, 29, 35 e 36.***
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.134,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

MAICON CORDOVA PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:CEB493F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 307/2022
LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 307/2022
Licitação nº 174/2022
Pregão nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Registro de Preços nº 018/2022
*OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – **lotes 12 e 13.***
CONTRATADA: J.N.S. TEXTIL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.310,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

JULIO CEZAR SARTORI ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2069764C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022
OBJETO*: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos Hidrossanitários (PHS) e acompanhamento da execução dos mesmos, sendo um projeto para atender 34 moradias na Vila Brasil e outro para atender 26 moradias no Loteamento São José II.*
CONTRATADO: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903690000 0300
Ratificada em 05/10/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5CDF6601

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 197/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 044/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº197/2022
TOMADA DE PREÇONº044/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Construção de 20 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 21/10/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 24/10/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
11001164821601207444905100000 3320
03001041220402100544905100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:18A5A6AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 198/2022 PREGÃO Nº 145/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 198/2022
PREGÃO Nº 145/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de Fórmula Infantil (itens desertos Licitação nº 178/2022) – Secretaria Municipal de Saúde.***
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903000000 1872
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 20/10/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 20/10/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 05 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4981F5A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022
OBJETO*: Contratação de serviço de arbitragem para as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.*
CONTRATADO: A CARNEIRO – DESENVOLVIMENTO FISICO
VALOR GLOBAL: R$ 17.460,00
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903900000 1430
Ratificada em 05/10/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3A604E07

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022
OBJETO*: Serviço de Cronometragem e Locução de prova para a realização da 6ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross nos dias 15 e 16 de Outubro de 2022.*
CONTRATADO: LUIZ CARLOS TOCHETTO
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903900000 1430
Ratificada em 05/10/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0CA2222E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 308/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 308/2022
Dispensa de Licitação nº 057/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de banheiros e sanitários para a realização da 6ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross nos dias 15 e 16 de Outubro de 2022 e Moto Cross nos dias 05 e 06 de Novembro de 2022.
CONTRATADA: ROSA DA SILVEIRA 10186041977
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 9.700,00
Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ROSA DA SILVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:06762BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 617/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento do dia 05/10/2022, para resolver assuntos da escola, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 09h00, e retorno previsto às 16h00, conforme Processo nº.4335/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B582E8F9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 616/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 22/09/2022, a Londrina – Pr., para participar do curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, promovido pelo Tribunal de Contas. Saída às 07h00, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.4314/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 05 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AF181C6E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.615/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$191,68(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR., nos dias 04,07,11 E 14/10/2022, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo n°. 4284/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:449312F3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 614/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ELITA DOMICIANO MATIAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 14/10/2022, para participar do 3º whorkshop do PLANIFICASUS-PR., na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00, e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.4336/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3A360DC2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 613/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. BRUNA BATISTONE BERTACHI, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 14/10/2022, para participar do 3º whorkshop do PLANIFICASUS-PR., na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00, e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.4336/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9493A32E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 612/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. NILVA SALVATO SANTANA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 14/10/2022, para participar do 3º whorkshop do PLANIFICASUS-PR., na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00, e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.4336/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9B231DF0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 611/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. RAFAELA MARIOTO MONTANHA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 14/10/2022, para participar do 3º whorkshop do PLANIFICASUS-PR., na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00, e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.4336/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AD346DFD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 610/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. JULIETE ROSA DA SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 14/10/2022, para participar do 3º whorkshop do PLANIFICASUS-PR., na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00, e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.4336/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A257206C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 609/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. VERA LUCIA FERREIRA DE CASTRO BARIDOTTI, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 14/10/2022, para participar do 3º whorkshop do PLANIFICASUS-PR., na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00, e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.4336/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:062DEE52

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 608/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. SUSANA DA SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 14/10/2022, para participar do 3º whorkshop do PLANIFICASUS-PR., na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00, e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.4336/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6B81AFF4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 607/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. SUZANA PAIXÃO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 14/10/2022, para participar do 3º whorkshop do PLANIFICASUS-PR., na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00, e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.4336/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A4BBEC60

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 606/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. JANETE MIRANDA DA SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 14/10/2022, para participar do 3º whorkshop do PLANIFICASUS-PR., na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00, e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.4336/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0718A90D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 605/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. FRANCIELE GABRIEL DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 14/10/2022, para participar do 3º whorkshop do PLANIFICASUS-PR., na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00, e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.4336/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E8901AE7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 604/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. EDILAINE FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 14/10/2022, para participar do 3º whorkshop do PLANIFICASUS-PR., na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00, e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.4336/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6F9A7FC7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 603/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ANA CRISTINA ALVES, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 14/10/2022, para participar do 3º whorkshop do PLANIFICASUS-PR., na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00, e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.4336/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A129CC34

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, o candidato abaixo relacionado:

ENGENHEIRO CIVIL
RAFAEL CORDEIRO MACHADO

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 03/10 a 07/10, munido dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022, ou declaração de isento.
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã,28 de setembro de 2022.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:949B0BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 012/2022

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26025, de 10 de maio de 2022 e Decreto n° 26026, de 10 de maio de 2022 no uso de sua competência regimental, reunido na 8ª REUNIÃO ORDINARIA de 2022 – 313ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR os seguintes critérios para aquisição de próteses dentárias:

• Todos os usuários deverão possuir Cadastro Único atualizado anualmente e renda per capta de até meio salário mínimo nacional.

Lapa, PR 26 de Setembro de 2022.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 012/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E2C1ACD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 013/2022

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26025, de 10 de maio de 2022 e Decreto n° 26026, de 10 de maio de 2022 no uso de sua competência regimental, reunido na 8ª REUNIÃO ORDINARIA de 2022 – 313ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR o credenciamento das equipes de Saúde Bucal da atenção Primária à Saúde, com carga horária diferenciada de 20 horas.

Lapa, PR 26 de Setembro de 2022.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 013/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2D7A322

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 014/2022

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26025, de 10 de maio de 2022 e Decreto n° 26026, de 10 de maio de 2022 no uso de sua competência regimental, reunido na 8ª REUNIÃO ORDINARIA de 2022 – 313ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Implantação de Unidade de Atenção em Saúde Bucal.

Lapa, PR 26 de Setembro de 2022.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 014/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AFB0785

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, com base no documento protocolado sob nº 23002, de 31.08.2022, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26282, de 29.08.2022, Edenilce Helena Polato Cachimarque, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira(o) – Faxinal dos Correas – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.890.355-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Acyr Hoffmann, Prefeito Municipal em exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

EDENILCE HELENA POLATO CACHIMARQUE
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFA70047

GABINETE
TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, com base no documento protocolado sob nº 23022, de 31.08.2022, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26217, de 01.08.2022, Gabriela Santos da Silva, prestou o Termo de Entrada em Exercício e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Psicólogo – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.060.933-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Acyr Hoffmann, Prefeito Municipal em exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

GABRIELA SANTOS DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A86F702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de Papai Noel para apresentação no evento " Encantos de Natal 2022", empresa a ser contratada: QUEIROLO E BUCH LTDA, CNPJ: 01.865.634/0001-70, com o valor total de R$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93, originando o Processo nº 67/2022.

Lapa/PR, 04 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29572330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
BENEDITO ADIRSON AFONSO	ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES

Lapa, 30 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA652E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MATEUS JOSE PORTES FERREIRA	MOTORISTA SOCORRISTA

Lapa, 04 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDB44067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), DANIELE APARECIDA DANIELSKI, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10266958-4, inscrito (a) no CPF sob o nº 067.643.119-43, residente em RUA TENENTE BELARMINO DA SILVEIRA, 175, WILSON MONTENEGRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 78 (setenta e oito) dias, com término em 22 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

DANIELE APARECIDA DANIELSKI
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09F831FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 42230111, inscrito (a) no CPF sob o nº 977.374.379-91, residente em RUA GUSTAVO KUSS, 54, CENTRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 80 (oitenta) dias, com término em 22 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

RG 4464723-0/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

RG 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A391CF08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), GILBERTO HAMMERSCHMIDT LEITE, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3867886-8, inscrito (a) no CPF sob o nº 470.345.999-04, residente em RUA SENADOR SOUZA NAVES, 596, CENTRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 07 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

GILBERTO HAMMERSCHMIDT LEITE
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F830025C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), MANOELE RIBAS BARBOSA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 60730695, inscrito (a) no CPF sob o nº 038.032.139-40, residente em RUA LEONARDO BERGHAUSER JUNIOR, 80, ALTO DA CRUZ, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 78 (setenta e oito) dias, com término em 22 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOELE RIBAS BARBOSA
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AEE477F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), MARIA LUSENIRA RAMOS, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5849933, inscrito (a) no CPF sob o nº 042.563.664-07, residente em RUA JOSE MAYER, 20, COLONIA MARIENTAL, CEP 83.760-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 78 (setenta e oito) dias, com término em 22 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA LUSENIRA RAMOS
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C0D7E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), MARIA SUELY PADILHA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 72129717, inscrito (a) no CPF sob o nº 019.518.509-98, residente em RUA GUSTAVO WEISS, 26, ALTO DA CRUZ, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 78 (setenta e oito) dias, com término em 22 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA SUELY PADILHA
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CE85ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8278102-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 029.827.559-71, residente em RUA DR. FRANCISCO ALVES GUIMARAES, 358, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 78 (setenta e oito) dias, com término em 22 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCF60277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), ROSENILDA TRATHZ, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7111878-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 017.402.779-61, residente em RUA DES. OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL, 10, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 78 (setenta e oito) dias, com término em 22 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSENILDA TRATHZ
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58682995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), WALKYRIA

CADENA PINTO HORNUNG, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10860259-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 048.934.899-84, residente em DISTRITO COLONIA MARIENTAL, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 78 (setenta e oito) dias, com término em 22 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

WALKYRIA CADENA PINTO HORNUNG
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:987F662F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 008/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Processo Seletivo Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GABRIELE GONÇALVES CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF AGUA AZUL
IVANESA BOCHOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF AGUA AZUL

Lapa, 29 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B8C3895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 06/2017 de 31/10/2017, que homologou o **Processo Seletivo Público** 001/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ALVAREZ HEMPLES CHARANE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO BENTO - BARREIRO
ANA PAULA LEINEKER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO BENTO - COLÔNIA MUNICIPAL

Lapa, 05 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A85D64B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN	EDUCADOR INFANTIL
KAROLINE CZELUSNIAKI FELTRIN	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 05 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B98EF4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GIANNI APARECIDA DA ROSA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 05 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BAE6821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA	RECEPCIONISTA

Lapa, 05 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:691A87DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
KEISE JOELISE WENGZYNSKI	PROFESSOR

Lapa, 05 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:496FCF5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN	ANALISTA DE LICITAÇÕES
FERNANDA MOREIRA MINSKI	ANALISTA DE LICITAÇÕES

Lapa, 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DB50233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LUISA ALESSANDRA SCHOSSLAND	ANALISTA DE LICITAÇÕES

Lapa, 05 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96DF60BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 69/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURO DE AUTOMOVEIS VISANDO A COBERTURA TOTAL DE PARTE DA FROTA DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
Retifica-se o presente Edital para que conste os dados da cobertura dos seguros dos veículos a serem licitados conforme consta no termo de referência, nos termos abaixo:
OBJETO:
ITEM 14 –
- *Onde consta:* "VEICULO I/M BENZ 515 CDI SPRINTERM - PLACA BDGC99"

- *Lê-se:* "VEICULO I/M BENZ 515 CDI SPRINTERM - PLACA BDG3G99"

E- *Onde consta:*

"VALOR SEGURADO DO VEICULO 100% TABELA FIPE (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS CAUSADOS A TERCEIROS)
DANOS MATERIAIS: R$ 100.000
DANOS CORPORAIS: R$ 100.000
DANOS MORAIS/ESTETICOS R$ 10.000
PASSAGEIROS/MORTE/INVALIDEZ: R$ 10.000
ASSISTÊNCIA TOTAL 24 h.
Danos aos vidros, retrovisores, lanterna e faróis
Carro extra 30 dias "

- Lê-se:
"Coberturas individuais:
-Colisão, incêndio, roubo e furto.....no mínimo, 100% tabela FIPE
-RCFV –Danos materiais.....R$ 100.000,00
-RCFV –Danos corporais.....R$ 100.000,00
-RCFV –Danos morais/estéticos.....R$ 10.000,00
Cláusulas e benefícios:
- Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis
- Carro extra 30 dias (modelo popular)
Autorização para qualquer motorista ou servidor habilitado do Município de Laranjal/PR.
A contratada deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes.
A assistência estender-se-á em todo o território nacional, com limite de quilometragem de guincho ou reboque de, no mínimo, 1.000km. "

Permanece inalterados demais cláusulas deste edital, permanecendo inalterada a data de abertura considerando que não houve alteração no valor mas somente na especificação do objeto.

Laranjal, 05 de outubro de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:FB2A4CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 326/2022

PORTARIA N°. 326/2022

SÚMULA: Nomeia Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB.

O prefeito do município de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 03/2021 e Lei Federal Nº 14.113/2020.
RESOLVE
Art. 1°. – Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, pelo prazo restante do mandato do referido conselho, o período é de 03 (três) anos para o término da vigência do mandato dos membros denominados a seguir:

PRESIDENTE Lucineia Siqueira Chisto RG: 5.338.039-5

VICE PRESIDENTE Ivonaldo Ribeiro RG: 9.906.267-3

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Moacir Brugnarotto RG: 4.097.480
Suplente: Adriano Emiliano Waligura RG: Adriano Emiliano Waligura RG: 8.760.487-0

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Junior Sergio Bard RG: 8.221.233-7
Suplente: Ana Margarete Cavassim RG: 3.945.038-0

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Lucineia Siqueira Chisto RG: 5.338.039-5
Suplente: Ivonaldo Ribeiro RG: 9.906.267-3

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Margarete de Souza RG: 5.884.974-7
Suplente: Rosangela Aparecida Maria RG: 6.693.659-7

REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Juliana Gonsalves dos Santos RG: 12.388.140-0
Suplente: Silmara Antônia de Mato RG: 10.128.672-0

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Soeli Antunes das Neves Machado RG: 8.283.284-0
Suplente: Greice Mendes Batista RG: 13.338.791-9
Titular: Jisele da Silva Serbai RG: 10.130.500-7
Suplente: Joelma Gonsalves dos Santos RG: 5.802.478

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Simone Cabral Zupko RG: 15.039.562-3
Suplente: João Victor dos Santos RG: 14.917.521-0

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADOS PELA ENTIDADE SECUNDARISTA
Titular: Rafael Mendes Moreira RG: 14.809.447-0
Suplente: Emily de Oliveira Santos RG: 12.224.443-8

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Veronica de Jesus Machado RG: 7.985.703-3
Suplente: Rose Maria Schribenig dos Santos RG: 8.735.990-5

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Marilda Alves de Lima RG: 9.491.218-0
Suplente: Eliane Paes de Lima RG: 10.065391-5

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO
Titular: Valderi de Oliveira Antunes RG: 7.952.730-0
Suplente: Alessandra Rodrigues Vilela RG: 7.691.045-6
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 05 dias do mês de Outubro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:09753D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329/2022

Portaria nº329/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogada a portaria de 312/2022, portaria essa que tratava de férias de MICHELE DE OLIVEIRA MOZOROVICZ.

ART.2º- revogando as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias do mês de Outubro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2733B35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 330/2022

Portaria N°330/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora MICHELE DE OLIVEIRA MOZOROVICZ, ocupante do Cargo Chefe de Seção - Finanças ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 14 de Setembro de 2022 a 23 de Setembro de 2022.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 14 de Setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 05 de Outubro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C3AA84B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.274/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 044/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da Empresa Rafael Ochoa Produções Artísticas, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.529.632/0001-30, em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8666/93, para realização de 4 (quatro) Apresentações Teatrais no Cine Teatro Guanabara no dia 10 de outubro de 2022 em comemoração ao dia das crianças, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, Estado do Paraná

Contratado: Rafael Ochoa Produções Artísticas

Valor Contratado: Valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Dotações Orçamentárias:

09.005.08.243.0021.5.001 – Execução do Projeto Convenio Fia 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000, 31862.
Código Reduzido: 934, 1633

Prazo de Execução : Apresentações Teatrais para o evento a ser realizado no dia 10 de outubro de 2022 em comemoração ao Dia das Crianças..

Loanda-PR, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7FBC77FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 011/2022-PML

OBJETO: A presente **CONCORRÊNCIA** tem por objeto a alienação de bens imóveis

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO,** devidamente inscrito no CPF/MF sob nº.009.176.609-23, vencedor do certame com proposta global no valor de R$50.00,00(cinquenta mil reais), referente ao Lote 07 da quadra 462.
· **HIDROLAR – INDÚSTRIA E COMÉCIO DE METAIS LTDA EPP,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº.26.473.026/0001-40, vencedor do certame com proposta global no valor de R$50.500,00(cinquenta mil e quinhentos reais), referente ao Lote 03 da quadra 462.

Loanda, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF67670F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 - PML

C O M U N I C A D O

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 012/2022-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de estacionamento em piso sextavados em trechos do município de Loanda-Pr, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e Memorial Descritivo, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços das empresas habilitadas**, será reaberta no dia **07 de outubro de 2022, às 09h00min**.

Loanda-Pr, 05 de outubro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:44750493

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

CARGO: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, para convocação de 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Vila União"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ROBINSON DE LIMA ABREU	1º COLOCADO

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3E8E9FC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 632/2022

PORTARIA Nº. 632/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, **IDIANARA TAIZA NUNES,** matricula nº. 966943, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL CC.2 - SEMU,** constante da Lei Complementar nº. 004/2022 de 31/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:40E8185B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 633/2022

PORTARIA Nº. 633/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar a servidora **PRISCILA PEDRONI RATTI**, matrícula nº. 110021, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Epidemiologia e Controle de Resultados - SESA**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2249A2AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 634/2022

PORTARIA Nº. 634/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **ANDREA LUCIO DE CAMARGO,** matricula nº. 50371, do cargo de Provimento em Comissão de **OUVIDOR MUNICIPAL, CC.3 - SESA,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D3A30D44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 629/2022

PORTARIA Nº 629/2022

SÚMULA*:* Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar determinada pela Portaria 520/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, Estado do Paraná, **José Maria Pereira Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão *de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar* por mais 60 (sessenta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 05 (cinco) de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:8DF3A811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022
A Pregoeira Oficial do Município de Lobato, Estado do Paraná, designada por força da Portaria n.º 002/2021, cuja eficácia deu-se aos 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais e,
1. Em virtude da necessidade de **revisão e retificação do Edital**, informamos a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial, conforme abaixo:
Exclusão de Redação:
Observação Importante:
Entendeu o Plenário do TCU, que a citada Autorização de Funcionamento AFE deve ser solicitada quando a empresa é distribuidora ou do comércio atacadista. Entende- se por distribuidor ou comércio atacadista, segundo o Artigo 2º, VI da **Resolução 16/2014 da ANVISA**:

VI - **distribuidor ou comércio atacadista**: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, **produtos de higiene pessoal**, perfumes e **saneantes**, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades; (grifos nossos)
E conforme Art. 5° **Não é exigida AFE** dos seguintes estabelecimentos ou empresas:
II – **que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes**;

Segundo Acórdão TCU 2000/2016 - Plenário
6. É possível verificar que, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução 16/2014 da Anvisa, comércio varejista de produtos para saúde é definido como aquele que "compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico". Claramente não é a condição das licitantes que disputam o pregão em apreço, que visa ao fornecimento quantidade expressiva do produto para uso corporativo.

Constatou-se que:
A AFE não é exigida dos seguintes estabelecimentos ou empresas:
II – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;
Desde que: o Comércio Varejista pessoa jurídica que forneça materiais em quantidades para uso leigo, em quantidade que não exceda a normalidade, destinada a uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico (grifo nosso).

Sendo assim:
Uma vez que no objeto da licitação existem produtos saneantes domissanitários e produtos de higiene pessoal, existindo uma lei especial que obriga todas as empresas a possuírem a Autorização de Funcionamento (AFE) da Anvisa. Ou seja, até mesmo um VAREJISTA quando possui interesse de exercer a função de um distribuidor (atacadista), deverá se enquadrar nas mesmas condições e possuir a AFE. Neste caso, compreendemos que ao não solicitar a AFE (Autorização de Funcionamento da ANVISA) para todos os licitantes fere o princípio da legalidade.

2. Primando pelo princípio da publicidade e da transparência pública, em cumprimento dos ditames da LF n.º 10.520/2002 (art. 4.º e ss.) e, subsidiariamente, dos comandos delineados na LF n.º 8.666/1993, fica alterada a data de abertura da licitação , sendo a **NOVA DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2022. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura da sessão: 09h00min.**

3. As demais disposições editalícias e respectivos anexos não alcançados pelo presente expediente restam ratificados.
4. Afixa-se o presente expediente no Quadro de Avisos e Editais e na Homepage oficial do Poder Executivo www.lobato.pr.gov.br – "aba licitações" junto ao certame em tela e publique-se.

E, para que o presente expediente alcance os afeitos desejados, subscrevemo-nos.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 05/10/2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira

PORTARIA Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:753F3DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 176/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019.

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **06/10/2022**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	VENCIMENTOS
MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	081.448.729-75	EDUCADOR INFANTIL	30hrs	ANEXO III QUADRO DE EDUCADOR INFANTIL CLASSE "A" REFERÊNCIA 1

Art. 2º - A candidata deverá comparecer junto à Divisão de Pessoal para tomar posse no cargo, no prazo de até trinta dias, a partir da publicação do presente Decreto, conforme Artigo 19 da Lei Municipal nº. 622/94-E, ocasião em que deverá apresentar declaração de bens e valores, declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública e certidão de serviço público anterior, se houver, contendo as informações funcionais e financeiras, nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal nº. 622/94-E.
Art. 3º - A candidata deverá entrar em exercício do cargo, no prazo de três dias, após o ato de posse.
Art. 4º - A candidata deverá cumprir o Estágio Probatório nos termos do Artigo 27 da Lei Municipal nº. 622/94-E, regulamentada através da Lei Complementar nº. 002/2005-E de 08/09/2005.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AF6FD535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 274/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação das servidoras públicas municipais **Lilian Cristina Bento dos Santos** portadora do RG. nº. 7.568.661-7/SESP-PR e do CPF nº. 048.494.639-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40hrs, **Elizângela Moreira Driussi** portadora do RG. nº. 4.782.742-6/SESP-PR e do CPF nº. 782.336.669-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 20hrs, **Luciana Tórtora Pereira** portadora do RG. nº. 7.739.205-0/SESP-PR e do CPF nº. 059.023.619-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem 40hrs e **Luzia Gonçalves Cotrim** portadora do RG. nº 7.900.269-0/SESP-PR e do CPF nº. 039.703.559-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem 40hrs, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, oferecido pela **Sociedade Brasileira de Imunização e pela Guanabara Koogan,** conforme abaixo descrito:

Curso: Sala de Vacinação
Cronograma: o curso consiste em um webmeeting de abertura e nove módulos
Carga horária: 45 horas

Modulo 1: Pilares das imunizações;

Modulo 2: Bases conceituais e vacinas;

Modulo 3: Doenças imunopreveníveis e suas vacinas;

Modulo 4: Calendários de vacinação;

Modulo 5: Boas práticas em vacinação;
Procedimentos antes da vacinação;

Modulo 6: Boas práticas em imunização, administração e resíduos;

Modulo 7: Boas práticas em imunização, administração e resíduos;

Modulo 8: Atendimento e notificação de eventos adversos;

Módulo 9: Integração das ações de imunização.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/09/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:008B5D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO/PR AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

A Pregoeira do Município de Lobato/PR, designada pela **Portaria nº. 002/2021, de 04.01.2021**, ELAINE TERUMI KAMIYA propõe adiar a Sessão de abertura do Edital Processo Licitatório nº 122/2022 – Pregão Presencial nº 048/2022 **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS,** em virtude da necessidade de **revisão e retificação do Edital**. Portanto, **AVISA** aos interessados que o presente certame resta **ADIADO PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura da sessão: 09h00min,** ratificadas as demais previsões editalícias. Informamos, por fim, que o Edital rerratificado e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço **http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO PRESENCIAL"**, ou solicitados pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR., 05 de outubro de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0D2D0F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
ART. 1º - Demitir a pedido, a partir de 03 de outubro de 2022, senhorita **NATHALIA ENGEL DUCATTI**, RG 57.023.562-5, CPF 462.502.108-14, Cargo de Psicóloga – 40 horas semanais, contratada em 12/09/2022.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 03 de outubro 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7E1A959E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no **Teste Seletivo Simplificado**, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 14/03/2021, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital de Processo Seletivo nº 001/2021-F e prorrogado através do Decreto nº 032/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º	Psicólogo II	Barbara Bernardes Yamamoto

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, **no período de 06, 07 e 10 de outubro de 2022**, munida dos documentos abaixo relacionados *(cópia e original)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime CLT. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:54AD576B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 CMDI

Dispõe sobre a aprovação do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, do município de Lupionópolis.

O Conselho Municipal de Direitos dos Idosos,em reunião plenária realizada no dia quatro de outubro de dois mil e vinte dois, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei n° 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social,

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade a adesão *Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa*, após apreciação***"ad referendum"***deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 05 de outubro de 2022.

MARIANA AP. TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:9AE09DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,em reunião plenária realizada no dia cinco de outubro de dois mil e vinte dois (05/10/2022), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei n° 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social,

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade *a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao 1° Semestre 2022*, do Conselho Estadual de Assistência Social, após apreciação***"ad referendum"***deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 05 de outubro de 2022.

SARA LAIS DE LIMA BOQUI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:D9665F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,em reunião plenária realizada no dia cinco de outubro de dois mil e vinte dois (05/10/2022), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei n° 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social,

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade *a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao 2° Semestre 2022*, do Conselho Estadual de Assistência Social, após apreciação ***"ad referendum"*** deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 05 de outubro de 2022.

SARA LAIS DE LIMA BOQUI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:3FE1DFE9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
PL Nº 54/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que fica desconsiderada a publicação do AVISO DE EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo o objeto é Contratação de Empresa para fornecimento de marmitex, lanches e refrigerantes, para eventos e outras finalidades de interesse do Município conforme descrição no anexo I, publicado no dia 30 de setembro de 2022 no Diario Oficial dos Municipios do Paraná. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h, das 14h das 16h.

Lupionópolis,05 de outubro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1F74E946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

I – OBJETO:

Hospedagem para a Seleção Masculina de Bocha do município de Mallet/PR que estará participando do 64º Jogos Abertos do Paraná – JAPS Fase Estadual que será realizado na cidade de Toledo/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela secretaria solicitante nos autos, considerando que a Seleção Masculina de Bocha de Mallet estará representando o município no 64º Jogos Abertos do Paraná – Fase Estadual, com jogos nos dias 08 e 09 de outubro do presente ano, a necessidade da contratação é clara, tendo em vista que é inviável, devido aos gastos com deslocamento, desgaste físico e perigo da viagem, ir no sábado de madrugada e voltar à noite sendo que teriam que sair no domingo de manhã novamente para voltar à noite.
Além disso, pelo menos 1 dos atletas é federado e está vindo de outro estado, através de patrocínio, para poder representar o nosso município junto dos demais atletas que, inclusive, são na maioria, atletas na 3º idade, ou seja, necessitam de um local mais confortável e com certa acessibilidade.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha da empresa **ARCA'S HOTEL LTDA, CNPJ 42.035.274/0001-66**, levou em consideração o menor preço ofertado para o serviço, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:

Pelo prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.614,00 (um mil seiscentos e quatorze reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a execução do serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após.** Uma vez que todos os serviços tenham sido prestados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

395 02.11.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SECRETARIA ESPORTES

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CONTRATO SOCIAL.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de outubro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6399923F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022

DATA DE ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Vice-Prefeito Municipal, senhor **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI.**

CONTRATADA: LOJAS QUERO-QUERO S.A, CNPJ 96.418.264/0493-08, domiciliada à Avenida João Pessoa, nº 622, no município de Mallet, Estado Paraná, representada pelo Gerente, senhora DANILCE BARANOSKI, CPF 051.206.069-03, com endereço comercial na Avenida João Pessoa, nº 622, no município de Mallet, Estado Paraná

OBJETO: Aquisição de aparelhos de televisão para uso da Rede Municipal de Educação.

VALOR: Pelo fornecimento ora licitado, a CONTRANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 53.000,10 (cinquenta e três mil reais e dez centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 30 (trinta) dias após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FE9F5483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 029/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 029/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.**, inscrita sob o **CNPJ nº 22.087.251/0001-98**, para fornecimento de certificados digitais tipo A1 e-CPF para esta Câmara Municipal de Mandaguari no valor total de R$ 1.280,50 (um mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 05 de outubro de 2022

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C2A5C485

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.783/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 3.783/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do município de Mandaguari-PR
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de R$ 2.753.683,70 (dois milhões setecentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.15.451.0005.1.196.		Adequação/Reforma das Casa dos Pioneiros	
1352 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
05.001.15.451.0005.1.198.		Recuperação/Recapeamento do Cemitério Municipal	
1353 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.382,50
05.001.25.751.0005.1.209.		Programa de Eficiência Energética	
1354 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	554.354,40
1355 - 4.4.90.51.00.00	1236	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.946,80
Total Suplementação:			2.753.683,70

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.753.683,70 (dois

milhões setecentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Pa-rte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	000	1.151.736,90
1.7.4.1.99.01.02.000	Receita-Copel - Eficiência Energética	1236	1.601.946,80
Total:			2.753.683,70

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (04/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:778BA50E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MANDAGUARI – CMDI

Resolução nº 06/2022

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência – FIPAR .

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 04 de outubro de 2022.
Resolve:

Artigo 1° - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência – FIPAR .

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 05 de outubro de 2022.

MARCIA CRISTINA POLLES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:19AA64CA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MANDAGUARI – CMDI

Resolução nº 05/2022

Súmula: Substituição do secretário executivo Sr. Jefferson H. Lavoratto pela Sra. Rosangela Ferreira da Silva.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de agosto de 2022.

Resolve:

Artigo 1° - Substituição do secretário executivo Sr. Jefferson H. Lavoratto pela Sra. Rosangela Ferreira da Silva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 05 de outubro de 2022.

MARCIA CRISTINA POLLES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BCE9D605

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.776/2022 - INSTITUI A SEMANA DE ORIENTAÇÃO E COMBATE À DIABETES

LEI Nº. 3.776/2022

Súmula: Institui a Semana de Orientação e Combate à Diabetes, dos dias 12 a 18 de novembro no Município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecida Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mandaguari, a "Semana de Orientação e Combate à Diabetes", a ser realizada anualmente, dos dias 12 a 18 de novembro, por compreender o dia 14 de novembro que é o "Dia Mundial da Diabetes".

Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A Semana de Orientação e Combate à Diabetes tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da orientação, prevenção e controle da doença, alertando a sociedade acerca deste problema de saúde pública.

Parágrafo único. Os eventos nesta semana poderão abranger todos os bairros do Município, com ampla divulgação nas mídias locais, e ações envolvendo palestras, pontos de aferição glicêmica, distribuição de aparelhos medidores de glicemia, bem como suas respectivas paletas.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (27/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FECB7BCF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.779/2022 - DENOMINA A VIA ESTRADINHA COMO O NOME DE TRAVESSA MOZART DE FREITAS

LEI Nº. 3.779/2022

Súmula: Denomina a Via Estradinha, no Jardim Esplanada, com o nome de Travessa Mozart de Freitas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecida Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa Mozart de Freitas, a Via Estradinha, situada no Jardim Esplanada, nesta cidade.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4C39A9D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.780/2022 - INSTITUI A RESERVA DE VAGAS EM CONCURSOS PÚBLICOS À AFRODESCENDENTES

LEI Nº. 3.780/2022

Súmula: Institui, no âmbito da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo municipal, a reserva de vagas em concursos públicos à afrodescendentes no Município de Mandaguari – Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecida Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, efetuados pelo Poder Público Municipal, no âmbito da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, para provimento de cargos efetivos.
§ 1º A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.
§ 2º Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.
§ 3º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
§ 4º A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

Art. 2° O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.

Art. 3º Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 1º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Art. 4º Para efeitos desta lei, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

Parágrafo único. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

Art. 6º As disposições desta Lei não se aplicam àqueles concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4EDCFA74

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

RESOLUÇÃO N°. 06/2022

Considerando o disposto contido no **Art. 2º e Art. 4º da Lei 2.988/17** que dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari;
Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari – CMPCMAN em reunião ordinária ocorrida em 07 de março de 2022, com fulcro nos **Art. 1º, Art. 6° e Art. 22º da Lei 2.988/17**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova relatório com ratificações, enviado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer ao Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari, no qual trata de despesas e execução de atividades referentes a eventos a serem desenvolvidos por esta secretaria, a "Padroeira Fest", Exposição de Antiguidades, "Domingo no Parque" e a peça teatral "O Pequeno Príncipe". Também foi aprovado o relatório de despesas para enfeites natalinos, e outras despesas globais a serem executadas até o fim do corrente ano, bem como despesas para manutenção do Centro de Convenções.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari,04 de outubro de 2022

RANDHAL GUAIUME CORREIA
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari – CMPCMAN

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:73431703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2022 - INTERROMPE PARCIALMENTE PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 150/2022

Súmula: Interrompe parcialmente período de férias concedido a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompido parcialmente o período de férias concedido a servidora pública municipal, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
96244 – TAYNA MIRANDA TONA	19/02/2019	MEDICO VETERINARIO	19/02/2021	À	18/02/2022	07/10/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (04/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E07C0187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA N° 108/2022

PORTARIA Nº. 149/2022

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria N° 108/2022, de 28.07.2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria N° 108/2022, de 28.07.2022, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:68C60356

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 481/2022 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE FUNCIONAL SOLIDÁRIA E NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL- SIM/AM,

DECRETO Nº. 481/2022

Súmula: Atribui responsabilidade funcional solidária e nomeia servidores responsáveis pelo *Sistema de Acompanhamento Mensal- SIM/AM*, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecida Furtado, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Agenda de Obrigações do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores municipais abaixo relacionados nomeados, *em substituição*, e atribuídos da responsabilidade funcional solidária, encarregados da operacionalização dos módulos do *Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) do TCE/PR*, pela inserção dos dados contábeis, fiscais e orçamentários, e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações, e manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo TCE, documento indispensável para concessão de recursos, convênios e empréstimos ao Município, na seguinte ordem:

Módulo Tabelas Cadastrais: Srª. Marta Silva de Araújo, CPF: 082.992.524-40, matrícula: 96867.

Módulo Planejamento e Orçamento: Srª. Marcia Maria de Castro, CPF: 049.020.599-24, matrícula: 10368.

Módulo Contábil: Srª. Marcia Maria de Castro, CPF: 049.020.599-24, matrícula: 10368.

Módulo Tesouraria: Srª. Patricia Aparecida Gardiano Ferreira, CPF: 046.804.039-00, matrícula: 2232.

Módulo Licitações: Sr. Lucas Renan Rocha Kiil, CPF: 091.071.759-14, matrícula: 96052.

Módulo Contratos: Sr. Lucas Renan Rocha Kiil, CPF: 091.071.759-14, matrícula: 96052.

Modulo Controle Interno: Srª. Franciele Vanessa Oliveira dos Santos, CPF: 098.347.069-36, matrícula: 95239.

Modulo Patrimônio: Srª. Katia Pereira Velasco, CPF: 005.629.229-54, matrícula: 96892.

Modulo Tributário: Sr. Jerrynaldo da Silva Finetto, CPF: 019.190.219-57, matrícula: 2266.

Módulo Obras Públicas: Sr. Ronaldo Deo Silva, CPF: 054.230.729-48, matrícula: 95145.

- Módulo RH: Srª. Marilda Soares Ruel Luvizetto, CPF: 710.463.059-72, matrícula: 96864.

Gerenciamento Geral do SIM-AM: Srª. Marta Silva de Araújo, CPF: 082.992.524-40, matrícula: 96867.

Obs.: Este servidor também será o responsável geral pelo acompanhamento das informações, fechamento e envio mensal dos dados pertinentes ao SIM/AM.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 037/2021, de 19 de janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (04/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B6772E5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 481/2022 - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 485/2022

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97015	ELAINE DA SILVA	26/01/2022	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS-TEMPORÁRIO	01/10/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (05/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D1E26641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Maria Aparecida Claudino Biscaia, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art.2ºda Lei Municipal n.º602, de 04 de fevereiro de 2011.

CONVOCA

I- A comunidade Escolar para escolha, mediante eleição direta, dos (as) Diretores(as) das Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino do Município de Mandirituba, Paraná, que será realizada no dia 10 de novembro de 2022, no horário de 7 horas até as 20 horas.
II- A Comissão Eleitoral nomeada no Decreto n.º1.108 de 05 de outubro de 2022, para os procedimentos previstos na Lei Municipal n.º 602, de 04 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o certame.

Mandirituba, 05 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:792A31C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 499 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **LETICIA PIRES DA SILVA,** matrícula n.º 3792, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.110.984-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.468.029-36, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:37D35D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 500 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LETICIA PIRES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.110.984-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.468.029-36, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE ATOS ADMINISTRATIVOS E JURIDICOS,** símbolo **DR**, lotada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** a qual deverá Direcionar, orientar e acompanhar as atividades administrativas da Procuradoria Municipal e demais trabalhos diários; supervisionara emissão de pareceres jurídicos e orientação na área de licitação, respostas de protocolos administrativos de diversos assuntos (tributário, afetos a direito administrativo, matéria empresarial e afins).Realização de Despachos, Notificações e demais atos administrativos vinculados a dinâmica diária de trabalho; Direcionar, a partir de diagnósticos internos, planos, programas e projetos que busquem atender aos objetivos organizacionais; Direcionamento e orientações aos andamentos das execuções fiscais; Direcionamento e orientação na gestão de prazos judiciais e administrativos; Orientação e direcionamento de questionamentos diretos das Secretarias e Departamentos através de reuniões internas; Reuniões e acompanhamento de audiências como preposta do Município; Direcionamento e Auxílio no controle de audiências;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6B942B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO DE 3ª ANÁLISE DE AMOSTRAS PE 086/2022

03	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral com sacarose. Indicadopara pacientes acima de 4 anos de idade. Com diluição instantânea e concentração calórica até 2.0 kcal/ml. Isento de glúten. Apresentação em pó e em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	Mn Nutrição	Fortini Plus	REPROVADA	Suplemento indicado apenas para crianças
15	Alimento para suplementação oral ou enteral para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio e fibras. Produto com diluição em água e **isento de sabor**, **sem lactose.** Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	Savimed	NutrenSenoior	APROVADA	

SHEILA DO ROCIO CARVALHO
Nutricionista Téncica do Hospital Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BB49E2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1109/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001231/2022 de 06 de Outubro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.547.897,66 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 4.000,00
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
24.131.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 22.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 300.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 20.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 310.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 220.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 80.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.0001 - APORTE MANDIPREV

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000) 413.562,66
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 200.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 20.000,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV

4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000) 1.464.400,00
28.843.0000.0003 - PAGAMENTO DE PASEP

3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000) 150.000,00
28.843.0000.0004 - PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000) 133.000,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000) 144.000,00
28.846.0000.0005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 284.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 60.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303) 900.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303) 100.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 78.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 196.000,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 26.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 40.210,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 25.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 14.400,00
10.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA
08.242.0006.2033 - FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 4.725,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 35.000,00
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 240.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 24.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 24.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 51.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 104.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 270.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 40.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 20.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 354.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 247.500,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 6.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 320.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 40.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 709.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 123.300,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 600.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 4.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 40.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 67.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 95.500,00
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 320.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 40.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 40.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 130.100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 50.200,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 230.000,00
18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 8.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 9.547.897,66

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de Outubro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2CF0AEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1107/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 282.250,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 41.660,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 240.590,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 63.000,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 11.600,00
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 95.700,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 54.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 7.300,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0003.2012 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 9.750,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 7.700,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 3.700,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 15.500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 8.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C7D2CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1106/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 874.480,51 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102) 30.000,00

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1101) 140.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103) 7.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102) 672.480,51
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103) 15.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102) 10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101) 140.000,00
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103) 15.000,00
12.361.0005.2023 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS

3.1.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1102) 35.000,00
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1102) 5.000,00
09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0005.1001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1103) 7.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 672.480,51

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:3BBEFDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1105/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001227/2022 de 19 de Setembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.816.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303) 1.000.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) 408.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) 408.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 1.816.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D2B91B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1104/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.415,36 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 501,78
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1510) 6.722,10
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 200,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.310,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1369) 14.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1102) 62.423,23
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 886,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.215,90
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 707,42
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504) 3.801,38
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 2.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 4.147,55

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 501,78
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510) 6.722,10
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 200,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0003.2012 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 310,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1369) 14.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102) 62.423,23
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 886,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 928,00
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 2.287,90
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 707,42
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504) 429,80
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504) 3.371,58
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 2.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.392,66
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 1.044,39
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.710,50

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F66E0944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA MANFRINOPOLIS – PR RESOLUÇÃO Nº 002/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SUMULA: APROVAR Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI de Manfrinópolis – PR no uso de sua atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0439/2011 de Abril de 2011, em consonância com as Leis Federais n° 8842/94 (Política Nacional do Idoso), 10741/03 (Estatuto do Idoso).

RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Incentivo de Garantia de direitos a Pessoa Idosa, do município de Manfrinópolis/PR que prevê a deliberação 15/2022 do CEDI-PR, qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso-FIPAR/PR.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 04 de Outubro de 2022.

OTILIA APARECIDA THOMAS
Vice Presidente CMDPI

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:B097CB03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 009-2022

José Aparecido da Silva, Prefeito, Adjudico o resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, Processo Administrativo nº 105/2022, para **Contratação de empresa, para a Execução de 4.126,59 m² de recapeamento em CBUQ, em vias urbanas, incluindo serviços preliminares, base e sub-base; revestimentos, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, no Município de Marilena, Estado do Paraná.**

Fica adjudicado os serviços e emitido(s) respectivo(s) empenho(s) em favor da(s) empresa(s):

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.**	R$ 393.106,25

Marilena-PR, em 05 outubro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D4FE6BFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022 - PREFEITURA MUNICPAL DE MARILENA

CONTRATANTE: Município de Marilena, Estado do Paraná, com sede à Rua Dante Pasqualeto, nº 855, inscrito no CGC/MF nº 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Aparecido da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF/MF nº 586.790.579-91, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ Nº 16.514.870/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A EXECUÇÃO DE 4.126,59 M² DE RECAPEAMENTO EM CBUQ, EM VIAS URBANAS, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTOS, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. SAM 60.

VALOR: R$ 393.106,25 (Trezentos e noventa e tres mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentaria conforme extrato fornecido pelo Departamento de Contabilidade que acompanha o Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE OUTUBRO DE 2022.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Marilena-Pr, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7CFDC307

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 352/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE

PREÇOS Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa, para a Execução de 4.126,59 m² de recapeamento em CBUQ, em vias urbanas, incluindo serviços preliminares, base e sub-base; revestimentos, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, no Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Empresa vencedora, **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA; CNPJ 16.514.870/0001-19**, vencedora no lote único nº 01, com sua proposta no valor total de R$ 393.106,25 (Trezentos e noventa e três mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DB77E4DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação com instalação e manutenção de materiais e equipamentos de decorações natalinas, para atender o evento NATAL ILUMINADO 2022, no Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 06 de outubro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **25 de outubro de 2022 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D511A7A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2022

OBJETO: Aquisição de lanches naturais, salgados, bolos e tortas diversas, para possíveis reuniões a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, do Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 06 de outubro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **18 de outubro de 2022 às 09h30min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:30E620E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 162/2022

De 05 de Outubro de 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Wanderleia Mesquita Ferreira Lopes,** matricula 439, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir do dia 03/10/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/10/2022. Revogam-se as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 05 DE OUTUBRO
DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:19CF8F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO XII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR- EDITAL 01/2022

XII EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PSS 01/2022

NÍVEL SUPERIOR: ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, CONTABILIDADE, GESTÃO PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS.		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
13°	Adriana Fatima Tres	6,6
14°	Luana Contti de Lima	6,4
NÍVEL SUPERIOR: PUBLICIDADE E PROPAGANDA.		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
01°	Nathália Luíza Gilioli de Souza	10,1
02°	Camila Bastos Penteado	9,4

Mariópolis, 03 de outubro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:CE20086C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
RESOLUÇÃO 019/2022 - APROVA O REGISTRO DE ENTIDADES NO CMDCA

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 1734/2014, e com respaldo na deliberação da Plenária na Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2022 (Ata n° 014/2022), pelo CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990; e nos Arts. 24, e 28 da Lei Ordinária n°1734/2014:

Art. 24 - Na forma do disposto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, da Lei Federal nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar:
a) o registro das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput e no que couber, as medidas previstas nos arts. 101, 112 e 129 todos da Lei Federal nº 8.069/90; (...).
Art. 28 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts. 90, parágrafo único e 91, caput, da Lei Federal nº 8.069/90.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o registro no CMDCA das seguintes entidades:

a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR, **Registro nº 011;**

b) ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS CMEI SININHO DOURADO, **Registro nº 012**;

c) ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL WALLACE THADEU DE MELLO DA SILVA, **Registro nº 013;**

d) ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS CMEI REINO DA ALEGRIA, **Registro nº 014**;

e) ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS CMEI CAMINHO ALEGRE **Registro n° 015**;

f) ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ELIAS ABRAÃO, **Registro nº 016;**

g) ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS CMEI PROFESSORA RAQUEL SILVINO, **Registro nº 017**;
h) ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS CMEI PROFESSORA GIGI BONATO, **Registro nº 018;**

i) ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, **Registro nº 019;**

j) ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS CMEI BOLINHA DE NEVE, **Registro nº 020**;

k) ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CARLOS DOS SANTOS, **Registro nº 021;**

l) ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS CMEI PINGO DE GENTE, **Registro nº 022;**

m) ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS CMEI ESTRELA CINTILANTE, **Registro** nº 023;

n) ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS CMEI ROSA MARIA DE FREITAS MESQUITA **Registro nº 024;**

o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS CMEI JUNARA, **Registro n° 025;**

p) ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.º LEOCÁDIA O. DOS SANTOS, **Registro nº 026;**

q) ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL QUATRO DE MARÇO, **Registro nº 027;**

r) ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL OITO DE MAIO, **Registro n° 028.**

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:0C11A01C

CMDCA
RESOLUÇÃO 020/2022 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTES DA SOCIEDADE CIVIL

SUMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTES DA SOCIEDADE CIVIL.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 1734/2014, e com respaldo na deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2022 (Ata n° 012/2022), pelo CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990; e o paragrafo 2º do art. 16 da Lei Ordinária n°1734/2014 que assim dispõe:

art. 16. Os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades não governamentais de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, associações de bairro, e outras entidades representativas da sociedade civil, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede no Município e existência mínima de 02 (dois) anos, reunidas em assembléia própria convocada pelo Presidente do CMDCA, mediante edital publicado na imprensa e/ou afixado em locais de amplo acesso do público.
§ 2º A organização e realização do processo de escolha a que se refere o caput deste artigo caberá a uma comissão eleitoral composta por 03 (três) conselheiros representantes da sociedade civil a ser designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR para compor a Comissão que deverá organizar e realizar a eleição das entidades não governamentais do mandato 2022/2024, por meio de seus representantes, as seguintes entidades:

I - Pastoral da Criança;
II – APAE;
III – Guarda Mirim;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores ou contrárias.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:BE260EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°104/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº104/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EXUMAÇÃO DE URNAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MATINHOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$113.820,00 (cento e treze mil e oitocentos e vinte reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 07/10/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 20/10/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 20/10//2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 05 de outubro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:82444521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 40/2022 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
Decreto nº 40/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2022 de 02/09/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial, no valor de **R$ 8.118,00 (oito mil cento e dezoito reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.002.22.661.2201.2.047.		**MANUTENÇÃO DO PLANO DE PROMOÇÃO INDÚSTRIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**	
562 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.118,00
563 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:			**8.118,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.118,00
Total da Receita:		**8.118,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 15 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:8E22A613

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 293/2022

PORTARIA Nº 293/2022

SÚMULA – Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidor Efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Ao Sr. **EMERSON FERREIRA DA LUZ**, portador da cédula de identidade civil nº 12.306.961-7 e inscrito no CPF nº 105.715.519-55, funcionário ocupante do cargo efetivo de **"SERVENTE DE OBRAS"**, admitido em 18/05/2015, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Obras, sob matricula nº 200765, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, conforme a Lei 07/97 - Seção X – Artigo 146º, a partir de 06/**10/2022**.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Mato Rico – PR., 05 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9D178DD3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº60/2021

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 60/2021 referente ao Pregão Presencial nº 17/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas do contrato original, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para as escolas e creches municipais secretaria municipal de Educação para o exercício de 2021, e aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos departamentos municipais.

Cláusula Segunda– Dos Prazos
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, ficando a vigência para 30/10/2022.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 30 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e Cia LTDA
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F28C8D21

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2021

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6– Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 61/2021, referente ao Pregão Presencial nº 17/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas do contrato original e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para as escolas e creches municipais secretaria municipal de Educação para o exercício de 2021, e aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos departamentos gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

Cláusula Segunda– Dos Prazos
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, ficando a vigência para 30/10/2022.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 30 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME
Administrador
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:08C1854D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº62/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 62/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santo, portador do RG nº 6.207.796-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 62/2021 referente ao Pregão Presencial nº 17/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para as escolas e creches municipais secretaria municipal de Educação para o exercício de 2021, e aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos departamentos municipais.

Cláusula Segunda– Dos Prazos
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, ficando a vigência para 30/10/2022.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 30 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Administrador
Contratante

Ivete Dal Santos - Me
IVETE DAL SANTO
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:24CDAECE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº63/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA J DA ROCHA RIBEIRO LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **J DA ROCHA RIBEIRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Josevaldo Da Rocha Ribeiro, portador do RG nº 8.584.283-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 042.922.139-84, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 60/2021 referente ao Pregão Presencial nº 17/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas do contrato original, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para as escolas e creches municipais secretaria municipal de Educação para o exercício de 2021, e aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos departamentos municipais.

Cláusula Segunda– Dos Prazos
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, ficando a vigência para 30/10/2022.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 30 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

J DA ROCHA RIBEIRO LTDA.
Josevaldo Da Rocha Ribeiro
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AEBB0BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1810 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Enfermeiro, Talita de Jesus Lima Carneiro, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021. Edital nº 002/2021 de abertura de PSS, de 09 de dezembro de 2021, de resultados homologados em 23 de dezembro de 2021 e Edital de Convocação nº 011/2022 de 08 de agosto de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 01 de outubro de 2022 a 01 de outubro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Talita de Jesus Lima Carneiro**, portadora do RG nº 47.054.582-3/SP e CPF nº 3999.527.218-54, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **Enfermeiro**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil e vinte e um reais e trinta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de outubro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:ADBBFFCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1809 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "*Altera a Portaria de nº 1709, de 02 de setembro de 2022, que inaugura o processo administrativo para apurar infração cometida por fornecedor oriundo do Contrato nº 066/2022, celebrado com a Prefeitura Municipal de Morretes."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Decreto nº 234 de 24 de novembro de 2021, consideradas as alterações das Portarias nº 934 de 25 de novembro de 2021 que Cria a Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por Licitantes e Contratados da Administração Pública e a Portaria nº 1682 de 16 de agosto de 2022, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a alteração da composição dos membros que integram a Comissão de Processo Administrativo

RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria altera o art. 2º da Portaria nº 1709/2022, para o fim de alterar os membros da Comissão de Processo Administrativo e respectiva suplência.

Art. 2º – Retira-se da Comissão as funcionárias **Elaine do Rocio Delay** (matrícula nº 20381) e **Poliana Tonetti de Araujo** (matrícula nº 74551), em substituição fica designado os funcionários **Anna Vitoria de Souza Braz** (matrícula nº 8841) e **Marcely Ariele Royer Leopoldino** (matrícula nº 995).

Parágrafo único: Os demais membros da Comissão permanecem inalterados.

Art. 3º - As demais disposições da Portaria nº 1709 de 02 de setembro de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:ADB5D86D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 132/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2022

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de monitoramento por meio de dosimetria de radiação ionizante (monitoração individual externa e padrão), com leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário, monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, durante o período de 01 (um) ano, para os servidores que trabalham diretamente com a operação do aparelho de Raios-x no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO S/S LTDA.

CONTRATO N.º 091/2022 - ID N.º 296/2022
EMPRESA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO S/S LTDA.
CNPJ/MF sob o n.º 87.389.086/0001-74.
VALOR TOTAL DE: R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021.

ASSINADO POR: Sr. Aaronson Ramathan Freitas, Secretário Municipal de Saúde e Alwin Wilhelm Elbern pela empresa Pro-Rad Consultores em Radio Proteção S/S Ltda.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:7C0987E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1808 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Nomeação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 20 de dezesseis de outubro de 1997,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE – Sebastião Brindarolli Junior – Prefeito Municipal.
PRESIDENTE ADJUNTO – Vitor Angelo Bertolin – Vice-Prefeito.

II – COORDENADOR – Diogo Dornelles Bueno
COORDENADOR ADJUNTO – Daniele do Rocio Meduna

III – ADMINISTRATIVO – Larice Bonsenhor Born - Déborah Charello dos Santos

IV – APOIO LOGÍSTICA – Gilson Ceccatto - Edson Alves - Manoel Eraldo da Luz – Jean Marcel Foss

V - APOIO MINIMIZAÇÃO E NUDEC – Dorivaldo José Lourenço – Paulo Cesar Cordeiro - Jozemar Alves Cordeiro

VI - APOIO OPERACIONAL – Juvenal Machado – Leocádio Maurício Ferreira - Luís Fernando Martins da Silva - Carlos Alberto da Luz – Carlos Romeu Petla

VII - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)
Adriana Assumpção – Secretária Municipal de Educação e Esporte.
Eudes Gustavo da Silva Skau kemmer – Secretário Municipal de Agricultura.
Ivan Luiz Matsuzawa – Representante da Polícia Militar do Paraná.
João Soares Miranda – Secretário Municipal da Fazenda.
Rafaela Lombardo Muller dos Santos – Representante da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
Aaronson Ramathan Freitas – Secretário Municipal de Saúde.
Gilson Luiz Pereira Araújo – Representante da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda.
Vladmir Valdir Ventura Demenech – Representante da Caixa Econômica Federal.
Luiz Henrique Hack – Representante do Banco do Brasil S.A.
Vanice Regina de Oliveira Charello – Diretora do Colégio Estadual Rocha Pombo.
Ruth Adriana Ribeiro Pires – Representante do EMATER.
Antônio Marcos de Souza – Representante da Polícia Civil.
Cristiano Meduna – Representante do Corpo de Bombeiros.
Mauro Costa Júnior – Representante da Polícia Militar Ambiental.
Francisco Antônio Torres de Oliveira – Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).
Luis Carlos Justino – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).
Marcos Roberto Treitny – Representante do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR).
Lilian Cristiane Machado – Diretora Técnica Odontológica – Secretaria Municipal de Saúde
Rosane Jovina da Silva – Representante da Companhia Paranaense de energia - COPEL Distribuição S.A.

VIII – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)
Aldo Luiz Araújo – Representante do Jardim Graciosa.
Gilmar Pazinatto – Representante da Loja Maçônica Estrela de Morretes.
José de Andrade – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular.
Marcos Antônio Cândido da Silva – Representante da Igreja Metodista.
Celso Luiz Cordeiro Lisboa – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
Ronaldo Negrão Filho – Representante da APAE
Josemari do Rocio Malucelli Pulsides – Representante da Pastoral da Criança
Luiz Carlos Santos Felis – Representante da Associação da Terceira Idade Ciranda de Amigos
Julio Cesar Cit – Representante do Ferroviário Atlético Club
Juliano Paschoal Delmond – Representante da Viação Graciosa Ltda.
Celso José de Ramos – Representante do Cruzeiro Sport Club
Arilda Porcides Sant' ana – Representante do Clube de Desbravadores
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim - Representante da União Espírita Jesus Maria José.
Leandro Kotvickz – Representante do Banco Itaú S.A.
Irivan Gustavo Burda – Representante do Corpo de Socorro em Montanha (COSMO).
Antônio Bezerra da Silva – Representante da União dos Radioamadores do Litoral do Paraná (UNO).
Eliana Reynaldo – Voluntária do Hospital da Cruz Vermelha.
Adão Pereira Pinto – Representante da Funerária Central.
Luiz Augusto Dias de Souza – Representante do Rotary Club de Morretes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1707 de 01 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 04 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:92A9A568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1811 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação, servidor Gilson L P Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 31/08; 01,05,06/09/2022, Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1514 de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson L P Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/08/2022, 01,05,06/09/2022, para conduzir Prefeito e Secretária Municipal de Educação em eventos no Parque Barigui; conduzir pacientes em consulta médica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de outubro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C91A80A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1812 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação, servidor Gilson L P Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 15,21,22/09/2022, Paranaguá/PR

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1514 de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson L P Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 15,21,22/09/2022, para conduzir pacientes em consulta médica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de outubro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4B8CCEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1813 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, servidor Gilson L P Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 23/09/2022, Paranaguá/PR

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1514 de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 1/2 (meia) despesa de alimentação, no valor total de R$ 20,00 (vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson L P Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 23/09/2022, para conduzir o funcionário Gilson Ceccatto ao DETRAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de outubro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AA8AB8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1814 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação, Diretora de Ensino, Anna Vitória De Souza Braz, lotada na secretaria Municipal de Educação e Esportes, no dia 22/09/2022 Paranaguá/PR"

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 20,00 (vinte reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a **Anna Vitória De Souza Braz**, cargo de Diretora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 22/09/2022, participação Capacitação sobre Plano Municipal de Educação – Núcleo Regional de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de outubro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C9B88A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1816 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Eduardo Apolinário Velho, Diretor de Esporte, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes" no dia 10/09/2022, Pontal do Paraná/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao **Eduardo Apolinário Velho**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Diretor de Esporte, o qual se deslocou até Pontal do Paraná/PR no dia 10/09/2022, para participação em competição de futsal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de outubro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6D45BAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1817 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesas de alimentação ao servidor Eduardo Apolinário Velho, Diretor de Esporte, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes" nos dias 17,24/09/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao **Eduardo Apolinário Velho**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Diretor de

Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 17,24/09/2022, para participação em competição de futsal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de outubro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0D84C8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2022

OBJETO: Aquisição de peças a serem empregadas em Máquinas Motoniveladora Caterpillar 120 K e Retroescavadeira Caterpillar 416 E, pertencente à frota deste Município.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: S G PEÇAS LTDA.

CONTRATO N.º 092/2022 – ID N.º 297/2022
EMPRESA: S G PEÇAS LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 81.438.541/0001-06
VALOR TOTAL DE: R$ 5.300,00(cinco mil reais e trezentos reais).
LOTE 01.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência está estipulado em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: Sr. GEAN CARLOS BOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E O Sr. SELIO GABRIEL PELA EMPRESA S G PEÇAS LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:675F77F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 190/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: L.B. Engenharia Ltda – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77 – Salto do Lontra - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Pavimentação com pedras irregulares em estrada rural na Linha Guarani e Ruas do Perímetro Urbano do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Transferências Especiais relacionadas as propostas nº 0903-003300 e nº 0903-004500, conforme descrição nos lotes: LOTE 01 – Linha Guarani / LOTE 02 – Urbano = Loteamento Sombra da Mata e Ruas Adicionais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada e parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, faz-se necessário a realização do referido termo aditivo, em virtude do atraso do licenciamento ambiental de um trecho de via urbana na localidade Sombra da Mata, que ainda não foi executado, aguardando retorno do IAT – Instituto Água e Terra.
§ 1º - Quanto as ruas adicionais do trecho urbano, falta uma rua para ser finalizada, onde o atraso ocorreu em virtude dos serviços preliminares por parte do município, que foram executados para início da obra, somente no mês de julho/2022.
§ 2º - Quanto ao trecho da linha Guarani, a obra já se encontra finalizada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato, que expressa que o mesmo poderá ser prorrogado a critério da administração, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, ou seja, até 05/04/2023.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ABFF1C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Distribuidora Água Boa Ltda - CNPJ nº 44.223.526/0001-06 – Iporã do Oeste – SC.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, para uso nas unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 60 e 104.
VALOR: R$ 2.215,00 (dois mil duzentos quinze reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia Ltda - CNPJ nº 82.291.311/0001-11 – Francisco Beltrão – PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, para uso nas unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 01,41,49,67,69 e 84.
VALOR: R$ 2.806,98 (dois mil oitocentos seis reais e noventa oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: BHdental Comercial Eireli - CNPJ nº 29.312.896/0001-26 – Belo Horizonte – MG.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, para uso nas unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 22,23,40 e 136.
VALOR: R$ 25.323,98 (vinte cinco mil trezentos vinte três reais e noventa oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Calu – Industria, Exportação e Importação de Equipamentos Odontológicos Ltda - CNPJ nº 52.393.246/0001-74 – Araraquara – SP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, para uso nas unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição no item 88.
VALOR: R$ 2.075,00 (dois mil setenta cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dental Maria Ltda - CNPJ nº 09.222.369/0001-13 – Belo Horizonte – MG.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, para uso nas unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 12,30,78,85,86,90,109,115,120,124,127,130 e 131.
VALOR: R$ 6.613,40 (seis mil seiscentos treze reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda - CNPJ nº 16.366.888/0001-10 – Pouso Alegre – MG.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, para uso nas unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição no item 37.
VALOR: R$ 1.699,60 (um mil seiscentos noventa nove reais e sessenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Elisvandia Matos Donini Eireli - CNPJ nº 13.547.970/0001-53 – Caibi – SC.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, para uso nas unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 11,20,45,47,65,68,96,99,103,107,110 e 135.
VALOR: R$ 12.712,40 (doze mil setecentos doze reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Farmodonto Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 25.386.019/0001-49 – Porto Alegre – RS.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, para uso nas unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 17 e 18.
VALOR: R$ 5.127,50 (cinco mil cento vinte sete reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Golden Clean Produtos Comerciais Ltda - CNPJ nº 15.250.965/0001-00 – São João de Meriti – RJ.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, para uso nas unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição no item 79.
VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos Eireli - CNPJ nº 25.341.162/0001-14 – Londrina – Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, para uso nas unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 02,03,05,13,14,15,19,21,24,29,31,34,35,43,48,53,54,55,56,58,61,64,71
,72,73,74,75,76,87,91,93,97,100,101,111,112,113,114,121 e 134.
VALOR: R$ 36.230,48 (trinta seis mil duzentos trinta reais e quarenta oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - CNPJ nº 06.194.440/0001-03 – Francisco Beltrão – Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, para uso nas unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 83,92,102 e 129.
VALOR: R$ 1.882,08 (um mil oitocentos oitenta dois reais e oito centavos)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli - CNPJ nº 30.888.187/0001-72 – Camboriú – SC.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, para uso nas unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 36 e 82.
VALOR: R$ 7.394,00 (sete mil trezentos noventa quatro reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Silvio Vigido - CNPJ nº 21.276.825/0001-03 – São Paulo – SP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, para uso nas unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 25,28 e 89.
VALOR: R$ 9.328,00 (nove mil trezentos vinte oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Supermed Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ nº 47.181.976/0001-71 – Ivaiporã – PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, para uso nas unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 04,06,10,50,94 e 132.
VALOR: R$ 5.217,80 (cinco mil duzentos dezessete reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 37.882.886/0001-54 – Salto do Lontra – PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, para uso nas unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 07,08,09,33,39,44,46,57,62,63,70,81,98,105,108,116,123,125,126 e 128.
VALOR: R$ 7.811,36 (sete mil oitocentos onze reais e trinta seis centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3CEFA82D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica, visando a redução de custos de conservação da malha rodoviária e melhoria nos

trabalhos desenvolvidos nos programas da área agrícola, pecuária e ambiental, com recursos oriundos do Convênio MAPA Nº 923300/2021 – PLATAFORMA + BRASIL.
EMPRESA VENCEDORA: AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - CNPJ Nº 05.440.065/0001-71.
VALOR: R$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais).
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de outubro de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2022, tendo como objeto a Aquisição de uma escavadeira hidráulica, visando a redução de custos de conservação da malha rodoviária e melhoria nos trabalhos desenvolvidos nos programas da área agrícola, pecuária e ambiental, com recursos oriundos do Convênio MAPA Nº 923300/2021 – PLATAFORMA + BRASIL, em favor à empresa **AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - CNPJ Nº 05.440.065/0001-71.**

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de outubro de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Autloc Comércio e Representação de Veículos e Máquinas Ltda - CNPJ nº 06.951.836/0001-58 – Morada Nova - CE.
OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica, Marca/Modelo XCMG/XE225BR, visando a redução de custos de conservação da malha rodoviária e melhoria nos trabalhos desenvolvidos nos programas da área agrícola, pecuária e ambiental, com recursos oriundos do Convênio MAPA Nº 923300/2021 – PLATAFORMA + BRASIL.
VALOR: R$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-032 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:61BF44F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio, através do Pregoeiro nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados em relação ao mesmo cujo objeto é a contratação de Materiais Odontológico.

Atendendo o Ofício n° 217/2022 esta sendo retirado do Pregão 54/2022 os itens 99, 100, 101 e 102 em relação a um erro no descritivo dos itens.

Paiçandu/PR, 05 de Outubro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:E39503C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72 /2022 – PROCESSO Nº 116 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72 /2022 – PROCESSO Nº 116 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de material de consumo cama, mesa e banho para a CASA LAR com entrega de forma parcelada para suprir as necessidades da CASA LAR municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Paiçandu - PR.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24 de Outubro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 05 de Outubro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:E918CFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 /2022 – PROCESSO Nº 46 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 /2022 – PROCESSO Nº 46 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: O presente instrumento visa a contratação, através de Registro de Preços, a contratação de uma empresa prestadora de serviços, para realização do trabalho em conformidade à execução do PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), para o ano letivo de 2022, a ser e desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do PR.- Policia Militar, e a Fundação de Educação do Município de Paiçandu-Pr, destinado aos alunos dos 5º anos das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Município, dando continuidade ao projeto que se iniciou em 2016, conforme Termo de convênio padrão em elaboração pelo referido órgão Público.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de Outubro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 05 de Outubro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:0CE48CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - 11 E 18/10/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 77, II do Regimento Interno e em conformidade com o art. 165 desse, convoca sessões extraordinárias para os dias 11 (onze) e 18 (dezoito) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 20 (vinte) horas, para apreciação, em 1ª e 2ª discussão e votação, respectivamente, do projeto de lei nº 5950/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:3AB29822

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 35ª SESSÃO ORDINÁRIA - 27/9/2022

Ata resumida da 35ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 35ª (trigésima quinta) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e convidou todos para acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 88 ao 90/2022; em 2ª discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5956/2022; em 2ª discussão e votação nominal, foi aprovado pela maioria o projeto de lei 5957/2022, com votos contrários dos Vereadores Marcel Pietralla, Vaguinho e Vane. Em votação única foi aprovado por unanimidade o requerimento verbal do Vereador Odair Sanson Junior para adiamento, por 10 (dez) dias, da discussão do projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal 26/2022; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5858 ao 5961/2022. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente informou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 4 (quatro) de outubro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 184 a 187/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5958 ao 5961/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:B390A09C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022
DISPENSA Nº 16/2022
PROCESSO Nº. 32/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração do LTCAT (laudo técnico das condições ambientais do trabalho) e do PGR (programa de gerenciamento de riscos) para a Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: RICARDO MARTINS ENGENHARIA, CNPJ 24.578.234/0001-89.
Valor Total: R$ 1.510,00.
Data de Assinatura: 14/09/2022.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:32B41698

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1149/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GRANEMANN E IASIAK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.651.014/0001-05**, sediada na Rua Dom Alberto Gonçalves, nº 1240, Centro, Palmeira, PR**,** neste ato representada pelo **Sr. Sanderson José Iasiak**, portador da cédula de identidade **R.G nº 9.846.102-7 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 076.488.329-17**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 15898/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1149/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como o reajuste de valor do Contrato nº 1149/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22 de Outubro de 2022 até a data de 21 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: O valor de cada item do referido contrato fica reajustado em 7,63% (sete vírgula sessenta e três por cento) de acordo com o INPC dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira/PR, 04 de outubro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 388.310.108-75
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Granemann e Iasiak LTDA
CNPJ/MF sob o nº 16.651.014/0001-05
SANDERSON JOSÉ IASIAK
CPF/MF sob o nº 076.488.329-17
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:004E12BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 74/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 74/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16039/2022

Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE AO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - COGEMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.A abertura deu-se no dia 04 de outubro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 10002082440032209733 90390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, portadora do CNPJ nº. 03.675.355/0001-79 com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de Outubro 2022
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4530676E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 74/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 74/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16039/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE ANUIDADE AO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - COGEMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10002082440032209733 90390000

Proponente: COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, portadora do CNPJ nº. 03.675.355/0001-79 com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Publique-se.

05 de Outubro 2022
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:851AF4A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 74/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 74/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16039/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE AO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - COGEMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Proponente:** COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, portadora do CNPJ nº. 03.675.355/0001-79 com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

05 de Outubro 2022
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:206684E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1204/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado **ERITON CZELUSNIAK**,brasileiro, domiciliado em Palmeira, Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n. 848.076.289-68 e portador da C.I./R.G. n. 59.404.467-, tem entre si, justo e avençado, e celebram

através do Processo Administrativo nº 16013/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1204/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 14 de outubro de 2022 até a data de 13 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REAJUSTE: De acordo com o índice IGPM, fica reajustado em 9,29% (nove vírgula vinte e nove por cento) o valor locatício do imóvel, passando o preço global para execução do objeto do contrato de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R$ 32.785,88 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 04 de outubro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ERITON CZELUSNIAK
RG sob o nº 208.5098-22SSP/PR
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:65166B7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Renan Diego Rodrigues Salla,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 055.146.079-25**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 16388/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item **METRONIDAZOL**, conforme tabela descritiva a seguir:

Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
METRONIDAZOL 250 MG COMP. REVES.	R$ 0,1479	32,92%	R$ 0,1966

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 04 de outubro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica Nossa Senhora - EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF/MF sob o nº 055.146.079-25
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DE846B13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **HMS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 00.291.755/0001-92**, situada à Rua William Boot, nº 28, Boqueirão, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Hélio Malacarne Silva**, portador da cédula de identidade **R.G nº 3.750.227-2 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 561.737.689-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 16035/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com

as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, em CARÁTER EXCEPCIONAL com fundamento no previsto no § 4º do art.57 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses e/ou até a finalização do processo licitatório instaurado através do P.A 15361/2022, a contar de 11 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O valor dos itens do referido contrato fica reajustado em 41,35% (quarenta e um vírgula trinta e cinco por cento), de acordo com planilha orçamentária apresentada no processo administrativo nº 16035/2022

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 05 de outubro de 2022.

[

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

HMS Transporte e Locação de Caçambas
CNPJ/MF sob o nº 00.291.755/0001-92
HÉLIO MALACARNE SILVA
CPF/MF sob o nº 561.737.689-68

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5CA0D289

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1316/2022 – INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Contrato nº 1316/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - 23.475.062/0001-55.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para Conselheiros Tutelares.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 2.312,00** (dois mil trezentos e doze reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 05/10/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0C62C32B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1315/2022 – CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA

Contrato nº 1315/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA - 24.418.375/0001-34.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para Conselheiros Tutelares.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 10.940,00** (dez mil novecentos e quarenta reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 05/10/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:ADB1E1CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1317/2022 – NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Contrato nº 1317/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - 40.769.856/0001-40.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para Conselheiros Tutelares.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 4.144,00** (quatro mil cento e quarenta e quatro reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 05/10/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:05E7DE5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1318/2022 – UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

Contrato nº 1318/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA - 32.110.624/0001-58.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para Conselheiros Tutelares.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 9.096,00** (nove mil e noventa e seis reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 05/10/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:991C252A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14204/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 20/10/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de lanches visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de Outubro de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D2A254C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14426/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 20/10/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de Outubro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AF8C3C6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10213/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
O Município de Palmeira, torna público para ciência dos interessados, a nova data de realização do Pregão em epígrafe, anteriormente declarado como DESERTO, que ocorrerá às **10h30min** do dia **20/10/2022**.
Local: www.bllcompras.org.br **"Acesso Identificado no link – BLL Compras"**, no qual o edital está disponível para "download".
Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

05 de Outubro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EB32EEDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17349/2022

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO CURSO DE "OUVIDORIA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS - IMPLANTAÇÃO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO" A SER REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA/PR ENTRE OS DIAS 05 A 07 DE OUTUBRO DE 2022, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.A abertura deu-se no dia 03 de outubro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Controladoria Geral do Município. Dotação Orçamentária: 03001041240003200833909000000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 19.949.769/0001-89 com o valor total de R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de outubro 2022

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DCDEF2DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17349/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO CURSO DE "OUVIDORIA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS - IMPLANTAÇÃO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO" A SER REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA/PR ENTRE OS DIAS 05 A 07 DE OUTUBRO DE 2022, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03001041240003200833909000000

Proponente: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 19.949.769/0001-89 com o valor total de R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

Publique-se.

05 de Outubro 2022
KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ADB3B0A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17349/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO CURSO DE "OUVIDORIA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS - IMPLANTAÇÃO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO" A SER REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA/PR ENTRE OS DIAS 05 A 07 DE OUTUBRO DE 2022, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **Proponente:** UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 19.949.769/0001-89 com o valor total de R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

05 de outubro 2022

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0B4200E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5393/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 25/10/2022**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra, objetivando a instalação de rede de baixa tensão em vias do Município.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

05 de Outubro de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D0C26350

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10342/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para o Corpo de Bombeiros do Município de Palmeira através de recursos específicos do FUNREBOM. **Empresas vencedoras:** ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA EIRELI, portadora do CNPJ: 07.076.643/0001-68, com o valor total de R$ 13.105,00 (treze mil cento e cinco reais); DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, portadora do CNPJ: 07.065.479/0001-93, com o valor total de R$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais);ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, portadora do CNPJ: 40.539.740/0001-15, com o valor total de R$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais); FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELLI, portadora do CNPJ: 26.729.755/0001-15, com o valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais); ABC NAUTICA LTDA, portadora do CNPJ: 96.666.862/0001-27, com o valor total de R$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais); INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, portadora do CNPJ: 07.628.070/0001-38, com o valor total de R$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais);GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, portadora do CNPJ: 36.521.392/0001-81, com o valor total de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais);MK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, portadora do CNPJ: 43.475.297/0001-54, com o valor total de R$ 2.999,99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, portadora do CNPJ: 42.418.039/0001-73, com o valor total de R$ 5.166,36 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos); e TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, portadora do CNPJ: 37.652.650/0001-21, com o valor total de R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais).

Publique-se.

05 de outubro de 2022

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FD3D01C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10342/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para o Corpo de Bombeiros do Município de Palmeira através de recursos específicos do FUNREBOM. **Empresas vencedoras:** ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA EIRELI, portadora do CNPJ: 07.076.643/0001-68, com o valor total de R$ 13.105,00 (treze mil cento e cinco reais); DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, portadora do CNPJ: 07.065.479/0001-93, com o valor total de R$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais);ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, portadora do CNPJ: 40.539.740/0001-15, com o valor total de R$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais); FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELLI, portadora do CNPJ: 26.729.755/0001-15, com o valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais); ABC NAUTICA LTDA, portadora do CNPJ: 96.666.862/0001-27, com o valor total de R$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais); INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, portadora do CNPJ: 07.628.070/0001-38, com o valor total de R$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais);GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, portadora do CNPJ: 36.521.392/0001-81, com o valor total de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais);MK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, portadora do CNPJ: 43.475.297/0001-54, com o valor total de R$ 2.999,99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, portadora do CNPJ: 42.418.039/0001-73, com o valor total de R$ 5.166,36 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos); e TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, portadora do CNPJ: 37.652.650/0001-21, com o valor total de R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais).

Publique-se.

05 de Outubro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9579CB4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1147/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.651.014/0001-05**, localizada na Rua Teodoro Sampaio, nº 460, Loja 01, Oficinas, Ponta Grossa, PR**,** neste ato representada pela **Sra. Elenice Teresinha Princival**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 43006029 SSP/PR**, e inscrita no **CPF nº 702.509.289-49,** a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 15970/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e no que couber a Lei Federal nº 8.078/90, e a Lei Federal nº 10.406/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1147/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto ao prazo de vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação pelo período de 01 (um) ano a contar de 06 de outubro de 2022 até a data de 07 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO: Por meio deste termo, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, fica acrescido na proporção de 25% sobre o quantitativo do item 06, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade Aditivada (25%)	Quantidade Atual
06	PÁGINAS EXCEDENTES EQUIPAMENTO TIPO III E/OU TIPO IV POLICROMÁTICAS	48.000	12.000	60.000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 05 de outubro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o n° 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças

Elenice T. Princival Locadora De Equipamentos - ME
CNPJ nº 16.651.014/0001-05
ELENICE TERESINHA PRINCIVAL
CPF nº: 702.509.289-49
Contratada

Contratante

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C149701E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1200/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MOTTANET SCM SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.654.492/0005-68**, neste ato representada pela **Sra. Joeli Timoteo Ribeiro** , inscrita no **CPF/MF sob o nº 036.601.079-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 16689/2022, por força do presente

instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1200/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (meses) dias a contar da data de 06 de outubro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O Presente Termo Aditivo visa reajustar os valores acertados entre as partes obedecendo às condições e critérios legais com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme tabela a seguir:

Iem	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
1	Acesso à internet	R$ 47,50	8,8258%	R$ 51,69
3	Link dedicado	R$ 590,00	8,8258%	R$ 642,07

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 05 de outubro de 2022.
Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o n° 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Mottanet Scm Serviços de Internet, Tecnologia e Telecomunicações LTDA
CNPJ/MF sob o nº 23.654.492/0005-68
JOELI TIMOTEO RIBEIRO
CPF/MF sob o nº 036.601.079-48
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:71880FD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1201/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CBR INFORMÁTICA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.845.941/0001-42**, localizada na Rua Cel Pedro Ferreira, nº 298, Centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Adriano Rodrigues**, portador da cédula de identidade **R.G nº 9.371.813-5 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 056.743.929-19**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 16689/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1201/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (meses) dias a contar da data de 06 de outubro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O Presente Termo Aditivo visa reajustar os valores acertados entre as partes obedecendo às condições e critérios legais com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
2	Acesso à internet	R$ 293,80	8,8258%	R$ 319,73

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 04 de outubro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o n° 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Cbr Informática-me
CNPJ/MF sob o nº 23.654.492/0005-68
ADRIANO RODRIGUES
Cpf/mf Sob o Nº 056.743.929-19
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2F688255

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10468/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de ferramentas e equipamentos a serem utilizados na oficina mecânica e borracharia municipal. **Empresas vencedoras:** DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 36.374.350/0001-65, com o valor total de R$ 6.764,90 (seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos); MARUJOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 22.707.569/0001-24, com o valor total de R$ 50.301,22 (cinquenta mil trezentos e um reais e vinte e dois centavos);CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI, portadora do CNPJ: 15.721.242/0001-41, com o valor total de R$ 7.788,95 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos); C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, portadora do CNPJ: 42.152.392/0001-54, com

o valor total de R$ 16.844,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e quatro reais); M2 COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, portadora do CNPJ: 20.687.343/0001-83, com o valor total de R$ 5.853,99 (cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos); GABRIEL DE PAULA ALCANTARA DE BRITTO 10209543965, portadora do CNPJ: 45.570.391/0001-18, com o valor total de R$ 3.536,04 (três mil quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos); e TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA, portadora do CNPJ: 37.564.869/0001-79, com o valor total de R$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais).

Publique-se.

05 de Outubro de 2022
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C8609182

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10468/2022
A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de ferramentas e equipamentos a serem utilizados na oficina mecânica e borracharia municipal. **Empresas vencedoras:** DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 36.374.350/0001-65, com o valor total de R$ 6.764,90 (seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos); MARUJOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 22.707.569/0001-24, com o valor total de R$ 50.301,22 (cinquenta mil trezentos e um reais e vinte e dois centavos);CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI, portadora do CNPJ: 15.721.242/0001-41, com o valor total de R$ 7.788,95 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos); C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, portadora do CNPJ: 42.152.392/0001-54, com o valor total de R$ 16.844,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e quatro reais); M2 COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, portadora do CNPJ: 20.687.343/0001-83, com o valor total de R$ 5.853,99 (cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos); GABRIEL DE PAULA ALCANTARA DE BRITTO 10209543965, portadora do CNPJ: 45.570.391/0001-18, com o valor total de R$ 3.536,04 (três mil quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos); e TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA, portadora do CNPJ: 37.564.869/0001-79, com o valor total de R$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais).

Publique-se.

05 de Outubro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ECAECCE7

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.851 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO EVILYN SHAYHEN PARRA - EVILYN SHAYHEN PARRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17583/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evilyn Shayhen Parra	*072.xxx.xxx-75*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B0AB2E32

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 15.664 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - INSTITUI E REGULAMENTA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA O ESTUDO DE VIABILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO PACTO PELO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO EIXO SUL DOS CAMPOS GERAIS.

Eu, **Sérgio LuiS Belich**, Prefeito Municipal de Palmeira, no uso das atribuições legais inerentes ao cargo, bem como o contido no processo administrativo nº 17842/2022

DECRETO

Art. 1º. Fica regulamentado no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmeira o estudo de viabilidade da Implantação do Pacto pelo Desenvolvimento Regional do Eixo Sul dos Campos Gerais.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano vem desenvolvendo os trabalhos para o Primeiro Encontro Intermunicipal, que dá a largada para o estudo de viabilidade de implantação do Pacto pelo Desenvolvimento Regional do Eixo Sul dos Campos Gerais.
§1º O aludido Pacto visa firmar compromissos entre os municípios, os quais serão definidos a partir do estudo de viabilidade.
§2º Serão convidados, em um primeiro momento, secretários das pastas correlatas ao desenvolvimento, entidades que apoiam o desenvolvimento da região e prefeitos dos municípios de Campo Largo, Lapa, Ponta Grossa, Porto Amazonas, São João do Triunfo e Teixeira Soares.
§3º Dentre os compromissos firmados entre os Entes Municipais cita-se:
I - Os municípios se comprometem em compartilhar informações técnicas de engenharia, com o intuito de promover o desenvolvimento regional;
II - Os municípios se comprometem em pensar soluções compartilhadas nas áreas de saneamento e destinação de resíduos sólidos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:77A0AC54

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO A INICIAR OS ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DESENVOLVE PALMEIRA

Fica autorizado o Departamento de Indústria e Comércio do Município a iniciar os estudos para implementação do Programa Desenvolve Palmeira, que tem como objetivo auxiliar as empresas em seu crescimento e ajudá-las com a qualificação de mão de obra, capacitação e orientação aos empresários com os seus negócios, conforme informações contidas no P.A nº 17843/2022 .
O Programa trará grandes benefícios aos seus participantes, tais como:
a) identificar e reduzir principais desperdícios e gargalos produtivos da empresa;
b)- ganhos reais e mensuráveis de produtividade;
c) diminuição no tempo de produção dos produtos/ serviços (*Lead time*);
d) melhoria das ferramentas de gestão para tomada de decisão;
e) transferência dos conhecimentos da cultura Lean para líderes e funcionários da empresa.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:18EAE0D6

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.843 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17452/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.27.812.0026.6.081.338.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline de Oliveira Costa	*894.xxx.xxx-15*	*R$ 2.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0981A3B7

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.844 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO LUCIANA TURRA KINDL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17451/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.27.812.0026.6.081.338.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luciana Turra Kindl	*975.xxx.xxx-20*	*R$ 4.300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:28AD4BB0

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.816 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17276/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joelma Aparecida Bach Poncheki	*019.xxx.xxx-28*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D83D1C68

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.817 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO TALITA LINHARES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17275/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Talita Linhares	*058.xxx.xxx-26*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1D3345E9

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.819 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO IONE MARIA VIATROSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17273/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ione Maria Viatroski	*441.xxx.xxx-72*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9FE06EDE

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.820 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO SIMONE DO ROCIO BAUER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17272/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Orientador Educacional, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Simone do Rocio Bauer	*805.xxx.xxx-72*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:26A39A49

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.821 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ELISAMA NOGUEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19821/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Diretor de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elisama Nogueira	*075.xxx.xxx-64*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9A2729A6

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.822 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17269/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Márcia Regina Pereira Ristow	*788.xxx.xxx-34*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:38917E51

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.823 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO DANIELLE MULLER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17267/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Danielle Muller	*053.xxx.xxx-62*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:42028EF3

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.824 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO TABITA VANUSA RUPPEL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17266/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tabita Vanusa Ruppel	*052.xxx.xxx-63*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:992C4ADB

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.825 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO MARIANE PIETRALA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17264/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mariane Pietrala	*063.xxx.xxx-08*	*R$ 80,00,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:494B1C15

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.826 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO GISELE SCHNELL BUS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17621/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gisele Schnell Bus	*826.xxx.xxx-34*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5F1AE9B2

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.827 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ELENICE DA CRUZ GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17260/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elenice da Cruz Gonçalves	*021.xxx.xxx-00*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:294B3DDE

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.828 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17259/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Josiane Aparecida Kauka Gulhinski	*047.xxx.xxx-05*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AE619271

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.829 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO DAIANA BACH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17258/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daiana Bach	*011.xxx.xxx-51*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:42705038

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.830 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANGELA HORNES DA TRINDADE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17256/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Angela Hornes da Trindade	*036.xxx.xxx-05*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:603BC12E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.831 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO NELIANA SWIECH SMITH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17255/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Neliana Swiech Smith	*034.xxx.xxx-50*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C68B736B

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.832 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO DAIANE RAIN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17254/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daiane Rain	*046.xxx.xxx-07*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:86578E8E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.833 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO DIÉSSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17251/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diéssica dos Santos de Azevedo Sendecki	*072.xxx.xxx-81*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1C8F6DB1

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.834 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17250/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Pedagogo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marilena Tauffer de Paula dos Santos	*052.xxx.xxx-00*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:18E0E1B4

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.835 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANA PAULA BRUNOSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17250/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Brunoski	*036.xxx.xxx-50*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BA423A89

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.836 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO CLAUDIA RENATA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17247/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claudia Renata dos Santos	*897.xxx.xxx-38*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FF25429E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.837 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO MARILIZE DA LUZ RIBAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17246/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marilize da Luz Ribas	*088.xxx.xxx-38*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F0DC8687

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.838 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - VANESSA LEVANDOSKI PIZANI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17244/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanessa Levandoski Pizani	*043.xxx.xxx-02*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BFDB147D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.815 DE 05/10/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, MARLO ADRIANO AYRES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12194/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga licença para tratamento de saúde, a partir de 06/10/2022 à 12/10/2022, ao servidor público municipal **MARLO ADRIANO AYRES,** matrícula 204065, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:316CC4C2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.847 DE 05/10/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RAFAELA OLIVEIRA KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 17507/2022;

RESOLVE:
ART. 1º Conceder férias a servidora **RAFAELA OLIVEIRA KIERAS**, matrícula 203930**,** cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, referente ao período aquisitivo de 09/03/2021 a 08/03/2022, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A1808E3F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.848 DE 05/10/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JAQUELINE DUTRA CARDOSO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 17920/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **JAQUELINE DUTRA CARDOSO**, matrícula 203872**,** cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5DE772AD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.662 DE 05/10/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E COMPRAS O SERVIDOR LINDOMAR JOSE GUESSER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 17303/2022, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar o servidor **LINDOMAR JOSE GUESSER**, matrícula 301393, portador do RG nº 11.1xx.xx8-2, inscrito no CPF sob nº. 094.xxx.xxx-88, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, PREST DE CONTAS E COMPRAS**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FB782CB2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.663 DE 05/10/2022 - NOMEAÇÃO DE LINDOMAR JOSE GUESSER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 17303/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **LINDOMAR JOSE GUESSER,** portador do RG nº 11.1xx.xx8-2/PR, inscrito no CPF sob nº. 094.xxx.xxx-88, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/10/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:355E6520

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.849 DE 05/10/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOEL PACIESNY, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 17835/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **JOEL PACIESNY**, matrícula 203153**,** cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A846075A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.850 DE 05/10/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR NOEL JORGE BLANC, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 17835/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **NOEL JORGE BLANC**, matrícula 203103**,** cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, referente ao período aquisitivo de 20/08/2021 a 19/08/2022, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9E8B350D

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022 - SELEÇÃO DE MÚSICOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO PÔR DO SÁBADO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE PALMEIRA - RETIFICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, por meio de suas atribuições legais torna público o Edital de Chamamento para a participação de artistas musicais do município de Palmeira no projeto Pôr do Sábado, conforme os termos da lei 5415/2021, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1 - O financiamento deste Edital de Chamamento Público partirá de uma dotação orçamentária específica para pagamento de pessoas físicas, conforme previsto no PPA.
Reduzido: 544
Programática financeira: 11.001.13.392.0038.5.117.3.3.90.48.00.00
Fonte: 1001.

2 – DO OBJETO:
2.1 - a) O projeto ***"Pôr do Sábado"*** destina-se a estimular e apoiar músicos e compositores locais a desenvolverem e a divulgarem seus trabalhos, através de uma seleção anual, onde os artistas seletos terão espaço para uma apresentação ao vivo, incluindo cachê adequado.
Objetiva estimular a produção artística de músicos e compositores palmeirenses, promovendo o seu reconhecimento.
d) Objetiva fomentar e apoiar a produção e a divulgação dos músicos vencedores.
e) Objetiva conceder incentivo financeiro destinado aos participantes vencedores da seletiva.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- DAS INSCRIÇÕES
4.1- - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir da publicação deste edital e podem ser feitas por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE, disponível no site http://palmeira.pr.gov.br, até às 23h59 do dia 15 de novembro 2022.
2.2 - Todos os documentos pessoais solicitados são referentes ao responsável pela banda (RG, CPF, comprovante de residência e conta bancária para depósito) e deverão estar anexados no mesmo formulário online. A conta bancária deve estar em nome do responsável pela banda, não podendo ser conta conjunta. O representante precisa, obrigatoriamente, integrar a banda como músico.
2.3 - Para inscrição, as bandas deverão enviar material autoral (vídeo, áudio e letra) para avaliação sendo expressamente proibida a interpretação de música acompanhada por playback. Os shows a serem realizados não necessitam ser inteiramente autorais.

5 - DAS CONDIÇÕES DA SELETIVA
5.1 - Fazem parte dos critérios de classificação e desclassificação, conforme o artigo 8º da 5462/2022:
I- Apresentação de toda documentação necessária para habilitação;
II- Não haverá necessidade de enviar trabalhos originais, portanto, músicas já gravadas serão aceitas para a seleção;
III- O credenciado deverá recolher a taxa do ECAD, caso as músicas não sejam de sua autoria.
5.2 - Após cumpridas as especificações mínimas contidas no edital, a análise dos trabalhos será realizada pela Comissão de Seleção da Política Municipal de Fomento à Cultura, nomeada no decreto 15371, conforme o artigo 6º da lei 5415/2021. A Comissão terá prazo de até 15 dias úteis para apresentar os selecionados.
5.3 - Os critérios técnicos e artísticos ficarão por conta dos membros que compõem a Comissão de Seleção da Política Municipal de Fomento à Cultura, nomeada no decreto 15371, conforme o artigo 6º da lei 5415/2021.

6 - RECURSOS
6.1- Os inscritos poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentam a revisão da escolha, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na primeira entrega. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.
6.2 - Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção no prazo de 48 horas.

7 – DAS CONDIÇÕES
7.1 – Poderão participar deste Edital, qualquer pessoa física, que comprovadamente residir no município de Palmeira;
7.2 – A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.
7.3. – Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, com documento comprobatório apresentado no ato da inscrição.
Em caso de duplas ou conjuntos musicais, a certidão negativa de débitos municipais deverá ser apresentada no nome de um dos membros;
7.4. – Poderá participar qualquer pessoa com necessidades especiais. Se for necessário o participante deverá estar acompanhado com os responsáveis legais no momento do credenciamento e eventuais reuniões (sejam elas presenciais ou online).
A certidão negativa de débitos municipais deverá ser apresentada no nome da pessoa responsável ou representante legal.
7.5. – Para a inscrição, não haverá necessidade de enviar trabalhos inéditos, portanto, músicas já gravadas serão aceitas para a seleção.
7.6. – Não poderão participar do processo de seleção:
a) servidores públicos municipais de Palmeira,
b) a pessoa física que descumprir ou não apresentar documentação necessária para prosseguir com os termos do edital, sendo a mesma comunicada pela Secretaria de Cultura através dos dados fornecidos no currículo profissional.
c) serão desclassificados trabalhos que:
I - Discriminem raça, gênero, cor, sexo, religião, política ou orientação sexual.

II - Realizem outras formas de discriminação que diminuam ou segreguem as minorias, pessoas envolvidas, outros participantes, comissão avaliadora, população, o município, entre outros.

8 - VALOR DAS PREMIAÇÕES

8.1. O Município pagará 14 VRM a cada um dos artistas contemplados para o projeto. No ano de 2022, o valor de 1 VRM é de R$ 73,48 (Valor de Referência do Município).

8.2. O pagamento ocorrerá a cada grupo contemplado, independente do número de membros de cada grupo.

8.3. Cada autor (banda) terá direito a uma apresentação.

8.4. Os pagamentos ocorrerão em conta corrente a ser informada pelos credenciados, através de nota de empenho, na dotação orçamentária "Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas''.

8.5. Os pagamentos ocorrerão 15 dias após a definição dos trabalhos vencedores, através de recibo assinado pelos mesmos, ou se for o caso, pelos responsáveis ou tutores.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração;

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Fornecer e sanar qualquer dúvida, questionamento e ou informação necessária para credenciamento e realização de atividades em tempo hábil;

10.2 - O Município fornecerá aos artistas selecionados o espaço público, bem como toda a estrutura de palco, sonoplastia, iluminação, entre outros aspectos técnicos gerais;

10.3 - O Município se compromete a fazer a gravação em vídeo dos artistas, fornecendo a esses, um material da filmagem de sua obra em arquivo digital;

10.4 - O Município se encarregará de realizar a divulgação dos trabalhos nas suas páginas de redes sociais;

10.5 - O Executivo, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas, também realizará campanhas de mobilização urbana para difundir a importância da música em seu caráter formador.

11 - DA CELEBRAÇÃO

11.1 - Para celebração da parceria, será convocado o autor cuja obra foi selecionada para, no prazo de quinze dias, assinar o Termo de Autorização para uso da mesma.

11.2 - Os credenciados deverão apresentar documentações no ato do credenciamento, tais como: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais (certidão municipal); Cópia do RG e CPF; Certidão de nascimento; comprovante de endereço.

11.3 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

12 - DOS PADRÕES DOS CONCERTOS AO VIVO

a) Serão 10 concertos ao vivo, aos sábados, com um calendário a ser definido previamente pela Secretaria de Cultura, podendo dois ou mais artistas selecionados apresentar-se no "mesmo sábado" (mesma data), em horários distintos.

b) Cada apresentação terá duas horas de duração.

c) A arte visual para divulgação das apresentações será criada pelo departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Palmeira, bem como a cobertura do evento e filmagem.

13 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

13.1 – Caso a pessoa física inscrita seja selecionada, o Município de Palmeira terá o direito de imagem da mesma pelo período de 12 meses, a contar a partir do início da homologação do credenciamento. O Município poderá, em qualquer tempo, divulgar nome, fotos, e demais informações necessárias nos seus meios de comunicação (redes sociais, página institucional, portal da transparência, entre outros)**.**

14 – DA CONTRAPARTIDA

14.1 – Divulgação da produção intelectual e cultural de Palmeira e seus artistas.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – A recusa injustificada por parte do credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada à Banca Examinadora convocar outro autor cadastro remanescentes na ordem de classificação.

15.2 – Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas na Lei 13.019/2014, e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e contraditório.

16 – CRONOGRAMA

16.1 - O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	03/10/2022
Impugnação do edital	03/10/2022
Inscrições	Até às 23:59 de 15/11/2022
Análise das dos inscritos pela Comissão de Seleção	25/11/2022
Divulgação do resultado preliminar	25/11/2022
Apresentação de recurso	30/11/2022
Divulgação do resultado final	05/12/2022

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município poderá, em qualquer tempo, divulgar nome, fotos, e demais informações necessárias nos seus meios de comunicação (redes sociais, página institucional, portal da transparência, entre outros)

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:153CCF33

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.840 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17526/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.xxx.xxx-38*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:44D18038

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.841 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17525/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.xxx.xxx-38*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B5561873

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.842 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO SIDNEI OGG.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17515/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sidnei Ogg	*056.xxx.xxx-20*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9C8EBB2F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.845 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17739/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Luiz Delfrate Diniz	*506.xxx.xxx-04*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4E2A8306

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.846 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANA PAULA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17733/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de despesa emergencial para compra de ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL DESCARTÁVEL, tamanho P e M, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Ferreira Marques	*023.xxx.xxx-03*	*R$ 985,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6E2582A4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.818 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17274/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliana Aparecida Santos Verbinski	*022.xxx.xxx-52*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2795E3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 09/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº140/2022, Tomada de Preços Nº 09/2022, elaborado pela Modalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL,** por proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço, conforme especificado no Edital e com Base nas informações contidas na ATA de classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

Sendo a empresa proponente **SOLOAGRO CONSULTORIA AGRÍCOLA E PECUARIA LTDA- CNPJ-09.494.090/0001-99- LOTE 01 VALOR GLOBAL R$ 197.206,91 (Cento e noventa e sete mil, duzentos e seis reais e noventa e um centavos),**foi declarado vencedor do certame por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, apresentando a proposta válida e em conformidade com os serviços na Planilha Orçamentária ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 05 de Outubro 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1092E634

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECISÃO DO PREGÃO ELETRONICO 68/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

DECISÃO

Tendo em vista os argumentos apresentados pela Procuradoria do Município no Parecer Jurídico nº 500/2022, dos argumentos apresentados no Parecer Técnico de Engenharia de Agronomia, bem como, pelos esclarecimentos dos apontamentos no no Parecer Técnico da Engenharia Agrônoma de 29 de Setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura e dos recursos, e quanto aos demais atos praticados no presente Procedimento Licitatório, decidimos acatar os referidos argumentos.

Ante ao exposto e o que mais consta do Parecer Jurídico nº 500/2022, Parecer Técnico de Engenharia de Agronomia, **CONHECEMOS** o Recurso Administrativo interposto pela empresa VIVEIRO BALDISSARELLI EIRELI CNPJ-16.785.109/0001-11, **e NEGMAOS O PROVIMENTO** de todos os Recursos Administrativos apresentados.

Publique-se.

Palmital (PR), 29 de Setembro de 2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7A9E9A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO DA DECISÃO PREGÃO 68/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

DECISÃO

Tendo em vista os argumentos apresentados pela Procuradoria do Município no Parecer Jurídico nº 500/2022, dos argumentos apresentados no Parecer Técnico de Engenharia de Agronomia, bem como, pelos esclarecimentos dos apontamentos no no Parecer Técnico da Engenharia Agrônoma de 29 de Setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura e dos recursos, e quanto aos demais atos praticados no presente Procedimento Licitatório, decidimos acatar os referidos argumentos.

Ante ao exposto e o que mais consta do Parecer Jurídico nº 500/2022, Parecer Técnico de Engenharia de Agronomia, **CONHECEMOS** o Recurso Administrativo interposto pela empresa VIVEIRO BALDISSARELLI EIRELI CNPJ-16.785.109/0001-11, **e NEGMAOS O PROVIMENTO** de todos os Recursos Administrativos apresentados.

Publique-se.

Palmital (PR), 29 de Setembro de 2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:78EAA469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 33.2022

Resolução n° 33 de 05 de Outubro de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA	
01 – 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.000,00
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde – SAMU	
28 – 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.500,00
29 – 3.1.90.13.00.00	1496	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.630,00
27 – 3.1.90.13.00.00	496	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.370,00
		Total de Suplementação: 135.500,00	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA	
05 – 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00
10 – 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
43 - 3.3.90.14.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
57 – 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	30.000,00
58 – 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	40.630,00
56 – 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	49.370,00
		Total de Suplementação: 135.500,00	

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:6E129D26

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 133/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 130/2021 e 132/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 130/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 132/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 10 de outubro de 2022 às 13h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1057 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156160	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	101

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 05 de outubro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:7635E60B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 134/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar

Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 10 de outubro a 14 de outubro de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156904	MARCELO DE SOUZA	35

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 17 e 18 de outubro de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 05 de outubro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C5921B79

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 288/2022

PORTARIA Nº 288/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado n° 2648/2022

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada dia 06 de Outubro, por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora MARIZA VOI FREZZATTI, matrícula 90061, Auxiliar Administrativo.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, 05 de outubro de 2022.

LUCIANA CAMARGO FRANCO
Diretora Presidente – Em Exercício

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:BBF549BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 154/2022 - NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI LTDA
CNPJ: 09.201.523/0001-70
Data: 26/09/2022
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 154/2022. Fica aditivado o valor de R$ 222.750,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais) equivalente a 25% do valor do contrato. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 38614/2022.**

Valor: R$ 222.750,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D8A4F81D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 214/2022 - PERFECT TELEINFORMATICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 05.365.798/0001-99
Data: 26/09/2022

Objeto: Contrato 214/2022. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda em cabeamento de rede lógica, rede telefônica e rede óptica com fornecimento de materiais e equipamentos de rede de dados, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção e testes de funcionalidade durante o prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2021. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 39119/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 99.583,12 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e tres reais e quinze centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Alexandre Fernandes de Lima

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:CEAD07A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.232

LEI Nº 4.232, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

"Institui o Dia do Pescador".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Pescadores do Município de Paranaguá, que deverá ser comemorado, anualmente, em 29 de junho, dia Nacional do Pescador.

Art. 2º O dia de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º O dia Municipal do pescador tem como objetivo:

I – incentivar a preservação de espécie marítimas, respeitando o seu período de reprodução;

II – conscientizar o pescador de sua importância, como fonte da crescente para a economia do Estado no setor de pesca;

III – sensibilizar os diversos segmentos da sociedade, principalmente as futuras gerações, acerca da importância do pescador e da atividade pesqueira.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes promoverá atividades como palestras, cursos, incentivando ainda mais a profissão do pescador.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AF2F3A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.233

LEI Nº4.233, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a desafetar trechos de vias públicas, alienar áreas De terra que Especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a Rua Projetada nº 16, com as seguintes características e confrontações:

"Frente ao SUDESTE para um acesso sem denominação medindo 18,00 metros; na lateral direita de quem do acesso sem denominação olha o imóvel, ao NORDESTE, mede 27,00 metros confrontando com área da Matrícula 41.169 de propriedade de Colegiado Ministerial Abba; na lateral esquerda de quem do acesso sem denominação olha o imóvel, ao SUDOESTE, mede 27,00 metros confrontando com área da Matrícula 41.170 de propriedade de Colegiado Ministerial Abba;

fazendo travessão dos fundos ao NOROESTE medindo 18,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 16, em trecho não aberto e ocupado; a referida área de rua contém a área total de 478,00 m2 (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados).”

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública e por preço não inferior ao da respectiva avaliação, a área descrita.

Art. 3° As despesas decorrentes da alienação correrão por conta dos compradores.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FDBA69AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.234

LEI Nº4.234, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a desafetar trechos de vias públicas, alienar áreas De terra que Especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar parte da Rua Wismar Alves, com as seguintes características e confrontações:

“Frente ao NOROESTE para a Rua Francisco Machado medindo 7,65 metros; na lateral direita de quem da Rua Francisco Machado olha o imóvel, ao SUDOESTE, mede em três linhas 111,90 metros, sendo a primeira linha medindo 20,00 metros, a segunda linha medindo 53,90 metros e a terceira linha medindo 38,00 metros, todas confrontando com imóvel de Matrícula 62.130 de propriedade de TKX Atividades Imobiliárias Ltda; na lateral esquerda de quem da Rua Francisco Machado olha o imóvel, ao NORDESTE, mede em quatro linhas 110,41 metros, sendo a primeira linha medindo 48,41 metros confrontando com imóvel de Transcrição 33.928 posse de TKX Atividades Imobiliária Ltda, a segunda linha medindo 16,00 metros confrontando com o lote 30 de Matrícula 62.886 de propriedade de TKX Atividades Imobiliárias Ltda, a terceira linha medindo 13,00 metros confrontando com o lote 29 de Matrícula 41.159 posse de TKX Atividades Imobiliárias Ltda e a quarta linha medindo 33,00 metros confrontando com o lote 27, de Matrícula 7.324, posse de TKX Atividades Imobiliárias Ltda; fazendo travessão dos fundos ao SUDESTE medindo 16,10 metros, confrontando com a Rua Xavier da Silva; o referido imóvel contém a área total de 926,90 m2 (novecentos e vinte e seis metros quadrados e noventa decímetros quadrados).”

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública e por preço não inferior ao da respectiva avaliação, a área descrita.

Art. 3° As despesas decorrentes da alienação correrão por conta dos compradores.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8146DFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.728

PORTARIA Nº 5.728

“Concede licença paternidade ao servidor Marcelo da Silva Streglitz.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 40.648/2022,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor MARCELO DA SILVA STREGLITZ, matrícula nº 10.373-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com início em 21 de setembro de 2022 e término em 05 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BE9FC3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.729

PORTARIA Nº 5.729

“Incluir servidores na Portaria nº 5.708/2022, de concessão de férias.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 40.491/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 5.708 de 30 de setembro de 2022, de concessão de férias, o servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
9.169-1	JOSÉ DA COSTA LEITE JUNIOR	15.01.2021 A 14.01.2022	30	03.10.2022	17.10.2022
				02.01.2023	16.01.2023

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:801F9606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.796

DECRETO Nº 3.796

"Nomeia Priscila Helena de Meira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PRISCILA HELENA DE MEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AC8C8BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.792

DECRETO Nº 3.792

“Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Comunidade MilagreEucarístico”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.845, de 14 de agosto de 2022, e no protocolado sob nº 33.715/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 1.628, de 24 de setembro de 2019, à entidade denominada “Comunidade MilagreEucarístico”, inscrita no CNPJ sob o nº 07.239.994/0001-42, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:40113247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.793

DECRETO Nº 3.793

“Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Centro deEstudosEspíritas Dr. Leocádio José Correia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.713, de 23 de fevereiro de 2018, e no protocolado sob nº 20.814/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 1.407, de 06 de junho de 2019, à entidade denominada “Centro deEstudosEspíritas Dr. Leocádio José Correia”, inscrita no CNPJ sob o nº 79.625.695/0001-57, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4872F8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.730

PORTARIA Nº 5.730

“Inclui o nome da servidora Andreia Cristina Amâncio Veloso na Portaria nº 5.685, de 23 de setembro de 2022.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 41.427/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 5.685, de 23 de setembro de 2022, o nome da servidora ANDREIA CRISTINA AMÂNCIO VELOSO, Auxiliar de Farmácia, matrícula n° 9.013-1, concedendo o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, com início em 03 de outubro de 2022 e término em 01 de dezembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1219D796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.720

PORTARIA Nº 5.720

"Designa Paula da Silva Inácio Pereira para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matricula nº 10.621-1, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, pelo período de 03 de outubro de 2022 a 12 de outubro de 2022, em virtude do afastamento da titular, Tenile Cibele do Rocio Xavier, para usufruto de férias.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4CE15070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.731

PORTARIA Nº 5.731

"Concede diárias ao servidor Helton Pereira Ambrósio, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.107/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, Secretário Municipal de Esportes, matrícula n° 12.850-2, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.021,45 (Três mil e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 11 de outubro e retorno no dia 16 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 64ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DCA406AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.732

PORTARIA Nº 5.732

"Concede diárias ao servidor Rafael do Nascimento Neves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.095/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAFAEL DO NASCIMENTO NEVES, Professor de Educação Física, matrícula n° 10.709-1/2, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.879,19 (Hum mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 11 de outubro e retorno no dia 16 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 64ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:245DAD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.733

PORTARIA Nº 5.733

"Concede diárias ao servidor Eder Alves Leandro, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei

Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.105/2022,

RESOLVE:
I - Conceder ao servidor EDER ALVES LEANDRO, Agente Operacional, matrícula n° 6.323-2, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.879,19 (Hum mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 11 de outubro e retorno no dia 16 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 64ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0DCA601F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.734

PORTARIA Nº 5.734

"Concede diárias a servidora Izabel Cristina de Almeida, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.090/2022,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 10.236-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.879,19 (Hum mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 11 de outubro e retorno no dia 16 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 64ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0502D65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.735

PORTARIA Nº 5.735

"Concede diárias a servidora Ana Carolina Campos Costa, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.091/2022,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ANA CAROLINA CAMPOS COSTA, Assessor de Divisão II, matrícula n° 94.991-2, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.266,09 (Dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 11 de outubro e retorno no dia 16 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 64ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8C577511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.736

PORTARIA Nº 5.736

"Concede diárias ao servidor Marcos Antônio Gonçalves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.099/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES, Assessor de Divisão, matrícula n° 96.880-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.266,09 (Dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 11 de outubro e retorno no dia 16 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 64ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CACB5F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.737

PORTARIA Nº 5.737

"Inclui o nome da servidora Vandecy Silva Dutra na Portaria nº 5.685, de 23 de setembro de 2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 41.352/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 5.685, de 23 de setembro de 2022, o nome da servidora VANDECY SILVA DUTRA, Professora, matrícula n° 7.179-1, concedendo o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, com início em 03 de outubro de 2022 e término em 01 de dezembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7D6D5703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 120-22

PORTARIA Nº 120/2022

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscais de contrato das Inexigibilidades vinculadas ao Chamamento Público 04/2021 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022:**

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
Nelson Dal Col	250
Vanessa Jorge da Silva	172

Os mesmos são responsáveis pelas seguintes inexigibilidades:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
53/2022	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI LTDA
55/2022	MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-MATRIZ
54/2022	MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-FILIAL
57/2022	VIANA E APARICIO LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 05 de Outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D34EA21B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 121-2022

PORTARIA Nº 121/2022
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscal de contrato das Inexigibilidades vinculadas ao Chamamento Público 04/2021 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR – EXERCÍCIO 2022**:

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
RENATO SOARES TEIXEIRA	423
VANESSA JORGE DA SILVA	172
Os mesmos são responsáveis pelas seguintes inexigibilidades:	
INEXIGIBILIDADE	**NOME DA EMPRESA**
62/2022	DENSOMAR LTDA (FILIAL)
61/2022	DENSOMAR LTDA (MATRIZ)

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 05 de Outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E1B72C7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 122-22

PORTARIA Nº 122/2022

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscais de contrato da Inexigibilidade vinculada ao Chamamento Público 04/2021- **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022:**

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
Renato Soares Teixeira	423
Nelson Antonio Dal Col	250

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
58/2022	INSTITUTO MAFRA IMAGEM
63/2022	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 05 de Outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:297A7692

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 123-22

PORTARIA Nº 123/2022
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscal de contrato das Inexigibilidades vinculadas ao Chamamento Público 04/2021 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2022**:

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	98

A mesma é responsável pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
56/2022	CREMONEZ FISIOTERAPIA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 05 de Outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:97DBB567

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRIM DE PARANAVAÍ 'FREI RAFAEL MAINKA'

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ "FREI RAFAEL MAINKA", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 76.954.411/0001-88, neste ato representado por seu representante legal José Rigone Filho , portador da cédula de identidade RG 892011-7 SESP PR , inscrita no CPF/MP sob o nº. 233.267.199-49, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento 007/2022 , mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR CONCEDENTE: R$ 25.361,31 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)

Plano de aplicação detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 25.361,31**
1.1	Gêneros Alimentícios	R$ 22.361,31
1.2	Gás	R$ 1.000,00
1.3	Uniforme, tecidos e aviamentos	R$ 1.000,00
1.4	Material de Limpeza e produção de higienização	R$ 1.000,00
TOTAL DE DESPESAS (1)		**R$ 25.361,31**

Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	**R$ 25.361,31**
TOTAL DE DESPESAS (1)		**R$ 25.361,31**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Fomento .

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 24/02/2022 a 24/02/2023.

Paranavaí, 29 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ RIGONE FILHO
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7E1D757D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AOG4I35	277490F000084040	05/06/2022	60503	R$ 293,47
BAF3C33	277490F000084434	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BDL4I62	277490F000085035	18/06/2022	56732	R$ 130,16
BDN7D42	277490A000190598	23/06/2022	76331	R$ 293,47
BDO5C79	277490F000080085	28/03/2022	56732	R$ 130,16
FYS7502	277490F000080082	28/03/2022	56732	R$ 130,16
JPT4424	277490F000084285	07/06/2022	60503	R$ 293,47
KIM5E55	277490A000195734	21/06/2022	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AF78585F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR MEIO DE LOCAÇÃO, NO PERÍODO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 A 06 DE JANEIRO DE 2023

Lotes destinados à Ampla Concorrência e Lote Exclusivo para MEI, ME e EPP
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem, desmontagem de **DECORAÇÃO NATALINA**, com o fornecimento de todos os materiais, móveis e equipamentos necessários por meio de LOCAÇÃO, no período de 28 de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 20/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 20/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 20/10/2022.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ R$ 1.758.690,82
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 04 de outubro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:8763B25F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 109/2022 PROCESSO: 356/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** ***SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA***, CNPJ nº 43.777.713/0005-00. **OBJETO:** Comercialização da cota do espaço (stand) de patrocínio e locação do mobiliário, para a participação no IV Simpósio de Cirurgia Plástica da Regional RS, o qual será realizado nos dias 07 a 08 de outubro de 2022, no município de Bento Gonçalves - RS, para atendimento de empresa incubada na Incubadora Tecnológica de Pato Branco e em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. **VALOR TOTAL:** R$ 7.500,00**. DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 05 de Outubro de 2022.

GILES BALBINOTTI.
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DB8EBEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Assistência Social de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **Audiência Pública para apresentação do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Pato Branco, conforme a Lei 5.708 de janeiro de 2021 e o Decreto 8.929 de 02 de junho de 2021,** no seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Araribóia, 491, Centro,Pato Branco - Paraná
Data – 20 de outubro de 2022
Horário – 14:00 horas

Pato Branco-PR,05 de outubro de 2022.

LUANA VARASCHIM PERIN
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ivaldo Detogni
Código Identificador:C5BF5131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFRENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2619, Ano XI, do dia 05 de outubro de 2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/202 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022
ONDE SE LÊ:
OBJETO: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022"
LEIA-SE:
OBJETO: "PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2022"

Publique – se.

Paula Freitas, 05 de outubro de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:C584F268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.594/2022 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

~~**LEI N° 1.593/2022 – de 28 de Setembro de 2022.**~~
LEI N° 1.594/2022 – de 28 de Setembro de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1° – O orçamento do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as Metas Fiscais;
II – as Prioridades da Administração Municipal;
III – a Estrutura dos Orçamentos;
IV – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V – as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI – as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII – as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII – as Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 2º – Os riscos fiscais deverão demonstrar os riscos e passivos contingentes, bem como as providências a serem tomadas, caso estes venham a se concretizar.

DAS METAS FISCAIS

Art. 3° – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023 (Ano de Referência 2022), estão identificados nos Demonstrativos anexos esta Lei.

Art. 4º – Integram o Orçamento os órgãos da administração direta e fundos.

Art. 5º – Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 3º desta Lei são os seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

SEÇÃO I
METAS ANUAIS
Art. 6º – O Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de Referência e para os dois seguintes (2023, 2024 e 2025).

SEÇÃO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º – Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior deve demonstrar se foram obtidos os resultados esperados no exercício anterior.

SEÇÃO III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º – O Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo, que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

SEÇÃO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

Art. 9º – O Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio dos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

SEÇÃO V

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10º – O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, demonstra como foram obtidos e aplicados os recursos oriundos de alienação nos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

SEÇÃO VI

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Art. 11º – Em razão de o município ter optado pelo Regime Geral de Previdência Social, o município está desobrigado da apresentação deste anexo.

SEÇÃO VII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12º – Demonstrativo VII - a renúncia de receita, que compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado serão aplicados no exercício de 2023, 2024 e 2025.

SEÇÃO VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13º – As despesas obrigatórias de caráter continuado são aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO II

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

SEÇÃO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14º – O demonstrativo de Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada em 2020 e 2021, das previsões para 2022 já orçadas e 2023, 2024 e 2025 projetadas.

SEÇÃO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15º – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

§ 1º – A base de dados para a elaboração deste demonstrativo utilizará valores de receitas arrecadadas e despesas realizadas nos exercícios de 2020 e 2021, das previsões para 2022 já orçadas e 2023, 2024 e 2025 projetadas.
§ 2º – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

SEÇÃO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16º – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 2º – A base de dados para a elaboração do demonstrativo desta Lei é constituída dos valores apurados nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 e da projeção dos valores para 2022, 2023, 2024 e 2025.

SEÇÃO IV

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17º – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18º – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estão demonstradas no Anexo I.

§ 1º – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19º – O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do município.

Art. 20 º– A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a legislação.

Art. 21º – A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária deverá estar acompanhada dos Quadros Anexos previstos na legislação.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22º – O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º – Fica assegurado o limite de até 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior para emendas individuais ou coletivas parlamentares, conforme Lei Orgânica do Município.

§ 2° - As emendas devem ser tramitadas e aprovadas em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentarias;

§ 3° - Assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas, em caso de emendas parciais ou a não indicação, o valor fixado ou suas sobras ficarão alocados nas reservas de contingência, e utilizados de acordo com o Art. 27 § 2º.

Art. 23º – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Art. 24º – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25º – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 20% (vinte por cento), considerando-se avanços funcionais e contratação de novos servidores, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 26º – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

§ 1º – Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.

§ 2º – Sendo estes recursos forem insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei, à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27º – O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% da Receita Corrente Líquida do exercício anterior.

§ 1º – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º – Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo

Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 28º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 29º – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras.

Art. 30º – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 31º – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas, e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei especifica.

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo e na forma estabelecidos pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 32º – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado.

Art. 33º – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operação de crédito.

Art. 34º – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária.

Art. 35º – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 36º – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa.

§ 1º – O Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme Plano Plurianual já aprovado, da despesa fixada para o exercício de 2023, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da lei Federal 4.320/64.

§ 2º – As transposições, os remanejamentos e as transferências para abertura de crédito suplementares poderão ser feitos por anulação de dotações desde que não resultem em anulação total do projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º – Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais. Excluindo-se do limite constante no § 1º.

§ 4º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares e especiais decorrentes de leis especificas.

§ 5º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares decorrentes de Reserva de Contingência conforme Art.27.

§ 6º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares decorrentes do remanejamento, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 7º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares decorrentes da redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 8º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares decorrentes da suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 9º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual e referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece a Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem que compute no limite do art. 36 § 1º.

Art. 37º – Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2024.

Art. 38º – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistemas de controle de custos das ações desenvolvidas.

Art. 39º – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarão a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas físicas estabelecidas.
Parágrafo Único – Quando da elaboração da lei orçamentária, os valores poderão ser atualizados, fazendo-se as alterações respectivas, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º – A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento.

Art. 41º – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei especifica.

Art. 42º – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder

Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43º – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores tendo em vista a sua natureza, o grau de responsabilidade e complexidade dos cargos, conceder vantagens e auxílios, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2023.

Art. 44º – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscais, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os limites de 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 45º – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica restritas as necessidades emergenciais de todas as áreas da administração direta, principalmente nas áreas de saúde e educação.

Art. 46º – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

I – Eliminação das despesas com horas-extras e eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e

III – Demissão de servidores não estáveis.

Art. 47º – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades fins da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedades do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48º – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e será objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 49º – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança judicial sejam superiores ao crédito tributário, não serão executados.

Parágrafo Único – Deverá o Poder Executivo regulamentar a forma de cobrança administrativa dessas dívidas.

Art. 50º – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o inicio do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52º – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53º – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, não utilizados ou utilizados parcialmente, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54º – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competências ou não do Município.

Art. 55º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 28 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:86BD4342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em futura e eventual prestação de serviços de hora/máquina, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 03 itens – Valor Total: R$ 668.600,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).
TOTAL GERAL: R$ 668.600,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

_____

Paula Freitas, 05 de outubro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 82/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022
LICITAÇÃO Nº 82/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em futura e eventual prestação de serviços de hora/máquina, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 03 itens – Valor Total: R$ 668.600,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 668.600,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

_____
Paula Freitas, 05 de outubro de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
CONTRATADO: AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA.
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em futura e eventual prestação de serviços de hora/máquina, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 668.600,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).**

Paula Freitas, 25 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 303/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA
Valor.....: R$ 668.600,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 05/10/2022 - Término: 05/10/2023.
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2022
Recursos....: 405 10.01 15.452.0013 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Conservação de Vias Urbanas
411 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
461 14.01 20.606.0019 2.041.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Assistência ao Pequeno Produtor Rural
470 14.01 20.608.0019 2.058.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultur
546 10.01 15.452.0013 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 3000 Conservação de Vias Urbanas
547 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 3000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
Objeto.....: Registro de preço para contratação de empresa especializada em futura e eventual prestação de serviços de hora/máquina, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 05 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....82/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 50/2022
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em futura e eventual prestação de serviços de hora/máquina, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.
Fornecedor: 11.533.028/0001-00 - AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA

Vigência: 05/10/2022 à 05/10/2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:47839B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 706/2022 – DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 706/2022 – de 05 de outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Irati/PR
Motivo: Transporte de alunos da Casa Familiar Rural até a Cidade de Irati/PR, no dia 28/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:67F31F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 707/2022 – DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 707/2022 – de 05 de outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 425,99
Valor Total: R$ 425,99
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação no Curso: "Vem aí a nova PCA – Reestruturando as contas do Prefeito", do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2022.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A7FE5812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 708/2022 – DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 708/2022 – de 05 de outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Hemerson José Kmita
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 285,30
Valor Total: R$ 285,30
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação no Curso "PCA – Reestruturando as Contas do Prefeito", realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8EED8EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	122 Administração Geral
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	366 Educação de Jovens e Adultos
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	511 Saneamento Básico Rural
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	606 Extensão Rural
20 Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
23 Comércio e Serviços	691 Promoção Comercial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
27 Desporto e Lazer	813 Lazer
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7DA22635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 211/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 211/2022

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:28/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:06/10/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

CAMARA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA: R$ 211.920,80

TOTAL GERAL: R$ 211.920,80

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3C3201DE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO CONTRATO 53/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Errata do Contrato nº 53/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022
Onde se lê: Contratada(o)...: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Leia-se Contratada(o)...: **FIRMINO E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.**
Onde se lê: Valor Total do Item: 296.220,00.
Leia-se: Valor Total do Item: R$ 224.220,00

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B9BBACF4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO CONTRATO 52/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Errata do Contrato nº 52/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022
Onde se lê: Contratada(o)...: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Leia-se Contratada(o)...: **NORTE SUL SERVIÇO DE SAÚDE LTDA.**

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A6D2BE03

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 180/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 235/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 222/2022.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS BÁSICOS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL JULIO ASSIS GEHLEN DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL OSCAR RAVANELLO E DA RESERVA BIOLÓGICA MUNICIPAL, FAZENDA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.° 323/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 04 de outubro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1A7E6C3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTATO Nº 132/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2022

EXTRATO CONTRATUAL 132/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 180/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: UNIFLORA ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 05.696.589/0001-28;
Responsável: ANDREAS LEONARDO DA SILVA KLEINA;
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.009 e 2.030 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Estudos Ambientais Básicos da Estação Ecológica Municipal Julio Assis Gehlen do Parque Natural Municipal Oscar Ravanello e da Reserva Biológica Municipal, Fazenda Esperança, no Município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 04 de outubro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DF9D95DD

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 182/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 245/2022.
PROCESSO DE COMPRA N.º 225/2022.
VALOR TOTAL: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLACHAS ARTESANAIS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.° 324/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 05 de outubro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E0FA6EFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1350/2022 DATA: 05/10/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
319011.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
339030.1303	Material de Consumo	50.000,00
339039.1303	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00
	TOTAL	**600.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.1000	Material de Consumo	600.000,00
	TOTAL	**600.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 05 de outubro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:54EF3295

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1351/2022 DATA: 05/10/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria de Ação Social e Família	
0824400112020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.1017	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 05 de outubro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:8B3568F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 55/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CLINICA MÉDICA AUGUSTINHAK LTDA.
CNPJ.....: 17.797.016/0001-70
Valor Total do Item:.R$ 296.220,00
Valor/Hora.....R$ 250,00
Vigência..... 09/09/2022.até 09/09/2023
Objeto.....: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO PEDIÁTRA.**

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0937D487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o servidor abaixo descrito, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, revogando a

Portaria 29 de 27 de janeiro de 2021, a partir de 05 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANIUK
CPF: 839.233.149-49

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 05 de outubro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:474ADADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, referente à**Prestação de serviços continuados de coleta de resíduos classe 2 e transporte e destinação final em aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente, que possua triagem dos resíduos sólidos domésticos produzidos no Perímetro Urbano do Município de Pérola D´Oeste – PR e nos distritos de Conciolândia e Esquina Gaúcha, incluindo a disponibilização de no mínimo 02 (duas) caixa de rolon ou equipamento equivalente para armazenamento dos resíduos na estação de transbordo de resíduos, do município de Pérola D´Oeste – PR, podendo disponibilizar mais (02) um container de acordo com a demanda do Município**,conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas:**1) SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Iguaçu, n° 1368, Bairro Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.635-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 06.986.647/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Lucinei Soeth, residente e domiciliado à Rua Humberto Back, n° 346, Bairro Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.635-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.881.945-8 SSP-PR e CPF sob nº 038.809.099-54. Declarado vencedor dos itens 01 e 02 pelo valor de R$ 360.924,80 (trezentos e setenta mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Totalizando o valor:R$ 360.924,80 (trezentos e setenta mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 05 de outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:43047A63

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços continuados de coleta de resíduos classe 2 e transporte e destinação final em aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente, que possua triagem dos resíduos sólidos domésticos produzidos no Perímetro Urbano do Município de Pérola D´Oeste – PR e nos distritos de Conciolândia e Esquina Gaúcha, incluindo a disponibilização de no mínimo 02 (duas) caixa de rolon ou equipamento equivalente para armazenamento dos resíduos na estação de transbordo de resíduos, do município de Pérola D´Oeste – PR, podendo disponibilizar mais (02) um container de acordo com a demanda do Município.**
CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2022.
VALOR: R$ 360.924,80 (trezentos e setenta mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F41AD052

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.373/2022

Súmula: "Altera o art. 4º e inclui o art. 4-A e 4-B, da Lei n.º 1.58/201".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte, Lei

Art. 1º. O art. 4º passa a vigorar com a seguinte alteração:

ITEM	EVENTO	PERÍODO	VALOR (UFM)
01	Atividades esportivas e outras – por hora, sem cobrança de ingresso.	Diurno e noturno	0,50
02	Atividades esportivas e outras – por hora, com cobrança de ingresso.	Diurno e noturno	03,00
03	Atividades esportivas e outras – por dia, sem cobrança de ingresso.	Diurno e noturno	10,00
04	Atividades esportivas e outras – por dia, com cobrança de ingresso.	Diurno e noturno	20,00
05	Fixação de Propaganda e/ou Publicidade (A 2m x L 3m) – por ano	Anual	05,00

Art. 2º. Inclui o art. 4-A:

Art. 4-A. A fixação de propaganda e/ou publicidade nas paredes de entrada e nas paredes laterais do Ginásio 35, levará em consideração a tabela abaixo:

LOCALIZAÇÃO	TAMANHO	VALOR (UFM)
Paredes laterais	1,50 x 1,00	05,00
Parede de entrada	1,50 x 1,00	05,00

Art. 3º. Inclui o art. 4-B:

Art. 4-B. A fixação de propaganda e/ou publicidade na área central da quadra, será realizada mediante licitação na modalidade concorrência com valor mínimo a ser fixado no edital de licitação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste - PR, em 05 de outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:A413B74B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 095/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 95/2022

PROTOCOLO: 2735/2022
Objeto: Pagamento de 02 (duas) inscrições Fórum Estadual Undime em Foz do Iguaçu nos dias 16,17 e 18 de novembro/2022. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – UNDIME PR
CNPJ: 81.398.588/0001-85
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 04/10/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:31CE3DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 096/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 96/2022

PROTOCOLO: 2768/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de 03 (três) inscrições no curso online de escuta especializada que será dias 24 e 25/11/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: KRETZER E COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 11.179.644/0001-05
VALOR: R$ 1.770,00 (Mil setecentos e setenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 04/10/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:58E2B0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 91/2022

PROTOCOLO: 2699/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHA "OUTUBRO ROSA", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ALDO JOSE BATISTA PEREIRA JUNIOR
CNPJ: 36.596.221/0001-11
VALOR: R$ 3.735,00 (Três mil setecentos e trinta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 04/10/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:85940210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 120/2022

TIPO: Menor Preço/Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada na terceirização de serviços gerais, para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 10/10/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 10/10/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 24/10/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de outubro de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1D13E8EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2764/2022

PORTARIA Nº. 2.764/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON**,**portador da cédula de identidade nº 12.412.557-0 SSP/PR e CPF nº 091.468.679-88, para responder como Coordenador da Família Acolhedora do Município de Pinhal de São Bento- Pr.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2406/2020 de 06/05/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de outubro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E7287341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 285/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1

Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/10/2022 á 11/10/2022 (saída 08:00 horas)
Destino: Curitiba/Pr.
Valor de diárias: 647,00 x 2 = 1.294,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar do curso do PCA 2022 Promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Museu Oscar Miemeyer
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 05 de Outubro de 2022
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A09EDA73

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 286/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 05/10/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes e acompanhante para consulta no Ceonc, Dr Prime Assistência à Saúde Familiar e Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc, Dr Prime Assistência à Saúde Familiar e Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 05 de Outubro de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2BB2C0A4

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 287/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jocemar Jahn Matrícula: 310-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/10/2022 (saída as 15:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Marines de Borba para cirurgia no Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 04 de Outubro de 2022.

Solicitante da viagem: Jocemar Jahn
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:499948D0

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 288/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 05/10/2022 (Saída 11:30 horas)
Destino: Dois Vizinhos /PR
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Neuza Martins para consulta na Clínica Doutor Douglas Biesek em Dois Vizinhos/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clínica Doutor Douglas Biesek em Dois Vizinhos/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05 Outubro de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0E6A0122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 068/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido AMANDA CRISTINA MACIEL TRAGANTE, inscrito no CPF sob n.º 089.190.XXX-37, matrícula funcional n.º 3241-7/1, nomeada através da Portaria N.º 015/2016, de 01 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 972, em 04 de abril de 2016, para exercer o cargo efetivo de Telefonista.

Art. 2º Revogar a Portaria N.º 015/2016, de 01 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n.º 972, em 04 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:5570CEDC

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 318/2022

Concede Pensão por Morte a Companheiro da Servidora Inativa com base legal no art. 18, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 862/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte nº 009/2022, protocolado em 16/09/2022. **RESOLVE:**
Art. 1° Conceder 100% (cem por cento), de pensão vitalícia por morte, ao senhor **PAULO ROBERTO CARVALHO DA ROCHA,** portador da CI/RG nº 4.993.XXX-1, inscrito no CPF nº 782.319.XXX-91, na qualidade de Companheiro, em razão do falecimento da Servidora Inativa **MARIA ANTONIA RAMOS**, portadora da CI/RG nº 4.646.XXX-2, inscrita no CPF/MF nº 648.163.XXX-91, matricula funcional nº 453141, falecida em 18/08/2022, **no valor bruto mensal de R$ 1.549,49 (mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos),** nos termos do art. 18, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 862/2006, a ser pago retroativo ao mês de agosto/2022, nos termos do art. 32, § 2º, do Decreto 3163/2008 - Regulamento de Benefícios, uma vez que o requerimento de pensão ocorreu a menos de 30 (trinta) dias da data do óbito.
Art. 2° De acordo com o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, a pensão será reajustada na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a isonomia e paridade.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Piraquara, 03 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B88865F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 12/2022

SUMÚLA: Concede Registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Piraquara para a Associação Beneficente e Assistencial dos Missionários do Sagrado Coração de Jesus o Bom Pastor.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme deliberado em Sessão ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder registro no Conselho de Assistência Social – CMAS de Piraquara para a Associação Beneficente e Assistencial dos Missionários do Sagrado Coração de Jesus o Bom Pastor, conforme deliberado em Sessão ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2022;
Art. 2º O registro neste CMAS sob o número 49 referente aos serviços, programas e projetos socioassistenciais prestados no Município de Piraquara.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 03 de outubro de 2022.

DAIANA R. B. BRUDECK ARTIGAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DCD10D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 099/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ARISTIDES MERHY e JOSÉ MERHY, proprietários do lote 3, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **VALTER FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, portador da CI/RG nº 4.xxx.058-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 570.xxx.xxx-34, residente e domiciliado na Rua Eli Butzke, 315, Parque das Rosas - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 2, LOTE 03 (3-R), PLANTA DAS ROSAS - "Levantamento topográfico do lote 03-R, da quadra 02, da Planta Parque das Rosas, oriundo de parte do lote 03, da quadra 02, da Planta Parque das Rosas, localizado na Rua Elli Butzke, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7181906.00 E: 687932.00 e seguintes medições: Mede 14,15 metros de frente para a Rua Elli Butzke. Pelo lado direito de quem da rua olha o lote, mede 32,00 metros e confronta com parte do lote 01/02-R1 da quadra 02, lote 1 e lote 2 da quadra 02. Pelo lado esquerdo mede 32,00 metros e confronta com parte do lote 04 da quadra 2. Nos fundos em relação à Rua Elli Butzke, mede 14,00 metros e confronta com parte do Lote Colonial 155, da Planta Fazenda Guarituba. Perfazendo uma área total de 448,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados

poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 099/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 4888/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 05 de outubro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:621BB55C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 60/2022 PROCESSO Nº. 26.820/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: RK2 PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.472.570/0001-78. **Objeto:** Aquisição de pneus para atender a frota municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor global**: R$ 67.398,20 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos). **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **Data da assinatura:** 30/09/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3A67E5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.501/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mirela Maris dos Santos Vieira	992300	Assistente Operacional	03/10/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D45FA3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.502/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Pediatra (20h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Intérprete/Tradutor de Libras (20h), Intérprete/Tradutor de Inglês (20h), Intérprete/Tradutor de Espanhol (20h), Intérprete/Tradutor de Crioulo (20h), Professor (20h) e Fonoaudiólogo (40h), com término de contrato no dia 19/02/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Priscylla do Nascimento Farias	9903054	Agente Educacional I Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente - PSS	03/10/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:05600932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.504/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Nome	Admissão
*FLAVIO DE JESUS SANTOS	05/10/2022
JESSICA ABGAIL TORQUATO MAXIMO	05/10/2022
STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	05/10/2022
*SONIA MARA JURELLO DA SILVA	05/10/2022
KRISTIELLEN LOPES TORQUATO ZERGER	05/10/2022

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
GUILHERME HENRIQUE MIRANDA ALMEIDA PEREIRA	05/10/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D729BD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.505/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:
DECRETA
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Outubro** de 2022:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
547551	EDGARD DUARTE	AGENTE DE MANUTENÇAO	11	12
547631	LIA CATERI PEREIRA	ASSISTENTE	18	19

		OPERACIONAL		
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
992499	KARINNE RONDON DE SOUZA ARTIGAS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	2	3
CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
992495	NAIANA BOAVENTURA DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	2	3
CARREIRA – ESPECIAL				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
992492	VIVIANE DE SOUSA BETONI	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	1	2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Outubro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:9E80922E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.506/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de abertura n°292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Infectologista (20h), Médico Psiquiatra (20h), Agente de Combate a Endemias (40h), Agente Comunitário de Saúde (40h) , Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Preservação do Meio Ambiente (40h), Arquiteto (40h), Auxiliar de Enfermagem (40h), Enfermeiro (40h), Engenheiro Civil (40h), Fonoaudiólogo (20h) e Técnico em Enfermagem (40h), com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Goreth Pereira dos Santos	9903134	Agente Educacional I Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente - PSS	28/09/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 28/09/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:EB9ADCCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 631/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 602/2022, SENDO CONSIDERADO:
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
38	DILCEIA MARIA BUENO DE QUEIROZ	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:772E2092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 632/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS,MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 13 de outubro de 2022 às 9:00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
40	CARLITOS STRAPAZOLI	04/04/1989	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6D40B500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 633/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE**

COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 615/2022, SENDO CONSIDERADOS:

MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
10	JOÃO LUIS DE QUEIROZ FILHO	AUSENTE
11	GISELE PIETROWSKI ABOT	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D346366A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 634/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 13 de outubro de 2022 às 9h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
12	LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	08/07/1994	2
13	MARIANA ANDRADE ROCHA	10/02/1996	2

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1677E497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 635/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 617/2022, SENDO CONSIDERADO:

PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
39	FERNANDO MARTINI DE JESUS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B8B252F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 636/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS,MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 13 de outubro de 2022 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.

h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PSICOLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
41	PATRICIA DE ARRUDA	23/10/1989	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:065006F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 637/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 620/2022, SENDO CONSIDERADOS:

ENFERMEIRO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
13	JOSE SANTANA COSTA JUNIOR	APTO
14	ANDREA CARLA RUTHES	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:7F695386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 638/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 13 de outubro de 2022 às 10h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ENFERMEIRO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
15	GIOVANA PAZ	28/07/1974	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:4BDAF38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 639/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 610/2022, SENDO CONSIDERADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
39	LUIS CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	AUSENTE
40	MARIA INÊS RODRIGUES DE JESUS	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:4EF42400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 640/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 13 de outubro de 2022 às 10h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
41	ROSINEI RODRIGUES FELIX SOUBIER	14/06/1975	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:9FBDF9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N°05/2022 - CMDI

RESOLUÇÃO N° 05/2022

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão – Deliberação nº. 015/2022 – CEDI/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.157/2003.

RESOLVE

Art 1° Aprovar o **Plano de Ação,** para o Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, conforme Deliberação nº. 015/2022 – CEDI/PR.

Art.2° Aprovar o Termo de Adesão – Deliberação nº 015/2022 - CEDI/PR.

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada no dia 04 de outubro de 2022, conforme ata nº. 128/2022.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de outubro de 2022.

GENEROZO PORTES MACHADO
CPF:285.793.649-49
Presidente do CMDI

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:E0AFF203

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°304-2022

DECRETO Nº 304 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **LUCAS MATEUS BOTELHO**, do cargo de Chefe de Seção de Atualização Legislativa, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:27154B81

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°305-2022

DECRETO Nº 305, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **PAMELA DE LIMA FRIAS**, do Cargo de Chefe de Seção de Documentos Protocolo e Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:2E65443A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°306-2022

DECRETO Nº 306, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **MAICON WILIAN PINTO**, do cargo de Chefe De Seção De Arquivo E Controle Processual, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:D716242B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°308-2022

DECRETO Nº 308, DE 30 SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **EDUARDO VIEIRA GONÇALVES**, do Cargo de Chefe de Seção de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:45D7AD0A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°309-2022

DECRETO Nº 309, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **JOCELIO CHELIGA**, do cargo de Chefe De Seção De Coleta Seletiva, Reaprov. E Reciclagem, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:8117D3A5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°310-2022

DECRETO Nº 310, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **MARIO GALDIN**, do Cargo de Chefe de Seção de Coordenação de Escolinhas, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:02651B02

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°311-2022

DECRETO Nº 311, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **WESLEY PEREIRA LOPES**, do cargo de Chefe De Seção De Feiras E Exposições, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:176076DE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°312-2022

DECRETO Nº 312, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **REGIANE DOS SANTOS DE LIMA**, do Cargo de Chefe De Seção De Segurança Pública, lotada na Secretaria de Gestão Pública, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:32F9897A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°313-2022

DECRETO Nº 313, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **MARIA INES SANTOS** do Cargo de Chefe de Seção de Gestão de Materiais Esportivos, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:EA9759D7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°314-2022

DECRETO Nº 314, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **ANDREIA KATUSKI**, do cargo de Chefe De Seção De Atendimento Ao Idoso, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:6C5A9DFA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°315-2022

DECRETO Nº 315, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **EMERSON DE ANDRADE**, do Cargo de Chefe de Seção de Segurança Pública, lotado na Secretaria de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:CD53C070

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°316-2022

DECRETO Nº 316, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **CAROLINE MENDES MACIEL**, do cargo de Chefe De Seção De Atend. Às Pessoas De Bx. Renda E Entidades, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:B20E47CE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°317-2022

DECRETO Nº 317, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar cargo em comissão CC-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA,** do Cargo Chefe de Seção de Transportes de Pacientes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:0EBE7893

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°318-2022

DECRETO Nº 318, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **MARCIA ANDREA MARTINS**, do cargo de Chefe De Seção De Recursos Humanos Da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:750806BC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°320-2022

DECRETO Nº 320, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **ROSANGELA POTERIKO**, do cargo de Chefe De Secão De Museu Público, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:FF955D87

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°321-2022

DECRETO Nº 321, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **JOAO AURELIO TIZOT**, do cargo de Chefe De Seção De Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:7BBFEF9A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°322-2022

DECRETO Nº 322, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **EDIVIGES KAMMER**, do Cargo de Chefe de Seção de Coordenação de Agentes de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:7B3A4B0F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°323-2022

DECRETO Nº 323, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **JULIANA ZACALUSNY,** do cargo de Chefe De Seção De Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:F14C6B83

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°324-2022

DECRETO Nº 324, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **LEOACIR KARAM ANDRADE**, do Cargo de Chefe De Seção De Material De Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logísticas, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:A251F291

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°325-2022

DECRETO Nº 325, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **ANDRE EDUARDO FURTUOSO,** do cargo de Chefe De Seção De Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:7DA653B9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°326-2022

DECRETO Nº 326, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **LARISSA LIMA DE MELO,** do cargo de Chefe De Seção De Biblioteca Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:03AF805E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°327-2022

DECRETO Nº 327, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **LEONARDO DOS SANTOS**, do Cargo de Chefe De Seção De Frotas Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:0F5376C6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°328-2022

DECRETO Nº 328, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar cargo em comissão CC-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **JESSICA RENCZECZEN**, do Cargo Chefe de Seção de Programas de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:89CF7F7D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°329-2022

DECRETO Nº 329, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **LEILA PRISCILA DA COSTA**, do Cargo de Chefe De Seção De Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logísticas, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:76F55217

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°330-2022

DECRETO Nº 330, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar cargo em comissão CC-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° EXONERAR a senhora JAINE RADIÃO, do Cargo Chefe de Seção de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:C88D5BC1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°331-2022

DECRETO Nº 331, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **MARIZELE MUNIZ,** do cargo de Chefe De Seção De Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:4DD63414

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°332-2022

DECRETO Nº 332, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora JAQUELINE BELO, do Cargo de Chefe De Seção De Contratos Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logísticas, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:447E559E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°333-2022

DECRETO Nº 333, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o Senhor EVERSON PAGOTTO, do cargo de Chefe De Seção De Incentivo À Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:064CFD20

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°334-2022

DECRETO Nº 334, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar cargo em comissão CC-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° **EXONERAR** o senhor **ALEKSON DO NASCIMENTO**, do Cargo Chefe de Seção de Inseminação Artificial, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:37DEC2F5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°335-2022

DECRETO Nº 335, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor EVERTON FELIPE DOS SANTOS, do Cargo de Chefe De Seção De Concessão De Alvarás E Fiscalização, lotada na Secretaria de Gestão Pública, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:AF12BFCD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°336-2022

DECRETO Nº 336, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o Senhor FRANCISCO SCHAVAREN, do cargo de Chefe De Seção De Transporte Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:A7596DEA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°337-2022

DECRETO Nº 337, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ERIC GIOVANNI ZIEGEMANN,** do Cargo de Chefe de Seção de Cadastro Mobiliário e Dívida Ativa, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:FDE7F2D3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°346-2022

DECRETO Nº 346/2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-2

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido a senhora KEILA MACHADO MADUREIRA, do Cargo de Assessor de Assuntos Técnicos, lotada no Gabinete do Prefeito, percebendo os valores do Símbolo CC-2, a contar de 05 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:D301BFCF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°347-2022

DECRETO Nº 347, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **REGIANE DOS SANTOS DE LIMA**, no Cargo de Assessor Especial de Gestão Pública I, lotada na

Secretaria Municipal de Gestão Pública, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:116A4DCA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N°664-2022

PORTARIA Nº 664, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Designar a servidora Aline Aparecida Marques, matrícula Nº 50037, no cargo de Assistente Social 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º DESIGNAR a Servidora ALINE APARECIDA MARQUES, matrícula nº 50037, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL 40 horas, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:63B6B0AE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N°665-2022

PORTARIA Nº 665, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Designar a servidora Adriele Andreia Inácio, matrícula Nº 50033, no cargo de Assistente Social 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ADRIELE ANDREIA INACIO, matrícula nº 50033, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL 40 horas, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:F598FB67

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N°579-2022

PORTARIA Nº 579/2022

Nomear Nilcelia Aparecida Da Silva Dos Santos, por ter sido aprovado (a) em 22º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **NILCELIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 9 SSP-PR e CPF nº 064 *** *** 30 PR, por ter sido aprovado (a) em 22º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:C7F21A02

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N°544-2022

PORTARIA Nº 544, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designar o servidor Antonio Bezusko Sobrinho, matrícula nº 50047, para responder como Gerente da Agência do Trabalhador de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 395/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável,

RESOLVE
Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor **ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO,** matrícula nº 50047, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, para responder como Gerente da Agência do Trabalhador de Pitanga, Sala do Empreendedor e Banco Fomento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:A72C4CBF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N°754-2022

PORTARIA Nº 754, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear Arlande Vicente De Oliveira Melo por ter sido aprovado (a) em 10º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Fiscal Geral 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.
R E S O L V E
Art.1º - NOMEAR, o senhor (a), ARLANDE VICENTE DE OLIVEIRA MELO, portador (a) do RG nº 3*** ***7 SSP-PR e CPF nº 391*** ***15 PR, por ter sido aprovado (a) em 10º lugar na classificação, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de FISCAL GERAL -40 horas, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:795E8B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSÃO DE VALOR PREGAO 52-2022 GUIMARAES

TERMO DE SUPRESSÃO
CONTRATO 283/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

Termo de Supressão de valor ao contrato 283/2022, celebrado entre Município de Pitanga e a empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA.**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA.**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Supressão de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 52/2022, Contrato 283/2022, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR EM TENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

Lote	Código	Especificação	Und	Valor atual R$	Valor R$
1	65623	Leite de Vaca Integral Fluído esterilizado pelo processo UHT (Ultra High Temperature), embalado em embalagem longa vida tipo Tetrapak ou garrafas plásticas, de 1 litro. O produto não deverá apresentar sinai de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não características do produto, sabor ácido intenso, problemas na vedação da embalagem, embalagens amassadas ou estufadas. Prazo de validade: Mínimo de 90 dias; A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais	UND	6,29	5,99

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais cláusulas do contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitance, 05/10/2022.

DR. MAICOL GEISON
Prefeito Municipal

C. R. BARBOSA GUIMARÃES E SOARES LTDA.
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6F57DA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATO 102/2022 D. FERREIRA

REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DATA
TERMO DE RESCISÃO/ DISTRATO
CONTRATO 102/2022

Termo de rescisão e distrato celebrado entre o MUNICIPIO DE PITANGA – PR. e a empresa D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA – PR**, e de outro a empresa **D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.819.434/0001-98 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, a rescisão e distrato do termo de contratual 102/2022, do edital da Tomada de Preço 17/2021, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM BUEIROS CELULARES DE CONCRETO (ADUELAS) E CALÇADAS A SER EXECUTADA NA RUA ARTHUR MEHL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE., conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o termo contratual 102/2022, conforme requerimento da empresa, Manifestação do Excelentíssimo Prefeito, todos documentos integrantes do presente procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LIQUIDAÇÃO: Considerando a necessidade de apuração se existem valores a serem ressarcidos em nome da contratada, será realizada a conversão do presente procedimento, em processo administrativo, para apuração de eventual indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO: O Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 27/09/2022.

Originalmente Assinado

CARLOS ALBERTO BRANDALISE	*D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI*
Prefeito em exercício	Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:8C22D399

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO DE CANCELAMENTO - CONCORRÊNCIA 02-2021

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA PARA RIO DO MEIO, CONVENIO N° 908696/2020, CONFORME CRONOGRAMA, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL.
O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão de Licitação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, considerando irregularidades de caráter insanável e determinam a nulidade do procedimento, procede, em nome do Município de Pitanga e em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENTO** do procedimento licitatório Tomada de preço 02/2021.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.
Em observância ao enunciado da Súmula n° 473 do STF[1], certifica-se que: Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Pitanga, 22 de MARÇO de 2022.

DR. MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

[1] Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:7609CCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGACAO E TERMO DE CONCESSÃO 560/2022

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Concorrência 06/2022 nestes termos:

Data Concorrência	29/09/2022
Objeto	CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO DOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NO PARQUE DO LAGO MIGUEL ADUR FILHO, PRAÇA LARGO DOS PIONEIROS, TERMINAL RODOVIÁRIO E PRAÇA DO REDONDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

FORNECEDOR: TAIS DE FATIMA DOS SANTOS VITOR 90006151949,- CNPJ: 48.016.724/0001-50.
LOTE 4 : Valor Máximo do Lote: R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	QUIOSQUE II- LARGO DOS PIONEIROS MEDINDO 23,04 M2	MS	1	R$ 1.150,00	R$ 1.400,00

LOTE 5 Valor Máximo do Lote: R$1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	QUIOSQUE III - LARGO DOS PIONEIROS MEDINDO 23,04 M2	MS	1	R$1.150,00	R$ 1.150,00

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 29 de setembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO Nº. 560/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **TAIS DE FATIMA DOS SANTOS VITOR90006151949.**
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO DOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NO PARQUE DO LAGO MIGUEL ADUR FILHO, PRAÇA LARGO DOS PIONEIROS, TERMINAL RODOVIÁRIO E PRAÇA DO REDONDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

VALOR: **O pagamento mensal da importância de: LOTE 04 valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), VALOR TOTAL 72 MESES (setenta e dois meses) DE CONCESSÃO TOTAL: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) .**

LOTE 05 valor de R$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais), VALOR TOTAL 72 MESES (setenta e dois meses) DE CONCESSÃO TOTAL: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil rais).

VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2028
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022
MODALIDADE: **Concorrência.nº. 6/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D5486C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 106/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA	R$ 16.840,68
CARNELOS & CARLI COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 12.579,00
M GIROLDO DECORA LTDA	R$ 3.770,10

Pitangueiras-PR, 05 de outubro de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D137EC41

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 35/2022 e homologo-a para a contratação da empresa **BIG BAND BANDEIRAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 81.229.858/0001-24**, devidamente habilitada para **aquisição de bandeiras e mastros**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 04.001.0412200042.010-3.3.90.30.50.00.00(42014) Fonte: 000, 04.001.0412200041.004-4.4.90.52.42.00.00(1197) Fonte: 000, 06.001.1236100062.020-3.3.90.30.50.00.00(42015) Fonte: 104, 06.001.1236100061.006-4.4.90.52.42.00.00(42016) Fonte: 104, 06.001.1236500062.025-3.3.90.30.50.00.00(42017) Fonte: 104, 06.001.01236500061.007-4.4.90.52.42.00.00(42019) Fonte: 104, 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.50.00.00(42020) Fonte : 303, 07.001.1339200072.027-3.3.90.30.50.00.00(42008) Fonte: 000 e 07.001.1339200071.008-4.4.90.52.42.00.00(42009) Fonte: 000, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 05 de outubro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:645CE6E7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 36/2022 e homologo-a para a contratação da empresa **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**,inscrita no **CNPJ nº 29.907.666/0001-00**, devidamente habilitada para **aquisição emergencial de medicamentos**, no valor de R$ 35.734,10 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.09.00.00 (606) - Fonte:303, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 05 de outubro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0B3BE712

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e toner, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R$ 246.064,42 (duzentos e quarenta e seis mil e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/10/2022 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/10/2022 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 05 de outubro de 2022.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2897829F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula 2 do presente contrato, passando a duração para o período de 30/01/2023. Fica reajustado em 8,59% os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato, passando o valor total mensal do mesmo para R$ 2.061,68 (noventa mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gustavo Fogassa dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3E60792E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula 2 do presente contrato, passando a duração para o período de 30/01/2023. Fica reajustado em 8,59% os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato, passando o valor total mensal do mesmo para R$ 7.574,97 (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gustavo Fogassa dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B7C8E45A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula 2 do presente contrato, passando a duração para o período de 30/01/2023.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gustavo Fogassa dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BF267530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2022

PORTARIA Nº 177 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. RUDINEI DA SILVA REDEKER e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear o Sr. RUDINEI DA SILVA REDEKER, portador da cédula de identidade RG n° 10.135.893-3 SSP/Pr, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:317232A8

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2022

PORTARIA Nº 178 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra VIVIANI PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS para o cargo de Provimento Temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora VIVIANI PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG n° 10.667.424-8 SSP/PR para assumir o cargo de Provimento Temporário – PSS – de Educador Infantil.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Quatro Dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:8BB68513

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 59/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
ANGELA SUZANA KREFTA DULLIUS GONÇALVES	**EDUCADOR INFANTIL**	41º
NEUSA WIECZOREK	**EDUCADOR INFANTIL**	42º
DIANY MACHADO KNECHT	**EDUCADOR INFANTIL**	43º
MAISA GRIMM DOS SANTOS	**EDUCADOR INFANTIL**	44º
FERNANDA CAMARGO	**EDUCADOR INFANTIL**	45º
LALUCHA ANDREIA MULLER	**EDUCADOR INFANTIL**	46º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Gestora Depto Rec. Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3773B2D1

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº001/2022

Súmula: Regulamenta a distribuição de aulas nas Instituições de Ensino Municipais de Planalto – PR conforme inciso II, § 1º, do artigo 76 – Seção V da Lei Orgânica do Município de Planalto e Lei Municipal nº 2.617 de 24 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO – PR no uso das atribuições legais conferidas pelo Prefeito Municipal de Planalto – Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de distribuição de aulas dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais da rede municipal de ensino.

Art. 2º A distribuição de aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal será realizada com observância às normas e diretrizes contidas nesta Resolução e na Lei Municipal nº 2.617/2021.
§ 1º É obrigatória à presença do Professor/Educador Infantil na sessão pública de distribuição de aulas.
§ 2º Na hipótese do Professor/Educador Infantil estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de aulas, ele poderá ser representado por procurador, devidamente qualificado, por meio de procuração com firma reconhecida (ANEXO I).
§ 3º Todos os procedimentos da distribuição de aula deverão ser registrados em ata pela direção de cada Escola, dos Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º É competência da Secretaria Municipal de Educação de Planalto, disponibilizar no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/ a data da realização de sessão pública de distribuição de aulas e classificação provisória dos Professores/Educadores efetivos a ser observada pelos interessados, cujas datas serão estabelecidas em edital elaborado com esse fim.
Parágrafo único: A classificação dos profissionais de educação será efetuada seguindo os critérios desta resolução nas seguintes listagens:
I - Concurso: Professor de Arte; Professor de Educação Física; Professor III e Educador Infantil/atendente de creche;
II - Professor efetivo com diploma de Especialização em Educação Especial ou Curso de Formação de Professores para a Educação Especial na modalidade de Estudos Adicionais em nível de 2º grau;
III - Professor efetivo com interesse em aulas extraordinárias/regime suplementar de trabalho.

Art. 4º Para os professores efetivos que tenham interesse em regência na sala de Classe Especial – D.I., Sala Multifuncional PAEE (Professor de Atendimento Educacional Especializado) e PAC (Professor de Apoio a Comunicação Alternativa), deverá fazer inscrição em formulário próprio disponibilizado com a direção da escola (ANEXO III), sendo obrigatório anexar cópia no ato da inscrição do diploma de Especialização em Educação Especial ou Curso de Formação de Professores para a Educação Especial na modalidade de Estudos Adicionais em nível de 2º grau.

Art. 5º O período de inscrições para distribuição de aulas será estabelecido em edital da Secretaria de Educação, o qual sera públicado no sitio eletrônico do Município de Planalto.

Art. 6º Havendo ainda aulas remanescentes, essas poderão ser atribuídas aos professores efetivos, em forma de Regime Suplementar de Trabalho, conforme lei Municipal nº 2.617 de 24 de novembro de 2021.
§1º O professor efetivo que tenha interesse em aulas extraordinárias/regime suplementar de trabalho deverá fazer inscrição no prazo estabelecido pela Secretaria de Educação através de edital, o qual será públicado com 15 (quinze) dias de antecedência da data da sessão pública de distribuição de aula, em formulário próprio disponibilizado com a direção da escola (ANEXO II);
§2º As designações de aulas extraordinárias/regime suplementar de trabalho terão vigência para o próximo período ou ano letivo, com exceção das designações por período determinado;
§3º As designações de aulas extraordinárias/regime suplementar de trabalho, em substituições por período determinado, terão vigência somente até 31 de dezembro para os casos em que o afastamento do professor titular ultrapassar essa data;
§4º O professor que, durante os anos letivos anteriores, teve registro de ocorrência na escola em que atuava, poderá perder sua vaga de aulas extraordinárias/regime suplementar de trabalho se a direção da escola escolhida para tais aulas assim o definir, reservado o direito de defesa e contraditório.
§5º O professor que assumir aulas extraordinárias/regime suplementar de trabalho e fizer sua desistência durante o ano letivo, terá sua colocação alterada no ano seguinte e ficará em final da classificação;
§6º As aulas extraordinárias/regime suplementar de trabalho, atribuídas em todas as sessões de distribuição de aulas aos professores efetivos, têm caráter provisório e somente serão validadas se, na data do exercício, os professores não estiverem em licenças concedidas, afastados temporariamente de função e afastados definitivamente de função no(s) cargo(s) que detêm;
§7º As aulas extraordinárias/regime suplementar de trabalho são de cunho eventual, designados para o período ou ano letivo, atribuídos aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e habilitados do Quadro Único de Pessoal – QUP, após completada a carga horária do cargo efetivo, observada a compatibilidade de horário.
§8º O professor designado para assumir aulas extraordinárias/regime suplementar de trabalho, que seja afastado por meio de Licença para Tratamento de Saúde ou qualquer outro motivo, por mais de 15 (quinze) dias, perderá o direito as aulas que lhe foram ofertadas em regime suplementar de trabalho.

Art. 7º Não serão atribuídas aulas extraordinárias/regime suplementar de trabalho aos professores efetivos que:
I - estejam à disposição de outros Órgãos: Federais, Estaduais, Municipais ou de Entidades Particulares;
II - apresentem 5% (cinco por cento) ou mais de faltas injustificadas no cômputo geral de suas aulas e/ou funções, no ano anterior;
III - detenham 2 (dois) cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais ou 1 (um) cargo efetivo de 40 (quarenta) horas semanais;
IV - estejam em licenças concedidas, afastados temporariamente de função e afastados definitivamente de função, no(s) cargo(s) que detêm, com exceção das aulas designadas para adequação da Matriz Curricular;

Art. 8º Haverá cancelamento de aulas extraordinárias/regime suplementar de trabalho no decorrer do período ou ano letivo, quando:
I - houver professor em condições de assumir aulas/funções pelo cargo efetivo;
II -houver junção ou fechamento de turmas;
III -houver redução de demandas técnico-pedagógicas decorrente da aplicabilidade dos critérios previstos em Resolução vigente;
Parágrafo único. Havendo o cancelamento de aulas extraordinárias/regime suplementar de trabalho decorrente da situação descrita nas alíneas deste artigo, o professor que havia assumido as aulas deverá ter sua classificação mantida na listagem para ser contemplado com novas aulas quando oportunizadas.

Art. 9º O professor ficará impossibilitado de assumir aulas extraordinárias/regime suplementar de trabalho durante o ano letivo, quando:
I - houver determinação judicial e em situações decorrentes do deferimento desta Secretaria aos recursos interpostos contra o processo de distribuição de aulas/funções;
II - ocorrer Licença Remuneratória ou Aposentadoria do professor no único cargo que ocupava;
III - houver penalidade de suspensão do professor em virtude de Processo Administrativo Disciplinar;
IV - o professor estiver cumprindo pena de privação de liberdade decorrente de Processo Criminal;

Art. 10º As ordens para a escolha das aulas/turmas para PROFESSOR III, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA serão organizadas em listas, seguindo o regulamento da Secretaria Municipal de Educação, observando os seguintes critérios:

ORDEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de Graduação na area de educação.	15 pontos	15 pontos
02	Curso de Pós-Graduação	5 pontos	5 pontos
03	Efetivo Tempo de Serviço na Rede Municipal de Educação de Planalto.	0,1 ponto a cada 30 dias trabalhados ou 1,2 a cada ano trabalhado	De acordo com o tempo trabalhado.

§1º Será contado o tempo de serviço desde a nomeação do concurso até 30/09 do corrente ano, contando-se 0,1 ponto a cada 30 dias trabalhados ou 1,2 a cada ano trabalhado;
§2º Os profissionais que usufruíram de licença sem vencimentos, não poderão contar o tempo de serviço que estiveram afastados da docência no município;
§3º O profissional que não estiver atuando nos estabelecimentos de ensino (exceto em cargos de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal) não poderá contar esse período;

§4º O profissional inscrito que desistir das aulas no momento da distribuição, irá automaticamente para final de lista;

Art. 11. As ordens para a escolha das aulas/turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS da rede municipal de Planalto para o cargo de Educador Infantil/atendente de creche serão organizadas em listas, seguindo o regulamento da Secretaria Municipal de Educação, observando os seguintes critérios:

ORDEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01-A	Curso de graduação na area da educação.	15 pontos	15 pontos
01-B	Curso de graduação em outra area	10 pontos	10 pontos
02	Curso de Pós-Graduação	05 pontos	5 pontos
03	Efetivo Tempo de Serviço na Rede Municipal de Educação de Planalto.	0,1 ponto a cada 30 dias trabalhados ou 1,2 a cada ano trabalhado.	De acordo com o tempo de trabalhado

§1º Será contado o tempo de serviço desde a nomeação do concurso até 30/06 do corrente ano, contando-se 0,1 ponto a cada 30 dias trabalhados ou 1,2 a cada ano trabalhado;
§2º Em relação a classificação para a função de Educador Infantil e/ou Atendente de Creche, o profissional poderá optar somente por uma graduação, utilizando-se exclusivamente da pontuação do item 01-A ou da pontuação do item 01-B;
§3º Os profissionais que usufruíram de licença sem vencimentos, não poderão contar o tempo de serviço que estiveram afastados da docência no município;
§4º O profissional que não estiver atuando nos estabelecimentos de ensino (exceto em cargos de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal) não poderá contar esse período;
§5º O profissional inscrito que desistir das aulas no momento da distribuição, irá automaticamente para final de lista;
Art. 12. As ordens para a escolha das aulas/turmas para a regência das turmas de Classe Especial – D.I., Sala Multifuncional PAEE (Professor de Atendimento Educacional Especializado) e PAC (Professor de Apoio a Comunicação Alternativa) serão organizadas em listas, seguindo o regulamento da Secretaria Municipal de Educação, observando os seguintes cretérios:

ORDEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Graduação	15 pontos	15 pontos
02	Curso de Pós-Graduação em Educação Especial ou Curso de Formação de Professores para a Educação Especial na modalidade de Estudos Adicionais em nível de 2ºgrau.	5 pontos	05 pontos
03	Tempo de Serviço na rede municipal de Planalto.	0,1 ponto a cada 30 dias trabalhados ou 1,2 a cada ano trabalhado	De acordo com os anos trabalhados

§1º Será contado o tempo de serviço desde a nomeação do concurso até 30/06 do corrente ano, contando-se 0,1 pontos a cada 30 dias trabalhados ou 1,2 a cada ano trabalhado.
§2º O professor inscrito na Classe Especial que desistir das aulas no momento da distribuição, irá automaticamente para final de lista;
§3° O professor inscrito na classe especial e não chegar à sua classificação para a escolha, não terá prejuízo na sua classificação, mesmo assumindo regência, terá oportunidade quando surgir vaga.
§4º Os profissionais que usufruíram de licença sem vencimentos, não poderão contar o tempo de serviço que estiveram afastados da docência no município;
§5º O profissional que não estiver atuando nos estabelecimentos de ensino (exceto em cargos de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal) não poderá contar esse período;

Art. 13. Após a distribuição das aulas, caso haja saldo de aulas (provenientes de licença saúde, licença maternidade, licença sem vencimentose afastamentos decorrentes de atestado médico), será recorrido ao processo seletivo simplificado – PSS específico para o cargo.

Art. 14. Serão considerados para fins de classificação (em todas as listagens) para os Profissionais da Educação 01 (uma) Graduação e 01 (um) curso de Pós- Graduação.

Art. 15° Em caso de empate será adotado o critério de:
I - Data de admissão no concurso publico;
II - Classificação de concurso público.

Art. 16. Caso o professor queira questionar *sua classificação* deverá fazer o mesmo em formulário próprio. (ANEXO IV)
§ 1º O recurso deve ser entregue pelo professor na Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no edital de convocação para distribuição de aulas, devidamente fundamentado contendo a totalidade de questionamentos e assinado pelo solicitante.
§ 2º Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída na Secretaria Municipal de Educação para coordenar o Processo de Distribuição de Aulas e o resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico http://www.planalto.pr.gov.br/ no prazo estabelecido no edital de convocação para distribuição de aulas.
§ 3º Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

Art. 17. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no endereço eletrônico http://www.planalto.pr.gov.br/.

Art. 18. A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo professor ou procurador habilitado por procuração com firma reconhecida (ANEXO I).
Parágrafo único: Será válida a escolha de aulas pelo procurador habilitado.

Art. 19. As aulas serão distribuídas aos professores na seguinte ordem:
I - Professor Educação Especial;
II - Professor de Arte;
III - Professor de Educação Física;
IV - Professor III;
V – Educador Infantil/atendente de creche;
VI - Aulas extraordinárias/regime suplementar de trabalho;
VII – PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Art. 20. A carga horária do Professor deverá ser:
I – Regência de turma;
II - Arte e T.S.C.F.
III - Educação Fisica, CGM, Brinquedo e brincadeiras, Oficina de Jogos de mesa e Ludicidade.
IV - Disciplinas Diversas;

Art. 21. A equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, quando solicitada, poderá auxiliar o professor quanto à escolha de aulas na disciplina/turma que melhor corresponda ao seu perfil.

Art. 22. Cabe a Secretaria Municipal de Educação divulgar amplamente a data, local e horário da distribuição das aulas.

Art. 23. Fica revogada a resolução de 19 de novembro de 2021.

Art. 24. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto aos 05 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA
Secretária Municipal De Educação
Dec 5223/2021

ANEXO I

PROCURAÇÃO

Eu, ..., nacionalidade ..... profissão ..... estado civil ..... RG .....- UF....., CPF....., residente no endereço..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) ..... nacionalidade ..... profissão

..... estado civil ..... RG .....-UF....., CPF....., residente no endereço.....

Com a finalidade de ESCOLHER AULAS DO OUTORGANTE POR OCASIÃO DA
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS. Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.
Planalto – Pr__/ /

Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

RG/UF RG/UF

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AULAS EXTRAORDINÁRIAS/ACRÉSCIMO DE JORNADA

DADOS PESSOAIS:

Professor: _____

CPF:_____RG: _____

Data Nascimento:_____/_____/____

Telefone: _____

Endereço:_____

Através do presente documento, manifesto interesse em aulas extraordinárias/acréscimo de jornada. Estando ciente, que no caso de ser contratado a remuneração será a partir do próximo ano letivo.

Planalto,_____de_____de 20_____.

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REGÊNCIA NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL OU CLASSE ESPECIAL – D.I.
DADOS PESSOAIS:

Professor:

CPF: RG:

Data Nascimento: / /

Telefone:

Endereço:

FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Certificado de Curso de Formação de Professores para a Educação Especial na modalidade de Estudos Adicionais em nível de 2º grau

Diploma e Especialização em Educação Especial

OUTRA FORMAÇÃO:

*Descreva formação em nível de especialização (contendo na nomenclatura Educação Especial).
ANEXAR CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

Planalto, de de 20 .

Assinatura

ANEXO IV

PEDIDO DE RECURSO REAVALIAÇÃO DE CLASSFICAÇÃO

Professor:

CPF: RG:

Venho por meio deste, manifestar-me contrário a Classificação Provisória de:

I - Professor Educação Especial

II- Professor de Arte

III- Professor de Educação Física

IV- Professor

V – Educador Infantil/atendente de creche

VI- Aulas extraordinárias/regime suplementar de trabalho

*Assinale

Desta forma SOLICITO REAVALIAÇÃO DO MEU POSICIONAMENTO.

Informações complementares:

Planalto – Pr_____de_____de___.

Assinatura

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:371599CA

LICITAÇÃO
ERRATA DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

ERRATA DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

ONDE SE LÊ:
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 033/2022

LEIA-SE:
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 035/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de uniformes visando atender as necessidades da secretaria municipal deste Município de Planalto em Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 4.248,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e oito reais).
DATA: 29 DE SETEMBRO de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:55FF49EF

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para Apresentação Teatral – O Circo Do Turrão - em comemoração ao Dia das Crianças para os alunos das escolas publicas municipais de Planalto-PR, a ser realizado no dia 14 de outubro de 2022.
EMPRESA: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS
CNPJ Nº: 26.529.632/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.
DATA: 05 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9319756B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 269/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS.
OBJETO: Contratação de empresa para Apresentação Teatral – O Circo Do Turrão - em comemoração ao Dia das Crianças para os alunos das escolas publicas municipais de Planalto-PR, a ser realizado no dia 14 de outubro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2D09B97F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 082/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPECÍFICA DAS COMPETIÇÕES OFICIAIS NAS SEGUINTES MODALIDADES: JOGOS, FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO, VOLEIBOL, VOLEIBOL DE AREIA, BOLÃO, BOCHAS E 48, REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ESPORTES, DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO.
VALOR TOTAL: R$ 64.846,80 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 24 de outubro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CCD8AF88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 005/2022. Objeto: **Aquisição de balança rodoviária, incluindo sistema operacional de pesagem e serviços de engenharia completos e necessários para a instalação do bem e seu perfeito funcionamento, a ser instalada na área do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. Valor total máximo**: **R$ 183.900,00** (cento e oitenta e três mil e novecentos reais). A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 21 de outubro de 2022, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: **Portal da transparência do Consórcio e Portal Eletrônico www.comprasbr.com.br**.

Pontal do Paraná, 05 de outubro de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira – Decreto nº 10.309/2022.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:D5E5DB35

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2022 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2022 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, com base no artigo 313 inciso VI do Código de Processo Civil, para substituição da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo.

RESOLVE:

I – SUSPENDER, até que se seja concluída a substituição da Comissão Sindicante, os processos memorandos nº 8028/22 e 8032/2022
II– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

JOACIR JOÃO CASSILHA JÚNIOR
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Joacir João Cassilha Júnior
Código Identificador:6F769002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.368, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: " Institui o Programa Farmácia Solidária para a conscientização, doação, reaproveitamento e distribuição de medicamentos para a população e a sua destinação final adequada."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Farmácia Solidária, que tem o objetivo de conscientizar a população e viabilizar a doação, o reaproveitamento e a distribuição para a população de medicamentos em condições de uso e a destinação final adequado dos medicamentos que não tenham mais condições de uso, com objetivo de auxiliar no tratamento de saúde das pessoas, por meio do acesso gratuito aos medicamentos, provenientes de doações da comunidade e instituições da sociedade civil.
§1º O Programa de que trata o caput funcionará como um serviço complementar às farmácias básicas do SUS.
§2º O acesso aos medicamentos seguirá os princípios do SUS de universalização, equidade e integralidade, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 2º O Programa consiste em receber doação de medicamentos não utilizados oriundos da população, clínicas e profissionais da saúde, empresas do segmento farmacêutico e sua subsequente dispensação gratuita à população, sob responsabilidade técnica de um farmacêutico, após rigoroso controle de sua integridade.

§1º O Programa receberá medicamentos vencidos, somente oriundos dos domicílios, com a finalidade de promover o descarte sanitário e ambientalmente adequado.

§2º As regras para recebimento das doações de medicamentos provenientes de pessoa jurídica ou profissional liberal, sejam elas empresas do segmento farmacêutico, clínicas, hospitais e profissionais da saúde, dentre outros, serão estabelecidas através de diretrizes.

§3º Serão redistribuídos medicamentos nas condições sanitárias previstas em normas legais e regulamentares e dentro do prazo de validade.

Art. 3º O Programa Farmácia Solidária tem como atribuições:
I - efetuar o recebimento de doações de medicamentos de pessoas físicas ou jurídicas;
II - implantar o fluxograma de coleta, por meio de caixas coletoras lacradas e logística de transporte;
III - planejar, desenvolver e implementar boas práticas de recebimento, armazenamento, dispensação e descarte de medicamentos;
IV - efetuar a triagem dos medicamentos doados ao Programa, observando o rígido controle de integridade física e prazo de validade;
V - efetuar o descarte dos medicamentos vencidos ou que tenham a sua qualidade prejudicada, observando o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e as legislações pertinentes;
VI - implantar sistema, preferencialmente informatizado, de registro de entrada e saída dos medicamentos recebidos em doação por princípio ativo, fabricante, validade, lote de fabricação, dados do beneficiário e outras informações exigidas por Lei, que permita a rastreabilidade dos mesmos quando necessário;
VII - incorporar e dar entrada no estoque, controle de qualidade, prazo de validade, realizados obrigatoriamente pelo profissional farmacêutico, podendo ser auxiliado por voluntários, estagiários estudantes de farmácia ou áreas afins;
VIII - efetuar a dispensação gratuita de medicamentos doados, observadas as legislações federais e estaduais;
IX - emitir relatórios gerenciais das doações, entradas e saídas do estoque e dos descartes;
X - organizar a estrutura administrativa, recursos humanos, materiais, equipamentos e outros recursos necessários para o funcionamento regular do Programa;
XI - incentivar a participação da sociedade civil, organizações governamentais e não governamentais, nas ações do Programa Farmácia Solidária;
XII - manter intercâmbio com outros municípios visando à manutenção e desenvolvimento do Programa mediante permuta de medicamentos;
XIII - realizar campanhas institucionais de arrecadação de medicamentos junto a laboratórios, distribuidores de medicamentos, farmácias, profissionais da saúde e população em geral;
XIV - realizar campanhas de conscientização da população sobre o uso racional de medicamentos, armazenamento correto, importância da doação ao Programa dos medicamentos em desuso antes do vencimento;
XV - realizar campanhas de conscientização da população sobre a importância do descarte adequado de medicamentos vencidos e ou qualidade prejudicada;
XVI - efetuar o desenvolvimento de melhorias contínuas do Programa, visando o aprimoramento do sistema e benefícios aos usuários;
XVII - prestar assistência farmacêutica em tempo integral.

Art. 4º O Secretário Municipal de Saúde deverá organizar a coleta, triagem e dispensação dos medicamentos para a população que possua o Cartão Nacional de Saúde, bem como gerenciar o Programa Farmácia Solidária.
§1º Todo medicamento recebido deverá fazer parte de um cadastro de rastreabilidade no qual conste a relação geral de medicamentos, a data da doação e para onde foi encaminhado.

§2º A execução do Programa Farmácia Solidária será de responsabilidade do Município de Pontal do Paraná, mediante utilização de estabelecimentos públicos ou a partir de convênios ou parcerias com instituições da sociedade civil, instituições religiosas, entidades filantrópicas, universidades, faculdades e escolas técnicas.

Art. 5º Cabe ao Município de Pontal do Paraná:
I. Disponibilizar os recursos financeiros, humanos, materiais e tecnológicos, bem como a infraestrutura necessária para a implantação e manutenção da unidade de atendimento ao Programa;
II. Firmar convênios com universidades, faculdades, escolas técnicas, órgãos de governo, entidades e sociedade organizada visando o desenvolvimento do Programa;
III. Firmar convênios com laboratórios, distribuidores de medicamentos, drogarias, empresas, associações, entidades e demais órgãos visando à arrecadação de medicamentos de forma gratuita para o Programa;
IV. Promover campanhas sobre o Uso Racional de Medicamentos e destino correto de sobras de medicamentos em desuso e descarte de medicamentos vencidos junto à população;
V. Promover campanha de esclarecimento à população sobre os requisitos necessários ao recebimento gratuito dos medicamentos, bem como armazenamento, uso racional, descarte correto, perigos da automedicação, dentre outros.
VI. Firmar convênio de cooperação com outros Municípios, visando à troca e doação de medicamentos arrecadados;
VII. Efetuar a dispensação de medicamentos arrecadados pelo Programa, observando os critérios de controle de qualidade e prazo de validade.

Art. 6º Caberá ao profissional farmacêutico responsável pelo Programa Farmácia Solidária proceder à rigorosa triagem dos medicamentos doados, devendo obedecer na avaliação dos medicamentos, os critérios de controle de qualidade mínimos abaixo:
I. A avaliação do prazo de validade;
II. A inspeção da integridade física;
III. Identificação da melhor destinação: doação ou descarte.
§ 1º Não podem ser aproveitados sob nenhuma hipótese os seguintes medicamentos:
I. Fora do prazo de validade;
II. Medicamento manipulado;
III. Medicamento suspeito de fraude;
IV. Medicamento mal identificado, com nome ilegível ou em língua estrangeira, sem data de
validade, dosagem, lote ou concentração;
V. Medicamentos fracionados que não possuam identificação do lote e data de vencimento;
VI. Medicamentos com integridade física comprometida, que apresentem manchas, grumos, problemas na coloração, umidade, deformação aparente e outros danos;
VII. Colírios, pomadas e xaropes com lacres violados;

VIII. Medicamentos termolábeis.
§ 2º Constatado qualquer mínimo vestígio de violação da embalagem primária, o produto doado será sumariamente descartado.
§ 3º É vedada a distribuição de medicamentos não registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme o art. 19, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Art. 7º Os medicamentos com prazo de validade vencido, ou vias de vencer, violados e reprovados por questões técnicas quanto a sua qualidade, devem ser destinados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS, observadas a legislação vigente.

Art. 8º A dispensação dos medicamentos captados ocorrerá em farmácias públicas ou em farmácias sem fins lucrativos, a partir de convênios ou parcerias com o gestor do programa, sob responsabilidade técnica do farmacêutico e em conformidade com as diretrizes do Conselho Regional de Farmácia e legislação vigente aplicável.
Parágrafo único. O responsável técnico poderá ser auxiliado por voluntários, estagiários estudantes de farmácia ou áreas afins mediante contrato ou convênio.

Art. 9º A dispensação de medicamentos ao beneficiário, destinatário final, somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes requisitos:
I. O beneficiário deverá portar receituário original, prescrito de maneira clara e legível, através de nomenclatura, sistema de pesos e medidas oficiais, assinatura, registro no órgão profissional conforme legislação vigente;
II. O beneficiário deverá apresentar documento de identificação com foto e Cartão Nacional de Saúde do SUS atualizado.
§ 1º Fica vedada a dispensação de medicamentos ao menor de 18 (dezoito) anos de idade desacompanhados do responsável.
§ 2º Os beneficiários deste Programa deverão ser informados e assinar termo de conhecimento, de que os medicamentos foram obtidos na forma da presente Lei, no momento da primeira retirada ou quando do cadastro do usuário.

Art. 10 Os medicamentos sujeitos ao controle especial devem ser armazenados conforme legislação vigente.

Art. 11 Por se tratar de um programa complementar à Política Nacional de Medicamentos, fica o Município de Pontal do Paraná isento de qualquer obrigatoriedade quanto a aquisição de quantitativos dos medicamentos, a nível deste Programa, com intuito de completar ou complementar o tratamento dos pacientes atendidos.

Art. 12 O Município promoverá campanhas educacionais para sensibilizar as autoridades, os meios de comunicação e a comunidade de doadores, com os seguintes objetivos:
I. Promover o acesso aos medicamentos em perfeitas condições de uso à população mais vulnerável;
II. Evitar o descarte inadequado no meio ambiente;
III. Conscientizar a população quanto à importância do ato da solidariedade;
IV. Armazenar corretamente os medicamentos;
V. Evitar a automedicação e o consumo inadequado de medicamentos;
VI. Retirar os medicamentos em desuso das residências;
VII. Promover o uso racional de medicamentos.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor após 90 dias da data de sua publicação oficial.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora - Geral do Munípio

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:110580A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2022 RETIFICAÇÃO EDITAL Nº. 021/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
EDITAL Nº 023/2022
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº. 021/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o contido no Memorando nº. 15.748/2022 – SMED, resolve:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A retificação do Edital nº. 021/2022, referente a convocação de candidatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
ONDE- SE LÊ:

1.1 - CARGO AGENTE EDUCATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO MODALIDADE	MODALIDADE
0041026	JULIANE TAVARES DE LIMA	26,00	38º	Ampla Concorrência
0038196	GABRIELLA SANTANA DA SILVA	26,00	39º	Ampla Concorrência
0037982	ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	26,00	40º	Ampla Concorrência

LEIA–SE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO MODALIDADE	MODALIDADE
0041026	JULIANE TAVARES DE LIMA	26,00	42º	Ampla Concorrência
0038196	GABRIELLA SANTANA DA SILVA	26,00	43º	Ampla Concorrência
0037982	ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	26,00	44º	Ampla Concorrência

Art.2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido Edital nº. 021/2022.

Pontal do Paraná, 04 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:99F30A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2022 CONVOCAÇÃO

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
EDITAL Nº 024/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº.001/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o contido no Memorando nº. 15.876/2022 – SMS, resolve:
TORNAR PÚBLICO

Art 1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 3.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022 e suas alterações:

1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 - CARGO ENFERMEIROS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0040353	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	23,00	6º	Negros/Indígenas/Quilombolas

1.2 – CARGO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0041071	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIZ LOPES	35,00	8º	Ampla Concorrência
0040192	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	35,00	9º	Ampla Concorrência

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 15 (quize) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico (requisito do cargo)
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com (Residente Pontal do Paraná)
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** **Conta salário – Bradesco** **RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)**
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos Documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, Exame de Hepatite (Hepatite, B e C); Hemograma completo, Glicose, Grupo Sanguíneo e Fator RH, Eletrocardiograma com laudo médico; *AS **EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já atenticados em cartório na fase anterior.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 04 de outubro de 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0E933917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI - RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Súmula: Aprova o Plano de Ação do repasse "Incentivo Garantia de direitos da Pessoa Idosa - Centro de Convivência" referente a Deliberação Nº 015/2022 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 514/2004, alterada pela Lei nº 1803/2018;

Considerando a deliberação em plenária realizada em reunião extraordinária datada do dia 29 de setembro de 2022, ocorrida no CREAS, em Ipanema;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do repasse "Incentivo Garantia de direitos da Pessoa Idosa - Centro de Convivência" referente a Deliberação Nº 015/2022 – CEDI/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Pontal do Paraná, 29 de setembro de 2022.

IVA MARIA RONAHAK LINDNER
Secretária do CMDPI

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D1231F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022/2022 NÃO COMPARECIMENTO

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
EDITAL Nº 022/2022
NÃO COMPARECIMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o contido no Memorando nº. 16.155/2022 – SMAS, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram da vaga, conforme convocação constante no edital nº. 017/2022, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM.

1.1 – CARGO ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0039002	ALINE APARECIDA DA CUNHA DE BRITO	26,00	5º	Ampla Concorrência

1.2 - CARGO CUIDADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0040246	LAUANA SILVA PEREZ	33,00	3º	Ampla Concorrência

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 04 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6936BE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº091/2022, DE 04 OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE PORECATU, PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de PORECATU, bem como a plena observância da Constituição Federal, e
CONSIDERANDO, a lei federal n° 123/2006 que institui tratamento diferenciado a ser dispensado à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao micro empreendedor individual, promove o estímulo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico sustentável do município de PORECATU/PR;

CONSIDERANDO, a política municipal de incentivo ao empreendedorismo no âmbito do município de PORECATU/PR, e a necessidade de estimular o desenvolvimento da economia local.

DECRETA:
Art. lº. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas no Município de PORECATU, Estado do Paraná:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMÉRCIO:
Titular: Nixon R. Ciconato
CPF: 005.328.369-44
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Titular: Sérgio Luiz Lopes da Silva
CPF:879.178.829-34
REPRESENTANTE DA SALA DO EMPREENDEDOR:
Titular: Elaine Andreia Alcantara Dias
CPF: 006.325.419-03
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Titular: Ana Maria Camargo Costa Vanzella
CPF: 058.850.168-95
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Maria José Nere da Silva
CPF: 438.778.349-49

REPRESENTANTE CIVIL DA SOCIEDADE
Titular: Isabel Jerônimo R.S. Silva
CPF: 474.683.279-04
REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL
Titular: Osmar de Oliveira
CPF: 585.613.589-04

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Celso Ap. Machado
CPF: 557.643.399-87
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Rosimeire Batista Thiago
CPF:018.128.309-39
REPRESENTANTE DA UNINASSAU-CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU
Titular: José Luiz Gonçalves
CPF: 440.792.309-15
REPRESENTANTE DO SINDICADO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Maria Aparecida Alves
CPF: 489.710.309-68
REPRESENTANTE DO SEBRAE:
Titular: Sandra de Souza Alves
CPF: 705.618.349-20
Suplente: Felipe Sicorski
CPF: 046.647.209-98
REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL
Titular: Fernando Otaviano
CPF: 030.414.449-50

Art. 2". Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3", Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORECATU, Paraná 04 de Outubro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:999E9345

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 126/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 126/2022
Pregão Eletrônico nº 80/2022
Objeto: Aquisição de mesa e cadeira plástica e papel sulfite para a Secretaria de Serviço Social.
Contratada: TANGO LTDA CNPJ: 05.304.697/0001-08
Valor: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 12.02 Divisão de assistência social
Funcional: 082440210 Assistência social
Projeto/Atividade: 2005000 Manutenção de Programa Bolsa Família
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42.00.00 Mobiliário em Geral
Fonte do Recurso: 940 Bloco de Financiamento da Gestão do Pro

Data de Assinatura: 05/10/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:944BF930

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 127/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 127/2022
Pregão Eletrônico nº 80/2022
Objeto: Aquisição de mesa e cadeira plástica e papel sulfite para a Secretaria de Serviço Social.
Contratada: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 40.044.357/0001-96

Valor: R$ 22.046,25 (vinte e dois mil quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 12.02 Divisão de assistência social
Funcional: 082440210 Assistência social
Projeto/Atividade: 2005000 Manutenção de Programa Bolsa Família
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42.00.00 Mobiliário em Geral
Fonte do Recurso: 940 Bloco de Financiamento da Gestão do Pro

Data de Assinatura: 05/10/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BD8CEEED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1204/2022 - DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

LEI Nº 1204, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre os critérios de escolha, mediante avaliação de mérito, desempenho e consulta à comunidade escolar, baseados nos preceitos da gestão democrática, para designação de diretores de todas as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Porto Amazonas, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA ELEIÇÃO

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a eleição para diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e dá outras providências.

Art. 2º As funções gratificadas de Diretor, profissional com a função de coordenar o processo político-pedagógico-administrativo em consonância com as diretrizes emanadas pelo Departamento Municipal da Educação, Núcleo Regional de Educação, da Secretaria de Estado de Educação e legislação vigente, das escolas da Rede Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil serão providas por profissionais de educação, pertencentes ao quadro do Departamento Municipal de Educação e Cultura, selecionados por meio de:
I - registro de candidatura;
II - processo de seleção que inclui ser previamente aprovado em exame de certificação;
III - participação e aprovação em curso ou programa de formação em gestão escolar coordenado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura; e,
IV - eleição direta e por voto secreto, e facultativo, para o mandato de dois anos, no âmbito de cada unidade escolar, esta compreendida como escola municipal e centro de educação infantil.
Parágrafo único. Os profissionais de educação que poderão concorrer à eleição para as funções descritas no caput deste artigo deverão pertencer ao quadro do magistério municipal, constituído de professores, supervisores e coordenadores pedagógicos.

Art. 3º O Departamento Municipal de Educação e Cultura instituirá Comissão que organizará exame de certificação e curso ou programa de formação em gestão escolar, uma comissão eleitoral central e comissões eleitorais em cada instituição municipal de ensino.
Parágrafo único. As comissões a que se refere o caput terão como atribuição principal, acompanhar o pleito, procedendo à apuração dos votos, tão logo encerrado o período de votação, decidindo, ainda, acerca dos recursos apresentados.

Art. 4º O processo de escolha dos novos diretores acontecerá a partir do mês de setembro dos anos ímpares e, as eleições serão realizadas a cada 2 (dois) anos no âmbito de cada escola e centro de educação infantil, na primeira sexta-feira útil do mês de dezembro, no horário das 8h00 (oito horas) às 19h00 (dezenove horas), ininterruptamente.
Parágrafo único. Antes do pleito eleitoral, o Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura publicará o edital de convocação dos eleitores.

Art. 5º A nomeação dos candidatos eleitos, após a proclamação dos resultados pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, efetivar-se-á por ato do Prefeito Municipal, com eficácia a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao das eleições.
Parágrafo único. Até a designação dos candidatos eleitos, a atual direção das unidades escolares deverá transmitir as informações administrativas e pedagógicas, além daquelas referentes aos recursos humanos, da respectiva unidade a ser administrada pelos novos diretores.

CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS

Art. 6º Os profissionais da educação candidatos à função de diretor, deverão cumprir plenamente os seguintes requisitos:
I – pertencer ao quadro do Departamento Municipal de Educação e Cultura;
II – possuir curso superior em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena com especialização na área educacional devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura;
III – ser aprovado em exame de certificação realizado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;
IV – ter concluído e ser aprovado no curso específico de Formação da Escola de Gestão, ofertado, em parcerias, pelo Departamento Municipal de Educação;
V – ter no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício na docência e, estar há 2 (dois) anos letivos consecutivos em exercício na respectiva unidade escolar em que se candidatar;
VI – não estar em estágio probatório;
VII – ser servidor estável, após cumprimento de três anos de efetivo exercício;
VIII – ter disponibilidade legal de 40 (quarenta) horas, em instituições que funcionam com esta carga horária, para assumir a função;
IX – estar com o cadastro de pessoa física em situação regular junto à Receita Federal;
X – ser indicado pelo Poder Executivo Municipal, mediante ato normativo próprio.
§ 1º Poderão inscrever-se, em cada unidade escolar, profissionais da rede municipal de ensino:
I – que esteja em pleno exercício na rede municipal de ensino;
II – que comprove:
a) ser detentor de cargo efetivo e estável do quadro de profissionais do magistério da rede pública municipal;
b) não responder a procedimento administrativo disciplinar, sindicância disciplinar ou sindicância investigatória;
c) não possuir, na ficha funcional, histórico de punição nos 3 (três) anos anteriores à data do edital;
d) não estar em estágio probatório;
e) não ter mais de 30 (trinta) dias de atestado nos últimos 12 (doze) meses de trabalho;
f) em caso de já ter exercido a função de diretor, não possuir situação que desabone de exercer qualitativamente a função;
g) ter cumprido profissionalmente com todas as atribuições inerentes ao cargo em outras experiências;
h) ter se inscrito somente para a disputa em uma única unidade escolar.
§ 2º Em caso de unidades escolares com menos de dois anos de atividade será necessário que o candidato esteja lotado a pelo menos metade do tempo do seu funcionamento na respectiva unidade.

Art. 7º Na Avaliação de Mérito e Desempenho serão considerados aptos os interessados que alcançarem, ao menos 170 (cento e setenta) pontos de 200 (duzentos) pontos.
§ 1º A avaliação de mérito se dará por meio de avaliação profissional apresentada pelo interessado que poderá alcançar 40 (quarenta) pontos, assim distribuídos:
I – formação em pós-graduação;
II – específico de formação da escola de gestão;
III – participação em Cursos de Formação Continuada, realizados nos últimos 2 (dois) anos;
IV – proficiência em primeiros socorros;
V – penalidades sofridas, assiduidade e pontualidade.
§ 2º A avaliação de desempenho poderá alcançar até 160 (cento e sessenta) pontos de acordo com os seguintes critérios e pontuações distribuídas:
I - avaliação comportamental, 100 (cem) pontos:
a) qualidade do trabalho;
b) disciplina e responsabilidade;
c) interesse e cooperação do trabalho;
d) iniciativa e criatividade;
e) relacionamento humano no trabalho.
II – avaliação escrita, conhecimentos, com avaliação correspondente a 60 (sessenta) pontos, será composta de questões objetivas e dissertativas, levando em consideração conhecimentos específicos e inerentes à função de gestor;
III – a avaliação a que se refere o inciso anterior será em conformidade com o curso ofertado, formação da escola de gestão, realizado em parcerias, e a aprovação na mesma é critério para conclusão do curso.
§ 3º A avaliação de mérito, de desempenho bem como a avaliação escrita serão normatizadas por meio de edital específico a ser publicado como conteúdo integrante do edital de divulgação do processo de eleição para a escolha de diretores das unidades de ensino.
§ 4º Os critérios estabelecidos neste artigo serão regulamentados por decreto do Poder Executivo o qual orientará na elaboração do edital a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 8º A consulta à comunidade escolar será realizada concomitantemente, em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º A Comissão Eleitoral será formada de acordo com as seguintes representações:
I – um membro do Departamento Municipal de Educação e Cultura;
II – um membro do Conselho Municipal de Educação;
III – um membro dos Professores Públicos municipais;
IV – um membro do segmento de pais ou responsáveis pelos alunos; e,
V – um membro dos demais profissionais da escola, com exceção do previsto no inciso III; e,
VI – um membro do Poder Público Municipal.

Art. 10. Compete à Comissão Eleitoral:
I – divulgar informações relativas ao processo eleitoral, em especial o edital das eleições;
II – definir, entre seus membros, atribuições pertinentes ao processo eleitoral;
III – acompanhar o processo de votação e apuração dos votos, bem como o de impugnação ou recursos, quando for o caso, com a respectiva decisão;
IV – preservar e guardar toda documentação referente ao registro das chapas;
V – respeitar as datas e horários estabelecidos para o pleito eleitoral;
VI – cumprir o horário de atendimento no órgão central para prestar esclarecimentos às escolas;
VII – estar disponível para reuniões e visitas às escolas, sempre que solicitado.
§ 1º A Comissão Eleitoral deverá instituir em cada unidade escolar uma comissão eleitoral específica, com as seguintes funções:
I – elaborar e divulgar o calendário eleitoral;
II – definir os critérios de propaganda, período, formas, locais e horários;
III – inscrever e registrar os candidatos com suas respectivas propostas político-pedagógicas;
IV – organizar, no mínimo, um debate público, no âmbito da escola, para apresentação e discussão das propostas político-pedagógicas dos candidatos inscritos;
V – elaborar o cadastro de votantes;
VI – elaborar e confeccionar as cédulas;
VII – responsabilizar-se pelas urnas;
VIII – designar os integrantes da mesa receptora de votos;
IX – inscrever e credenciar os fiscais de candidatos;
X – resolver dúvidas, pendências e recursos durante o processo eleitoral;
XI – prorrogar o horário da votação, quando necessário, no máximo por uma hora;
XII – apurar os votos;
XIII – encaminhar à Comissão Eleitoral as cópias das atas de votação e apuração, preservando os originais na escola;
XIV – divulgar o resultado das eleições.
§ 2º Caso não sejam constituídas as comissões eleitorais específicas a que se refere o § 1.º, as suas respectivas funções serão realizadas pela comissão eleitoral.
§ 3º Os representantes da comissão eleitoral central elegerão o seu presidente em sua primeira reunião.
§ 4º O presidente da comissão eleitoral central poderá solicitar ao diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura a designação de funcionários para assessorar a comissão ou acompanhar o processo eleitoral, findo o qual os mesmos deverão retornar aos seus setores de origem.

Art. 11. A comissão eleitoral deverá, até a data de posse dos eleitos, reunir e responsabilizar-se pela preservação e guarda de toda a documentação referente ao registro das chapas, ao processo de votação e apuração dos votos, às impugnações ou recursos acaso apresentados, com a respectiva decisão, encaminhando a referida documentação, posteriormente, ao órgão do Departamento Municipal de Educação e Cultura a que estiverem subordinadas as escolas, para arquivamento.

Art. 12. A comissão eleitoral encaminhará ao Departamento Municipal de Educação e Cultura resultado da apuração, a fim de que sejam proclamados os eleitos e se procedida à sua designação pelo Prefeito Municipal.

Art. 13. A comissão eleitoral funcionará na sede do Departamento de Educação e Cultura e será extinta com a publicação oficial dos resultados das eleições.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 14. Em caso de discordância do encaminhamento dado ao processo eleitoral nas unidades escolares, os candidatos poderão impetrar recursos dirigidos por escrito à Comissão Eleitoral, no prazo de dois dias úteis, a contar do ocorrido e, em igual prazo, devendo ser decidido por ela.
Parágrafo único. Quando os impetrantes do recurso não se sentirem contemplados pelas decisões da Comissão Eleitoral Central, caberá, ainda, recurso ao Conselho Municipal de Educação, no prazo de dois dias úteis após a decisão da Comissão Eleitoral, devendo o Conselho decidi-lo no mesmo prazo.

CAPÍTULO V
DOS ELEITORES

Art. 15. São eleitores para a função de Diretor unidades escolares:
I – os profissionais de educação em efetivo exercício na unidade escolar onde se realizarem as eleições;
II – os profissionais de educação em licença médica, licença especial e licença de gestação, desde que estejam cadastrados;
III – os pais ou responsáveis pelos alunos;
IV – os funcionários administrativos e servidores gerais de cada unidade escolar.

§ 1º Para exercer o direito de voto, os eleitores deverão constar do cadastro da unidade escolar elaborado pela Comissão Eleitoral.
§ 2º O eleitor deverá identificar-se por documento hábil no momento da votação.
§ 3º Os profissionais de educação têm direito apenas a um voto, mesmo que detentores de duas matrículas na Escola.
§ 4º Os profissionais de educação que sejam pais ou responsáveis por um ou vários alunos na escola votarão uma só vez.
§ 5º Os profissionais de educação, em exercício em escolas distintas, poderão votar em ambas as escolas.
§ 6º Os pais ou responsáveis por mais de um aluno terão direito a um só voto.
§ 7º Os pais ou responsáveis, que estejam matriculados como alunos na mesma escola, terão direito a um só voto.
§ 8º Os profissionais de educação permutados e os funcionários que não pertencem aos quadros do Departamento Municipal de Educação não terão direito a voto.
§ 9º Não será permitido o voto por procuração ou por via postal.

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO E DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 16. O processo de escolha para cumprimento do disposto nesta Lei será convocado mediante ato próprio do Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura, afixado em local visível nos estabelecimentos municipais de ensino.
Parágrafo único. O processo de escolha de diretores para os fins previstos no caput compreenderá as seguintes fases:
I – inscrição de candidatos ao exercício da função de Diretor de unidade escolar;
II – avaliação técnica de mérito e desempenho, aprovação em exame de certificação;
III – entrega do Plano de Gestão;
IV – participação e aprovação em curso e ou programa de formação em gestão escolar;
IV – submissão à comunidade escolar, que escolherá, livremente, a chapa que preferir.

Art. 17. Na primeira fase do processo, a inscrição dos candidatos será instruída por meio de requerimento dos interessados, feito em modelo próprio e deverá ser preenchido e entregue no Departamento Municipal de Educação e Cultura, acompanhado de certificação e do Plano de Gestão, dentro do prazo fixado no edital, à Comissão Eleitoral Central.
§ 1º Cada chapa será composta por um candidato à nomeação para exercer a função de diretor.
§ 2º A inscrição dos candidatos e respectivo registro, ocorrerão após aprovação em exame de certificação e, conclusão e aprovação em curso ou programa de gestão escolar, devendo ser feitos pela Comissão Eleitoral Central no Departamento Municipal de Educação.
§ 3º Havendo inscrição de apenas um candidato na unidade escolar, o pleito transcorrerá observando-se todo o processo eleitoral de que trata esta lei.

Art. 18. No ato da inscrição dos candidatos, estes deverão apresentar a proposta administrativa-política-pedagógica, que propugnarão durante sua gestão na direção da escola.

CAPÍTULO VII
DO MANDATO

Art. 19. Durante o exercício da função de diretor o profissional do magistério exercerá as atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 20. O período de administração do Diretor corresponde ao mandato de 2(dois) anos, permitidas reconduções.

Art. 21. A vacância da função de Diretor ocorrerá por término da gestão, renúncia, morte, aposentadoria ou destituição.
Parágrafo único. No caso de vacância da função de diretor, o cargo será provido por meio de indicação do Chefe do Poder Executivo municipal, dentre os profissionais ocupantes do quadro do magistério municipal, até que haja novo período eleitoral.

Art. 22. O diretor em exercício na unidade escolar entregará anualmente um relatório sobre a situação da instituição escolar, considerando os critérios regulamentados pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma a demonstrar os resultados do plano de gestão implementado até então, à luz das propostas de trabalho apresentadas na candidatura.
§ 1º O relatório deverá ser apresentado e entregue ao Conselho Escolar antes do término de cada calendário letivo, de forma clara que permita a avaliação do funcionamento administrativo-financeiro da unidade de ensino, da função pedagógica e da aplicação das boas técnicas de gestão democrática.
§ 2º O Conselho Escolar será o responsável, junto à comunidade por avaliar o desempenho do Diretor, podendo formalizar recomendações periódicas para o aperfeiçoamento da gestão escolar.
§ 3º Ao final do prazo de cada mandato definido nesta lei e com base nos relatórios anuais do parágrafo primeiro deste artigo, quando constatado resultado insatisfatório por decisão de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, o Conselho Escolar apresentará relatório contendo a análise da gestão, em Assembleia Geral da Comissão Eleitoral.
§ 4º Compete à Comissão Eleitoral deliberar sobre o registro das candidaturas à luz da ata registrada em Assembleia Geral da Comissão Eleitoral e da documentação apresentada pelos candidatos nos termos previstos nesta lei.
§ 5º Considerar-se-á resultado insatisfatório do mandato da chapa, para a finalidade do parágrafo terceiro deste artigo, a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I – atraso ou apontamento de irregularidade em prestação de contas que provocar a suspensão da transferência de recursos para o estabelecimento de ensino;
II – reprovação de prestação de contas, sem prejuízo da responsabilização administrativa quando for o caso;
III – insuficiência de desempenho da gestão administrativo-financeira, pedagógica ou democrática, apontada pelo Departamento Municipal da Educação e Cultura, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório;
IV – não participação ou aproveitamento inferior ao mínimo estabelecido em programa oficial de formação continuada para gestão escolar, fornecido e regulamentado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, ressalvada a justificativa fundamentada e aceita por decisão do diretor municipal de educação.
§ 6º Para a avaliação de desempenho a que se refere o inciso III do parágrafo quinto deste artigo, define-se como:
I – gestão administrativo-financeira: a administração dos recursos financeiros advindos dos repasses realizados pelas esferas federais, estaduais ou municipais, assim como a gerência dos recursos humanos e da estrutura física e logística da unidade educacional;
II – gestão pedagógica: a organização das orientações advindas do âmbito federal, estadual e municipal, quanto aos livros didáticos e aos demais programas e projetos, bem como as questões de organização do trabalho pedagógico da própria escola visando a aprendizagem dos estudantes;
III – gestão democrática: a postura de valorização dos profissionais da educação, dos pais e alunos envolvidos, por meio da participação, transparência e descentralização de ações e tomada de decisões.
§ 7º A decisão proferida pelo Conselho Escolar que constatar o resultado insatisfatório do mandato do diretor, apresentada na forma do parágrafo terceiro deste artigo, estará sujeita a recurso voluntário dirigido à Comissão Eleitoral, que o apreciará em decisão definitiva, no prazo estabelecido no artigo 14 desta Lei.

Art. 23. Cada candidato poderá credenciar, junto à comissão apuradora de votos, até três fiscais para, em sistema de rodízio, acompanhar o processo eleitoral, permanecendo um de cada vez junto às mesas receptoras e dois no momento da apuração, sendo um membro efetivo e um suplente.

CAPÍTULO VII
DA CÉDULA OFICIAL

Art. 24. As cédulas a serem utilizadas na eleição para o cargo de Diretor deverão obedecer ao modelo apresentado no anexo único desta lei.
§ 1º As cédulas serão confeccionadas em quantidade dez por cento superior ao número de eleitores cadastrados pela Escola.

§ 2º O modelo da cédula deverá ter impressas tantas linhas identificadoras dos candidatos quantos forem registrados.
§ 3º Em havendo eleitores cadastrados como portadores de necessidades educativas especiais, deverão ser confeccionadas cédulas com impressão em Braille.
§ 4º As cédulas não aproveitadas na votação serão inutilizadas, e nelas registrada a palavra "inválida" pela mesa receptora de votos, e encaminhadas, posteriormente, em envelope lacrado, à Comissão Eleitoral Central.
§ 5º Todas as cédulas deverão ser carimbadas pela Comissão Eleitoral e rubricadas no verso, pela mesa receptora no momento da votação.

CAPÍTULO VIII
DO QUORUM

Art. 25. As eleições serão realizadas com a participação espontânea da comunidade escolar, sendo eleito aquele que obtiver cinquenta por cento mais um dos votos válidos.
Parágrafo único. A comissão eleitoral da unidade escolar poderá realizar cadastro prévio, elaborando lista de eleitores que estarão aptos à participação no pleito eleitoral de escolha dos diretores.

Art. 26. O cadastro a que se refere o artigo anterior será elaborado pela Comissão Eleitoral, mediante o encaminhamento de comunicados aos interessados em participar do pleito eleitoral.
§ 1º Somente os eleitores que manifestarem o seu interesse em participar do pleito eleitoral, serão incluídos no respectivo cadastro da unidade escolar.
§ 2º O cadastro a que se refere este artigo, será elaborado previamente a cada pleito eleitoral.

CAPÍTULO IX
DA CONTAGEM DOS VOTOS

Art. 27. Imediatamente após o encerramento da votação, a Comissão Eleitoral transformar-se-á em Comissão Apuradora, com a presença de dois fiscais de cada candidato, sendo um efetivo e um suplente.

Art. 28. A Comissão Apuradora será responsável pela autenticação e assinatura dos documentos de apuração, juntamente com os fiscais dos candidatos.

Art. 29. Será declarado eleito, após a apuração do pleito, o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos, em urna única para toda a comunidade escolar.
§ 1º No caso de candidato único, o mesmo será considerado eleito se obtiver cinquenta por cento, mais um dos votos válidos.
§ 2º Não alcançado o percentual de votos referente ao §1º, haverá novo processo eleitoral na Escola.

CAPÍTULO X
DOS DESIGNADOS E SUA LOTAÇÃO

Art. 30. Uma vez designado pelo Chefe do Poder Executivo e empossado, o Diretor deverá ser substituído na função que exercia anteriormente por profissionais de educação, adequando-se a modulação da unidade escolar.

Art. 31. Quando os designados possuírem uma segunda matrícula em uma outra escola da Rede Municipal de Porto Amazonas, essa será transferida para onde exercerem o cargo, atendendo ao disposto no artigo anterior.

Art. 32. Os servidores em função de direção escolar, ao término de suas gestões, terão o direito de optar por sua permanência ou não no exercício do magistério na mesma unidade educacional, desde que exista vaga em outra instituição escolar para remoção, fruto do seu interesse.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos casos em que o Diretor antecipar o final da sua gestão, mediante pedido de revogação do ato que o designou para a função.

CAPÍTULO XI
DA REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO E DA VACÂNCIA DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO

Art. 33. Os ocupantes da função de diretor de unidade escolar poderão ter sua designação revogada na forma da Lei.
Parágrafo único. A proposta de revogação do ato de designação de Diretor poderá partir do Conselho Escolar, ouvida a Associação de Pais, Mestres e Funcionários, sendo submetida a parecer final pelo Conselho Municipal de Educação, garantido o amplo direito de defesa.

Art. 34. Em caso de revogação do cargo na unidade escolar o Chefe do Poder Executivo indicará o profissional, dentre os profissionais concursados dentro do quadro do magistério municipal, que exercerá a função na instituição até a próxima eleição, conforme estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 35. As funções de Diretor de unidade escolar recém inaugurada, ou municipalizada, serão preenchidos por designação do Prefeito Municipal, devendo contudo no mês de dezembro do ano ímpar subsequente, realizar as eleições conforme esta lei.
§ 1º Entende-se por escola municipalizada, aquela cujo processo de municipalização efetivou-se através de publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Entende-se por unidade escolar recém-inaugurada, aquela cujo Decreto de criação foi publicado no Diário Oficial do Município, após a data de realização da última eleição.

Art. 36. O Departamento Municipal de Educação e Cultura, visando o pleno atendimento desta lei, promoverá o curso específico, em parceria, de Formação da Escola de Gestão, para todos os candidatos ao cargo de Diretor aprovados nas etapas anteriores no programa de formação, previstos nesta lei.

Art. 37. A vacância da função de Diretor se dará ao término de gestão, por pedido de renúncia, exoneração, aposentadoria, falecimento ou destituição.

Art. 38. O diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura poderá sugerir ao Chefe do Executivo Municipal o afastamento cautelar do ocupante do cargo de diretor que passar a responder a qualquer procedimento na ordem disciplinar.
§ 1º O Diretor será avaliado ao completar 50% (cinquenta por cento) do período de seu mandato com o objetivo de verificação do percentual de cumprimento das metas propostas em seu Plano de Ação, do cumprimento das atribuições inerentes às funções descritas na legislação vigente, bem como instrumento de avaliação de sua função de diretor escolar.
§ 2º Constatado pelas avaliações que o Diretor não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, ou comete atos inadequados no seu exercício, ou ainda, deixa de atender às exigências estabelecidas em lei ou normas específicas, será destituído por ato devidamente fundamentado.
§ 3º A destituição do Diretor somente ocorrerá após o processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
§ 4º Para os fins previstos neste artigo, será garantida a apresentação de defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias contados de sua notificação.
§ 5º A apuração a que se refere este artigo, será orientada pela apuração de fatos:
I - que constituam ilícito penal;
II - falta disciplinar ou funcional;
III – falta relacionada à assiduidade funcional;
IV – falta para com a dedicação ao serviço;
V – descumprimento das atribuições e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente.
§ 6º O processo administrativo será aberto pelo Chefe do Poder Executivo, o qual nomeará comissão especial para apuração dos fatos e apresentação de relatório final.

§ 7º O Conselho Escolar da unidade de ensino deverá ser ouvido e emitir parecer conclusivo sobre o relatório final do processo administrativo.
§ 8º A decisão final caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 9º Ficando vaga a função de direção pelo afastamento compulsório, o Chefe do Poder Executivo nomeará profissional para exercer a gestão até completar o mandato ou até a realização de nova consulta pública.

Art. 39. Quando a unidade escolar, por qualquer motivo, deixar de existir, perder a condição da Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil, ou tiver reduzidas suas turmas, de forma a não mais comportar a função de Diretor com carga de 40 (quarenta) horas, o detentor deste cargo terá sua carga horária reduzida pelo Chefe do Executivo mediante proposta do Departamento Municipal de Educação, voltando a exercer o seu cargo anterior.

Art. 40. Qualquer servidor da unidade escolar que causar embaraços à realização do processo de consulta, regulado por esta lei, será responsabilizado funcionalmente, nos termos da legislação pertinente, após a apuração dos fatos a que houver dado causa.

Art. 41. Os casos omissos relativos ao processo de escolha do cargo de diretor das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, assim como disposições complementares, serão regulamentados por Decreto do Executivo, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que fará publicar editais prévios nos termos desta Lei.

Art. 42. Revoga-se a Lei n.º 766, de 22 de agosto de 2006.

Art. 43. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:84013C16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1205/2022 - REVOGA A LEI N.º 551/1993

LEI Nº 1205, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga a Lei nº 551, de 9 de julho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei revoga a Lei nº 551, de 9 de julho de 1993.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 551, de 9 de julho de 1993.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6269791D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2022

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº030/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto a contratação da empresa **PINGUIM ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°28.410.602/0001-36, com sede na Rua Gumercindo Bahr, n°179, Centro, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, para construção de uma passarela metálica para acesso de pedestres à Capela Mortuária do Município de Porto Amazonas, pelo valor total de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única após a conclusão e entrega do material.

Porto Amazonas, 05 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A66E78AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 073 - REGULAMENTA A REALIZAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL GASTRONÔMICO ANUAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS PR

DECRETO Nº 073, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta a realização e a participação no festival gastronômico anual do Município de Porto Amazonas-PR.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município aprova o regulamento do Festival Gastronômico em anexo;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, aprovado pela Lei n.º 1.148, de 14 de julho de 2021, contempla em seu Art. 4.º a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, como eixo principal, o qual possui como diretrizes a qualidade de vida no município e oportunidades econômicas para todos (Art. 5.º, incisos II e IV);

Considerando que para consecução dos objetivos contidos no Plano Diretor foram elencadas como principais diretrizes o respeito ao meio natural e antropológico, a qualidade de vida no município, a organização da ocupação humana, a necessidade de garantir oportunidades econômicas para todos, além da imposição contida no Art. 78 da Lei Orgânica e repetida na Lei do Plano Diretor, no sentido de elencar o planejamento como ferramenta determinante para o Poder Público, o qual deve permanecer permanentemente qualificado para o seu emprego;

Considerando que as infraestruturas e serviços já disponíveis e existentes do perímetro urbano induzem a um reaproveitamento dos equipamentos destinados aos serviços de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e o turismo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o regulamento do Festival Gastronômico de Porto Amazonas-PR, na forma apresentada no anexo do presente decreto.

Art. 2º. Com fulcro no artigo 50 da Lei Municipal nº 816 de 13 de dezembro de 2007, realizará o incentivo ao associativismo e empreendedorismo do ramo da gastronomia e artesanato municipal.
Parágrafo único. Ainda se incentiva e fomenta a cadeia turística por meio da gastronomia municipal, bem como ao turismo associado, pelo artesanato e comércio de souvenir.

Art. 3º. Para os fins previstos na Lei Municipal 1.048 de 21 de junho de 2016, serão atendidos os requisitos do Regulamento em anexo.

Art. 4º. Fica estabelecido que em caso de necessidade de alteração do regulamento, deverá o mesmo ser republicado com antecedência suficiente para que os interessados se adéquem.

Art. 5º. Fica estabelecido ainda os seguintes preços públicos conforme previsto no item 6 do Regulamento:

Lote 1 palco (4 barracas) Bebidas – R$ 500,00 (quinhentos reais);
Lote 2 mesas (16 barracas) Área de Alimentação – R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Lote 3 área geral (12 barracas) Área não perecíveis – R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 6º.Define-se ainda que somente será aceita a inscrição do empreendedor formal, o qual deverá apresentar documentação na forma estipulada no Regulamento (item 6. Da inscrição).

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 05 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

ANEXO I

2° Festival Gastronômico
12 e 13 de novembro de 2022
Porto Amazonas – PR

Regulamento

Objetivo
Este evento ocorre devido ao aniversário do Município de Porto Amazonas, visa promover e incentivar o comércio local, a cadeia gastronômica e turística, dando visibilidade ao potencial municipal, bem como, atrair possíveis investidores. Além de proporcionar um momento de lazer para a população local de porto amazonas e turistas.

Organização
É uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, e o comércio local.

Do local e período
Ocorrerá nos dias 12 e 13 de novembro de 2022, na Praça Municipal Mário Alves Guimarães de Porto Amazonas, no sábado das 10h:00 às 22h:00 e no domingo das 10h:00 às 22h:00.

Dos participantes
Deverá ser comerciante local, que tem interesse em compor a cadeia turística, seguir roupagem turística, comprometidos com o desenvolvimento gastronômico e critérios turísticos.
Poderão participar do festival quaisquer interessados especializados, atuantes no ramo da gastronomia e do artesanato que cumpram as condições deste regulamento

Do cardápio
Não será permitido inscrição de pratos iguais terá prioridade o prato que se inscrever primeiro.
O critério da não repetição de pratos e sabores é para valorizar cada opção gastronômica como único, bem como evitar concorrência no próprio festival, exceto a mesma opção, mas sabores diferentes.
Os produtos deverão ser adquiridos em fontes seguras do ponto de vista de qualidade e sanidade.
Seguir normas sanitárias e de biossegurança de prevenção.
Estar comprometido com a roupagem turística para apresentação dos pratos e opções gastronômicas.

Da inscrição
As inscrições para o Festival Gastronômico serão realizadas no período de 03 de outubro a 26 de outubro de 2022.
Para realização da inscrição é obrigatório trazer a cópia do CNPJ (poderá participar somente com CNPJ com CNAI de sua respectiva área que irá expor no festival), RG, CPF e Comprovante de residência.
Os participantes poderão fazer a inscrição até dia 03 de novembro de 2022 ou até o limite de barracas disponibilizadas, no Departamento de Esporte e Turismo.
As vagas serão por ordem de inscrição devido o número limitado de barracas.
Para evitar duplicidade de pratos no Festival Gastronômico, não será permitida inscrição de pratos iguais terá prioridade o prato que se inscrever primeiro.
Os valores das vendas deveram ser fixos e não poderão ser alterados ao decorrer do evento.
O responsável pela inscrição deverá participar das reuniões agendadas no período que antecede ao evento - com data a ser designada pela organizadora e comunicada com antecedência.
O valor da inscrição dependerá do local escolhido para ser colocado a barraca sendo:
Lote 1 palco (4 barracas) Bebidas – R$ 500,00
Lote 2 mesas (16 barracas) Área de Alimentação – R$ 350,00
Lote 3 área geral (12 barracas) Área não perecíveis – R$ 200,00

Das responsabilidades
- Da Organização
Realização da inscrição dos participantes;
Preparo de reuniões e oficinas de capacitações;
Divulgação do evento, por meio dos sites, redes sociais;
Roupagem turística de bem apresentar o evento;
Incentivo ao empreendedorismo do comércio e gastronomia local;
Disponibilizar tendas ou estrutura semelhante em local aberto para atendimento ao público;
Fornecer infraestrutura básica para bem acolher os munícipes e visitantes, como mesas, cadeiras, sonorização, tendas e sinalização adequado;
Realizar a logística de atrativos para atrair visitantes que fomente a economia durante o festival.
Fornecer estrutura básica de ponto de água e pontos de energia elétrica;

-Do participante
Preencher integralmente todos os pré-requisitos da inscrição;
Contatar única e exclusivamente a organização para dirimir quaisquer dúvidas com relação ao evento;
Estar comprometido com a realização do Festival Gastronômico, acompanhar a programação e divulgar o evento para o maior número de pessoas;
Estar sempre atento à qualidade do atendimento;
Não denegrir a imagem do evento em hipótese alguma, sob pena de exclusão do mesmo;
Itens de preparo do prato como equipamentos e utensílios, insumos, e quaisquer materiais necessários para dentro da barraca são de responsabilidade do participante.
Cada comerciante é integralmente responsável pelos alimentos, ingredientes, e serviços ofertados em sua barraca, bem como seus utensílios;
Apresentar a roupagem turística, como compromisso no diferencial, criatividade, qualidade e inovação.
Bem atentar e receber todos os visitantes e munícipes;
Exercer unicamente o ramo que lhe foi, conforme descrito e caracterizado no objeto do regulamento, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados por terceiros e à estrutura disponibilizada pela administração;
Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da administração;
Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com disponibilização de lixeiras aos consumidores.
Caso ocorra o descumprindo deste regulamento a empresa acompanhada de sua pessoa física não poderá participar dos próximos eventos municipais por 2 anos.

Apresentar em local visível em sua barraca o preço de seus respectivos produtos bem como a unidade de medida (quilo/gramas/ml), este preço assim definido não poderá ser alterado no dia seguinte do evento, o descumprimento resultara em multa duas vezes o valor de sua barraca e a desclassificação para os próximos eventos locais por 2 anos.

Atividades Complementares
Contará com diversos atrativos como: Caminhada da Natureza, três shows sendo um samba/pagode, um pop rock e um sertanejo, oficinas gastronômicas, paramotor.

Das disposições finais
A simples inscrição no 2° Festival Gastronômico implica o total conhecimento e aceitação irrestrita deste Regulamento.
Os casos omissos, não tratados nesse regulamento, serão resolvidos pelas realizadoras do evento.

Entidade Realizadora

Assinatura: _____
CPF:_____
CNPJ:_____
Itens gastronômicos/artesanais ofertados: _____
_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:20696632

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N°065

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 065 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Decreta tombamento por interesse histórico cultural do imóvel registrado no Livro n.º 3-C de Transmissão das Transmissões, às fls. N.º 21, transcrito sob n.º 5.178, com data de 07 de junho de 1945, em nome da Sociedade Recreativa Operária e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o levantamento técnico anexo, elaborado pela Professora Ana Lúcia de Mello Molkenthim, da Associação cultural de Porto Amazonas – ACPA;

Considerando que há vários anos o prédio está abandonado, sem uso e já perdeu toda a estrutura do telhado, que acabou desabando. Sem o telhado, suas paredes laterais em alvenaria estão em risco e à medida que o tempo passa, há o temor de que elas sofram processo de infiltração e avarias, precisando no futuro, serem demolidas, pois poderão oferecer risco a quem passa pelo local;

Considerando se tratar de um prédio é histórico, com quase cem anos de existência, inaugurado no ano de 1928, de estilo arquitetônico conhecido como *"Art déco"*, muito comum na primeira metade do século XX;

Considerando que além do valor arquitetônico, é também de grande valor cultural para o Município de Porto Amazonas, visto que o local foi palco de quase cem anos de incontáveis eventos dentre eles: bailes, formaturas, shows, festas de casamento e de aniversários, desfiles, palestras, dentre muitos outros eventos promovidos pela comunidade porto- amazonense, fazendo parte da memória de várias gerações que utilizaram o local para diversão, lazer e entretenimento;

Considerando que se preservada, sua estrutura tem potencial para ser reconstruída ou até mesmo restaurada, podendo ser utilizada novamente pela população para eventos culturais, ou até, como sugestão, para abrigar o primeiro museu ou casa de memória de Porto Amazonas;

Considerando, o inestimável valor histórico-cultural, do grande apego que a comunidade tem ao local, das memórias que este guarda e das condições de deterioração que se encontra o prédio, exigindo urgente necessidade de preservação, o primeiro passo par a sua preservação é o tombamento do bem;

Considerando que o tombamento terá a finalidade de proteger o local, por seu valor histórico, afetivo, arquitetônico ou cultural, com o objetivo de garantir que o imóvel não seja demolido, para que posteriormente seja restaurado, com escopo de voltar a servir à população de Porto Amazonas

DECRETA:

Art. 1º. O tombamento por interesse histórico e cultural do imóvel assim descrito no Livro n° 3-C de Transição das Transmissões, às folhas n° 21, transcrito sob o n° 5.178, com data de 07 de junho de 1945, em nome de Sociedade Recreativa Operária, representada à época pelo sócio Vicente de Oliveira Borges, com sede no Distrito de Porto Amazonas, do Tabelionato de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, conforme certidão anexa: "Uma parte de terreno urbano, com a área de dois litros, situado no lugar denominado "Boqueirão", Distrito de Porto Amazonas, desta Comarca, adquirido por compra feita à João de Paula Teixeira, e conforme transição n° 2.258, no registro de Imóveis da Comarca, esta parte de terreno tem vinte de frente por sessenta de fundos, dividindo com propriedade de Florentino Maciel, Lídio de França, fazendo frente para a Rua que vai a Estação e fundo com Vitório Modesto."
Art. 2°. O tombamento por interesse histórico e cultural se faz em razão do interesse histórico, cultural e arquitetônico do bem, aplicando analogicamente o disposto pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº. 25, de 30 de novembro de 1937, e assim determino:
A averbação deste Decreto no registro notarial do imóvel tombado;
A efetivação da anotação nos assentos do imóvel junto a esta Municipalidade, em especial no registro geral de bens tombados;
Dê-se inteiro teor deste ato ao proprietário do imóvel, entregando-lhe cópia deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto amazonas, 06 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:94E04B73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 044-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 738/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza geral de vias públicas, serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, consistindo em limpeza de logradouros públicos (ruas, jardins e praças); plantio de flores/folhagens e árvores; capina e manutenção e conservação de parques, bosques, praças, logradouros de área externa e canteiros, com a destinação final dos resíduos em local adequado, mediante o emprego de pessoal especializado, sob regime de execução por preço global, tipo menor preço, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 044/2022:

CLEIDE MARIA IENI BUENO- CNPJ 07.594.116/0001-45 com o lote: 1 no valor total de R$479.940,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e quarenta reais).

Porto Amazonas, 05 de outubro de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:02442853

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 047-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 856/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE
OBJETO
Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de peças para manutenção mecânica e elétrica em máquinas pesadas e tratores pertencentes à Frota Municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na Tabela da Autorizada, para futura e eventual aquisição pelo Departamento Rodoviário pelo período de 03 (três) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 047/2022:
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA– CNPJ 95.420.972/0001-41 com os lotes: 1, 2, 4 e 5 no valor total de R$20.326,25 (vinte mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 1 - MAQUINAS PESADAS – PEÇAS PARA A PARTE ELÉTRICA					
TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL ESTIMADO (03 MESES)	DESCONTO MÍNIMO ADMISSÍVEL	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	Peças de reposição similares a original	UND.	R$ 20.000,00	69%	R$ 6.200,00

LOTE 2 - TRATORES – PEÇAS PARA A PARTE ELÉTRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL ESTIMADO (03 MESES)	DESCONTO MÍNIMO ADMISSÍVEL	
01	Peças de reposição similares a original	UND.	R$ 5.000,00	69,10%	R$ 1.545,00

LOTE 4 - MAQUINAS PESADAS – PEÇAS PARA A PARTE MECÂNICA (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL ESTIMADO (03 MESES)	DESCONTO MÍNIMO ADMISSÍVEL	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	Peças e acessórios de reposição similares a original	UND.	R$ 28.125,00	69%	R$ 8.718,75

LOTE 5 - TRATORES – PEÇAS PARA A PARTE MECÂNICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL ESTIMADO (03 MESES)	DESCONTO MÍNIMO ADMISSÍVEL	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	Peças e acessórios de reposição similares a original	UND.	R$ 12.500,00	69,10%	R$ 3.862,50

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME– CNPJ 08.112.238/0001-10 com o lote: 3 no valor total de R$29.446,88 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

LOTE 3 - MAQUINAS PESADAS – PEÇAS PARA A PARTE MECÂNICA (COTA PRINCIPAL)					
TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL ESTIMADO (03 MESES)	DESCONTO MÍNIMO ADMISSÍVEL	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	Peças e acessórios de reposição similares a original	UND.	R$ 84.375,00	69,10%	R$ 29.446,88

Porto Amazonas, 05 de outubro de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7C303C01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 050-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 797/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em ônibus tipo rodoviário tipo 1, de estudantes de curso superior entre os municípios de Porto Amazonas/PR a Ponta Grossa/PR, ida e volta por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 044/2022:

PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP– CNPJ 19.238.704.0001-25 com o lote: 1 no valor total de R$299.880,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Porto Amazonas, 05 de outubro de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1021700C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 074 - ALTERA DECRETO N° 065

DECRETO Nº074 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 65, de 6 de setembro de 2022.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto altera o Decreto nº 65, de 6 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica incluído no texto do Decreto nº 65, de 6 de setembro de 2022, os seguintes itens:

"Art. 2º. [...]

IV. Nos termos do Art. 10, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, se dará em caráter permanente.
§ 1º. Para os fins de publicidade, fica incluído o Anexo I, Levantamento Técnico, ao Decreto nº 65, de 6 de setembro de 2022,
§ 2º. Fica incluído o Anexo II, Localização, Proprietários, Transcrição, Área, Limites e Confrontações e Imagem Gráfica, ao Decreto nº 65, de 6 de setembro de 2022, conforme Anexo II contido deste decreto.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 5 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

Anexo I: Inclusão do Anexo I ao Decreto nº 65, de 6 de setembro de 2022

ANEXO I: ESTUDO TÉCNICO

Porto Amazonas, 25 de agosto de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - PR
Exmo Senhor Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito do Município de Porto Amazonas

Senhor Prefeito:

Eu, Rosana de Fatima Berton Bauer, professora, presidente da Associação Cultural Profª Ana Lúcia de Mello Molkenthin, sociedade civil, sem fins econômicos, com sede na Rua Pedro Afonso Martins, nº 227, Vila Verônica de Paula, Porto Amazonas – PR, que tem como objetivo fomentar os valores, a educação, a memória, a cultura e a preservação histórica do Município de Porto Amazonas, venho por meio deste, solicitar que sejam tomadas providências urgentes com relação a fachada e paredes do prédio das antigas instalações da Sociedade Operária Recreativa Beneficente - SORB, situada à Rua Barão do Cerro Azul.

Observa-se que há vários anos o prédio está abandonado, sem uso e já perdeu toda a estrutura do telhado, que acabou desabando. Sem o telhado, suas paredes laterais em alvenaria estão em risco e à medida que o tempo passa, há o temor de que elas sofram processo de infiltração e avarias, precisando no futuro, serem demolidas, pois poderão oferecer risco a quem passa pelo local.

A importância de medidas urgentes relativas a estrutura se deve ao fato de que o prédio é histórico, com quase cem anos de existência. Inaugurado no ano de 1928, de estilo arquitetônico conhecido com Art déco, muito comum na primeira metade do século XX.

Expresso em pinturas, esculturas, prédios, móveis, rádios e objetos, o gosto déco está vinculado a um conjunto de manifestações artísticas que se propagou a partir dos anos vinte e viveu seu apogeu na década de 1930. Na arquitetura, recebeu impulsos do cubismo, do futurismo, do expressionismo e de outros movimentos das artes plásticas, ao mesmo tempo em que absorveu influências diversas de arquiteturas anteriores e contemporâneas. Concilia aspectos do racionalismo moderno e vínculos com o ecletismo. (CORREIA, 2008, p. 49)
CORREIA, Telma de Barros. Art déco e indústria Brasil, décadas de 1930 e 1940. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/anaismp/a/SsJfyGqyLKdZYJJn8Rg49Xx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 ago 2022.

Além do valor arquitetônico, é também de grande valor cultural para o Município de Porto Amazonas. O local foi palco de quase cem anos de incontáveis eventos dentre eles: bailes, formaturas, shows, festas de casamentos e de aniversários, desfiles, palestras, dentre muitos outros eventos promovidos pela comunidade porto-amazonense. O local faz parte da memória de várias gerações que utilizaram o local para diversão, laser e entretenimento.

Segundo tem se observado, a alguns anos, a maioria das construções históricas de Porto Amazonas tem sido demolidas e não podemos deixar que mais este bem, tão memorável e importante para a história e a memória dos porto-amazonenses seja perdido.

Temos conhecimento que existe um processo na justiça para que a posse do bem, que no momento ainda é da associação que existia no local, passe para o Município de Porto Amazonas. Entretanto, como sabemos que a justiça pode demorar a finalizar o processo, tendo ainda, o agravante de que, o parecer pode não ser favorável para o Município, solicitamos medidas urgentes para que o local não fique ainda mais comprometido.

Se preservada, sua estrutura tem potencial para ser reconstruída ou até mesmo restaurada, podendo ser utilizada novamente pela população para eventos culturais, ou até, como sugestão, para abrigar o primeiro museu ou casa da memória de Porto Amazonas.

Diante do inestimável valor histórico-cultural, do grande apego que a comunidade tem ao local, das memórias que este guarda e das condições de deterioração que se encontra o prédio, exigindo urgente necessidade de preservação, sugerimos que o primeiro passo seja o tombamento do bem. O tombamento terá a finalidade de proteger o local, por seu valor histórico, afetivo, arquitetônico ou cultural, com o objetivo de garantir que esse imóvel não seja descaracterizado ou demolido. E posteriormente, que este seja reformado ou restaurado, para voltar a servir a população local.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Presidente

Anexo II: Inclusão do Anexo II ao Decreto nº 65, de 6 de setembro de 2022

ANEXO II
LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, TRANSCRIÇÃO, ÁREA, LIMITES E CONFRONTAÇÕES E IMAGEM GRÁFICA

Localização	Rua Barão do Cerro Azul, 301 (esquina com a Travessa Pedro de Lara)		
Proprietário	Sociedade Recreativa Operária		
TRANSCRIÇÃO	5.178 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira		
Área Quadrada	561,58 m²	PERÍMETRO(m):	101,87 m
LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
Frente: Medindo 14,55 metros, com azimute de 65°11'16", confrontando com a Rua Barão do Cerro Azul. **Lado Esquerdo:** De quem da frente olha, medindo 32,40 metros, com azimute de 137°41'35", confrontando com a Travessa Pedro de Lara. **Lado Direito:** Medindo 2,21 metros, com azimute de 339°16'23", confrontando com Pedro Bassani, defletindo a Esquerda medindo 19,51 metros, com azimute de 332°17'37", defletindo a Esquerda, medindo 4,10 metros, com azimute de 242°28'37", confrontando nestes pontos com Pedro Bassani, Defletindo a Direita medindo 13,27 metros, com azimute de 318°11'6", confrontando com Pedro Bassani e parte com Nelson Bassani. **Fundos:** Medindo 15,83 metros, com azimute de 233°12'18", confrontando com Alba Terezinha Ramos e parte com Nelson Bassani.			
IMAGEM GRÁFICA			

Segue link para acesso:

https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202022/DECRETO%20N%C2%B0074%20-%20ALTERA%20DECRETO%20065-22%20TOBAMENTO%20OPER%C3%81RIO.pdf

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BEBF3BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (26/setembro/2022) 19:00 HORAS

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está gravada e disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 30ª Sessão Ordinária realizada em 19/09/2022, a qual foi aprovada.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 15/2022, de autoria da Prefeita Municipal que, "*Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2022 no âmbito do Município de Prado Ferreira*". Ato contínuo, o Senhor Presidente colocou em segunda votação o Projeto de Lei nº 15/2022, o qual foi aprovado por unanimidade conforme quadro de votação.

O Senhor Presidente colocou em primeira discussão do Projeto de Lei Complementar nº 16/2022 que, "Altera as disposições da jornada de trabalho dos empregados públicos titulares do cargo de Advogados do Poder Executivo." O Senhor Presidente passou a palavra para a Senhora Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pelo pedido de retirada de pauta para fins de pedido de informações ao Executivo Municipal. O pedido de retirada de pauta foi aprovado pelo Plenário na forma regimental.

O Senhor Presidente colocou em primeira discussão do Projeto de Lei nº 17/2022 que, "Assegura aos candidatos(as) afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas existentes para provimento de cargos efetivos do Município de Prado Ferreira". A Senhora Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei. Ato contínuo, o Senhor Presidente colocou em primeira votação o Projeto de Lei nº 17/2022, o qual foi aprovado por unanimidade conforme quadro de votação.

O Senhor Presidente colocou em primeira discussão do Projeto de Lei nº 18/2022 que, "Institui a gratificação para o exercício de funções nos processos licitatórios da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências." O Senhor Presidente passou a palavra para o Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha que apresentou emenda propondo o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o pregoeiro e R$ 300,00 (trezentos reais) para o fiscal do contrato, com fundamento na segunda parte do art. 128 do Regimento Interno (*emenda oferecida por ocasião dos debates*). O Senhor Presidente colocou a proposta de emenda em votação, a qual foi rejeitada por maioria, vencido o Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha, rejeitaram a proposta de emenda os Vereadores(as) Michele Cristiane Camiloti dos Reis, Gabriel Henrique dos Santos Silva, Geovani Ribeiro de Oliveira, Antônia Perre dos Santos, Isau Maria de Souza, José Martins da Silva Filho e Wagner Henrique Vilas Boas. O Senhor Presidente declarou a proposta de emenda rejeitada. Ato contínuo, o Senhor Presidente colocou em primeira votação o Projeto de Lei nº 18/2022, o qual foi aprovado por maioria, vencido o Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha, conforme quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO.
Indicações: Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz indicação para que o CRAS realize a entrega de cestas básicas às famílias que não possuem veículo.
Vereador José Martins da Silva Filho (Roque) faz indicação de pavimentação no acesso à Rua Lourenço Vaz e em alguns trechos danificados da referida rua; e, também, solicita disponibilização de caçamba para limpeza das ruas do Município, diante da inexistência de Garis na cidade.

Requerimentos: Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz requerimento de informações acerca da tramitação das emendas impositivas que versam sobre instalação de ponto de ônibus e fornecimento de botinas para os servidores da garagem.
Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira faz requerimento de informações para a Diretora do Hospital, Dra. Gabriela, sobre a morosidade dos atendimentos durante a madrugada, conforme informado por alguns munícipes.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário na forma regimental para serem encaminhadas. Os comentários, os agradecimentos, parabenizações e os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nessa Câmara Municipal, os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivo de áudio e vídeo nas contas institucionais nas redes sociais digitais deste Pode Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h50min do dia 26 de Setembro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:2E4FDB63

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022, realizada no dia 26 de setembro de 2022, às 20h00m, realizada no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos", estando presentes os vereadores: Álvaro Gonçalves da Rocha, Michele Cristiane Camiloti dos Reis, Deivid Sirqueira Couto, Giovani Ribeiro de Oliveira, José Martins da Silva Filho, Isau Maria de Souza e Wagner Henrique Vilas Boas, além da presença de munícipes, conforme lista de presença anexa. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente gravada e disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal no link

https://m.facebook.com/CMPRADOFERREIRA/?ref=page_internal. Abertos os trabalhos pelo Senhor Alan Junn Brunellu Myia, Contador da Câmara Municipal, o qual explicou o objetivo da Audiência Pública, especialmente, o cumprimento ao art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000. Passada a palavra para o Sr. João Lopes Pinheiro Junior, responsável contábil do Poder Executivo Municipal, esse promoveu a apresentação das informações relevantes da execução orçamentária e financeira do 2º quadrimestre de 2022 pelo Poder Executivo. Após, foi apresentado pelo Sr. Alan Junn Brunelli Miya, Contador da Câmara Municipal, às Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2022 executadas pelo Poder Legislativo. Encerrada a apresentação, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Vereadores e munícipes presentes para solicitarem esclarecimentos acerca das informações apresentadas. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a audiência pública, cuja ata será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:9513C584

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em comercialização de microfones e seus componentes: Cabo para Microfone Santo Angelo 0,91 m XLRM x XLRF - Quantidade: 02 e Sistema S/Fio Dylan UDX-02 Multi Duplo Mão 60 Canais, para o Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 871,00 (Oitocentos e setenta e um reais),** em favor da empresa **MUSICTECH INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – CNPJ: 03.846.192/0001-40**, com endereço na Av. Herval, nº 695, loja 01, Bairro: Centro, situada na Cidade Maringá/PR, CEP: 87.013-110, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 30 de setembro de 2022.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6AF545A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para serviços de revisão na Nova Fiorino Endurance 1.4 Mc. Cor: Branco. Placa: RHY-1J13/PR: Filtro de óleo - quantidade: 01, óleo de motor 5w30 flex - quantidade: 03, filtro de combustível - quantidade: 01, elemento filtrante - quantidade: 01, alinhamento eletrônico rodas dianteira Aro 13 14 - Quantidade: 01, Balanceamento de quatro rodas Aro 13 14 - quantidade: 01 e 2A revisão flex - Quantidade: 01, veículo pertencente a frota do Consórcio Cispar. , por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 746,98 (Setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos),** em favor da empresa, VIA VERDI VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 01.468.885/0001-10, com endereço na Avenida Colombo, nº 8800, Gleba Patrimônio, situado na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, CEP: 87.070-000 situado na Cidade de Maringá-Pr, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de outubro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:FCB8D067

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de Etiqueta tamanho 50x30x2 - Cor branca - Rolo com duas colunas - Quantidade: 100, para o Laboratório Cispar, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.936,00 (Um mil e novecentos e trinta e seis reais),** em favor da empresa K K M RODRIGUES ETIQUETAS E ROTULOS, do CNPJ: 26.946.080/0001-66, com endereço na Rua Sucuri, nº 768, Bairro: Pioneiros Catarinense, situada na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP: 85.805-437, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 04 de outubro de 2022.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C505BC0B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

CNPJ: 13.086.399/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Ensaio de conformidade em CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA (ensaio acreditado pela CGCRE - RBLE), de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência

VALOR: R$ 6.630,00 (Seis mil e seiscentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Jussara - PR, 05 de outubro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:337BACBC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 577 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Assegura aos candidatos(as) afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas existentes para provimento de cargos efetivos do Município de Prado Ferreira.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reservadas aos candidatos(as) afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada cargo individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Prado Ferreira, na forma desta lei.
§1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
§2º Mesmo nos casos em que o número de vagas inicialmente oferecidas não comportar a reserva prevista nesta lei, deverá ser viabilizado ao/a candidato/a, no momento da inscrição, a possibilidade de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
§3º Observar-se-á, para fins de nomeação de candidatos nessa condição, o somatório do quantitativo de vagas preenchidas e o número de vagas em vias de provimento durante todo o período de validade do concurso.
§4º Quando o número de vagas reservadas nos termos desta Lei resultar em fração, aplicar-se-á a seguinte regra:
I – se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e
II – se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.
§5º Será reservada ao(a) candidato(a) afrodescendente aprovado(a) a terceira vaga disponível para nomeação, as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga em cada grupo de 5 vagas disponíveis para provimento, correspondendo às nomeações de números 8, 13, 18, 23, 28, 33, 38 e assim sucessivamente.
§6º O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes deve ser observado durante todo o período de validade do concurso, aplicando-se para todos os cargos oferecidos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei será considerado afrodescendente aquele que assim se autodeclare no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§1º A raça autodeclarada pelo candidato aprovado integrará os seus respectivos registros funcionais.
§2º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de falsidade da autodeclaração.
§3º Comprovando-se falsa a autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
§4º Não comprovada má-fé na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.

Art. 3º O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, de modo que todos os candidatos, sejam cotistas ou não-cotistas, participarão do certame em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de avaliação e conteúdo da prova.

Art. 4º Na hipótese de não preenchimento da cota racial prevista no art. 1º desta Lei, seja pela ausência de inscrições ou pela não aprovação de candidatos afrodescendentes, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
Parágrafo único. Em caso de desistência do beneficiário da cota aprovado em vaga reservada, a vaga será disponibilizada a outro candidato afrodescendente, observada a ordem de qualificação.

Art. 5º Os candidatos que se autodeclararem afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
Parágrafo Único. Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos afrodescendente.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração deverá providenciar Comissão para verificação da veracidade do pertencimento racial nos concursos públicos que o Município Prado Ferreira realizar, observados os seguintes procedimentos:
I – a verificação deverá ser feita somente com os(as) candidatos(as) aprovados(as), após homologada a classificação final, e o critério a ser utilizado observará o fenótipo, assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial que o candidato(a) é portador(a); e
II – encerrado o processo de verificação e examinados eventuais recursos interpostos, a Comissão de Concurso reconhecerá ou não o direito de o candidato participar do sistema de reserva de vagas previsto nesta lei, sendo que, em caso de indeferimento o candidato retorna a participação do sistema universal.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 05 de outubro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A89BF2A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2022

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 058 de 04 de maio de 1999, que instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e em conformidade com a Medida Provisória nº 2178-36 de 24/08/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do CAE, conforme composição abaixo:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular, Sheila de Caires Sartori, CPF nº 035.711.889-85;
Suplente Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, CPF nº 791.100.639-20;
***II* – Representante dos Professores:**
Titular, Denise de Andrade Teixeira Oliveira, CPF nº 024.983.619-01;
Suplente, Thiago Aparecido de Souza, CPF nº 072.097.399-63;
Titular, Amanda Cristina Ferreira Marinho, CPF nº 109.671.969-06;
Suplente, Miriellem Peixoto da Silva Romero, CPF nº 064.124.469-07;

III* – *Representante dos Pais de Alunos:
Titular, Fernanda Luiza Alves Ferreira Lima, CPF nº 079.434.459-37;
Suplente, Alexandre Chaleghi de Melo, CPF nº 043.131.939-10;
Titular, Crisciele Fernanda de Oliveira, CPF nº 065.259.819-64;
Suplente, Rubia Evanoelle dos Santos Peres, CPF nº 064.861.759-90;

IV – Representante da Sociedade Civil:
Titular, Eliza Maria Cuba Zandoná, CPF nº 113.491.009-60;
Suplente, Maria Nilza da Silva, CPF nº 775.768.103-00;
Titular, Enilza Maria de Oliveira Araújo, CPF nº 038.086.259-02;
Suplente, Fabielle Caroline Cavallari, CPF nº 066.231.969-94.

Art. 2º O CAE será presidido pelo representante dos Professores.

Art. 3º O mandato dos membros do CAE será de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 4º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que instituiu o CAE, estão tratadas e definidas no Regimento Interno do CAE e em conformidade com a Medida Provisória nº 2.178-36 de 24/08/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 116/2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F0FC3C34

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 578 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a gratificação para o exercício de funções nos processos licitatórios da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a gratificação para o exercício de funções, na forma prevista pelo art. 35 da Lei Municipal nº 513, de 12 de dezembro de 2019, aos servidores que, sem prejuízo do seu cargo de origem, forem designados para exercer funções nos processos licitatórios da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

§ 1º - A gratificação de que dispõe o caput do art. 1º, perdurará enquanto o servidor ou empregado público estiver na qualidade de titular nas respectivas funções e manter as condições previstas pelo art. 3º desta Lei.

§ 2º - A perda de qualquer condição prevista nesta Lei implica na revogação da nomeação ou designação do servidor ou empregado público, independentemente de prévia notificação ou qualquer processo ou procedimento administrativo.

Art. 2º – Para os fins desta Lei consideram-se funções inerentes aos processos licitatórios os conjuntos de atribuições cometidos aos agentes públicos designados para atuar como agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro ou fiscal do contrato, nos moldes definidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Para fins de designação ou nomeação para as funções de agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro, e fiscal de contrato, o servidor ou o empregado público deve, cumulativamente, possuir qualificação técnica compatível com a função, ter obtido aprovação nas avaliações de desempenho funcional a que já foi submetido e manter tal aprovação nas avaliações subsequentes; não estar respondendo a processo ou procedimento administrativo em qualquer esfera da Administração; não estar respondendo a processo criminal ou a processo por improbidade administrativa.

§ 1º – A qualificação técnica exigida pelo caput do art. 3º para fins de designação ou nomeação para atuação nas funções em processos licitatórios junto à Câmara Municipal, deve ser comprovada mediante apresentação de certificado emitido por instituição idônea, no qual conste no mínimo a carga horária, o nome completo e o número do CPF do agente a ser designado ou nomeado.

Art. 4º – Os processos licitatórios da Câmara Municipal serão regidos, conforme o caso, pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 14.133/2021, e a legislação que as alterar; as funções gratificadas de agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e fiscal de contrato, serão regidas pelo Anexo IV da Lei Municipal nº 513/2019 e Anexo I desta Lei, bem como outras que as alterar estabelecidas por ato da Mesa Diretora, observada a legislação aplicável.

Art. 5º - O valor da gratificação a ser concedida ao servidor ou empregado público designado ou nomeado para desempenhar função gratificada prevista nesta Lei, será pago mensalmente na forma seguinte:

I - Agente de Contratação e/ou Pregoeiro: R$ 700,00 (setecentos reais);

II - Comissão de Contratação e/ou Fiscal de Contrato: R$ 300,00 (trezentos reais);

§ 1º - O servidor ou empregado público designado para a função de Fiscal de Contrato poderá exercer a fiscalização de diversos contratos simultaneamente, fazendo jus à gratificação do inciso II enquanto perdurar os prazos de validade contratual.

§ 2° - O Fiscal de Contrato designado assume, de forma automática, a gestão dos contratos já existentes, devendo se inteirar do andamento de cada um deles e adotar as medidas que entender cabíveis para sua fiel execução.
§ 3° - Caso haja exercício parcial do servidor ou empregado público, o pagamento dar-se-á de maneira proporcional ao período de exercício.

Art. 6° - O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal, mediante Lei.

Art. 7° - As funções gratificadas desta Lei serão preenchidas pelos servidores ou empregados públicos ocupantes de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Art. 8° - Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 1º - A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da advocacia legislativa ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 9º - A jornada de trabalho para o exercício das funções gratificadas desta Lei serão àquelas previstas na Lei Municipal nº 513/2019, regulamentada ao cargo, incluída a disposição integral.

Art. 10 - As gratificações instituídas nesta Lei terão incidência na remuneração de férias, atestados, 13º salário e 1/3 de férias, ou em qualquer outra vantagem auferida pelo servidor ou empregado público, sujeitando-se à incidência dos encargos sociais conforme a legislação aplicável.

Art. 11 - A gratificação disciplinada nesta Lei tem natureza remuneratória e incidirá na contribuição previdenciária.

Art. 12 - A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor.

Art. 13 - A nomeação do servidor para exercer a função gratificada desta Lei dar-se-á por ato do Presidente da Câmara, mediante expedição de Portaria a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 14 - Os agentes públicos nomeados para o desempenho das funções à execução da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/2002 e/ou da Lei Federal 14.133/202 serão designados conforme os requisitos estabelecidos na respectiva legislação federal.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 04 de outubro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ATRIBUIÇÕES:
Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção das seguintes peças: estudos técnicos preliminares; anteprojeto, termo de referência ou projeto básico; pesquisa de preços; minuta do edital e do instrumento do contrato, entre outras necessárias.
Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações: receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; dirigir a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

FUNÇÃO GRATIFICADA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATRIBUIÇÕES:
Após solicitação e autorização do procedimento, programar as licitações e as pautas das reuniões; Receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; Promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações para atender as necessidades do órgão, inclusive resolvendo esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação; Elaborar editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível; Encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico; Fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio, bem como de seu resultado, zelando sempre pela máxima transparência e publicidade, e outras atividades de competência da comissão.

FUNÇÃO GRATIFICADA: FISCAL DE CONTRATO
ATRIBUIÇÕES:

Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução; receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, em conjunto com um responsável pela Secretaria Administrativa; rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes, bem como controlar adequação dos encargos sociais e tributários da contratada; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos; atestar as notas fiscais e faturas; comunicar ao Diretor Administrativo e/ou Presidente da Câmara, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato; emitir, quando necessário, atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B0D62C41

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2022

11/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DO TESTE WISC IV- PROTOCOLO DE REGISTRO E CONFIAS CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA-KIT**

Contratada: **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ- COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrito no CNPJ **nº** 03.669.919/0001-60

Valor*:* R$ 4.386,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais)

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1021	07.002.12.361.0017.2084	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira-Pr, 29 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:3AE6AD7C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 152/2022
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 152/2022
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que o prazo para a entrega da documentação será até as 09:00 Horas do dia 04/11/2022, na sede da Prefeitura Municipal. A análise da documentação será a partir das 09:00 Horas do dia 07/11/2022, na sede da Prefeitura Municipal, á Rua São Paulo, 191, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES EVENTUAIS 12 HORAS PARA COBRIR ATESTADOS, EVENTUALIDADES E AFASTAMENTOS JUSTIFICADOS, DOS PROFISSIONAIS (MÉDICOS) CONCURSADOS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES CONCOMITANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

VALOR MÁXIMO - R$ 169.453,70 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Três Reais e Setenta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 05/10/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:F8F8A36A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA E RETOMADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

AVISO DE ABERTURA E RETOMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 20/10/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO EVENTUAL E E FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 721.144,06 (setecentos e vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e seis centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 05 de outubro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C7A43176

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna pública a **SUSPENSÃO** da abertura do pregão eletrônico nº 31/2022, que ocorreria às 09:00 horas do dia 10/10/2022 através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br). **A suspensão se deve à necessidade de adequações no Instrumento Convocatório, mediante recebimento de impugnação ao edital.**

Informamos que, após a realização das alterações, será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 05 de outubro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3E8355DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 6578/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária n° 6578/2022
LARISSA ROCHA MARTINS – RG. 45379438-5/PR
I) Processo Administrativo n° 14.652/2022
II) Cargo do servidor: assessor operacional de secretaria-SMS
III) Período de afastamento: 04/10/2022(10h00) a 05/10/2022(05h00)
IV) Numero de diárias: Uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Transporte de paciente acamado para tratamento Itapeva/SP.

Quatro Barras, 04 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:8173F051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 90/2022, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de oxigênio terapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio com kit backup, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar prolongado, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PROPONENTE VENCEDORA:

1 - FORNECEDOR: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - CNPJ: 84.988.237/0001-12, Valor Total do Fornecedor: R$ 15.598,80 (quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:291C06AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 126/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder **78** (setenta e oito) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **LEONICE MARCOLINO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº. 6.009.282-6 e do CPF nº. 855.249.489-20, referente ao período aquisitivo de **2011/2016**, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, a partir de 05/10/2022.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 05 de Outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:4A079EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
DISPENSA Nº 007/2022
Contratada: Mercadomóveis Ltda
Objeto: Aquisição de Fogão Elétrico
Dotação Orçamentária:
01.00 - Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
Valor Total: R$ 569,90 (Quinhentos e sessenta e nova reais e noventa centavos)

Quitandinha, 05 de outubro de 2022 .

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:0D452200

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo Nº 008/2022
Pregão Presencial Nº 01/2022
Contratada: CAMPO SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 07.973.244/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte técnico para Software de Gestão Pública.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e 10520/2002.
Vigência: 05/10/2022 a 04/10/2023.
Valor: R$ 54.000,00.
Data de assinatura: 05/10/2022.

Quitandinha, 05 de outubro de 2022.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:48725923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 060/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Daniele Dos Santos**
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 20/09/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C1BA1325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 061/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Michelle Siqueira Da Fonseca**
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 20/09/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0F003479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"Suplementação por superávit do exercício anterior, cancelamento de dotação e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 1.181.839,02".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 1.181.839,02 (Um milhão Cento e oitenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e dois centavos), conforme abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
810 – 000 – Recursos Livre E.A.....R$ 500.000,00
820 – 504 – Royalties.....R$ 200.000,00
830 – 510 – Taxas – Exerc. Poder de Policia.....R$ 50.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
910 – 504 – Royalties.....R$ 200.000,00
920 – 510 – Taxas – Exerc. Poder de Policia.....R$ 50.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil
1161 – 1019 – Bloco Custeio Corona vírus (COVID-19).....R$ 31.839,02

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – Manutenção da Secr. Agricultura e Meio Ambiente
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
4550 - 000 - Recursos Livres E.A.....R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 1.181.839,02

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit do exercício anterior, cancelamento de dotação e excesso de arrecadação para suplementar o orçamento geral do exercício;

Cancelamento:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público
1263 – 1019 Bloco Custeio Corona vírus (COVID-19).....R$ 20.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
1351 – 1019 Bloco Custeio Corona vírus (COVID-19).....R$ 5.514,20

Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
504	Cota-parte Fundo Especial do Petróleo- FEP	400.000,00
510	Taxas de inspeção e fiscalização	100.000,00

Superávit Financeiro

Fonte	Fonte	Valor R$
000	Recursos Livre	650.000,00
1019	Bloco Custeio Corona vírus (COVID-19)	6.324,82

TOTAL GERAL.....R$ 1.181.839,02

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 05 de outubro 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:389E743F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: MIKIMIAS SEMBARSKI DE QUEIROZ 07039625903
CNPJ nº 34.718.356/0001-87
OBJETO: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO DE TRENZINHO DA ALEGRIA COM DECORAÇÃO NATALINA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de outubro de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:F2FB0FF2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/08/2022

PORTARIA Nº 261/08/2022

SÚMULA: DESIGNA a Empregada Pública Municipal JOSIANE FERNANDES ARANTES para exercer a função de COORDENADORA dos Agentes de Endemias, deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 05/10/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei e de acordo com o Parágrafo primeiro da cláusula primeira, do Contrato de Trabalho por prazo indeterminado para Atendimento do Programa de Saúde Pública, executado mediante convênio com o Ministério da Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR a Empregada Pública Municipal Sra. **JOSIANE FERNANDES ARANTES** portadora da CI/RG nº8.094.168-4/SSP/PR, inscrito no CPF nº 055.395.769-42, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, admitida em data de 20/12/2007, **para desempenhar a função de COORDENADORA dos Agentes de Endemias, conforme especificado em seu contrato de trabalho,** a partir de 05 de outubro de 2022, **sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos;**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:FFE4593A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/08/2022

PORTARIA Nº 262/08/2022

SÚMULA: DESIGNA a Servidora Pública Municipal ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS para exercer a função de COORDENADORA do NASF-AB(Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica) deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 05/10/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

,

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS** portadora da CI/RG nº1.995.575/ES, inscrito no CPF nº 107.306.877-32, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social , admitida em data de 17/02/2020, – padrão XV-01, da Lei nº 724/07/2019 de 25/062019, **para exercer e responder por todas as atribuições de COORDENADORA do NASF-AB(Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica) ,** a partir de 05 de outubro de 2022**, sem acréscimo financeiros aos seus vencimentos.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:AB02E271

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº120/2022

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.**
OBJETO: Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a quente, destinado a atender ao Departamento de Planejamento Obras e Serviços Público do Município, de acordo comas as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 20 de Outubro de 2022 às 15h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 05 de Outubro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F6080BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REALEZA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Realeza**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF **n.º 09.158.413/0001-73**,com sede à **Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico** nesta cidade de Realeza - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Paulo Cezar Casaril**, portador da cédula de identidade **RG n.º 1.663.148-5** PR e do **CPF n.º 368.757.329-04**, residente e domiciliado em Realeza, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ **800.000,00** o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ **200.000,00** ; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ **50.000,00** as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, de dezembro/2022 a setembro/2026, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária **n.º 07.10.301.1001.2063**, elemento de despesa - **3371700000**, Fonte: **303**

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

----------, ------ de ---------- de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho

Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:.....

2 – Nome, cargo e CPF:.....

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C1AA28F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.456, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Decreta ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo para os servidores públicos municipais o dia 28 de outubro de 2022, em razão do dia do Servidor Público, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à coleta de lixo e as tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.
§ 1º. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, em cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2C33BFE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 273/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: contratação de empresa especializada em **locação e prestação de serviços de segurança, monitoramento de alarmes 24 horas com visualização e armazenamento das imagens no próprio software, com pronto atendimento e assistência técnica**, em regime de comodato de parte dos equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços, quantidades e exigências estabelecidas

neste instrumento, para suprir a necessidade das escolas Menino Jesus, Independência, 24 de Junho, CMEI Pequeno Anjo, CMEI Pingo de Gente, CMEI Pequeno Príncipe, Almoxarifado Educação, Posto de Saúde Central.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Outubro de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Outubro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

REALEZA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CF6C49F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

Dispõe sobre a aprovação de medidas de controle de fraudes e/ou omissões em âmbito municipal referente ao Programa Auxílio Brasil.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária, realizada em 05 de outubro de 2022, ata nº 279 e a PORTARIA MC Nº 810, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, que define procedimentos para a gestão, operacionalização, cessão e utilização dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências, em seu art. 34 que prevê que cabe ao município ou Distrito Federal realizar medidas de controle e prevenção de fraudes e inconsistências cadastrais conforme disciplinado nesta seção e art. 35 o qual determina que, caso o Município ou o Distrito Federal identifique indícios de omissão de informações ou de prestação de informações inverídicas por parte da família, deverá adotar as providências necessárias para constatação da situação familiar, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos casos em que houver dúvidas quanto a veracidade das informações prestadas pelos usuários do Cadastro Único, especialmente no que se refere a sua composição familiar, caberá ao responsável pelo sistema realizar o cruzamento de dados com a base de informações disponíveis nas Secretarias de Saúde, Agropecuária e Meio Ambiente, Educação, dentre outras.

Parágrafo Único. Sendo constatadas divergências cadastrais, o Programa Auxílio Brasil será bloqueado até que o Responsável Familiar regularize o Cadastro Único.

Art. 2º - A Solicitação de exclusão de membro da família que possui renda, somente será concedida mediante apresentação de documento comprobatório do seu afastamento.

§ 1º Na ausência de documento comprobatório a que se refere o caput deste artigo, o membro da família a ser excluído do cadastro deverá procurar o posto de atendimento do Cadastro Único e solicitar atualização cadastral no seu atual endereço, o qual será realizado mediante visita domiciliar.

§ 2º Nos casos em que o membro familiar a ser excluído do cadastro negar-se a procurar o posto de atendimento ou não havendo notícias quanto ao seu paradeiro, poderá ser realizada a exclusão mediante assinatura de termo de declaração do Anexo I, da Instrução Operacional n° 1/2022 – SE/SECAD, bem como declaração de duas testemunhas, que não sejam familiares, comprovando a veracidade das informações prestadas pelo responsável familiar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 05 de outubro de 2022.

CATARINA BLANGE MACHADO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Nataniel Machado
Código Identificador:9860ADCA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas da estrutura da Câmara Municipal de Renascença nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º Esta Resolução regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas da estrutura da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença nas categorias de qualidade comum e de luxo.
Art. 2º Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas da estrutura da Câmara Municipal de Renascença deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, sendo expressamente vedada a aquisição de bem de consumo enquadrados como bens de luxo, qualquer que seja a modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade.
§1º Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
I - durabilidade: quando, em uso normal e no prazo máximo de 02 (dois) anos, perde ou tem reduzidas suas condições de funcionamento;
II - fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiça ou deformável, de modo a não ser recuperável e/ou perder sua identidade;
III - perecibilidade: quando, sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;
IV - incorporabilidade: quando, destinado à incorporação a outro bem, não pode ser retirado sem prejuízo das características principais; e
V - transformabilidade: quando adquirido para transformação.
§2º Considera-se bem de consumo de qualidade comum aquele que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda e bem de consumo de luxo aquele que detém alta elasticidade-renda de demanda, identificável como artigo de luxo por meio de características tais como: ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte, não indispensável ao bom e relevante funcionamento da Câmara Municipal.
§3º Considera-se elasticidade-renda de demanda a razão entre a variação percentual da quantidade e qualidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.
§4º Na classificação de um bem de consumo, como sendo de luxo, a Câmara Municipal de Renascença deverá considerar:
I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e quando existirem bens em características similares que possam substituir o produto, com desempenho, sabor ou funcionalidade que tornem a compra desnecessariamente onerosa ao erário; e

II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.
§5º Não será enquadrado como bem de consumo de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do §2º deste artigo for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza.
Art. 3º A unidade de contratação da Câmara Municipal, em conjunto com os órgãos ou responsáveis técnicos, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados por bens de qualidade comum.
Art. 4º O Presidente da Câmara poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Resolução.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, aos dias 05 de outubro de 2022.

GILMAR SCHMIDT
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:EA022075

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2020
(Vinculado ao Processo Dispensa n.º 005/2020)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA- CNPJ n.º 80.192.081/0001-08
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 08/10/2023, sendo reajustado o contrato no percentual de 8,82%, de acordo com acumulado do INPC/IBGE.
FUNDAMENTO: De acordo com o artigo 57, II da Lei 8.666/93.
ASSINAM: Gilmar Schmidt e André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira.
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 06 de outubro de 2022.

GILMAR SCHMIDT
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:67742884

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera o servidor Tainan Paulo Schabarum**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Tainan Paulo Schabarum**, matricula nº 1242/4, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, Nível 05- Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 23 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FF319343

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 155 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1287 de 11 de março de 2013, Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **19 de outubro de 2022**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Técnico em Contabilidade

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
01	Luciane Biancato da Rocha	12/03/1975	58,00

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 19 de outubro de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art.5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:48ACD523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: VERITA VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ 83.528.232/0003-06
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 070/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, 0KM, ANO FABRICAÇÃO MODELO 2022/2022, HATCH PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VIA CONVENIO ESTADUAL".
VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2022

Reserva do Iguaçu, 30 de setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:EEE13CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 73/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 73/2022,** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**", sendo as proponentes com seus respectivos valores: **ARI ECCO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 04.916.316/0001-89, com importância de R$ 4.244,97 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), **GO ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 44.060.520/0001-65 com a importância de R$ 45.171,83 (quarenta e cinco mil cento e setenta e um reais e oitenta e três centavos) e a empresa **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ Nº 33.859.616/0001-71 com a importância de R$ 2.997,92 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), estimados para o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, 05 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:805C08CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 182/2022

DECRETO Nº 182/2022

Dispõe sobre a convocação para a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e considerando:
a) O disposto na Lei nº 1007/2020, a qual estabelece a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e as normas gerais para sua adequada aplicação;
b) A necessidade de garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia **8 de novembro de 2022,** tendo como tema central: **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade",** sendo o horário dos trabalhos das: 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m, no Salão Nobre da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 270, Centro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento, bem como, de recursos federais do órgão gestor da política Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Em Rio Azul, 05 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

MONIQUE ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9DA2ABCB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 10/2022 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 168/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, resolve:

CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 168/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Educador Social.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
3º	LUCIANE KULKA	Educador Social

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:EC3C0DCA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 34/2022 – ESTATUTÁRIO

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Administrativo e 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais (40h/s), munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Cargo
17º	KATHLEEN CRISTINA STANICHESKI	Assistente Administrativo
27º	DENISE KAMISKE	Auxiliar de Serviços Gerais
28º	ANA CAROLINE RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
Cartão do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Comprovante de residência;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
A	Assistente Administrativo	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 4. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
D	Auxiliar de Serviços Gerais	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Espirometria 4. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 5. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 6. Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 05 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:D46E9FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final do Recurso Incentivo para Fortalecimento da Primeira Infância destinado ao SCFV.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 04 de outubro de 2022, constante na Ata nº 387 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Recurso Incentivo ao Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, não utilizado no primeiro semestre de 2021, pois já foi executado anteriormente, com saldo a devolver.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Rio Azul, 04 de outubro de 2022.

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E89EE8BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 279/2022- RH

PORTARIA Nº. 279/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ANTONIO DA SILVA RAIMUNDO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 20/02/2017 à 19/02/2018, a partir do dia 04 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B759B952

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 278/2022- RH

PORTARIA Nº. 278/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. DIONEN ENRIQUE DE OLIVEIRA, lotado no cargo de MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 01/09/2020, a partir do dia 03 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F7F1EA39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.336/2022

"Dispõe sobre a revogação do parágrafo 4º do art. 27 e alteração do art. 28 da Lei Municipal nº 1.250/2022 que versa sobre a Política Habitacional de Interesse Social no âmbito do Município de Rio Branco do Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD, Prefeita Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o §4º do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.250/2021.

Art. 2º Fica alterado o artigo 28 da Lei Municipal nº 1.250/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28.O aluguel social será pago pela Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação e não ultrapassará o valor mensal de meio salário mínimo nacional por família, sendo alcançado diretamente ao beneficiário do aluguel social, para fins exclusivos de moradia, devendo a aplicação do valor ser monitorada pelo Conselho Municipal de Habitação".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C650A1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

OBJETO: Aquisição de um Rolo Compactador para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 649.833,34. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 06/10/2022, até às 08:00 horas do dia 21/10/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 21/10/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 21/10/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 05/10/2022 ao dia 20/10/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 05/10/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:824A9979

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - 3º ADITAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

Extrato: 3º Termo aditivo da Ata de Registro nº 081/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 036/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada, noturna e diurna, com fornecimento de todos os insumos e materiais a serem utilizados na execução dos serviços. **Motivo:** aditivo de 10%. **Dispositivo Legal:** Art 65, Inciso I, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** VISÃO SERVIÇOS LTDA. **Valor do aditamento:** R$24.684,68. **Prazo de Execução:** permanece inalterado. **Vigência:** permanece inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Data da ratificação:** 05/10/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7179903B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário zero quilômetro tipo pick-up para atender as necessidades do setor de Proteção Animal. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 97.496,67. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 06/10/2022, até às 08:00 horas do dia 21/10/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 21/10/2022, às 13:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 21/10/2022 às 14:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 06/10/2022 ao dia 21/10/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 05/10/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:36F24A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O município de Rio Branco do Sul - PR, CNPJ nº 76.105.576/0001-85, torna público que irá requerer ao IAT a Licença Ambiental Simplificada para o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS Açungui, localizado à Estrada do Açungui (Rodovia MN 009), 345, no distrito do Açungui, no município de Rio Branco do Sul.

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:41100353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1065/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da servidora municipal Ivana Steffens, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de outubro do corrente, a servidora municipal ***Ivana Steffens,*** com matrícula de nº 1067-7/3, ocupante do cargo de "Professor PB20", admitida em 20 de agosto de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Rio Negro, 04 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3B02F011

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1066/2022

Concede Aposentadoria por Idade à servidora Romy Terezinha Zimkowicz.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 47/2022,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, a partir de 4 de outubro de 2022, à servidora ROMY TEREZINHA ZIMKOWICZ, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 4, carga horária 20 horas semanais (Código: PC20-4), com matrícula funcional nº 5347-02.
Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 15 anos e 17 dias, na razão de 5.492/10.950 avos (50,15%), nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e do Acórdão nº 2.848/16-TP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e correspondem ao valor de R$ 883,11 (oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade efetivamente devidos correspondem R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de outubro de 2022.

Rio Negro, 04 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Prefeito Municipal	Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:34FBA516

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 625/2022

A Portaria nº 625/2022, publicada na Edição nº 2538, de 13/06/2022, página 264 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em sua ementa, em seu art. 1º e art. 2º respectivamente:

Onde lê-se:

"[...]de 22 de dezembro de 2022 [...]".

Leia-se:

"[...]de 22 de dezembro de 2021 [...]".

e
Onde lê-se:

"[...]de 22 de dezembro de 2022 [...]".

Leia-se:

"[...]de 22 de dezembro de 2021 [...]".

e
Onde lê-se:

"[...]Portaria nº 1111, de 2022 [...]".

Leia-se:

"[...]Portaria nº 1111, de 2021[...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:419CAACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.525/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADO,** o Senhor **EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES** portador do RG nº 92598691 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 059.108.089-31, para ocupar o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL - Símbolo CC01 (Interino)**, lotado na Procuradoria Geral do Município, pelo período de **19/09/2022** a **08/10/2022,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E2794934

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.526/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADO,** o Senhor **SERGIO DOMINGUES** portador do RG nº 9.682.757-1 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 121.076.461-04, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Símbolo CC01 (Interino)**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de **10/10/2022** a **29/10/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0F8E4451

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.603/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **Isabella LAZARINI CYRILO GOUVEIA**, matrícula 33981-4 ocupante do cargo de **Medico Especialista - Psiquiatra**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de 03/10/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:61ADF678

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.528/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Fica **NOMEADA,** a Senhora **MICHELE DA SILVA PEREIRA,** portadora do RG nº 8.850.658-8 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 057.183.499-08, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo CC01**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **04/10/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:AE481D4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.523/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADO (A)** o senhor (a) **DEBORAH SALLYNE ALVES DE MOURA**, portador (a) do **RG n° 10.903.290-5** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 085.197.839-88**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC 05**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de **06/10/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:77CA038F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.522/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADO (A)** o senhor (a) **JOÃO GABRIEL MAFORT TORELLI**, portador (a) do **RG n° 13.097.509-0** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 119.117.769-67**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC 05**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **06/10/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:D1CB7201

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.527/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **EXONERADO (A),** o (a) Senhor (a) **MARCOS DIEGO DA SILVA,** portador do RG nº 9.966.241-7 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 059.440.659-58, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **04/10/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:2AC61AFE

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2.022

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas do repasse financeiro Fundo à Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, de janeiro à junho de 2.022 (1º semestre).

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 28 de setembro de 2.022.

Resolve:

Art. 1º -Aprovar totalmente a Prestação de Contas do repasse financeiro Fundo à Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, no período de janeiro à junho de 2.022 (1º semestre).

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 28/09/2.022

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B09EC75B

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 006/2019

Processo Administrativo Sanitário nº 006/2019
Auto de Infração nº 28015
Autuado: K1 COSMÉTICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 10.973.548/0001-71
Data da Autuação: 10/06/2019
Data da Decisão: 05/08/2022

Tipificação da Infração: IX. rotular produtos sujeitos ao controle sanitário em desacordo com as normas legais. (art. 543 inc. XI do Decreto Estadual nº 5711/02)
Pena- advertência, suspensão da venda ou fabricação do produto, apreensão ou inutilização do produto, interdição, cancelamento do registro e/ou multa
XVIII. reaproveitar vasilhame de quaisquer produtos nocivos à saúde para embalagem e venda de alimentos, bebidas, medicamentos, drogas, substâncias, produtos de higiene, produtos dietéticos, cosméticos ou perfumes. (art. 543 inc. XVIII do Decreto Estadual nº 5711/02)
Pena- advertência, apreensão ou inutilização do produto, interdição, cancelamento do registro, cassação da licença sanitária e/ou multa.
Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 006/2019, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: MULTA de 5001 FCA correspondente ao valor pecuniário de R$ 16.665,33 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Rolândia - PR, 05 de Outubro de 2022.

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:49A82C2C

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 005/2019

Processo Administrativo Sanitário nº 005/2019
Auto de Infração nº 28002
Autuado: K1 COSMÉTICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 10.973.548/0001-71
Data da Autuação: 09/05/2019
Data da Decisão: 05/08/2022

Tipificação da Infração: "importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, alterado, adulterado, fraudado, avariado, falsificado, com prazo de validade expirado, ou apor-lhe nova data de validade" (art. 543 inc. XI do Decreto Estadual nº 5711/02)
PENA: advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa.
Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 005/2019, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: MULTA de 2000 FCA correspondente ao valor pecuniário de R$ 6.664,80 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Rolândia - PR, 05 de Outubro de 2022.

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2D903A38

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO VERBA FEDERAL

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 04/10/2022, no valor de R$ 34.128,76 (trinta e quatro mil, cento e vinte oito reais e setenta e seis centavos), na conta bancária nº 69322-7 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 50/2021 de Sit nº 49992, firmado com o Município de Rolândia/PR, e A SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) para a Construção de Capela Mortuária no San Fernando.

Rolândia, 05 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:10F899B6

SECRETARIA GERAL
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4403/2022

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de ROLÂNDIA - PR, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). AILTON APARECIDO MAISTRO, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 2095/2022 de 18/05/2022, com o prazo para contratação a contar de 18/05/2022,

concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.
Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Pavimentação de Vias Urbanas,Construção de Próprios Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil
S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 73441-1 da Agência 349-2 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 3% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados “pró-rate-die” sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados “pró-rata-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização

(TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 4055/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021, da Lei Municipal nº 4056/2021 de 01/12/2021, publicada em 03/12/2021 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá

pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive,

fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na

hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pessoas para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação da identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legítimo interesse da instituição.
Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judicias. Os dados são compartilhados tão somente na medida necessária, de modo seguro e em conformidade à legislação aplicável à espécie (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados).
Para maiores informações acerca dos dados coletados, hipóteses de tratamento de acordo com a finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando- se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 29 de setembro de 2022.

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Agência de Fomento do Paraná S/A.

MAYARA PUCHALSKI
Agência de Fomento do Paraná S/A.

Município de ROLÂNDIA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:77AFDD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022 - PMR

PROCESSO Nº 296/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 071/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 12.000 (doze mil) frascos de Cloreto de Sódio 0,9% - solução injetável, sistema fechado - 100 ml e de 10.000 (dez mil) frascos de Cloreto de Sódio 0,9% - solução injetável, sistema fechado - 250 ml.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 116.180,00 (cento e dezesseis mil e cento e oitenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde;

103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A; CNPJ nº. 07.752.236/0001-23.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 05 de Outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:368C3B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022 – PMR. PROCESSO Nº 298/2022.

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para manejo da arborização urbana e limpeza pública, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 36.387,40.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 21/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 21/10/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 05 de Outubro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7A978386

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022 – PMR. PROCESSO Nº 299/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Testes rápidos imunocromatograficos para detecção qualitativa especifica de antígenos de: SARSCov2 em amostras de swab de nasofarigite. Caixa contendo 20 ou 25 testes. Produto com certificado/autorização e Registro na ANVISA. Cada dispositivo embalado individualmente contendo: dispositivo teste, sache dessecante, tampão de extração, tampa filtro, swab estéril, instruções de uso., com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 50.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 24/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 24/10/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 05 de Outubro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3499135E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022 – PMR. PROCESSO Nº 300/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de Empresa para a aquisição de 02 (duas) bicicletas ergométricas horizontais, a serem utilizadas no setor de fisioterapia municipal, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 14.600,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 24/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 24/10/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 05 de Outubro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0948C37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº13, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 13, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 12 de outubro de 2022 (Quarta-Feira), em alusão ao Feriado Nacional Nossa Senhora Aparecida.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:C7D35D23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 46/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - - CNPJ: 05.621.193/0001-11, com o valor total de R$ 27.789,88
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 03.958.284/0001-11, com o valor total de R$ 46.124,46
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 04.303.600/0001-80, com o valor total de R$ 47.670,63
BELINKI & SOUZA LTDA - ME - CNPJ: 08.831.603/0001-47, com o valor total de R$ 243.862,25
Valor Total: R$ 365.447,22
Vigência: Início: 01/10/2022 Término: 01/10/2023
Licitação: Pregão Nº: 65/2022
Recursos: Dotação: 40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
110 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
130 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
145 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
503 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
271 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
633 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo
401 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
250 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de expediente, escritório, artesanato, decoração, e materiais pedagógicos para atender a demandas das Secretarias Municipais do Município de Salgado Filho-PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 29/09/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:A851E3E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 72/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 05/10/2022
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus com fornecimento de materiais, e também a aquisição de materiais para reparos (remendos) em pneus dos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho - PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5225 - INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (58.619.644/0001-42)
Lote 11, 16, 19 ---------- R$ 63.689,90
6771 - DR PNEUS LTDA (44.216.474/0001-40)
Lote 4, 9, 18 ---------- R$ 170.982,00
5224 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (36.445.798/0001-22)
Lote 3, 13 ---------- R$ 126.190,00
4788 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (77.092.617/0001-09)
Lote 1, 20 ---------- R$110.568,00
1555 - RECAPADORA MARRECAS LTDA (05.689.415/0001-38)
Lote 2, 7, 10, 17, 21, 22, 23, 24, 25 --------- R$ 123.768,05
6773 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. (04.895.855/0001-89)
Lote 6, 12 ---------- R$ 123.579,66
102 - J. B. PNEUS LTDA (02.450.937/0001-94)
Lote 5, 8, 14, 15 ---------- R$ 123.949,96

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,05/10/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:876BC4FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 258, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 258, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **ELTON LUIZ SCHEID (11),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, a partir do dia 01 de novembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2021 a 31.07.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:DA9CE22C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 252, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 252, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,
Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **JANICE DE FATIMA PANSERA (915),** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, modalidade Emprego Público, à partir do dia 05 de outubro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2020 a 31.05.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DD7AE7F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 253, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 253, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **ELOIR ALBERTO GIRARDI (1395),** ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, à partir do dia 06 de outubro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C7B3DEC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 254, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 254, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ALEXSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO (1273),** ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, à partir do dia 13 de outubro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2020 a 31.01.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CA6FB2E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 255, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 255, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ELIETE VENSKE CENCI (1315),** ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, à partir do dia 17 de outubro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 03.12.20218 a 02.12.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0EE963B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 256, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 256, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,
Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **KARINA BALDO (1035),** ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, à partir do dia 24 de outubro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7A97B450

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 120, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 120, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara Estável Servidora Pública Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas *pelo Artigo 45 Inciso I*, da Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Pamela dos Santos Weippert	Enfermeiro	AA-01	BA-02	1337

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:493E4C37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
33128	Alexandra Alves	Auxiliar Administrativo	15º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.

l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F80FF61E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 121, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 121, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Enquadra Servidor Público Municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado o servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DA ELEVAÇÃO
Claudir Maurício Petry (1059)	Operador de Máquinas	CD-05	CD-06	10/2022

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9FA42C4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 122, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 122, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Enquadra Servidor Público Municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado o servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DA ELEVAÇÃO
Alexandre Krause (1060)	Operador de Máquinas	CD-05	CD-06	10/2022

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A2AD592D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Nomeia Vanessa Veloso, para o Cargo de Contador e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, conforme Edital de Concurso Público n° 01/2022 e Edital de Convocação n° 06/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 04 de outubro de 2022, **Vanessa Veloso**, brasileira, portadora do CPF 098.539.209-64, para o Cargo de Contador.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 03 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:CAFA0F48

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Nomeia Clovis Antunes, para o Cargo de Agente de Comunicação e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, conforme Edital de Concurso Público n° 01/2022 e Edital de Convocação n° 06/2022:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 04 de outubro de 2022, **Clóvis Antunes**, brasileiro, portador do CPF 063.207.979-75, para o Cargo de Agente de Comunicação.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 03 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:869E9A9E

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Nomeia Bruno Ribeiro, para o Cargo de Assistente Administrativo e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, conforme Edital de Concurso Público n° 01/2022 e Edital de Convocação n° 06/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 04 de outubro de 2022, **Bruno Ribeiro**, brasileiro, portador do CPF 374.890.268-90, para o Cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 03 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:2267B9A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA
CNPJ:	10.293.870/0001-50
VALOR:	48.875,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 05 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5E239517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	J.W. LOKS TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ:	08.643.343/0001-86
VALOR:	74.375,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D2A0BEA7

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 445/2022

DECRETO Nº.445, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal IRONIDES DE FATIMA FARIAS e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 01/10/2022 a servidora municipal Sra. **IRONIDES DE FATIMA FARIAS,** brasileira, portadora da Matrícula 1349/8, admitida no processo seletivo 001/2022 em 08/06/2022, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 05 de Outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D50EFD85

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 446/2022

DECRETO Nº446. DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Nomeia JAQUECILIANE ARTZ CARDOSO DE ALMEIDA, para o Cargo de PROFESSORA 20 HORAS, aprovada no PSS 001/2022 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 04 de Outubro de 2022, **JAQUECILIANE ARTZ CARDOSO DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 12.602.758-3 SSP-PR e CPF 106.358.769-73, para o Cargo de Professora 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aprovada no processo seletivo 001/2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 05 de Outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9A9526E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1565, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, na forma que dispõe o artigo 198, §§ 7º ao 11, da Constituição Federal e dá outras providências.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 45 e 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que, nos termos do artigo 198, § 7º, da Constituição federal, a partir de 06 de maio de 2022 o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE passa a ser de 2 (dois) salários mínimos nacionais, cujos recursos serão repassados pela União, conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE não poderá ser inferior ao piso salarial da categoria, definido pelo artigo 198, § 9º, da Constituição federal, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 9º-A da Lei Federal nº 11350, de 05 de outubro de 2006.
Parágrafo Único VETADO

Art. 3º O cumprimento do que dispõe os artigos 1º e 2º desta lei fica condicionado ao repasse dos recursos por parte da União, nos termos do artigo 198, § 9º, da Constituição federal, ficando o Município obrigado ao pagamento do piso salarial a partir do recebimento dos recursos sob responsabilidade da União.

Art. 4° Nos termos do artigo 198, § 11, da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de Maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 04 de Outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:643F4812

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2022

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pela candidata aprovada e convocada a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2018.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que a candidata: **MAYARA CAROLINE RAMOS**, brasileira, RG nº 9.451.560-2 SSP/PR, CPF nº 054.952.719-20, classificada em 11º lugar para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE OBRAS**, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA DO CONCURSO,** referente ao cargo para o qual foi convocada, mediante edital de convocação nº 044/2022 publicado em 26/09/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A57BE138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de dispensa do serviço ao servidor público municipal **MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA**, matrícula 461-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, no dia 07 de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:83D04A59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 13 de outubro de 2022, 02 (dois) dias de férias ao servidor público municipal **LUAN JOSÉ VILALVA**, matrícula 100096-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 15 de outubro de 2022.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BA4082EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **BENEDITO NICODEMO AMARO**, matrícula 2736-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do **OFICINA DE ATUALIZAÇÃO PARA AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS (ACES) COM FOCO NAS AÇÕES DE CAMPO DE CONTROLE VETORIAL DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE (PMCD)**, que será realizado no dia 13 de outubro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F277C5A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula 3539-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do **OFICINA DE ATUALIZAÇÃO PARA AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS (ACES) COM FOCO NAS AÇÕES DE CAMPO DE CONTROLE VETORIAL DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE (PMCD)**, que será realizado no dia 13 de outubro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:232708F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **ALINE VIANA DA COSTA**, matrícula 3550-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do **OFICINA DE ATUALIZAÇÃO PARA AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS (ACES) COM FOCO NAS AÇÕES DE CAMPO DE CONTROLE VETORIAL DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE (PMCD)**, que será realizado no dia 13 de outubro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:11B78167

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2022

Regulamenta as atividades de estágio no âmbito do Município de Santa Amélia – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e o disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
CONSIDERANDO o art. 9° da Lei Federal n° 11.788/2008 que possibilita à Administração Pública a concessão de estágios;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5283/2020 do Governo do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a contratação de estagiários no município de Santa Amélia em conformidade com a Lei Federal 11.788/08;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de estagiários nos diversos setores da Administração Pública Municipal, conforme requerimentos protocolados pelas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o estágio tem caráter educativo, por meio do qual o estagiário pode aprender na prática as funções típicas de sua formação educacional;
CONSIDERANDO que o estágio é extensão da atividade acadêmica e proporciona a execução de atividades práticas voltadas à aprendizagem e ao aperfeiçoamento do ensino teórico obtido nos cursos de ensino médio regular e profissionalizante e de graduação;
CONSIDERANDO que o estágio para os estudantes de ensino médio oferece a preparação para o trabalho, conferindo responsabilidades, noções de organização, socialização, capacidade de tomar decisões, dentre outros atributos necessários ao desenvolvimento e à formação pessoal, profissional e da cidadania;
CONSIDERANDO que o estágio para os estudantes de ensino médio profissionalizante e de graduação proporciona a relação teoria-prática, possibilitando a esse estudante articular os conhecimentos específicos de sua área de atuação com a leitura de realidades nas quais se coloca como mediador;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, aos órgãos da Administração Pública Municipal de Santa Amélia, condições para a oferta de bolsas de estágio de Ensino Médio Regular, Técnico e Graduação.
Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno se encontra matriculado.
Art. 3º À Secretaria Municipal de Administração, competirá a coordenação de todo o processo de seleção, admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários.
Parágrafo Primeiro O teste seletivo será organizado por meio da Comissão Especial que será composta por servidores públicos efetivos, cuja formação seja compatível com os cursos frequentados pelo estagiários que se pretende contratar.
Art. 4º São requisitos para o estágio, obrigatório ou não-obrigatório:
I – Matrícula e frequência regular do educando atestado pela instituição de ensino;
II – Realização de teste seletivo para seleção por meio de prova objetiva prevista em Edital;
III – Celebração de Termo de Compromisso e Plano de Estágio entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
IV – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso e Plano de Estágio.
Parágrafo Primeiro: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
Art. 5° As vagas são destinadas às diversas secretarias da Municipalidade, não estando condicionado ao número limitado de vagas.
Parágrafo Primeiro: As quantidades de vagas destinadas à cada secretaria poderão ser reduzidas ou aumentadas a qualquer momento, diante de justificativa do Secretário (a) da pasta requerente, condicionadas ao deferimento da Secretaria de Administração, observando o percentual limite de 20% de número de estagiários para o número total de servidores efetivos.
Parágrafo Segundo É assegurado o percentual de 10% das vagas de estágio para portadores de necessidades especiais.
Art. 6º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deve ter acompanhamento efetivo de professor orientador da instituição de ensino e de supervisor do órgão concedente, comprovado por vistos nos Relatórios de Estágio, conforme exigência da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com menção de aprovação final.
Art. 7° A carga horária para alunos do Ensino Médio e Técnico será de 20h (vinte horas) semanais e no limite de 30h (trinta horas) semanais para alunos da Graduação.
Art. 8° O estagiário receberá bolsa de estágio no valor em vigência no momento, a ser divulgado mediante Edital, sendo que no valor já estará incluído o auxílio transporte.
Parágrafo Único Será considerado para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, contabilizando os dias de faltas sem justificativas.
Art. 9° A duração do estágio não poderá exceder 24 (vinte e quatro) meses.
Art. 10 É assegurado ao estagiário, sempre que o contrato tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.
Art. 11 Quando a rescisão ocorrer antes do fim da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário receberá o recesso remunerado não usufruído proporcionalmente.
Art. 12 É vedada a utilização das verbas vinculadas (FUNDEB, Fundo da Saúde, Fundo da Assistência Social e outros) para pagamento de estagiários.
Art. 13 Deverá ser publicado no Portal Transparência do Município o quadro dos estagiários contratados indicando o nome, tipo de estágio (nível médio, graduação ou pós-graduação) local de lotação, forma de seleção (teste seletivo), horário do estágio e carga horária, nome do supervisor, data de início e término do contrato e valor da bolsa de estágio.
Art. 14 Aplicam-se ao Decreto as demais disposições contidas na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
Art. 15 O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Amélia/PR, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DA769921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2022

Nomeia os membros de Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo para contratação de estagiários em observância ao Decreto n° 106/2022 e o disposto na Lei Federal n° 11.788/2008.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em observância ao Decreto n° 106/2022 e o disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora e Executora do Processo para contratação de estagiários de Ensino Médio Regular, Técnico e Graduação:
PRESIDENTE: Silvia Fernanda de Souza Lordani (Secretaria da Educação);
MEMBRO: Edirlene Tatiane Versori Lazarino (Secretaria da Educação);
MEMBRO: Emerson Antonio de Andrade (Secretaria de Administração);
MEMBRO: Paulo Henrique Fernandes Dos Santos (Secretaria da Educação);
MEMBRO: Silvia Regina Nogueira Castilho (Secretaria da Educação);
MEMBRO: Cleiton Adriano Rosa Machado (Secretaria da Administração)

MEMBRO: Bárbara Fernanda Batista dos Santos (Secretaria da Assistência Social);
MEMBRO: Aline Aparecida de Oliveira (Secretaria de Administração);
MEMBRO: Fernando Augusto Mossato (Secretaria de Administração);
MEMBRO: Sofia Mello de Morais (Secretaria de Assistência Social);
MEMBRO: Caroline Outuki (Secretaria da Saúde).
Parágrafo Primeiro O Presidente da Comissão deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.
Parágrafo Segundo A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal ao Departamento de Recursos Humanos, o qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.
Art. 2º As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.
Art. 3º O Processo Seletivo de contratação de estagiários deverá respeitar aos ditames da Lei Federal n° 11.788/2008 e Decreto n° 106/2022.
Art. 4º Fica delegado ao Departamento de Recursos Humanos a publicação do Edital em site oficial.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia/PR, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9EB64F96

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1192, de 2007, alterada pela lei nº1192/2017, e conforme reunião realizada no dia 05 de outubro de 2022, de acordo com a ata nº 03/2022, resolve:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o plano de ação do Incentivo de Garantia à Pessoa Idosa – Centro de Convivência.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 05 de Outubro de 2022.

JOSÉ IRAM DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:416BEC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 56/2022

Compra Direta **nº 56/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de placas para veículos de diversas secretarias do município, no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais).** em favor da empresa **MAANAIN IND COM PLACAS LTDA ME, CNPJ: 00.212.417/0001-18.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 05 de setembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:058068BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 09/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 09/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: RM SILVEIRA & BARROS CNPJ 02.919.809/0001 -47
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de materiais eletricos
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: Da quantidade

ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
ABRACADEIRA DE NYLON 400MM 4,8 C/20 PCT	30	30
ABRACADEIRA TIPO U 03 1"	140	140
FIO ALUMINIO 16MM BIFASICO	100	100
FIO ALUMINIO 16MM TRIPLEX	100	100
FIO ALUMINIO 25MM BIFASICO	100	100
FIO ALUMINIO 32MM TRIPLEX	100	100
LAMPADA SODIO 400W E40	20	20
LUVA PVC 03 1"	100	100

DATA: 05/10/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:38238F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDI N.º 001/2022

Resolução CMDI n.º 001/2022

Súmula: Dispõe sobre plano Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Cecília do Pavão, criado pela Lei Municipal n.º591 de 26 de maio de 2010, dando cumprimento ao Estatuto do Idoso – Lei Federal n.º10.741 de 1.º de outubro de 2003, no uso de suas atribuições legais, sendo órgão colegiado e deliberativo;
CONSIDERANDO reunião realizada no dia cinco de outubro de dois mil e vinte e dois;
RESOLVE:
Art. 1. Aprovar por unanimidade o plano Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência.

Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Outubro de 2022.

DAIANE APARECIDA BENEDITO
Presidente CMDI

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:962EA195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 18/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 18/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ANDREIA REGINA SAMPAIO KISHI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 5.112.395-6, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 028.388.709-55
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário Atendente Educacional.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses**, contados a partir de 06/10/2022 a 06/04/2023.**
DATA: 05/10/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E2A62ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 009-2022 - CMDCA NECESSIDADE DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
CMDCA
Avenida Paulo Libânio n° 700, Fone/Fax (0xx) 44 452-1155 – Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná – Cep 87.920-000 – CNPJ 75.462.820/0001-02

RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 09 DE 05 DE OUTUBRO DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DE ABERTURA DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 004 de 13 de março de 2002;
R E S O L V E:

Art. 1° – Com a finalidade a assegurar a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, discutido e deliberado na ATA 190 realizada em 28/09/2022, decide a Abertura de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar Quadriênio 2020/2023 do município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
Art. 2º - Estará abertura (01) uma vaga para conselheiro tutelar (a) titular e no mínimo (05) cinco suplentes. Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2022

NUBIA VOSS REIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:126F75C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 010-2022 - CMDCA COMISSÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 010 DE 05 DE OUTUBRO DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR quadriênio 2020/2023 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 004/2002, alterada pela Lei Municipal nº 029/2013 e em conformidade com a Resolução nº 07, de 27 de novembro de 2018.
R E S O L V E:
Art.1º A Comissão Eleitoral para Eleição Suplementar fica constituída por dois Conselheiros da área governamental e dois da sociedade civil.
Área Governamental: Valdevina da Cunha Guerreiro e Silvia Joelma Pereira Berta
Sociedade Civil: Angelita Ana Saraiva Rafhet e Ezídio Biase.
§ 1º - A presidência da Comissão Eleitoral ficará ao encargo da Senhora Angelita Ana Saraiva Rafhet.
§ 2º – Compete à Comissão Eleitoral:
a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha do Conselho Tutelar – Eleição Suplementar 2020/2023;
b) Decidir dos recursos e das impugnações;
c) Designar os membros da mesa receptora dos votos;
d) Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
e) Providenciar as credenciais para os fiscais
f) Receber e processar toda documentação referente ao processo eleitoral;
g) Providenciar os recursos financeiros à realização das eleições;
h) Decidir os casos omissos nessa resolução;
Artigo 2º – Constituem instâncias eleitorais:
I – A Comissão Eleitoral.
II – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Artigo 3º – Não será tolerado por parte dos candidatos:
I - Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito.
II - Promoção de transporte de eleitores, utilizando de veículos públicos ou particulares.
III - Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.
Artigo 4º – Para o exercício do voto o eleitor deverá estar munido de documento com foto e do título de eleitor.
Artigo 5º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e será publicada.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2022

NUBIA VOSS REIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3B319D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO N.º134/2020.

DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO N.º134/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.757.461/0001-05, com sede Rua Rio Grande do Sul, 2787, centro, CEP: 87.703-320, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, alterando o prazo de execução da obra, para mais 90 dias, contados a partir de 06/09/2022 a 05/12/2022.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 028/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 02/09/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B74376E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022.

REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para realizar a Mudança da Posição do Alambrado do Barracão Industrial do município de Santa Cruz de Monte Castelo, tudo em conformidade com memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Protocolo dos envelopes "01" e "02": 25/10/2022 (08h50min);
Abertura da Sessão: 25/10/2022 (09h00min); O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal nº 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos:
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 -
Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:353EEBE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2022

REPUBLICAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Concorrência Pública n.º 007/2022 do Tipo MAIOR OFERTA no lote correspondente, objetivando a alienação do seguinte imóvel: Lote urbano designado pelo Lote nº 01 (um), da quadra nº G-14 (G-quatorze): localizado à Av. Gumercindo Pereira de Melo (antiga Av. Paraná), nº 628, bairro: Centro, nesta Municipalidade, com área total de 450m², inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01-01-105-0120-001 (anterior: 1-00001217). Imóvel este transcrito no CRI da Comarca de Loanda, sob n° 12.704 L° 03-T, pelo valor mínimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais). A descrição detalhada do lote encontra-se nos anexos do presente Edital. O recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS", dar-se-á até às 08h50min do dia 08/11/2022, iniciando-se a abertura do envelope "HABILITAÇÃO" às 09h00min, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, sito à Av. Paulo Libânio, nº 700, Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – ou email: licitacao@ scmc.pr.gov.br, setor de licitações -
Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de outubro de 2022

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C8346269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2022

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: IDEAL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 25.174.845/0001-24, com sede na Rua Sorocaba, 748, coroados, CEP: 86.062-540, na cidade de Londrina, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para a Prestação de serviços de pintura em postes com fornecimento de material para atender as necessidades desta Municipalidade.
VALOR total: R$ 22.485,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: após o recebimento na NAD a empresa deverá atender a contratante em até 03 úteis.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 049/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:955CD15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.104/2022

DECRETO N.º 2.104/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 049/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 049/2022, a qual objetiva Registro de Preço para a Prestação de serviços de pintura em postes com fornecimento de material para atender as necessidades desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 22.485,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) à Empresa **IDEAL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 25.174.845/0001-24, com sede na Rua Sorocaba, 748, coroados, CEP: 86.062-540, na cidade de Londrina, Estado de Paraná;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Pintura nos postes das vias urbanas no tamanho 1,83 metros, com listras em cima,	UND	1,500	R$ 14,99	R$ 22.485,00

	embaixo ao redor dos postes inteiros, com atribuição de nomes de ruas e numeração, pintura com preparação dos postes com fundo tinta acrílica em todos os postes cores conforme exigência da contratante.				

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B3C08273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA nº 13/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, em Vias Urbanas do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com área de 13.924,25m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviço de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, com recursos Estado do Paraná/Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas SEDU, Convênio nº 454/2022 e recursos do próprios Município, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
PARTICIPANTES: Pessoas Jurídicas do ramo.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h30min do dia 07 de novembro de 2022 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 07 de novembro de 2022.
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php

Santa Izabel do Oeste – PR, 03 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:3E5CADA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 96.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022, PROCESSO Nº 218/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 24 de outubro de 2022**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL(www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para Aquisição de máquinas e equipamentos industriais para incentivo a empresas do Município de Santa Izabel do Oeste – Paraná, na geração de emprego e renda conforme o PRODES – Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social criado pela Lei Municipal nº 2204/2019 e suas alterações. Conforme especificações e quantidades, **com recursos próprios, para um período de 12 meses** ". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 06 de outubro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 03 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:33D1867A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2022 DATA: 04/10/2022

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lúcia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a formação da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, que passa a ser composta pelos seguintes funcionários:
I – Presidente: JÚLIA NAYRA DOS SANTOS MORAES;
II – Membro: LUCAS HENRIQUE TUBIN GETRULLIO;
III – Membro: RICARDO AFFONSO MARCA.
Art. 2º Na eventualidade de conflito de atribuições do membro arrolado no inciso III do artigo anterior com as funções do respectivo cargo público ao qual ocupa, fica o mesmo automaticamente dispensado de manifestação nos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:A30B8F37

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 24, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Carlos Alberto Galvão Ribas a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Participar do

II Simpósio sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios nos dias 04, 05, 06 e 07 de outubro do corrente ano na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º Autorizar à concessão de 04 (quatro) meias diárias ao servidor autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 05 de outubro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

DALCI VIEIRA BERTI
Vice- Presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:78788E5B

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1099/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Lei 1099/2022
De 05 de outubro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-079 – Equipamentos e Veículos Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 3433 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 5185 - Capital Est.–Inv. Rede S. P. Saúde R$ 170.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-101 Manutenção Sec. Municipal Assist. Social
Conta/Natureza de Despesa 4542 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 950 – Veículo Assistência Social R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 2422990107000000 – Veículo Assistência Social - R$ 0,00
RECEITA 2429990103000000 – Transf. Est. Aquisição Equip - R$ 170.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2422990107000000 – Veículo Assistência Social - R$ 100.000,00
RECEITA 2429990103000000 – Transf. Est. Aquisição Equip - R$ 340.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2422990107000000 – Veículo Assistência Social - R$ 100.000,00
RECEITA 2429990103000000 – Transf. Est. Aquisição Equip - R$ 170.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 05 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:05BE9C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 39.476.146/0001-43, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Helton Fernando Cortes de Oliveira, portador do RG n° 7.229.037-2 e CPF: 028.591.019-18, residente e domiciliado Rua José de França Pereira, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do combustível, Gasolina Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 111/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 111/2022, no Item 01 Gasolina Comum, que perfaz o valor do litro de R$ 5,69 (Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), passando para R$ 5,25 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 01 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B87FDA52

LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 39.476.146/0001-43, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Helton Fernando Cortes de Oliveira, portador do RG n° 7.229.037-2 e CPF: 028.591.019-18, residente e domiciliado Rua José de França Pereira, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do combustível, Gasolina Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 111/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 111/2022, no Item 01 Gasolina Comum, que perfaz o valor do litro de R$ 5,25 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), passando para R$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:549BDE78

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 2616, DO DIA 30 de SETEMBRO de 2022 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ,

ONDE LEU-SE:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 20.906.966/0001-08, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5.000, 4º Andar, Salas 405 e 406, Torre Comercial I, Iguatemi, CEP 15093-340, na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo - SP.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DAS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR."

Valor Total do Contrato: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Data de assinatura: 29 de Setembro de 2022.
Vigência: 27/12/2022

LEIA – SE :
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 20.906.966/0001-08, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5.000, 4º Andar, Salas 405 e 406, Torre Comercial I, Iguatemi, CEP 15093-340, na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo - SP.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DAS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR."

Valor Total do Contrato: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Data de assinatura: 04 Outubro de 2022.
Vigência: 01/01/2023

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:CCF10A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1435/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01435/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996855
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR **CPF N.º** 463.194.419-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, LEVAR MÃE E CRIANÇA /ADOLESCENTE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/10/2022-
Data de Retorno: 05/10/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Outubro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:CAB85870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1436/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01436/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VILMAR PANOSSO **MATRÍCULA n.º** 15091
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 711.338.449-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, LEVAR ATLETAS PARA PARTICIPAR A COPA PARANA SEMINIFINAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/10/2022-
Data de Retorno: 05/10/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Outubro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:4601F99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2022

SÚMULA: EXONERAR DIRETOR DEPARTAMENTO CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **JULIANO SCESNY,** portador do CPF Nº 095.445.499-51, do cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO COTROLE TRANSPORTE ESCOLAR, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 04 de Outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:84AF8686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 CONSELHO DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 03/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Antônio do Sudoeste– CMDI, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 2.649/2017 de 20 de outubro de 2017, publicada em 23 de outubro de 2017, e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 05 de outubro de 2022, Ata nº 09/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano **de Ação do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, SEJUF/ CEDI/ PR/ Deliberação 15 /2022** do Município de Santo Antônio do Sudoeste;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de outubro de 2022.

LEONICE DE LARA PAINI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8D8CD4E8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022 - Processo nº 928/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados no recapeamento, com C. B. U. Q. (Concreto Usinado a Quente) na Rua Romualdo Schneider; PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAV. POLIÉDRICO	R$ 199.119,80(Cento noventa nove mil cento dezenove reais oitenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05 de outubro de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:66557C3F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA

ERRATA

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2019
Pregão nº 76/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
Onde lê-se:

VALOR TOTAL: R$ 91.300,00 (Noventa e um mil e trezentos reais)

Leia-se:
VALOR TOTAL: R$ 92.185,29 (Noventa e dois mil, cento e oitenta e cinco reais com vinte e nove centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3DBCCB54

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 25/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021
Processo inexigibilidade nº 25/2021
OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Credito " SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOE;
VALOR: R$ 279,00
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLEUDENIR DA SILVEIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5A4AF0D8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2020 PROCESSO DISPENSA Nº 79/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2020
Processo dispensa nº 79/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO MONTANA PLACA BEJ-1E65 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
VIGÊNCIA: 07/10/2023
VALOR RENOVADO: R$ 2.367,05
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ROBERTO DE SOUZA DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FA694A61

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 40/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2021
Processo inexigibilidade nº 40/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE;
VIGÊNCIA: 16/10/2023
VALOR RENOVADO: R$ 100.000,00
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DIOVANE SIQUEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5C855A60

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2020 PREGÃO Nº 94/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2020
Pregão nº 94/2020
OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmita e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI;
VIGÊNCIA: 22/12/2022
VALOR RENOVADO: R$ 206.800,00
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E47CE696

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ Nº 06.986.647/0001-10
Representante: LUCINEI SOETHE
CPF nº 022.924.479-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de coleta de resíduos sólidos casse II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.
VALOR TOTAL: R$ 273.600,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 04/10/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/10/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E6FE371A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0353/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0353/2022
Tomada de preços nº 026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER
CPF nº 839.835.709-68
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados no recapeamento, com C. B. U. Q. (Concreto Usinado a Quente) na Rua Romualdo Schneider; PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
VALOR TOTAL: R$ 199.119,80 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Dezenove Reais e Oitenta Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 60 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/10/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/10/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F878219D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022 - Processo nº 928/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados no recapeamento, com C. B. U. Q. (Concreto Usinado a Quente) na Rua Romualdo Schneider; PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAV. POLIÉDRICO	R$ 199.119,80(Cento noventa nove mil cento dezenove reais oitenta centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 60 (sessenta) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/10/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C05FE67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 023/2022, cujo objeto é para aquisição de crachá e cordão para crachá, sendo adjudicado à Kards Sistemas de Identificação LTDA (CNPJ 13.942.358/0001-85), pelo preço total de R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).

São Jerônimo da Serra, 04 de outubro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:357E03E0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO ADITIVO – Nº 003 – PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, AGORA DENOMINADA

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.764.024-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANRE, e** a empresa MH BRASIL – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, agora denominada **GERENCIARE GESTÃO PÚBLICA LTDA,** com sede na cidade de Nova América da Colina – PR, à Rua Francisco Ferreira, 238, A, Conjunto Sebastião Luiz Gonzaga Guilherme, inscrita no CNPJ nº 03.059.231/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Madison Luís da Silva Guilherme, residente e domiciliado na cidade Cornélio Procópio, inscrito no CPF nº 661.226.359-87 e RG nº 03465808/PR, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando à Contratação de Empresa especializada em realização de serviços de lançamento de informações nos sistemas locados pela Câmara de Vereadores de São Jerônimo da Serra, de execução orçamentária, execução extra orçamentária, transferências financeiras, operações e conciliações. Lançamento dos atos de alterações orçamentárias e demais lançamentos contábeis. Lançamentos de licitações e contratos, aquisições de bens. Configuração para exportação e regras de lançamento para o SIM-AM, exportação de todos os módulos do SIM-AM, mural de licitação TCE, declaração de transparência do TCE-PR. Elaboração da folha de pagamento, férias, rescisões, guias INSS, Previdência Própria, demais consignações, envio SIAP TCE-PR que serão executados na sede da Câmara de Vereadores em datas predeterminadas, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o presente Contrato nº 003/2019 assinado no dia 24/10/2019, passando a duração do aditamento para o período de 25/10/2022 até 24/10/2023, aditando no valor atualizado (IGPM-FGV acumulado nos últimos dose meses de 9,30%) de R$ 4.241,67 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensais. Totalizando o valor global do aditivo em R$ 50.900,04 (cinquenta mil e novecentos reais e quatro centavos).
Parágrafo único. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 04 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Contratante

MH BRASIL – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:32D88D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 - RETIFICADA

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 - RETIFICADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA CONFORME DESCRITIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 007/2022 de 24/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 065/2022 – Processo Administrativo nº 180/2022, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Obras, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. VALDEMIR JOSÉ CORDEIRO 602266309968,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Professor Jonas dos Santos, nº 170, Jardim Solidariedade, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.809.463/0001-22, com o valor **de R$ 27.165,00** (vinte e sete mil cento e sessenta e cinco reais)**; 02. AMASINO RODRIGUES DOS SANTOS 64871835987,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Bela Vista, nº S/N, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 46.316.376/0001-00, com o valor de **R$ 27.860,00** (vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais)**; 03. ANDERSON DE ANDRADE 03762183988,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ezequiel Jorge, nº 161, Jardim Paraíso, cidade de Ibiporã Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.550.317/0001-16, com o valor de **R$ 23.570,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta reais)**. Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **ANDERSON DE ANDRADE 03762183988,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ezequiel Jorge, nº 161, Jardim Paraíso, cidade de Ibiporã Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.550.317/0001-16**,** a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente

MÁRCIO DA LUZ
Membro

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:40B19710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DL 065/2022 - RETIFICADO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA CONFORME DESCRITIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Sendo vencedor a Empresa **ANDERSON DE ANDRADE 03762183988,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ezequiel Jorge, nº 161, Jardim Paraíso, cidade de Ibiporã Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.550.317/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON DE ANDRADE,** residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, portador do RG nº 8433204-6 SSP/PR e CPF 037.621.839-88. Com o valor de **R$ 23.570,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 05 de outubro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4281085A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 148/2022 - DL 065/2022 - RETIFICADO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 065/2022
CONTRATO Nº 148/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA CONFORME DESCRITIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**
CONTRATADA: **ANDERSON DE ANDRADE 03762183988,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ezequiel Jorge, nº 161, Jardim Paraíso, cidade de Ibiporã Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.550.317/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON DE ANDRADE,** residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, portador do RG nº 8433204-6 SSP/PR e CPF 037.621.839-88. Com o valor de **R$ 23.570,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de outubro de 2022.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**
ANDERSON DE ANDRADE 03762183988

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:793159E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 08/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 08/2022, referente a Tomada de Preços nº. 16/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04, neste ato representado pela Srª. **MÁRCIA SIPRIANA DA SILVA MARCONI**, portadora da cédula de identidade RG, sob o n.º 5.040.937-6 e CPF sob o n.º 758.263.489-68, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E QUADRA NO DISTRITO DE TERRA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores do valor o Contrato. Este Termo Aditivo terá o valor de **R$ 23.420,77 (vinte e três mil quatrocentos e vinte reais e setenta e sete centavos)**
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 03 de outubro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:83519BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - PARA CREDENCIAMENTO Nº. 05/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/. Os interessados deverão apresentar a documentação necessária à partir do dia 14 de outubro de 2022 até a data de 19 de outubro de 2022, até às 14:00 horas.

São José da Boa Vista, 05 de outubro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7614A77E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando os documentos apresentados pela servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 68/2022, parecer jurídico 220/2022;
RESOLVE:

Artigo 1º- Em conformidade com o regramento estabelecido para promoção na carreira conforme Lei Municipal 570/2003, Homologa com efeitos a partir de 01/10/2022 a Progressão vertical da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo constante do quadro de pessoal efetivo, conforme abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Faixa de vencimento		
			Nível	Referencia	Novo nível Vertical
268/1	Maria Inês Kroneis Suconic	Escriturário	Kb	5	IV

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E94651FF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o permissivo legal constante do artigo 19 da Lei nº 756/2012
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 77/2022-PM parecer jurídico 221/2022

RESOLVE:

Artigo 1º- Em conformidade com o contido no Artigo 19, da Lei Municipal 756/2012, HOMOLOGAR com efeitos a partir da competência 10/2022 o Enquadramento vertical da professora, abaixo relacionada, conforme respectivo nível.

Matricula	Nome	Novo Nível	Classe Atual
669/1	*Franciele Maria da Silva*	Prof III	1

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:43FAE156

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

(Processo administrativo nº 09/2022)

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista/Pr, considerando as informações e pareceres contidos no processo em epígrafe, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 04/2022, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 36, inciso II, §1º, concomitante com o art. 21, inciso VI da Lei Municipal nº 836/2015 em favor da empresa JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 36.895.820/0001-36, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Curso In Company – Capacitação e treinamento para o corpo de servidores e legisladores da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista – Pr com um investimento de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista/PR, em 05 de outubro de 2022.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:EC1607F3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou 1º aditivo ao contrato de rateio nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 782/2013, conforme segue:
Data assinatura do aditivo: 05/10/2022

Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO-CISNORPI
Objeto contratual: aditivo ao contrato de rateio visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022 relativas à implantação e operacionalização do SAMU.
Vigência: até 31/12/2022
Valor total do aditivo:**R$ 40.114,40**no exercício financeiro.
Autoridades signatárias: JOSÉ LÁZARO FERRAZ – Prefeito Municipal e MARCELO JOSÉ BERNARDELLI PALHARES – Presidente do CISNORPI.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9CF74D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 046/2022.

Objeto: aquisição de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 046/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN	R$ 42.360,65

São José das Palmeiras, 04/10/2022.

Publique-se

JOSIANI PATRICIA SAFT
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:23032B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 046/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras –PR
A Empresa vencedora foi: Elizandra Santiago Zamban, com o valor de R$ 42.360,65 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 05 de Outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A412E90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

OBJETO: aquisição de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras –PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN
VALOR: R$ 42.360,65 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Outubro de 2023.

São José das Palmeiras, em 05 de Outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2A81755E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI N.º 689/2022 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

LEI Nº 689/2022

Estima a Receita e Fixa e Despesa do Município de São José das Palmeiras para o Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 24.980,000,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais).
Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES R$ 24.676.000,00
Receita Tributária R$ 1.120.000,00
Receita De Contribuições R$ 201.000,00
Receita Patrimonial R$ 194.000,00
Receita De Serviços R$ 204.750,00
Transferências Correntes R$ 22.763.250,00
Outras Receitas Correntes R$ 193.000,00
RECEITAS DE CAPITAL R$ 304.000,00
TOTAL R$ 24.980.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme os seguintes desdobramentos:

Categoria Econômica

DESPESAS CORRENTES R$ 23.096.800,00
Pessoal e Encargos Sócias R$ 12.355.500,00
Juros e Encargos da Divida R$ 60.000,00
Outras Despesas Correntes R$ 10.681.300,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 1.783.200,00
Investimentos R$ 1.433.200,00
Amortização da Divida R$ 350.000,00

Reserva de Contingência R$ 100.000,00
TOTAL R$ 24.980.000,00

Órgãos:
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal R$ 1.145.000,00
PODER EXECUTIVO Governo Municipal R$ 779.000,00 Secretaria De Administração R$ 1.232.000,00 Secretaria De Finanças R$ 1.002.000,00
Secretaria De Educação, Cultura E Esporte R$ 5.128.700,00
Secretaria De Saúde R$ 6.428.600,00
Secretaria De Obras, Urbanismo e Transporte R$ 5.668.850,00
Secretaria De Desenvolvimento Econômico R$ 1.448.000,00
Secretaria de Assistência Social R$ 1.442.500,00
Encargos Gerais Do Município R$ 705,350,00

TOTAL R$ 24.980.000,00

Unidades:
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal R$ 1.145.000,00
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito R$ 375.000,00
Assessorias Diretas R$ 335.000,00
Assessoria de Conatrole Interno R$ 69.000,00
Departamento de Administrativo R$ 1.025.000,00
Departamento de Recursos Humanos R$ 182.000,00 Departamento de Receita e Tesouraria R$ 552.000,00
Departamento de Contabilidade R$ 450.000,00
Departamento de Educação R$ 4.855.700,00
Departamento de Cultura e Esportes R$ 273.000,00
Departamento de Saúde R$ 101.000,00
Fundo Municipal de Saúde R$ 6.327.600,00
Departamento de Obras e Urbanismo R$ 3.334.800,00
Departamento de Transporte R$ 2.334.050,00
Depto. Desenvolvimento Ind. E Comercial R$ 15.000,00
Depto. Fomento e Agrop. Meio Ambiente R$ 1.433.000,00
Departamento de Assistência Social R$ 477.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social R$ 693.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente R$ 247.500,00
Fundo Municipal da Pessoa Deficiente R$ 5.000,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa R$ 20.000,00
Encargos Gerais do Município R$ 705.350,00
TOTAL R$ 24.980.000,00
Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 25% (vinte e cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.
Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:
I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º - Igualmente fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo sexto, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 1º da Lei Federal nº 4.320 que seguem:
I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício que se encerra.

II - bem como, o excesso de arrecadação de fonte de recursos livres e/ou vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 10 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de Outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:40705206

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO: DECRETO N.° 096/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 96/2022
DATA: 04 de outubro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 50.500,00 (cinqüenta mil e quinhentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2023 - Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria

3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
3.1.90.94.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do FPM conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 50.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal
Republicado

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:593D0821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 430 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	430	DATA	5	10	2022
FAVORECIDO		PRISCILA AP.L.GODOY CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA OFICINA PARA O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAIS DE SAÚDE NO AUDITORIOC DA 14ª REGIONA LDE SAÚDE NO PERIODO DAS 087:00 ÀS 12:00 HORAS DO DIA 05/10/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	5-out-22		6:30	horas	
RETORNO	5-out-22		14:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			84,78		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			84,78		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0A251409

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 431 DE 2022

ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	431	DATA	5	10	2022
FAVORECIDO		RODRIGO DE SOUZA DANTAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA OFICINA PARA O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAIS DE SAÚDE NO AUDITORIOC DA 14ª REGIONA LDE SAÚDE NO PERIODO DAS 087:00 ÀS 12:00 HORAS DO DIA 05/10/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO		5-out-22	6:30	horas	
RETORNO		5-out-22	14:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃIO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7081D584

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EDITAL ITR

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegaçflo de Atrlbuiç&o - Lei n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003 MUNICÍPIO - SAO PEDRO DO PARANA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 21 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Adm inistração Tributária Municipal responsável pelo ITR , nos termos do artigo 23, § 1o, inciso II, do Decreto n° 70 .235 /72 , com redação dada pelas Leis n° 11 .941 /2009 e n° 11 .196
/2005 , e tendo em vista o disposto na Lei n° 11 .250 /2005 , IN TIM A o[s] sujeitofs] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo qutáto] dia após a publicação deste Edital.

Nome: JOAO GUSTAVO LUIZAO FERNANDES Cargo: OFICIAL ADMINSTRATIVO / 52021

Matrícula: 00000247 Assinatura:

Data de afixação: 21/09/2022

Data de desafixação: 06/10/2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lel n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003 MUNICÍPIO - SAO PEDRO DO PARANA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 21 de Setembro de 2022.

intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Adm inistração Tributária Municipal responsável pelo ITR , nos termos do artigo 23, § 1o, inciso II, do Decreto n° 70 .235 /72 , com redação dada pelas Leis n° 11 .941 /2009 e n° 11 .196
/2005 , e tendo em vista o disposto na Lei n° 11 .250 /2005 , IN TIM A o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razio Social	CPF/CNPJ	Tormo do Intimação Fiscal (ITR)
DARIO FERES MOREIRA	**107.594.179-20**	**7893/00001/2022**

ropor 1
Matrícula: 00000247 Assinatura:

Data de afixação: 21/09/2022

Data de desafixação: 06/10/2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei ns11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003 MUNICÍPIO - SAO PEDRO DO PARANA - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 21 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Adm inistração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1o, inciso II, do Decreto n° 70 .235 /72 , com redação dada pelas Leis n° 11 .941 /2009 e n° 11 .196
/2005 , e tendo em vista o disposto na Lei n° 11 .250 /2005 , INTIM A o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, íà sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a"seguir identificado[s].

Em caso de não comparecim ento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Data de afixação: 21 /09/2022

Data de desafixação: 06/10/2022Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegaçflo de Atrlbuiç&o - Lei n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003 MUNICÍPIO - SAO PEDRO DO PARANA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 21 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Adm inistração Tributária Municipal responsável pelo ITR , nos termos do artigo 23, § 1o, inciso II, do Decreto n° 70 .235 /72 , com redação dada pelas Leis n° 11 .941 /2009 e n° 11 .196
/2005 , e tendo em vista o disposto na Lei n° 11 .250 /2005 , IN TIM A o[s] sujeitofs] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo qutáto] dia após a publicação deste Edital.

Nome: JOAO GUSTAVO LUIZAO FERNANDES Cargo: OFICIAL ADMINSTRATIVO / 52021

Matrícula: 00000247 Assinatura:

Data de afixação: 21/09/2022

Data de desafixação: 06/10/2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lel n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003 MUNICÍPIO - SAO PEDRO DO PARANA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 21 de Setembro de 2022.

intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Adm inistração Tributária Municipal responsável pelo ITR , nos termos do artigo 23, § 1o, inciso II, do Decreto n° 70 .235 /72 , com redação dada pelas Leis n° 11 .941 /2009 e n° 11 .196
/2005 , e tendo em vista o disposto na Lei n° 11 .250 /2005 , IN TIM A o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razio Social	CPF/CNPJ	Tormodo Intimação Fiscal (ITR)
DARIO FERES MOREIRA	107.594.179-20	7893/00001/2022

ropor 1
Matrícula: 00000247 Assinatura:

Data de afixação: 21/09/2022

Data de desafixação: 06/10/2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei ns11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003 MUNICÍPIO - SAO PEDRO DO PARANA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 21 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Adm inistração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1o, inciso II, do Decreto n° 70 .235 /72 , com redação dada pelas Leis n° 11 .941 /2009 e n° 11 .196
/2005 , e tendo em vista o disposto na Lei n° 11 .250 /2005 , INTIM A o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, íà sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a"seguir identificado[s].

Em caso de não comparecim ento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Data de afixação: 21 /09/2022

Data de desafixação: 06/10/2022Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegaçflo de Atrlbuiç&o - Lei n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003 MUNICÍPIO - SAO PEDRO DO PARANA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 21 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Adm inistração Tributária Municipal responsável pelo ITR , nos termos do artigo 23, § 1o, inciso II, do Decreto n° 70 .235 /72 , com redação dada pelas Leis n° 11 .941 /2009 e n° 11 .196
/2005 , e tendo em vista o disposto na Lei n° 11 .250 /2005 , IN TIM A o[s] sujeitofs] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da

administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo qutáto] dia após a publicação deste Edital.

Nome: JOAO GUSTAVO LUIZAO FERNANDES Cargo: OFICIAL ADMINSTRATIVO / 52021

Matrícula: 00000247 Assinatura:

Data de afixação: 21/09/2022

Data de desafixação: 06/10/2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lel n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003 MUNICÍPIO - SAO PEDRO DO PARANA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 21 de Setembro de 2022.

intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Adm inistração Tributária Municipal responsável pelo ITR , nos termos do artigo 23, § 1o, inciso II, do Decreto n° 70 .235 /72 , com redação dada pelas Leis n° 11 .941 /2009 e n° 11 .196
/2005 , e tendo em vista o disposto na Lei n° 11 .250 /2005 , IN TIM A o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razio Social	CPF/CNPJ	Tormo do Intimação Fiscal (ITR)
DARIO FERES MOREIRA	107.594.179-20	7893/00001/2022

ropor 1
Matrícula: 00000247 Assinatura:

Data de afixação: 21/09/2022

Data de desafixação: 06/10/2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei ns11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003 MUNICÍPIO - SAO PEDRO DO PARANA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 21 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Adm inistração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1o, inciso II, do Decreto n° 70 .235 /72 , com redação dada pelas Leis n° 11 .941 /2009 e n° 11 .196
/2005 , e tendo em vista o disposto na Lei n° 11 .250 /2005 , INTIM A o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, íà sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a"seguir identificado[s].

Em caso de não comparecim ento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Data de afixação: 21 /09/2022

Data de desafixação: 06/10/2022

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4C0D0804

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	9	DATA	5	10	2022
FAVORECIDO		TATHIANNE AP. TRINDADE GARCIA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE COMPARECERA ATENDIMENTO AGENDADO NO TCE-PR, PARA TRATAR DE ASSUNTO RELATIVO A RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO INCIDIDAS SOBRE VERBAS TRANSITORIAS, LEI Nº 31/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	6-jul-22		8:00	horas	
RETORNO	7-out-22		23:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			562,08		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.124,16		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
CASSEMIRO DE MEIA GARCIA					
Diretor Presidente					

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:B318AB6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 308/2022

DECRETO N.° 308/2022

Súmula: Nomeia SUPERVISOR DE AÇÕES PEDAGÓGICAS

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado a Senhora ANE MARCELLY COLOMBO – CPF/MF nº 055.954.279-81 – RG nº 9.602.660-9 SSP/PR, para função de **SUPERVISOR DE AÇÕES PEDAGÓGICAS**, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão – CC4, a partir desta data.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 04 de Outubro de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

(republicado por conter erros na publicação do dia 05/10/2022)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:342B7469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITACAO MODALIDADE CONVITE N°. 001/2022

Objeto: Execução de serviços de engenharia para construção (ampliação) do espaço escolar de 01 sala de aula e 01 sala de atendimento pedagógico em alvenaria com a metragem de 68,40m² da Escola Professor Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, conforme documentos técnicos fornecidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira/Paraná.

Abertura: Dia 08 de novembro de 2022, as 09h00min, no prédio da APAE —Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, na Rua Minas Gerais, 531, Bairro Ana Mendes Gonçalves — São Sebastiao da Amoreira/PR CEP: 86.240-000.

Preço Máximo: R$ 139.454,85 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Informações: O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados impresso no prédio da APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, na Rua Minas Gerais, 531, Bairro Ana Mendes Gonçalves - São Sebastiao da Amoreira/PR CEP: 86.240-000.

São Sebastiao da Amoreira-PR, em 05 de outubro de 2022.

ROSELI DE OLIVEIRA SHIMABUKURO
Presidente

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8CBF84BB

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata da Vigésima Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 27 de setembro de 2022. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente, José Aparecido Braga como 1º Secretário e Sumitaka Tamura como 2º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h05min, a qual fora transmitida ao vivo na página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Vigésima Sexta Sessão Ordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada pelo Poder Executivo e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 079/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$6.606,02 (seis mil, seiscentos e seis reais e dois centavos) e dá outras providências"*, com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor para aquisição de aparelhos de utilização na Unidade Mista de Saúde, dentre eles, aparelho de ar condicionado que regulará as condições de ambiente de salas com medicamentos, equipamentos hospitalares, dentre outros - justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 076/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$48.166,94 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro reais) e dá outras providências"*, com a finalidade de criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente ao Projeto 42, Lote 1 do Paranácidade para construção de infra-estrutura urbana contendo playground API 04 e paisagismo no Jardim Alvorada I - justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 077/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$144.486,29 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) e dá outras providências"*, com a finalidade de criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente ao Projeto 44, Lote 1 do Paranácidade para construção de infra-estrutura urbana contendo academia da terceira idade no Jardim Alvorada I - justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das Indicações nº 160, 161, 162, 163, 164, 165 e 166/2022, dos Ofícios dos Vereadores, os quais foram colocados em votação e aprovados pelos Vereadores presentes. Em seguida, a Secretária de Saúde Municipal e alguns servidores fizeram uso da palavra para prestar alguns esclarecimentos atinentes à convocação anteriormente realizada. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário

SUMITAKA TAMURA
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:2D8B05D3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Termo de Adesão e Plano de Ação do Município referente ao repasse do recurso- Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1349 de 19 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, registrada em Ata nº 013/2022, realizada em 05 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Adesão e Plano de Ação apresentado pelo município referente ao repasse do recursos na modalidade fundo a fundo - **Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência conforme Deliberação n.º 015/2022 – CEDI/PR –** para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 05 de outubro de 2022.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D11D10C9

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 191/2022

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS Auxiliar de Serviços – Edital nº01/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022, e 1º e 2º Retificação e Edital de classificação Final e Homologação nº03/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE DA SILVA TIMOTEO	72	15º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 05 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:4C7AB0FA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROMOVER O APOIO AO CUIDADO EM SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DA CRIANÇA, SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº 894/2021 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 24/10/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 05 de outubro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:EDC64015

SETOR DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

À vista do parecer exarado, REVOGO o Processo nº 238/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022, em conformidade ao Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 05 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:AACBCDA5

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 24/10/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 05 de outubro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:ADEBBB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO RESULTADO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2022 - CONCORRENCIA Nº 02/2022

ERRATA DO RESULTADO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2022 - CONCORRENCIA Nº 02/2022
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 04/10/2022 - ANO XI / Nº 2618 - pg. 286.
Onde Lia - se "16.450,13 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais e treze centavos). ''
Leia - se" 11.484,90 (onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). ''

Onde Lia - se " VALOR TOTAL: 26.581,84 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). ''
Leia - se"VALOR TOTAL: 21.616,59 (vinte e um mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). ''

Sapopema, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8470E511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 182/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022.

OBJETO: O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que estejam interessadas em prestar serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, através da rede de atendimento da Instituição credenciada, os quais deverão ser executados conforme disposições e especificações contidas no Edital e Anexos.

Ratifico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a instituição abaixo citada, **HABILITADA**, para a prestação de serviços do objeto desta chamada pública:

CREDENCIADO	CNPJ n.º
ITAÚ UNIBANCO S.A	60.701.190/0001-04

Sengés, 05 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E1C87ED1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.449/2022

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº 15576,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedido, a servidora **Angela Patricia Copetti dos Santos,** matrícula funcional de nº. 5341, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 15 (quinze) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 05/10/2022 a 19/10/2022.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 05 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:412EAFC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.472 /2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
4621	Janice Aparecida Constante	02/05/2019 a 01/05/2020
10921	Josimar Bufon de Almeida	01/02/2021 a 31/01/2022
9651	Raquel Andréia Soares	01/02/2020 a 31/01/2021
9551	Rozimeire Aparecida da Silva Oliveira	01/02/2020 a 31/01/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:785A2C1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.473/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor ANDERSON JOSÉ WILLMBRINK, ocupante do cargo efetivo de Agrônomo, matrícula funcional de n.º 15851, lotado no Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 27/07/2020 a 26/07/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B47E58B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.474/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
15161	Alcinei Jesus de Azevedo	21/05/2020 a 20/05/2021
15011	Jose Carlos Angelo da Silva	21/05/2020 a 20/05/2021
15461	Jorge Seremeta	05/06/2021 a 04/06/2022
5201	Salete de Camargo Goncalves	19/06/2021 a 18/06/2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:007EE973

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021
O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ESCOLÁSTICA DE OLIVEIRA SOARES	40ª
DAYANE MORAES DIAS	41ª
SIMONE APARECIDA DA LUZ	42ª
VANESSA DE MELO	43ª
VANESSA APARECIDA ANTONIO	44ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 05 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D7AB675D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2471

Sumula: Concede regime suplementar para a professora CÁSSIA CRISTIANE A. DO AMARAL SIQUEIRA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **Cássia Cristiane A. Do Amaral Siqueira**, regime suplementar, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 19/09/2022 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 19/09/2022.

Município de Sengés, 03 de outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D54DEA98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 168/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS - TRANSPORTES**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORE ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 04 DE OUTUBRO DE 2022.
TÉRMINO: 04 DE OUTUBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 62/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - ID Nº 84191.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 867.467.88 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:791681F7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.94/2022

1° Termo aditivo do contrato nº.94/2022, decorrente de Pregão n° 22/2022 de Aquisição de kits de livros literários para doação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sertanópolis - PR e bibliotecas para uso nas escolas municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES

PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ANA RUTH SECCO, e a empresa **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 43.652.364/0001-69, com sede no endereço AV OLINKRAFT, 2680, CENTRO, CENTRO COMERCIAL PINHEIROS Otacílio Costa-SC neste ato representada por **RUBIA MARCELINO,** portador do RG n° 4496162, portador do CPF sob n° 047.895.499-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 16.396,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais), corresponde ao acréscimo de 4,11% do valor inicial do contrato, aditivo se faz necessário devido ao aumento da demanda de alunos, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT MATERNAL I - Conforme Termo de Referência.	5,00	R$231,00	R$1.155,00
2	KIT MATERNAL II - Conforme Termo de Referência.	7,00	R$244,00	R$1.708,00
3	KIT PRÉ I - Conforme Termo de Referência.	17,00	R$216,00	R$3.672,00
4	KIT PRÉ II - Conforme Termo de Referência.	15,00	R$218,00	R$3.270,00
5	KIT 1º ANO - Conforme Termo de Referência.	8,00	R$231,00	R$1.848,00
7	KIT 3º ANO - Conforme Termo de Referência.	17,00	R$279,00	R$4.743,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 05 de outubro de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C1AF74DD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 169/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 05 DE OUTUBRO DE 2022.
TÉRMINO: 05 DE OUTUBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 63/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - ID Nº 84192.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE OUTUBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.857,48 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7685F8C0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 170/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 05 DE OUTUBRO DE 2022.
TÉRMINO: 05 DE OUTUBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 63/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - ID Nº 84193.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE OUTUBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.272,80 (QUINZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2F88B46A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 171/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 05 DE OUTUBRO DE 2022.
TÉRMINO: 05 DE OUTUBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 63/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - ID Nº 84194.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE OUTUBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 33.120,00 (TRINTA E TRES MIL E CENTO E VINTE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A88DB18B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde , GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	40/2022
b) Licitação Nrº :	24/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/10/2022
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em serviços pinturas em alvenarias, esquadrias e pisos, nas Ubs´S: Paulo Roberto Martins, Maria Casagrande Favoreto, Romildo Rossato

20.020.10.301.0007.2.220.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLEDENIR ALVES DA SILVA-SERVIÇOS ELETRICOS
CNPJ/CPF: 35.230.250/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Execução de pintura da UBS ROMILDO ROSSATO, com pintura em alvenaria, pintura em esquadrias, pintura em piso, incluindo mão-de-obra e materiais conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos.	SERV	1	R$ 29.999,0000	R$ 29.999,0000
2	Execução de pintura da UBS MARIA CASAGRANDE FAVORETO, pintura em alvenaria, pintura em esquadrias, pintura em piso, incluindo mão-de-obra e materiais conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárorçamentárias e projetos.	SERV	1	R$ 27.999,0000	R$ 27.999,0000
3	Execução de pintura do CENTRO DE SAÚDE PAULO ROBERTO MARTINS, com área de 1100,00m² de pintura em alvenaria, pintura em esquadrias, pintura em piso, incluindo mão-de-obra e materiais conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos.	SERV	1	R$ 64.999,0000	R$ 64.999,0000

Valor Total Homologado - R$ 122.997,00

SERTANÓPOLIS, 05 de outubro de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:D56AD296

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº24 /2022.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº24/2022**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

CONTRATO Nº68/2022 EMPRESA CLEDENIR ALVES DA SILVA-SERVIÇOS ELETRICOS, CNPJ Nº35.230.250/0001-00, SITUADA NA IDA POSTALLI VICTORELLI Nº 84, CONJ. CAFEZAL 1, CEP: 86049-060 LONDRINA PR, E-MAIL energette.lon@gmail.com TELEFONE 43-999.87-3919, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **CLEDENIR ALVES DA SILVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.761.120-76 SSP/SP, INSCRITA NO CPF Nº 158.789.278-29, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA PR, VALOR TOTAL R$ 122.997,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e sete reais), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-OBJETO- SERVIÇOS PINTURAS EM ALVENARIAS, ESQUADRIAS E PISOS NO CENTRO DE SAÚDE PAULO ROBERTO MARTINS, UBS MARIA CASAGRANDE FAVORETO, UBS ROMILDO ROSSATO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS-PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDEM A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM QUALIDADE DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

DURAÇÃO DO CONTRATO: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Gestor Geral do Contrato:

Nome:
ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
CPF: 984.660.709-15.533.889-87

Fiscal Geral do Contrato:

Nome:
ANGÉLICA PATRÍCIA SILVA DE SOUZA
CPF: 024.396.889-24

Nome:
AGDA PATRICIA FERLIZARDO
CPF: 035.842.879-36

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:69C022FE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º146, 05 DE OUTUBRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes contratos:

Gestora Geral do Contrato:	**Rosimeire das Dores da Silva Fidelis**	**CPF n.º: 984.660.709-15**	
Fiscal Geral do Contrato:	**Angélica Patrícia Silva de Souza**	**CPF n.º: 024.396.889-24**	
Fiscal:	**Agda Patrícia Felizardo**	**CPF n.º 035.842.879-36**	
Contrato/Ata:	68/2022	**Vigência:** 05/10/2022	**A 04**/10/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	024/2022		
Contratado(s):	**Cledenir Alves da Silva/Serviços Elétricos**	**CNPJ n.º: 35.230.250/0001-00**	
Objeto:	Serviços de Pintura em alvenaria esquadrias e pisos no Centro de Saúde "Paulo Roberto Martins", Unidade Básica de Saúde "Maria Casagrande Favoreto", Unidade Básica de Saúde "Romildo Rosato", do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, PR. Com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução dos serviços com qualidade de acordo com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma fisico/financeiro e condições estabelecidas no termo de referência.		
Valor:	**R$ 122.997,00 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo os seus efeitos a partir da data da sua publicação, 05 de Outubro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:FAE017CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Município de Sulina, torna público, bem como intima a empresa **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**, o acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito) para o fim de **SANCIONAR E APLICAR** a rescisão contratual por ato unilateral e penalidade de multa, descrita no Artigo 79, inciso I c/c da Lei nº 8.666/93 cláusulas 11ª – Das Penalidades e Das Multas, e Artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c cláusula 11ª – Das Penalidades e Das Multas, ou seja, aplicação da pena de multa no valor de 10% dos itens não entregues.

Sulina, 05 de outubro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D0003BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022

Processo Administrativo nº. 104/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA - ME
CNPJ	11.079.000/0001-45
VALOR:	R$ 43.175,00 (quarenta e três mil e cento e setenta e cinco reais)
CONTRATADO:	EDER CEZAR TUROZI – ME
CNPJ	06.164.733/0001-48
VALOR:	R$ 6.392,00 (seis mil trezentos e noventa e dois reais)
VALOR TOTAL:	R$ 49.567,00 (quarenta e nove mil quinhentos e quinhentos e sessenta e sete reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, ASSISTÊNCIA TÉCINICA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS
BASE LEGAL:	ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Tapira, em 03 de Outubro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DC7B5427

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 95/2022

ID: 2396

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA - ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS.

VALOR – R$ 43.175,00 (quarenta e três mil e cento e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA – 03 de Outubro de 2022 a 03 de Outubro de 2023

Tapira, 03 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AA038908

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 96/2022

ID: 2397

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – EDER CEZAR TUROZI – ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS.

VALOR – R$ 6.392,00 (seis mil trezentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA – 03 de Outubro de 2022 a 03 de Outubro de 2023

Tapira, 03 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:13ADB99A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022

Processo de Dispensa de Licitação 11/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de passagens aéreas.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ.: 78.280.617/0001-03.
Valor: R$5.384,97.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:8A601967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10 DO CONTRATO Nº 221/2021 DE 29/09/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SAFRA DIESEL LTDA, PREGÃO 69/2021.
DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 221/2021**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 221 de 29/09/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Óleo Diesel destinados à Frota Municipal,** o decréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,326 (trezentos e vinte e seis milésimos de real), passando o assim de R$6,776(seis reais e setecentos e setenta e seis milésimos de real) por litro para R$6,45(seis reais e quarenta e cinco centavos), por litro, e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o decréscimo do valor unitário é de R$ 0,297 (duzentos e noventa e sete milésimos de real), por litro, passando assim R$6,627(seis reais e seiscentos e vinte sete milésimos de real) para R$6,33(seis reais e trinta e três centavos), por litro, impactando em um reajuste contratual geral para menor de R$ 67.963,40 (sessenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 221 de 29/09/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 19 de setembro de 2022, protocolo sobre o nº 11024, informando a baixa do preço do Óleo Diesel junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 27 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1DD3717B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O Município de Teixeira Soares torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 18 de outubro do ano de 2022, na Rua XV de Novembro n° 135 em Teixeira Soares, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

LOCAL DA OBRA: Avenida Itália

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER (PARQUE), CONTENDO: CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ, PISTA DE SKATE, PERGOLADO COM MESAS PARA JOGOS, BANCOS, CALÇADAS E ARBORIZAÇÃO.

ÁREA TOTAL: 8.400,00 m²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br e também estarão disponíveis no Portal de Transparência do Município

www.teixeirasoares.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-34601155.

Teixeira Soares, 30 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D07C4FDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2022

O Presidente e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **001/2022 se 03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). CONSTRUTORA FAON LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.263.374/0001-16 com sede na Rua Paulo Nadolny, nº 07, sala 15, Bairro Bacacheri, CEP: 82.510-410, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor: R$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais).

Constantes no **CONCORRÊNCIA** Nº **01/2022**, decidiu adjudicar a proponente **1). CONSTRUTORA FAON LTDA EPP**, Valor de **R$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Teixeira Soares, 29 de fevereiro de 2022

RODRIGO WAGNER DE ASSIS
Presidente da AAHTS

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:27567CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/19.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2019.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo tem por objeto reajustar o contrato inicial de Compras e Venda para AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, Lote 01 (Itens I, II), do Edital de Pregão nº 83/2019 e anexos. O reequilíbrio econômico financeiro para o ETANOL é no valor a menor unitário de R$0,20 (vinte centavos) por litro, passando assim de para R$4,18 (Quatro reais e dezoito centavos) por litro, para R$3,98 (Três reais e noventa e oito centavos) por litro, correspondente a um reajuste a menor de R$ 1.126,30 (Um mil e cento e vinte e seis reais e trinta centavos), considerando o saldo contratual referente aos Itens do contrato nº 220/2019, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares-PR, 21 de setembro de 2022.
.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8B680C6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Camisetas em Alusão ao Outubro Rosa 2022, para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares.

ADJUDICADA: MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO, inscrita no CNPJ sob nº 38.017.029/0001-59, com sede na Rua ARTHUR TAMBOSI, 94. CIC, CEP: 81460-285, na Cidade de CURITIBA – PARANÁ.

R$ 15.490,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa reais).

FISCAL DE CONTRATO: Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1260E42C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria **Nº 109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO, inscrita no CNPJ sob nº 38.017.029/0001-59, com sede na Rua ARTHUR TAMBOSI, 94. CIC, CEP: 81460-285, na Cidade de CURITIBA – PARANÁ.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:01977771

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 19/2022

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os dias **06 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de

Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
WILLIAM HENRIQUE PEREIRA MACHADO MARCANTE	MOTORISTA	04° Lugar

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
MARINA DESANOSKI	PROFESSOR	31° Lugar
REGIANE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	32° Lugar
SILVANA DOS SANTOS	PROFESSOR	33° Lugar
FLAVIA TRIBEK	PROFESSOR	34° Lugar

A nomeação e contratação do cargo de **PROFESSOR** dar-se-á pelo período compreendido entre a data de posse até o encerramento do ano letivo de 2022.
O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7CB33CA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.027, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTÁVEIS MUNICIPAIS NOS ANOS DE 2020 E 2021 EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Nos anos de 2020 e 2021, sem prejuízo das demais condições, excepcionalmente, fica suspenso a necessidade de avaliações de desempenho para fins de Progressão Horizontal a que se refere a Lei Municipal nº 1.716, de 01 de junho de 2016, para todos os Servidores Públicos Municipais em decorrência da Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, devido a Pandemia COVID-19.
Art. 2º O artigo 26 da Lei Municipal n.º 1.716, de 01 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 26. As promoções serão realizadas e efetivadas no mês de janeiro de cada ano, com base nos critérios de capacitação, aferido pela Comissão Gestora, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos.*
§ 1º A Promoção Vertical, por Nova Habilitação/Titulação será solicitada pelo servidor, mediante requerimento protocolado no Paço Municipal em que apresente certificado, histórico escolar ou diploma expedido por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, até o dia 31 (trinta e um) de outubro de cada ano.
§ 2º A Comissão Gestora, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos, analisará o requerimento do Servidor, decidirá quanto a sua procedência e regularidade e fará publicar o resultado até o dia 20 (vinte) de novembro.
§ 3º O Servidor que se sentir prejudicado, poderá apresentar recurso endereçado à Comissão Gestora até o dia 30 (trinta) de novembro, cuja análise recursal e a publicação da decisão, deverá ocorrer até o dia de 10 (dez) de dezembro.
§ 4º Em caso de atraso nos trabalhos da Comissão Gestora e/ou na publicação de seus atos, deverá ser restabelecido ao Servidor prazo recursal mínimo de 10 (dez) dias, bem como, se for necessário, haver a implementação financeira retroativa de seu direito quando reconhecido.
§ 5º Não serão aceitas solicitações de ascensão de mais de um nível por processo de promoção vertical, sendo obrigatório, após a investidura do cargo, o interstício mínimo de 3 (três) anos para a promoção do Nível I para o Nível II, período que corresponde ao estágio probatório e um interstício mínimo de 1 (um) ano para a promoção do Nível II para o Nível III dentro do mesmo cargo e grupo.
§ 6º Os prazos estabelecidos neste artigo, bem como o lapso temporal entre os períodos de datas citados, contar-se-ão para todos os efeitos, em dias corridos ou em anos."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.
DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:214317AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.028, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.860, DE 21 DE AGOSTO DE 2019, PARA ACRESCENTAR O INCISO II AO ARTIGO 12.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 1.860, de 21 de agosto de 2019 que dispõe sobre a estruturação da gratificação pelo exercício de função criada pelo art. 85, da Lei Municipal nº 1.609, de 13-08-2013, do Poder Executivo do Município de Teixeira Soares, estabelecendo sua nomenclatura, atribuições, lotação e símbolo e dá outras providências, passa a vigorar acrescida do seguinte inciso II ao art. 12:
"*Art. 12.*
...
II – Coordenador de Abastecimento de Combustíveis:
a) Atribuições: coordenar com eficiência todas as operações que são desempenhadas no pátio de abastecimento, relacionadas aos combustíveis e a outros serviços afins; supervisionar o controle das entradas, saídas e saldos do combustível, para cada Secretaria ou Órgão; conferir o lançamento das autorizações de abastecimento em planilha de controle onde conste identificação do veículo, o número da placa, quilometragem/hora a quantidade de litros abastecidos, se foram autorizados os abastecimentos pelo responsável e a assinatura do operador/motorista, bem como outras informações que sejam necessárias; organizar as planilhas de controle mensalmente com os controles de gastos e saldos disponíveis, por Secretaria ou Órgão, juntamente com as autorizações de abastecimento para o responsável do frotas lançar no sistema e arquivar; comunicar por escrito ao Secretário da pasta sempre que houver quantidade mínima de combustível no tanque de abastecimento, para que o mesmo acione o Departamento de Compras/Licitação para providenciar a aquisição de combustível; encaminhar o controle mensal, ao Prefeito e ao responsável pelo Frotas no final de cada exercício com relatório de entradas, saídas e saldo que possuir no tanque de abastecimento; acompanhar o registro em planilhas da quantidade para cada Secretaria e para cada tipo de combustível, supervisionando o lançamento do valor da nota fiscal como entrada geral, que irá gerar o saldo inicial a ser controlado; proceder o recebimento do combustível vindo do fornecedor e de posse da nota fiscal, fazer as conferencias atestando o recebimento, proceder as anotações cabíveis e encaminhar para o Secretário responsável; zelar pela segurança no

uso do depósito de combustível, tomando as iniciativas necessárias para tal.
b) Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia.
c) Símbolo: FG-2.
d) Quantidade: 01 (um)."
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:4C4E94E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.029, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTITUI NO PODER LEGISLATIVO DE TEIXEIRA SOARES AS REGRAS GERAIS PARA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (GF) AOS SERVIDORES EFETIVOS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Teixeira Soares as regras gerais para a concessão de Gratificação de Função (GF) para os servidores públicos investidos em cargo de provimento efetivo e que estejam devidamente em exercício.
Parágrafo único. Para efeitos desta lei, gratificação de função é o valor adicionado ao vencimento do cargo efetivo, ao servidor que venha a ser designado para exercer, além das atribuições legais do seu cargo, mais alguma (s) função (ões) de natureza técnica profissional ou atividades que fogem das atribuições dos seus cargos, e também para atender as necessidades da legislação e fiscalização, sem precisar criar novos cargos.
Art. 2º As gratificações poderão ser acumuladas, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do vencimento (salário base) do cargo.
Art. 3º As gratificações de funções (GF) não têm natureza de vencimento, sendo consideradas vantagens temporárias, de natureza transitória, vedada a sua incorporação como vantagem permanente, não constituindo base de incidência de contribuição previdenciária.
Art. 4º O servidor fará jus a gratificação de função enquanto designado para exercer a atividade respectiva.
§ 1º Para fins de gratificação natalina, será computado o valor percebido como gratificação de função, vigente em dezembro, na ordem de 1/12 (um doze avos) por mês em que o servidor tenha percebido a referida gratificação durante o ano correspondente.
§ 2º Para fins de terço de férias, será computado o valor percebido como gratificação de função, na ordem de 1/12 (um doze avos) por mês, acrescido de 1/3 (um terço) em que o servidor tenha percebido a referida gratificação durante o período aquisitivo correspondente.
§ 3º O servidor que for designado para substituir na função somente fará jus à percepção da gratificação na proporção de sua efetiva participação.
Art. 5º As leis criando Gratificações de Funções (GF) terão iniciativa da Mesa Diretora, com as respectivas nomenclaturas, valor pecuniário e atribuições instituídas na própria proposição.
Art. 6º O servidor será designado para exercer a função prevista nesta Lei mediante Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, assim como se dará por este mesmo instrumento normativo a exoneração do servidor do exercício dessa função.
Art. 7º Não será concedida a Gratificação de Função (GF) e nem será pago ao servidor nos seguintes casos:
I – em gozo de licença para tratar de interesses particulares;
II – cedido a outros Poderes;
III – quando afastado do cargo em virtude de licença para atividade político-partidária;
IV – quando afastado do cargo em virtude de licença para exercício de mandato eletivo;
V – quando afastado do cargo em virtude de exercício de mandato sindical;
VI – quando em licença para serviço militar;
VII – para servidor inativo ou pensionista;
VIII – em gozo de licença-prêmio;
IX – o servidor que estiver nomeado em cargo de provimento em comissão;
X – quando em gozo de férias.
Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação:
01.031.0101.2003 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.11.33.00.00 – GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:5BEFEA87

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 03/2022 - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 03/2022

SÚMULA: DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 – CEDI/PR

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão Municipal referente ao Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência. Conforme Ata 04/2022 da reunião ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência. Conforme Ata 04/2022 da reunião ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2022.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 05 de outubro de 2022.

ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:D8A4EDFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DECORRENTES DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 555 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº1381 05 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DECORRENTES DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 555 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Concurso Público nº 01/2019 realizado em decorrência do Decreto N° 555, de 20 de agosto de 2019 e o resultado do certame, devidamente homologado pelo Decreto nº 555, de 20 de agosto de 2019.
Considerando o contido na Portaria nº 206, desta data, que determinou a continuidade dos atos administrativos pendentes do Concurso nº 01/2019, à partir da sua efetiva suspensão e o restabelecimento dos prazos processuais, decorrente do trânsito em julgado da decisão de mérito dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, da Vara da Fazenda Pública desta comarca;

Considerando o Relatório de Estimativa de Impacto Econômico e Financeiro, firmado pelo técnico contábil em atendimento aos artigos 16 e 17, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000 - (Lei de Reponsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertas dentro do processo do concurso público nº 01/2019, homologado em 20/08/2019, para todos os efeitos, as seguintes vagas, obedecida a ordem de classificação:

01 (uma) vaga para MECÃNICO– nível inicial: *A1* - vencimento inicial: *R$2.409,77;*
02 (duas) vagas para TÉCNICO ADMINISTRATIVO- vencimento inicial: *A1* : *R$1.807,33;*
07 (sete) vagas para PROFESSOR nível inicial: *A1* - vencimento inicial *A1*: *R$2.103,00;*
01 (uma) vaga para ASSISTENTE SOCIAL II – vencimento inicial *A1: R$3.765,26;*
01 (uma) vaga para ENFERMEIRO– nível inicial: *A1* - vencimento inicial: *R$3.012,22;*
01 (uma) vaga para ENGENHEIRO CIVIL– nível inicial: *A1* - vencimento inicial: *R$3.464,04;*
01 (uma) vaga para FISIOTERAPEUTA– nível inicial: *A1* - vencimento inicial: *R$3.012,22;*
01 (uma) vaga para PSICÓLOGO– nível inicial: *A1* - vencimento inicial: *R$3.464,04.*

Art. 2º. Fica determinado à Secretaria Geral de Governo o lançamento do Edital de Chamamento dos classificados para as vagas abertas por este Decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:E2EACED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CORRIGE O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

DECRETO Nº 1376 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

CORRIGE O VALOR DO AIXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a divulgação do INPC dos últimos 12 meses, que ficou em 8,82%

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do auxílio alimentação, conforme o Artigo 1º, Parágrafo Único, da Lei Municipal 1664, de 09 de julho de 2014, passando seu valor para R$14,63 (quatorze reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º O valor do reajuste será retroativo a agosto de 2022, devendo o Departamento de Recursos Humanos calcular as diferenças dos meses de agosto e setembro e efetuar o pagamento no mês de outubro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:A50FA30F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 148-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTOS AOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 05.10.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 24.10.2022, às 09h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 05 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4D04C051

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 426/2022 - PREGÃO N° 135/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ROCCAO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, CNPJ nº 02.798.162/0001-42, com sede RODOVIA PR 323 - KM 223, S/N, ZONA 11-A, CEP 87200000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE CLAUDINEY ROCCO, CPF: 607.503.679-20, carteira de Identidade nº 43500031.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção do ar condicionados dos veículos da frota municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 9.832,62 (nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) , valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de setembro de 2022, com vencimento até 27 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ABEE0A2B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 139/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 139/2022**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (alimentos perecíveis) em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa, pelo período de 12 meses

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ANTONIO CLAUDINEI SANSINI inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.582.608/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 375.479,02 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos).

2) CONSOLIN & CONSOLIN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.312.381/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 373.629,08 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos).

3) RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.696/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 372.282,83 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Terra Boa, 05 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A642BFD2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 428/2022 - PREGÃO N° 139/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (alimentos perecíveis) em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa, pelo período de 12 meses.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 375.479,02 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de outubro de 2022, com vencimento até 04 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:04209B78

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 429/2022 - PREGÃO N° 139/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICE CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (alimentos perecíveis) em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa, pelo período de 12 meses.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 373.629,08 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de outubro de 2022, com vencimento até 04 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CEFCF158

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 430/2022 - PREGÃO N° 139/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (alimentos perecíveis) em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa, pelo período de 12 meses.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 372.282,83 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de outubro de 2022, com vencimento até 04 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F6407D60

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 3.242/2022

Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar no 005, de 21 de setembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1o A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal e vertical.

Art. 2o Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estabelecido no art. 40 da Lei Complementar no 005/2022.

Art. 3o O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de doze meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará o desempenho e a qualificação do profissional.
§ 1o A avaliação de desempenho será realizada anualmente, enquanto a pontuação de qualificação a cada doze meses.
§ 2o O primeiro avanço horizontal do profissional do magistério ocorrerá:
I - após o cumprimento do estágio probatório, conforme disposições estabelecidas no art. 28 da Lei Complementar no 005/2022.
II - após doze meses de efetivo exercício na Classe 2 (dois), conforme disposições estabelecidas no *caput* deste artigo.

Art. 4o A aferição da qualificação profissional, computada em formulário próprio, será assegurada mediante a comprovação de:
I - participação em cursos de formação continuada, capacitação, palestras, seminários e outros correlatos;
II - atividades extras;
III - trabalhos publicados em jornal ou revista especializada em educação;
IV - cursos de graduação, pós-graduação e estudos adicionais pertinentes à educação básica, não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na Carreira;
V - cursos de desenvolvimento pessoal;
VI - autoria ou co-autoria de livro didático.
§ 1o O estabelecido nos incisos I, II e III serão creditados somente quando realizados ou concluídos no período da avaliação estabelecido no art. 3o.
§ 2o O estabelecido nos incisos IV, V e VI serão creditados independentemente do período de conclusão, mediante apresentação de documento comprobatório.

Art. 5o A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferecerá um mínimo de quarenta horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional para todos os profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 6o O profissional do magistério com vínculo empregatício em outra instituição educacional fora da rede municipal de ensino do município de Terra Boa ou por necessidade do ensino público municipal tiver que desenvolver outras atividades educacionais, terá direito a computar como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional que coincidirem com o horário de cursos ou formação ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 1o Para aplicação do disposto no *caput*, o profissional do magistério deverá apresentar documento comprobatório.
§ 2o O cômputo das horas com crédito de que trata o § 1o será registrado em formulário próprio, parte integrante do Regulamento de Promoção dos Profissionais do Magistério Público Municipal.
§ 3o Não serão considerados como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional dos profissionais com vínculo em outra instituição educacional que coincidirem com o turno de trabalho na rede municipal de ensino.
§ 4o O profissional do magistério que for detentor de um cargo e não tiver outro vínculo empregatício na área da educação, deverá participar da carga horária total de cursos estabelecidos no art. 5o.
§ 5o Não haverá prejuízo ao profissional do magistério que no período da oferta dos cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou

outras atividades de atualização profissional de que trata o art. 5o, estiver:
I - em licença à gestante, paternidade ou adoção;
II - licença especial;
III - férias.
Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, as horas deverão ser computadas como crédito.

Art. 7o A avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:
I - qualidade do trabalho;
II - iniciativa e criatividade;
III - competência interpessoal;
IV - responsabilidade com o trabalho;
V - zelo por equipamentos e materiais;
VI - relações com a comunidade;
VII - participação em cursos de formação;
VIII - assiduidade;
IX - pontualidade;
X - foco no educando;
XI - disciplina e cumprimento dos deveres;
XII - eficiência e produtividade;
XIII - cooperação;
XIV - postura ética.
Parágrafo único. Os quesitos referentes aos aspectos definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios.

Art. 8o A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério será realizada observando-se a avaliação por comissão instituída.

Art. 9o O profissional do magistério não poderá avançar se:
I - no desempenho obtiver média aritmética (MaAD) final inferior a sete e;
II - na qualificação obtiver pontuação inferior a sete.

Art. 10. A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (Mp) dos fatores a que se refere o art. 3o deste Decreto, tomando-se:
a média aritmética das avaliações anuais de desempenho (MaAD), com peso seis;
a pontuação da qualificação (PQ), com peso quatro e aplicando-se a seguinte fórmula: **Mp = ((MaAD x 6) + (PQ x 4)) / 10.**
Parágrafo único. O profissional do magistério avançará para a Classe subsequente a que está posicionado a cada 12 (doze) meses, se a média ponderada (Mp) for igual ou superior a sete.

Art. 11. As avaliações de desempenho e qualificação serão registradas e finalizadas em formulários próprios.

Art. 12. Não será considerado como efetivo exercício para progressão na Carreira, por meio de avanço horizontal:
I - exercício de atividades estranhas às funções definidas para o cargo;
II - o período em que o profissional do magistério estiver em disponibilidade conforme estabelecido no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa;
III - licenças superiores a sessenta dias, consecutivos ou alternados, com exceção se:
decorrente de acidente de trabalho;
tratamento oncológico;
licença especial;
licença à gestante, adotante ou guarda judicial;
licença para qualificação profissional, estabelecida no art. 52 da Lei Complementar no 005/2022.
IV - o período em que o profissional do magistério estiver readaptado;
V - faltas justificadas ou não, superiores a sessenta dias, consecutivas ou alternadas.
§ 1o Nos casos previstos nos incisos I, II, III e IV, a contagem do tempo para a progressão será suspensa, retomando a contagem quando do retorno do profissional para completar o interstício de doze meses de efetivo exercício.
§ 2o No caso previsto no inciso V, a contagem do tempo para a progressão será zerada, reiniciando a contagem quando do retorno do profissional para completar o interstício de doze meses de efetivo exercício.

Art. 13. Será constituída a Comissão Central de Avaliação, composta por membros integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de profissionais do magistério em exercício nas instituições educacionais, indicados pelo Dirigente da Educação Municipal.

Art. 14. Na constituição da Comissão a que se refere o art. 12, deverá ser respeitada a paridade entre membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros das instituições educacionais.

Art. 15. Compete à Comissão Central de Avaliação:
I - avaliar os profissionais do magistério que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação;
II - acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III - orientar os integrantes das Comissões formadas nas instituições educacionais sobre o processo de avaliação;
IV - receber das instituições educacionais os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;
V - mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pela Comissão das instituições educacionais ou avaliado;
VI - sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, sempre que necessário, submetendo-as ao Dirigente da Educação Municipal para análise e encaminhamentos que julgar necessário;
VII - analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário.
§ 1o A Comissão Central de Avaliação será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal.
§ 2o Para a avaliação dos membros da Comissão Central de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério indicado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 16. Será constituída em cada instituição educacional, Comissão de Avaliação, formada pelo mínimo de dois profissionais do magistério, sendo:
diretor(a) da instituição educacional e/ou membro(s) da equipe de suporte pedagógico;
profissional(is) do magistério em função docente, escolhido(s) por seus pares.
§ 1o Nas instituições educacionais que não contar com equipe de suporte pedagógico, a direção poderá indicar um profissional com função de docência para compor a Comissão de que trata este artigo.
§ 2o Nas instituições educacionais, onde o número de profissionais do magistério for insuficiente para a formação da Comissão, poderão, de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 3o Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério, indicado por seus pares.
§ 4o Para constituição da Comissão, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes.
§ 5o Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:
I - estar trabalhando no mesmo turno com o profissional a ser avaliado;
II - ser estável no serviço público municipal;
III - ter obtido êxito na avaliação anterior.
§ 6o Se necessário, poderão ser formadas Comissões por turno de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.

Art. 17. As Comissões estabelecidas neste Decreto terão membros suplentes para substituição dos titulares quando os mesmos forem avaliados.

Art. 18. As Comissões de Avaliação das instituições educacionais serão instituídas a cada início de ano letivo.

Art. 19. Compete às Comissões Avaliadoras:
I - conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade e suas ações decorrentes;

II - acompanhar o desempenho do profissional do magistério de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;
III - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

IV - acompanhar os profissionais do magistério, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 20. A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, quanto ao local de exercício, será realizada observando-se os seguintes critérios:
I - se o profissional estiver trabalhando em dois ou mais locais distintos, pelo mesmo cargo, a avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional, cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações de cada Comissão;
II - se o profissional for detentor de dois cargos e estiver trabalhando em dois locais distintos, a avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional, cuja progressão será definida em cada cargo;
III - se o profissional for detentor de dois cargos e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada um dos cargos, cuja progressão será definida em cada cargo;
IV - se o profissional for detentor de dois cargos, executando as mesmas funções em cada um deles e estiver trabalhando em uma mesma instituição educacional, será avaliado em cada um dos cargos;
V - se o profissional for detentor de um cargo e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada uma das funções cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações.

Art. 21. Os profissionais do magistério cedidos, nos termos do art. 93, § 2o, da Lei Complementar no 005/2022, serão avaliados pelo próprio órgão ou instituição onde estiverem atuando.

Art. 22. O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pelo Dirigente da Educação Municipal.
§ 1o Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente da Educação Municipal, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da ciência do resultado.
§ 2o Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 23. Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho e qualificação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhará a relação dos profissionais do magistério com direito à progressão funcional ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Terra Boa.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 04 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:32EA4108

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.243/2022

Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Terra Boa e, dá outras providências.

O Prefeito do município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe o art. 66 da Lei Municipal nº 1.725, de 21 de setembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1o A promoção é o mecanismo de progressão funcional do servidor e dar-se-á por meio de avanço horizontal e vertical.

Art. 2o Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estabelecido no art. 32 da Lei Municipal nº 1.725/2022.

Art. 3o O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe, após cumprido o interstício de doze meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará o desempenho e a qualificação do servidor.
§ 1o A avaliação de desempenho será realizada anualmente, enquanto a pontuação de qualificação a cada doze meses.
§ 2o O primeiro avanço horizontal do servidor ocorrerá:
I - após o cumprimento do estágio probatório, conforme disposições estabelecidas no art. 21 da Lei Municipal nº 1.725/2022.
II - após doze meses de efetivo exercício na Classe 2 (dois), conforme disposições estabelecidas no *caput* deste artigo.

Art. 4o A aferição da qualificação profissional, computada em formulário próprio, será assegurada mediante a participação em palestras, cursos de formação ou capacitação e outros correlatos, realizados e/ou concluídos dentro do período de doze meses, a partir do último avanço horizontal.
Parágrafo único. Os cursos técnicos, os cursos de graduação e pós-graduação não utilizados para mudança de nível ou ingresso na carreira e os cursos de desenvolvimento pessoal, serão creditados independentemente do período de conclusão, mediante apresentação de documento comprobatório.

Art. 5o A Administração Pública Municipal oferecerá, obrigatoriamente, um mínimo de quatro horas anuais de palestras, cursos de formação ou capacitação para todos os servidores públicos municipais.

Art. 6o Para efeito do primeiro avanço horizontal a ser realizado, após a aprovação da Lei Municipal nº 1.725/2022, serão considerados as palestras, os cursos de formação, capacitação e outros correlatos, realizados e/ou concluídos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 7o A avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:
I - qualidade do trabalho;
II - iniciativa e criatividade;
III - competência interpessoal;
IV - responsabilidade com o trabalho;
V - zelo por equipamentos e materiais;
VI - participação em cursos de formação;
VII - assiduidade;
VIII - pontualidade;
IX - trabalho em equipe;
X - postura ética.
Parágrafo único. Os quesitos referentes aos aspectos definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios.

Art. 8o A avaliação de desempenho será realizada por comissão instituída.

Art. 9o O servidor só poderá avançar se:
I - no desempenho obtiver média aritmética (Ma) final igual ou superior sete e;
II - na qualificação obtiver pontuação igual ou superior a sete.

Art. 10. A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (Mp) dos fatores a que se refere o art. 3o, tomando-se:
I - a média aritmética das avaliações anuais de desempenho (MaAD) com peso seis;
II - a pontuação da qualificação (PQ) com peso quatro, aplicando-se a seguinte fórmula: Mp = ((MaAD x 6) + (PQ x 4)) / 10

Parágrafo único. O servidor avançará para a Classe subsequente a que está posicionado a cada doze meses, se a média ponderada (Mp) for igual ou superior a sete.

Art. 11. Não será considerado como efetivo exercício para progressão na Carreira, por meio de avanço horizontal:
I - exercício de funções não pertinentes ao cargo, com exceção do exercício de cargos de provimento em comissão de direção, chefia ou assessoramento na área correlata ao cargo efetivo;
II - o período em que o servidor estiver em disponibilidade conforme estabelecido no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa;
III - licenças superiores a sessenta dias, consecutivos ou alternados, com exceção se:
decorrente de acidente de trabalho;
tratamento oncológico;
licença especial;
licença à gestante, adotante ou guarda judicial;
IV - faltas justificadas ou não, superiores a sessenta dias, consecutivas ou alternadas.
§ 1o Nos casos previstos nos incisos I, II e III, a contagem do tempo para a progressão será suspensa, retomando a contagem quando do retorno do profissional para completar o interstício de doze meses de efetivo exercício.
§ 2o No caso previsto no inciso IV, a contagem do tempo para a progressão será zerada, reiniciando a contagem quando do retorno do profissional para completar o interstício de doze meses de efetivo exercício.

Art. 12. O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão, com direito à progressão na carreira, terá os efeitos financeiros da progressão a partir do momento em que voltar a exercer seu cargo efetivo, se optante pela remuneração do cargo comissionado, ou imediatamente, se optante pela remuneração do cargo efetivo acrescida da função gratificada.
Parágrafo único. Conceder-se-á o avanço horizontal automático, ao servidor que estiver em exercício de mandato eletivo, como Presidente em diretoria de entidade sindical.

Art. 13. O processo de avaliação de desempenho dos servidores será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da Comissão Central de Avaliação, composta por, no mínimo, dois membros designados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. Será constituída em cada Secretaria e/ou Setor uma Comissão de Avaliação, formada pelo mínimo de dois membros, com a seguinte composição:
I - Chefe imediato;
II - servidor, indicado por seus pares.
§ 1o Para fazer parte da Comissão o servidor deverá:
I - estar trabalhando no mesmo setor do servidor a ser avaliado;
II - ser estável.
§ 2o Não poderá participar da Comissão, quando o avaliado for, cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
§ 3o Quando ocorrer situações como as estabelecidas no § 2o, as Comissões terão membros suplentes para substituição dos avaliadores.
§ 4o Na Secretaria e/ou Setor em que não houver servidores suficientes para compor a Comissão, o processo de avaliação será realizado pela Comissão Central de Avaliação.

Art. 15. Compete à Comissão Central de Avaliação:
I - acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo;
II - orientar os responsáveis pelo processo de avaliação;
III - receber dos responsáveis os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;
IV - mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pelo chefe imediato ou avaliado;
V - sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, submetendo-as à Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa para análise e encaminhamentos que julgar necessário;
VI - analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário;
VII - conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade e suas ações decorrentes.

Art. 16. Compete aos responsáveis pelo processo de avaliação do servidor:
I - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;
II - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
III - acompanhar os servidores, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 17. Os servidores cedidos nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, serão avaliados pelo próprio órgão ou instituição onde estiverem atuando.

Art. 18. O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 1o Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Presidente da Comissão Central de Avaliação, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da ciência do resultado.
§ 2o Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 19. Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho e qualificação, o Setor de Recursos Humanos, relacionará os servidores com direito à progressão funcional.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa.

Art. 21. Os resultados obtidos nas avaliações de desempenho dos servidores nortearão o planejamento, a definição das novas ações necessárias para o seu constante desenvolvimento, visando assegurar a qualidade do trabalho da Administração Pública Municipal.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 04 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C13E6DC6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.244/2022

Regulamenta o processo de avaliação do Estágio Probatório dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no art. 25 da Lei Complementar no 005, de 21 de setembro de 2022.

O Prefeito do município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1o Este Decreto dispõe sobre o processo de avaliação dos profissionais do magistério em estágio probatório.

Art. 2o O estágio probatório é o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício do profissional do magistério, nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, durante o qual a aptidão e a capacidade são objetos de avaliação de desempenho do profissional.

Art. 3º Durante o período de estágio probatório, o profissional do magistério será submetido a avaliações periódicas semestrais, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:
I - disciplina e cumprimento dos deveres;
II - assiduidade e pontualidade;
III - eficiência e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa;
V - responsabilidade;
VI - criatividade;
VII - cooperação;
VIII - postura ética.

Art. 4º A avaliação de desempenho no estágio probatório tem por finalidade apurar se o profissional apresenta condições para o exercício do cargo.

Art. 5º A avaliação do profissional do magistério será realizada por Comissões Avaliadoras constituídas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das instituições educacionais.

Art. 6º Os critérios de avaliação estarão descritos em formulários próprios.

Art. 7º O processo de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério em estágio probatório será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Comissão Central de Avaliação de Estágio.

Art. 8º Compete à Comissão Central de Avaliação de Estágio:
I - acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - orientar os integrantes das Comissões formadas nas instituições educacionais sobre o processo de avaliação;
III - receber das instituições educacionais os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;
IV - mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pelas Comissões das instituições educacionais ou avaliado;
V - sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, sempre que necessário;
VI - analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário;
VII - processar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das instituições educacionais, a homologação do estágio probatório dos profissionais do magistério aptos à confirmação no cargo e à estabilidade no serviço público municipal.

Art. 9º As Comissões Avaliadoras de Estágio serão constituídas da seguinte forma:
I - na Secretaria Municipal de Educação e Cultura por no mínimo dois membros designados pelo Dirigente da Educação Municipal;
II - nas instituições educacionais, por no mínimo dois membros:
a) pela direção da instituição educacional e/ou membro(s) da equipe de suporte pedagógico; e
b) por profissional(is) do magistério em função docente, escolhido(s) por seus pares.
§ 1º Nas instituições educacionais que não contar com equipe de suporte pedagógico, a direção poderá indicar um profissional com função de docência para compor a Comissão de que trata este artigo.
§ 2º Nas instituições educacionais, onde o número de profissionais do magistério for insuficiente ou não houver profissionais com disponibilidade para a formação da Comissão, poderão, de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 3º Para constituição da Comissão, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes.
§ 4º Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:
I - quando for da instituição educacional, estar trabalhando no mesmo turno com o profissional a ser avaliado;
II - ser estável no serviço público municipal.
§ 5º Se necessário, poderão ser formadas Comissões por turno ou local de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o inciso I do parágrafo anterior.
§ 6º Quando o profissional do magistério, em função de direção ou de suporte pedagógico, estiver em estágio probatório, a Comissão Central de Avaliação de Estágio indicará outro profissional da própria instituição ou da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 7º A Comissão Central de Avaliação será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal.

Art. 10. As Comissões de Avaliação de Estágio das instituições educacionais serão instituídas a cada início de ano letivo, conservando-se os mesmos membros quando estes estiverem em exercício na instituição e seus turnos ou local de trabalho coincidirem com os dos profissionais a serem avaliados.

Art. 11. Compete ainda, às Comissões Avaliadoras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das instituições educacionais:
I - promover a integração do profissional do magistério ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;
II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;
III - conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade, necessidade do estágio probatório e suas ações decorrentes;
IV - acompanhar o desempenho do profissional do magistério de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;
V - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
VI - acompanhar os profissionais em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 12. O resultado da análise de desempenho efetivada durante cada semestre deve ser apresentado ao profissional em avaliação.

Art. 13. O estágio probatório ficará suspenso nas seguintes hipóteses:
I - nas licenças e nos afastamentos não considerados como efetivo exercício, observado o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa;
II - para exercer cargo em comissão;
III - para exercer atividades estranhas às funções definidas para o cargo;
IV - para exercer cargo público eletivo com afastamento do cargo efetivo;
V - após iniciado o procedimento de que trata o art. 19.
Parágrafo único. O estágio probatório será retomado a partir do término dos motivos que geraram sua suspensão.

Art. 14. O profissional do magistério em estágio probatório que, na data da publicação deste Decreto, ainda não tiver sido avaliado ou tiver avaliações a serem efetivadas, independentemente do tempo que falta para completar o período do estágio probatório, será submetido à avaliação nos termos deste Decreto.

Art. 15. Será considerado aprovado no estágio probatório, o profissional do magistério que alcançar, numa escala de zero a dez, sete pontos, calculados pela média aritmética dos pontos obtidos em cada avaliação.

Art. 16. Concluídas as avaliações do estágio probatório, o resultado final deverá ser encaminhado ao setor competente da Administração Municipal para as providências cabíveis.

Art. 17. A última avaliação deverá ocorrer, no máximo, sessenta dias antes do encerramento do período do estágio probatório.

Art. 18. Do resultado final da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente da Educação Municipal, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da ciência do resultado.

Parágrafo único. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Avaliação Central de Estágio dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 19. Constatado pelas avaliações que o profissional do magistério não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá ao chefe imediato, ainda dentro do período de estágio probatório, sob pena de responsabilidade, iniciar procedimento que garanta ao profissional o exercício da ampla defesa e do contraditório.
Parágrafo único. Se a decisão final for pela não permanência do profissional do magistério, esta será levada ao Chefe do Poder Executivo para emissão do respectivo instrumento de exoneração.

Art. 20. Considerado aprovado no estágio probatório o resultado será devidamente registrado em sua ficha funcional, que servirá de fundamento para adquirir a estabilidade no serviço público municipal.

Art. 21. O profissional do magistério, cumprido o estágio probatório, cujas avaliações concluíram pela sua estabilidade no serviço público municipal, será imediatamente enquadrado na Classe seguinte a que estiver posicionado e no Nível correspondente à sua habilitação ou titulação, estabelecida na tabela de vencimentos do respectivo cargo.
Parágrafo único. O reflexo financeiro, decorrente da mudança de Classe do profissional de que trata este artigo, deverá ocorrer no mês subsequente à conclusão do período do estágio probatório.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Estágio, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Terra Boa.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 04 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:12B87B1D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.245/2022

Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Terra Boa.

O Prefeito do município de Terra Boa Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.725, de 21 de setembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1o Este Decreto dispõe sobre o processo de avaliação dos servidores em estágio probatório.

Art. 2o O estágio probatório é o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício do servidor, nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, durante o qual a aptidão e a capacidade são objetos de avaliação de desempenho do mesmo.

Art. 3o Durante o período de estágio probatório, o servidor será submetido a avaliações periódicas semestrais, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:
I - assiduidade;
II - pontualidade;
III - disciplina;
IV - capacidade de iniciativa;
V - produtividade;
VI - responsabilidade;
VII - aptidão funcional;
VIII - relações humanas no trabalho;
IX - postura ética.

Art. 4o A avaliação de desempenho, no estágio probatório, tem por finalidade apurar se o servidor apresenta condições para o exercício do cargo.

Art. 5o Os critérios de avaliação estarão descritos em formulários próprios.

Art. 6o O processo de avaliação de desempenho dos servidores, em estágio probatório, será coordenado pela Secretaria da Administração Geral, por meio da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório, composta por, no mínimo, dois membros designados pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. A Comissão Central de Avaliação será presidida por um de seus membros.

Art. 7o Compete à Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório:
I - acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo;
II - orientar os integrantes das Comissões formadas nos setores sobre o processo de avaliação;
III - mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pela Comissão dos setores ou avaliado;
IV - sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, sempre que necessário, submetendo-as à Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais para análise e encaminhamentos que julgar necessário;
V - analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário;
VI - receber das instituições educacionais os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;
VII - enviar os relatórios finais ao setor de Recursos Humanos para as devidas providências quanto à homologação do estágio probatório dos servidores aptos à confirmação no cargo e à estabilidade no serviço público municipal.

Art. 8o Será constituída em cada Secretaria e/ou Setor uma Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, formada pelo mínimo de dois membros, com a seguinte composição:
I - Chefe imediato;
II - servidor, indicado por seus pares.
§ 1o Para fazer parte da Comissão o servidor deverá:
I - estar trabalhando no mesmo setor do servidor a ser avaliado;
II - ser estável.
§ 2o Não poderá participar da Comissão, quando o avaliado for, cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
§ 3o Quando ocorrer situações como as estabelecidas no § 2o, as Comissões terão membros suplentes para substituição dos avaliadores.
§ 4o Na Secretaria e/ou Setor em que não houver servidores suficientes para compor a Comissão, o processo de avaliação será realizado pela Comissão Central de Avaliação.

Art. 9o Compete ainda, às Comissões Avaliadoras:
I - promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;
II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;
III - conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade, necessidade do estágio probatório e suas ações decorrentes;
IV - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;
V - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

VI - acompanhar os servidores em estágio probatório, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.
Art. 10. O resultado da análise de desempenho efetivada durante cada semestre deve ser apresentado ao servidor em avaliação.
§ 1o Do resultado da avaliação de desempenho caberá recurso fundamentado ao Presidente da Comissão Central de Avaliação, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da ciência do resultado.
§ 2o Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 11. O estágio probatório ficará suspenso durante:
I - as licenças e os afastamentos não considerados como efetivo exercício, observado o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa;
II - para exercer cargo em comissão;
III - para exercer atividades estranhas às funções previstas para o cargo;
IV - para exercer cargo público eletivo;
V - após iniciado o procedimento de que trata o art. 16.
Parágrafo único. O estágio probatório será retomado a partir do término dos motivos que geraram sua suspensão.

Art. 12. O servidor em estágio probatório que, na data da publicação deste Decreto, ainda não tiver sido avaliado ou tiver avaliações a serem efetivadas, independentemente do tempo que falta para completar o período do estágio probatório, será submetido à avaliação nos termos deste Decreto.
Art. 13. Será considerado aprovado no estágio probatório, o servidor que alcançar sete pontos, calculados pela média aritmética dos pontos obtidos em cada avaliação.

Art. 14. Concluídas as avaliações do estágio probatório, o resultado final deverá ser encaminhado ao setor competente da Administração Municipal para as providências cabíveis.

Art. 15. A última avaliação deverá ocorrer, no mínimo, sessenta dias antes do encerramento do período do estágio probatório.

Art. 16. Constatado pelas avaliações que o servidor não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá ao chefe imediato, ainda dentro do período de estágio probatório, sob pena de responsabilidade, iniciar procedimento que garanta ao servidor o exercício da ampla defesa e do contraditório.
Parágrafo único. Se a decisão final for pela não permanência do servidor, esta será levada ao Chefe do Poder Executivo para emissão do respectivo instrumento de exoneração.

Art. 17. O servidor, cumprido o estágio probatório, cujas avaliações concluíram pela sua estabilidade no serviço público municipal, será enquadrado na Classe seguinte a que estiver posicionado e no Nível correspondente à sua escolarização ou titulação, estabelecida na tabela de vencimentos do respectivo cargo.
§ 1o Se o servidor possuir escolaridade ou titulação superior ao estabelecido na tabela de vencimentos de seu cargo, seu posicionamento se dará no maior Nível da respectiva tabela.
§ 2o O reflexo financeiro, decorrente da mudança de Classe do servidor de que trata este artigo, deverá ocorrer no mês subsequente à conclusão do período do estágio probatório.
§ 3o Cabe ao servidor, no mês do término do estágio, a responsabilidade da apresentação do documento comprobatório de nova escolaridade ou titulação ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Estágio, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 04 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EE8BE50C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2022 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA NOTA OBJETIVA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O Prefeito Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, Lei complementar n. 1/2005 e posteriores alterações, Lei 1.075/2011 e posteriores alterações, Lei 1436/2017 e posteriores alterações, Lei Orgânica Municipal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a retificação do Edital de Nota Objetiva do Concurso Público nº 001/2022, como segue:

ONDE SE LÊ:

INSC	NOME	OBJ	SITUAÇÃO	CARGO
100552	MAICON HENRIQUE PERICIOTTO	36,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100911	MAYARA SOARES DE FREITAS	34,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS

ONDE SE LÊ:

INSC	NOME	OBJ	SITUAÇÃO	CARGO
100552	MAICON HENRIQUE PERICIOTTO	36,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
100911	MAYARA SOARES DE FREITAS	34,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS

Terra Boa-Pr., 05 de Outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8FCFC5C4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 09/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2022 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA NOTA OBJETIVA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2022

O Prefeito Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, Lei complementar n. 1/2005 e posteriores alterações, Lei 1.075/2011 e posteriores alterações, Lei 1436/2017 e posteriores alterações, Lei Orgânica Municipal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a retificação do Edital de Nota Objetiva do Concurso Público nº 002/2022, como segue:

ONDE SE LÊ:

INSC	NOME	OBJ	SITUAÇÃO	CARGO
100439	JEANE NALIN WAISSEL	46,00	AUSENTE	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100947	MARLENE GREGO ESPOSTO	52,00	AUSENTE	PROFESSOR

LEIA – SE:

INSC	NOME	OBJ	SITUAÇÃO	CARGO
100439	JEANE NALIN WAISSEL	46,00	REPROVADO	AGENTE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100947	MARLENE GREGO ESPOSTO	52,00	APROVADO	PROFESSOR

Terra Boa-Pr., 05 de Outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CF451C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 712/2022

SÚMULA: APLICA SANÇÃO ADMINISTRATIVA, RESCINDE UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 77, 78 incisos I a IV, 79, inciso I, 87, III da Lei 8.666/93 e artigo 10, do Decreto Municipal 599/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica **RESCINDIDO** unilateralmente a Ata de Registro de Preços Nº 133/2022, firmada entre o Município de Terra Rica e a empresa **MULTICARBO COMÉRCIO DE MINERAIS EIRELI**, CNPJ nº 33.518.334/0001-00.

Art. 2º. - Fica declarada **SUSPENSA** temporariamente de participação em licitação e **IMPEDIDA** de contratar com a Administração, a empresa nominada no artigo 1º, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93.

Art. 3º. - As sanções administrativas aplicadas possuem fundamento no processo administrativo 356/2022.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (05/10/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3D845DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CASA DO PROJETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.767.450/0001-60**.

DOMICÍLIO: AV PARIGOT DE SOUZA, 3466 - CEP: 87709020 - BAIRRO: JARDIM IBIRAPUERA, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto elétrico para Hospital Municipal Cristo Redentor e Escola Municipal Rosalina de Moraes, do Processo dispensa 72/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 04/10/2022(quatro dias de outubro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Casa do Projeto LTDA
GISELE APARECIDA DA SILVA DORATTI DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C3EF19DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 713/2022

SÚMULA: REGULAMENTA O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES MATRICULADOS EM CURSOS UNIVERSITÁRIOS OU EM CURSOS TÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. O Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Intermunicipal, será executado pela Administração Pública Municipal de forma indireta, por meio de empresa contratada mediante prévio procedimento licitatório formal nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Artigo 2º. O estudante interessado no transporte intermunicipal oferecido pelo Município de Terra Rica/PR deverá realizar prévio cadastro no Paço Municipal, mediante apresentação de documentos pessoais com foto (CPF e RG), comprovante de residência e comprovante de matrícula no respectivo curso.

I – Estará dispensado da realização do cadastro, o estudante já cadastrado, na forma do Decreto 143/2022.

§ 1º - Será oferecido transporte universitário intermunicipal em número de vagas compatíveis com a disponibilidade técnica e econômica do Município de Terra Rica, conforme ordem cronológica da realização do cadastro.

§ 2º - Em caso de se atingir o número máximo de vagas disponíveis aos estudantes, os cadastrados remanescentes serão colocados em lista de espera, em conformidade com a ordem de cadastro.

Artigo 3º. O Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Intermunicipal será pago pelos estudantes mediante preço público, conforme a tabela a seguir:

LINHA	PREÇO PÚBLICO	UNIDADE
TERRA RICA/PR – PARANAVAÍ/PR (NOTURNO)	R$ 221,17	MENSAL
TERRA RICA/PR – PARANAVAÍ/PR (DIURNO)	R$ 357,93	MENSAL

I – Os valores da tabela acima, passam a vigorar à partir da parcela correspondente ao mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo 7º deste Decreto.

Artigo 4º. O valor pago pelo estudante ao Município de Terra Rica/PR corresponde a parte do valor dispendido pela Administração Municipal para o transporte na referida linha e poderá sofrer alterações previamente comunicadas pela Administração Municipal.

Artigo 5º. O pagamento da mensalidade será feito mediante boleto bancário emitido pelo Departamento de Tributação, aos estudantes devidamente cadastrados, cujo inadimplemento acarretará na impossibilidade do transporte do respectivo devedor.

Artigo 6º. Não será aceito o transporte de aluno que possua mensalidade vencida, ainda que se trate de novo curso universitário ou técnico.

Artigo 7º. O pagamento será feito de forma antecipada, até dia 20 (vinte) de cada mês anterior ao mês da prestação do serviço.

I – Em caso de o pagamento antecipado, ser efetuado após a data estipulada, entre os dias 21 (vinte e um) e 25 (vinte e cinco), será cobrado juros e multa, na forma do Código Tributário Municipal, à contar do dia 20 (vinte) até a data do pagamento.

II – No caso de o pagamento ser efetuado após o período do inciso anterior, o estudante não será atendido pelo transporte referido nesta Lei, no período do próximo mês, na forma do art. 6º deste Decreto.

Artigo 8º. O Município de Terra Rica não será responsável por objetos deixados no interior do veículo.

Artigo 9º. O estudante que demonstrar comportamento impróprio conforme descrito neste artigo poderá ser excluído do transporte pelo período de 02 (dois) anos. Compreende-se como comportamento impróprio para os fins deste artigo:

I – que cometer infração tida como crime ou contravenção penal, segundo a legislação penal brasileira, dentro do ônibus;
II – que praticar atos obscenos, segundo os costumes locais;
III – que danificar o veículo;
IV – que colocar em risco sua própria vida ou de terceiros enquanto o veículo estiver transitando;
V – que desrespeitar, reiteradamente, ordens do motorista;
VI – que utilizar aparelhos eletrônicos ou sonoros cujo uso incomode aos demais passageiros;
VII – cujo comportamento seja julgado insuportável ou inadequado socialmente, segundo os usos e costumes da comunidade local;
VIII – que fizer uso de álcool, droga ou cigarro no interior do veículo;
IX – Que desrespeitar demais regras da empresa de transporte.

Parágrafo único. A decisão pela exclusão do estudante será realizada pelo Prefeito Municipal mediante devida motivação do ato.

Artigo 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, em especial, o Decreto Municipal 143/2022 e suas alterações.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (05/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C536B5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL Nº. 029/2022

ERRATA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, Aviso de Errata ao Edital Nº 028/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2022, cujo objeto trata sobre o Regulamento Geral do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de técnico de vigilância ambiental em saúde, auxiliar de serviços gerais masculino, técnico em saneamento e vigilância sanitária e vigia e dá outras providências. A incorreção a ser corrigida apresenta-se no item 4, inciso I, no que trata das atribuições do cargo de TÉCNICO EM SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, características do solo, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos;
Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades e da atividade agropecuária no meio ambiente nos aspectos relacionados com a fauna e flora;
Atuar na verificação da conformidade de obras e empreendimentos e das práticas agrícolas com a legislação ambiental vigente;
Participar na determinação de danos em áreas degradadas, com elaboração de laudos periciais e indicação de medidas para recuperação ambiental;
Avaliar projetos de recuperação ambiental incluindo procedimentos para controle de erosão e recuperação da camada fértil do solo;
Atividades operacionais relacionadas com as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis sendo suas origens da fonte de transmissão e do agente transmissor ou infeccioso (vetor, parasita, microrganismo ou agente físico-químico) para desenvolvimento de medidas de manejo ambiental, educação em saúde de acordo com o perfil epidemiológico de cada território;
Realizar levantamento de campo;
Elaborar relatórios técnicos;
Acompanhar projetos;
Monitorar e avaliar riscos e os determinantes dos agravos e danos à saúde e ao meio ambiente;
Elaborar pereceres técnico para subsidiar os processos de licenciamento ambiental;
Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.
Participar de cursos e seminários, voltados para a formação pessoal e qualificação de interesse da Administração;
Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;
Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
Desempenhar tarefas afins".

Leia-se:

"identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;
identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos);
realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por

alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;
auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surtos e controle de rotina;
eparticipar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
aplicar, quando necessário medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados a saúde;
entregar quando solicitado, notificações e correspondências diversas;
executar outras tarefas correlatas".

Terra Rica, 26/09/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E03158C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 140/2022

OBJETO: Registro de preço de serviços de maquinário: caminhão caçamba e pá carregadeira**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 10/09/2022.

Terra Rica, 05/10/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:DF99FB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 709/2022

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APARECIDA DE FATIMA DE BARROS ALVES DO CARGO DE PSICÓLOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** a **PEDIDO**, servidora pública municipal Sra**. APARECIDA DE FATIMA DE BARROS ALVES**, matrícula nº 12510, do cargo efetivo de **PSICÓLOGA,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 06 de outubro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (05/10/2022)

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A4D22064

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 359/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA TELMA MARIA LATANZI NANCI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **TELMA MARIA LATANZI NANCI,** matrícula Nº 464, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 04/06/2021 a 03/06/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 06/10/2022 a 15/10/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F311A093

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 360/2022

SÚMULA: RELOTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **ANDRÉ FERRO GONÇALVES**, matrícula nº **11290**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 04/10/2022, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades como auxiliar das atividades administrativas junto ao escritório do pátio municipal no **ALMOXARIFADO MUNICIPAL.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6087600D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 361/2020

SÚMULA: INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. EDITE CECILIA ROCHENBACH SCHWAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica **INTERROMPIDA**, a partir da publicação desta portaria, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, concedida através da Portaria 216/2022, de 29/06/2022, à servidora pública municipal Sra. **EDITE CECILIA ROCHENBACH SCHWAB,** matrícula nº 12012, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO.**

Artigo 2º.- Fica a servidora mencionada no Artigo 1º do presente Decreto, **CONVOCADA** para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, comparecer à Secretaria Municipal de Educação para assumir suas funções.

Artigo 3º.- O disposto no presente decreto, encontra fundamento no interesse público, conforme disposto no § 1º, artigo 105, da Lei Municipal nº 072/2022.

Artigo 4º.- O descumprimento à convocação do artigo 2º, implicará à servidora as sanções previstas em Lei.

Artigo 5º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (06/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:48AD86EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 362/2020

SÚMULA: INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica **INTERROMPIDA**, a partir da publicação desta portaria, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, concedida através da Portaria 287/2022, de 08/08/2022, à servidora pública municipal Sra. **GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA,** matrícula nº 11564, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO.**

Artigo 2º.- Fica a servidora mencionada no Artigo 1º do presente Decreto, **CONVOCADA** para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, comparecer à Secretaria Municipal de Educação para assumir suas funções.

Artigo 3º.- O disposto no presente decreto, encontra fundamento no interesse público, conforme disposto no § 1º, artigo 105, da Lei Municipal nº 072/2022.

Artigo 4º.- O descumprimento à convocação do artigo 2º, implicará à servidora as sanções previstas em Lei.

Artigo 5º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (06/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:14026A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 363/2020

SÚMULA: INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. ADERLI GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica **INTERROMPIDA**, a partir da publicação desta portaria, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, concedida através da Portaria 287/2022, de 08/08/2022, à servidora pública municipal Sra. **ADERLI GONÇALVES,** matrícula nº 11871, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO.**

Artigo 2º.- Fica a servidora mencionada no Artigo 1º do presente Decreto, **CONVOCADA** para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, comparecer à Secretaria Municipal de Saúde para assumir suas funções.

Artigo 3º.- O disposto no presente decreto, encontra fundamento no interesse público, conforme disposto no § 1º, artigo 105, da Lei Municipal nº 072/2022.

Artigo 4º.- O descumprimento à convocação do artigo 2º, implicará à servidora as sanções previstas em Lei.

Artigo 5º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (06/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CDC55805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO CONTRATO DE TRABALHO N.º 15/2022

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções no extrato de contrato de trabalho n.º 015/2022, publicado no Diário Oficial da AMP no dia 03 de outubro de 2022, edição n.º 2617, pág. 310, COMUNICA a todos que:

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/10/2022 a 30/10/2022, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 01/11/2022

Leia-se:

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/10/2022 a 30/10/2022, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses **a contar de 31/10/2022**

Terra Roxa, em 05 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:7CA40468

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14994/2022

PORTARIA N.º14994/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com base no ofício nº 272/2022 de 04/10/2022, protocolado sob nº 11217/2022 no dia 04/10/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a Professora listada abaixo, na respectiva referência de classe, conforme o artigo 21 da Lei Municipal nº 1582/2017.

NOME	MATRÍCULA	REFERÊNCIA DE CLASSE	EFEITO RETROATIVO A
MEIRINHA TOMADON NUNES	216810-00	IA2	02/10/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:974F14A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 14995/2022

PORTARIA Nº. 14995/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando ADM nº 031/2022 datado de 22 de setembro de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder ao servidor listado na tabela abaixo, lotado na Secretaria municipal do Meio Ambiente, adicional de periculosidade, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014.

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERCENTUAL	EFEITO RETROATIVO A:
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	30%	22/09/2022

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de setembro 2022.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:D2087AAE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3969/2022

DECRETO Nº 3969, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a realização de serviços de obras no Cemitério Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Art. 1º Fica estabelecido, que os proprietários de túmulos, jazigos ou mausoléus realizem serviços de construção, reformas, benfeitorias ou quaisquer outros tipos de serviços até o dia 23 de outubro de 2022, com exceção a serviços de lavagem nos túmulos que poderá ser realizado até 01 de novembro de 2022, em preparação ao Dia de Finados.

Art. 2º Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7B715410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do convoca as vencedoras do certame para que no prazo de 03 (três) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.
GENESIS VERIEDADES LTDA CNPJ: 23.065.755/0001-70

Tijucas do Sul, 05 de outubro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:9E748371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° ADITIVO CONTRATO N° 25 - ANO 2020

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°25/2020	Pregão Presencial n°42/2020	Prorrogação de prazo (12 meses) e reajuste contratual	GOVERNANÇABRASIL S/S TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇO CNPJ: 00.165.960/001-01	27/09/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:F684DFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

O Pregão Eletrônico nº 61/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL/PR**, encontra-se suspenso temporariamente para análise e esclarecimentos.
A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial dos Municípios na edição do dia 06/10/2022.

Tijucas do Sul, 05 de outubro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
Decreto nº 4184/2022

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:6B68ED1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 40/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é Inscrição de servidora no Curso: Gestão para Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.
Fornecedor: **ACRIDAS – ASSOCIAÇÃOCRISTA DE ASSISTÊNCIASOCIAL – CNPJ: 78.552.726/0001-24**
Valor: R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 40/2022.
Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
001 Departamento de Assistência Social e Cidadania
08.244.0008.2005 Manutenção do Depart. De Assistência Social e Cidadania
0940 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de outubro de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:B60E252F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - P.E. 65/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2022

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em respeito aos princípios do melhor interesse da Administração Pública e da proposta mais vantajosa.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o memorando Nº 392/2022, da Secretaria Municipal de Viação e Obras;
CONSIDERANDO o memorando nº 118/2022, do departamento de Urbanismo e Serviços Urbanos;
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal,
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Pregão Eletrônico n° 65/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos na elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, orçamentação e demais elementos necessários para composição do projeto básico, projeto legal e projeto executivo, - convenio GIGOV – conforme solicitação da secretaria de Viação e Obras Públicas, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.
Publique-se esta decisão e arquive-se o presente processo.

Tijucas do Sul (PR), em 05 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:8D8BA5CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2018

Contratado: L.R.A. WAFTE & CIA LTDA CNPJ Nº 17.390.286/0001-61
Tomada de Preço Nº: 03/2018
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Manutenção (Mão-de-Obra e Materiais) do Sistema de Iluminação Pública no Município de Tomazina-PR, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor: R$ 75.019,84 (setenta e cinco mil e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 25/10/2023

Tomazina, 05 de outubro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:030C1537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5107/2022

Data 05/10/2022

Súmula. Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo temporário**,** e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DATADO DE 28/09/2022.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a senhora Francieli Machado, portadora do CI/RG nº 8.633.337-16 SSP/PR e do CPF nº 040.121.489-31, ocupante de cargo temporário de Psicóloga.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:AF7775CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5108/2022

Data: 05/10/2022

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade no serviço saúde do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando o contido no Of. nº 091/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 04 de outubro de 2022.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná e autoriza a abertura de processo licitatório, para a contratação emergencial de serviços profissionais de 01(um) **Terapeuta Ocupacional**, por um período máximo de 01(um) ano, podendo ser prorrogado até que seja finalizado Concurso Público para preenchimento de vaga, que deverá obrigatoriamente ser contemplado este cargo.
Parágrafo único. Determino que seja criado dentro do plano de cargos e salários dos servidores o cargo de **Terapeuta Ocupacional.**
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:90E02B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 277/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Revogação de Decreto 043/2021, referente à concessão de Gratificação ao Servidor Público.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 043/2021, referente a Função Gratificada de Supervisor Técnico no Setor Jurídico concedida ao Servidor Público Municipal **BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO**, portador da CI/RG 8.479.342-3 SESP/PR, inscrito (a) sob o CPF/MF 074.066.009-84.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de outubro de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:09EBC047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 365/2022 e Parecer Jurídico nº 481/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 156/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para abastecimento e locação de cilindros de oxigênio medicinal, em favor da empresa **TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ N° 78.546.306/0001-35)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 152.360,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 641/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 04 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A8344C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESCLARECIMENTO/CORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE POLO - BOLSISTA – CAPES/UAB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município do Turvo no uso de suas atribuições, serve-se do presente ato para esclarecer que a data mencionada no dispositivo 6.5. do Edital regente deverá ser desconsiderada, uma vez que todo o cronograma da condução do Edital está perfeitamente destacado no ANEXO 01-CRONOGRAMA. Devendo portanto todo e qualquer interessado se basear pelo conteúdo do cronograma, onde constam todas as datas importantes para serem observadas.

Turvo/PR, 05 de outubro de 2022.

TONY LUIZ GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Turvo PR

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F560CB02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº69/2022 – SEQUENCIAL Nº 661
CONTRATADO(A):LPW LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
VALOR GLOBAL**:R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**14/09/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:14/09/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:A6A21271

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº68/2022 – SEQUENCIAL Nº 660
CONTRATADO(A):**CLINICA DE FISIOTERAPIA E RECUPERAÇÃO FISIOUNIÃO LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**14/09/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:14/09/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:942F9D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

Objeto: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de câmeras, equipamentos, acessórios e demais materiais para sistema de monitoramento, com instalação e configuração dos mesmos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centros de Educação Infantil (CMEIS), Escolas Municipais e demais secretarias do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados em participar da Licitação supracitada, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital, conforme Memorando da Secretaria Municipal de Educação nº 597/2022: **quanto a exigência no item 16.1.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**.

Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e hora da sessão de disputa ficam remarcadas conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: até às **08h30min do dia 25/10/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 25/10/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **25/10/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **25/10/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Passa a vigorar ***o 1º Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 99/2022 – Processo Administrativo nº 193/2022.*** As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - **Endereço: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 05 de outubro de 2022

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:DA2E1FA8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº4/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço Por Item
Processo de compra nº11/2022

Órgão gestor: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

Objeto da Licitação: Registro de preços para contratação de serviços de eletricista, jardinagem e manutenção geral.

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado nos itens especificados por meio de Termo de Homologação do respectivo gestor.
Portanto, fica convocada a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS DO PORTO LTDA para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente, apresentem a comprovação da regularidade fiscal prevista no edital de Pregão Eletrônico nº4/2022 e firmem a respectiva Ata de Registro de Preços.

União da Vitória, 5 de outubro de 2022.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:39037DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Autorização de Uso:

PARTES: Município de Verê - PR e a entidade Associação das Senhoras De Rotarianos da Cidade de Verê.
ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso nº 001/2022 – Chamamento Público nº 002/2022.
OBJETO: Credenciar entidades com autorização não onerosa de uso a título precário para fins de exploração de serviços de venda de produtos alimentícios e bebidas para as festividades do 59º aniversário da cidade de Verê.
PRAZO: 03 (três) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8E0FE362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÕES

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R$ 28.842,09 (Vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos) em setembro de 2022.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as

entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do programa PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar no valor de R$ 4.015,19 (Quatro mil, quinze reais e dezenove centavos) em setembro de 2022.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do Programa Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar - nos valores de R$ 8.850,80 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) em setembro de 2022.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de INCENTIVOS ESTADUAIS MAC - Ministério da Saúde no valor de R$ 4.761,12 (Quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos) em setembro de 2022.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para o programa Auxilio Brasil no valor R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) em setembro de 2022.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 8.418,33 (Oito mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos) em setembro de 2022.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Implementação da rede cegonha, no valor de R$ 99,72 (Noventa e nove reais e setenta e dois centavos) em setembro de 2022.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 74.463,29 (Setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) em setembro de 2022, destinados para a manutenção da saúde básica do município.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS - PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde no valor de R$ 21.816,00 (Vinte e um mil oitocentos e dezesseis reais) em setembro de 2022.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância sanitária, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) em setembro de 2022.

Publicado por:
Junior Luiz da Coreggio
Código Identificador:AB816499

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO N° 001 de 04 de outubro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre adesão e aprovação do plano de ação para execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas Deliberação nº 015/2022-CEDI/PR.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 779/2004 e suas alterações.

Resolve:
Considerando a plenária realizada no dia 04 de setembro de 2022.

Art. 1° - Aprovar adesão à Deliberação nº015/2022-CEDI/PR referente ao repasse de recurso na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos direitos da pessoa idosa no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

Art. 2° - Aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 04 de outubro de 2022.

SONIA APARECIDA MITRUT
Presidente CMI

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C2B63267

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DIARIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/09/2022 a 31/09/2022

Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	Nº Proc. Adm
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Curitiba	04/09/22 22:00h. a 05/09/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	628
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BEX-9C54	Motorista	Curitiba	01/09/22 22:00h. a 02/09/22 22:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	629
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Curitiba	18/09/22 22:00h. a 19/09/22 22:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	647
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	06/09/22 22:00h. a 07/09/22 22:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	648
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Curitiba	21/09/22 22:00h. a 23/09/22 22:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	652
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	20/09/22 22:00h. a 22/09/22 22:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 360,00	653
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Curitiba	27/09/22 22:00h. a 30/09/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 540,00	671
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	26/09/22 22:00h. a 29/09/22 22:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 540,00	672
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Curitiba	03/10/22 22:00h. a 06/10/22 22:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 540,00	673

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:2D645F0B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 87, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO N° 87, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras, o Programa COMPRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS no âmbito da administração pública municipal.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora das Graças, tendo em vista o disposto nos art. n° 01 a 13 da Lei Municipal nº 945/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, caput e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 123/2006, o qual prevê a possibilidade dos Municípios regulamentarem tratamentos mais favoráveis às Microempresas - ME's, Empresas de Pequeno Porte - EPP's e Microempreendores Individuais - MEI's, locais e/ou regionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 945/2022, que regulamenta o tratamento diferenciado às pequenas empresas sediadas no âmbito municipal ou regional de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO o Acórdão n° 2122/19-TP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que originou o Prejulgado nº 27 daquela Corte de Contas, ao qual se manifestou pela possibilidade de restringir a participação, em procedimentos licitatórios, às empresas enquadradas como pequenas empresas estabelecidas no âmbito municipal e/ou regional, desde que atendidos determinados requisitos;

CONSIDERANDO, especialmente, a extrema necessidade do Poder Público local, face aos efeitos sociais do enfrentamento da pandemia mundial da COVID-19 e aos impactos financeiros experimentados por toda sociedade, adotar medidas administrativas e fazer valer-se de políticas públicas com o objetivo de reforçar e apoiar a manutenção na recuperação econômica das pequenas empresas locais e/ou regionais;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Âmbito de aplicação

Art. 1° Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Definições

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I - **licitante**: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, ao fornecedor ou prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

II - **licitante favorecido:** licitante que faz jus ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, assegurado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

II - **regularização fiscal e trabalhista tardia:** privilégio concedido aos licitantes favorecidos de regularizar pendências fiscais e trabalhistas, após serem considerados vencedores nos certames.

III - **empate ficto:** ocorre quando licitante favorecido ofereça uma proposta igual ou até dez por cento (cinco por cento, no caso do pregão) superior, à proposta vencedora, apresentada por licitante não favorecido.

IV - **preferência de contratação:** assegura o direito do licitante favorecido a ofertar proposta de preço inferior, à melhor proposta, de licitante não favorecido, se tornando vencedor, na ocorrência de empate ficto.

V - **margem de preferência:** o quanto em percentual o preço do fornecedor preferido pode exceder o de outros competidores e ainda assim ser selecionado.

VI - **prioridade de contratação local ou regional:** prioriza a contratação de licitantes favorecidos e preferidos por estarem sediados em determinado local ou região, aplicando margem de preferência.

VII - **licitações diferenciadas:** licitações de contratação cujo valor dos itens/lotes seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou na parte referente à cota de até 25% do objeto a ser contratado.

VIII - **processo licitatório exclusivo:** processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

IX - **processo licitatório exclusivo com prioridade de contratação local:** processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com margem de preferência até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com sede em determinado local.

X - **processo licitatório exclusivo com prioridade de contratação regional:** processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com margem de preferência até o limite de 10%(dez
por cento) do melhor preço válido, para as microempresas e empresas de pequeno
porte, com sede em determinada região.

XI - **processo licitatório com exigência de subcontratação:** processo licitatório de obras e serviços que exige dos licitantes, que parte do objeto seja destinado
exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

XII - **processo licitatório com reserva de cota:** processo licitatório com reserva de cota de 25% do objeto destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação de natureza divisível.

XIII - **processo licitatório com reserva de cota e com prioridade de contratação local:** processo licitatório com reserva de cota de 25% do objeto, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação de natureza divisível, com margem de preferência até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com sede em determinado local.

XIV - **processo licitatório com reserva de cota e com prioridade de contratação regional:** processo licitatório com reserva de cota de 25% do objeto, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação de natureza divisível, com margem de preferência até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com sede em determinada região.

XV - **planejamento estratégico:** É uma técnica gerencial, que por meio da análise do ambiente, é possível se fazer um diagnóstico de oportunidades e ameaças, pontos fortes e fracos, em seguida definir estratégicas para atingir objetivos, evitar riscos, acompanhar resultados e gerir recursos com maior eficiência, eficácia e efetividade.

Enquadramento

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, dar-se-á no disposto da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 128/2008.

§ 1º O disposto neste artigo se aplica também aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapasse o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 2º Serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 3º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 4º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para o enquadramento, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. n° 13 §2 da Lei Municipal nº 945/2022.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AOS MERCADOS

Das Aquisições Públicas

Art. 4° Nas licitações públicas, será assegurado ao licitante favorecido a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista tardia, conforme o disposto nos art. n° 3 e 4 da Lei Municipal n° 945/2022.
Art. 5° Nas licitações públicas, será assegurado, como critério de desempate, em caso de empate ficto, a preferência de contratação para o licitante favorecido, conforme o art. 5º da Lei Municipal n°945/2022.

Art 6° Para os efeitos deste Decreto, considera-se local e regional o disposto no art. 1º da Lei n° 945/2022.

Art. 7° Para o cumprimento do disposto no art. n°1 da Lei Municipal n°945/2022, a administração pública:
I - deverá realizar processos licitatórios exclusivos nos termos do artigo 6º;
a) Para licitantes favorecidos;
b) Para licitantes favorecidos com prioridade de contratação local ou regional;
c) Para licitantes favorecidos local ou regional.

II - Poderá realizar processos licitatório com exigência de subcontratação de licitantes favorecidos, conforme disposto no art. 7º Lei Municipal n° 945/2022;

III - deverá realizar processos licitatórios com reserva de cota nos termos do art. 8º: a) Para licitantes favorecidos;
b) Para licitantes favorecidos com prioridade de contratação local ou regional;
c) Para licitantes favorecidos local ou regional.
§ 1º Na hipótese da alínea b do inciso I e III do caput deste artigo, a margem de
preferência somente poderá ser aplicada quando as seguintes condições forem cumulativamente preenchidas:
I - o benefício esteja expressamente previsto no ato convocatório, com especificação do âmbito de aplicação local ou regional;
II - o licitante favorecido tenha efetivamente participado do certame e oferte durante o procedimento licitatório preço superior ao menor ofertado, porém dentro da margem de preferência;
III - tratar de processo licitatório exclusivo ou com reserva de cota, na forma dos arts. N°06 e 08, respectivamente, da Lei Municipal n° 945/2022;
IV - o preço enquadrado dentro da margem de preferência seja compatível com a realidade do mercado, razão a qual recomenda-se uma ampla pesquisa de preço;

V - Justificativa visando atender ao menos um dos objetivos dispostos no caput do artigo 1º da Lei Municipal n° 945/2022:

a) a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
b) a ampliação da eficiência das políticas públicas; e
c) o incentivo à inovação tecnológica.

§ 2º Na hipótese da alínea c do inciso I e III do caput deste artigo, a Administração poderá realizar licitações somente com participantes de certas circunscrições, quando:
a) haver expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, com especificação do âmbito de aplicação local ou regional;
b) amparada em planejamento estratégico, bem delineado com plano de ação:
1. missão, visão e valores;
2. analise de ambiente interno e externo;
3. análise da situação atual;
4. objetivos;
5. indicadores e metas;
6. plano de ação;
7. monitoramento e controle.
c) em virtude da peculiaridade do objeto ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47 da Lei Complementar 123/2006, desde que, devidamente **justificado**;

§ 3º O planejamento estratégico, disposto na alínea b do § 2º, fica estabelecido na forma do anexo I, parte integrante deste decreto;

§ 4º A aplicação dos instrumentos de fomento dos incisos I e III do caput, é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas nos incisos I a V do art. 10 da Lei Municipal n° 945/2022:

I - Para a comprovação do disposto no inciso I do art. 10 da Lei Municipal n° 945/2022, poderão ser adotadas as seguintes formas de comprovações ou justificativas:

a) através de consulta no Cadastro de Fornecedores que já participaram de licitações ou que estejam cadastrados junto ao ente licitante, que identifique os fornecedores locais e regionais;

b) através de consulta no cadastro de Alvarás de Licença para localização e funcionamento, do ente licitante, que identifique os fornecedores locais e regionais;

c) através de consulta de dados perante a Junta Comercial, Sindicatos ou Associações Comercial ou de Classe, que identifique os fornecedores locais e regionais;

d) através de declaração prévia de outros licitantes que participarão da licitação, que identifique os fornecedores locais e regionais;

e) estudos de mercado ou pareceres técnicos, que identifique os fornecedores locais e regionais.

II- Para o disposto no inciso II do art. 10 da Lei Municipal n° 945/2022, considera-se:
a) não vantajosa para a administração, quando a contratação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;
b) prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, quando a divisão do objeto não representar viabilidade técnica e econômica para a sua adoção;

III - Explicitar no edital o motivo pelo qual não aplicou os instrumentos de fomento dos incisos I e III do caput;

CAPÍTULO III
PROGRAMA COMPRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Execução e Monitoramento

Art. 8º Fica regulamentado o programa Compra Nossa Senhora das Graças, criado pela Lei Municipal n° 945/2022, com objetivo:

I - Implementar uma política pública de desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, através do poder de compras públicas do município;
II - prezar pela eficiência, celeridade e legalidade dos processos de licitação;
III - realizar parcerias com entidades de apoio às micro e pequenas empresas;
IV - viabilizar capacitação dos servidores envolvidos nas compras públicas;

V - viabilizar capacitação dos empresários interessados a participar das compras públicas;

Art. 9º Fica criada a Comissão técnica e estratégica do Programa Compra Nossa Senhora das Graças, competindo-lhe a ação consultiva, normativa e de assessoramento, com as seguintes atribuições:

I - Coordenar a execução do Programa Compra Nossa Senhora das Graças, buscando desenvolver e implantar, diretrizes, normas e procedimentos buscando as melhores práticas para o planejamento estratégico;

II - monitorar e controlar os indicadores e metas estabelecidas no planejamento estratégico, avaliando os resultados;

III - estimular, promover e integrar a gestão dos processos de compras públicas, através de diretrizes, normas e procedimentos, buscando as melhores práticas para a gestão de processos.

§ 1º A comissão técnica e estratégica de que trata este artigo será composto pelos
seguintes integrantes:

I – A Secretaria de Indústria e Comercio;
II - A Assistente de Licitação e Compras;
III - 2 (dois) integrantes do Departamento de Compras; e
IV - 1 (um) integrante da Procuradoria Jurídica.
§ 2º A Secretaria Municipal de Indústria e Comercio presidirá a referida comissão e em sua falta a Assistente de Licitação e Compras a presidirá.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 05 de outubro de 2022.

_____
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

_____
MAURO VIALLE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DO DECRETO N° 87/2022
PROGRAMA COMPRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Programa

O município de Nossa Senhora das Graças vem especificar através deste planejamento estratégico, estudo, análise e ações para a execução do Programa Compra Nossa Senhora das Graças, que é uma política pública de desenvolvimento econômico e social através do poder de compras públicas das contratações de produtos e serviços de micro e pequenas empresas local e regional, utilizando o poder de compras públicas deste município.

Base legal do programa e planejamento estratégico:

Atender ***parágrafo único*** do Art. 47, da Lei Complementar 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Atender aplicação do Acórdão 2122/2019 TCE-PR:

"...amparada em planejamento estratégico, poderá realizar
licitações somente com participantes de certas circunscrições, garantindo a circulação de recursos em determinada localidade, para atingir o escopo constitucional do tratamento diferenciado e de apoio ao pequeno empresário nas compras públicas, mitigando as desigualdades e incentivando o crescimento."

1.2) Justificativa

A implementação do Programa Compra Nossa Senhora das Graças, trata-se de um instrumento de política pública para promover o desenvolvimento econômico e social do município, através das contratações públicas de micro e pequenas empresas local e regional.

As micro e pequenas empresas representam 99% dos negócios brasileiros, respondem por 30% de tudo que é produzido no país e são responsáveis por 55% dos empregos gerados no Brasil.

Tal instrumento vem ao encontro a ampliação da eficiência de políticas públicas, para proteger e potencializar as micro e pequenas empresas que possuem papel relevante na economia local/regional na geração de emprego e renda, principalmente neste momento que passamos por uma crise de nível global ocasionada pela COVID19.

O município possui um total de 326 pequenos negócios, 244 estão em segmentos afetados pela crise COVID19 e cerca de 74,85%.

Dos 244 pequenos negócios afetados pela crise COVID19, 119 são comércio, 87 serviços, 37 da Indústria e 1 agronegócio. **(Fonte: https://datasebrae.com.br/covid/ - Painéis interativos - DataSebrae (Plataforma com informações sobre o ambiente dos pequenos negócios.)**

Fazendo um comparativo com informações do CAGED que registra todas as admissões e demissões de todos os trabalhadores sob o regime da CLT de Jan/2022 a Jul/2022 o município contabilizava um saldo negativo de -10 empregos. (Fonte: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged perfil municipio/index.php).

Neste ano com base nas informações do Novo CAGED considerando o mesmo período Jan/2021 a Julho/2021 o município conta com um saldo de 4 empregos. (Fonte: http://pdet.mte.gov.br/novo-caged)

Os governos federal e estadual lançaram diversas medidas emergenciais em meio à pandemia para dar fôlego aos pequenos negócios, mas é preciso pensar e colocar em prática outras medidas estruturantes a longo prazo, foco deste programa delineado com base em planejamento estratégico, com vistas a ampliar a eficiência das políticas públicas, transformando os recursos gastos nas contratações públicas em um importante investimento para fomentar micro e pequenas empresas no mercado local e regional.

Espera-se no período de 03(anos) dobrar o volume de recursos no mercado local em relação ao volume atual, gerando emprego, renda e inclusive retorno aos cofres públicos através dos impostos gerados nas contratações.

2) Planejamento Estratégico

Para elaboração do Planejamento Estratégico vamos utilizar a Matriz SWOT, que é uma ferramenta simples de análise dos ambientes externo e interno de uma organização.

É muito utilizada para o planejamento estratégico por possibilitar, de forma visual, a percepção dos principais fatores nos quais se deve focar para a tomada de decisões estratégicas, que vem de encontro com este projeto, que visa realizar as contratações públicas mais vantajosas para administração e ao mesmo tempo, fortalecer o mercado fazendo aquisições de micro e pequenas empresas do município e região.

2.1) Missão

O Programa **COMPRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** tem como missão a promoção do desenvolvimento econômico e social do município e da região, ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica através da aquisição de produtos e serviços de micro e pequenas empresas local e regional, fomentando a geração de emprego e renda, buscando atender os munícipes com eficiência e qualidade.

2.2) Visão

Realizar as compras públicas do município buscando excelência em todo o processo operacional e legal, priorizando o desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, propiciando que os recursos provenientes das compras públicas fiquem no município garantindo a geração de empregos e renda, dando maior qualidade de vida aos munícipes.

2.3) Valores

O Programa **COMPRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, traz como valores principais a transparência, a eficiência, a honestidade, o comprometimento, o bem comum, a busca de uma sociedade justa e igualitária.

3) Análise de Ambiente

Como escopo da análise de ambiente vamos considerar as contratações públicas (área da organização) do município no ambiente interno, no contexto de ambiente externo as micro e pequenas empresas (macro ambiente) promotoras de desenvolvimento econômico e social, razão a qual possuem tratamento
diferenciado e favorecido nas contratações públicas.

3.1) Contratações Públicas

As contratações públicas do município com base nos valores dos contratos assinados em 2021 somaram em torno de 10 milhões, um valor importante dentro do contexto da economia local e através do seu poder de compra.
Realizando a análise das forças e fraquezas das contratações públicas no ambiente interno do município têm:

3.1) Ambiente Interno Contratações Públicas	
Forças	Fraquezas
Potencial de aumentar a circulação de recursos financeiros no mercado local, usando o poder de compras.	Produtos entregues fora do prazo por empresas de fora do município e da região.
Potencial de aumentar a circulação de recursos financeiros na região e usando o poder de compra.	Processo administrativo para aplicação de sanções é muito demorado e muitas vezes não se torna vantajoso, propiciando má qualidade de algumas empresas.
Parceria com entidades de apoio às	Disponibilizar capacitação em pregão eletrônico para todas as empresas.
Disponibilizar capacitação para todas as micro e pequenas empresas.	
Legislação de compras públicas atualizada, referente ao tratamento diferenciado e favorecido para micro e pequenas empresas.	Poucas empresas locais participam das Licitações.
Os processos de compras e licitação são constantemente atualizados.	Editais de licitação ainda são de difícil entendimento para empresas locais.
Programa Compra Nossa Senhora das Graças nasceu da vontade da sociedade para garantir a circulação de recursos e geração de empregos no município.	Empresas locais argumentam não possuir capacidade de competição com empresas de fora do município.

3.2) Micro e pequenas empresas

Realizando a análise das oportunidades e ameaças do seguimento das micro e pequenas empresas no contexto de ambiente externo, com um olhar voltado para as contratações públicas, temos:

3.2) Ambiente Externo - Micro e pequenas empresas	
Oportunidades	**Ameaças**
Micro e pequenas empresas do município, em busca de oportunidades de negócio para crescer e contornar a crise COVID19.	Micro e pequenas empresas locais/regionais despreparados para participar das contratações públicas.
Micro e pequenas empresas da região, em busca de oportunidades de negócio para crescer e contornar a crise COVID19.	Fornecedores locais com pouco capital de giro para atender a demanda do município.
Micro e pequenas empresas com oferta de produtos de qualidade, no mercado local e regional.	Fornecedores com certidões positivas de débitos.
Micro e pequenas empresas com oferta de serviços de qualidade, no mercado local e regional.	Fornecedores locais despreparados para operar plataformas de pregão eletrônico.
Reserva de mercado no setor público para micro e pequenas empresas.	Micro e pequenas empresas locais/regionais sofrem com falta de politica pública eficiente.
Portal Programa Compra Nossa Senhora das Graças reúne diversas informações as empresas locais.	Empresas locais argumentam que tem dificuldade em competir com empresas de fora.

4) Análise da situação atual das compras públicas

Essa análise tem objetivo de demonstrar atualmente para onde o poder de compras do município está sendo distribuído, na ausência de mecanismos legais para fomentar a economia local e regional. Os dados se referem a todos os contratos assinados pelo município durante o ano de 2021 e obtidos pelo site do TCE-PR.

4.1) Compras públicas do município dentro do contexto Nacional

Atualmente as compras públicas se apresentam conforme quadro abaixo, levando em consideração todos os contratos assinados pelo município no ano de 2021:

Destino: Estado	Total	%
PR	R$ 9.453.853,26	86,32%
SP	R$ 614.885,63	5,61%
SC	R$ 544.501,52	4,97 %
RS	R$ 93.420,40	0,85 %
MG	R$ 92.697,40	0,85 %
GO	R$ 52.049,80	0,48 %
RJ	R$ 50.000,00	0,46 %
ES	R$ 44.258,90	0,40 %
DF	R$ 7.000,00	0,06 %
Total Geral	R$ 10.952.666,91	100,00%

Conforme o quadro acima observamos que do total de contratos assinados entre o município e empresas em termo de valores, considerando a distribuição pelos estados do país, 86,32% foram assinadas por empresas com sede no Estado do Paraná, 5,61% por empresas de São Paulo, 4,97% por empresas de Santa Catarina e o restante por outros estados.

Destino:	Total	%
SANTA FÉ	R$ 1.683.754,56	15,37%
COLORADO	R$ 1.057.920,21	9,66%
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R$ 882.588,09	8,06%
SANTO INÁCIO	R$ 112.249,00	1,02%
OUTRAS CIDADES	R$ 7.216.155,05	65,89%
TOTAL GERAL:	R$10.952.666,91	100.00 %

4.2) Compras públicas do município dentro do contexto Regional
Levando em consideração o valor de contratos assinados pelo município com empresas sediadas na região de Nossa Senhora das Graças, temos o seguinte quadro:
Atualmente 34,11% do total de contratos assinados em termos de valor são assinados pelo município com empresas sediadas na região de Nossa Senhora das Graças e 65,89% com empresas sediadas em outras regiões e inclusive em outros estados do país.

4.3) Compras públicas do município dentro do contexto Local

Considerando o volume em termos de valores levando em consideração os contratos assinados com empresas do próprio município temos o seguinte quadro:

Destino: Cidade	Total	%
MARINGÁ	R$ 2.763.260,38	25,23%
SANTA FÉ	R$ 1.683.754,56	15,37%
COLORADO	R$ 1.057.920,21	9,66%
CURITIBA	R$ 940.481,00	8,59%
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R$ 882.588,09	8,06%
ARAPONGAS	R$ 312.856,22	2,86%
APUCARANA	R$ 303.144,00	2,77%
PIRAPOZINHO	R$ 283.975,00	2,59%
CASCAVEL	R$ 277.135,00	2,53%
JATAIZINHO	R$ 236.785,20	2,16%
RIBEIRAO PRETO	R$ 200.000,00	1,83%
SARANDI	R$ 146.620,00	1,34%
TAIO	R$ 143.290,00	1,31%
NOVA ESPERANCA	R$ 118.500,82	1,08%
RIO DO SUL	R$ 114.616,58	1,05%
SANTO INÁCIO	R$ 112.249,00	1,02%
JOINVILLE	R$ 110.650,00	1,01%

CAMPO MOURÃO	R$ 102.804,00	0,94%
CATANDUVA	R$ 93.885,13	0,86%
SETE LAGOAS	R$ 92.697,40	0,85%
PARANAGUA	R$ 85.694,82	0,78%
ERECHIM	R$ 70.937,90	0,65%
HERVAL DOESTE	R$ 68.386,00	0,62%
ASTORGA	R$ 62.910,60	0,57%
PIRAQUARA	R$ 58.576,00	0,53%
GOIANIA	R$ 52.049,80	0,48%
RIO DE JANEIRO	R$ 50.000,00	0,46%
XANXERE	R$ 49.550,00	0,45%
SERRA	R$ 44.258,90	0,40%
PONTA GROSSA	R$ 41.012,00	0,37%
ATALAIA	R$ 37.461,41	0,34%
NOVA ERECHIM	R$ 31.009,00	0,28%
SÃO PAULO	R$ 27.080,50	0,25%
SÃO JOSE DOS PINHAIS	R$ 25.793,35	0,24%
PATO BRANCO	R$ 24.418,75	0,22%
BARBOSA FERRAZ	R$ 24.017,60	0,22%
IGUARACU	R$ 20.400,00	0,19%
FLORAI	R$ 17.500,00	0,16%
RONDON	R$ 17.000,00	0,16%
LONDRINA	R$ 16.755,00	0,15%
BOM RETIRO	R$ 13.854,96	0,13%
COLOMBO	R$ 12.500,00	0,11%
PARAISO DO NORTE	R$ 10.640,00	0,10%
PORTO ALEGRE	R$ 10.610,00	0,10%
VERA CRUZ	R$ 9.572,50	0,09%
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	R$ 8.958,91	0,08%
JAPURA	R$ 8.335,40	0,08%
ITAPEMA	R$ 7.200,00	0,07%
FAXINAL	R$ 7.200,00	0,07%
LOBATO	R$ 7.090,00	0,06%
BRASILIA	R$ 7.000,00	0,06%
ÂNGULO	R$ 6.500,00	0,06%
PINHAIS	R$ 5.966,24	0,05%
MANDAGUACU	R$ 5.285,00	0,05%
FLORIDA	R$ 4.920,00	0,04%
BIRIGUI	R$ 4.800,00	0,04%
IVAIPORA	R$ 4.800,00	0,04%
LAURENTINO	R$ 3.259,98	0,03%
ARACATUBA	R$ 2.625,00	0,02%
SAO CAETANO DO SUL	R$ 2.520,00	0,02%
NOVA BRESCIA	R$ 2.300,00	0,02%
SÃO JOSÉ	R$ 2.125,00	0,02%
FRANCISCO BELTRÃO	R$ 1.630,00	0,01%
PALHOÇA	R$ 560,00	0,01%
CIANORTE	R$ 389,70	0,01%
TOTAL GERAL	**R$ 10.952.666,91**	**100,00%**

Atualmente as empresas locais de todos os portes participam apenas com 8,06% do volume de contratos assinados pelo município de Nossa Senhora das Graças.

Levando em consideração o porte do micro e pequenas empresas de Nossa Senhora das Graças temos o seguinte quadro:

INDICADORES EMPRESAS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	TOTAL VENDAS	%
PESSOA FISICA	R$ 16.550,00	0,15%
MÉDIO/GRANDE OU DEMAIS	R$ 34.200,00	0,31%
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	R$ 255.963,00	2,34%
MICRO EMPRESA (ME)	R$ 284.900,20	2,60%
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R$ 290.974,89	2,66%

5) Objetivos

Como podemos observar temos MICRO EMPRESAS com um percentual 2,60%
e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE com 2,66%, onde as Micro empresas e Empresas
de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) representam 2,34% do total de contratos assinados pelo município.

a) Diante do exposto acima, com o objetivo de ampliar o volume de compras públicas por parte das micro e pequenas empresas locais e regionais o município vem estabelecer estrategicamente com base nas oportunidades do ambiente externo e suas forças do ambiente interno - **Postura Estratégica de Desenvolvimento:**

-Elaborar editais exclusivos para participação de micro e pequenas empresas sediadas no município, potencializando a circulação de recursos financeiros no mercado local (Prejulgado 27);

-Elaborar editais exclusivos para participação de micro e pequenas empresas sediadas na região, potencializando a circulação de recursos financeiros na região (Prejulgado 27);

b) com base nas ameaças do ambiente externo e suas forças do ambiente interno - **Postura Estratégica de Manutenção:**

-Estabelecer parcerias com entidades de apoio aos pequenos negócios, para

viabilizar treinamento e consultoria para micro e pequenas empresas a participarem das licitações no município e região com competitividade;

Criar um espaço exclusivo para atendimento às micro e pequenas empresas locais e regionais, fortalecendo o Programa Compra Nossa Senhora das Graças.
c) com base nas ameaças do ambiente externo e suas fraquezas do ambiente interno - Postura Estratégica de Sobrevivência:

-Estimular a participação dos micros e pequenas empresas do município nas licitações, através de reuniões empresariais e apresentação das plataformas de pregão eletrônico utilizadas pelo município.

-Desburocratizar os processos de licitação para melhor compreensão dos empreendedores locais e regionais, possibilitando assim maior participação.

d) com base nas oportunidades do ambiente externo e suas fraquezas do ambiente interno - **Postura Estratégica de Crescimento:**

-Estabelecer prazo máximo de 20 dias, após a liquidação da despesa para realizar o pagamento à micro e pequenas empresas locais;

-Disponibilizar ferramentas tecnológicas para levar informações aos empresários locais e regionais, com notificações das novidades do Programa Compra Nossa Senhora das Graças, cartilhas, treinamentos e disponibilização dos editais de licitação aos empresários de acordo como ramo de atuação das empresas;

6) Indicadores

Os Indicadores estabelecidos para monitorar e avaliar a aplicação da política pública será o percentual de contratos assinados pelas micro e pequenas empresas Locais e Regionais em relação ao Volume total de contratos assinados pelo município anualmente:

VTCL = Valor total dos contratos assinados pelas micro e pequenas empresas sediadas no município (ano);

VTCR = Valor total dos contratos assinados pelas micro e pequenas limite geográfico de Nossa Senhora (ano);

VTC = Valor total dos contratos assinados pelo município (ano);

Indicador Local **(IL) = (VTCL / VTC)* 100;**
Indicador Regional **(IR) = (VTCR / VTC)* 100;**

Unidade de medida **IL e IR = %**
Frequência de acompanhamento = anual

7) Metas

As metas estão apresentadas no quadro de metas e indicadores, que consiste no aumento dos indicadores IL e IR ano a ano conforme segue:

7.1) Meta Indicador Regional (IR)

IR-Indicador Regional (%)	IR Inicial	Meta 1 (IR%)	Meta 2 (IR%)	Meta 3 (IR%)
Região	2021	2022	2023	2024
- (ME/EPP/MEI)	34,11%	40%	50%	60%

Meta 01 - IR: Ampliar para 40% a participação das micro e pequenas empresas da região, em relação ao volume total de contratos assinados pelo município em 2021.

Meta 02 - IR: Ampliar para 50% a participação das micro e pequenas empresas da região, em relação ao volume total de contratos assinados pelo município em 2022.

Meta 03 - IR: Ampliar para 60% a participação das micro e pequenas empresas da região, em relação ao volume total de contratos assinados pelo município em 2023.

7.2) Meta Indicador Local (IL)

IL-Indicador Local (%)	IL Inicial	Meta 1(IL%)	Meta 2 (IL%)	Meta 3 (IL%)
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	2021	2022	2023	2024
(ME/EPP/MEI)	7,75%	10%	25%	35%
DEMAIS	0,31$	2%	6%	10%
TOTAL	8,06%	12%	31%	45%

Meta 01 IL: Ampliar para 12% a participação das micro e pequenas empresas respectivamente, sediadas em Nossa Senhora das Graças, em relação ao volume total de contratos assinados pelo município em 2022.

Meta 02 - IL: Ampliar para 31% a participação das micro e pequenas empresas respectivamente, sediadas em Nossa Senhora das Graças, em relação ao volume total de contratos assinados pelo município em 2023.

Meta 03 - IL: Ampliar para 45% a participação das micro e pequenas empresas respectivamente, sediadas em Nossa Senhora das Graças, em relação ao volume total de contratos assinados pelo município em 2024.

8) Plano de Ação

Para execução da política pública proposta, vamos trabalhar inicialmente com dois objetivos estratégicos principais com vistas a alcançar as metas estabelecidas.
Tais objetivos consiste na ação de realizar licitações exclusivas para micro e pequenas empresas local e regional.
As ações estão definidas no plano de ação na planilha em anexo e possui caráter dinâmico podendo ser alterada à medida que as ações forem sendo executadas para atender as necessidades da administração.

O Plano de Ação foi elaborado pela Comissão técnica e Estratégica do Programa Compra Nossa Senhora das Graças, que também será responsável pelos meios de controle e monitoramento.

8.1) As licitações foram selecionadas observando:

- Art. 48 da Lei 123/2006:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- Art. 49 da Lei 123/2006:

a) Presença de no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos classificados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, que possam atender às exigências do ato convocatório;
b) Não se aplicam aos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, exceto nos casos previstos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei 8.666/93; e,
c) Não se aplicam, quando for desvantajoso à Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

9) Monitoramento e Controle

A Comissão técnica e Estratégica do Programa Compra Nossa Senhora das Graças definirá por meio de normativas, o controle das ações propostas pelo Programa, onde a mesma comissão definirá os meios de controle, monitoramento e execução.

9.1) A Comissão técnica e Estratégica do Programa Compra Nossa Senhora das Graças poderá modificar o Planejamento Estratégico e o Plano de Ação por meio das normativas estabelecidas pela referida comissão, desde que siga o Prejulgado n° 27 e a Matriz
SWOT.

Nossa Senhora das Graças, 05 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

MAURO VIALLE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C550403D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 076/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 076/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura de serviços técnicos topográficos, compreendendo: locação, levantamentos planialtimétricos, transporte altimétrico, implantação de marcos, georreferenciamento e elaboração de mapas e memoriais descritivos, conforme descrito em edital.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME - 80.872.070/0001-79

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	1.000,00	pto	SERVICO TOPOGRAFICO DE LOCACAO: PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS CIVIS E/OU DE INFRAESTRUTURA URBANA, PARA FINS DE EXECUCAO; DEMARCACAO DE CORTE E ATERRO DAS RUAS E LOTES; DEMARCACAO DE ALINHAMENTO MEIO FIO; DEMARCACAO DE RUA COM ESTAQUEAMENTO 20 EM 20 M; DEMARCACAO DE LOTES.	BACH TOPOGRAFIA	52,0000
1	2	120.000,00	M²	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL: AREAS URBANAS E RURAIS, DESTINADO A REGULARIZACAO FUNDIARIA, PROJETOS VIARIOS OU DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO E ASSEMELHADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PAC, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DE DIVISAS DE GLEBA PRINCIPAL SISTEMA VIARIO, QUADRAS, AREAS LIVRES E INSTITUCIONAIS, LOTES, EDIFICACOES, POSTES, TAMPOES COM AS RESPECTIVAS IDENTIFICACOES, GUIAS, SARJETAS, MUROS DE ARRIMO, TALUDES, DESENHOS NA ESCALA VARIANDO DE 1:250 A 1:1000, FORNECENDO OS PROJETOS COM AS CURVAS DE NIVEIS DE METRO EM METRO EM MATERIAL IMPRESSO, EM ARQUIVO DIGITAL DWG; PERFIL TOPOGRÁFICO.	BACH TOPOGRAFIA	0,9000
1	3	80,00	UN	ELABORACAO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS: LOTES RURAIS E URBANOS, PARA FINS DE SUBDIVISAO E UNIFICACAO, OU LOTEAMENTO DE AREAS. FORNECENDO MATERIAL IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL	BACH TOPOGRAFIA	570,0000
1	4	18,00	KM	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS, A PARTIR DO EIXO BÁSICO EXISTENTE, DESTINADO A PROJETO DE ESTRADAS, ADUTORAS, CANALIZAÇÃO E ASSEMELHADOS, COM NIVELAMENTO TRIGONOMÉTRICO POLIGONAL II P, GEORREFERENCIADOS NO DATUM SIRGAS 2000, FORNECENDO O PERFIL LONGITUDINAL E CESSÕES TRANSVERSAIS EM MATERIAL IMPRESSO, EM ARQUIVO DIGITAL DWG E ART´S DO TRABALHO; COM EQUIPE TÉCNICA DE NO MÍNIMO DE 02 PROFISSIONAIS REGISTRADOS NA EMPRESA, COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: ESTAÇÃO TOTAL COM PRECISÃO DE NO MÍNIMO 3MM, UM NÍVEL ELETRÔNICO DIGITAL COM PRECISÃO DE NO MÍNIMO DE 1,5 MM, UM PAR DE GPS GEODÉSICO RTK, UM VEÍCULO COMPATÍVEL E DEMAIS ACESSÓRIO NECESSÁRIOS. O TÉCNICO RESPONSÁVEL COM ATRIBU	BACH TOPOGRAFIA	550,0000
1	5	2,00	UN	IMPLANTACAO DE MARCOS: REFERENCIA GEODESICA EM CONCRETO CONFORME ESPECIFICACAO DO IBGE “MARCO PADRAO IBGE COM IDENTIFICACAO EM BAIXO RELEVO”	BACH TOPOGRAFIA	3.350,0000
1	6	55,00	KM	TRANSPORTE ALTIMETRICO: ATRAVES DE NIVELAMENTO GEOMETRICO DE ALTA PRECISAO COM NIVEL DIGITAL COM PRECISAO DE 1.5 MM/KM PARTINDO DO RN 1734-H LOCALIZADOS EM LARANJEIRAS DO SUL COM NIVELAMENTO E CONTRANIVELAMENTO GEOMETRICO ATE OS MARCOS DE REFERENCIA GEODESICA IMPLANTADOS DEVENDO OBEDECER A DISTANCIA MAXIMA DAS LEITURAS RE E VANTE COM 80,00 M E A LEITURA DA REGUA RESPEITANDO NO MINIMO 80 CM DO SOLO. FORNECENDO TODOS OS DADOS BRUTOS DE CAMPO E RESUMO DOS RELATORIOS DE PRECISAO EM MATERIAL IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL;	BACH TOPOGRAFIA	1.600,0000
1	7	2,00	pto	GEORREFERENCIMENTO DOS MARCOS: RASTREAMENTO DOS MARCOS DE REFERÊNCIA GEODÉSICA IMPLANTADOS PARA OBTENÇÃO DAS COORDENADAS GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO TENDO COM DATUM O SIRGAS2000. UTILIZANDO RECEPTORES GPS DE DUPLA FREQUÊNCIA (L1/L2), O TEMPO DE RASTREIO DEVE SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM TRÊS SECÇÕES DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, AMARRADOS A REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS SISTEMAS GNSS – RBMC. PARA OS REFERIDOS MARCOS DEVERÁ SER ELABORADO SUAS RESPECTIVAS MONOGRAFIAS CONSTANDO A ALTITUDE ORTOMÉTRICA E ALTITUDE GEOMÉTRICA.	BACH TOPOGRAFIA	3.050,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 05 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2260C9B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 044/2022

DECRETO N.º 044/2022, de 01 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 836/2021, de 19 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 212.054,00 (Duzentos e doze mil e cinquenta e quatro reais), conforme descrito abaixo:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
002	DIVISAO DE PESSOAL	
11.332.0305.2012	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALÁRIO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
42 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	21.750,00
04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
65 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	50.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
540 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	12.200,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2025	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
307 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	43.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	

001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
123 | 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.200,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
125 | 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.720,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
130 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	268,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
138 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.146,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.306.0606.2042	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
146 | 00107	SALÁRIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.306.0606.2043	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
149 | 00107	SALÁRIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
168 | 00102	Fundeb 40%	23.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
432 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.364.0609.2044	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
209 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	7.970,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
550 | 00102	Fundeb 40%	16.500,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0805.2052	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
269 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	6.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 000 – recursos ordinários (livres) - arrecadação na administração, o valor de R$ 83.950,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais);
II – Fonte de Recurso 107 – Salário Educação, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
III – Fonte de Recurso 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); e
IV – Fonte de Recurso 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais).
§ 2º - Excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos e receitas:
I - O valor de R$ 1.414,00 (um mil, quatrocentos e quatorze reais) da fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) na receita 1.1.1.2.53.0.1 – Impostos Sobre Transmissão "Inter Vivos" De Bens Imóveis E De Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal;
II - O valor de R$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais) da fonte 000 – recursos ordinários (livres) - arrecadação na administração na receita 1.7.1.1.51.3.1 – Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - 1% Cota Entregue No Mês De Julho - Principal;
III - O valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) da fonte 000 – recursos ordinários (livres) - arrecadação na administração na receita 1.7.2.1.51.0.1 – Cota-Parte do IPVA - Principal;
IV - O valor de R$ 300,00 (trezentos reais) da fonte 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB na receita 1.7.2.1.51.0.1 – Cota-Parte do IPVA - Principal; e
V - O valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) da fonte 102 – FUNDEB 40% na receita Restituição De Convênios - Primárias – Principal.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:92D5EAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	INEXIGIBILIDADE	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	CONTRATADA
4°	847/2018	08/2018	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	18/10/2022 à 18/10/2023	R$ 5.195,19	LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:75FD198E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO IV** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS,** bem como Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **ANEXO V** deste Edital**.**

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento dos Editais 135/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES e DESISTENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 05 de outubro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS– PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA	R.G
295	SIMONE ROSA DE FREITAS	37	9.930.749-8
296	PRISCILA DACOOLL CAROLINO	37	9.701.640-2
297	FRANCIELE FERNANDA PARIS LOPES GUIRÃO	37	10.370.152-0
298	ANDRESSA ARIANE DE BARROS SOUZA	37	13.019.651-9
299	LORENA RENATA SCHULTZ FERREIRA	36	8.815.154-2
300	AMABILE MENEGASSO	36	7.848.035-1

301	FRANCIELE GOMES VAZ	36	12.344.580-5
302	STEPHANY CHERVINSKI MANFRON	36	13.035.507-2
303	NORIÊ WINKLER	35	4.703.758-1
304	THAIANA MARIELLE DA SILVA MEDEIROS	35	15.310.063-2

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – EDITAL 135/2022

CLASS	NOMES	CHAMAMENTO
277	ANGELA CRISTINA CARDOSO GRACIANO	AUSENTE
280	YSAMAR SANTOS BRITTO WOGENSKI	AUSENTE
283	JULIANE DA SILVA	AUSENTE
285	MARIA DE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	AUSENTE
287	VANESSA CRISTINA MULLER GONÇALVES	AUSENTE
288	JOZIENE DE SOUZA DE OLIVEIRA	AUSENTE
289	ELISANGELA FELIX JOHNSON	AUSENTE
291	TAIANE SCHOSTAKI DANELUK	AUSENTE
292	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	AUSENTE
294	NILCEIA MISS BAZZOTTI	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:886637B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 144/2022 – PSS/SMRH
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 009/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO II** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 05 de outubro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA	R.G
19	THAIARA ISLEY DA SILVA CORDEIRA	81	9.737.155-5
20	PAMELA RIBEIRO	81	14.131.450-5
21	ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA	81	12.340.934-5
22	CAROLINE STIVAL TULIO	81	10.453.762-6
23	ELIANE APARECIDA DA SILVA CANANI	80	5.639.057-0
24	LOURDES JESUS DE LARA CARVALHO	75	4.085.235-2
25	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	75	15.725.582-7
26	DALVA DALAZUANA FAGUNDES	75	5.018.110-3
27	MARISETE FATIMA ZOLET	75	6.299.939-0
28	MARLI DO ROCIO KLEINA BOROSCH	75	5.674.285-9
29	NEUSELI SALUSTIANA FARIA	75	6.349.437-2
30	GRASIELE BARBOSA DE SÁ RODRIGUES	75	9.315.923-3
31	MILENI GOMES DE QUEIROZ	75	8.604.776-4
32	GLAUCIA REGINA BUENO	75	8.590.882-0
33	JANAINA DA SILVA DE ANDRADE	75	10.260.176-9
34	ELAINE DA SILVA MATEUS VALENTE DA COSTA	75	10.785.620-0
35	GABRIELA PATRICIA NENNING	75	12.571.556-7
36	ANA CRISTINA DE CRISTO	74,6	7.993.308-2
37	VALDIRENE UHDRE	73,8	4.862.646-7
38	SILVIA LETICIA CORREIA	72,6	5.604.787-5
39	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA MARTINS	70,2	8.884.354-1
40	MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	69	14.523.823-4
41	ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ	69	5.391.433-0
42	MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA	69	7.704.232-6
43	SUELEM DOS SANTOS	69	10.194.430-1
44	EDINA APARECIDA LUNA DE SOUZA	68	6.760.294-3
45	JACQUELINE FERREIRA	68	8.187.525-1
46	ALAIR FONSECA MORAES	66,6	6.037.796-0
47	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	66	3.167.619-3
48	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	66	5.177.461-2
49	ANA LUCIA MARQUES DE SOUZA	66	15.726.799-0
50	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	66	14.938.700-5
51	BIANCA SOARES OLIVEIRA	66	9.956.163-7

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 077/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F36384F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 185/2022

DECRETO N° 185/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.003	**Divisão de Serviços Urbanos e Transportes**		
07.003.15.452.0007.2034	**Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos**		
252 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	30.000,00
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.361.0013.2043	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental**		
324 - 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1000	25.000,00
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0013.2.048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
456 - 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1000	20.000,00
08.003.12.365.0013.2.052	**Manter o Programa de Alimentação Escolar – Pnae**		
486 - 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1042	15.000,00
11	**Secretaria de Assistência Social**		
11.002	**Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente**		
11.002.08.243.0014.6117	**Gestão do Incentivo a Organização de Assistência - Programa Fia**		
841 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	5.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 95.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste projeto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de Dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.002	**Divisão de Obras**		
07.002.17.512.0007.1018	**Galerias de Águas Pluviais e Rede de Esgoto**		
237 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	80.000,00
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.361.0013.2.052	**Manter o Programa de Alimentação Escolar – Pnae**		
363 - 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1042	15.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 95.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2022.

MAURO LEMOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E40E1A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2022 ID 2730

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MERCADO DAS FLORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.161.009/0001-85.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas de árvores, insumos e materiais para realização de paisagismo e arborização dos canteiros centrais do município de Amaporã, para atender o Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	180	muda	Espirradeira plantada	25,00	4.500,00
2	15	muda	Moreia plantada	25,00	375,00
3	30	caixa	Lantana Plantada cx com 15 unidades	40,00	1.200,00
4	30	muda	Dracena cordeline plantada	40,00	1.200,00
5	30	muda	Dianela plantada	25,00	750,00
6	2	caixa	Separador de grama 50 mt	200,00	400,00
7	50	muda	Palmeira fênix 1,50 mt plantada	150,00	7.500,00
8	30	saco	Substrato 25 Kg	35,00	1.050,00

DO VALOR:
O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R$ 16.975,00 (dezesseis mil novecentos e setenta cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2022:

07003154520007203433903000000 - Material de Consumo

07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 06 meses.

Amaporã/PR, 05 de outubro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:BD71076A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº051/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No051/2022

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 149/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRIELI.
CNPJ: 22.069.616/0001-51.
Valor Global: 183.976,06.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento na Secretaria de Saúde, 14 (qua		1.299,810000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no Posto de Saúde Vitória Régia		711,910000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no Posto de Saúde Vila Nova, 08		858,880000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no Posto de Saúde Vila Olivia,		785,390000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no Posto de Saúde Central, 08 (		858,880000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no Posto de Saúde Distrito de S		642,090000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no Posto de Saúde Distrito de T		858,880000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no Posto de Saúde Distrito de I		642,090000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento na Clinica da Mulher, 09 (nove)		932,370000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento na Academia de Saúde Distrito d		610,860000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento na Academia de Saúde de Tupinam		610,860000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no CAPS, 06 (seis) sensores.		711,910000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no Centro de atendimento ao COV		711,910000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento na Secretaria de Educação, 06 (		711,910000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no CMEI - Deus Menino - Tupinam		711,910000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no CMEI - João Paulo II,		785,390000	1,00

07 (se			
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no CMEI - Josefa Munoz, 08 (oit		858,880000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no CMEI - Branca Elisa, 08 (oit		858,880000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento do CMEI - Nossa Senhora Apareci		1.010,450000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento do CMEI - Santa Terezinha, 08 (		858,880000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento do CMEI - Professora Marlemarli		1.152,830000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento na Escola Municipal Monsenhor C		858,880000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento na Escola Municipal Alfredo Sof		858,880000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento na Escola Municipal Antenor Bal		858,880000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento na Escola Municipal Amábile Poz		1.299,810000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento na Escola Municipal Prof. Maria		785,390000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento na Escola Municipal João Freire		564,930000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento na Escola Municipal João Daniel		785,390000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento na Escola Municipal Alberto Bon		642,090000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no Departamento de Assistência		858,880000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no CRAS I, 06 (seis) sensores.		711,910000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no CRAS II, 06 (seis) sensores.		711,910000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no Centro do Idoso, 07 (sete) s		785,390000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento na Casa Lar, 06 (seis) sensores		711,910000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no SCFV Astorga, 04 (quatro) se		564,930000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no SCFV Tupinambá, 04 (quatro)		564,930000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no SCFV Santa Zélia, 05 (cinco)		500,630000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no CREAS, 02 (dois) sensores.		417,960000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no Conselho Tutelar, 05 (cinco)		642,090000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no CAC Içara, 09 (nove) sensore		932,370000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no CAC Astorga, 08 (oito) senso		858,880000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento na Padaria, 02 (dois) sensores.		417,960000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento na Prefeitura Municipal, 06 (se		711,910000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no Departamento de Agricultura		711,910000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no Departamento de Serviços Púb		858,880000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no PROCON e identidade, 08 (oit		858,880000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no Departamento de Bem Estar An		711,910000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no Portal Granada, 05 (cinco) s		642,090000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no SINE, 01 (um) sensores.		349,060000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento na Nota do Produtor, 01 (um) se		349,060000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no Centro de Eventos, 06 (seis)		711,910000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento na Biblioteca do Distrito de Sa		858,880000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no Departamento de Cultura, 04		564,930000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento na Casa da Cultura e Espaço Cul		422,550000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no Ginásio de Esportes, 04 (qua		564,930000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento no Centro de Capacitação Profis		711,910000	1,00
Serviço de instalação de equipamentos em comodato para monitoramento da Unidade Básica de Vacinação		491,440000	1,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal na Secretaria de Saúde.		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no Posto de Saúde Vitória Régia.		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no Posto de Saúde Vila Nova		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no Posto de Saúde Vila Olivia.		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no Posto de Saúde Central.		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no Posto de Saúde Distrito de Santa Zélia.		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no Posto de Saúde Distrito de Tupinambá.		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no Posto de Saúde Distrito de Içara.		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal na Clinica da Mulher.		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal na Academia de Saúde Distrito de Santa Zélia.		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal na Academia de Saúde do Distrito de Tupinambá.		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no CAPS.		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no Centro de atendimento ao COVID.		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal na Secretaria de Educação.		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no CMEI - Deus Menino (Tupinambá)		207,510000	12,00

Serviço de monitoramento eletrônico mensal no CMEI - João Paulo II		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no CMEI - Josefa Munhoz		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no CMEI - Branca Elisa		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no CMEI - Nossa Senhora Aparecida.		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no CMEI - Santa Terezinha.		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no CMEI - Prof. Marlemarli Lourenço Reschette		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal na Escola Municipal Monsenhor Celso		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal na Escola Municipal Alfredo Sofientini		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal na Escola Municipal Antenor Balarotti		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal na Escola Municipal Amábile Pozzobom		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal na Escola Municipal Professora Maria Celestina Machado		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal na Escola Municipal João Freire de Carvalho no Distrito		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal na Escola Municipal João Daniel Machado Benetti no Distr		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal na Escola Municipal Alberto Bonini no Distrito de Tupina		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no Departamento de Assistência Social (sede)		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no CRAS I		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no CRAS II		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no Centro do Idoso		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal na Casa Lar		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no SCFV Astorga		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no SCFV Distrito de Tupinambá		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no SCFV Distrito de Santa Zélia		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no CREAS		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no Conselho Tutelar		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no CAC do Distrito de Içara		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no CAC Astorga		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal na Padaria		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal na Prefeitura Municipal		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no Departamento de Serviços Públicos		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no PROCON e Identidade		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no Departamento de Bem Estar Animal (antiga Casa Mortuár		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no Portal Granada		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no SINE		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal na Nota do Produtor (em anexo a Secretaria de Educação)		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no Centro de Eventos		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal na Biblioteca do Dstrito de Santa Zélia		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no Departamento de Cultura		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal na Casa de Cultura e Espaço Cultural		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no Ginásio de Esportes		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal no Centro de Capacitação Profissional de Astorga.		207,510000	12,00
Serviço de monitoramento eletrônico mensal da Unidade Básica de Vacinação (Lions)		207,510000	12,00

ASTORGA, 3 de outubro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F27299AE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº062/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No062/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no062/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para eventuais aquisições de material hospitalar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, pelo período de 12 doze meses..

RESULTADO:

Lote 1: AGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE, NÃO ESTERIL, ISPIDA, INODORA E INCOLOR. ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. DESBAC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 47.181.976/0001-71.
Valor Global: 19.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE, NÃO ESTERIL, ISPIDA, INODORA E INCOLOR. ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. DESBAC	CICLO FARMA	9,900000	2.000,00

Lote 2: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G (0,55X 20MM)BISEL CURTO TRIFACETAD.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 8.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G (0,55X 20MM)BISEL CURTO TRIFACETAD	MEDIX	8,600000	1.000,00

Lote 3: ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MMH MED Com de Produtos Hospitalares LTDA Me.
CNPJ: 21.484.336/0001-47.
Valor Global: 39.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS,	CREMER	13,000000	3.000,00

Lote 4: ATADURA CREPOM 20 X 4,5 13 FIOS PCT C/ 12 UNID. EMBALADO INDIVIDUAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 7.430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA CREPOM 20 X 4,5 13 FIOS PCT C/ 12 UNID. EMBALADO INDIVIDUAL	MAISMED	7,430000	1.000,00

Lote 5: CLORETO DE SÓDIO 9% - 100 ML ESTERIL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 41.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO 9% - 100 ML ESTERIL	JP	5,500000	7.500,00

Lote 6: CLORETO DE SÓDIO 9% - 250 ML ESTERIL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 18.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO 9% - 250 ML ESTERIL	JP	7,400000	2.500,00

Lote 7: CLORETO DE SÓDIO 9%- 500 ML ESTERIL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 27.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO 9%- 500 ML ESTERIL	JP	10,900000	2.500,00

Lote 8: CLOREXIDINA DIGLICONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOREXIDINA DIGLICONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	RIOQUIMICA	25,000000	100,00

Lote 9: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO, CONTEUDO 5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 47.181.976/0001-71.
Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO, CONTEUDO 5	PROLINK	10,000000	1.000,00

Lote 10: IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 47.181.976/0001-71.
Valor Global: 282,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOS	VIC PHARMA	4,700000	60,00

Lote 11: SONDA TRATO URINÁRIO-SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, 2 VIA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 318,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO-SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, 2 VIA	MEDIX	2,650000	120,00

Lote 12: SONDA TRATO URINÁRIO-SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, 2 VIA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 318,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO-SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, 2 VIA	MEDIX	2,650000	120,00

Lote 13: SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20 FRENCH, 2 V.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 47.181.976/0001-71.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20 FRENCH, 2 V	DESCARPACK	2,500000	180,00

Lote 14: SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANO ATÓXICO, F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 18.255.796/0001-99.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANO ATÓXICO, F	SOLUMED	10,000000	90,00

Lote 15: SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ATÓXICO, FLLA, DE LONG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 18.255.796/0001-99.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ATÓXICO, FLLA, DE LONG	SOLUMED	10,000000	90,00

Lote 16: SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ATÓXICO, FL05 A 120 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 18.255.796/0001-99.
Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ATÓXICO, FL05 A 120 CM	SOLUMED	40,000000	50,00

Lote 17: SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 18.255.796/0001-99.
Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO	SOLUMED	40,000000	50,00

Lote 18: SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO	MAXY NUTRE	12,900000	50,00

Lote 19: SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO OU SILICONE ATÓXICO, F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO OU SILICONE ATÓXICO, F	MAXY NUTRE	12,900000	50,00

Lote 20: TESTE BOWIE & DICK - 20 UNIDADES/CAIXA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 68.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESTE BOWIE & DICK - 20 UNIDADES/CAIXA	CLEAN UP	170,000000	400,00

Lote 21: PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INSTRAMED DEA ISIS ADULTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ELETRODO PÁS DESCARTÁVEIS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 25.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INSTRAMED DEA ISIS ADULTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ELETRODO PÁS DESCARTÁVEIS	instramed	500,000000	50,00

Lote 22: SORO GLICOSADO 5% - 250 ML ESTÉRIL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 2.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO GLICOSADO 5% - 250 ML ESTÉRIL	JP	4,900000	500,00

Lote 24: GARROTE DE LATEX COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 17,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARROTE DE LATEX COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO	TAYLOR	1,700000	10,00

Lote 25: CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 8 LITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 8 LITROS	ISOTERM	17,500000	50,00

Lote 26: CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 5 LITROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 5 LITROS	KNAUF	20,000000	50,00

Lote 27: CAIXA TÉRMICA 45 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MINIMO, APROVA DÁGUA,EMPLÁSTICO DE ALTA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA.
CNPJ: 10.462.477/0001-42.
Valor Global: 5.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA 45 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MINIMO, APROVA DÁGUA,EMPLÁSTICO DE ALTA	TERMON	530,000000	10,00

Lote 28: CAIXA TÉRMICA 12 LITROS,EMPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA,REVESTIDO DE POLIURETANO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA 12 LITROS,EMPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA,REVESTIDO DE POLIURETANO	BELFIX	80,000000	20,00

Lote 29: Colar cervical regulável, com 04 faixas de ajuste reguláveis para adultos, com apoio de mpara visual.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 238,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colar cervical regulável, com 04 faixas de ajuste reguláveis para adultos, com apoio de mpara visual	SS RESGATES	47,780000	5,00

Lote 30: Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 153,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser	SS RESGATES	25,660000	6,00

Lote 31: Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PLENA.
CNPJ: 24.399.184/0001-72.
Valor Global: 149,82.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser	RESGATE SP	24,970000	6,00

Lote 32: Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 43,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser	RESGATE SP	7,200000	6,00

Lote 33: Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 39,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser	RESGATE SP	6,600000	6,00

Lote 34: Bolsa de atendimento Pré hospitalar em fibra, Impermeável; Logo Cruz da Vida no bolso steção; Pézi.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA.
CNPJ: 10.462.477/0001-42.
Valor Global: 642,26.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolsa de atendimento Pré hospitalar em fibra, Impermeável; Logo Cruz da Vida no bolso steção; Pézi	SP RESGATE	321,130000	2,00

Lote 36: REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO; MATERIAL: SILICONE AUTOCLAVÁVEL. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 38.408.899/0001-59.
Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO; MATERIAL: SILICONE AUTOCLAVÁVEL. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTO	COMPOWER	140,000000	10,00

Lote 37: REANIMADOR MANUAL (AMBU) PEDIÁTRICO; MATERIAL: SILICONE AUTOCLAVÁVEL. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 38.408.899/0001-59.
Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REANIMADOR MANUAL (AMBU) PEDIÁTRICO; MATERIAL: SILICONE AUTOCLAVÁVEL. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO	COMPOWER	140,000000	10,00

Lote 38: REANIMADOR MANUAL (AMBU) NEONATAL; MATERIAL: SILICONE AUTOCLAVÁVEL. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AU.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 38.408.899/0001-59.
Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REANIMADOR MANUAL (AMBU) NEONATAL; MATERIAL: SILICONE AUTOCLAVÁVEL. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AU	COMPOWER	140,000000	10,00

Lote 39: CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº01.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 24,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº01	ADVANTIVE	2,440000	10,00

Lote 40: IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO; ADAPTÁVEL PARA USO EM CRIANÇAS E GESTANTES; COBERTURA EM NYLON, IMPE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PLENA.
CNPJ: 24.399.184/0001-72.
Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO; ADAPTÁVEL PARA USO EM CRIANÇAS E GESTANTES; COBERTURA EM NYLON, IMPE	RESGATE SP	220,000000	10,00

Lote 41: LANTERNA CLINICA: TIPO DE LUZ INCANDESCENTE; ALCANCE DE PROJEÇÃO 2 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LANTERNA CLINICA: TIPO DE LUZ INCANDESCENTE; ALCANCE DE PROJEÇÃO 2 CM	MIKATOS	29,000000	20,00

Lote 42: OXIMETRO DIGITAL DE DEDO ADULTO, MEDIDOR DE SATURAÇÃO. TELA LCD 1.8 POLEGADAS COLORIDAS. OPERA COM 2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.

Valor Global: 1.598,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXIMETRO DIGITAL DE DEDO ADULTO, MEDIDOR DE SATURAÇÃO. TELA LCD 1.8 POLEGADAS COLORIDAS. OPERA COM 2	OXIMETER	79,900000	20,00

Lote 43: OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO PEDIÁTRICO, MEDIDOR DE SATURAÇÃO. TELA LCD 1.8 POLEGADAS COLORIDAS. OPERA C.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 5.755,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO PEDIÁTRICO, MEDIDOR DE SATURAÇÃO. TELA LCD 1.8 POLEGADAS COLORIDAS. OPERA C	G TEC	287,760000	20,00

Lote 44: ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANERÓIDE; MANGUITO E PÊRA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO COM FECHO D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PLENA.
CNPJ: 24.399.184/0001-72.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANERÓIDE; MANGUITO E PÊRA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO COM FECHO D	SOLIDOR	60,000000	25,00

Lote 45: ESTETOSCÓPIO ADULTO; AUSCULTADOR SIMPLES EM AÇO INOX; OLIVAS MACIAS; TUBO DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTETOSCÓPIO ADULTO; AUSCULTADOR SIMPLES EM AÇO INOX; OLIVAS MACIAS; TUBO DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA	PREMIUM	16,400000	25,00

Lote 46: ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO; AUSCULTADOR SIMPLES EM AÇO INOX; OLIVAS MACIAS; TUBO DE PVC DE ALTA RESISTÊ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO; AUSCULTADOR SIMPLES EM AÇO INOX; OLIVAS MACIAS; TUBO DE PVC DE ALTA RESISTÊ	PREMIUM	16,400000	25,00

Lote 58: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; CURTA; Nº 3.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; CURTA; Nº 3	FRADEL	128,400000	5,00

Lote 59: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; CURTA; Nº 4.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; CURTA; Nº 4	FRADEL	128,400000	5,00

Lote 60: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; CURTA; Nº 5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; CURTA; Nº 5	FRADEL	128,400000	5,00

Lote 61: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; CURTA; Nº 6.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; CURTA; Nº 6	FRADEL	128,400000	5,00

Lote 62: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 00.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 884,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 00	FRADEL	176,800000	5,00

Lote 63: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 884,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 0	FRADEL	176,800000	5,00

Lote 64: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 1	FRADEL	128,400000	5,00

Lote 65: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 2	FRADEL	128,400000	5,00

Lote 66: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 3.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 3	FRADEL	128,400000	5,00

Lote 67: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 4.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 4	FRADEL	128,400000	5,00

Lote 68: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 5	FRADEL	128,400000	5,00

Lote 69: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 6.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 6	FRADEL	128,400000	5,00

Lote 74: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; LONGA; Nº 3.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 655,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; LONGA; Nº 3	FRADEL	131,120000	5,00

Lote 75: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; LONGA; Nº 4.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 655,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; LONGA; Nº 4	FRADEL	131,020000	5,00

Lote 76: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; LONGA; Nº 5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 655,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; LONGA; Nº 5	FRADEL	131,120000	5,00

Lote 77: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; LONGA; Nº 6.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 655,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; LONGA; Nº 6	FRADEL	131,120000	5,00

Lote 80: VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO; ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 31,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA.
CNPJ: 10.462.477/0001-42.
Valor Global: 3.693,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO; ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 31,	HAOXI	184,670000	20,00

Lote 81: COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. 250 ML; PLÁSTICO..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 38.408.899/0001-59.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. 250 ML; PLÁSTICO.	JG MORIYA	15,000000	20,00

Lote 83: ASPIRADOR DE REDE DE AR COMPRIMIDO; FRASCO DE COLETOR EM VIDRO; FRASCO DE 500 ML; TAMPA EM POLIPROPI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 38.408.899/0001-59.
Valor Global: 1.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASPIRADOR DE REDE DE AR COMPRIMIDO; FRASCO DE COLETOR EM VIDRO; FRASCO DE 500 ML; TAMPA EM POLIPROPI	JG MORIYA	115,000000	10,00

Lote 84: FIO DE SUTURA. FIO DE NYLONMONOFILAMENTO PRETO; AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM; AGU.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA. FIO DE NYLONMONOFILAMENTO PRETO; AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM; AGU	technofio	40,000000	5,00

Lote 85: FIO DE SUTURA. FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO; AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM; A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA. FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO; AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM; A	technofio	40,000000	5,00

Lote 86: FIO DE SUTURA. FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO; AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM; A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA. FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO; AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM; A	technofio	43,000000	10,00

Lote 87: FIO DE SUTURA. FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO; AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM; A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 215,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA. FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO; AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM; A	technofio	43,000000	5,00

Lote 88: FIO DE SUTURA. FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO; AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM; A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 215,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA. FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO; AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM; A	technofio	43,000000	5,00

Lote 89: CAIXA TÉRMICA: CAPACIDADE: 100 LITROS; COM RODINHAS DE BORRACHA MACIÇA - RODAGEM SUAVE E SILENCIOSA..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA.
CNPJ: 10.462.477/0001-42.
Valor Global: 7.538,14.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA: CAPACIDADE: 100 LITROS; COM RODINHAS DE BORRACHA MACIÇA - RODAGEM SUAVE E SILENCIOSA.	TERMON	3.769,070000	2,00

Lote 90: ATADURA CREPOM 20 X 4,5 13 FIOS PCT C/ 12 UNID. EMBALADO INDIVIDUAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 22.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA CREPOM 20 X 4,5 13 FIOS PCT C/ 12 UNID. EMBALADO INDIVIDUAL	MAISMED	7,600000	3.000,00

Lote 91: CLORETO DE SÓDIO 9% - 100 ML ESTERIL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 130.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO 9% - 100 ML ESTERIL	JP	5,800000	22.500,00

Lote 92: CLORETO DE SÓDIO 9% - 250 ML ESTERIL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 57.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO 9% - 250 ML ESTERIL	JP	7,600000	7.500,00

Lote 93: CLORETO DE SÓDIO 9%- 500 ML ESTERIL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 85.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO 9%- 500 ML ESTERIL	JP	11,400000	7.500,00

ASTORGA, 27 de setembro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1E2C1CD4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº067/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No067/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no067/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários, obtidos através do maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX, sendo no mínimo 10 sobre a referida tabela que obrigatoriamente deverá ser fornecida pela licitante vencedora no momento da apresentação dos orçamentos para emissão da ordem de serviços também obtido através do maior percentual de desconto sobre os valores apresentados, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários VOLKSWAGEM SAVEIRO MOTOR 1.6 GERAÇ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R1 PECAS E SERVICOS LTDA..
CNPJ: 33.547.798/0001-45.
Valor Global: 70,15.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários VOLKSWAGEM SAVEIRO MOTOR 1.6 GERAÇ	Cofap,Lumax,Nino,Osram,Centauro,Denso,Sekurit,Dyna	70,150000	1,00

Lote 2: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT PALIO FIRE ECONOMY, MOTOR 1..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 68,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT PALIO FIRE ECONOMY, MOTOR 1.	ORIGINAL E OU GENUINA	68,800000	1,00

Lote 3: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT STRADA MOTOR 1.4 FLEX ANO 20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R1 PECAS E SERVICOS LTDA..
CNPJ: 33.547.798/0001-45.
Valor Global: 70,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT STRADA MOTOR 1.4 FLEX ANO 20	Cofap,Lumax,Nino,Osram,Centauro,Denso,Sekurit,Dyna	70,000000	1,00

Lote 4: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT FIORINO PICK UP MOTOR 1.5 (G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R1 PECAS E SERVICOS LTDA..
CNPJ: 33.547.798/0001-45.
Valor Global: 70,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT FIORINO PICK UP MOTOR 1.5 (G	Cofap,Lumax,Nino,Osram,Centauro,Denso,Sekurit,Dyna	70,000000	1,00

Lote 5: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: KOMBI MOTOR 1.6 (GASOLINA), ANO 2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R1 PECAS E SERVICOS LTDA..
CNPJ: 33.547.798/0001-45.
Valor Global: 70,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: KOMBI MOTOR 1.6 (GASOLINA), ANO 2	Cofap,Lumax,Nino,Osram,Centauro,Denso,Sekurit,Dyna	70,000000	1,00

Lote 6: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: KOMBI MOTOR 1.4 FLEX, ANO 2009/20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R1 PECAS E SERVICOS LTDA..
CNPJ: 33.547.798/0001-45.
Valor Global: 70,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: KOMBI MOTOR 1.4 FLEX, ANO 2009/20	Cofap,Lumax,Nino,Osram,Centauro,Denso,Sekurit,Dyna	70,000000	1,00

Lote 7: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT UNO FIRE ECONOMY MOTOR 1.0 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R1 PECAS E SERVICOS LTDA..
CNPJ: 33.547.798/0001-45.
Valor Global: 75,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT UNO FIRE ECONOMY MOTOR 1.0 F	Cofap,Lumax,Nino,Osram,Centauro,Denso,Sekurit,Dyna	75,400000	1,00

Lote 8: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: RENAULT MASTER ALLT AMB1 MOTOR 2..
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: R1 PECAS E SERVICOS LTDA..
CNPJ: 33.547.798/0001-45.
Valor Global: 75,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: RENAULT MASTER ALLT AMB1 MOTOR 2.	Cofap,Lumax,Nino,Osram,Centauro,Denso,Sekurit,Dyna	75,500000	1,00

Lote 9: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT DUCATO MC MOTOR 2.3 (DIESEL).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R1 PECAS E SERVICOS LTDA..
CNPJ: 33.547.798/0001-45.
Valor Global: 71,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT DUCATO MC MOTOR 2.3 (DIESEL)	Cofap,Lumax,Nino,Osram,Centauro,Denso,Sekurit,Dyna	71,600000	1,00

Lote 10: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: VW JETTA MOTOR 2.0 T (GASOLINA) A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 69,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: VW JETTA MOTOR 2.0 T (GASOLINA) A	ORIGINAL E OU GENUINA	69,900000	1,00

Lote 11: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FORD KA MOTOR 1.0 (FLEX) ANO 2018.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R1 PECAS E SERVICOS LTDA..
CNPJ: 33.547.798/0001-45.
Valor Global: 71,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FORD KA MOTOR 1.0 (FLEX) ANO 2018	Cofap,Lumax,Nino,Osram,Centauro,Denso,Sekurit,Dyna	71,200000	1,00

Lote 12: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FORD MOTOR 1.5 (FLEX) ANO DE FABR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R1 PECAS E SERVICOS LTDA..
CNPJ: 33.547.798/0001-45.
Valor Global: 71,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FORD MOTOR 1.5 (FLEX) ANO DE FABR	Cofap,Lumax,Nino,Osram,Centauro,Denso,Sekurit,Dyna	71,500000	1,00

Lote 13: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: CITROEN/AICROSS M FEEL (FLEX) ANO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R1 PECAS E SERVICOS LTDA..
CNPJ: 33.547.798/0001-45.
Valor Global: 70,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: CITROEN/AICROSS M FEEL (FLEX) ANO	COFAP, LUMAX, NINO,OSRAM,CENTAURO,DENSO,SEKURIT,DY	70,000000	1,00

Lote 14: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: VOLKSVAGEM SAVEIRO MOTOR 1.6 GERA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R1 PECAS E SERVICOS LTDA..
CNPJ: 33.547.798/0001-45.
Valor Global: 71,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: VOLKSVAGEM SAVEIRO MOTOR 1.6 GERA	Cofap,Lumax,Nino,Osram,Centauro,Denso,Sekurit,Dyna	71,300000	1,00

Lote 15: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: CHEVROLET MONTANA 1.4, LS2, ANO 2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 68,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: CHEVROLET MONTANA 1.4, LS2, ANO 2	ORIGINAL E OU GENUINA	68,000000	1,00

Lote 16: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT TORO/ FREDEDOM AT9 D, ANO 20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R1 PECAS E SERVICOS LTDA..
CNPJ: 33.547.798/0001-45.
Valor Global: 71,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT TORO/ FREDEDOM AT9 D, ANO 20	COFAP, LUMAX, NINO,OSRAM,CENTAURO,DENSO,SEKURIT,DY	71,000000	1,00

Lote 17: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: KOMBI MOTOR 1.6 (ÁLCOOL) ANO 2005.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R1 PECAS E SERVICOS LTDA..
CNPJ: 33.547.798/0001-45.
Valor Global: 73,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: KOMBI MOTOR 1.6 (ÁLCOOL) ANO 2005	Cofap,Lumax,Nino,Osram,Centauro,Denso,Sekurit,Dyna	73,000000	1,00

Lote 18: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT UNO ATTRACTIVE MOTOR 1.0 (FL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R1 PECAS E SERVICOS LTDA..
CNPJ: 33.547.798/0001-45.
Valor Global: 73,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT UNO ATTRACTIVE MOTOR 1.0 (FL	COFAP, LUMAX, NINO,OSRAM,CENTAURO,DENSO,SEKURIT,DY	73,000000	1,00

Lote 19: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: VAN PEGEOT/BOX MOTOR 2.3 (DIESEL).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R1 PECAS E SERVICOS LTDA..
CNPJ: 33.547.798/0001-45.
Valor Global: 72,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: VAN PEGEOT/BOX MOTOR 2.3 (DIESEL)	Cofap,Lumax,Nino,Osram,Centauro,Denso,Sekurit,Dyna	72,800000	1,00

Lote 20: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT/FIORINO/HARD WORKING MOTOR 1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R1 PECAS E SERVICOS LTDA..
CNPJ: 33.547.798/0001-45.
Valor Global: 71,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT/FIORINO/HARD WORKING MOTOR 1	COFAP, LUMAX, NINO,OSRAM,CENTAURO,DENSO,SEKURIT,DY	71,500000	1,00

Lote 21: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: CHEVROLET/SPIN 1.8L MT PREMIER AN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 65,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: CHEVROLET/SPIN 1.8L MT PREMIER AN	ORIGINAL E OU GENUINA	65,000000	1,00

Lote 22: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: RENAULT/MASTER AMB JI ANO 2021/20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R1 PECAS E SERVICOS LTDA..
CNPJ: 33.547.798/0001-45.
Valor Global: 75,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: RENAULT/MASTER AMB JI ANO 2021/20	Cofap,Lumax,Nino,Osram,Centauro,Denso,Sekurit,Dyna	75,000000	1,00

Lote 23: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT UNO MILLE ECONOMY MOTOR 1.0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R1 PECAS E SERVICOS LTDA..
CNPJ: 33.547.798/0001-45.
Valor Global: 75,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT UNO MILLE ECONOMY MOTOR 1.0	Cofap,Lumax,Nino,Osram,Centauro,Denso,Sekurit,Dyna	75,000000	1,00

ASTORGA, 29 de setembro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2C7FC985

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº045/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No045/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no045/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preço para eventuais aquisições de materiais sendo produtos de piscina e produtos de lavagem de veículos e ferramentas de trabalhos entre outros, destinado ao Departamento de Serviços Públicos, para manutenção das piscinas do Centro do Idoso e da Praça Chitãozinho e Xororó e demais Departamentos dessa municipalidade, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: Algicida de choque 05 litros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 29.530.767/0001-04.
Valor Global: 14.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Algicida de choque 05 litros	B&EL	96,500000	150,00

Lote 2: Algicida de manutenção 5 litros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CLOROFORT COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 30.804.114/0001-55.
Valor Global: 13.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Algicida de manutenção 5 litros	ULTRACLOR	90,000000	150,00

Lote 3: Aspirador para piscina com 3 rodas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 435,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aspirador para piscina com 3 rodas	DONATTI	87,000000	5,00

Lote 4: Balaio de bambú.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 3.675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balaio de bambú	MARCA PRÓPRIA	52,500000	70,00

Lote 5: Bota de borracha cano longo na cor preta tamanhos a definir.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 1.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bota de borracha cano longo na cor preta tamanhos a definir	GRENDENE	46,000000	30,00

Lote 6: Bota de Borracha cano longo na cor branca tamanhos a definir.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bota de Borracha cano longo na cor branca tamanhos a definir	GRENDENE	39,000000	50,00

Lote 7: Bota de borracha cano médio na cor branca tamanhos a definir.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 2.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bota de borracha cano médio na cor branca tamanhos a definir	MARLUVAS CA 42291	42,000000	70,00

Lote 8: Botina de segurança de bico de plástico com elásticos laterias de trama dupla e biqueira de plástico.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Botina de segurança de bico de plástico com elásticos laterias de trama dupla e biqueira de plástico	CARTOM CA 15081	60,000000	200,00

Lote 9: Botina de segurança para uso profissional, confeccionada em vaqueta preta na estampa relax, com biqu.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Botina de segurança para uso profissional, confeccionada em vaqueta preta na estampa relax, com biqu	CARTON	60,000000	40,00

Lote 10: Cabo para cavadeira.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo para cavadeira	FORTES CABOS	12,000000	50,00

Lote 11: Cabo para enxada/enxadão.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo para enxada/enxadão	FORTES CABOS	12,000000	50,00

Lote 12: Cabo para machado.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 282,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo para machado	FORTES CABOS	14,100000	20,00

Lote 13: Cabo para martelo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo para martelo	PARANA	8,000000	20,00

Lote 14: Cabo para pá.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo para pá	PARANA	14,000000	50,00

Lote 15: Cabo para picareta.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 322,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo para picareta	PARANA	21,500000	15,00

Lote 16: Cabo telescópio em alumínio para limpeza de piscina de 4 metros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo telescópio em alumínio para limpeza de piscina de 4 metros	HOTECH	97,500000	10,00

Lote 17: Cavadeira articulada com cabo 150 cm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cavadeira articulada com cabo 150 cm	VONDER	50,000000	30,00

Lote 18: CAVADEIRA RETA 1 S/ CABO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAVADEIRA RETA 1 S/ CABO	VONDER	28,000000	20,00

Lote 19: Chemidrons 5 litros para sauna.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 21.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chemidrons 5 litros para sauna	PG	425,000000	50,00

Lote 20: Clarificante para piscina 5 litros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 4.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clarificante para piscina 5 litros	ATCLOR	83,000000	50,00

Lote 21: Cloro 50 KG - granulado.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 18.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cloro 50 KG - granulado	ATCLOR	1.460,000000	13,00

Lote 22: Cloro 40 KG - Granulado.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 35.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cloro 40 KG - Granulado	DONATTI	719,000000	50,00

Lote 23: Cola branca 5 kg extra.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 2.669,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola branca 5 kg extra	UNIPEGA	133,450000	20,00

Lote 24: Cola fórmica de 1kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola fórmica de 1kg	UNIPEGA	25,000000	100,00

Lote 25: Corda Nylon/seda 10mm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 4.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corda Nylon/seda 10mm	VILLA	49,000000	100,00

Lote 26: Corda Nylon/seda 6mm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 7.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corda Nylon/seda 6mm	VILLA	77,000000	100,00

Lote 27: Elevador de alcalinidade para piscinas pct com 2kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 4.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Elevador de alcalinidade para piscinas pct com 2kg	POOLTEC	21,500000	200,00

Lote 28: Elevador de PH 1 KG (barrilha) - para piscina..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Elevador de PH 1 KG (barrilha) - para piscina.	POOL	15,000000	100,00

Lote 29: Elevador de PH 1,5 Kg (barrilha) - para piscina.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 2.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Elevador de PH 1,5 Kg (barrilha) - para piscina	POOL	26,500000	100,00

Lote 30: Enxada larga nº 28 com cabo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 2.627,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Enxada larga nº 28 com cabo	FUSIL	52,540000	50,00

Lote 31: Enxadão largo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 871,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Enxadão largo	FUSIL	43,580000	20,00

Lote 32: Escova para piscina aço 14cm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova para piscina aço 14cm	DONATTI	40,000000	10,00

Lote 33: Escova para piscina curva.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 329,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova para piscina curva	DONATTI	32,960000	10,00

Lote 34: Facão para cana (peito de pombo) 13".
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Facão para cana (peito de pombo) 13"	VONDER	33,000000	30,00

Lote 35: Facão para mato carbono 14".
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Facão para mato carbono 14"	VONDER	23,000000	30,00

Lote 36: Fio de nylon 3,0mm para grama.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fio de nylon 3,0mm para grama	VONDER	1,200000	500,00

Lote 37: Foice Roçadeira com cabo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 1.484,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Foice Roçadeira com cabo	VONDER	49,470000	30,00

Lote 38: Kit Estojo Teste Medidor de PH e Cloro para Piscina contendo: 01 estojo com instruções de uso01 fras.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 335,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Estojo Teste Medidor de PH e Cloro para Piscina contendo: 01 estojo com instruções de uso01 fras	DONATTI	33,500000	10,00

Lote 39: Lima para enxada 8".
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lima para enxada 8"	NOVE 54	10,500000	50,00

Lote 40: LUVAS MALHA NITRILON EMBORRACHADAS NA COR VERDE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 7.210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVAS MALHA NITRILON EMBORRACHADAS NA COR VERDE	KALIPSO	7,210000	1.000,00

Lote 42: Mangueira para aspiração e limpeza de piscina flutuante.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 415,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mangueira para aspiração e limpeza de piscina flutuante	FLEX	8,300000	50,00

Lote 43: MANGUEIRA P/ JARDIM SILIC. 1/2" LARANJA REFORCADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANGUEIRA P/ JARDIM SILIC. 1/2" LARANJA REFORCADA	RIFEX	4,500000	200,00

Lote 44: Máscara descartável com respirador valvulado(carvão ativado).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Máscara descartável com respirador valvulado(carvão ativado)	CAMPER CA 38943	2,200000	50,00

Lote 45: Máscara descartável sem válvula.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 195,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Máscara descartável sem válvula	SUPER SAFETY	1,300000	150,00

Lote 46: Máscara para dedetização e pintura com filtro.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Máscara para dedetização e pintura com filtro	LUBEKA	15,000000	10,00

Lote 47: Pá de bico com cabo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 1.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pá de bico com cabo	BONAFER	41,000000	40,00

Lote 48: Pá quadrada com cabo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pá quadrada com cabo	FUSIL	40,000000	40,00

Lote 49: Peneira para limpeza de piscina.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 613,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Peneira para limpeza de piscina	BRUSTEC	30,680000	20,00

Lote 51: Pneu de carriola.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 1.062,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu de carriola	VILLA	42,500000	25,00

Lote 52: Rastelo 16 dentes c/ cabo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 615,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rastelo 16 dentes c/ cabo	FUSIL	20,500000	30,00

Lote 53: Reagente de cloro - tubo 23 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reagente de cloro - tubo 23 ml	DONATI	12,000000	20,00

Lote 54: Reagente de cloro - tubo 23 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reagente de cloro - tubo 23 ml	DONATI	12,000000	20,00

Lote 55: Redutor de PH e Alcalinidade 1 litro.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Redutor de PH e Alcalinidade 1 litro	OIRAD	19,500000	20,00

Lote 56: Regador de Plástico 10 litros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Regador de Plástico 10 litros	ZUMBLINK	18,000000	35,00

Lote 57: Serrote 24".
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 522,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serrote 24"	VONDER	43,500000	12,00

Lote 59: Spagheth (macarrão) para piscina colorido.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Spagheth (macarrão) para piscina colorido	TEX	5,500000	200,00

Lote 60: TESOURAO P/ GRAMA 12".
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 1.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESOURAO P/ GRAMA 12"	ATOPY	39,500000	40,00

Lote 61: Vassoura de metal 18d c/ cabo 120cm para jardim.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de metal 18d c/ cabo 120cm para jardim	FUSIL	27,000000	20,00

Lote 62: VASSOURA P/ GRAMA PLASTICA 18D C/ CABO 120CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 775,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURA P/ GRAMA PLASTICA 18D C/ CABO 120CM	FUSIL	15,500000	50,00

Lote 63: VASSOURAO INDUSTRIAL DE GARI COM CERDAS DE NYLON REFORÇADA, CEPA DE PLASTICO RESISTENTE DE 40 CM, C.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 5.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURAO INDUSTRIAL DE GARI COM CERDAS DE NYLON REFORÇADA, CEPA DE PLASTICO RESISTENTE DE 40 CM, C	FUSIL	19,000000	300,00

Lote 64: VASSOURÃO ECOLÓGICO PET-FORT GARY 40CM - Cepa: Tamanho 385 mm de comprimento x 53 mm largura. Produz.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURÃO ECOLÓGICO PET-FORT GARY 40CM - Cepa: Tamanho 385 mm de comprimento x 53 mm largura. Produz	FUSIL	72,000000	100,00

Lote 65: Vassoura tipo escovão lava onibus, desenvolvida em base plástica e fibra de Sisal 100% pura. Ideal p.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura tipo escovão lava onibus, desenvolvida em base plástica e fibra de Sisal 100% pura. Ideal p	LOCATELLI	50,000000	30,00

Lote 66: Detergente desencrustante ácido para lavar veículos composição: ácido sulfônico, acido fosfórico, te.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Detergente desencrustante ácido para lavar veículos composição: ácido sulfônico, acido fosfórico, te	RICKNEW	7,500000	600,00

Lote 67: Desengraxante alcalino super concentrado de lavar veículos, composioção acido sulfônico, hidróxido d.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desengraxante alcalino super concentrado de lavar veículos, composioção acido sulfônico, hidróxido d	RICKNEW	6,500000	600,00

Lote 68: Produtos de lavar veículos composição: acido sulfônico, tensoativos, adtivos e corantes. (shampo)..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Produtos de lavar veículos composição: acido sulfônico, tensoativos, adtivos e corantes. (shampo).	RICKNEW	7,500000	400,00

Lote 69: STORNG BQ - CALD 1000 é um produto a base de sequestrantes, dispersantes a alcalinizantes, inibidor.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.

CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 15.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
STORNG BQ - CALD 1000 é um produto a base de sequestrantes, dispersantes a alcalinizantes, inibidor	STONE	157,500000	100,00

Lote 70: Escovão de aço de 45 cm largura, para piscina e fonte de água quente..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 359,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escovão de aço de 45 cm largura, para piscina e fonte de água quente.	DONATTI	89,900000	4,00

Lote 71: Cloro 50 KG - granulado.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CLOROFORT COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 30.804.114/0001-55.
Valor Global: 44.030,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cloro 50 KG - granulado	CLOROFORT	1.190,000000	37,00

ASTORGA, 27 de setembro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A3066380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ AQUISIÇÃO DO CURSO NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONFORME TCE, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Empresa: – UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.732/0001-30 R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº0547 COJ 0005 COND ROSA LEAL ED CEP: 80.020-000 CENTRO CURITIBA PR.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 32/2022** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 06/2020, com a empresa - UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.732/0001-30 R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº0547 COJ 0005 COND ROSA LEAL ED CEP: 80.020-000 CENTRO CURITIBA PR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	13037	AQUISIÇÃO DO CURSO NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONFORME TCE, NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE OUTUBRO 2022, PARA A SERVIDORA ÂNGELA FÁTIMA STRAPASSON.	1	UNI	R$ 1.883,00	R$ 1.883,00
TOTAL						R$ 1.883,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 1.883,00 (mil oitocentos e oitenta e três reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:7A81BA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO:ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

CNPJ: 32.111.081/0001-93.

VALOR: R$ 18.271,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	13	UN	FITA MÉTRICA 16MM X 1,5 M	KIT	6	R$ 3,90	R$ 23,40
3	15	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA	CAVIA	74	R$ 1,50	R$ 111,00
3	20	UN	CADERNO BROCHURA LINGUAGEM 140X202MM CAPA FORTE 96 FOLHAS COM MARGEM.	PANAMERICANA	2060	R$ 3,80	R$ 7.828,00
3	21	CX	ETIQUETA 25,4MMX66,7MM. CAIXA COM 100 FOLHAS	RS AUTO ADESIVO	32	R$ 33,90	R$ 1.084,80
3	25	UN	BARBANTE VARIAS CORES, AMARELA, VERDE, AZUL, VERMELHO, CRU, LARANJA, ROSA, CINZA, BRANCO E MARRON 30 UNIDADES DE CADA COR 600 G	COLONIAL	305	R$ 21,50	R$ 6.557,50
3	34	UN	PASTA OFÍCIO TRILHO PLÁSTICA PVC SEM ABA COM PRENDEDOR PLÁSTICO (COR: TRANSPARENTE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, FUMÊ).	ACP	50	R$ 2,53	R$ 126,50
3	41	UN	GRAMPEADOR GRANDE 23/08	LEOELEO	2	R$ 77,00	R$ 154,00
3	49	CX	PAPEL FOTO A4 180G COM 300 FOLHAS	MASTER PRINT	12	R$ 18,10	R$ 217,20
3	53	UN	RÉGUAS ACRÍLICA INCOLOR 50 CM; BORDAS CHANFRADAS, ESCALA MILIMÉTRICA	WALEU	100	R$ 3,35	R$ 335,00
3	59	UN	LÁPIS PRETO Nº 2, CORPO EM MADEIRA; ENVERNIZADA; NO FORMATO SEXTAVADO; COM MINA GRAFITE; DIÂMETRO DO LÁPIS 7MM, DIÂMETRO DA CARGA 2MM, MEDINDO NO MINIMO 175 MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, SEM BORRACHA APAGADORA, APONTADOS	LYKE	2102	R$ 0,85	R$ 1.786,70
3	62	CX	ALFINETES MARCADORES COM CABEÇA COLORIDO CAIXA C/150 UNID.	LYKE	1	R$ 10,90	R$ 10,90
3	67	CX	GIZ DE CERA GIZÃO, LONGO E GROSSO. CAIXA COM 12 CORES. (ALTA QUALIDADE)	PIRATININGA	10	R$ 3,60	R$ 36,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 18.271,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:207C50F4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO:DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.

CNPJ: 40.223.106/0001-79.

VALOR: R$ 1.187,67 (UM MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	44	UN	APOIO DE PUNHO PARA DIGITAÇÃO EM TECLADO EM GEL	DLH	33	R$ 35,99	R$ 1.187,67
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 1.187,67	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:92AE5A65

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO:DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.

CNPJ: 83.413.591/0003-18.

VALOR: R$ 65.251,20 (SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CX	PAPEL A4 75G M² ULTRA BRANCO COM 10 RESMAS	CHAMEX	336	R$ 194,20	R$ 65.251,20
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 65.251,20	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A288CDE7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO:DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA.

CNPJ: 82.803.230/0001-53.

VALOR: R$ 23.308,89 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1	CX	PAPEL A4 75G M² ULTRA BRANCO COM 10 RESMAS	CHAMEX	111	R$ 209,99	R$ 23.308,89
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 23.308,89	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6170DF03

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO:ELETRO & AGUA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 12.833.892/0001-90.

VALOR: R$ 3.447,32 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CFENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	17	UN	LÁPIS BORRACHA	BIC	530	R$ 3,74	R$ 1.982,20
3	26	UN	PASTA ARQUIVO MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280MM ALTURA 390MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	POLIBRAS	43	R$ 29,99	R$ 1.289,57
3	65	MT	FITA CETIM LISA, VÁRIAS CORES, 100% POLIESTER, LARGURA 3MM COMPRIMENTO 100 MTS	GITTEX	5	R$ 26,99	R$ 134,95
3	68	PT	GLITER, FRASCO COM 3,50G (AZUL, PRATA, DOURADO, VERDE, VERMELHO)	ACRILEX	10	R$ 4,06	R$ 40,60
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 3.447,32	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5076FEEB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: F MARTINS COELHO.

CNPJ: 32.727.478/0001-04.

VALOR: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	63	UN	ETIQUETA TÉRMICA PARA BALANÇA 60X40MM	NEL	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 1.000,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:65478FFB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI.

CNPJ: 09.245.708/0001-87.

VALOR: R$ 4.173,70 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	5	UN	PRANCHETA PLÁSTICA PARA PAPEL A4 33X23CM COM SUPORTE PARA CANETA NO CANTO SUPERIOR DIREITO, CONFECCIONADA EM PVC OU POLIURETANO, GARRA FIXA PARA PRENDER PAPEL CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL DA PRANCHA.	NOVACRIL	48	R$ 10,50	R$ 504,00
3	7	UN	SUPORTE PARA MONITOR COM TRES GAVETAS, COR PRETA	SOUZA	31	R$ 96,20	R$ 2.982,20
3	40	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO ENCAIXE DUPLO - 350X130X245 MM POLIONDA PVC	ALAPLAST	125	R$ 5,50	R$ 687,50
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 4.173,70	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FEB4AC40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.

CNPJ: 36.417.713/0001-00.

VALOR: R$ 19.534,48 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	2	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPOS 23/6 PARA ATÉ 100 FOLHAS 50 SF. DIMENSÕES 279X68X280MM	MASTERPRINT	59	R$ 47,15	R$ 2.781,85
3	3	UN	PASTA PLÁSTICA EM L (COR: TRANSPARENTE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, FUMÊ).	ACP	115	R$ 0,69	R$ 79,35
3	4	UN	CALCULAORA DE MESA COM 12 DIGITOS BATERIA SOLAR 12 DIGITOS 1202.	MASTERPRINT	71	R$ 20,93	R$ 1.486,03
3	6	UN	RÉGUA EM METAL; MEDINDO 30 CM, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, ESCALA MILIMÉTRICA E POLEGADAS, COM TABELA DE CONVERSÃO DE ESCALAS.	LEO&LEO	38	R$ 6,48	R$ 246,24
3	9	UN	CARTOLINA 180 GRS, 50 X 66 - CORES SORTIDAS	ANIM	1103	R$ 0,82	R$ 904,46
3	12	CX	CLIPS Nº 2/0. CAIXA C/500GR	MAX CLIPS	96	R$ 10,50	R$ 1.008,00
3	16	UN	LÂMINA PARA ESTILETE DE AÇO CARBONO 18 MM. EMBALAGEM C/10 UNIDADES	MASTERPRINT	43	R$ 5,18	R$ 222,74
3	23	CX	CLIPS Nº 4/0. CAIXA C/500GR	MAX CLIPS	48	R$ 10,50	R$ 504,00
3	24	PT	GRAMPO FIXA PAPEL; TIPO TRILHO; PARA PASTA SUSPENSA MEDINDO 80MM; FEITO EM PLÁSTICO - PCT C/ 50 UNID.	MP	25	R$ 7,92	R$ 198,00
3	28	UN	COLA LIQUIDA BRANCA DE USO ESCOLAR, BICO ECONÔMICO, LAVÁVEL, ATÓXICA. FRASCO COM 40GR	TURMA DA COLA	55	R$ 1,34	R$ 73,70
3	31	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10. CAIXA C/5000 UNIDADES	BRW	10	R$ 21,07	R$ 210,70
3	32	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 13MM 70-100 FLS. COM 5000	BRW	5	R$ 26,65	R$ 133,25
3	33	CX	PAPEL CARBONO PLÁSTICO PRETO. CAIXA C/100 FOLHAS	RADEX	10	R$ 49,47	R$ 494,70
3	35	UN	CADERNO CAPA, COM 96 FOLHAS 280X200MM BROCHURA (GRANDE)	PANAMERICANA	10	R$ 8,93	R$ 89,30
3	36	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, COM 200 FOLHAS 280X200MM (GRANDE)	PANAMERICANA	60	R$ 13,70	R$ 822,00
3	37	UN	PILHA ALCALINA AAA COM 02 UNIDADES	ELGIN	330	R$ 3,33	R$ 1.098,90
3	42	UN	LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS FORMATO 160X220MM, CAPA DE PAPELÃO 0,705GRS, COR: PRETA E AZUL.	PBR	18	R$ 12,87	R$ 231,66
3	43	CX	ETIQUETA LISA BRANCA INKJET/LASER COD:A4367 (1 ETIQUETA PR FOLHA) CAIXA COM 100 UNIDADES.	IMPRIMASTER	30	R$ 34,47	R$ 1.034,10
3	48	UN	PILHA ALCALINA AA COM 02 UNIDADES	ELGIN	240	R$ 3,38	R$ 811,20
3	51	UN	GRAMPEADOR DE PAREDE 51/A	BRW	21	R$ 31,07	R$ 652,47
3	52	CX	GRAMPO 106/8 C/ 3000	BRW	21	R$ 12,20	R$ 256,20
3	54	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 24/13	BACCHI	15	R$ 29,93	R$ 448,95
3	55	UN	COLA COLORIDA COM 6 CORES ALTA QUALIDADE.	INJEXPEN	1005	R$ 5,59	R$ 5.617,95
3	61	UN	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRAMPO 26/6 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16CM	MASTERPRINT	4	R$ 14,93	R$ 59,72
3	64	UN	PISTOLA ELETRICA APLICADORA DE COLA 20W SISTEMA ELÉTRICO DE AQUECIMENTO, PONTA DE METAL BIVOLT (FINA).	CLASSE	2	R$ 17,13	R$ 34,26
3	66	CX	COLA COLORIDA COM GLITER - CX 06 UNID.	INJEXPEN	5	R$ 6,95	R$ 34,75
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 19.534,48	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DC565669

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PERFECT CLEAN LTDA.

CNPJ: 39.835.150/0001-50.

VALOR: R$ 2.639,50 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	19	UN	LAPISEIRA 0,5 LAPISEIRA TÉCNICA, CORPO PLÁSTICO, COR PRETA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, PONTA 4MM E ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,5. CONTÉM UM TUBO DE GRAFITE 0,5MM.	JOCAR	15	R$ 3,80	R$ 57,00
3	22	RS	PAPEL A3 2,97X4,20MM - RESMA/500 FLS.	PERFECT	27	R$ 60,00	R$ 1.620,00
3	29	UN	PASTA SUSPENSA COLORIDA PLASTIFICADA PENDULAR, PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FIXADAS COM ILHOS, NO TAMANHO 361X240MM, ALTA QUALIDADE. COR: AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL).	ICC	250	R$ 3,85	R$ 962,50
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 2.639,50	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:49BF198E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: POLEX COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 26.373.592/0001-80.

VALOR: R$ 2.580,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	38	UN	PILHA ALCALINA C. CARTELA COM 02 UNIDADES	ELGIN	100	R$ 10,99	R$ 1.099,00
3	39	UN	BATERIA CR 2032 3V LITHIUM	ELGIN	1500	R$ 0,99	R$ 1.485,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 2.584,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:68CA39B3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: RSUL EIRELI.

CNPJ: 14.066.477/0001-84.

VALOR: R$ 2.502,35 (DOIS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	1	UN	FITA PLÁSTICA ADESIVA 48MM X 50M TRANSPARENTE DE ALTA ADERENCIA.	NEOMUNDI	272	R$ 3,38	R$ 919,36
3	11	BLO	RECADO AUTO ADESIVO, EM PAPEL OFF-SET ADESIVO REMOVÍVEL 76X102MM, NA COR AMARELA - BLOCO C/100 UNID.	NEOMUNDI	200	R$ 2,99	R$ 598,00
3	18	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM; BORDA CHANFRADA E ESCALA MILIMÉTRICA	WALEU	239	R$ 0,84	R$ 200,76

3	30	UN	FITA ZEBRADA 70MMX200M	NEOMUNDI	27	R$ 15,59	R$ 420,93
3	50	CX	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO	DELTA	70	R$ 3,19	R$ 223,30
3	60	UN	SUPORTE P/ FITA ADESIVA 12X40	LYKE	8	R$ 17,50	R$ 140,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 2.502,35	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1D05E45C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2022 – PREGÃO Nº 101/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA.

CNPJ: 29.199.910/0001-27.

VALOR: R$ 8.242,96 (OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	8	UN	BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL ESCOLAR, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR Nº 20	REDBOR	2308	R$ 0,50	R$ 1.154,00
3	10	KIT	KIT PROTETOR DE CANTO DE MESA EM SILICONE COM 4 UNIDADES	ADELBRAS	14	R$ 23,39	R$ 327,46
3	14	UN	ENVELOPE 45X37 NA COR BRANCA	SCRYTI	800	R$ 0,93	R$ 744,00
3	27	UN	SUPORTE PARA CPU EM PLÁSTICO RESISTENTE, AJUSTÁVEL, COM RODA	ART	25	R$ 39,00	R$ 975,00
3	45	RL	PAPEL CONTACT NAS CORES CINZA, GRANITO E MOGNO COM 10 METROS	LEOLEO	5	R$ 68,00	R$ 340,00
3	46	UN	AGENDA TELEFONICA IT - 11B FORMATO 156X212 MM- MIOLO 120 FOLHA DE ROSTO E 20 SEPARADORES EM PAPEL OFF SET 120G/M2 COM ABAS REVESTIDAS DE POLYESTER 99 FOLHAS EM PAPEL OF SET 75 G/M2, CAPA PAPELÃO REVESTIDO COM COLCHE LAMINADO	KIT	5	R$ 20,50	R$ 102,50
3	47	RL	PAPEL CONTACT COR BRANCA, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. ROLO COM 25 METROS	IMPRITAC	16	R$ 75,00	R$ 1.200,00
3	56	PT	SACO PLÁSTICO A4 SEM FUROS, PACOTE C/100 FOLHAS	NOVA OPÇÃO	55	R$ 15,50	R$ 852,50
3	57	PT	BEXIGA PRATA Nº 07 - PCT/50UNID (DOURADA, PRATA)	SÃO ROQUE	37	R$ 17,50	R$ 647,50
3	58	PT	PALITOS DE SORVETE ARREDONDADO COLORIDO (NATURAL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL) . PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	100	R$ 8,50	R$ 850,00
3	69	PT	LAÇO FÁCIL PRESENTE FILETE DOURADO 12X240MM	CROMUS	10	R$ 14,00	R$ 140,00
3	70	UN	PAPEL PRESENTE ESTAMPADO, DIMENSÃO MPINIMA 60X70CM	CROMUS	20	R$ 3,50	R$ 70,00
3	71	UN	BOBINA TERMICAS MEDINDO 62X20.000MM PRODUZIDA EM COLACRILL TÉRMICO ADC 240, CAIXA COM 30 UNIDADES.	ART	7	R$ 120,00	R$ 840,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 8.242,96	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:80861B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 76-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito JENUINO DE MARCHI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR76/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 05/10/2022

d) Objeto da licitação: Aquisição de um veículo utilitário e um veículo sedan novos.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

547 - BREGOMAR VEICULOS LTDA (75.838.979/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	26963 - Aquisição de um automóvel sedan novo para cinco passageiros, fabricação/modelo (ano) 2022/2022 (novo, zero km), motor com potência mínima (CV ou HP) 116 CV (E) 116 CV (G), combustível gasolina e etanol (flex), transmissão automática, 5 ou 6 marchas a frente, direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, com estepe, sistema de freios ABS, Sistema elétrico 12 volts, capacidade para cinco passageiros, quatro portas, cor branca, tipo de carroceria sedan, com vidros elétricos nas quatro portas, com trava elétrica, com sistema de ar-condicionado, com infotenimento, radio e interface bluetooth, kit de ferramentas exigidos por lei e pelas normas do CONTRAN, com 2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de três pontas, encosto de cabeça e demais itens de segurança previsto em legislação, garantia de 12 meses da entrada em operação, com entrega técnica pelo fornecedor, com duas primeiras revisões gratuitas (mão de obra), com adesivo da logomarca do programa, sendo o adesivo de 35 x 20cm, 4 cores, gerado em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html.	UN		1	105.450,00	105.450,00
Total (R$):						105.450,00

Bom Jesus do Sul-PR, 05/10/2022.

JENUINO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B8797F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.218, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575, de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 18.599,61 (dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) e com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior, no valor de R$ 400,39 (quatrocentos reais e trinta e nove centavos) totalizando assim R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**DPTO DE FINANÇAS**		
04.01	**Divisão de Finanças, contábil. E Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária**		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	873	3.500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	842	500,00
10.00	**Depto de Agric. Pec. E Meio Ambiente**		
10.01	**Div. De Fom. Agric. E Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenv. de Ações Voltadas ao Setor Agropecuária**		
3.3.90.30	Material de Consumo (413)	793	15.000,00
TOTAL			**19.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigos 4º inciso VI e VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação no valor de R$ 18.599,61 (dezoito mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.04 (186)	Remuneração de Depósitos Bancários Conv. 30/2022 SEIL 2 Trecho São Cristóvão	873	3.500,00
1.7.2.9.99.01.02 (93)	SANEPAR – Repasse Est. F. M. Meio Ambiente	793	15.000,00
1.3.2.1.01.01.04 (842)	Remuneração de Depósitos Bancários – Min. Cidadania	842	99,61
	TOTAL		**18.599,61**

I – Por superávit financeiro no valor de R$ 400,39 (quatrocentos reais e trinta e nove centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
842	Transf. FNAS – Min. Da Cidadania – Aquis. Veículo CRAS	400,39
	TOTAL	**400,39**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567, de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565, de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CA268B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AEDES CONTROL, PRODUTO FORMULADO PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE BORRACHUDOS.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
BORSATO GOMES E CIA LTDA CNPJ 13.324.237/0001-70 AV.JUVENAL PIETRAROIA LONDRINA-PR CEP 86057-080	40.050,00	QUARENTA MIL E CINQÜENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O Valor Total Da Licitação: R$ 40.050,00 (Quarenta Mil E Cinqüenta Reais).

Cafelândia/PR, 04 de outubro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:76214086

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 124/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 184/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 104/2022,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AEDES CONTROL, PRODUTO FORMULADO PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE BORRACHUDOS,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
BORSATO GOMES E CIA LTDA CNPJ 13.324.237/0001-70 AV.JUVENAL PIETRAROIA LONDRINA-PR CEP 86057-080	40.050,00	QUARENTA MIL E CINQÜENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 40.050,00 (Quarenta Mil e Cinqüenta Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 05 de outubro de 2022

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6028EBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 004/2022

TERMO DE DISPENSA N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	O SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS VOLTADO A RPPS TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO PROPORCIONAR AOS GESTORES A OPORTUNIDADE DE PLANEJAR, EXECUTAR E GERENCIAR SEUS INVESTIMENTOS DE FORMA EFICAZ E OBJETIVA ATRAVÉS DE UM SISTEMA ON-LINE. O RESPONSÁVEL PELA GESTÃO ACESSA DE FORMA MUITO SIMPLES ÀS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ACOMPANHAMENTO DA RENTABILIDADE, RISCOS E ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA, ALÉM DE TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO AS ORIENTAÇÕES DA CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. PROPOSTA COMPLETA EM ANEXO.	12	MESES	R$ 650,00	R$ 7.800,00
TOTAL					**R$ 7.800,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 11.340.009/0001-68,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais),** as despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
01.001	09.272.00202-001	449052	001	100- Implementação das ações do FAPES

Cafelândia/PR, 05 de outubro de 2022.

Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais De Cafelândia
WALTER FRANZOI
Presidente Do Fundo De Previdência
Contratante

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5402EBDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 240/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 240/2022 de 06/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
179 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
06 SECRETARIA		DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.055.		Programa Benefícios Eventuais	
278 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
12		Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR;	
12.025		Departamento de Turismo	
12.025.23.695.0041.2.081.		Manutenção do departamento de Inovação, Comunicação Social e Turismo –SEICOMTUR;	
511 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
Total Suplementação:			123.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
167 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
170 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	450,00
171 - 3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
184 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00

185 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
222 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.450,00
225 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00
229 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.074.		Promoção da Saúde Municipal	
232 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
238 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050,00
239 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050,00
06 SECRETARIA		DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
261 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
11 SECRETARIA		DE ESPORTE E LAZER	
11.024		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
459 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
Total Redução:			123.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 06 de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:6B4B9E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 143/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CILINDRO E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 143/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de cilindro e recarga de oxigênio medicinal nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ISAC DIEGO DA ROSA
CNPJ/CPF: 14.513.950/0001-24

Item	Descrição	Marca	Qtde.	Valor Unit.	Valor. Total
08	Cilindro para oxigênio medicinal 10 m³	MAT	20	R$ 2.350,00	R$ 47.000,00
11	Cilindro para oxigênio medicinal 3 m³	MAT	10	R$ 2.199,00	R$ 21.990,00
TOTAL					R$ 68.990,00

Valor Total: R$ 68.990,00 (sessenta e oito mil novecentos e noventa reais).

FORNECEDOR: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA.
CNPJ/CPF: 19.083.326/0001-58

Item	Descrição	Marca	Qtde.	Valor Unit.	Valor. Total
09	Cilindro para oxigênio medicinal 1 m³	MAT	10	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
10	Cilindro para oxigênio medicinal 2,5 m³	MAT	10	R$ 1.933,33	R$ 19.333,30
TOTAL					R$ 36.333,30

Valor Total: R$ 36.333,30 (trinta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: MARCIA DA PAZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS
CNPJ/CPF: 42.403.787/0001-82

Item	Descrição	Marca	Qtde.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Recarga de oxigênio medicinal 10m³	OXIMARKA	300	R$ 85,00	R$ 25.500,00
2	Recarga de oxigênio medicinal 1m³	OXIMARKA	300	R$ 63,00	R$ 18.900,00
3	Recarga de oxigênio medicinal 2,5 m³	OXIMARKA	300	R$ 86,00	R$ 25.800,00
4	Recarga de oxigênio medicinal 3 m³	OXIMARKA	300	R$ 108,00	R$ 32.400,00
5	Mistura para solda 10 m³	OXIMARKA	20	R$ 219,00	R$ 4.380,00
6	Oxigênio industrial 10m³	OXIMARKA	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00
7	Recarga de Acetileno 9 m³	OXIMARKA	20	R$ 537,00	R$ 10.740,00
TOTAL					R$ 119.400,00

Valor Total: R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 224.723,30 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 143/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 075/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DF5639AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 139/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS DE SOLOS À PERCUSSÃO PELO MÉTODO SPT (STANDART PENETRATION TEST), ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO DE SOLO (VISANDO A ABSORÇÃO DE ÁGUA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO) E ENSAIOS DE CBR NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 139/2022, que tem por objeto o Registro de Preço para Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de sondagens de solos à percussão pelo método SPT (STANDART PENETRATION TEST), ensaios de Percolação de Solo (visando a absorção de água para a implantação de sistema de esgoto) e ensaios de CBR no município de Califórnia, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/CPF: 13.248.873/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	Ensaios de CBR contemplando a NBR 9895, incluindo ART, mobilização e laudo.	30	R$ 465,00	R$ 13.950,00
TOTAL				R$ 13.950,00

Valor Total: 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: LYA M BARBOSA - ENGENHARIA
CNPJ/CPF: 21.270.212/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Teste de percolação de acordo com NBR 7.229/1993 e 13.969/1997, incluindo emissão de ART, mobilização e elaboração do laudo contendo tempo de infiltração, taxa de percolação, profundidade da cava, locação dos pontos em plantas, data do ensaio e condições climáticas no momento de realização do mesmo.	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
02	Sondagem geotécnica do tipo SPT de acordo com a NBR 6484/2001, emissão de ART, mobilização elaboração de laudo técnico da sondagem contendo composição do solo, profundidade do topo rochoso ou impenetrável, posição de nível d'agua caso haja.	30	R$ 515,00	R$ 15.450,00
TOTAL				R$ 22.950,00

Valor Total: 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação 139/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 071/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:768A9C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 002/2022

PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°. 76.105.600/0001-86, com sede no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n°30, Centro, CEP: 83.430-000, com base no Decreto Municipal nº. 1.035, de 06 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para o processo de Progressão Funcional Horizontal, conforme previsão contida na Lei Complementar Municipal n°. 07, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro geral.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente edital trata do processo de Progressão Funcional Horizontal promovido pelo Município de Campina Grande do Sul, para os servidores públicos efetivos, submetidos ao regime estatutário, que tenham vencido o estágio probatório ou que estavam de licença até a data de 30 de setembro de 2022, com exceção daqueles pertencentes ao quadro do magistério.

Art. 2º. A progressão horizontal será recebida e processada diretamente pelo Setor de Recursos Humanos do Município, que remeterá para parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

Art. 3º. O presente edital será amplamente divulgado, devendo ser publicado no diário oficial do Município, no portal eletrônico e afixado nas repartições públicas.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais serão responsáveis por cientificar os servidores das unidades administrativas, através das chefias imediatas, e, ainda, os servidores cedidos a outros órgãos, a fim de que tomem ciência do presente edital, garantindo o direito previsto em lei.

CAPÍTULO II
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

Art. 4º. Entende-se por progressão horizontal, a passagem do servidor público, somente por titulação, para a classe superior, mediante requerimento e comprovação da titulação exigida para a respectiva tabela, na forma dos anexos V ao XVI, da Lei Complementar nº 07/2012.

§ 1º. Somente serão aceitos para esse fim títulos inerentes à área de atuação do servidor.

§ 2º. O servidor na progressão horizontal será mantido no mesmo nível vertical anteriormente ocupado.

Art. 5º. Ficam convocados somente os servidores públicos efetivos, submetidos ao regime estatutário, que tenham vencido o estágio probatório ou que estavam de licença até a data de 30 de setembro de 2022, com exceção daqueles pertencentes ao quadro do magistério, para apresentar a titulação (diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso - nos casos de graduação, deverá conter na certidão/declaração a data de colação de grau) e pleitear a progressão funcional horizontal a partir do dia 10 de outubro de 2022.

CAPÍTULO III
DO REQUERIMENTO

Art. 6º. O servidor deverá protocolar o requerimento, conforme modelo constante no anexo I, junto ao Setor de Recursos Humanos do Município, localizado no prédio administrativo da Prefeitura Municipal, junto a Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n° 30, Centro, mediante protocolo, no horário de atendimento das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

§1º Para progressão funcional horizontal, deverá ser anexado ao requerimento à respectiva titulação (diploma ou certidão de conclusão de curso, nos casos de graduação deve constar na certidão à data da colação de grau), que após recebida e processada será remetida à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer, quando necessário.

§2º O servidor terá até o dia 09 de novembro de 2022, para promover o protocolo, conforme cronograma constante no capítulo VI deste edital, após esta data não serão mais recebidos os requerimentos para progressão.

Art. 7º. O resultado preliminar será publicado no diário oficial do Município, conforme cronograma constante no **Art. 14º** do presente edital.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 8º. Será admitida a interposição de recurso, de conformidade com o modelo constante no anexo II deste edital, dirigidos ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, do deferimento ou não do pedido, no diário oficial do Município.

§1º O Setor de Recursos Humanos disporá de 7 (sete) dias úteis a contar da data do protocolo para análise do acolhimento do recurso, com reconsideração ou não da decisão.

§2º No caso de não reconsideração, após parecer da Procuradoria Geral do Município, o recurso deverá ser remetido à instância superior máxima para decisão final no mesmo prazo.

§3º Os recursos poderão ser encaminhados via e-mail (rhumanos@pmcgs.pr.gov.br) ou diretamente no Setor de Recursos Humanos do Município, localizado no prédio administrativo da Prefeitura Municipal, junto a Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n° 30, Centro, mediante protocolo, no horário de atendimento das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, respeitando o prazo estipulado no artigo 8º deste Edital.

Art. 9º. O recurso somente será apreciado, se for interposto dentro do prazo legal, formalmente e por escrito, contendo o nome, a lotação, o cargo e a matrícula do servidor, com a descrição de argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados.

Parágrafo único. Para fundamentar o recurso, deverá ser juntada cópia da grade curricular do curso; matriz de referência; conteúdo programático ou documento similar que possa corroborar na reapreciação da correlação do curso com o cargo ou função ocupada pelo servidor.

Art. 10º. Não serão reconhecidos como recurso, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou ainda, recurso encaminhado por e-mail ou outros meios eletrônicos.

Art. 11º. A não interposição de recursos implica na aceitação do deferimento ou não da progressão funcional horizontal.

Art. 12º. Os recursos interpostos não suspendem ou interrompem os outros processos de progressão.

CAPÍTULO V
DO RESULTADO

Art. 13º Os resultados preliminares e definitivos das progressões serão divulgados no diário oficial do Município no prazo estipulado neste edital, bem como estarão disponíveis para consulta no site oficial da Prefeitura, no link de acesso: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/Paginas/Pagina/Progressao.

CAPÍTULO VI
DOS PRAZOS

Art. 14º. O processo administrativo de progressão horizontal obedecerá aos prazos a seguir definidos:

PRAZO	AÇÃO
10/10/2022	Início do prazo para protocolo do pedido de progressão funcional horizontal.
09/11/2022	Final do prazo para protocolo do pedido de progressão horizontal.
11/11/2022	Publicação do resultado preliminar.
16/11/2022	Início do prazo para interposição de eventual recurso, direcionado ao Setor de Recursos Humanos.
18/11/2022	Último dia do prazo para interposição de recurso.
30/11/2022	Publicação do resultado definitivo após análise de eventuais recursos interpostos.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. Aplicam-se ao processo administrativo de progressão funcional horizontal, o disposto na Lei Complementar n° 07, de 23 de maio de 2012 e os procedimentos previstos no Decreto nº 1.035, de 06 de agosto de 2018.

Art. 15º. A data de protocolo dos documentos, não gera direito adquirido ao servidor requerente.

Art. 16º. O servidor público somente fará jus ao aumento salarial decorrente da progressão, a partir da data de publicação no diário oficial do Município, da portaria de concessão desta.

Art. 17º. Os casos omissos serão decididos pelo Setor de Recursos Humanos, observados os princípios legais que regem a Administração Pública.

Art. 18º. Este edital produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2022.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Portaria nº. 011/2021

ANEXO I
REQUERIMENTO PADRÃO

AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR	
Nome:	Telefone:
Endereço Completo:	
Secretaria:	Unidade Administrativa:
Matrícula:	Cargo:
Vem requer a Vossa Senhoria que se digne em conceder de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, minha progressão funcional horizontal, de acordo com os documentos apresentados em anexo na quantidade de _____ certificados.	
Campina Grande do Sul, _____ de _____ de 2022. _____ Assinatura do Requerente	
Decisão: Deferimento	
Indeferimento **Motivo:**	
Campina Grande do Sul, _____ / _____/ 2022. _____ Coordenador do Setor de Recursos Humanos Ciente do Servidor:	

ANEXO II
RECURSO ADMINISTRATIVO

AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR	
Nome:	Telefone:
Secretaria:	Unidade Administrativa:
Cargo:	
Vem requer a Vossa Senhoria, a **reconsideração** do parecer emitido no processo sob n°_____/2022, progressão funcional horizontal, pelos motivos que passa a expor: _____ Para corroborar com estes fundamentos, apresento em anexo os seguintes documentos:_____	

RECONSIDERAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS:
( ) SIM ( ) NÃO
Campina Grande do Sul _____, de _____de 2022.

_____
Coordenador do Setor de Recursos Humanos

DECISÃO FINAL DA INSTÂNCIA MÁXIMA SUPERIOR:
( ) RECURSO PROVIDO ( ) RECURSO DESPROVIDO
Campina Grande do Sul _____, de _____de 2022.

_____
Instância Máxima Superior

OBS.: Os recursos poderão ser encaminhados via e-mail (rhumanos@pmcgs.pr.gov.br) ou diretamente no Setor de Recursos Humanos do Município, localizado no prédio administrativo da Prefeitura Municipal, junto a Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n° 30, Centro, mediante protocolo, no horário de atendimento das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, respeitando o prazo estipulado no artigo 8º deste Edital.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:61E98C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.556.608,79 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oito reais e setenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1218/2021 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.556.608,79 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oito reais e setenta e nove centavos), como segue:

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia do Gabinete			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0000	35.000,00
TOTAL			2.648,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0000	390.000,00
TOTAL			150.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
13.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	50.000,0
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	150.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	0103	105.000,00
TOTAL			440.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.005 – Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0107	270.000,00
TOTAL			40.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.006 – Manutenção do Programa Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição	0000	70.000,00
TOTAL			40.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0124	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1145	30.000,00
TOTAL			170.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	20.000,00
TOTAL			170.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1006.2.014 – Manutenção Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0103	130.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0103	23.000,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0101	40.000,00
TOTAL			178.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0303	115.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0303	40.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0303	25.000,00
TOTAL			105.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.9.30.00.00	Material de Consumo	1495	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1495	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0495	200.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.068 – FES – US 24 Horas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	250.000,00
TOTAL			600.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.1005.2.133 – Manutenção da Assistência Farmacêutica			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0498	10,45
TOTAL			600.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1009.2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	11.507,34
TOTAL			183,48

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 05 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
18.541.1025.2.093 – Manutenção do Sistema de coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	150.000,00
TOTAL			200.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	10.310,00
TOTAL			14.200,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.1008.2.027 – Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0000	120.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.154 – Credenciamento de Instituições para Acolhimento			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	60.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.022 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	5.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1026.2.159 – Manutenção Serviço de Convivência, Fortalecimento de Vínculos Piá Ambiental/Proteção Básica			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0829	11,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.122.1041.2.300 – Emenda Parlamentar 202181000789 - SCFV			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0839	50.000,00

TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1019.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	29.840,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	280.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	20.000,00
TOTAL			255.000,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
26.782.1019.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	20.000,00
TOTAL			47.600,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1035.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	200.000,00
TOTAL			150.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1010.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	23.930,00
3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	0510	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	45.000,00
TOTAL			19.155,94

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO			
20.605.1011.2.072 – Manutenção do Programa Armazém da Família			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	75.000,0
TOTAL			27.251,74

ÓRGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
04.122.1013.2.112 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 14 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL			
04.122.1.038.2.048 – Manutenção Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	50.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	230.000,00
TOTAL			290.000,00

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1.002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	30.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações do exercício de 2022, no importe de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) e o excesso de arrecadação em diversas fontes no importe de 3.471.608,79 (Três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e oito reais e setenta e nove centavos):

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
13.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0104	20.000,00
TOTAL			440.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.154 – Credenciamento de Instituições para Acolhimento			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0000	60.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.022 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
TOTAL			50.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**1.328.000,00**
0101	**40.000,00**

0103	328.000,00
0104	130.000,00
0107	270.000,00
0124	20.000,00
0303	530.000,00
0495	200.000,00
0498	10,45
0504	64.080,00
0507	200.000,00
0510	81.507,34
0511	150.000,00
0829	11,00
0839	50.000,00
1145	30.000,00
1495	50.000,00
TOTAL	3.040.810,04

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	1.393.000,00	65.000,00	1.328.000,00	0,00
0101	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
0103	328.000,00	0,00	328.000,00	0,00
0104	150.000,00	20.000,00	130.000,00	0,00
0107	270.000,00	0,00	270.000,00	0,00
0124	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
0303	530.000,00	0,00	530.000,00	0,00
0495	200.000,00	0,0	200.000,00	0,00
0498	10,45	0,00	10,45	0,00
0504	64.080,00	0,00	64.080,00	0,00
0507	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
0510	81.507,34	0,00	81.507,34	0,00
0511	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
0829	11,00	0,00	11,00	0,00
0839	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
1145	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
1495	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL	3.556.608,79	85.000,00	3.471.608,79	0,00

Art. 3º- Em conformidade com o artigo 44 da lei n. º 1207/2021 que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica autorizado o Poder Executivo a suplementar, indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25%, estipulado no artigo 10.º da mesma lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 05 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E8590B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
LICITAÇÕES & CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2021.

Termo Aditivo de vigência, ao Contrato n° 003/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº. 003/20121, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL** e a empresa **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS.**
CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara **JOSIELI DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.
CONTRATADA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME, empresa privada, com sede na rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Curitiba-PR, inscrito no **CNPJ sob nº21.782.356/0001-02,** neste ato representada por seu Representante Legal **KELLY ANGÉLICA DELGADO SCHERER MINIOLI**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham- se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência do prazo ao Contrato n° 003/2021 que versa sobre a **aquisição de material de limpeza, higiene copa e cozinha**, em atendimento as necessidades desta Casa de Leis.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **3 (três) meses,** iniciando em **22 de setembro de 2022** e encerrando em **22 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DO CONTRATO
Pela aquisição dos **materiais de limpeza, consumo e higiene,** objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores dispostos no **Anexo I** do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no **artigo 57, II da Lei 8.666/93,** somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do **artigo 61, da supracitada Lei**.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 22 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
Contratada

Testemunhas:

1)_____
RG:_____
Assinatura: _____

2)_____
RG:_____
Assinatura: _____

ANEXO I - AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA

LOTE 2: MATERIALDE CONSUMO					
Item	**Qde**	**Unid**	**DESCRIÇÃO**	**Valor unit.**	**Valor total**
24	44	und	**Filtro de Papel para café**, 100% fibras de celulose tamanho grande nº 103, embalagem com 30 unidades.	R$ 4,698	R$ 206,71
25	150	pct	**Copo descartável** em plástico poliestireno, capacidade 180 ml. Embalados em mangas/pacotes com 100 unidades. A embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em manga inviolável e deverá atender normas da ABNT, com dados de identificação e procedência certificado e registro de órgão competente. Unidade de fornecimento.	R$ 8,4205	R$ 1.263,08
26	40	und	**Papel toalha interfolhado branco** 100% fibras celulose. Embalagem com 2 rolos contendo 60 toalhas cada, medindo 20cm x 22cm.	R$ 4,9369	R$ 197,48
27	99	fardo	**Toalhas de papel interfolhado**, fardo contendo 1000 unidades.	R$ 16,7614	R$ 1.659,38
28	71	und	**Papel higiênico na cor branca**, de alta qualidade,picotado, macio, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, invólucro plástico, rolo de 60mx10cm, tubete medindo no mínimo 4 cm de diâmetro, **embalagem de 8 em 8 rolos,** produzido com fibras 100% celulose não reciclada, folha simples e neutro.	R$ 10,7396	R$ 762,51
29	6	und	**Esponja de aço,** biodegradável, de alta qualidade e resistência, pacote com 60 gramas contendo 8 unidades	R$ 2,4485	R$ 14,69
30	10	und	**Esponja sintética dupla face**, formato retangular, na cor verde/amarelo, contendo no lado amarelo espuma de poliuretano, e lado verde fibra sintética abrasiva, dimensões mínimas aproximadas de 110 mm X 75mm X 22mm. Embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e contendo nº do lote.Embalagem contendo 1 unidade .	R$ 2,4087	R$ 24,09
31	120	pct	**Saco plástico para lixo** em polietileno de alta densidade, na cor preta, **capacidade para 50 litros**, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante dimensões, quantidade. Medindo 63cm x 80cm, suportando 10 quilosdeve seguir a padronização do INMETRO. Embalagem com 10 unidades.	R$ 7,7238	R$ 926,86
32	20	pct	**Saco plástico para lixo** em polietileno de alta densidade, na cor preta, **capacidade para 15 litros**, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante dimensões, quantidade. Medindo 39cm x 58cm, deve seguir a padronização do INMETRO. Embalagem com 15 unidades.	R$ 6,5592	R$ 131,18
33	35	pct	**Saco plástico para lixo** em polietileno de alta densidade, na cor preta, **capacidade para 100 litros**, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante dimensões, quantidade. Medindo 70 cm largura mínima x altura mínima 85 cm x 0,009mm de espessura mínima, suportando 20 quilos, deve seguir a padronização do INMETRO. Embalagem com 5 unidades.	R$ 7,7238	R$ 270,33
VALOR TOTAL LOTE: 02					**R$ 5.456,29**
LOTE 03: MATERIALDE LIMPEZA					
Item	**Qde**	**Unid**	**DESCRIÇÃO**	**Valor unit.**	**Valortotal**
34	70	und	**Água sanitária** múltiplo uso, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, estabilizante alcalinizante e água, contendo 2,0% a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (seis meses), com o SAC da empresa, nº de lote de fabricação, com tampa de rosca, deve seguir a padronização do INMETRO, registro na ANVISA. Embalagem contendo 1litro e com validade de seis meses, frasco plástico opaco, deverá constar modo de usar, precauções, fabricante, validade do produto. R$	R$ 4,2005	R$ 294,04
36	25	und	**Detergente líquido neutro**, concentrado, para lavagem manual de louças, talheres, panela, utensílios e na limpeza de pisos, paredes, portas, vidros, etc. Composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, seqüestrante, conservante, corante, perfume e água desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologistas com responsável técnico e registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Embalado em frasco em 500 mL, resistente, de cor transparente.	R$ 2,4211	R$ 60,53
37	33	und	**Desinfetante com alto poder de desinfecção, 2 litros**, concentrado, composto por associação de detergentes e germicidas para limpeza, odorização e desinfecção, indicado para aplicação em superfícies fixas laváveis como pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos, etc.Características: líquido, pH 8,5 a 9,5, nível médio de espuma. Composição: álcool graxo etoxilado, cloreto de alquil dimetil benzil amônio, corantes, perfume, tripolifosfato de sódio e água. Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 0,8%.Concentrado: diluição de no máximo 5% do produto por 95% de água para uso como desinfetante. Com registro no ministério da saúde.	R$ 9,6845	R$ 319,59
38	75	und	**Limpador de uso diário**, perfume de lavanda, para ser usado em pisos, embalagem de 1 litro. Ingrediente ativo nonil fenol etoxilado com 9,5moles de óxido de eteno. Composição tenso ativos, aniônicos, solvente, sequestrantes, 5-cloro-2-metil-4-isitiazolin-3-ona, 2-metil- 4-isotiazolin-3-ona,2-bromo-2-nitro-2-propanodiol, corantes, fragrância e água.	R$ 6,4077	R$ 480,58
39	50	und	**Limpador multiuso, (Desengordurante)** líquidotradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tenso ativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	R$ 7,7010	R$ 385,05
42	09	und	**Sabão em pó** embalado em pacote plástico reciclável de 1 kg. Composto de tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água.	R$ 7,5454	R$ 67,91
VALOR TOTALLOTE: 03					**R$ 1.607,70**
LOTE 04: MATERIALDE HIGIENE					
Item	**Qde**	**Unid**	**DESCRIÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor total**
43	70	und	**Álcool em gel**, hidratado 70 %, embalagem em material resistente, com tampa abre/fecha, para uso na higienização das mãos (antisséptico). Composição: Álcool etílico hidratado, neutralizante e espessante, grau cosmético, embalagem de 480 gramas.	R$ 10,3470	R$ 724,29
44	60	und	**Álcool etílico 70%** INPM, filtrado, hidratado, recomendado para limpeza e higiene, com registro no INMETRO, com data de envasamento, número de lote e validade na embalagem, frasco de 500 ml, embalagem plástica sem alça com tampa de rosca, com SAC da empresa, aprovada pelas normas de segurança (NBR 5991/94), produto não perecível, sem aromatizantes.	R$ 11,6502	R$ 699,01

45	10	und	**Sabonete líquido antisséptico**, suavemente perfumado, embalagem plástica reciclável contendo 1 litro para uso em dispenser ou aplicadores, destinado à limpeza e assepsia das mãos. Aparência: líquido cremoso, cor: gel perolizado,ph entre 5,5 e 6,5. Produto com registro no Ministério da Saúde.	R$ 8,6127	R$ 86,13
46	11	und	**Desodorizador de ar**, composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 360 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Lote data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA.	R$ 14,8444	R$ 163,29
47	10	und	**Pastilha adesiva,** desodorizador para Vaso Sanitário caixa contendo duas unidades, Lavanda – 9g.	R$ 6,5943	R$ 65,94
VALOR TOTAL LOTE: 04					**R$ 1.738,66**
LOTE 05: UTENSÍLIOS PARACOZINHA, LIMPEZAE HIGIENE					
Item	**Qde**	**Unid**	**DESCRIÇÃO**	**Valor unit.**	**Valor total**
49	03	und	**Escova para limpar vasos sanitários,** com cabo e suporte. em material de nylon.	R$ 10,3621	R$ 31,09
51	05	und	**Vassoura de nylon** com base em madeira resistente ou em plástico, com dimensões mínimas de 20 x 4,5 cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos e homogêneos de modo a preencher todaa base, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente para varrer cantos. Cabo reto com comprimento mínimo de 120cm, revestido com plástico em madeira tratada, polida e sem pintura.	R$ 14,8878	R$ 74,44
52	04	und	**Rodo em plástico** medindo 40cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	R$ 20,2055	R$ 80,82
53	10	und	**Flanela para limpeza**, cor branca/amarela, medindo 28 x 48 cm, etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca.	R$ 2,7249	R$ 27,25
54	02	und	**Pá plástico para lixo** de, cabo curto.	R$ 7,9389	R$ 15,88
55	03	und	**Luva látex** natural forrada, palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência, tamanho pequeno, embalagem com 01 unidade.	R$ 10,6732	R$ 32,02
56	05	und	**Pano para limpeza,** de 1º qualidade, confeccionado em 95% algodão, 05% poliéster, tamanho 50cm (larg) x68 cm (alt), dobrado na cor branco.	R$ 7,1846	R$ 35,92
57	20	und	**Pano de chão,** alvejado em algodão, com costuraslaterais, alta absorção, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, peso aproximadamente de 200gr.	R$ 9,7021	R$ 194,04
VALOR TOTAL LOTE 05					**R$ 491,46**
Valor Global: R$ 9.294,11 (nove mil duzentos e noventa e quatro e onze centavos)					

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
Contratada

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:B4D95154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 159/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		159/2021	
b)	**Nr. Licitação:**		36/2021 – PE	
c)	**Modalidade:**		Pregão eletrônico	
d)	**Data de Homologação:**		05/10/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**		Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
PRIMEIRA ACAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA				
1 - Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados.	MES	12,000	42.333,2800	R$ 507.999,36
Total fornecedor:			R$ 507.999,36	
Total geral:			R$ 507.999,36	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Manuntenção da Atividade Administrativa	**01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.37.0**
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	**03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.37.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8F82B41F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 233/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	233/2022		
b)	**Nr. Licitação:**	162/2022 – IL		
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação		
d)	**Data de Homologação:**	05/10/2022		
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São Lourenço Do Oeste/SC, consorciado ao CONIMS		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
JOSE WILSON SILVA DA COSTA 99488574100				
1 - ATENÇÃO BÁSICA - ARÉA DE ATENDIMENTO - ODONTÓLOGO	Hrs	12,000	4.400,0000	R$ 52.800,00
Total fornecedor:		R$ 52.800,00		
Total geral:		R$ 52.800,00		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D9A1B797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 162/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 162/2022.

Ata de Registro de Preços	245/2022, Pregão Eletrônico nº 153/2022.
Empresa	JK Serviços Ltda - CNPJ nº 42.712.732/0001-54.

Contrato	250/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Carlos Vinicius Ferrareze - CPF sob nº 075.784.179-16
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos –item n.º 156, imóvel matrícula 55.010. Lote de terras urbano nº 8, da Quadra nº 8, do Loteamento Smaniotto, da cidade e comarca de Dois vizinhos, com área de 243,43m².
Valor	R$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	05 de outubro de 2022.

Contrato	261/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Camila Feltrin - CPF nº 072.566.849-08.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos –item n.º 96, imóvel matrícula 54.852. Lote de terras urbano nº 12, da quadra nº 1, do Loteamento Dinarte Galvan, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 255,20m².
Valor	R$ 57.399,99 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	04 de outubro de 2022.

Contrato	262/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Camila Feltrin - CPF nº 072.566.849-08.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos – item n.º 97, imóvel matrícula 54.853. Lote de terras urbano nº 13, da quadra nº 1, do Loteamento Dinarte Galvan, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 286,18m².
Valor	R$ 62.800,97 (sessenta e dois mil, oitocentos reais e noventa e sete centavos).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	04 de outubro de 2022.

Contrato	284/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Roque Dolinski - CPF nº 043.781.029-19.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos – item n.º 167, Imóvel Matrícula 55.092 Imóvel matrícula 55.092. Lote de terras urbano nº5, da quadra nº1, do Loteamento Zeferino Vitto, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 265,95m².
Valor	R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	05 de outubro de 2022.

Contrato	289/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Everton Theodoro - CPF nº 081.235.739-60.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos – item n.º 108, imóvel matrícula 54.948. Lote de terras urbano nº9, da quadra nº1, do Loteamento Jardim Gilia Vitto, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 204,16m².
Valor	R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	05 de outubro de 2022.

Dois Vizinhos, 05 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:49A9A681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	30/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/10/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA;HIGIENIZAÇÃO E UTENSILIOS DOMESTICOS CONFORME CONDIÇOES QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA.
f) Processo Adm Nrº :	64/2022

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WALTER LÚCIO - ME
CNPJ/CPF: 04.262.074/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ALCOOL EM GEL, 500 ML	SOL	900	R$ 5,0000	R$ 4.500,0000
5	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO DE 20 LITROS	SEM MARCA DEFINIDA	40	R$ 28,9000	R$ 1.156,0000
10	CREME DENTAL. EMBALAGEM DE 90 G	DENTIL	300	R$ 2,0000	R$ 600,0000
27	DETERGENTE LIMPEZA DE USO GERAL GALÃO DE 20 LITROS	TROPEL	40	R$ 135,0000	R$ 5.400,0000
28	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA GALÃO DE 20 LITROS	TROPEL	40	R$ 74,0000	R$ 2.960,0000
57	PAPEL ALUMÍNIO COM 7 METROS DE COMPRIMENTO	SEM MARCA	150	R$ 8,0000	R$ 1.200,0000
70	SACO DE LIXO DE 100 LITROS; PACOTES COM 10 UNIDADES	POK-LIXO	1650	R$ 4,7000	R$ 7.755,0000
71	SACO DE LIXO DE 50 LITROS; PACOTES COM 10 UNIDADES	POK-LIXO	2000	R$ 3,0000	R$ 6.000,0000
72	SACO DE LIXO DE 30 LITROS C/10 UNID	POK-LIXO	1000	R$ 3,5000	R$ 3.500,0000
73	SACO DE LIXO DE 15 LITROS; PACOTES COM 10 UNIDADES	POK-LIXO	1000	R$ 3,0000	R$ 3.000,0000
75	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 3 KG. COM 50 UNIDADES O ROLO	SEM MARCA	150	R$ 6,0000	R$ 900,0000
76	SACOLA DE HOT DOG; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PLAST	40	R$ 6,0000	R$ 240,0000
77	SABONETE EM BARRA DE 90G	NIPS	300	R$ 1,7500	R$ 525,0000
111	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	TERMOLAR	70	R$ 19,0000	R$ 1.330,0000
115	JOGO DE POTES COM 4 PEÇAS COM TAMPAS; CORES DIVERSAS E COM TAMANHOS ACIMA DE 350 ML	ERCA-PLAST	40	R$ 20,0000	R$ 800,0000
126	POTE QUADRADO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS; DIVERSAS CORES	ERCA	60	R$ 8,0000	R$ 480,0000
147	BANHEIRA PARA BEBÊ CORES DIVERSAS	BANHEIRA BABY	30	R$ 20,5000	R$ 615,0000
157	FIO DENTAL 100 MTS	DENTIL	50	R$ 6,4000	R$ 320,0000
158	ABSORVENTE ÍNTIMO PCT COM 8 UNID	MILI	30	R$ 2,6000	R$ 78,0000
161	GEL FIXADOR COM 300 GRAMAS	NY LOOKS	20	R$ 9,0000	R$ 180,0000

Valor Total Homologado - R$ 41.539,00

DOUTOR ULYSSES, 05 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7853FF56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2022
b) Licitação Nº :	30/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data Homologação :	05/10/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA;HIGIENIZAÇÃO E UTENSILIOS DOMESTICOS CONFORME CONDIÇOES QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA.
f) Processo Adm Nº :	64/2022

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 39.592.821/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALVEJANTE OXIGENADO SEM CLORO 500 ML		250	R$ 2,9700	R$ 742,5000
3	ÁLCOOL USO DOMÉSTICO 500 ML		1200	R$ 5,4400	R$ 6.528,0000
4	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO		580	R$ 1,8500	R$ 1.073,0000
6	AMACIANTE 2 LITRO		150	R$ 4,6100	R$ 691,5000
7	APARELHO DE BARBEAR		80	R$ 1,4300	R$ 114,4000
8	BALDE COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, DE ALTA RESISTENTE E QUALIDADE COM ALÇA		80	R$ 8,0900	R$ 647,2000
9	BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, DE ALTA RESISTENTE E QUALIDADE COM ALÇA		80	R$ 6,7400	R$ 539,2000
11	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, PACOTES COM 100 UNIDADES		2500	R$ 3,7300	R$ 9.325,0000
12	COPO DESCARTÁVEL 80 ML, PACOTES COM 100 UNIDADES		800	R$ 1,7800	R$ 1.424,0000
13	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE 150 ML, PACOTES COM 50 UNIDADES		1800	R$ 5,2000	R$ 9.360,0000
14	COTONETE 50 UNIDADE		100	R$ 1,7800	R$ 178,0000
15	CONDICIONADOR EMBALAGEM DE 300 ML		220	R$ 5,6000	R$ 1.232,0000
16	DEDETIZADOR TIPO GÁS	x	100	R$ 10,8100	R$ 1.081,0000
17	DESINFETANTE MULTIUSO 2 LITROS	x	615	R$ 5,6000	R$ 3.444,0000
18	DESINFETANTE LAVANDA GALÃO DE 20 LITROS	x	80	R$ 35,5000	R$ 2.840,0000
19	DESINFETANTE FLORAL GALÃO 20 LITROS	x	40	R$ 36,7500	R$ 1.470,0000
20	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	x	300	R$ 6,4300	R$ 1.929,0000
21	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL	x	80	R$ 12,5000	R$ 1.000,0000
22	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	x	80	R$ 20,0100	R$ 1.600,8000
23	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	x	80	R$ 13,7300	R$ 1.098,4000
24	DESENTUPIDOR DE PIA, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA	x	70	R$ 14,2000	R$ 994,0000
25	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA	x	40	R$ 10,2200	R$ 408,8000
26	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, PARA LAVAGEM DE LOUÇA E TALHERES, FRASCO COM 500 ML	x	800	R$ 0,7200	R$ 576,0000
29	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPA, EM PLÁSTICO, COM FORMATO OVAL DE APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON	x	130	R$ 1,6800	R$ 218,4000
30	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE 110 X 75 X 20 MM, COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA E ESPUMA DE POLIURETANO; EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	x	1050	R$ 2,7000	R$ 2.835,0000

31	ESCOVA PARA LAVAR O PISO COM CABO	x	235	R$ 9,4500	R$ 2.220,7500
32	ESPONJA DE AÇO, BIODEGRADÁVEL, PARA LOUÇA, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO 60 G (TIPO BOMBRIL)	x	420	R$ 1,1100	R$ 466,2000
33	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	x	120	R$ 3,8500	R$ 462,0000
34	FÓSFORO, CAIXA COM 10 UNIDADES	x	56	R$ 2,4000	R$ 134,4000
35	FLANELA PARA LIMPEZA	x	800	R$ 1,9800	R$ 1.584,0000
36	GUARDANAPO COM 50 UNIDADES DE 21 CM X 22 CM. EXTRA BRANCO, SEM ESTAMPA	x	600	R$ 1,5000	R$ 900,0000
37	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES, BRANCO; PACOTE COM 50 UNIDADES	x	80	R$ 6,9100	R$ 552,8000
38	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESAS, BRANCO; PACOTE COM 50 UNIDADES	x	100	R$ 3,3300	R$ 333,0000
39	ISQUEIRO A GÁS	x	100	R$ 2,8500	R$ 285,0000
40	INSETICIDA MULTIUSO AEROSSOL; EMBALAGEM DE 500 ML	x	215	R$ 6,4000	R$ 1.376,0000
41	LIMPA VIDROS; EMBALAGEM DE 500 ML	x	400	R$ 4,2000	R$ 1.680,0000
42	LUSTRA MÓVEIS; EMBALAGEM DE 200 ML	x	200	R$ 3,9500	R$ 790,0000
43	LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORMA ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE	x	500	R$ 4,2000	R$ 2.100,0000
44	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS; DIVERSAS CORES	x	100	R$ 59,6000	R$ 5.960,0000
45	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS; DIVERSAS CORES	x	55	R$ 71,1400	R$ 3.912,7000
46	LIXEIRA 30 LITROS COM TANPA BASCULANTE; DIVERSAS CORES	x	80	R$ 18,9700	R$ 1.517,6000
47	LENÇOL PARA BERÇO, 100 % ALGODÃO; DIVERSAS CORES	x	50	R$ 19,4600	R$ 973,0000
48	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA APROXIMADA 60 CM	x	95	R$ 4,4500	R$ 422,7500
49	PALHA DE AÇO Nº 01; PACOTE COM 1 UNIDADE	x	300	R$ 2,3000	R$ 690,0000
50	PAPEL HIGIENICO BRANCO, MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO, FOLHA ÚNICA OU SIMPLES; PACOTES COM 4 ROLOS	x	5350	R$ 4,0000	R$ 21.400,0000
51	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO; DIVERSAS ESTAMPAS	x	700	R$ 3,3500	R$ 2.345,0000
52	PRENDEDOR DE ROUPA, EM PLÁSTICO, DIVERSAS CORES; PACOTES COM 12 UNIDADES	x	80	R$ 2,5000	R$ 200,0000
53	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO DE 15 CM; PACOTES COM 10 UNIDADES	x	300	R$ 3,4800	R$ 1.044,0000
54	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO DE 25 CM C/10 UNIDADES	x	500	R$ 4,9400	R$ 2.470,0000
55	PRATO DE PAPELÃO, BRANCO N° 6; PACOTES COM 10 UNIDADES	x	300	R$ 3,9600	R$ 1.188,0000
56	PRATO DE PAPELÃO, COR NATURAL, N° 10 (35 CM); PACOTES COM 100 UNIDADES	x	500	R$ 22,3600	R$ 11.180,0000
58	PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO APROXIMADAMENTE DE 200 GRAMAS	x	750	R$ 3,1900	R$ 2.392,5000
59	PORTA FILTRO DE CAFÉ Nº 103	x	100	R$ 5,9500	R$ 595,0000
60	PILHA ALCALINA AA; PACOTE C/ 2 UNIDADES	x	350	R$ 5,9000	R$ 2.065,0000
61	PILHA ALCALINA AA;PACOTE C/4 UNIDADES	x	100	R$ 6,9900	R$ 699,0000
62	PILHA ALCALINA MEDIA COM 2 UNIDADES	x	75	R$ 4,3800	R$ 328,5000
63	RODO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M	x	220	R$ 5,5600	R$ 1.223,2000
64	RODO EM PLASTICO MEDINDO 60 CM, BORRACHA DUPLA (0,5CM DE ESPESSURA) C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDA EM PLÁSTICO	x	220	R$ 9,9500	R$ 2.189,0000
65	SACO CRU "G" PARA LIMPEZA GERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 49 CM X 78 CM	x	800	R$ 5,5000	R$ 4.400,0000
66	SODA CAUSTICA POTE DE 1 KG	xx	80	R$ 12,2000	R$ 976,0000
67	SABÃO EM BARRA GLICERINADO; PACOTE COM 5 UNIDADES (TABLETE DE 200G CADA); EMBALAGEM DE 1 KG	x	300	R$ 7,6300	R$ 2.289,0000
68	SABÃO EM PÓ KG	x	970	R$ 5,1000	R$ 4.947,0000
69	SAPÓLIO EM PÓ, FRASCO DE 300G	x	320	R$ 6,8000	R$ 2.176,0000
74	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE GALÃO DE 20 LITROS	x	30	R$ 47,7500	R$ 1.432,5000
78	TOALHA DE PAPEL; PACOTE COM DUAS UNIDADES DE 20 CM X 22 CM	x	800	R$ 3,2000	R$ 2.560,0000
79	TOALHA DE PAPEL EM BOBINA DE 20 CM X100 MT PACOTE COM 04 UNIDADES	x	180	R$ 12,0300	R$ 2.165,4000
80	TOALHA DE ROSTO, 95% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 46 CM; DIVERSAS CORES	x	200	R$ 6,4000	R$ 1.280,0000
81	TOALHA DE BANHO, 95% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68 X 130 CM	x	60	R$ 15,2000	R$ 912,0000
82	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	x	120	R$ 6,9500	R$ 834,0000
83	VASSOURA DE NYLON; CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO	x	300	R$ 5,4900	R$ 1.647,0000
84	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	x	140	R$ 11,6200	R$ 1.626,8000
85	VASSOURA DE PELO	x	100	R$ 15,2300	R$ 1.523,0000
86	AVENTAL EMBORRACHADO; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; TAMANHO MÉDIO	x	60	R$ 13,5100	R$ 810,6000
87	ABRIDOR DE LATA E DE GARRAFAS; MANUAL; EM ALUMÍNIO	x	20	R$ 3,0500	R$ 61,0000
88	ASSADEIRA COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 28 X 17 X 5	x	20	R$ 14,9700	R$ 299,4000
89	ASSADEIRA COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 32 X 21 X 5	x	20	R$ 17,9500	R$ 359,0000
90	ASSADEIRA COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 36 X 25 X 5	x	20	R$ 19,4500	R$ 389,0000
91	BACIA ALUMÍNIO MÉDIA, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE	x	40	R$ 13,4000	R$ 536,0000
92	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE	x	20	R$ 8,4400	R$ 168,8000
93	BACIA PLÁSTICA GRANDE, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE	x	25	R$ 15,4000	R$ 385,0000
94	BANDEJA INOX 35 X 25 CM	x	50	R$ 40,2500	R$ 2.012,5000
95	BULE DE ALUMINIO 03 LTS COM CABO DE PLASTICO	x	40	R$ 30,0000	R$ 1.200,0000
96	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	x	35	R$ 42,3200	R$ 1.481,2000
97	CHALEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 7,5 LITROS	x	20	R$ 100,0600	R$ 2.001,2000
98	COADOR DE PANO	x	40	R$ 2,2700	R$ 90,8000
99	COPO DE VIDRO; JOGO COM 6 UNIDADES	x	85	R$ 8,8100	R$ 748,8500
100	CONCHA ALUMÍNIO; TAMANHO PEQUENO	x	20	R$ 6,3000	R$ 126,0000
101	CONCHA ALUMÍNIO; TAMANHO MÉDIO	x	20	R$ 7,8000	R$ 156,0000
102	CANECA EM ALUMÍNIO COM ALÇA LATERAL COM CAPACIDADE ATÉ 300 ML	x	485	R$ 6,3800	R$ 3.094,3000
103	COLHER EM INOX	x	450	R$ 2,3000	R$ 1.035,0000
104	ESPUMADEIRA DE ALUMÍNIO; TAMANHO MÉDIO	x	25	R$ 8,4300	R$ 210,7500
105	ESPUMADEIRA DE ALUMÍNIO; TAMANHO GRANDE	x	20	R$ 9,4500	R$ 189,0000
106	ESFREGADEIRA DE ROUPA EM MADEIRA	x	60	R$ 20,4300	R$ 1.225,8000
107	ESCORREDOR DE MACARRÃO 30 CM; ALUMÍNIO; REDONDO COM ALÇA	x	25	R$ 20,9500	R$ 523,7500

108	FACA PARA COZINHA; LÂMINA EM AÇO INOX 6" COM FIO LISO; CABO DE PLÁSTICO	x	100	R$ 12,4000	R$ 1.240,0000
109	FACA DE COZINHA COM SERRA PARA CORTAR PÃO; CABO DE PLÁSTICO	x	30	R$ 4,0000	R$ 120,0000
110	GARFO INOX	x	150	R$ 3,2600	R$ 489,0000
112	GARRAFA TÉRMICA 2 LITRO	x	90	R$ 33,0600	R$ 2.975,4000
113	JARRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	x	60	R$ 9,5300	R$ 571,8000
114	JOGO DE PORTA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO; COM 5 PEÇAS; COM TAMPAS; CORES DIVERSAS	x	70	R$ 17,0100	R$ 1.190,7000
116	LEITEIRA COM TAMPA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	xx	30	R$ 21,0600	R$ 631,8000
117	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS	x	25	R$ 37,1700	R$ 929,2500
118	PANELA DE PRESSÃO DE 7,00 LITROS	x	25	R$ 54,1000	R$ 1.352,5000
119	PANELA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS; COM ALÇA EM PLÁSTICO	x	40	R$ 47,9000	R$ 1.916,0000
120	PANELA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 8 LITROS; COM ALÇA EM PLÁSTICO	x	40	R$ 63,9000	R$ 2.556,0000
121	PANELA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	x	40	R$ 106,5100	R$ 4.260,4000
122	PANELA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS	x	25	R$ 114,7800	R$ 2.869,5000
123	PRATO INOX FUNDO	x	400	R$ 7,4000	R$ 2.960,0000
124	PRATO LOUÇA FUNDO; COR BRANCA	x	90	R$ 4,2500	R$ 382,5000
125	PRATO LOUÇA RASA; COR BRANCA	x	80	R$ 5,5000	R$ 440,0000
127	POTE QUADRADO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, DIVERSAS	x	90	R$ 10,9200	R$ 982,8000
128	PORTA TALHERES GRANDE COM TAMPA; DIVERSAS CORES	x	20	R$ 12,7800	R$ 255,6000
129	RALADOR EM INOX COM 4 FACES; TAMANHO MÉDIO	x	25	R$ 7,7900	R$ 194,7500
130	TÁBUA DE CORTAR CARNE EM POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO NO MÍNIMO 45X25CM	x	25	R$ 13,4300	R$ 335,7500
131	XÍCARA GRANDE; JOGO COM 6 UNIDADES	x	46	R$ 22,2600	R$ 1.023,9600
132	ROLO DE PAPEL FILME PVC 0,28X100MT	x	30	R$ 5,2500	R$ 157,5000
133	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLADA COR RESISTENTE 40X50 - PCT C/100 UNIDADES		50	R$ 21,0000	R$ 1.050,0000
134	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLADA COR RESISTENTE 30X40 - CAIXA C/100 UNIDADES		40	R$ 18,2500	R$ 730,0000
135	PORTA GUARDANAPOS EM PLÁSTICO HORIZONTAL		20	R$ 6,7100	R$ 134,2000
136	CUBA GN1/2 EM POLIPROPILENO A: 6,5cm L:26,5cm C:32cm PESO:0,375 CAPACIDADE:4,3 L		5	R$ 26,3900	R$ 131,9500
137	BANDEJA DE HAMBURGUEIRA ISOPOR N02 CAIXA COM 100 UNIDADES		5	R$ 21,5300	R$ 107,6500
138	ROLO DE MASSAS, MACARRÃO, PÃO, PIZZA EM INOX MATERIAL: INOX E CABOS EM PLÁSTICO MEDIDAS: 35CM		10	R$ 15,4700	R$ 154,7000
139	COPO MEDIDOR DE 500ML PLÁSTICO		6	R$ 3,6100	R$ 21,6600
140	SAQUINHO MARROM DE PIPOCA PAPEL KRAFT 0,5KG 19,5X10 C/500 UNIDADES		6	R$ 12,7800	R$ 76,6800
141	FORMA DE PUDIM GRANDE		6	R$ 20,1100	R$ 120,6600
142	FORMA DE PIZZA GRANDE		10	R$ 16,3300	R$ 163,3000
143	DESCASCADOR DE LEGUMES		5	R$ 8,9200	R$ 44,6000
144	MOEDOR DE ALHO		6	R$ 9,7200	R$ 58,3200
145	ESCOVA DENTAL		200	R$ 0,7800	R$ 156,0000
146	GRAMPO DE CABELO N°07 CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR PRETO		5	R$ 4,5600	R$ 22,8000
148	LENÇO UMEDECIDO PACOTE COM 98 UNID		150	R$ 3,0500	R$ 457,5000
149	SHAMPOO INFANTIL		30	R$ 7,0800	R$ 212,4000
150	SABONETE EM BARRA INFANTIL		30	R$ 3,4600	R$ 103,8000
151	PANO DE PRATO SEM ESTAMPA COM BAINHA 45X68		300	R$ 3,5200	R$ 1.056,0000
152	ASSADEIRA RETANGULAR 44X29 CM ALUMÍNIO Nº05		8	R$ 28,5100	R$ 228,0800
153	ASSADEIRA RETANGULAR 40X30 CM ALUMÍNIO Nº 03		8	R$ 22,7300	R$ 181,8400
154	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO 50 CM		6	R$ 22,7300	R$ 136,3800
155	CAIXA BRANCA AÇOUGUE 38 LT C/ TAMPA		8	R$ 43,2200	R$ 345,7600
156	ESCORREDOR DE LOUÇA EM INOX GRANDE		4	R$ 31,5300	R$ 126,1200
159	FRALDA DESCARTAVEL DE ALGODÃO PACOTE COM 10 UNIDADES		50	R$ 6,6300	R$ 331,5000
160	TOALHA DE BANHO DE BEBÊ COM CAPUZ		20	R$ 18,5600	R$ 371,2000
162	ALGODÃO HIDROFILO BOLA BRANCO PACOTE COM 95G		30	R$ 3,8400	R$ 115,2000
163	LIXA PARA UNHA CAIXA COM 30 UNIDADES		5	R$ 6,2000	R$ 31,0000
164	ELASTICO PARA CABELO EM SILICONE COM 100 UNIDADES		6	R$ 5,5600	R$ 33,3600
165	FORMA PARA PÃO DE QUEIJO 24 CAVIDADES 35cm COMPRIMENTO 26,5cm LARGURA 5cm FUNDO 3cm ALTURA 6,5cm BOCA MATERIAL AÇO CARBON		10	R$ 19,9400	R$ 199,4000

Valor Total Homologado - R$ 207.639,52

DOUTOR ULYSSES, 05 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2F721F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 015/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 015/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.
NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQNe Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
10.991.034/0001-49	JR DOMPSIN – ME	NOTIFICAÇÃO 728/2022
663.159.059-00	JOSE CARLOS VIEIRA	NOTIFICAÇÃO 751/2022
488.078.349-87	CLAUDEMIR DE MEDEIROS	NOTIFICAÇÃO 752/2022
22.767.946/0001-10	TOSS & SAVOLDI LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 754/2022
07.549.921/0001-57	J. BERTO TECNOLOGIA – ME	NOTIFICAÇÃO 755/2022
27.704.209/0001-92	MARIA CRISTINA PARTICHELLI HOFSTATER – ME	NOTIFICAÇÃO 756/2022
77.803.781/0001-87	CAMBOATA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 757/2022
73.343.170/0001-42	INFORMEDS FATURAMENTO HOSPITALAR LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 759/2022
11.064.613/0001-09	ALINE DE OLIVEIRA MARTINS	NOTIFICAÇÃO 760/2022
03.732.909/0001-22	JOSE OTAVIO ZAMADEI EIRELI	NOTIFICAÇÃO 762/2022
01.538.382/0001-74	A R DE ANDRADE & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 765/2022
41.756.528/0001-72	FLOR DE LUZ PARTICIPAÇÕES LTDA	NOTIFICAÇÃO 769/2022
30.996.525/0001-90	ANDRE VITOR FIEIRA LTDA	NOTIFICAÇÃO 770/2022
08.338.651/0001-06	DSC COMERCIO E INDUSTRIA DE CUIAS E ACESSORIOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 771/2022
39.998.118/0001-96	APP CARRO LIMPO SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 773/2022
37.610.260/0001-99	JUNG DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NOTIFICAÇÃO 774/2022
79.283.065/0015-47	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 775/2022
37.760.924/0001-04	ALEXANDRE CADETE MARTINI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NOTIFICAÇÃO 776/2022
022.000.551-61	NATHALIE CRISTINA ZANATA	NOTIFICAÇÃO 781/2022
825.122.800-04	KELLY VALNICE KIRCH SIMON	NOTIFICAÇÃO 783/2022
35.250.981/0001-00	KELI LOPES DIAS	NOTIFICAÇÃO 784/2022
33.177.033/0001-60	R FELIPETTO – ME	NOTIFICAÇÃO 785/2022
17.978.076/0001-99	ILGOMAR PEDRO DAL ZOTTO – ME	NOTIFICAÇÃO 787/2022
23.270.251/0001-91	WW3P PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS – EIRELI	NOTIFICAÇÃO 789/2022
30.083.847/0001-48	DANIEL VICENTE MENON – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NOTIFICAÇÃO 790/2022
30.313.722/0001-67	JEFERSON JOSE CARNEIRO JR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NOTIFICAÇÃO 791/2022
81.217.630/0002-03	FREDERICO L. MINATTO – ME	NOTIFICAÇÃO 792/2022
25.978.337/0001-07	AROLDO ANTONIO AZZOLINI – ME	NOTIFICAÇÃO 793/2022
34.941.624/0001-25	JANESKO & SOARES LTDA	NOTIFICAÇÃO 794/2022
12.416.589/0001-92	STUDIO G CENTRO DE BELEZA LTDA	NOTIFICAÇÃO 795/2022
40.783.712/0001-49	EVERTON R. GUIMARAES & ADVOGADOS ASSOCIADOS	NOTIFICAÇÃO 796/2022
21.626.807/0001-04	MAYARA APARECIDA EVANGELISTA – ESTETICA	NOTIFICAÇÃO 797/2022
43.819.662/0001-09	ESPAÇO CRESCER LTDA	NOTIFICAÇÃO 798/2022
37.216.372/0001-60	DALL ALBA E CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 799/2022
21.580.935/0001-64	LCA AGENCIA E TURISMO LTDA	NOTIFICAÇÃO 800/2022
02.070.385/0001-99	CRISTIANO CAPRA – ME	NOTIFICAÇÃO 802/2022
03.350.897/0001-71	TANHAUSER LOCAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA	NOTIFICAÇÃO 803/2022
37.071.524/0001-83	PEDRO RAUL MACIEL JACHINI LTDA.	NOTIFICAÇÃO 804/2022
36.567.864/0001-37	WILSON CESAR VANIN LTDA	NOTIFICAÇÃO 805/2022
01.037.691/0001-60	ROZANA DALA ROSA	NOTIFICAÇÃO 806/2022
28.026.149/0001-69	ELIZANGELA MARTINS – ME	NOTIFICAÇÃO 807/2022
42.908.358/0001-67	ANDREIA GRASSI SAVARRO	NOTIFICAÇÃO 808/2022
03.210.593/0001-09	JUREMA PILONETTO	NOTIFICAÇÃO 809/2022
13.206.986/0001-00	VANDERLEI DE CAMARGO PROENCA	NOTIFICAÇÃO 810/2022
42.964.911/0001-89	BARBARA SGANDERLA E CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 811/2022
20.318.682/0001-92	NILTON LUIZ MOREIRA JUNIOR SERVIÇOS DE SOLDA LTDA	NOTIFICAÇÃO 812/2022
620.634.210-72	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA	NOTIFICAÇÃO 814/2022
22.554.568/0001-97	RENATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	NOTIFICAÇÃO 815/2022
13.858.811/0001-70	DANIEL GIACOMINI	NOTIFICAÇÃO 816/2022
35.386.349/0001-98	ODENIR GHIGGI	NOTIFICAÇÃO 817/2022
37.453.737/0001-70	SUDOESTE CONSORCIOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 818/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,05 de Outubrode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1E180DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens para composição de kits de natalidades, para gestantes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social pessoal, decorrente do Pregão eletrônico nº 161/2022 com vigência de 05 de outubro de 2022 a 04 de outubro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 1007/2022
EMPRESA DETENTORA: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ Nº 43.086.200/0001-11

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	9	83566	COBERTOR INFANTIL MICROFIBRA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TAMANHO MÍNIMO DE 0,90CM X 1,00M, ANTIALÉRGICO, EM CORES VARIADAS (EXCETO AZUL E ROSA).	NAJ	UN	200,00	21,00
001	10	83567	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ EM CORES VARIADAS (EXCETO AZUL E ROSA). CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) CAMADAS DE FRALDA, QUE SEJA CONFORTÁVEL, MACIA, ABSORVENTE E SUAVE, IDEAL PARA A PELE DO BEBÊ SENSÍVEL E QUE PRECISA DESSES CUIDADOS ESPECIAIS. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 100%. MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA: 80CM X COMPRIMENTO: 80CM. FIOS/GRAMATURA MÍNIMA: 118 FIOS.	NAJ	UN	200,00	24,00

ATA SRP Nº 1008/2022
EMPRESA DETENTORA: M.C. COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 09.241.023/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	83558	CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 2 PEÇAS, BODY MANGA LONGA E MIJÃOZINHO CONFECCIONADO EM MALHA CANELADA 100% ALGODÃO, TAMANHO P OU RN, EM CORES VARIADAS (EXCETO AZUL E ROSA).	YASMIN	UN	200,00	15,00
001	2	83559	MACACÃO PARA BEBÊ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS LONGO, EM MALHA ANTIALÉRGICA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM PÉ TAMANHO P OU RN, EM CORES VARIADAS (EXCETO AZUL E ROSA).	YASMIN	UN	200,00	12,10
001	3	83560	JOGO DE LENÇOL INFANTIL PARA BERÇO, CARACTERISTICAS MÍNIMAS 3 PEÇAS, COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS (EXCETO AZUL E ROSA).	YASMIN	UN	200,00	28,00
001	8	83565	BODY INFANTIL MANGA CURTA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FECHAMENTO ENTRE PERNAS COM BOTÃO DE PRESSÃO TECIDO EM MALHA ANTIALERGICA E 100% ALGODÃO, TAMANHOS P OU RN. EM CORES VARIADAS (EXCETO AZUL E ROSA).	YASMIN	UN	200,00	6,30

ATA SRP Nº 1009/2022
EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	83562	SACOLAS DE BEBÊ COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS MATERIAL NYLON/COURINO/COURO SINTETICO, FECHAMENTO COM ZÍPER, ALÇAS DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO (REMOVÍVEL DOS DOIS LADOS), 01 BOLSO FRONTAL EXTERNO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 01 BOLSO INTERNO SEM FECHAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADA: 30X42CM E 15 CM A 20CM DE LARGURA, EM CORES NEUTRAS.	LOUART	UN	200,00	35,00
001	6	83563	BANHEIRA PARA BEBÊ COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CAPACIDADE DE 28 LITROS, VAZADOR DE ÁGUA, ATÓXICA, EM CORES VARIADAS (EXCETO AZUL E ROSA).	CAJOVIL	UN	200,00	36,40
001	7	83564	BABADOR INFANTIL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS (EXCETO AZUL E ROSA).	LOUART	UN	200,00	6,00
001	12	83569	TALCO INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM FORMULA HIPOALERGICA 200 GRAMAS.	POMPOM	UN	200,00	15,57
001	13	83570	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBÊ, BALDE COM 400 UNIDADES DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	BABYBLESS	UN	200,00	14,50
001	14	83571	FRALDA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BÁSICA COM SUPERGEL, BARREIRAS IMPERMEÁVEL, COMPOSIÇÃO MINIMA: CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, POLIPROPILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. TAMANHO RN, ATE 04 KG, COM MINIMO DE 34 UNIDADES.	HUGGIES	UN	200,00	34,00

ATA SRP Nº 1010/2022
EMPRESA DETENTORA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	83561	CUEIRO FLANELADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TECIDO 100% ALGODÃO MEDIDA MÍNIMA DE 80CMX80CM, EM CORES VARIADAS (EXCETO AZUL E ROSA).	MINAS REI	UN	200,00	11,00
001	11	83568	SABONETE INFANTIL, NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM FORMULA HIPOALERGICA, 80 GRAMAS.	123 BABY	UN	200,00	2,60

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2022.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:31B57C98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de Mercadorias Nº 484/2022 DISPENSA Nº069/2022.
OBJETO: Fornecimento de materiais de recreação a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC.
JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação e Cultura o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.961/2022.
ADITIVO: Fica acrescida a quantidade de produtos abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	6	81300	GLITTER PARA PINTURA FACIAL (kit com 6 unidades)	UN	10,00	28,90	289,00

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AB2339F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA - ME** ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 704/2015 – Dispensa de Licitação nº 64/2015
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, nº 197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, para utilização pela DELEGACIA DA MULHER.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como reajuste de valores pelo índice negociado em 8,59%, conforme contido no Processo nº 28.656/2021.
Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 30 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Objeto	Qtd	Unid	Valor mensal R$	Reajuste %	Valor atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
Locação do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, nº 197, bairro Nossa Senhora Aparecida, sobre o lote urbano nº 02, da quadra 197, matrícula nº 13.044, para utilização pela DELEGACIA DA MULHER, pelo período de 12 meses.	12	Mês	3.400,01	8,59	3.692,07	44.304,84

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8D8DEDB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

OBJETO: Concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antonio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria Municipal nº 356/2022 de 26 de setembro de 2022 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da CONCORRÊNCIA nº 03/2022, do tipo maior oferta:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA / CNPJ	VALOR R$
03	CLENIO DE MELLO 05157622961, CNPJ N. 48.015.742/0001-17	500,00
04	DARBI DELLA BETTA, CNPJ N. 07.548.070/0001-28	412,01
08	FUNGHETO E FROZA ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 46.988.718/000139	714,00
09	ELORA MISTICA COMERCIO DE PRODUTOS ESOTERICOS LTDA, CNPJ N. 32.875.359/0002-80	450,00
10	HARTEX FABRICA DE PRODUTOS EM ALUMINIO LTDA, CNPJ Nº 08.646.472/0001-28	800,00
11	CLAUDIA NATALINA DE MEDEIROS FERNANDES 03553707941, CNPJ N. 39.419.422/0001-31	650,00
14	AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 05.330.942/0001-51	1.299,00
15	ANE CAROLINE FIORE 10120341948, CNPJ N. 36.037.268/0001-45	855,00
16	FABRICA DE VASOS 7 ANOES LTDA, CNPJ N. 07.134.652/0001-68	700,00
18	BRUNA ROBERTA RIGON 09243059912, CNPJ N. 45.987.057/0001-64	500,00
20	OFICINA DO CELULAR COMERCIO E REPARAÇÕES DE CELULARES LTDA, CNPJ. 38.731.854/0001-10	1.100,00
21	LORIZE COMELI ANTONELLO 83993312953, CNPJ N. 48.142.166/0001-79	800,00
23	JESSICA MARCHIORI CONVENIENCIA, CNPJ N. 26.278.302/0001-10	600,00
24	VILMAR LUIZ BRANDALISE, CNPJ N. 45.178.452/0001-04	1.005,00
25	DCR DOCES FINOS EIRELI, CNPJ N. 35.173.769/0001-96	1.350,00
26	ANTIGO CERVEJAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ N. 43.606.894/0001-70	1.777,00
27	DALVA LUCIANE DOS SANTOS 06048805969, CNPJ N. 22.605.461.0001-20	801,00
28	M. PILONETTO & CIA LTDA, CNPJ N. 10.484.355/0001-57	1.050,00
29	ELIANE TUMISKI DE CAMARGO 00050630946, CNPJ N. 34.074.841/0001-65	2.000,00

ITENS DESERTOS
01, 02, 05, 06, 07, 12, 13, 17, 19 e 22
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão

SAMANTHA M. PÉCOITS
Membros da Comissão

_____
PRISCILA ALVES DE LUCA

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8B12FF71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 551/2.022 – PMG 070/2022

Pregão nº. 118/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CINE FOTO GOIOERE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.545.242/0001-95, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Francisco Scarpari nº 345, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **HUDSON SHOITI HIRADAI**, portador da cédula de identidade RG nº 53476104 SSP/PR, inscrito no CPF nº 003.507.859-61, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
08	CAIXA DE SOM ATIVA, transdutores: LOW-15 HIGH- DRIVER TITANIUM, potência RMD- THD 1%: 500W @ 40 300 W @ 80, conectores de entrada 2x XLR Femea Bal 1x JACK ¼" TRS Bal; conectores de saída:1xXLR macho Bal (LINE OUT); Saida Speaker AUX: Sim; Dimensões (AxLxP)mm: 675x463x455 Peso 31Kg; caixa processada c/duas vias, 1x alto-falante de 15" + 1x driver de titanium; formato trapezoidal, entrada de Mic e Line c/controle de volume independentes, entradas balanceadas; equalização de três bandas (High, Mid, Low); controle de volume Master, circuito de limiter;leds de indicação de Power, sinal e limiter; saída de sinal de linha servo balanceada c/conector XLR macho; potência 500w (4w); saída para caixa auxiliar c/impedância mínima de 8 Ohms; operação de 127 ou 220 Vac; cabo de energia padrão NBR14136; chave seletora de voltagem e fusível de proteção; acabamento em resina preta para a caixa de pintura eletrostática preta para tela de projeção; alças plásticas laterais.	ATTACK	02 UN	3.443,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

HUDSON SHOITI HIRADAI
Cine Foto Goioerê Ltda

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4B30B3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 552/2.022 – PMG 070/2022

Pregão nº. 118/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CLAUDINEI TONIETTI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.732.430/0001-17, com sede no Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na PC Prudente de Moraes nº 78, Centro, CEP 13.720-000, neste ato representado pelo Srº **CLAUDINEI TONIETTI**, portador da cédula de identidade RG nº 20283805 SSP/SP, inscrito no CPF nº 154.553.338-52, residente e domiciliado em São Paulo – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	CABOS P10 5M. Baixa impedância, liga de cobre, conector macho XLR, injetados em zamac (liga de alumínio), cor preta, comprimento 4m; revestimento em PVC, blindagem cobre espiralado; bitola 0,20mm² e 24AWG.	SPARFLEX P10XLR 5M	10 UN	41,00
07	CABOS XLR (MACHO E FEMEA). Liga de cobre, conectores injetados em zamac (liga de alumínio); cor preta; comprimento 4m; revestimento em PVC, blindagem cobre espiralado, bitola 0,20mm² e 24AWG.	SPARFLEXXLR/XLR 4M	06 UN	39,00
09	CAPAS ALMOFADAS PARA VIOLÃO; espuma 5mm em toda a capa; acabamento em lona; zíper reforçado; alça de mão; alça ombro; bolso externo c/zíper; cor preta; medidas mínimas: 48x113x14cm.	JC BAG CLASSICO	10 UN	69,00
10	CAPOTRASTE; material em alumínio ajustável.	GUITAR CAPO AV	15 UN	19,00
14	ENCORDOAMENTO EM NYLON (P/VIOLÃO)	ROUXINOL R73	40 CONJ	15,00
16	ENCORDOAMENTO PARA CONTRABAIXO; Aço sólido; acústico 4 cordas	STRINBERG BA4	04 CONJ	80,00
17	ENCORDOAMENTO PARA CONTRABAIXO; Aço sólido; elétrico 4 cordas	STRINBERG SB40	04 CONJ	47,90
19	FONTE PARA TECLADO; frequência 60 Hz; Peso 130gr; Tensão saída: 12V DC; comprimento do cabo 8`4" (2,54 m);	MXT 12V	10 UN	32,00

	voltagem 120v ac			
23	LIMPADOR LUBRIFICANTE PARA CORDAS DE VIOLÃO, CONTRA BAIXO E GUITARRA; com flanela 118ml.	PLANET WAVE PW	02 UN	100,92

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CLAUDINEI TONIETTI
Claudinei Tonietti - EPP

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6BC393C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 553/2.022 – PMG 070/2022

Pregão nº. 118/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.525/0001-88, com sede no Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, na Rod. Prefeito Joao Luiz da Silva nº 68, Costa do Rio Mampituba, CEP 88.980-000, neste ato representado pelo Srº **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 1008492943 SSP/RS, inscrito no CPF nº 708.798.420-91, residente e domiciliado em Rio Pardo – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
24	MESA DE SOM. 16-Channel Mixing console Max 10 Mic / 16 entradas de linha (8 mono 4 estéreo); 4 grupos ônibus + estéreo Bus; 4 AUX (incluindo FX); "D-pre" pré amplificador de microfone c/um circuito de darlington invertido; compressores 1-Knob; efeitos de alta qualidade: SPX c/24 programas; funções de áudio 24-bit/192 khz 2in/2out USB; funciona como o iPad; câmera connection kit/relâmpago para adaptador USB Câmera; interruptor PAD em entradas mono; alimentação fantasma de +48V; XLR saídas balanceadas; fonte de alimentação interna universal para o uso de todo o mundo; Rack Mount Kit incluído; chassis de metral; bivolt; dimensões (WxHxD): 444x130x500mm(17,5"x5.1"x19.7";	SOUNDVOICE	01 UN	1.996,00
34	VIOLÃO ACÚSTICO ACABAMENTO VERNIZ FOSCO; braço nato; cor natural; cordas em nylon; dimensões 39x12x103cm; braço 65cm (25,59"); escala rosewood; faixa e fundo meranti; tampo spruce; tarraxas c/roldanas douradas; acústico; trastes 19.	WINNER-NILON	10 UN	419,00
35	VIOLÃO NYLON ELÉTRICO, ACABAMENTO FOSCO; braço mahogany; controle volume e tone; cor natural; cordas de nylon; Tam. Mínimo 45x8x100cm; equalização pré-amplificador TP-E ativo; 1 banda, afinador embutido; escala rosewood; faixa e fundo mahogany; tampo spruce; tarraxas cromadas e madrepérola.	MENPHIS-AC60	03 UN	869,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
Cleber Nascimento da Rosa

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:75BA1AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 556/2.022 – PMG 070/2022

Pregão nº. 118/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.165/0001-09, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Mendes de Camargo nº 1225 B, Centro, CEP 87.302-080, neste ato representado pelo Srº **GILBERTO OSCAR SOLER CARNELOS**, portador da cédula de identidade RG nº 8213101 SSP/PR, inscrito no CPF nº 779.497.818-15, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada,

atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	AFINADOR DIGITAL P INSTRUMENTOS DE CORDA	CUSTOM SOUND	01 UN	29,00
03	APOIOS DE PÉ C/REGULAGEM (p/violinista), superfície emborrachada, mínimo 4 níveis de ajustes, material metal, pé revestido c/borracha ante escorregamento, pintura eletrostática antiferrugem, cor preta.	SMART	10 UN	43,00
20	GUITARRA ELÉTRICA; madeira do braço bordo; 6 cordas; escala 25.5 "; c/alavanca; 22 trastes; captadores 3; chave seletora 5 posições; traste medium Jumbo; braço bolt-on; tipo de ponte synch tremolo, tremolo; controle chave seletora de captadores, tone, volumen; tipos de captadores humbucker, simples.	MICHAEL	02 UN	846,00
27	PEDAL DE GUITARRA. 72 efeitos multi-efectos; pedal de expressão, display LED; conector de entrada dc jack, jack 3.5 mm stereo, jack 6.3 mm, usb-b; conector da saída jack 3.5 mm stereo, jack 6.3 mm mono; Sons de alta qualidade; tipos de alimentação adaptador de CD, pilha Indicador de luz; (LxPxA) 447x231x70mm.	ZOOM	02 UN	897,00
31	SUPORTE PARA TECLADO; metálico, dimensões mínimas 110x40 x10cm.	ASK	08 UN	88,00
32	SUPORTE PARA VIOLÃO. Cor preta; apoio e trava no braço; apoio emborrachado; ajuste de altura da trava c/gatilho; sistema easy mounting; suporta até 12 Kg; trava no braço do instrumento para maior segurança.	VECTOR	06 UN	61,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GILBERTO OSCAR SOLER CARNELOS
T. M. T. Instrumentos Musicais LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7552C6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 130/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de (KITS DE NATALIDADE) FRALDAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL, POMADA DE ASSADURA E TOALHAS, tendo em vista atender a Lei de Benefício Eventual de Natalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: JOAO E MARIA ATELIE LTDA (43.449.716/0001-83)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	BANHEIRA ERGONÔMICA PARA BEBÊ (PLÁSTICO NÃO TÓXICO) Capacidade mínima de 25 litros. Dimensões mínimas: 742x382x250mm. Cores Branca.	150	Und	ADOLETA	27,00	4.050,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 4.050,00

Empresa Vencedora: ACSUL COMERCIAL LTDA (41.471.513/0001-68)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	EDREDOM PARA BEBÊ (TECIDO 100% ALGODÃO) TAM MÍNIMO 1,40x1,00M - Dupla face, acolchoado enchimento material 100% poliéster, anti alérgico, cor branca.	150	Und	ACSUL	26,55	3.982,50

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.982,50

Empresa Vencedora: KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL) TAM G - PCT C/NO MÍNIMO 10 UNDS - Formato anatômico, composição interna fibras de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível, adesivo regulável, atóxica, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, fios elásticos, validade mínima de 80% do prazo na data de entrega.	150	Und	LIPPY BABY	8,80	1.320,00
04	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL) TAM M - PCT C/NO MÍNIMO 10 UNDS - Formato anatômico, composição interna fibras de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível, adesivo regulável, atóxica, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, fios elásticos, validade mínima de 80% do prazo na data de entrega.	150	Und	LIPPY BABY	8,99	1.348,50
05	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL) TAM P - PCT C/NO MÍNIMO 10 UNDS - Formato anatômico, composição interna fibras de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível, adesivo regulável, atóxica, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, fios elásticos, validade mínima de 80% do prazo na data de entrega.	150	Und	LIPPY BABY	5,95	892,50
07	KIT DE ESCOVA E PENTE INFANTIL, PARA CABELO DE BEBÊ - Composto por uma escova de cerdas macias e um pente c/pontas arredondadas e finas com hastes emborrachadas. Cores branca.	150	Und	CCA	5,65	847,50
08	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBÊ (POTE C/NO MÍNIMO 75 UND) Embalagem plástica c/sistema de picote puxa fácil. Sem adição de álcool etílico. Testado dermatologicamente.	150	Und	USE IT	4,25	637,50
11	POMADA PARA ASSADURA (TUBO 45 GRS) Deve conter Vitamina A (Retinol) e D (Colecalciferol).	150	Und	TURMINHA DA BAGUNÇA	5,79	868,50
12	SABONETE GLICERINADO PARA BEBÊ (PESO MÍNIMO 90GRS) Sem aroma,	150	Und	123 BABY	2,15	322,50

	produzido de glicerina c/base vegetal, testado dermatologicamente.					

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.237,00

Empresa Vencedora: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (27.236.708/0001-00)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	KIT C/3 MAMADEIRAS TAMANHO MÍNIMO (240ML, 160ML e 70ML). Material polipropileno transparente, bicos de silicone ortodôntico. Deve conter selo do INMETRO.	150	Und	CEFSA	16,10	2.415,00
09	MACACÃO INFANTIL, TAM G (07 A 10 MESES) MALHA 100% ALGODÃO - Abertura frontal c/fechamento em botões, manga comprida, c/estampa e sem pés. Cores amarelo e verde.	150	Und	PROPRIA	10,99	1.648,50
10	MACACÃO INFANTIL, TAM M (02 A 06 MESES) MALHA 100% ALGODÃO - Abertura frontal c/fechamento em botões, manga comprida, c/estampa e sem pés. Cores amarelo e verde.	150	Und	PROPRIA	10,99	1.648,50
13	TESOURA PARA UNHA EM AÇO INOX - Ponta curva. Corte preciso. Cabo de fácil manuseio. Tamanho mínimo 9cm.	150	Und	P&F	5,85	877,50

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.589,50

Empresa Vencedora: ANTONIO LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS (13.806.931/0001-23)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	TOALHA DE BANHO C/CAPUZ PARA BEBÊ (TAM MÍNIMO 0,70x1,15M) Tecido atoalhado aveludado, felpudo internamente. Cor amarela.	150	Und	EUMAC BABY	14,20	2.130,00
15	TRAVESSEIRO ANTIALÉRGICO LAVÁVEL PARA BEBÊ (TAM MÍNIMO 23x19x3CM) Capa de percal branco (100% poliuretano), preenchimento de látex sintético.	150	Und	EUMAC BABY	5,80	870,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.000,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 05 de outubro de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:786AFA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.830/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 428.393,00 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e três reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DOTAÇÃO 147-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$ 7.500,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 300-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 303	R$ 400.893,00
1202.10.301.0010.2.122-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 281-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1494	R$ 8.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 544-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$ 10.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
DOTAÇÃO 682-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 2.000,00
TOTAL	R$ 428.393,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 303 no valor de R$ 400.893,00 (quatrocentos mil e oitocentos e noventa e três reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0800-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0802-DEPARTAMENTO DO PROCON

0802.04.122.0002.2.007-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO PROCON	
DOTAÇÃO 116-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 3.000,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1101-GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
1101.04.123.0003.2.104-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
DOTAÇÃO 196-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 4.000,00
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.04.123.0005.2.020-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
DOTAÇÃO 210-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 2.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.123-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 283-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$ 8.000,00
1203-DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
1203.22.661.0016.2.086-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
DOTAÇÃO 735-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 1.500,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1701-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM./TURISMO	
1701.22.122.0016.2.116-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
DOTAÇÃO 713-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 3.000,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
2003-DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
2003.04.091.0005.2.056-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DOTAÇÃO 807-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 6.000,00
TOTAL	R$ 27.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:A7A16EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 083/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP 083/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 83/2022, tendo como objeto Aquisição de 3 (três) carros básicos em atendimento ao programa de qualificação de atenção primária à Saúde – Transporte Sanitário, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ZACARIAS VEICULOS LTDA CNPJ 79.138.608/0006-41 Avenida TUIUTI Maringá-PR CEP 87040-360. Num total geral de *R$ 255.690,00 (Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais).*

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	VEICULO NOVO 0KM. Transporte de no mínimo 5 passageiros, zero quilômet , ano de fabricação 2022/2022 ou ainda podendo ser 2022/2023. CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS DESEJADAS NO VEÍCULO: MOTOR MINIMO DE 80 CV Manual de 5 velocidades Total flex 2 portas; "ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de Frenagem ; "ESS" - alerta de frenagem de emergência; 2 airbags (passageiro e motorista) 2 apoios de cabeça traseiros. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Transmissão manual de 5 velocidades Travamento elétrico das portas Vidros dianteiros elétricos AR condicionado, aparelho de som instalado e ainda incluindo todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Insulfilme instalado. Com no mínimo de 12 (doze) meses de garantia. plotagem deverá seguir o Manual de Identificação de Veículos, conforme disponível no sit: www.saude.pr.gov.br/Pagina/Identidadevisual.	ONIX PACOTE R7H 2022/2023 VEICULO HATCH COR BRANCA	UN	3,00	85.230,00	255.690,00

Goioxim, 05/10/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:ED6BB55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO- MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 204/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 204/2022**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de

materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM N° 01 (DETERGENTE), NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	97103	Detergente líquido neutro, (...)	UNIDADE	12.000,	2,2900	27.480,0000

LEIA-SE:

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	97103	Detergente líquido neutro, (...)	UNIDADE	12.000,	2,8700	34.440,0000

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL Nº 204/2022, para o **dia 19 de outubro de 2022, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL n° 204/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9A3C52B8

PROJUR
DECRETO Nº 349/2022

Data: 05.10.2022

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.890 de 30 de junho de 2014, e, considerando o memorando on-line sob o nº 869/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, nos termos dos artigos 13 a 18 da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	RG Nº	SUPLENTE	RG Nº
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Lucas Rafacho Rodrigues	12.555.327-3 SESPII/PR	Marcelo Ronnie Silva	4.998.735-8 SESPII/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Lino José pez	6247796-2 SSP-PR	Juliana Gonçalves Pinto	8.492.661-2 SESPII/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Ana Cláudia Eloy Foletto	6.727.928-0 SESPII/PR	Adriana Cristina de Andrade	8.522.916-8 SESPII/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Vanessa Caroline Danelon de Campos	8.862.607-9 SESPII/PR	Rosilene da Silva	4.707.700-1 SESPII/PR
Governo Municipal	Ricardo Lopes de Lima	11.154.878-1 SESPII/PR	Cintia Marques da Silva	3.968.433-0 SESPII/PR

II – SOCIEDADE CIVIL

TITULAR	RG Nº	SUPLENTE	RG Nº
Roberto Aparecido de Souza	52.318.867-5 SESPII/PR	Fabricia Cristina Alves Bufara	10.110.442-7 SPP/PR
José Flavio Marques da Silva	3.882.540-2 SESPII/PR	Ruan Gabriel Lemos Franco	9.221.569-5 SESPII/PR
Adir Rodrigues dos Santos	5.079.834-8 SPP/PR	Mayara Emanuele Ezequiel Da Silva	0.0164.011-5 SESPII/MS

Cristian Edgar Aguazo	8.665.875-5 SESPII/PR	Guilherme Vitor de Souza de Melo	11.108.264-2 SPP/PR
Camila de Souza Terron	7.278.488-0 SESPII/PR	Alexia Henning	10.714.639-3 SPP/PR

III – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

Servidor Público Municipal	**RG Nº**
Lino José pez	6247796-2 SSP-PR
Vanessa Caroline Danelon de Campos	8.862.607-9 SESPII/PR
Guilherme Vitor de Souza de Melo	11.108.264-2 SPP/PR

Membros indicados do Conselho de Políticas Culturais	**RG Nº**
Cristian Edgar Aguazo	8.665.875-5 SESPII/PR
Camila de Souza Terron	7.278.488-0 SESPII/PR

Art. 2º A Comissão de Credenciamento de Seleção de propostas artísticas atuará nas atividades de seleção de projetos artísticos-culturais, protocolados na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, nos termos dos Artigos 82 e 93 da Lei 1.890/2014.

Art. 3º O credenciamento consiste na formação de banco de dados anual de artistas habilitados a serem contratados pela Administração Pública Municipal para eventos públicos no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 4º A Comissão de avaliação e seleção das propostas terá como atribuições:

I - Analisar e avaliar a documentação de artista e cada proposta apresentada técnica e artisticamente conforme os apontamentos e pontuações especificadas na Habilitação e nos critérios de avaliação, bem como demais itens presentes no edital e seus anexos;

II - Elaborar a lista de selecionados e encaminhar para a devida publicação junto ao órgão oficial do município de Guaíra;

III - Resolver os casos omissos.

Art. 5º Os membros indicados pelos Conselhos estão nomeados em caráter provisório, e seus respectivos membros serão designados nos termos da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014.

Art. 6º A função dos integrantes mencionados neste Decreto, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Revoga-se integralmente o Decreto nº 047/2022 de 08.02.2022, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DEB54F9E

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 002/2022 EDITAL Nº 006/2022 HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 3381/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 002/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2022.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido e desejarem participar do Concurso poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 001/2022 da Prefeitura Municipal de Guaíra, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **07 de outubro de 2022**.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Advogado - Tarde	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	01150153838	47491681
Advogado - Tarde	ALLAN NATAN LOVERA ROSSET	01150154597	104032095
Advogado - Tarde	ANA PAULA LOPES ANDREGUETTI	01150154527	94602734
Advogado - Tarde	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	01150153440	109893501

Advogado - Tarde	BRUNA BARBOSA DA SILVA	01150154574	152078013
Advogado - Tarde	CAMILA REGINA DOS SANTOS	01150154218	136634143
Advogado - Tarde	CLEZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	01150154380	83402210
Advogado - Tarde	EDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	01150153263	101040895
Advogado - Tarde	EDMILSON APARECIDO MENDES	01150153743	59600990
Advogado - Tarde	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	01150153752	131692498
Advogado - Tarde	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	01150153722	126123663
Advogado - Tarde	ÉRICA THAUANA PEREIRA	01150153600	106178569
Advogado - Tarde	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	01150154337	108381752
Advogado - Tarde	FELIPE ALVES DA SILVA	01150154242	130543774
Advogado - Tarde	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	01150153457	12.364.275-9
Advogado - Tarde	JÉSSICA BARROS GOMES	01150153827	473534927
Advogado - Tarde	JHONATAS DA SILVA CORREIA	01150154037	105134363
Advogado - Tarde	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	01150153292	104989691
Advogado - Tarde	KARINE GONÇALVES SANTANA	01150154326	19502486
Advogado - Tarde	LIDIANE MOREIRA DECARLI	01150154052	131331843
Advogado - Tarde	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	01150154126	100752441
Advogado - Tarde	LUCAS ALVES DOS SANTOS JUNIOR	01150154614	93676432
Advogado - Tarde	LUÍS FERNANDO DINIZ CRISTINO	01150154020	103756510
Advogado - Tarde	MAIRA CARYNE DA SILVA DUFFECK	01150153907	159887146
Advogado - Tarde	MARCIO TEZZA	01150154386	05251116977
Advogado - Tarde	MARLON AUGUSTO DO NASCIMENTO	01150154532	108380918
Advogado - Tarde	MARLON GABRIEL DOS SANTOS	01150153812	138563685
Advogado - Tarde	MAYARA GABRIELA RITTER	01150154004	123950631
Advogado - Tarde	MILENA MICAELA JUNG	01150153817	9.798.159-0
Advogado - Tarde	MURILO CHRISTIAN MARIANO DA SILVA	01150153472	132788979
Advogado - Tarde	PAULA GOULART FERREIRA	01150153754	105171145
Advogado - Tarde	SOLIAN SOTORIVA	01150153033	133998934
Almoxarife - Manhã	CLERISON LUCAS TARAMELI TIBER	01150153520	14.295.737-0
Almoxarife - Manhã	DHIONATA CARVALHO FARIA	01150153332	8899036 6
Almoxarife - Manhã	ESTELLE JULI SANFELICE	01150154014	10.292.469-0
Almoxarife - Manhã	MARCELIA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO	01150153083	143423824
Almoxarife - Manhã	PAMELA TAMIRES DA SILVA PEREIRA	01150154588	124882397
Almoxarife - Manhã	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	01150154002	141527274
Arquiteto - Tarde	ADLOANE TAYLINA PACHESKI MENDES	01150153058	109855154
Arquiteto - Tarde	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	01150153654	79074640
Arquiteto - Tarde	EDER YOSHIAKI KAWASHIMA FUTATA	01150154029	75863136
Arquiteto - Tarde	EMILY KAROLINE EWALD DA LUZ	01150153339	91694000
Arquiteto - Tarde	GEISON DE SOUZA MACEDO	01150153226	1904735
Arquiteto - Tarde	JULIO BARBOSA	01150153626	4264177
Arquiteto - Tarde	PAOLLA KAROLINN ELOUBET SANTOS	01150153462	001854219
Arquiteto - Tarde	PATRICIA ARIÉLI BARBIAN	01150153738	108774320
Arquiteto - Tarde	RETECLIPHE GOUDARD NETO	01150153134	209191105
Arquiteto - Tarde	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	01150153455	220690598
Arquiteto - Tarde	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	01150153580	104221114
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	01150154604	959279
Assistente Administrativo - Manhã	ALANA RIBEIRO BARTHMAN ESPOSITO	01150154613	2.253.680
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE BUENO MAROCHI	01150154538	127918562
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	01150154503	135617628
Assistente Administrativo - Manhã	ANA RITA NEVES DE OLIVEIRA	01150153160	102556194
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELITA PAULISTA	01150153856	86284987
Assistente Administrativo - Manhã	ANTONIO ADELAR ANDRIOTTI JÚNIOR	01150154395	155176393
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDA QUIRINO ROCHINSKI	01150154193	56218815
Assistente Administrativo - Manhã	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	01150152999	75199570
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON DA SILVA BRAGA NUNES	01150153732	125360815
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL FELIPE DE ABREU	01150154185	108572493
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	01150153684	86417189
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	01150153620	125538088
Assistente Administrativo - Manhã	DILSON MARCOS DE MEIRELES	01150153135	52453585
Assistente Administrativo - Manhã	DIOVANELI DO NASCIMENTO BUTZEN ANDRIOTTI	01150154487	15.214.831-3
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	01150153401	133810064
Assistente Administrativo - Manhã	ERICKA SOARES DA SILVA	01150154560	141793241
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIA DE BRITO	01150153047	108309191
Assistente Administrativo - Manhã	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	01150153531	108382805
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	01150154360	124670175
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	01150153195	133494928
Assistente Administrativo - Manhã	HANDERSON VECK SCHUTT	01150153704	84415570
Assistente Administrativo - Manhã	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	01150154511	001959242
Assistente Administrativo - Manhã	ILZE RAYANE LIMA BRANCO	01150153108	581430013
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA YARA LOURENÇO RIBEIRO	01150153591	2162708
Assistente Administrativo - Manhã	JEFERSON MOREIRA	01150153508	98076700
Assistente Administrativo - Manhã	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	01150153582	100360748
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO LUIS LOVERA	01150154208	85924788
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR MACHADO SENA	01150154131	1138467
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE HENRIQUE MARTINS	01150153425	100897571
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANE APARECIDA RUBIN	01150154465	110377916
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO BARBOSA	01150153625	4264177
Assistente Administrativo - Manhã	KARINE GONÇALVES SANTANA	01150154328	19502486
Assistente Administrativo - Manhã	KAYC BRUNO MANCINI	01150153843	2389072
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01150154051	111549672
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA LEMES GONÇALVES	01150153166	99515457
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN INÊS HIPPLER DA SILVA	01150153683	6462786
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS RENAN MASSARDI	01150154290	107210962
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIA MARIA FREIRE	01150154070	91481359
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS	01150153065	366663550
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA MICAELA JUNG	01150153825	9.798.159-0
Assistente Administrativo - Manhã	POLIANA PULITA	01150154524	85047590
Assistente Administrativo - Manhã	QUELI FRANCIBEL KOSTY	01150153972	80910649
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS	01150154236	10.837.911-1

Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	01150154306	13034500-0
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01150153650	100620812
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON AUGUSTO FERNANDES DAMASIO	01150154152	111546894
Assistente Administrativo - Manhã	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	01150153333	6606693
Assistente Administrativo - Manhã	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	01150154321	91326116
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	01150154238	7258146-6
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE DE ARAUJO BOARO	01150154432	85469916
Assistente Administrativo - Manhã	VLADIA NEVES KLEIN FILIPINI	01150154534	813664449
Assistente Administrativo - Manhã	WELLINGTON ROLON DE PAULO	01150153565	126849869
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	01150152970	2066890
Assistente Administrativo - Manhã	ZELIA GLADIS ZANELATTO	01150153448	3595176
Contador - Tarde	ALYNE MITIE SASAZIMA	01150153354	351093151
Contador - Tarde	CARLOS EDUARDO LOBO	01150153980	106264953
Contador - Tarde	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	01150153808	001959242
Contador - Tarde	HERIC GARCIA DE MORAIS	01150153725	106966125
Contador - Tarde	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	01150154093	98203214
Contador - Tarde	MARCUS VINÍCIUS DE MOURA	01150153395	142406128
Contador - Tarde	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	01150153427	5.475.444-2
Enfermeiro Padrão - Tarde	DAIANE PIEKARCZIK TOPOLNIAK	01150154222	135961302
Enfermeiro Padrão - Tarde	EDILAINE APARECIDA ESQUARCINI	01150154235	102768582
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARCUS VINICIUS FERNANDES GAUDIE LEY	01150153367	127722331
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARIANA BARATTO	01150154373	89162807
Engenheiro Civil - Manhã	ANTONIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	01150154484	29428661
Engenheiro Civil - Manhã	DIEGO ALEXANDRE VAZ	01150153783	100581221
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIELA DA SILVA NEVES	01150153689	125301274
Engenheiro Civil - Manhã	GUILHERME GUIMARÃES KOMECHE	01150153542	133488006
Engenheiro Civil - Manhã	JAIRO MAKOTO DOI	01150153903	89763738
Engenheiro Civil - Manhã	JENIFER FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	01150153127	108546581
Engenheiro Civil - Manhã	JORGELINO PEDRO DE SANTANA JUNIOR	01150154205	101160955
Engenheiro Civil - Manhã	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	01150153791	110797966
Engenheiro Civil - Manhã	NATÁLIA PINHEIRO D'ONOFRE DA SILVA	01150153036	13.698.779-8
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLEITON DA SILVA BRAGA NUNES	01150153735	125360815
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLEYTON APARECIDO JARDIM	01150153318	039
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DANIEL FELIPE DE ABREU	01150154186	108572493
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DILSON MARCOS DE MEIRELES	01150153306	52453585
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ELOMAR LIMA DA SILVA	01150153050	161082538
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ERICKA SOARES DA SILVA	01150154561	141793241
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	01150154280	108382805
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JEFERSON MOREIRA	01150154444	98076700
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	01150154071	100360748
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	01150154181	132573620
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01150154056	111549672
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	01150153897	106426368
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	NATALIA PINHEIRO D ONOFRE DA SILVA	01150153839	13.698.779-8
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	01150154521	141527274
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	POLIANA PULITA	01150154537	85047590
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01150153652	100620812
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	ANA RITA NEVES DE OLIVEIRA	01150154421	102556194
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	01150153777	133494928
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	SILVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	01150154213	7258146-6
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	01150152966	2066890
Fiscal de Tributos - Manhã	ALYNE MITIE SASAZIMA	01150153357	351093151
Fiscal de Tributos - Manhã	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	01150154339	108381752
Fiscal de Tributos - Manhã	LUÍS FERNANDO DINIZ CRISTINO	01150154023	103756510
Fiscal de Tributos - Manhã	OZIERICA CARRASCO REBUSKI	01150153729	106653925
Fisioterapeuta - Manhã	LAURA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA	01150154308	27569012
Fisioterapeuta - Manhã	MARIA CECILIA RIBEIRO BRUNING	01150153672	62752572
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANNA PAULA JANEIRO	01150153553	126031491
Médico Veterinário - Tarde	ADILAINE SALOMAO SERENA	01150154150	1409485
Médico Veterinário - Tarde	JÚLIA VIANA KIVEL	01150153324	73529964
Médico Veterinário - Tarde	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS	01150153954	134156759
Médico Veterinário - Tarde	THAISE MARQUES ALVES	01150154350	1524220302
Motorista de Veículos - Tarde	DHIONATA CARVALHO FARIA	01150153331	8899036 6
Motorista de Veículos - Tarde	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	01150154217	132590230
Motorista de Veículos - Tarde	MARCIO CAETANO DOS SANTOS	01150153059	8482060
Psicólogo - Manhã	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	01150152998	132877491
Recepcionista - Manhã	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	01150154523	5.832.882-0
Recepcionista - Manhã	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	01150154192	107500057
Recepcionista - Manhã	NIUZA TAKAE ASAHIDE KONNO	01150153228	39585286
Serviços Gerais - Tarde	ANGELITA PAULISTA	01150153857	86284987
Serviços Gerais - Tarde	ARIANE GALEANO	01150154211	136068873
Serviços Gerais - Tarde	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	01150153005	75199570
Serviços Gerais - Tarde	CINTIA DA SILVA	01150153826	142477025
Serviços Gerais - Tarde	CLERISON LUCAS TARAMELI TIBER	01150153518	14.295.737-0
Serviços Gerais - Tarde	DÉBORA FLORENTINO DE SOUZA	01150154403	111081387
Serviços Gerais - Tarde	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	01150153815	125538088
Serviços Gerais - Tarde	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	01150154470	5.832.882-0
Serviços Gerais - Tarde	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	01150153398	133810064
Serviços Gerais - Tarde	EMANUELLE MARIA BAGATIN	01150154525	88109813
Serviços Gerais - Tarde	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	01150152971	123670175
Serviços Gerais - Tarde	ISABELA YARA LOURENÇO RIBEIRO	01150153595	2162708
Serviços Gerais - Tarde	JANETE GALEANO MENDES	01150154418	139731581
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	01150154189	107500057
Serviços Gerais - Tarde	JULIA GRACIELA CIRICO	01150154405	90948920
Serviços Gerais - Tarde	JULIANE APARECIDA RUBIN	01150154255	110377916
Serviços Gerais - Tarde	JUSSARA DE AVILA DOS SANTOS	01150154490	130251790
Serviços Gerais - Tarde	LIZ FERNANDA APARECIDA PEREIRA	01150154499	146248110
Serviços Gerais - Tarde	LUCAS RENAN MASSARDI	01150154287	107210962
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DA LUZ GIMENES	01150154357	81557411

Serviços Gerais - Tarde	MICHELE LIMA PEREIRA	01150154454	107288210
Serviços Gerais - Tarde	NATIELI MACEDO EDUARDO	01150153320	030
Serviços Gerais - Tarde	PAMELA TAMIRES DA SILVA PEREIRA	01150154188	124882397
Serviços Gerais - Tarde	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	01150154301	13034500-0
Serviços Gerais - Tarde	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	01150153335	6606693
Serviços Gerais - Tarde	SAIANE PEDROSO XAVIER DOS SANTOS	01150154474	147660510
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE APARECIDA PEREIRA	01150154562	70485460
Serviços Gerais - Tarde	SUELI RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA	01150154065	149149759
Serviços Gerais - Tarde	VANDERLÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	01150153986	9476819
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JULIANA GONCALVES DA CUNHA DE MORAES	01150153181	124987180

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0CF3CD4D

PROJUR
TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA – PR E ASSOCIAÇÃO MAESTRO ESPORTE CLUBE.

O presente Instrumento trata-se de um "TERMO DE PERMISSÃO DE USO" que celebram o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.857.183/0001-90 com sede na Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, na cidade de Guaíra - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HERALDO TRENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 428.867.759-91, residente e domiciliado nesta Cidade, nesta cidade de Guaíra - Estado do Paraná**,** aqui designado **PERMITENTE**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO MAESTRO ESPORTE CLUBE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.592.200/0001-08 com sede na Rua Padre Anchieta, 2285, cj502, na cidade de Curitiba – Paraná, neste ato representado por sua presidente **ROSELY POZZI RODRIGUES** , brasileira, aposentada, inscrito no CPF sob o nº 697.581.908-49, RG sob o nº 5.077.490-2, residente e domiciliada em Curitiba - Paraná - Estado do Paraná, adiante denominado **PERMISSIONÁRIO,** resolvem firmar o presente Termo de Permissão de uso, na forma do artigo 224 da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto do presente ajuste a permissão de uso, em favor de **ASSOCIAÇÃO MAESTRO ESPORTE CLUBE**, do imóvel de propriedade do **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, denominado **MÓDULO ESPORTIVO**, a saber: Quadra poliesportiva e campo de futebol, para realização dos treinamentos esportivos do Projeto Maestro da Bola.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O PERMISSIONÁRIO deverá usar o imóvel, em caráter não exclusivo, a título provisório pelo período compreendido entre 03 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023, nos períodos matutinos e vespertinos, conforme tabela em (anexo I) para realização de projeto esportivo nas modalidades futsal e futebol de campo, nas categorias masculino e feminino, para fins de preparação do local, recursos de pessoal, segurança, podendo dispor do mesmo no referido período da melhor maneira que julgar conveniente, sendo proibido o desenvolvimento de qualquer outra atividade senão a especificada sem a anuência do Município, tudo com o objetivo de viabilizar a regular o referido evento.

DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE
CLÁUSULA TERCEIRA:
I – Cabe ao **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** permitir o uso, a título gratuito, do imóvel descrito na Cláusula Primeira, ao PERMISSIONÁRIO**;**
II – Realizar a manutenção estrutural periódica dos espaços utilizados para o treinamento esportivo do Projeto Maestro da Bola como: corte de grama, pintura, estruturas elétricas e hidráulicas e correlatas;
III – Fiscalizar a utilização do patrimônio objeto do presente termo.

DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO.
CLÁUSULA QUARTA:
Constitui obrigação e encargo do PERMISSIONÁRIO:
I - Zelar pela integridade do patrimônio municipal, adotando medidas que previnam a danificação do mesmo em razão da realização do Projeto Maestro da Bola;
II - Zelar e manter o local em perfeitas condições de higiene, bem como é de sua inteira responsabilidade todos os eventuais danos causados aos patrimônios públicos ali existentes durante o período de utilização do patrimônio municipal;
III - Durante a vigência da permissão de uso, se responsabilizar pela segurança, conservação e fiscalização da área;
IV – Assumir a responsabilidade por eventuais danos seja na esfera civil, ambiental, criminal e administrativa durante o período de utilização;
V – Responsabilizar-se por todos os gastos com materiais esportivos pertinentes e necessários para a perfeita e adequada realização do Projeto Maestro da Bola;
VI - Responsabilizar-se pelos funcionários que estarão à frente do Projeto Maestro da Bola, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho e no órgão fiscalizador da profissão (quando for o caso);
VII – Responsabilizar-se por manter disciplina no local de trabalho e providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do Projeto, cuja conduta seja considerada inidônea;
VIII - Responsabilizar-se por seus funcionários suprindo todas as despesas quanto ao transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas de seus funcionários;

DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA:
O presente termo vale expressamente para as datas aprazadas, e especificamente para a realização das atividades de treinamento esportivo do Projeto Maestro da Bola, que correrá às expensas do PERMISSIONÁRIO;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA SEXTA:
I - O Projeto Maestro da Bola é um projeto que visa a inclusão social através do esporte, e neste sentido a participação de qualquer criança é de livre;

II - Projeto Maestro da Bola consiste em, através de uma metodologia específica, oferecer atividades gratuitas na modalidade de futebol/futsal para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, matriculados na Rede de ensino Pública (priorizando àqueles em condições de vulnerabilidade social);
III - O descumprimento de quaisquer das normas previstas neste Termo, bem como, os que impliquem em contrariedade de leis ambientais, federais, municipais, implicará na imediata cassação da presente autorização;
IV - O Projeto Maestro da Bola visa tão somente a utilização do espaço público para a realização do treinamento esportivo, assim sendo, fica estabelecido que não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre as partes pactuantes do presente termo.

CLAUSULA SÉTIMA:
O PERMITENTE, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, acompanhará a execução do presente Instrumento, zelando pela regularidade da permissão de uso.

CLÁUSULA OITAVA:
Obrigam-se as partes, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento desta permissão de uso, em todos os termos, cláusulas e condições.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA:
Fica eleito, expressamente e de comum acordo, o Foro da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem em concordância, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, que a tudo assistiram.

Guaíra-PR, em 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
Permitente

ROSELY POSSI RODRIGUES
Presidente da Associação Maestro Esporte Clube
Permissionário

Testemunhas:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Anexo I

Tabela de Horário dos Treinamentos.

PROFESSOR MAESTRO DA BOLA					
MANHÃ					
HORARIO	**SEGUNDA**	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**
08:00					
09:00		CAMPO - FUTEBOL		CAMPO - FUTEBOL	
10:00	MODULO - FUTSAL	CAMPO - FUTEBOL	MODULO - FUTSAL	CAMPO - FUTEBOL	
11:00	MODULO - FUTSAL		MODULO - FUTSAL		
TARDE					
HORARIO	**SEGUNDA**	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**
13:30					
14:30					
15:30	MODULO - FUTSAL	CAMPO - FUTEBOL	MODULO - FUTSAL	CAMPO - FUTEBOL	
16:30	MODULO - FUTSAL	CAMPO - FUTEBOL	MODULO - FUTSAL	CAMPO - FUTEBOL	

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0FA5E88F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Adm. Nº	: 091/2022
Licitação Nº	: 046/2022

Modalidade	: Pregão Eletrônico
Data Homologação	: 05/10/2022
Objeto Homologado	: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

FORNECEDOR: ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA - ME - CNPJ: 44.932.140/0002-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
75	1	Papel tipo A4 multiuso 75gr, cor branca, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratados para obter um elevado grau de brancura (alcalina). Produzido com fibra de madeira 100% reflorestada.	Eco Premium A4 75g	PCT	3000	21,80	65.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 47.190.313/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Apontador de lápis simples, cores sortidas – Lâmina de aço temperado: garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade – caixa com 25 unidades.	leonora leonora	CX	4	8,90	35,60
5	1	Arquivo morto pequeno - em papelão, tamanho ofício, fechamento externo, garantindo maior resistência ao ser empilhado. Espaço para identificação em todas as faces. Dimensão aprox. 340x133x240mm.	box sul box sul	UNI	410	3,93	1.611,30
16	1	Caneta esferográfica com furo central na tampa – cor preta – caixa com 50 unidades	bic bic	CX	12	37,62	451,44
17	1	Caneta esferográfica com furo central na tampa – cor vermelha – caixa com 50 unidades	bic bic	CX	11	37,98	417,78
19	1	Caneta marca texto fluorescente, diversas cores, 4 mm - caixa com 12 unidades - ponta não afunda quando pressionada.	masterprint masterprint	CX	23	31,85	732,55
24	1	Clips para papel galvanizado 3/0 – caixa com 420 unid	top top	CX	38	15,36	583,68
25	1	Clips para papel galvanizado 4/0 – caixa com 390 unid	top top	CX	43	15,04	646,72
26	1	Clips para papel galvanizado 6/0 – caixa com 220 unid	top top	CX	23	15,45	355,35
27	1	Clips para papel galvanizado 8/0 – caixa com 180 unid	top top	CX	14	14,96	209,44
28	1	COLA bastão, 40 g, para papel, secagem: rápida, atóxica.	leonora leonora	UNI	123	4,00	492,00
38	1	Envelopes plásticos A4 sem furos – caixa com 500 unidades	plastifilme plastifilme	CX	2	129,99	259,98
43	1	Fita adesiva transparente 12mmx40m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	masterfix masterfix	UNI	65	2,30	149,50
44	1	Fita adesiva transparente 48mmx50m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	schimitt schimitt	UNI	115	5,29	608,35
52	1	Grampo trilho metal para pastas, para organização de documentos – caixa com 50 unidades	brw brw	CX	105	13,71	1.439,55
53	1	Grampo trilho plástico para pastas, para organização de documentos– pacote com 50 unidades	helomax helomax	PCT	13	18,84	244,92
54	1	Lápis preto nº 2B, em madeira, sextavado, não tóxico, com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta inicliada, corpo com escrita macia,excelente apagabilidade, fácil de apont	multicolor multicolor	CX	8	94,69	757,52
70	1	Papel crepon cores variadas cores diversas, a escolher conforme necessidade – pacote com 10 unidades	vmp vmp	PCT	200	13,74	2.748,00
76	1	Papel Vergê A4 210x297 branco – pacote com 50 folhas	usapel usapel	PCT	21	13,80	289,80
77	1	Pasta alta c/ abas e elástico 350x240	acp acp	UNI	110	9,80	1.078,00
78	1	Pasta AZ grande largura: 28cm, comprimento: 35cm e espessura: 8.5cm	chies chies	UNI	51	16,50	841,50
79	1	Pasta catálogo preta com 50 plásticos 245x335	acp acp	UNI	30	18,50	555,00
80	1	Pasta com abas de papel c/ elástico 35x23 cm aprox.	uriarte uriarte	UNI	360	2,92	1.051,20
81	1	Pasta com abas plástica c/ elástico 35x23 cm aprox.	acp acp	UNI	360	5,42	1.951,20
82	1	Pasta com grampo trilho 35x23 cm aprox.	uriarte uriarte	UNI	270	2,72	734,40
83	1	Pasta de arquivo suspensa papel kraft, com visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis (Reforçada) 360x240mm 170g	frama frama	UNI	550	3,98	2.189,00
86	1	Pen Drive 16gb	maxprint maxprint	UNI	15	34,69	520,35
87	1	Percevejos caixa c/ 100 unid.	leonora leonora	CX	10	3,93	39,30
90	1	Pilha alcalina palito AA – cartela com 4 pilhas	elgin elgin	UNI	39	11,35	442,65
91	1	Pilha alcalina palito AAA – cartela com 4 pilhas	elgin elgin	UNI	34	9,76	331,84
93	1	Pincel Atômico P/ papel Cores: preto, azul, vermelho e verde.	compactor compactor	UNI	59	4,07	240,13
100	1	Refil para estilete profissional, lâmina de 18mm – com 10 unidades	leonora leonora	UNI	13	5,87	76,31
101	1	Refil tinta quadro branco 500ml (azul, preto e vermelho)	pit stop pit stop	UNI	23	107,64	2.475,72
102	1	Régua transparente 30cm	waleu waleu	UNI	85	0,85	72,25
104	1	Rolo de elástico latex 10 metros	s?o jose s?o jose	RL	61	1,99	121,39
106	1	Tesoura grande – 20 cm	leonora leonora	UNI	28	16,90	473,20
107	1	Tesouras pequenas sem pontas aço inox – caixa com 24 unid –	leonora leonora	CX	4	79,77	319,08
108	1	Tinta para carimbo 40 ml (azul, preta e vermelha)	radex radex	UNI	23	4,97	114,31

Valor Total do Fornecedor: R$ 25.660,31 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e um centavos).
FORNECEDOR: LM SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.211.625/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Agenda espiral diária 2022 e 2023, com capa dura, folhas pautadas, visão diária exceto sábado e domingo.	Lorigraf	UNI	13	28,60	371,80
2	1	Almofada para carimbo Nº 3 - 6,7x11cm (azul e preta)	Radex	UNI	12	6,75	81,00
4	1	Arquivo morto grande – em papelão, fechamento externo, garantindo maior resistência ao ser empilhado. Espaço para identificação em todas as faces. Dimensão aprox. 368x247x255 mm	Frama	UNI	300	8,20	2.460,00
7	1	Bateria 9v alcalina (recarregável) – caixa com 10 unidades - Bateria 9V 250 mAh. Energia renovável de altíssima qualidade em uma variedade de produtos para os mais diversos aparelhos.	Elgin	CAX	5	133,93	669,65
9	1	Borracha branca, tamanho média, formato quadrado ou retangular – Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para	Redbor	CAX	7	12,70	88,90

		qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira.					
11	1	Calculadora de mesa média com 12 dígitos - na cor Preta / Prata. Indicado para uso em escritórios, escolas e em casa, Produto de altíssima qualidade e durabilidade, energia: 01 Pilha AA 1,5v, teclas:	Brw	UNI	11	28,87	317,57
12	1	Caneta cor azul ponta fina aprox. 0, 7mm, caixa com 30 unin.	Compactor	CX	12	30,00	360,00
13	1	Caneta cor preta ponta fina aprox. 0, 7mm, caixa com 30 unin.	Compactor	CX	12	30,00	360,00
14	1	Caneta corretiva a base d'água, com ponta metálica fina que facilita na hora de fazer pequenas correções, de forma limpa, rápida e precisa, conteúdo aprox. 4,ml.	Lyke	UNI	35	6,49	227,15
15	1	Caneta esferográfica com furo central na tampa – cor azul – caixa com 50 unidades	Compactor	CX	26	30,00	780,00
20	1	Capa para encadernação- Tamanho A4 (210x297mm) e espessura de 0,30mm.	Acp	UNI	109	0,97	105,73
22	1	CD-R virgem, aprox. 80 min p/ gravação ou 700mb.	Elgin	UNI	35	1,62	56,70
23	1	Clips para papel galvanizado 2/0 – caixa com 720 unid	Top	CX	58	15,77	914,66
29	1	COLA, Polivinil Acetato - PVA, líquida, frasco de 90 g.	Pira	UNI	40	3,42	136,80
30	1	Contra capa para encadernação - Tamanho A4 (210x297mm) e espessura de 0,30mm.	Acp	UNI	109	0,84	91,56
31	1	DVD-R virgem, aprox. 120 min.	Elgin	UNI	50	2,17	108,50
32	1	Elástico para embalar dinheiro – PCT com 1300 unid	Redbor	PCT	2	22,93	45,86
34	1	Envelopes médios lisos na cor branca	Scrity	UNI	50	0,37	18,50
35	1	Envelopes meio A4, kraft, com aba na lateral maior	Scrity	UNI	100	0,34	34,00
36	1	Envelopes ofício 114x229 branco	Scrity	UNI	100	0,27	27,00
37	1	Envelopes pequenos lisos na cor branca	Scrity	UNI	50	0,22	11,00
39	1	Estilete profissional de 18mm.	Gatte	UNI	25	7,49	187,25
41	1	Extrator de grampo de 14x2x1,5 cm; composição em aço inox; extrator do tipo espátula	Brw	UNI	10	2,59	25,90
42	1	Fita adesiva dupla face 15mm x 30m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	Celta	UNI	58	9,87	572,46
46	1	Grampeador de mesa grande 26/6 40fl em metal.	Lyke	UNI	24	73,00	1.752,00
50	1	Grampo p/ grampeador galvanizado 26/6 - caixa 5.000 unidades	Top	CX	74	5,00	370,00
61	1	Palitos de picolé comum em bambu – pct com 100 uni	Theoto	PCT	45	7,22	324,90
62	1	Papel camurça cores variadas	Vmp	FLS	200	1,55	310,00
69	1	Papel color set 48x66	Vmp	UNI	1500	1,65	2.475,00
71	1	Papel de seda cores variadas 50x70	Vmp	UNI	200	0,74	148,00
72	1	Papel dobradura diversas cores, a escolher conforme necessidade	Vmp	FLS	200	0,69	138,00
73	1	Papel laminado cores variadas, a escolher conforme necessidade	Vmp	FLS	150	2,38	357,00
85	1	Pasta sanfonada plástica com 12 divisórias A4 Dimensões: 331 x 32 x 242 mm	Acp	UNI	50	24,00	1.200,00
92	1	Pilha, tamanho: grande, modelo 6f22, sistema eletroquímico: nimh, tensão nominal: 9v.	Elgin	CX	5	69,00	345,00
105	1	Sacos transparentes para embalagem,,15x22 cm, 22x32 cm, 30x45cm, 35x50 cm, 48x65 cm	Vmp	UNI	115	1,57	180,55

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.652,44 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
FORNECEDOR: MHFH PAPELARIA LTDA - CNPJ: 77.556.116/0001-36

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	Caderno, capa dura, aprox. 200 FOLHAS, folhas pautadas, 10 matérias, formato 200 mm x 275mm, gramatura 56 g/m², espiral, informações fornecidas pelo fabricante.	JANDAIA	UNI	47	13,66	642,02
18	1	Caneta hidrocor – traço de aprox. 0,4mm, pacote com 12 cores diversas.	LEO & LEO	PCT	15	10,92	163,80
21	1	CARTOLINA 180 GRS – 297 X 420 mm (DIVERSAS CORES)	JANDAIA	UNI	200	1,10	220,00
33	1	Embalagem para CD-R e DVD-R	FORONI ENVELOPE	UNI	175	1,00	175,00
40	1	Etiqueta adesiva grande 60mmx40mm	FITACREL	RL	20	16,83	336,60
45	1	Fita para calculadora Olivetti logos 49 kit com 02 unidades	MASTERPRINT	KIT	5	23,00	115,00
47	1	Grampeador de mesa médio 26/6 25fl em metal.	JOCAR	UNI	23	23,63	543,49
48	1	Grampeador de parede (P/ madeira) em metal com punho emborrachado.	JOCAR	UNI	11	149,00	1.639,00
49	1	Grampo p/ grampeador galvanizado 106/8 – caixa com 3.500 unidades	BACCHI	CX	11	28,95	318,45
51	1	Grampo p/ grampeador galvanizado 80/40 – caixa com 1.000 unidades	BACCHI	CX	5	28,00	140,00
55	1	Linha para pesca 100m poliamida nº35mm	CHING	UNI	5	11,60	58,00
56	1	Linha para pesca 100m poliamida nº40mm	CHING	UNI	5	14,00	70,00
57	1	Livro ata sem margem, grande, com 50 fls, dimensões aprox. 206x300.	TILIBRA	UNI	41	13,38	548,58
58	1	Marcadores permanentes para CD/ Plástico/ Metal e Vidro Tinta á base de álcool; Espessura de escrita: papel 2.0mm, nas cores azul e preto – caixa com 12 unidades	JOCAR	CX	15	44,98	674,70
59	1	Molha dedo – unidade com 20g	RADEX	UNI	23	3,98	91,54
60	1	Palitos de algodão doce em bambu – pct com 100 uni	THEOTO	PCT	45	9,48	426,60
63	1	Papel carbono filme A4 Azul 100fl	GRAMP LINE	PCT	1	51,90	51,90
64	1	Papel cartão fosco diversas cores lisas	VMP	UNI	1500	1,96	2.940,00
65	1	Papel cartão fosco diversas estampas	VMP	UNI	400	2,60	1.040,00
66	1	Papel casca de ovo diversas cores, formato A4, gramatura: 180g	USAPEL	CX	11	24,98	274,78
67	1	Papel casca de ovo, liso na cor branca, formato A4, gramatura: 180g	USAPEL	CX	11	16,04	176,44
68	1	Papel celofane cores variadas Medida 80 x 80cm.	VMP	UNI	200	1,70	340,00
74	1	Papel sulfite A4 cores variadas (Azul, amarelo,verde, rosa) 210x297	OFFPAIPER	PCT	300	36,77	11.031,00
84	1	Pasta plástica com abas transparente com elástico.	PLASCONY	UNI	200	4,46	892,00
88	1	Perfurador de papel 2 furospara 60 Folhas profissional Dimensões: 115 X 165 X 180mm	MASTERPRINT	UNI	13	107,92	1.402,96
89	1	Pilha alcalina c/ r14 – caixa com 20 a 24 unidades	ELGIN	UNI	7	185,00	1.295,00
94	1	Pincel atômico ponta fina cores variadas, ponta: 0,6mm	COMPACTOR	UNI	64	3,58	229,12
95	1	Pincel para quadro branco: recarregável, com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, Ponta macia para não danificar o quadro. Espessura de escrita 2,0mm . Data de validade de	GATTE	UNI	23	8,88	204,24
96	1	Post it colorido 76x76mm cores variadas – pacote com 100 folhas	MASTERPRINT	PCT	35	8,48	296,80
97	1	Prancheta madeira ofício prend. metal Dimensões: 235 x 345 x 3 mm	W MILL	UNI	109	6,73	733,57
98	1	Push pins coloridos (caixa com aprox. 35 unidades)	JOCAR	CX	13	9,00	117,00
99	1	Quadro branco com moldura 15 x 900 x 600 milimetros	STALO	UNI	5	80,00	400,00
103	1	Régua transparente 90 cm	WALEU	UNI	5	23,00	115,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 27.702,59 (vinte e sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 134.415,34 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 05 de outubro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9CD2E22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – RETIFICAR a HOMOLOGAÇÃO nestes termos:

Processo Adm. Nº	: 081/2022
Licitação Nº	: 041/2022
Modalidade	: Pregão Eletrônico
Data Homologação	: 13/09/2022
Objeto Homologado	: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo oficial zero quilometro do tipo Sedan, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

27.001.08.244.0010.2.029.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

27.002.08.244.0010.2.031.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORNECEDOR: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A - CNPJ: 75.263.558/0003-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	1) automóvel tipo SEDAN; 2) zero quilômetro; 3) capacidade para 05 passageiros com o motorista; 4) combustível: bicombustível; 5) reservatório de combustível de no mínimo 43 litros; 6) na cor branco;	CHEVROLET ONIX PLUS	UNI	1	90.500,00	90.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais)
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente.
Onde-se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 13 de setembro de 2022;
Leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 05 de outubro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F7171C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação para aquisição de produtos de informática, conforme especificado na planilha em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 –
e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	3	BATERIA 12V 7ª PARA NOBREAK, SISTEMAS 7,2A – 12V, REGULADA POR VÁLVULA, FLUTUAÇÃO 13,5-13,8V, CICLICO: 14,4-15,0V, CORRENTE INCIAL 1,5 MÁX.	UNID.		
2	15	CABO DE FORÇA CPU/ MONITOR	UNID.		
3	8	CABO DE REDE 8 VIAS CAT5E 100% COBRE USO EXTERNO CAIXA 305MTS FURUKAWA	CX		
4	7	CABO HDMI	UNID.		
5	6	CABO PAR TRANÇADO NIVEL 5 FURUKAWA 04P AZUL CMX CX C/ 305MTS	CX		
6	15	CABO USB 3.0 A MACHO X USB B MACHO 2 METROS CAT 6E	UNID.		
7	8	CABO USB PARA IMPRESSORA	UNID.		
8	12	CAIXA DE PASSAGEM INTELBRAS PARA CAMERAS 11X12X10 -CINZA	CX		
9	30	CAMERA INFRAVERMELHO MULTI HD VHD 3230 B G4 FULL HD – HDCVI, HDTVI, AHD, ANALOGICO (PREFERENCIA NA LINHA INTELBRAS POR JÁ HAVER DVR E UM SISTEMA INTEGRADO USANDO ESSA MARCA)	UNID.		
10	10	CÂMERA INTELBRAS IP VIP 5850 B	UNID.		
11	30	CONECTOR BNC CONEX 1000 BNC BORNE	PCT		
12	30	CONECTOR P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V	PCT		
13	30	CONECTOR P4 FEMEA CONEX 1000 P4 FEMEA	PCT		
14	30	CONECTOR P4 MACHO CONEX 1000 P4 MACHO	PCT		
15	2	FERRAMENTA INSERÇÃO PUNCH DOWN TELEFONIA CINZA BARGOA	UNID.		
16	4	FONTE CHAVEADA 12V 15ª TIPO COLMÉIA, IDEAL PARA CFTV	UNID.		
17	3	FONTE DE ALIMENTAÇÃO EF 1201L INTELBRAS	UNID.		

18	4	GUIA ORGANIZADOR CABOS HORIZONTAL 1U	UNID.		
19	6	HD PARA DVR 1 TERA	UNID.		
20	3	HD PARA DVR 6 TERA	UNID.		
21	8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Velocidade min. de impressão em preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4); Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; impressão frente e verso; Impressão mínima de 50.000 páginas mensais; Resolução da cópia mínima em dpi: Até 1200 x 600 dpi; Resolução de cópia mínima: Até 1200 x 600 dpi; Capacidade mínima do alimentador automático de Documentos (Adf): 70 folhas; Velocidade da cópia em preto: 42/40 ppm (carta/A4); Redução/Ampliação: 25% 400%; Tamanho do vidro de documentos: Ofício; Cópia Frente e Verso; Digitação simples e frente e verso; Scan Drivers Included: Twain, Wia, Ica, Isis, Sane; Resolução de digitalização interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de digitalização óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi; Formatos (Exportação): Jpeg, Pdf Single-page/Multi-page (Pdf seguro, Pdf pesquisável, Pdf/A), Tiff Single-page/Multi-page, Txt, Bmp, Docx, Xml, Pptx, Xps, Png; Digitaliza para: E-mail, Imagem, Ocr, File, Ftp, Usb, Network Folder (Cifs - Windows only), E-mail Server, SharePoint, Ssh Server (Sftp), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email; CARTUCHO DE REPOSIÇÃO Obrigatóriamente original e compatível completo; CONECTIVIDADE Memória padrão: 512 Mb; Interface de rede embutida: Ethernet, Hi-Speed Usb 2.0; Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac Os, Linux; Emulações: PCL6, Br-Script3, Ibm Proprinter, Epson Fx, Pdf Version 1.7, Xps Version 1.0; Aplicativo de impressão para dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct; Web Connect: Google Drive/Google Drive for Business, Evernote/ Evernote Business, Onedrive/Onedrive for Business, Onenote, Dropbox/Dropbox for Business, Google Apps for Business, Box/Box for Business, Facebook, Flickr, and Picasa Web Albums Velocidade da Cpu (Processador): 800 MHz COR PRETA OBRIGATÓRIAMENTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GARANTIA DO PROPONENTE VENCEDOR DE 01 ANO.	UNID.		
22	15	KIT PARAFUSO/PORCA GAIOLA PARA RACK	KIT		
23	15	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR I5, 12ª GERAÇÃO, MEMÓRIA DDR4 – 8GB, PLACA MÃE COMPATÍVEL, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, TECLADO, MOUSE, ENTRADA USB, SSD 240 GB (com garantia de 05 anos), LICENÇA WINDOWS 10 PRO ORIGINAL P/N:FQC- 08932OU WINDOWS 11 PRO – KIT MULTIMIDIA; OFFICE 2021.	UNID.		
24	2	MINI RACK PARA PAREDE 5U 470MM	UNID.		
25	60	MODULO CEGO CODIGO 16043(MG)	UNID.		
26	10	MONITOR LED HD 21", 1366X768 FULL HD HDMI, POSSUI CONSTRASTE DINAMICO 5.000.000:1 COM ÂNGULO DE VISÃO DE 90º/50º BRILHO 200CD/M2 H:30 ~83 KHZ E PIXEL PITCH: 0,3170/7X0,307MM, ENTRADA VGA E HDMI	UNID.		
27	10	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL- COR PRETA- BORRACHA ANTI-DERRAPANTE	UNID.		
28	8	Impressora Multifuncional Laser Color nova com tecnologia Led; ciclo mensal mínimo de 20.000 folhas; Conectividade Ethernet; Possível de utilização de toners compatíveis; impressão mínima de 18 páginas por minuto, com resolução mínima de 2400x600 dpi; impressão frente e verso automático e compatível com toners de alto rendimento; Conectividade: Rede Ethernet, Usb 2.0; Memória: 512 Mb; Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac Os X, Windows 7, Windows 8, Windows 10; Possivel de utilização de papeis nos tamanhos: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 × 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope; Capacidade Bandeja de Entrada: 250; Capacidade Bandeja de Saída: 150; Capacidade Alimentador Automático: 50; Ampliação e Redução: 400% - 25%; Cópia Frente e Verso: Indisponível; Tamanho mínimo para Digitalização: A4 (21×29,7cm); Utilização de 4 cartuchos, sendo: 01 Cartucho Amarelo, 01 Cartucho Ciano, 01 Cartucho Magenta, 01 Cartucho Preto. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GARANTIA DO PROPONENTE VENCEDOR DE 01 ANO.	UNID.		
29	2	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL	UNID.		
30	8	NOBREAK 1200VA, ENTRADA E SAIDA 115V, 6 TOMADAS, AUTOTESTE COM TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM BOTAÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA CIRCUITO DESMAGNETIZADOR	UNID.		
31	2	NVR 32 CANAIS INTELBRAS	UNID.		
32	2	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E	UNID.		
33	5	PLACA DE REDE WIRELESS 300 MBPS PCI	UNID.		
34	5	REGUA 19 COM 12 TOMADAS S/ DISJUNTOR	UNID.		
35	3	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	UNID.		
36	2	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	UNID.		
37	12	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS QUENTE/FRIO 220V	UNID.		
38	12	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE/FRIO 220V	UNID.		
39	10	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS QUENTE/FRIO 220V	UNID.		
40	6	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS QUENTE/FRIO 220V	UNID.		
41	6	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS QUENTE/FRIO 220V	UNID.		
42	6	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS QUENTE/FRIO 220V	UNID.		
43	15	LICENÇA WINDOWS 10 PRO BOX	UNID.		
44	20	LICENÇA OFFICE 2021 FULL PPP BOX	UNID.		
45	20	SSD 120GB	UNID.		
TOTAL MÁXIMO					

FAVOR NÃO COTAR IMPRESSORAS QUE NÃO POSSUEM CARTUCHOS COMPATIVEIS POR QUESTÃO DE ECONOMIA.

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.
Encaminhar também o cartão do CNPJ junto com o orçamento.

Iguaraçu, 04 de outubro de 2022.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:853C2E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de Licitação para: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais e serviços em gesso, vidro, granito, entre outros, destinados a Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade, conforme especificado na planilha, em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação Registro de Preços para futuras aquisições de materiais e serviços em gesso, vidro, granito, entre outros, destinados a Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade. Conforme segue em anexo.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 05 de outubro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Qtde	Descrição do Item	Unid. Med	V. unit	V. total
		LOTE 01			
01	60	Chapa de gesso drywall standard 1200x1800x12,5mm	Chapa		
02	60	Chapa de gesso drywall standard 1200x2400x12,5mm	Chapa		
03	60	Chapa de gesso drywall rf 1200x1800x12,5mm	Chapa		
04	60	Chapa de gesso drywall rf 1200x2400x12,5mm	Chapa		
05	60	Chapa de gesso drywall ru 1200x1800x12,5mm	Chapa		
06	60	Chapa de gesso drywall ru 1200x2400x12,5mm	Chapa		
07	200	Gesso em pó multiuso	Sc		
08	50	Perfil drywall guia 48x30x3000mm	Un		
09	50	Perfil drywall guia 70x30x3000mm	Un		
10	50	Perfil drywall guia 90x30x3000mm	Un		
11	50	Perfil drywall montante 48x30x3000mm	Un		
12	50	Perfil drywall montante 70x30x3000mm	Un		
13	50	Perfil drywall montante 90x30x3000mm	Un		
14	50	Perfil para forro drywall tabica lisa 48x40x3000mm	Un		
15	50	Perfil para forro drywall tabica perfurada 48x40x3000mm	Un		
16	60	Massa map 40kg	Sc		
17	60	Véu de vidro aluminizada	M²		
18	60	Sisal juta cardada	Rolo		
19	400	Prolongador psm	Un		
20	90	Perfil drywall cantoneira lisa rf25x30x3000mm	Un		
21	90	Fita dupla face 21150 add 12x2000mm tipo vhb	Rolo		
22	10	Kit porta sem guarnição para gesso 2100x820x75mm stm	Un		
23	20	Manta lã de rocha ensacada roll max 25x600x1200mm	Un		
24	20	Manta de lã de vidro 4+50x12500x1200mm	Rolo		
25	60	Fita para canto metalico	Rolo		
26	1200	Mão de obra para execução e motagem de estruturas de gesso	Hora		
	Total				**R$**
		LOTE 02			
Item	**Qtde**	**Descrição do Item**	**Unid. Med**	**V. unit**	**V. total**
27	20	Espelho de 6mm	M²		
28	60	Vidro temperado - incolor de 6mm	M²		
29	100	Vidro temperado - incolor de 8mm	M²		
30	100	Vidro temperado - incolor de 10mm	M²		
31	60	Vidro temperado - fumê de 10mm	M²		
32	20	Perfil de alumino trilho superior para vidro temperado 6,00m	Br		
33	15	Perfil de alumínio capa para vidro temperado 6,00m	Br		
34	15	Perfil de alumínio união "cadeirinha" para vidro temperado 6,00m	Br		
35	15	Perfil de alumínio arremate click para vidro temperado 6,00m	Br		
36	15	Perfil de alumínio trilho inferior "l" 6,00m	Br		
37	15	Perfil de alumínio trilho superior 6,00m 403x410x90mm	Br		
38	15	Perfil de alumínio montante 6,00m 140x250mm	Br		
39	20	Perfil de alumínio trilho inferior duplo para vidro temperado 10mm 6,00m 55x22x140x102x140x82x240x375x480	Br		
40	6	Mola aérea a530força 2 para portas até 45kg	Pç		
41	6	Mola hidráulica piso para portas até 90kg	Pç		
42	20	Veda frestas fita adesiva de vedação portas e janelas 5x7mm - 10m	Pç		
43	6	Fechadura redonda de pressão em inox para porta de vidros temperados	Pç		
44	6	Fechadura quadrada de pressão em inox para porta de vidros temperados	Pç		
45	6	Fechadura bate e fecha para janela de vidro temperado	Pç		
46	6	Fechadura para porta de vidro sistema pivotante 1520	Pç		
47	6	Trinco de pressão base para porta de vidro	Pç		
48	900	Montagem e instalação de perfis e esquadrias para vidros temperados	Hr		
	Total				**R$**
		LOTE 03			
Item	**Qtde**	**Descrição do Item**	**Unid. Med**	**V. unit**	**V. total**
49	50	Granito cinza andorinha	M²		
50	30	Granito cinza ocre	M²		
51	50	Granito verde ubatuba	M²		
52	50	Granito branco siena	M²		
53	800	Assentamento, montagem e polimentos de granitos	Hr		
54	70	Soleira em granito 13cm	M		
55	70	Pingadeira em granito 20 cm	M		
56	1200	Assentamento de soleiras e pingadeiras	Hr		
57	Total				**R$**
		LOTE 04			
Item	**Qtde**	**Descrição do Item**	**Unid. Med**	**V. unit**	**V. total**
58	4	Seletor de funções para portas automáticas, incluindo tempo de pausa, velocidade de fechamento, abertura e etc. Com ajustes de alteração de padrões sem remoção de tampas de trilhos.	Pç		
59	4	Motor deslizante automatizado para portas de duas folhas, com seletor de funções, sistema de tração por cremalheiras, estrutura modular, motor redutor 24v com encoder e fim de curso de alto ciclo.	Pç		
60	4	Kit trilhos para porta de correr de vidros temperados com vidros em trilhos de folha dupla, extensor com coroa dentada com imã para encodar, suporte para porta de vidro, controle de acesso via dispositivo acionador	Und		
61	4	Kit trilhos para porta de correr de vidros temperados com vidros em trilhos de folha dupla, extensor com coroa dentada com imã para encoder, suporte para porta de vidro, fotocélulas	Un		
	Total				**R$**
		LOTE 05			
Item	**Qtde**	**Descrição do Item**	**Unid. Med**	**V. unit**	**V. total**
62	100	Paver concreto cinza natural drenante 10x20 - 4cm de espessura pedestre.	M²		
63	100	Paver concreto cinza natural drenante 10x20 - 6cm de espessura veículos leves e médios.	M²		
64	100	Paver concreto com alta resistência e durabilidade, média taxa de permeabilidade de água de fácil manutenção 10x20 - 4cm de espessura pedestre.	M²		
65	100	Paver concreto com alta resistência e durabilidade, média taxa de permeabilidade de água de fácil manutenção 10x20 - 6cm de espessura veículos leves e médios.	M²		
66	100	Paver concreto com alta resistência e durabilidade, média taxa de permeabilidade de	M²		

		água de fácil manutenção 10x20 - 8cm de espessura veículos pesados.			
67	100	Paver concreto com alta resistência e durabilidade, média taxa de permeabilidade de água de fácil manutenção 10x20 - 4cm de espessura pedestre - piso tátil alerta.	M²		
68	100	Paver concreto com alta resistência e durabilidade, média taxa de permeabilidade de água de fácil manutenção 10x20 - 4cm de espessura pedestre - piso tátil direcional.	M²		
69	100	Agregado para base de assentamento de paver, servindo como lastro e como rejunte para pavers em concreto	M³		
70	5000	Bloco em concreto convencional 14x19x39 - classe a	Un		
71	5000	Bloco em concreto convencional 14x19x39 - classe a	Un		
72	1000	Canaleta sem reforço 14x19x29 - classe a	Un		
	Total				**R$**
		LOTE 06			
Item	**Qtde**	**Descrição do Item**	**Unid. Med**	**V. unit**	**V. total**
73	1000	Execução de processo de aspersão pneumática com equipamento automático para aspersão de material termoplástico para execução de sinalização e demarcação horizontal.	M²		
74	Total				**R$**
		LOTE 07			
Item	**Qtde**	**Descrição do Item**	**Unid. Med**	**V. unit**	**V. total**
75	5000	Prestação de serviços de aplicação de tinta em pó em meios fios, passeios públicos.	M		
	Total				**R$**
		LOTE 08			
Item	**Qtde**	**Descrição do Item**	**Unid. Med**	**V. unit**	**V. total**
76	2500	Prestação de serviços de eletricista de baixa tensão para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos.	Hora		
	Total				**R$**
		LOTE 09			
77	1000	Prestação de serviços de imunização, reparos e limpeza em telhados e calhas - atendendo a nr-35.	Hora		
	Total				**R$**
		LOTE 10			
78	1000	Prestação de serviços de encanador para manutenção hidráulica e pequenos reparos em prédios públicos.	Hora		
	Total				**R$**

ENCAMINHAR CONTRATO SOCIAL, CERTIDÕES FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E FGTS.

FAVOR COLOCAR NO TIMBRE DA EMPRESA, COM DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1AA45A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI Nº 774 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: *ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2018, INSTITUI A TABELA SALARIAL DO ANEXO VI-A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu**, NENEU JOSÉ ARTIGAS,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica alterada a Lei Complementar nº 03/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, na forma especificada nessa Lei.

Parágrafo Único. Fica instituída a TABELA do ANEXO VI-A, parte integrante desta Lei, para ser aplicada aos servidores ocupantes dos cargos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e ENFERMEIRO(A), perante o quadro próprio de servidores efetivos e/ou temporários do Município de Itaperuçu.

Art. 2º. Alteram-se os textos dos artigos 39, 42, 43, 46, Parágrafo Único, e artigo 81, incluindo-se a referência ao ANEXO VI-A, para todos os fins legais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 22 de setembro de 2022

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

ANEXO VI – A											**25%**
TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO MUNICIPIO DE ITAPERUCU -ESTADO DO PARANÁ											
CLASSE/NIVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
B	R$ 1.917,58	R$ 1.955,93	R$ 1.995,05	R$ 2.034,95	R$ 2.075,65	R$ 2.117,16	R$ 2.159,51	R$ 2.202,70	R$ 2.246,75	R$ 2.291,69	R$ 2.337,52
C	R$ 2.384,27	R$ 2.431,96	R$ 2.480,59	R$ 2.530,21	R$ 2.580,81	R$ 2.632,43	R$ 2.685,07	R$ 2.738,78	R$ 2.793,55	R$ 2.849,42	R$ 2.906,41
D	R$ 2.964,54	R$ 3.023,83	R$ 3.084,31	R$ 3.145,99	R$ 3.208,91	R$ 3.273,09	R$ 3.338,55	R$ 3.405,32	R$ 3.473,43	R$ 3.542,90	R$ 3.613,76
TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO DE TECNICO DE ENFERMAGEM DO MUNICIPIO DE ITAPERUCU -ESTADO DO PARANÁ											
CLASSE/NIVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
C	R$ 2.384,27	R$ 2.431,96	R$ 2.480,59	R$ 2.530,21	R$ 2.580,81	R$ 2.632,43	R$ 2.685,07	R$ 2.738,78	R$ 2.793,55	R$ 2.849,42	R$ 2.906,41
D	R$ 2.964,54	R$ 3.023,83	R$ 3.084,31	R$ 3.145,99	R$ 3.208,91	R$ 3.273,09	R$ 3.338,55	R$ 3.405,32	R$ 3.473,43	R$ 3.542,90	R$ 3.613,76

E	R$ 3.686,03	R$ 3.759,75	R$ 3.834,95	R$ 3.911,65	R$ 3.989,88	R$ 4.069,68	R$ 4.151,07	R$ 4.234,09	R$ 4.318,77	R$ 4.405,15	R$ 4.493,25
TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO DE ENFERMAGEM DO MUNICIPIO DE ITAPERUCU -ESTADO DO PARANÁ											
CLASSE/NIVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
D	R$ 2.964,54	R$ 3.023,83	R$ 3.084,31	R$ 3.145,99	R$ 3.208,91	R$ 3.273,09	R$ 3.338,55	R$ 3.405,32	R$ 3.473,43	R$ 3.542,90	R$ 3.613,76
E	R$ 3.686,03	R$ 3.759,75	R$ 3.834,95	R$ 3.911,65	R$ 3.989,88	R$ 4.069,68	R$ 4.151,07	R$ 4.234,09	R$ 4.318,77	R$ 4.405,15	R$ 4.493,25
F	R$ 4.583,12	R$ 4.674,78	R$ 4.768,28	R$ 4.863,64	R$ 4.960,91	R$ 5.060,13	R$ 5.161,34	R$ 5.264,56	R$ 5.369,85	R$ 5.477,25	R$ 5.586,80
G	R$ 5.698,53	R$ 5.812,50	R$ 5.928,75	R$ 6.047,33	R$ 6.168,27	R$ 6.291,64	R$ 6.417,47	R$ 6.545,82	R$ 6.676,74	R$ 6.810,27	R$ 6.946,48

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:F86DC271

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 43/2022 DE 04/10/2022

DECRETO Nº 43/2022 DE 04/10/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância R$ 4.513.590,71 (Quatro milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e noventa reais e setenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas Atribuições legais e com base na Lei nº 748/2021.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância R$ 4.513.590,71 (Quatro milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e noventa reais e setenta e um centavos), abrangendo às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	2	GOVERNO MUNICIPAL	30.000,00
	2.004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
	04.124.0003.2004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
450	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	30.000,00
	2.005	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
580	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
	3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
690	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	120.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
800	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
830	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
980	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
990	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1600	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1680	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	114.387,90
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1820	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	204.532,56
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1824	813	CONVENIO 219/2022 - SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	49.873,47
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

1825	814	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO CANELÃO	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	6.000,00
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.452.0004.2015	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1870	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	192.036,73
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	26.851,90
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	120.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	162.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	75.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2090	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	130.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	650.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	400.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2380	101	Fundeb 60%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	200.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2400	101	Fundeb 60%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	50.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	150.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	20.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
3130	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	50.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	94.418,15
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2790	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	222.677,10
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2792	137	FNDE - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	50.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2820	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	48.497,11
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	

	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2840	124	Transferências de Outros Programas	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	23.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3071	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	22,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3072	1039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	12.218,80
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3201	1039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	162.676,46
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3232	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	30.843,55
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3252	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3520	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3660	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.961,05
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3721	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3721	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	45.151,58
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3728	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
3722	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3740	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3762	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	PESSOA
3774	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4144	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.053,60
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4142	1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4151	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	PESSOA
4168	818	IGD - PAB	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4190	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4230	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4240	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.855,60
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4351	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	790,40
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4371	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.949,84
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4401	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4440	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.523,41
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4444	818	IGD - PAB	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.211,84
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	166,59
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	310,89
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4483	818	IGD - PAB	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4573	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4990	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	8.728,55
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4992	796	CONVENIO 891923/2019	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	50,46
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4992	796	CONVENIO 891923/2019	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	14.832,59
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4993	803	CONVENIO Nº 256 SEAB-AQ 3TQ RF LTE 2CARRET	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	956,86

	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4993	803	CONVENIO Nº 256 SEAB-AQ 3TQ RF LTE 2CARRET	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.583,68
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4994	806	Termo de Convênio - 293 162468219/2020 - SEAB	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	715,65
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4994	806	Termo de Convênio - 293 162468219/2020 - SEAB	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	59.928,59
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	8.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5150	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	15.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5590	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.783,80
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4601	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
TOTAL			**4.513.590,71**

Artigo 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como Recurso o superavit financeiro no valor de R$ 175.821,74 , o excesso de arrecadação no valor de R$ 3.101.818,58 e a anulação parcial no valor de R$ 1.235.950,39 das dotações orçamentárias Abaixo especificadas:

	2	GOVERNO MUNICIPAL	60.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
920	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	170.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0002	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
	4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04.123.0003.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1490	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
	4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04.123.0003.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	PESSOA
1570	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	6.000,00
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.452.0004.2015	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1850	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	150.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2810	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	20.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3010	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	400.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3230	101	Fundeb 60%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	200.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3250	101	Fundeb 60%	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3650	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	54.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3771	495	Atenção Básica	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4040	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4070	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4120	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4130	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	166,59
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4131	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4213	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4303	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4403	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.783,80
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4443	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4480	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4692	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4950	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4970	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**1.235.950,39**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 04 de outubro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:BB338DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 002/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, BIOQUÍMICO E PSICÓLOGO.

EDITAL Nº 002/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, BIOQUÍMICO E PSICÓLOGO.

ALLAN THALER DOMINGOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I – *HOMOLOGAR,* após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Bioquímico e Psicólogo.
II – *PUBLICAR* a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Processo Seletivo Simplificado nº003/2022;

CARGO 01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – 40 HORAS

NOME	DOCUMENTO
ADRIANA RODRIGUES VICENTE MACHADO	**10.656.808-1**
ALEX APARECIDO AZEVEDO MELO	**8.722.429-5**
ANA CLARA ROMANELLI DE MAZZI SOTTORIVA	**13.220.839-5**
BEATRIZ MARIA DE SOUZA	**13.058.332-6**
DEUZUITA BARRETO DE SOUZA	**36.286.588-7**
EDUARDO BEZERRA DA SILVA	**9.045.690-3**
IGOR HENRIQUE MARTIN	**14.487.298-3**
LUANA DA SILVA ARAUJO	**10.525.986-7**
LUZIA GREGORIO REZENDE	**4.734.681-9**
MARIANA MAINARA FARIA	**14.883.755-4**
POLIANA DE OLIVEIRA WESTERKAMP	**13.540.177-3**
RAFAELA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	**56.056.503-3**
RENATA DARTES SANTANA MAGALHÃES GONÇALVES	**9.222.091-5**

CARGO 02: BIOQUÍMICO – 20 HORAS

NOME	DOCUMENTO
LUIZ ALBERTO ESTUANI	**990.825**
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	**14.653.670-39**

CARGO 03: PSICÓLOGO – 20 HORAS

NOME	DOCUMENTO
DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	**2.765.369**
GISLAYNE PRISCILA DE PAULO	**42.329.003-4**
THAIS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO	**12.370.630-7**

III – DIVULGAR o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado nº003/2022, conforme quadros abaixo:

CARGO 01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUZIA GREGORIO REZENDE	14	1º
ALEX APARECIDO AZEVEDO MELO	06	2º
LUANA DA SILVA ARAUJO	04	3º
POLIANA DE OLIVEIRA WESTERKAMP	04	4º
DEUZUITA BARRETO DE SOUZA	02	5º
EDUARDO BEZERRA DA SILVA	02	6º
ADRIANA RODRIGUES VICENTE MACHADO	02	7º
RAFAELA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	02	8º
IGOR HENRIQUE MARTIN	02	9º
ANA CLARA ROMANELLI DE MAZZI SOTTORIVA	02	10º

RENATA DARTES SANTANA MAGALHÃES GONÇALVES	00	11º
BEATRIZ MARIA DE SOUZA	00	12º
MARIANA MAINARA FARIA	00	13º

CARGO 02: BIOQUÍMICO – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ ALBERTO ESTUANI	15	1º
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	09	2º

CARGO 03: PSICÓLOGO – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	19	1º
GISLAYNE PRISCILA DE PAULO	06	2º
THAIS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO	06	3º

O critério de desempate foi aplicado de acordo com o item 7 do Edital 001/2022.

IV – *PUBLICAR* a relação dos candidatos inscritos e **INDEFERIDOS** para o Processo Seletivo Simplificado nº003/2022;

CARGO 01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO INDEFERIDO	MOTIVO
TANIA MARA MARTINS GINES	Não apresentou Documentos Obrigatórios da ficha de inscrição Item 2.

O critério de indeferimento foi aplicado de acordo com o item 2 da Ficha de Inscrição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaúna do Sul/PR, 05 de outubro de 2022.

ALLAN THALER DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3F398C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 179.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 179/2022 de 27/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
80 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
81 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
95 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
296 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
360 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	

363 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
667 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
727 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
732 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
831 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
870 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
918 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1042 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1043 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.035.		AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	
1153 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1410 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1570 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1571 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			**422.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.064.		AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
52 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
98 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.007.		AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
392 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.007.		AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
393 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	
395 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.363.0033.1.082.		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE	
455 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.1.014.		AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL	
654 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
785 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	

08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
917 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.1.090.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	
930 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.026.		CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	
1147 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1553 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Redução:			**422.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:38BAE480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames de colonoscopia e polipectomia para colonoscopia e endoscopia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:
· **SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°33.663.599/0001-00, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Ordem	Descrição dos Serviços	Qtd.	Menor Valor	
			Valor Unt.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE COLONOSCOPIA COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA.	200	R$ 290,00	R$58.000,00
2	POLIPECTOMIA PARA COLONOSCOPIA (ATÉ DOIS PÓLIPOS) COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA	200	R$ 89,00	R$17.800,00
				R$75.800,00

Loanda, 05 de outubro de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C83AD3C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2022 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 020/2022-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de cirurgias emergenciais, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **MANENTE & GONÇALVES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº.24.247.773/0001-35**,** devidamente credenciada aos itens 14, 15 e 16, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AMIGDALECTOMIA	UN	05	R$ 954,25	R$ 4.771,25
2	ADENO + AMIGDALECTOMIA	UN	20	R$ 1.298,00	R$ 25.960,00
3	TURBINECTOMIA BILATERAL	UN	14	R$ 1.025,28	R$ 14.353,92
4	SEPTOPLASTIA	UN	05	R$ 1.836,00	R$ 9.180,00
5	TIMPANOPLASTIA BILATERAL	UN	03	R$ 835,00	R$ 2.505,00
6	TIMPANOPLASTIA UNILATERAL	UN	03	R$ 645,00	R$ 1.935,00
7	HERNIA INGUINAL	UN	15	R$ 1.592,00	R$ 23.880,00
8	HISTERECTOMIA	UN	15	R$ 2.100,00	R$ 31.500,00
9	COLECISTECTOMIA	UN	05	R$ 2.250,00	R$ 11.250,00
10	INCONTINENCIA URINARIA/SLING	UN	06	R$ 1.470,00	R$ 8.820,00
11	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES UNILATERAL	UN	10	R$ 2.080,00	R$ 20.800,00
12	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES BILATERAL	UN	10	R$ 2.530,00	R$ 25.300,00
13	HT + SLING + CORREÇÃO + SACRO E	UN	02	R$ 2.650,00	R$ 5.300,00
14	CATARATA C/ LENTE	UN	25	R$ 771,60	R$ 19.290,00
15	EPTERÍGIO	UN	09	R$ 500,00	R$ 4.500,00
16	AVALIAÇÃO COM CIRURGIÃO	UN	123	R$ 120,00	R$ 18.000,00
17	AVALIAÇÃO COM ANESTESISTA	UN	123	R$ 120,00	R$ 18.000,00

Loanda, 05 de outubro 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D056006C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 327/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 327/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.489,01 (Setenta mil quatrocentos oitenta e nove reais e um centavo), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
78	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	4.4.90.52	6.033,32
193	1104	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.4.90.52	25.156,68
146	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	39.299,01

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 70.489,01 (Setenta mil quatrocentos oitenta e nove reais e um centavo), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
98	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	70.489,01

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de Outubro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice Prefeito Municipal
Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:44FF5E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 482/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 482/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.783/2022 de 04/10/2022,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do município de Mandaguari-PR

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de R$ 2.753.683,70 (dois milhões setecentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Unidade de Urbanismo,Obras e Serviços Públicos	
05.001.15.451.0005.1.196.		Adequação/Reforma das Casa dos Pioneiros	
1352 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
05.001.15.451.0005.1.198.		Recuperação/Recapeamento do Cemitério Municipal	
1353 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.382,50
05.001.25.751.0005.1.209.		Programa de Eficiência Energética	
1354 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	554.354,40
1355 - 4.4.90.51.00.00	1236	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.946,80
Total Suplementação:			2.753.683,70

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.753.683,70 (dois milhões setecentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Pa-rte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	000	1.151.736,90
1.7.4.1.99.01.02.000	Receita-Copel - Eficiência Energética	1236	1.601.946,80
Total:			2.753.683,70

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (04/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C16D0BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1231/2022

LEI N.º 1231/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município".

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 9.547.897,66(Nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme a seguinte classificação orçamentária:

2- GABINETEDOPREFEITO	
02.001-GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDEGOVERNO	
3.1.91.13-OBRIGAÇÕESPATRONAIS-(Grupo/Fonte1000)	4.000,00
02.002-DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0002.2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕESPATRONAIS-(Grupo/Fonte1000)	3.000,00
02 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001- ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0002.2004-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.1.91.13-OBRIGAÇÕESPATRONAIS-(Grupo/Fonte1000)	22.000,00
04.001-DEPARTAMENTODEADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL-(Grupo/Fonte1000)	300.000,00
3.1.91.13-OBRIGAÇÕESPATRONAIS-(Grupo/Fonte1000)	20.000,00
3.3.90.30-MATERIALDECONSUMO-(Grupo/Fonte1000)	310.000,00
3.3.90.39-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA-(Grupo/Fonte1000)	220.000,00
3.3.90.40-SERVIÇOSDETECNOLOGIADAINFORMAÇÃOECOMUNICAÇÃO-(Grupo/Fonte1000)	80.000,00
5-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

05.001-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.0001-APORTE MANDIPREV	
3.3.91.97-APORTEPARACOBERTURADODÉFICITATUARIALDORPPS-(Grupo/Fonte1000)	413.562,66
04.123.0002.2007-MANUTENÇÃODAESTRUTURA DE FINANÇAS	
3.1.90.11-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL-(Grupo/Fonte1000)	200.000,00
3.1.91.13-OBRIGAÇÕESPATRONAIS-(Grupo/Fonte1000)	20.000,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV	
4.6.91.71-PRINCIPALDADÍVIDAPORCONTRATO-(Grupo/Fonte1000) 1.464.400,00	
28.843.0000.0003 – PAGAMENTO DE PASEP	
3.3.90.47-OBRIGAÇÕESTRIBUTÁRIASECONTRIBUTIVAS-(Grupo/Fonte1000)	150.000,00
28.843.0000.0004- PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO	
3.2.90.21-JUROSSOBREADÍVIDAPORCONTRATO-(Grupo/Fonte1000)	133.000,00
4.6.90.71-PRINCIPALDADÍVIDACONTRATUALRESGATADO-(Grupo/Fonte1000)	144.000,00
28.846.0000.0005-PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	
3.1.90.91-SENTENÇASJUDICIAIS-(Grupo/Fonte1000)	284.000,00
23.691.0003.2011-MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.1.90.11-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL-(Grupo/Fonte1000)	60.000,00
3.3.90.46-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO-(Grupo/Fonte1000)	2.000,00
8-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002-FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0007.2014-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.11-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL-(Grupo/Fonte1303)	900.000,00
3.1.91.13-OBRIGAÇÕESPATRONAIS-(Grupo/Fonte1303)	100.000,00
08.003-MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0007.2017-MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30-MATERIALDECONSUMO-(Grupo/Fonte1000)	78.000,00
9- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
09.004-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2025-COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA-(Grupo/Fonte1000)	196.000,00
09.005-DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0006.2026-COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL-(Grupo/Fonte1000)	26.000,00
3.3.90.39-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA-(Grupo/Fonte1000)	40.210,00
4.4.90.51-OBRASEINSTALAÇÕES-(Grupo/Fonte1000)	25.000,00
0-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003-FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0006.6002-PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	
3.3.90.39-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA-(Grupo/Fonte1000)	14.400,00
10.004-FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
08.242.0006.2033-FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.33-PASSAGENSEDESPESASCOMLOCOMOÇÃO-(Grupo/Fonte1000)	4.725,00
10.006-GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0006.2036-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA	
3.3.90.39-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA-(Grupo/Fonte1000)	35.000,00
08.244.0006.2038-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL-(Grupo/Fonte1000)	240.000,00
3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕESPATRONAIS-(Grupo/Fonte1000)	24.000,00
3.1.91.13-OBRIGAÇÕESPATRONAIS-(Grupo/Fonte1000)	24.000,00
3.3.90.30-MATERIALDECONSUMO-(Grupo/Fonte1000)	51.500,00
3.3.90.39-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA-(Grupo/Fonte1000)	104.000,00
3.3.90.46-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO-(Grupo/Fonte1000)	10.000,00
1- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0003.2040-MANUTENÇÃO DAS EC. DE OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.11-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL-(Grupo/Fonte1000)	270.000,00
3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕESPATRONAIS-(Grupo/Fonte1000)	40.000,00
3.1.91.13-OBRIGAÇÕESPATRONAIS-(Grupo/Fonte1000)	20.000,00
3.3.90.30-MATERIALDECONSUMO-(Grupo/Fonte1000)	354.500,00
3.3.90.39-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA-(Grupo/Fonte1000)	247.500,00
3.3.90.46-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO-(Grupo/Fonte1000)	6.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0003.2043-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.1.90.11-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL-(Grupo/Fonte1000)	320.000,00
3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕESPATRONAIS-(Grupo/Fonte1000)	40.000,00
3.3.90.30-MATERIALDECONSUMO-(Grupo/Fonte1000)	709.000,00
3.3.90.39-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA-(Grupo/Fonte1000)	123.300,00
3.3.90.46-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO-(Grupo/Fonte1000)	30.000,00
3- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001-DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2045-GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.11-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL-(Grupo/Fonte1000)	600.000,00
3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕESPATRONAIS-(Grupo/Fonte1000)	4.000,00
3.1.91.13-OBRIGAÇÕESPATRONAIS-(Grupo/Fonte1000)	40.000,00
3.3.90.30-MATERIALDECONSUMO-(Grupo/Fonte1000)	67.000,00
3.3.90.39-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA-(Grupo/Fonte1000)	30.000,00
4-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
14.001-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0004.2048-USINA DE LEITE	
4.4.90.52-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE-(Grupo/Fonte1000)	95.500,00
20.608.0004.2049-MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
3.1.90.11-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL-(Grupo/Fonte1000)	320.000,00
3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕESPATRONAIS-(Grupo/Fonte1000)	40.000,00
3.1.91.13-OBRIGAÇÕESPATRONAIS-(Grupo/Fonte1000)	40.000,00
3.3.90.30-MATERIALDECONSUMO-(Grupo/Fonte1000)	130.100,00
3.3.90.39-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA-(Grupo/Fonte1000)	50.200,00
14.002-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	

18.541.0004.2053-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	
3.3.90.39-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA-(Grupo/Fonte1000)	230.000,00
18.542.0004.2054-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL-(Grupo/Fonte1000)	30.000,00
3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕESPATRONAIS-(Grupo/Fonte1000)	8.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação parciale/outotal das seguintes dotação(ões) orçamentárias:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	9.547.897,66

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1051/2021 de 5 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025).
Art. 5º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1079/2021 de 18 de novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, incluindo-se os valores em seus respectivos programas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito de Mandirituba, 05 de outubro de 2022.

LUÍS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C8D83C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO-APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 118-2022

2° TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 118/2022, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS,** ESTADO DO PARANÁ**,** E A EMPRESA **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.**
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e
CONTRATADA:
SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na COM LINHA SÃO LUIZ, S/N - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Nova Esperança do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº **06.986.647/0001-10**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Considerando a necessidade de readequação nos dias de coletas de lixo orgânico no Munícipio de Manfrinópolis**.**
Os serviços passam a ter os seguintes cronogramas:

ITENS					
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd
Lote 01	1	6450	Coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano classe II-A (o chamado lixo orgânico) e rejeitos do lixo reciclável produzidos no Município de Manfrinópolis Paraná, com 03 coletas semanais (Segundas-feiras, Qquartas-feiras e Sextas-feiras) no perímetro urbano do município de Manfrinópolis e 01 coleta semanal (terça-feira) no Distrito de São Sebastião da Bela Vista (Barra Grande).	MÊS	3,00

Localidade	Periodicidade e dias da semana
Coleta do lixo domiciliar urbano classe II-A (o chamado lixo orgânico) na sede do Município percorrendo todo o perímetro urbano conforme rotas constantes no mapa em anexo	Três coletas semanais sendo todas as Segundas-feiras, Quartas-feiras e Sextas-feiras do mês independente de feriados e outros.
Coleta do lixo domiciliar urbano classe II-A (o chamado lixo orgânico) e rejeitos do lixo reciclável, na Linha Bela Vista do Encantilado, conforme localidade marcada no mapa em anexo.	Uma coleta semanal toda Segundas-feiras do mês independente de feriados e outros.
Coleta do lixo domiciliar urbano classe II-A (o chamado lixo orgânico) na Linha Freire e no Distrito de São Sebastião da Bela Vista (Barra Grande) conforme localidade marcada no mapa em anexo.	Uma coleta semanal toda Segundas-feiras do mês independente de feriados e outros.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 05/10/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:158BD4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.532022 .12561 .4811 .15512568

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00053/2022 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 03 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 754, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00053/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em geral (hora trabalhada) nos veículos da linha leve e pesada da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria	
Descrição Complementar: Horas trabalhadas em mecânica em geral, incluindo motor, dos veículos de linha pesada da frota municipal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 620	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 128,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 27,0000 **e a quantidade de** 620 UNIDADE .	
Item: 2	
Descrição: Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria	
Descrição Complementar: Horas trabalhadas em mecânica em geral, incluindo motor, dos veículos de linha leve da frota municipal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 670	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 119,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALCENO ROANI, **pelo melhor lance de** R$ 12,0000 e **a quantidade de** 670 UNIDADE .	
Item: 3	
Descrição: Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria	
Descrição Complementar: Horas trabalhadas em alinhamento, balanceamento e geometria dos veículos de linha leve da frota municipal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 850	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 67,0000 **e a quantidade de** 850 UNIDADE .	
Item: 4	
Descrição: Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria	
Descrição Complementar: Horas trabalhadas em chapeação e pintura dos veículos de linha leve e pesada da frota municipal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 125,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GILSON INACIO MECANICA, **pelo melhor lance de** R$ 80,5000 **e a quantidade de** 500 UNIDADE	

Item: 5	
Descrição: Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria	
Descrição Complementar: Horas trabalhadas em solda mig de linha leve e pesada da frota municipal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 130,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 300 UNIDADE .	
Item: 6	
Descrição: Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria	
Descrição Complementar: Horas trabalhadas em serviços elétricos de linha leve e pesada da frota municipal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 113,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 90,0000 **e a quantidade de** 300 UNIDADE .	
Item: 7	
Descrição: Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria	
Descrição Complementar: Horas trabalhadas em molas e molejos da linha pesada da frota municipal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 126,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 32,0000 **e a quantidade de** 300 UNIDADE .	
Item: 8	
Descrição: Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria	
Descrição Complementar: Horas trabalhadas em retífica de motor da linha pesada da frota municipal.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 173,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 40,0000 **e a quantidade de** 300 UNIDADE .	
Item: 9	
Descrição: Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria	
Descrição Complementar: Horas trabalhadas em retífica de motor de linha leve da frota municipal.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 140,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALCENO ROANI, **pelo melhor lance de** R$ 23,0000 e **a quantidade de** 300 UNIDADE .	
Item: 10	
Descrição: Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria	
Descrição Complementar: Horas trabalhadas em estofaria e tapeçaria veicular de linha leve e pesada, sendo para conserto, reforma e substituições de bancos e estofados automotivos, incluindo costuras, colagem, substituição de espumas, confecção de tapetes, troca de forro de portas e teto em veículos – material incluso;	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 126,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 114,0000 **e a quantidade de** 500 UNIDADE .	
Item: 11	
Descrição: Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria	

Descrição Complementar: Horas trabalhadas em manutenção de ar condicionado veicular da linha leve e pesada da frota municipal	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 151,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 49,5000 **e a quantidade de** 500 UNIDADE .	

Histórico

Item: 1 - Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.487.060/0001-86	CARLOS A. CARDOSO MECANICA	Sim	Sim	620	R$ 110,0000	R$ 68.200,0000	03/10/2022 12:20:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em mecânica em geral, incluindo motor, dos veículos de linha pesada da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.376.217/0001-54	GILSON INACIO MECANICA	Sim	Sim	620	R$ 120,0000	R$ 74.400,0000	28/09/2022 14:51:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em mecânica em geral, incluindo motor, dos veículos de linha pesada da frota municipal.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	620	R$ 120,0000	R$ 74.400,0000	30/09/2022 10:52:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em mecânica em geral, incluindo motor, dos veículos de linha pesada da frota municipal (marca: MECÂNICA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
32.297.401/0001-41	PATOCAR PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	620	R$ 128,0000	R$ 79.360,0000	22/09/2022 09:42:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em mecânica em geral, incluindo motor, dos veículos de linha pesada da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	620	R$ 128,3300	R$ 79.564,6000	28/09/2022 17:17:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em mecânica em geral, incluindo motor, dos veículos de linha pesada da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 128,3300	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 128,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 120,0000	10.376.217/0001-54	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 120,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 110,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 109,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:01:09:880
R$ 100,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:01:48:770
R$ 98,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:02:03:063
R$ 90,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:02:26:380
R$ 89,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:02:44:813
R$ 88,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:03:14:187
R$ 85,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:03:30:950
R$ 84,9000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:03:41:027
R$ 84,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:03:47:463
R$ 83,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:04:09:653
R$ 80,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:04:12:447
R$ 109,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:04:12:743
R$ 79,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:04:28:970
R$ 70,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:04:32:750
R$ 68,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:04:38:583
R$ 60,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:04:51:557
R$ 67,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:04:54:227
R$ 83,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:05:21:160
R$ 50,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:05:31:757
R$ 45,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:05:54:347
R$ 40,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:06:39:680
R$ 39,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:06:43:687
R$ 35,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:06:53:267
R$ 30,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:07:04:990
R$ 29,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:07:19:273

R$ 28,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:08:05:753
R$ 27,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:08:18:097
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	03/10/2022 14:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento	03/10/2022 14:10:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/10/2022 14:10:19	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	03/10/2022 15:47:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 27,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 15:48:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 15:52:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	03/10/2022 16:32:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	670	R$ 80,0000	R$ 53.600,0000	28/09/2022 17:17:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em mecânica em geral, incluindo motor, dos veículos de linha leve da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.376.217/0001-54	GILSON INACIO MECANICA	Sim	Sim	670	R$ 100,0000	R$ 67.000,0000	28/09/2022 14:51:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em mecânica em geral, incluindo motor, dos veículos de linha leve da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	670	R$ 110,0000	R$ 73.700,0000	30/09/2022 10:52:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em mecânica em geral, incluindo motor,							

dos veículos de linha leve da frota municipal (marca: MECÂNICA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.449.292/0001-70	ALCENO ROANI	Sim	Sim	670	R$ 115,0000	R$ 77.050,0000	28/09/2022 17:57:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em mecânica em geral, incluindo motor, dos veículos de linha leve da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
32.297.401/0001-41	PATOCAR PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	670	R$ 119,0000	R$ 79.730,0000	22/09/2022 09:42:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em mecânica em geral, incluindo motor, dos veículos de linha leve da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 119,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 115,0000	02.449.292/0001-70	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 110,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 100,0000	10.376.217/0001-54	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 80,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 75,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:01:53:447
R$ 70,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:02:15:187
R$ 69,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:02:30:177
R$ 68,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:02:53:200
R$ 67,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:03:19:003
R$ 65,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:03:34:110
R$ 64,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:03:46:320
R$ 63,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:04:09:640
R$ 60,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:04:11:750
R$ 59,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:04:15:363
R$ 50,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:04:37:463
R$ 48,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:04:45:973
R$ 40,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:04:54:420
R$ 39,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:05:40:380
R$ 38,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:05:59:653
R$ 35,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:06:50:567
R$ 33,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:06:55:917
R$ 30,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:07:02:010
R$ 29,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:07:23:043
R$ 25,0000	02.449.292/0001-70	03/10/2022 14:07:32:460
R$ 24,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:07:46:920
R$ 23,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:08:08:887
R$ 20,0000	02.449.292/0001-70	03/10/2022 14:08:17:367
R$ 19,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:08:28:417
R$ 18,5000	02.449.292/0001-70	03/10/2022 14:08:43:130
R$ 18,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:08:58:673
R$ 15,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:09:08:563
R$ 14,5000	02.449.292/0001-70	03/10/2022 14:10:00:753
R$ 13,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:10:05:907
R$ 12,0000	02.449.292/0001-70	03/10/2022 14:10:12:747
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	03/10/2022 14:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	03/10/2022 14:12:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	03/10/2022 14:12:13	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	03/10/2022 15:48:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALCENO ROANI, CNPJ/CPF: 02.449.292/0001-70, pelo melhor lance de R$ 12,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 15:48:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALCENO ROANI, CNPJ/CPF: 02.449.292/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 16:24:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALCENO ROANI, CNPJ/CPF: 02.449.292/0001-70.
Habilitação de fornecedor	03/10/2022 16:32:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALCENO ROANI - CNPJ/CPF: 02.449.292/0001-70
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	850	R$ 70,0000	R$ 59.500,0000	28/09/2022 17:17:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em alinhamento, balanceamento e geometria dos veículos de linha leve da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.376.217/0001-54	GILSON INACIO MECANICA	Sim	Sim	850	R$ 90,0000	R$ 76.500,0000	28/09/2022 14:51:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em alinhamento, balanceamento e geometria dos veículos de linha leve da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
32.297.401/0001-41	PATOCAR PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	850	R$ 93,0000	R$ 79.050,0000	22/09/2022 09:42:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em alinhamento, balanceamento e geometria dos veículos de linha leve da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 93,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 90,0000	10.376.217/0001-54	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 70,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 68,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:02:23:777
R$ 67,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:02:56:957
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/10/2022 14:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	03/10/2022 14:10:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	03/10/2022 14:34:44	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	03/10/2022 14:44:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/10/2022 14:44:45	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	03/10/2022 15:48:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01, pelo melhor lance de R$ 67,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 15:59:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 16:13:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01.
Habilitação de fornecedor	03/10/2022 16:32:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 90,0000	R$ 45.000,0000	28/09/2022 17:17:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em chapeação e pintura dos veículos de linha leve e pesada da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.376.217/0001-54	GILSON INACIO MECANICA	Sim	Sim	500	R$ 100,0000	R$ 50.000,0000	28/09/2022 14:51:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em chapeação e pintura dos veículos de linha leve e pesada da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	10.376.217/0001-54	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 90,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 89,0000	10.376.217/0001-54	03/10/2022 14:00:56:007
R$ 87,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:01:17:167
R$ 86,5000	10.376.217/0001-54	03/10/2022 14:03:40:197
R$ 86,3000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:03:55:163
R$ 86,0000	10.376.217/0001-54	03/10/2022 14:04:23:177
R$ 84,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:05:48:163
R$ 83,5000	10.376.217/0001-54	03/10/2022 14:06:04:203
R$ 82,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:07:09:210
R$ 81,5000	10.376.217/0001-54	03/10/2022 14:07:33:930
R$ 81,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:34:59:170
R$ 80,5000	10.376.217/0001-54	03/10/2022 14:35:25:317
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/10/2022 14:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	03/10/2022 14:10:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	03/10/2022 14:34:48	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	03/10/2022 14:44:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/10/2022 14:44:49	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 15:48:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor GILSON INACIO MECANICA, CNPJ/CPF: 10.376.217/0001-54.
Aceite de proposta	03/10/2022 15:48:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GILSON INACIO MECANICA, CNPJ/CPF: 10.376.217/0001-54, pelo melhor lance de R$ 80,5000.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 16:11:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GILSON INACIO MECANICA, CNPJ/CPF: 10.376.217/0001-54.
Habilitação de fornecedor	03/10/2022 16:32:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GILSON INACIO MECANICA - CNPJ/CPF: 10.376.217/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 90,0000	R$ 27.000,0000	28/09/2022 17:17:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em solda mig de linha leve e pesada da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.376.217/0001-54	GILSON INACIO MECANICA	Sim	Sim	300	R$ 100,0000	R$ 30.000,0000	28/09/2022 14:51:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em solda mig de linha leve e pesada da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.487.060/0001-86	CARLOS A. CARDOSO MECANICA	Sim	Sim	300	R$ 115,0000	R$ 34.500,0000	03/10/2022 12:20:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em solda mig de linha leve e pesada da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 115,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 100,0000	10.376.217/0001-54	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 90,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 89,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:04:49:613
R$ 87,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:05:58:240
R$ 85,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:06:06:467
R$ 84,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:07:27:123
R$ 80,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:07:42:127
R$ 79,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:08:18:927
R$ 75,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:09:18:590
R$ 74,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:09:26:567
R$ 70,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:09:33:880
R$ 69,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:10:48:900
R$ 68,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:10:57:197
R$ 67,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:11:02:897
R$ 66,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:12:37:070
R$ 65,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:12:39:787
R$ 64,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:12:48:997
R$ 63,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:12:50:063
R$ 62,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:13:00:863
R$ 61,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:13:01:750
R$ 60,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:13:10:410
R$ 58,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:13:11:823
R$ 55,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:14:18:750
R$ 54,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:14:32:957
R$ 53,5000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:16:13:017
R$ 52,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:16:30:203
R$ 50,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:17:09:173
R$ 49,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:17:32:713
R$ 48,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:18:49:060
R$ 47,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:18:51:667
R$ 45,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:19:40:660
R$ 44,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:19:48:113
R$ 43,9000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:20:33:950
R$ 42,9500	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:20:36:663
R$ 42,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:20:54:793
R$ 41,9500	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:21:10:103
R$ 41,5000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:21:22:507
R$ 41,2000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:21:33:507
R$ 41,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:21:50:110
R$ 40,9000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:21:56:950
R$ 40,8000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:22:01:427
R$ 40,5000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:22:08:957
R$ 40,2000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:22:12:620
R$ 40,1000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:22:17:987
R$ 40,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:22:23:927
R$ 35,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:22:27:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/10/2022 14:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento	03/10/2022 14:24:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/10/2022 14:24:28	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	03/10/2022 15:49:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01, pelo melhor lance de R$ 35,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 15:49:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO& CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 16:13:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01.
Habilitação de fornecedor	03/10/2022 16:32:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 90,0000	R$ 27.000,0000	28/09/2022 17:17:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em serviços elétricos de linha leve e pesada da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.376.217/0001-54	GILSON INACIO MECANICA	Sim	Sim	300	R$ 100,0000	R$ 30.000,0000	28/09/2022 14:51:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em serviços elétricos de linha leve e pesada da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	10.376.217/0001-54	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 90,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:00:00:817
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/10/2022 14:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	03/10/2022 14:10:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	03/10/2022 14:34:52	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	03/10/2022 14:44:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/10/2022 14:44:53	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	03/10/2022 15:49:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01, pelo melhor lance de R$ 90,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 15:49:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 16:13:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01.
Habilitação de fornecedor	03/10/2022 16:32:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 7 - Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.376.217/0001-54	GILSON INACIO MECANICA	Sim	Sim	300	R$ 100,0000	R$ 30.000,0000	28/09/2022 14:51:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em molas e molejos da linha pesada da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.487.060/0001-86	CARLOS A. CARDOSO MECANICA	Sim	Sim	300	R$ 110,0000	R$ 33.000,0000	03/10/2022 12:20:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em molas e molejos da linha pesada da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	300	R$ 120,0000	R$ 36.000,0000	30/09/2022 10:52:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em molas e molejos da linha pesada da frota municipal (marca: MECÂNICA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
32.297.401/0001-41	PATOCAR PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 126,0000	R$ 37.800,0000	22/09/2022 09:54:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em molas e molejos da linha pesada da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 126,5000	R$ 37.950,0000	28/09/2022 17:17:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em molas e molejos da linha pesada da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 126,5000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 126,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 120,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 110,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 100,0000	10.376.217/0001-54	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 98,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:01:25:787
R$ 90,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:01:56:293
R$ 89,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:02:28:127
R$ 88,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:02:33:203
R$ 87,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:03:03:213
R$ 86,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:03:27:293
R$ 85,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:04:00:157
R$ 80,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:04:15:783
R$ 78,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:04:18:910
R$ 77,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:04:39:540
R$ 70,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:04:40:033
R$ 69,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:04:45:420
R$ 65,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:04:51:543
R$ 60,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:04:56:923
R$ 59,0000	23.487.060/0001-86	03/10/2022 14:05:03:690
R$ 55,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:05:08:790
R$ 50,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:06:07:163
R$ 48,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:06:11:077
R$ 40,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:06:51:717
R$ 38,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:06:58:577
R$ 35,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:07:18:967
R$ 34,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:07:28:537
R$ 33,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:08:33:700
R$ 32,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:08:37:093
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Abertura	03/10/2022 14:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento	03/10/2022 14:10:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/10/2022 14:10:38	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	03/10/2022 15:49:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 32,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 15:49:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 15:54:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	03/10/2022 16:32:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 8 - Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.376.217/0001-54	GILSON INACIO MECANICA	Sim	Sim	300	R$ 100,0000	R$ 30.000,0000	28/09/2022 14:51:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em retífica de motor da linha pesada da frota municipal.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	300	R$ 165,0000	R$ 49.500,0000	30/09/2022 10:52:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em retífica de motor da linha pesada da frota municipal (marca: MECÂNICA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 173,7500	R$ 52.125,0000	28/09/2022 17:17:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em retífica de motor da linha pesada da frota municipal.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 173,7500	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 165,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 100,0000	10.376.217/0001-54	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 99,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:01:43:227
R$ 90,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:01:59:543
R$ 98,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:02:24:983
R$ 88,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:03:12:703
R$ 87,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:03:35:003
R$ 86,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:04:11:837
R$ 80,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:04:19:540
R$ 79,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:06:17:553
R$ 70,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:06:22:803
R$ 69,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:08:39:917
R$ 68,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:08:45:253
R$ 67,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:09:44:620
R$ 66,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:09:53:667
R$ 65,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:11:12:447
R$ 64,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:11:26:967
R$ 63,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:11:30:153
R$ 62,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:11:33:423
R$ 61,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:11:36:387
R$ 60,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:11:38:580
R$ 59,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:11:44:897
R$ 58,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:11:48:860
R$ 57,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:13:47:260
R$ 56,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:13:59:017
R$ 55,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:14:04:847
R$ 50,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:14:06:607
R$ 49,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:14:16:703
R$ 40,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:14:20:940
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/10/2022 14:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento	03/10/2022 14:16:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/10/2022 14:16:21	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	03/10/2022 15:49:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 40,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 15:49:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 15:54:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	03/10/2022 16:32:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 9 - Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.376.217/0001-54	GILSON INACIO MECANICA	Sim	Sim	300	R$ 110,0000	R$ 33.000,0000	28/09/2022 14:51:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em retífica de motor de linha leve da frota municipal.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 120,0000	R$ 36.000,0000	28/09/2022 17:17:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em retífica de motor de linha leve da frota municipal.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES	Sim	Sim	300	R$ 130,0000	R$ 39.000,0000	30/09/2022 10:52:02

	LTDA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em retífica de motor de linha leve da frota municipal (marca: MECÂNICA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.449.292/0001-70	ALCENO ROANI	Sim	Sim	300	R$ 138,0000	R$ 41.400,0000	28/09/2022 17:57:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em retífica de motor de linha leve da frota municipal.							
Porte da empresa: ME/EPP							
32.297.401/0001-41	PATOCAR PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 139,0000	R$ 41.700,0000	22/09/2022 09:42:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em retífica de motor de linha leve da frota municipal.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 139,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 138,0000	02.449.292/0001-70	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 130,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 120,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 110,0000	10.376.217/0001-54	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 109,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:01:48:780
R$ 100,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:02:05:973
R$ 99,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:02:11:907
R$ 98,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:02:34:283
R$ 97,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:02:37:140
R$ 96,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:03:25:287
R$ 95,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:04:01:190
R$ 90,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:04:21:440
R$ 85,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:04:25:663
R$ 84,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:04:29:247
R$ 83,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:04:31:277
R$ 80,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:04:43:997
R$ 82,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:04:44:067
R$ 75,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:04:58:763
R$ 74,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:05:02:397
R$ 70,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:05:03:653
R$ 60,0000	02.449.292/0001-70	03/10/2022 14:05:51:787
R$ 58,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:06:04:850
R$ 50,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:06:56:117
R$ 48,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:07:04:457
R$ 40,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:07:26:527
R$ 39,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:07:34:690
R$ 38,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:07:38:933
R$ 35,0000	02.449.292/0001-70	03/10/2022 14:07:39:723
R$ 34,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:07:50:893
R$ 33,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:07:53:440
R$ 32,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:07:56:103
R$ 31,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:08:45:117
R$ 30,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:08:51:143
R$ 28,0000	02.449.292/0001-70	03/10/2022 14:08:57:283
R$ 27,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:09:15:070
R$ 25,0000	02.449.292/0001-70	03/10/2022 14:09:22:107
R$ 24,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:09:37:737
R$ 23,0000	02.449.292/0001-70	03/10/2022 14:09:45:083

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/10/2022 14:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento	03/10/2022 14:11:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/10/2022 14:11:46	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	03/10/2022 15:49:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALCENO ROANI, CNPJ/CPF: 02.449.292/0001-70, pelo melhor lance de R$ 23,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 15:49:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALCENO ROANI, CNPJ/CPF: 02.449.292/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 16:25:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALCENO ROANI, CNPJ/CPF: 02.449.292/0001-70.
Habilitação de fornecedor	03/10/2022 16:32:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALCENO ROANI - CNPJ/CPF: 02.449.292/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.376.217/0001-54	GILSON INACIO MECANICA	Sim	Sim	500	R$ 115,0000	R$ 57.500,0000	28/09/2022 14:51:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em estofaria e tapeçaria veicular de linha leve e pesada, sendo para conserto, reforma e substituições de bancos e estofados automotivos, incluindo costuras, colagem, substituição de espumas, confecção de tapetes, troca de forro de portas e teto em veículos – material incluso;							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 126,6600	R$ 63.330,0000	28/09/2022 17:17:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em estofaria e tapeçaria veicular de linha leve e pesada, sendo para conserto, reforma e substituições de bancos e estofados automotivos, incluindo costuras, colagem, substituição de espumas, confecção de tapetes, troca de forro de portas e teto em veículos – material incluso;							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 126,6600	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 115,0000	10.376.217/0001-54	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 114,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:01:58:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	03/10/2022 14:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	03/10/2022 14:10:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	03/10/2022 14:34:56	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	03/10/2022 14:44:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/10/2022 14:44:57	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	03/10/2022 15:50:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01, pelo melhor lance de R$ 114,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 15:50:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 16:14:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01.
Habilitação de fornecedor	03/10/2022 16:32:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.376.217/0001-54	GILSON INACIO MECANICA	Sim	Sim	500	R$ 140,0000	R$ 70.000,0000	28/09/2022 15:02:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em manutenção de ar condicionado veicular da linha leve e pesada da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 140,0000	R$ 70.000,0000	28/09/2022 17:18:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em manutenção de ar condicionado veicular da linha leve e pesada da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	500	R$ 140,0000	R$ 70.000,0000	30/09/2022 10:52:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em manutenção de ar condicionado veicular da linha leve e pesada da frota municipal (marca: MECÂNICA).							
Porte da empresa: ME/EPP							
32.297.401/0001-41	PATOCAR PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 151,0000	R$ 75.500,0000	22/09/2022 09:43:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Horas trabalhadas em manutenção de ar condicionado veicular da linha leve e pesada da frota municipal							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 151,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 140,0000	10.376.217/0001-54	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 140,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 140,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:00:00:817
R$ 139,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:02:06:973
R$ 130,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:02:09:597
R$ 129,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:02:17:013
R$ 128,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:02:42:910
R$ 125,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:02:44:050
R$ 124,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:03:32:737
R$ 123,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:04:05:060
R$ 120,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:04:25:147
R$ 115,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:04:28:117
R$ 110,0000	32.297.401/0001-41	03/10/2022 14:04:33:983
R$ 109,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:04:39:940
R$ 100,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:04:46:890
R$ 90,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:04:51:987
R$ 85,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:05:00:610
R$ 84,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:05:10:860
R$ 80,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:05:14:663
R$ 79,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:06:27:347
R$ 70,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:06:30:327
R$ 69,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:07:33:183
R$ 68,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:07:37:663
R$ 67,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:07:41:803
R$ 66,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:07:53:457
R$ 65,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:07:58:107
R$ 64,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:08:05:230
R$ 63,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:35:08:467
R$ 62,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:36:06:223
R$ 61,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:36:12:903
R$ 60,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:36:15:520
R$ 59,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:36:17:637
R$ 55,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:37:09:713
R$ 54,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:37:13:490
R$ 53,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:37:16:180
R$ 52,0000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:37:23:650
R$ 50,0000	04.325.195/0001-09	03/10/2022 14:37:30:643
R$ 49,5000	09.232.143/0001-01	03/10/2022 14:37:36:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/10/2022 14:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	03/10/2022 14:10:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	03/10/2022 14:35:00	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	03/10/2022 14:45:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/10/2022 14:45:01	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	03/10/2022 15:50:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01, pelo melhor lance de R$ 49,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 15:50:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/10/2022 16:14:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01.
Habilitação de fornecedor	03/10/2022 16:32:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	03/10/2022 14:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/10/2022 14:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2022 14:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2022 14:00:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2022 14:00:08	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2022 14:00:09	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2022 14:00:10	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2022 14:00:11	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2022 14:00:12	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2022 14:00:14	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2022 14:00:15	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2022 14:00:17	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2022 14:00:17	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2022 14:10:08	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	03/10/2022 14:10:09	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	03/10/2022 14:10:11	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	03/10/2022 14:10:16	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	03/10/2022 14:10:18	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	03/10/2022 14:10:19	O item 1 está encerrado.
Sistema	03/10/2022 14:10:38	O item 7 está encerrado.
Sistema	03/10/2022 14:11:46	O item 9 está encerrado.
Sistema	03/10/2022 14:12:13	O item 2 está encerrado.
Sistema	03/10/2022 14:16:21	O item 8 está encerrado.
Sistema	03/10/2022 14:24:28	O item 5 está encerrado.
Sistema	03/10/2022 14:34:44	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2022 14:34:48	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2022 14:34:52	A etapa aberta do item 6 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2022 14:34:56	A etapa aberta do item 10 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2022 14:35:00	A etapa aberta do item 11 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2022 14:44:45	O item 3 está encerrado.
Sistema	03/10/2022 14:44:49	O item 4 está encerrado.
Sistema	03/10/2022 14:44:53	O item 6 está encerrado.
Sistema	03/10/2022 14:44:57	O item 10 está encerrado.
Sistema	03/10/2022 14:45:01	O item 11 está encerrado.
Sistema	03/10/2022 14:49:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	03/10/2022 15:48:02	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	03/10/2022 15:48:17	Senhor fornecedor ALCENO ROANI, CNPJ/CPF: 02.449.292/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	03/10/2022 15:48:30	Senhor fornecedor GILSON INACIO MECANICA, CNPJ/CPF: 10.376.217/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	03/10/2022 15:49:09	Senhor fornecedor LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	03/10/2022 15:49:22	Senhor fornecedor LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	03/10/2022 15:49:34	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	03/10/2022 15:49:46	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	03/10/2022 15:49:59	Senhor fornecedor ALCENO ROANI, CNPJ/CPF: 02.449.292/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	03/10/2022 15:50:15	Senhor fornecedor LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	03/10/2022 15:50:27	Senhor fornecedor LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	03/10/2022 15:52:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	03/10/2022 15:54:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	03/10/2022 15:54:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	03/10/2022 15:59:45	Senhor fornecedor LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	03/10/2022 16:11:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GILSON INACIO MECANICA, CNPJ/CPF: 10.376.217/0001-54, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	03/10/2022 16:13:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	03/10/2022 16:13:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	03/10/2022 16:13:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	03/10/2022 16:14:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	03/10/2022 16:14:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.232.143/0001-01, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	03/10/2022 16:24:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALCENO ROANI, CNPJ/CPF: 02.449.292/0001-70, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	03/10/2022 16:25:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALCENO ROANI, CNPJ/CPF: 02.449.292/0001-70, enviou o anexo para o ítem 9.

Sistema	03/10/2022 16:33:13	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento ´.
Pregoeiro	03/10/2022 16:33:52	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/10/2022 às 10:45:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	21/09/2022 07:58:34	
Abertura da sessão pública	03/10/2022 14:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	03/10/2022 14:49:41	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	03/10/2022 16:33:13	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	03/10/2022 16:33:52	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/10/2022 às 10:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:08 horas do dia 04 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B8E434F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
EDITAL N°006/22 - DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL - CMDCA.

EDITAL Nº 006/2022 – CMDCA – DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHOS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere caput do art. 16 da Lei Municipal nº 1734 de 12 de setembro de 2014, publica este Edital de Convocação para eleição de entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos, no biênio de outubro de 2022 a outubro de 2024, que acontecerá no dia 11 de outubro de 2022, no auditório do SESC, sito à Rua José Pinto Rebelo, nº 91, Caiobá, durante a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, com início as 13h00m.

1. DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

1.1 Poderão candidatar-se a representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes da sociedade civil organizada de natureza não-governamental, que serão escolhidos entre as entidades que prestam atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, devidamente inscritas no CMDCA/MATINHOS, nos moldes do disposto nos arts. 87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90, e nos arts. 24 ao 28 da Lei Municipal nº 1734/2014.

1.2 A vaga no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à entidade escolhida, que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato.

1.3 De modo a assegurar o caráter plural e representativo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais de 01 (uma) vaga no Conselho, ressalvada a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor o órgão.

1.3.1 As entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento poderão se candidatar e participar do processo de escolha livremente, sendo considerada eleita a mais votada, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DO MANDATO

2.1 O processo de escolha dos representantes da sociedade civil objetiva a seleção de 05 (cinco) entidades que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, na forma descrita no item 1.1.

2.2 O mandato dos representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos permitida a recondução por igual período.

2.3 A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As entidades da sociedade civil devidamente registradas no CMDCA/MATINHOS, abaixo citadas, deverão preencher Formulário Padrão de Inscrição, que será disponibilizado na entrada do auditório onde será realizada a Conferencia Municipal.

3.2 Segue a lista das entidades devidamente registradas no CMDCA/MATINHOS que poderão candidatar-se a eleição:

Registro	Entidade
001	INSTITUTO NACIONAL DO TRABALHO (INATI)
002	INSTITUTO BRASILEIRO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL (IBTS)
003	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)
004	SERVIÇO NACIONAL DA INDUSTRIA (SESI)
005	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ (CIEE/PR)
006	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ ESCOLAR (CBXE)
007	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ (AEFSP)
008	REDE CIDADÃ
009	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATINHOS (APAE)
010	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE MATINHOS
011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR
012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS CMEI SININHO DOURADO
013	ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL WALLACE THADEU DE MELLO DA SILVA
014	ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS CMEI REINO DA ALEGRIA
015	ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS CMEI CAMINHO ALEGRE
016	ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ELIAS ABRAÃO
017	ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS CMEI PROFESSORA RAQUEL SILVINO
018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS CMEI PROFESSORA GIGI BONATO
019	ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
020	ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS CMEI BOLINHA DE NEVE
021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CARLOS DOS SANTOS
022	ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS CMEI PINGO DE GENTE
023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS CMEI ESTRELA CINTILANTE
024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS CMEI ROSA MARIA DE FREITAS MESQUITA
025	ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS CMEI JUNARA
026	ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.º LEOCÁDIA O. DOS SANTOS
027	ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL QUATRO DE MARÇO
028	ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL OITO DE MAIO.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 O pleito será organizado pela comissão eleitoral composta por 03 conselheiros representantes da sociedade civil, designados para compor a comissão eleitoral, por deliberação da plenária do CMDCA, na reunião ordinária do dia 12 de agosto de 2022, e publicada por meio da Resolução n°020/2022, nos termos parágrafo 2º do art. 16 da Lei Municipal 1734/2014.

5. DA ASSEMBLEIA ELEITORAL PARA SOCIEDADE CIVIL

5.1 As entidades da sociedade civil habilitadas concorrerão à eleição na Assembléia que será realizada durante a Conferência Municipal da Criança e Adolescente, as 17h00m, devendo apresentar a ficha de inscrição pára a eleição que será disponibilizada na entrada do auditório onde será realizado o evento, até as 15h00m.

5.2 O voto das entidades civis será exercido através de delegados previamente cadastrados junto à comissão eleitoral no momento da inscrição, sendo admitido apenas um delegado por entidade.
5.3. O número de votos mínimo para que uma entidade seja eleita será de 2 (dois) votos.

5.4 Nos casos em que o empate impedir a definição da vencedora, haverá segundo turno de
votação no qual todas as entidades habilitadas votarão em uma única entidade, dentre as empatadas, sendo escolhida a entidade que obtiver maior número de votos.

5.5 Permanecendo o empate, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de atuação da entidade no município, comprovados pelos documentos apresentados para fins de registro.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado da votação será homologado pela Comissão do Processo de Seleção para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, posteriormente, divulgado e publicado Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.2 A Comissão Eleitoral, durante o processo de análise dos documentos, poderá solicitar outras informações ou documentos, caso necessário.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA Matinhos - PR

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:13C200EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 41/2022 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022

Decreto nº 41/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
245 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
351 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
404 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
429 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:			**81.000,00**
Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
248 - 3.3.90.30.00.00	31116	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
533 - 3.3.90.30.00.00	349412	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
08.002.10.302.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
569 - 3.3.90.39.00.00	149412	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08.002.10.303.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
556 - 3.3.90.32.00.00	149412	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
408 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			**199.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.01.000	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	190.000,00
Receita: 1.7.2.9.52.01.01.000	PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	8.000,00
Total da Receita:		**199.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.1.031.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
181 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.361.1202.1.028.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL**	
261 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
405 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.050.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA**	
452 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

10.001.20.608.2001.1.052.		**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL E COMPRA DE ANIMAIS PARA MELHORAMENTO GENÉTICO**	
455 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.001.20.608.2001.2.039.		**MANUTENÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO AGROECONÔMICO E SOCIAL**	
476 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			**81.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 19 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:B459FAD2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 42/2022 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
Decreto nº 42/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
121 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
319 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
336 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
338 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
408 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**184.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
10 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
11 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
14 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.1.074.		**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMPRAS/ALMOXARIFADO**	
25 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
49 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
74 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
04.002		**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.002.04.129.0201.2.009.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
90 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
91 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
93 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
04.003		**TESOURARIA**	
04.003.04.123.0201.2.010.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA**	
100 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00

Total Redução:	184.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 22 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:E41A8A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTAS FINAIS, DESEMPATES E CLASSIFICAÇÃO FINAL - ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022, de 06/09/2022.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTAS FINAIS, DESEMPATES E CLASSIFICAÇÃO FINAL - ERRATA

A Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 534, de 19 de julho de 2022, torna público que não há apresentação de recursos, portanto, ficam mantidas as informações já homologadas, à exceção das datas de nascimento que haviam sido homologadas com a inversão de mês e data e, revisando os documentos de identificação dos candidatos, as respectivas datas de nascimentos segue corrigidas. As notas finais e classificação final, inclusive a classificação final de portadores de deficientes físicos seguem abaixo.
A classificação do emprego de psicólogo que constou com equívocos de classificação foi corrigida e nos termos desta errata.

Morretes, 05 de outubro de 2022

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente

RAPHAELA BIUDES DA LUZ
Membro

CAROLINE DA ROCHA PARODI
Membro

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	Nome completo (sem abreviações)	Data de nascimento	É portador de deficiência?	CNH 20 pontos	Registro Conselho 30 pontos	Curso Superior 25 pontos	Desempenho anterior 25 pontos	Pontuação
1º	Odete Ribeiro Cotting	08/07/1960	Não	20	30	25	25	100
2º	Silvia Gomes Tenório	04/05/1969	Não	20	30	25	25	100
3º	Jacqueline Simone Barbosa Lopes	14/12/1982	Não	20	30	25	25	100
4º	Jéssica Monique Kül Magalhães	31/03/1992	Não	20	30	25	25	100
5º	Fábio Schulz	08/04/1996	Não	20	30	25	25	100
6º	Gabriela Morais Pedro	22/11/1998	Não	20	30	25	25	100
7º	Vanessa de Almeida Mariquito	22/11/1983	Não	0	30	25	25	80
8º	Sandra Aparecida Lopes da Silva	29/10/1977	Não	20	30	25	0	75
9º	Cassandra dos Anjos Ribeiro	12/06/1996	Não	20	30	25	0	75
10º	Giulia Leão de Oliveira	05/04/1998	Não	20	30	25	0	75
11º	Rubiane Angelotti	16/01/1985	Não	20	0	25	25	70
12º	Erick André Terezin Leite	03/09/1984	Não	20	0	25	0	45
13º	Yusra Mustapha Ataya	07/10/1973	Sim	0	0	25	0	25
14º	Flávia Laís da Rosa	29/01/1989	Não	0	0	25	0	25
15º	Monica Silvia Moraes	07/07/1990	Não	20	0	0	0	20

Classificação Gral de portadores de deficiência física: Emprego Assistente Social								
CLASSIFICAÇÃO GERAL	Nome completo (sem abreviações)	Data de nascimento	É portador de deficiência?	CNH 20 pontos	Registro Conselho 30 pontos	Curso Superior 25 pontos	Desempenho anterior 25 pontos	Pontuação
1º	Yusra Mustapha Ataya	07/10/1973	Sim	0	0	25	0	25

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	Nome completo (sem abreviações)	Data de nascimento	É portador de deficiência?	CNH 20 pontos	Registro Conselho 30 pontos	Curso Superior 25 pontos	Desempenho anterior 25 pontos	Pontuação
1º	Elisangela Bigonha de Araujo	03/01/1977	Não	20	30	25	25	100
2º	Isaac Silva dos Santos	22/01/1977	Não	20	30	25	25	100
3º	Edinaldo Malta da Silva	16/02/1977	Não	20	30	25	25	100
4º	Renata Galinari	11/01/1979	Não	20	30	25	25	100
5º	Mirian Gonçalves	04/04/1980	Não	20	30	25	25	100
6º	Ludiana Cardozo Rodrigues	10/01/1983	Não	20	30	25	25	100
7º	Jacqueline Coelho Douranth	04/03/1984	Não	20	30	25	25	100
8º	Josilayne Camila Zany Lima de Melo	23/11/1984	Não	20	30	25	25	100

9º	Michele Katia Horigome da Silva Taguchi	22/03/1985	Não	20	30	25	25	100
10º	André Luiz Paciornik	07/08/1985	Não	20	30	25	25	100
11º	Ivelize Cruz Duarte	23/05/1986	Não	20	30	25	25	100
12º	Abigail Da Silva Lima	11/07/1986	Não	20	30	25	25	100
13º	Marilene Santana Neves	25/05/1987	Não	20	30	25	25	100
14º	Emmanoele Flores de Abreu	01/08/1988	Não	20	30	25	25	100
15º	Bernadete da Rosa	25/02/1989	Não	20	30	25	25	100
16º	Luana Lima Azevedo	06/06/1989	Não	20	30	25	25	100
17º	Heloisa Soares Ferreira	05/03/1992	Não	20	30	25	25	100
18º	Weslei Henrique Justino de Oliveira Lamego	10/01/1995	Não	20	30	25	25	100
19º	Alan Cintra Prascidelli	09/07/1995	Não	20	30	25	25	100
20º	Graziele de Matos Vitorino	21/11/1995	Não	20	30	25	25	100
21º	Bárbara Henrique Borges	22/03/1996	Não	20	30	25	25	100
22º	Cleisiane Maiara Coelho	17/04/1996	Não	20	30	25	25	100
23º	DAVID WILLIAM PINHEIRO CECY	07/04/1997	Não	20	30	25	25	100
24º	Joquebede de Oliveira Nogueira	15/02/1999	Não	20	30	25	25	100
25º	Alexandra de Oliveira Grassi	17/05/1981	Não	0	30	25	25	80
26º	Mirian Silva Adorno	20/11/1988	Não	0	30	25	25	80
27º	JONAS SILVA DE ARAUJO	21/07/1994	Não	0	30	25	25	80
28º	Adalia Lacerda Nitão Sobrinha	12/12/1996	Não	0	30	25	25	80
29º	Fábio Luiz Borges	10/02/1979	Não	20	30	25	0	75
30º	ERENI DA SILVA	04/03/1980	Não	20	30	25	0	75
31º	Edineia vieira	22/12/1984	Não	20	30	25	0	75
32º	Valdeck da Silva Meneses	06/08/1993	Não	20	30	25	0	75
33º	Pietra Diovanna Saladini de Cecco	04/03/1998	Não	0	30	25	0	55
34º	Amanda Natal	12/01/2000	Não	20	0	0	25	45
35º	Letícia Sayuri Pastore	28/06/1994	Não	20	0	0	0	20
36º	Fernanda Cristyne Silva Machado	13/06/1995	Não	20	0	0	0	20
37º	Mauro Tadeu de Cena Krampe Junior	16/09/1998	Não	20	0	0	0	20

Publicado por:
Maria Cristina Moraes Costa Pinto
Código Identificador:C8E5791E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022 - PARA SELEÇÃO DE ESCRITORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO INVENTÁRIO LITERÁRIO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE PALMEIRA - RETIFICADO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, por meio de suas atribuições legais torna público o Edital de Chamamento para a participação de escritoras e escritores do município de Palmeira no projeto Inventário Literário, conforme os termos da lei 5.415/2021, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1 - O financiamento deste Edital de Chamamento Público partirá de uma dotação orçamentária específica para pagamento de pessoas físicas, conforme previsto no PPA.
Reduzido: 544
Programática financeira: 11.001.13.392.0038.5.117.3.3.90.48.00.00 Fonte: 1001.

2 – DO OBJETO PARCERIA:
2.1 - O projeto ***"Inventário Literário de Palmeira"*** destina-se a estimular e apoiar escritores ou autores a desenvolverem, publicarem e a divulgarem seus trabalhos, através de uma coletânea anual, em formato impresso e no formato e-book. Cada autor terá direito ao envio de 1 (um) trabalho original, podendo ser dos gêneros literários: crônica, poema ou conto. Haverá também espaço exclusivo para a inscrição de 2 (dois) escritores infanto-juvenis.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1- Os escritores interessados em participar do inventário deverão apresentar seu trabalho literário – conto, poesia, crônica e obras infanto-juvenis, conforme descritos no item 10 deste edital –, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 14.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022

(IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR)
ENVELOPE Nº 02 - Obra Literária (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação
ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR

CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 31/10/2022
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 16h59min.

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Sede Administrativa da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Comunicação
DATA: A abertura será realizada no dia seguinte ao término do prazo final para entrega dos envelopes com as obras e documentações.
HORÁRIO: 09h15min.
5.1 - A abertura dos envelopes com os textos literários será realizada em sessão pública, pela Banca Examinadora, responsável também pela leitura e escolha das obras selecionadas.
5.2 – Esta Banca Examinadora será formada por membros do Conselho Municipal de Cultura, sendo que eventuais participantes deste Edital que façam parte do CMP, serão automaticamente retirados da banca examinadora.
5.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:
I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.
II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital, a Banca Examinadora poderá prosseguir com a análise das obras literárias (Envelope Nº. 02).
III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida ao autor inscrito.
IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS
6.1- Os inscritos poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da escolha, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na primeira entrega. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.
6.2 - Os recursos interpostos serão analisados pela Banca Examinadora no prazo de 48 horas.

7 – DAS CONDIÇÕES
7.1 – Poderão participar deste Edital, qualquer pessoa física, que comprovadamente residir no município de Palmeira;
7.2 – A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.
7.3. – Poderá participar qualquer autor menor de idade, a partir de 10 anos, desde que acompanhada com os responsáveis legais no momento do credenciamento.
A certidão negativa de débitos municipais deverá ser apresentada no nome da pessoa responsável ou representante legal;
7.4. – Poderá participar qualquer pessoa com necessidades especiais, se for necessário o participante deverá estar acompanhado com os responsáveis legais no momento do credenciamento e eventuais reuniões (sejam elas presenciais ou online).
A certidão negativa de débitos municipais deverá ser apresentada no nome da pessoa responsável ou representante legal.
7.5. – Poderá participar do projeto qualquer autor ou escritor que possua ao menos uma obra concluída e não publicada em seu nome.
7.6. – Não poderão participar do processo de seleção:
a) servidores públicos municipais de Palmeira,
b) a pessoa física que descumprir ou não apresentar documentação necessária para prosseguir com os termos do edital, sendo a mesma comunicada pela Secretaria de Cultura através dos dados fornecidos no currículo profissional.
c) serão desclassificados trabalhos que:
I - Discriminem raça, gênero, cor, sexo, religião, política ou orientação sexual.
II - Realizem outras formas de discriminação que diminuam ou segreguem as minorias, pessoas envolvidas, outros participantes, comissão avaliadora, população, o município, entre outros.
III - Trabalhos não inéditos que já foram publicados anteriormente.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA
8.1. O Município pagará três VRMs a cada um dos autores contemplados para o projeto.
8.2. Cada autor receberá 10 (dez) exemplares do livro.
8.3. Os pagamentos ocorrerão em conta corrente a ser informada pelos credenciados, através de nota de empenho, na dotação orçamentária "Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA
A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 – SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes será **às 16h59min** da data programada, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR.
II. Será eliminada a pessoa física cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.
III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a Banca Examinadora terá o prazo de 15 dias úteis para análise.
10.1 - ANÁLISE DOS TEXTOS LITERÁRIOS
I. As obras serão selecionadas conforme a avaliação individual dos membros Banca Examinadora.
II. Os textos enviados deverão estar de acordo com o número de páginas conforme descritos na tabela **Da Organização das obras**, presente no item 14 deste edital.

III. Os temas abordados não necessariamente deverão ser regionais ou locais, ficando a critério do autor(a) a total liberdade para escrever sobre o assunto que desejar, desde que não incorra em qualquer tipo de discriminação, conforme o Art. 10º da lei 5413/2021.
IV. Em caso do número de inscritos aptos não preencher os números previstos no item 14 da Composição do Livro, o mesmo será impresso com as obras e autores selecionados, havendo uma readequação no número de páginas.

11 – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações municipais:
I - Fornecer e sanar qualquer dúvida, questionamento e ou informação necessária para credenciamento e realização de atividades em tempo hábil;
II - Fornecer às obras selecionadas, o material impresso no formato livro e no formato e-book, bem como realizar a arte gráfica dos mesmos.
III - O município se encarregará de realizar a divulgação dos trabalhos nas suas páginas de redes sociais.
IV - Priorizar dentro da Lei Orçamentária Anual, as ações destinadas a realização do projeto, se aprovado.
V - Realizar campanhas de mobilização urbana para difundir a importância do hábito de leitura e da boa escrita, em concomitância com o projeto em questão.
VI - O município se encarregará de reunir as obras inscritas.
VII - Realizar correção ortográfica da obra se necessário, a confecção de capa, a diagramação de página.
VIII - Imprimir material produzido em 250 exemplares.
IX - Distribuir os exemplares impressos da seguinte forma:
a) Cinco exemplares ficarão disponíveis na Biblioteca Pública Municipal de Palmeira;
b) Demais exemplares terão sua destinação definida pela Secretaria Municipal de Cultura, e para divulgação ficarão disponíveis na Central de Atendimento ao Cidadão.
c) Serão destinadas cópias das obras a rede municipal e Estadual de ensino do Município de Palmeira, sendo 2 (dois) exemplares para cada escola.
X - Fornecer a cada autor contemplado dez exemplares da coletânea.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 - Para celebração da parceria, será convocado o autor cuja obra foi selecionada para, no prazo de quinze dias, assinar o Termo de Autorização para uso da mesma.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 Os credenciados deverão apresentar documentações no ato do credenciamento, tais como: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais (certidão municipal); Cópia do RG e CPF; Certidão de nascimento; comprovante de endereço.
13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DOS PADRÕES DO LIVRO IMPRESSO

a) A quantidade máxima de páginas do material impresso será de 70 (setenta) páginas.
b) O padrão de medidas do livro será de 16x23cm, cada página.
c) Cada gênero literário será precedido por capa de apresentação dentro do corpo do material.
d) A capa do livro será colorida, páginas do corpo deste, em preto e branco, com arte visual criada pelo departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Palmeira, bem como a diagramação e revisão editorial.

Da organização das Obras	
	Páginas
Apresentação, Prefácio	6
Página Capitular (Contos)	2
Autor 1 (Contos)	8
Autor 2 (Contos)	8
Página Capitular (Poesia)	2
Autor 1 (Poesia)	2
Autor 2 (Poesia)	2
Autor 3 (Poesia)	2
Autor 4 (Poesia)	2
Autor 5 (Poesia)	2
Autor 6 (Poesia)	2
Autor 7 (Poesia)	2
Autor 8 (Poesia)	2
Autor 9 (Poesia)	2
Autor 10 (Poesia)	2
Página capitular (Crônicas)	2
Autor 1 (Crônicas)	3
Autor 2	3
Autor 3	3
Página Capitular (Autores Infanto-Juvenis)	2
Autor 1	3
Autor 2	3
Agradecimentos	2

15 - DOS PADRÕES PARA ENVIO DOS TRABALHOS:

Todos os trabalhos enviados deverão estar dentro das normas da ABNT, sendo:
Alinhamento: justificada;
Recuo especial de primeira linha: 1,25 cm;
Margem: 3 centímetros para superior e esquerda e 2 centímetros para margem inferior e direita;
Espaçamento antes e depois do parágrafo: automático;
Espaçamento entre linhas: 1,5 cm;
Fonte: Arial 12

16 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.2 – Caso a pessoa física inscrita seja selecionada, o Município de Palmeira terá o direito de imagem da mesma pelo período de 12 meses, a contar a partir do início da homologação do credenciamento. O Município poderá, em qualquer tempo, divulgar nome, fotos, e demais informações necessárias nos seus meios de comunicação (redes sociais, página institucional, portal da transparência, entre outros)

17 – DA CONTRAPARTIDA

17.1 – Divulgação da produção intelectual e cultural de Palmeira e seus artistas.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 – A recusa injustificada por parte do credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada à Banca Examinadora convocar outro autor cadastro remanescentes na ordem de classificação.

18.2 – Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas na Lei 13.019/2014, e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e contraditório.

19 – CRONOGRAMA

19.1 - O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	05/10/2022
Impugnação do edital	08/10/2022
Apresentação e envio dos trabalhos	05/11/2022
Análise das propostas pela Banca Examinadora	20/11/2022
Divulgação do resultado preliminar	21/11/2022
Apresentação de recurso	26/11/2022
Divulgação do resultado final	28/11/2022

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município poderá, em qualquer tempo, divulgar nome, fotos, e demais informações necessárias nos seus meios de comunicação (redes sociais, página institucional, portal da transparência, entre outros)

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6E3CD397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 046/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº150/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 286/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PACS EM NUVEM, PARA SER UTILIZADA PARA O ENVIO DE EXAMES RADI

Processo dispensa Nº 046/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº150/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 286/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PACS EM NUVEM, PARA SER UTILIZADA PARA O ENVIO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS E LAUDOS.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, com endereço à Rua Visconde De Guarapuava, 2214 - CEP: 85810110 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR inscrita no sob nº29.826.858/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ROBSON ADÃO FAGUNDES DOS SANTOS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 286/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 05/10/2022 até 17/11/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 1, do Contrato Administrativo n. 286/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	33890	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 350 ENVIO DE EXAMES MENSAL PACS EM NUVEM.	MÊS	12,00	500,00	6.000,00
1	2	33891	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS.	UND	360,00	15,00	5.400,00
TOTAL							11.400,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/10/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Rdicom Sistemas Médicos LTDA
ROBSON ADÃO FAGUNDES DOS SANTOS,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8602F93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 147/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1500 UNIDADES DE PICOLÉ DE SABOR FRUTAS PARA DISTRIBUIR AS CRIANÇA DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022 NAS ESCOLA MUNICIPAIS.

Ofício 142/2022 - GAB Palmital PR, 05/10/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Eva Aparecida De Souza Ferreira, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE 1500 UNIDADES DE PICOLÉ DE SABOR FRUTAS PARA DISTRIBUIR AS CRIANÇA DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022 NAS ESCOLA MUNICIPAIS., DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 147/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1500 UNIDADES DE PICOLÉ DE SABOR FRUTAS PARA DISTRIBUIR AS CRIANÇA DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022 NAS ESCOLA MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: JOAO BALBIM DE SANTANA CNPJ: 86.707.478/0001-71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2630	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.32.99.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 05/10/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº147/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1500 UNIDADES DE PICOLÉ DE SABOR FRUTAS PARA DISTRIBURIR AS CRIANÇA DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022 NAS ESCOLA MUNICIPAIS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **JOAO BALBIM DE SANTANA,** empresa inscrita no CNPJ: 86.707.478/0001-71.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 05/10/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº51/2022

REF: AQUISIÇÃO DE 1500 UNIDADES DE PICOLÉ DE SABOR FRUTAS PARA DISTRIBURIR AS CRIANÇA DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022 NAS ESCOLA MUNICIPAIS., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 147/2022, Dispensa de Licitação n° 51/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 51/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **JOAO BALBIM DE SANTANA,** inscrita no CNPJ: 86.707.478/0001-71

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 05/10/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022	**DATA:** 05/10/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 147/2022	
CONTRATADO: JOAO BALBIM DE SANTANA	
CNPJ: 86.707.478/0001-71	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1500 UNIDADES DE PICOLÉ DE SABOR FRUTAS PARA DISTRIBURIR AS CRIANÇA DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022 NAS ESCOLA MUNICIPAIS.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5BB8793F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.794

DECRETO Nº 3.794

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.543.200,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil e duzentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.543.200,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil e duzentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 977.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.600,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 82.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0242.0020.2197	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 88.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal n° 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.600,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 42.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0002.2181	Manutenção das atividades do restaurante e ampliação da oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 142.000,00
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 85.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.543.200,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1321010105 - Aplicação - Recursos Livres - BB 37.332-X (F-000), 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal, 1911010101 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Veículos - principal (F-509) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1509 - Gerenciamento do Trânsito nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:18652E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.795

DECRETO Nº 3.795

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 400.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	R$ 8.000,00
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 80.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 124.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 612.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção de obras de drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com	

	manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 612.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C1E161F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 53-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 53/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICA- ÇÃO 4ª - CP 04-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códi- gos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº:	119/2022
b) Licitação Nrº:	53/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação:	05/10/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):	

CLINICA E INSTITUTO DE IMAGÉM DE PARANAVAÍ LTDA ME - CNPJ: 26.407.308/0001-40					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	66	EXAME	RX CAVUM	R$ 26,00	1.716,00
2	76	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE COM DOPLLER	R$ 150,00	11.400,00
Total:					13.116,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$13.116,00 (Treze mil, cento e dezesseis reais).

PARANAVAI, 05 de outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8EA13BA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 54-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR – EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 54/2022 para **a contratação de serviços médicos na especiali- dade de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICA- ÇÃO 3ª - CP 04-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	120/2022
b) Licitação Nrº :	54/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	05/10/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABA- LHO - CNPJ: 36.624.182/0002-08

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	EXAME	TOMOGRAFIA DE CRANIO COM E SEM CON-TRASTE	R$ 97,44	779,52
Total:					779,52

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$779,52 (Setecentos e setenta e nove reais, cinquenta e dois centavos).

PARANAVAI, 05 de outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:22E6D635

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 55-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR – EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 55/2022 para **a contratação de serviços médicos na especiali- dade de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICA- ÇÃO 2ª - CP 04-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códi- gos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº:	121/2022
b) Licitação Nrº:	55/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação:	05/10/2022
e) Objeto Homologado:	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 36.624.182/0001-19

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Pro- posto	Vlr(R$) Total Proposto
1	61	EXAME	RX CAVUM	R$ 26,00	1.586,00
2	71	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE COM DOPLLER	R$ 150,00	10.650,00
3	7	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CARÓTIDAS BILATERAL	R$ 150,00	1.050,00
Total:					13.286,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$13.286,00 (Treze mil, duzentos e oitenta e seis reais).

PARANAVAI, 05 de outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7DCA9C0E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABL2E33	277490F000089932	06/09/2022	60503
ABQ8439	277490F000089754	03/09/2022	60503
ACD0B71	277490F000089796	05/09/2022	60503
ADZ7336	277490F000089930	06/09/2022	60503
AEV1G35	277490F000089877	03/09/2022	60503
AFD8I87	277490F000089795	05/09/2022	60503
AFD9803	277490F000089805	05/09/2022	60503
AFK5E07	277490F000089909	03/09/2022	60503
AFY1685	277490F000089838	03/09/2022	60503
AGL7A83	277490F000089911	03/09/2022	60503
AHB2460	277490F000089929	06/09/2022	60503
AHE4694	277490A000145898	27/08/2022	55412
AHY0828	277490F000089879	05/09/2022	60503
AIC6151	277490F000089740	02/09/2022	60503
AIC6151	277490F000089914	03/09/2022	60503
AJF7309	277490F000089836	03/09/2022	60503
AJG7053	277490F000089921	05/09/2022	60503
AJM8805	277490F000089842	03/09/2022	60503
AJN5A69	277490F000089790	07/09/2022	60503
AJR2135	277490F000089768	05/09/2022	60503
AKA2B18	277490F000089816	05/09/2022	60503
AKD6146	277490F000089920	05/09/2022	60503
AKS8597	277490A000145884	26/08/2022	55412
AKV4056	277490F000089935	08/09/2022	60503
AKX9590	277490F000089822	03/09/2022	60503
ALB3170	277490F000089736	02/09/2022	60503
ALC8164	277490F000089803	05/09/2022	60503
ALE7151	277490A000145889	26/08/2022	55412
ALJ6A07	277490F000089923	06/09/2022	60503
ALK8D11	277490F000089769	05/09/2022	60503
ALQ7J39	277490F000089818	05/09/2022	60503
ALS6537	277490F000089763	05/09/2022	60503
AMF8D65	277490F000089870	03/09/2022	60503
AMR1635	277490F000089840	03/09/2022	60503
AMR1635	277490A000145874	26/08/2022	55412
AMS4346	277490F000089931	06/09/2022	60503
AMS7080	277490F000089924	06/09/2022	60503
AMW9391	277490F000089883	06/09/2022	60503
AMW9458	277490A000145880	26/08/2022	55412
ANB7299	277490F000089865	06/09/2022	60503
ANG6291	277490F000089880	05/09/2022	60503
ANJ6537	277490F000089742	02/09/2022	60503
ANJ8477	277490F000089888	05/09/2022	60503
ANK6134	277490A000145885	26/08/2022	55412
ANM8987	277490F000089791	07/09/2022	60503
ANM8987	277490F000089793	04/09/2022	60503
ANM8987	277490F000089892	06/09/2022	60503
ANM8987	277490F000089899	08/09/2022	60503
ANT5850	277490A000145864	26/08/2022	55412
ANW4921	277490F000089850	04/09/2022	60503
ANZ8F23	277490F000089755	04/09/2022	60503
AOB8714	277490A000145897	27/08/2022	55412
AOF3584	277490F000089913	03/09/2022	60503
AOH3886	277490F000089738	02/09/2022	60503
AOI6537	277490F000089804	05/09/2022	60503
AOL5G01	277490F000089829	06/09/2022	60503
AOR8D22	277490A000145901	27/08/2022	55412
AOS3E44	277490F000089819	05/09/2022	60503
AOT2D32	277490F000089748	02/09/2022	60503
AOT3773	277490F000089936	08/09/2022	60503
APK3315	277490A000145890	26/08/2022	55412
APL2712	277490A000145867	26/08/2022	55412
APR0G16	277490F000089744	31/08/2022	60503
APR7J30	277490A000145873	26/08/2022	55412
APS6A07	277490F000089900	08/09/2022	60503
AQB2C07	277490F000089852	04/09/2022	56732
AQG2319	277490A000145900	27/08/2022	55412
AQG2319	277490A000145866	26/08/2022	55412
AQI8548	277490F000089785	07/09/2022	60503
AQK8985	277490F000089779	06/09/2022	60503
AQQ0725	277490F000089925	06/09/2022	60503
AQT3781	277490F000089758	04/09/2022	60503
AQU1357	277490F000089898	07/09/2022	60503

AQY0524	277490F000089737	02/09/2022	60503
AQY6B52	277490F000089846	03/09/2022	60503
AQZ1102	277490F000089806	05/09/2022	60503
AQZ7207	277490F000089886	03/09/2022	60503
ARB1107	277490F000089902	08/09/2022	60503
ARB3D04	277490F000089777	07/09/2022	60503
ARB8E07	277490A000145869	26/08/2022	55412
ARK6930	277490F000089770	05/09/2022	60503
ARN4718	277490F000089833	03/09/2022	60503
ARQ8199	277490F000089797	05/09/2022	60503
ARQ9759	277490A000145872	26/08/2022	55412
ARV3G55	277490F000089786	07/09/2022	60503
ARV8358	277490A000145892	27/08/2022	55412
ASP6B49	277490A000145902	27/08/2022	55412
ASP6C72	277490F000089812	05/09/2022	60503
ASY9F05	277490F000089872	04/09/2022	60503
ATK4227	277490F000089747	02/09/2022	60503
ATK8065	277490F000089856	05/09/2022	60503
ATK8G68	277490F000089827	05/09/2022	60503
ATL8187	277490F000089746	01/09/2022	60503
ATO2A65	277490F000089780	06/09/2022	60503
ATQ3583	277490A000145878	26/08/2022	55412
AUF7012	277490F000089893	06/09/2022	60503
AUH1G04	277490F000089871	04/09/2022	56732
AUN7E25	277490F000089875	04/09/2022	60503
AUS6276	277490F000089896	07/09/2022	60503
AUU6757	277490F000089855	05/09/2022	60503
AUV4488	277490F000089915	04/09/2022	60503
AVH5F07	277490F000089938	08/09/2022	60503
AVH7C12	277490F000089941	03/09/2022	60503
AVQ2966	277490F000089751	02/09/2022	60503
AVQ2966	277490F000089895	07/09/2022	60503
AVQ2966	277490F000089910	03/09/2022	60503
AVQ2966	277490F000089794	05/09/2022	60503
AVR1032	277490NIC0029084	27/08/2022	50020
AVU7663	277490F000089830	06/09/2022	60503
AVY9979	277490F000089881	05/09/2022	60503
AWD1213	277490A000145895	27/08/2022	55412
AWE6068	277490A000145871	26/08/2022	55412
AWF0439	277490F000089873	04/09/2022	56732
AWO7690	277490F000089901	08/09/2022	60503
AWU0A64	277490F000089834	03/09/2022	60503
AWZ7H82	277490F000089845	03/09/2022	60503
AXB1268	277490F000089861	05/09/2022	60503
AXB2977	277490F000089885	03/09/2022	60503
AXG3A96	277490F000089928	06/09/2022	60503
AXH7G41	277490F000089884	06/09/2022	60503
AXL4518	277490F000089749	02/09/2022	60503
AXP3309	277490A000145891	26/08/2022	55412
AXS0679	277490F000089809	05/09/2022	60503
AXT5966	277490A000145882	26/08/2022	55412
AXU9B39	277490F000089783	07/09/2022	60503
AXV0938	277490F000089765	05/09/2022	60503
AXW5218	277490F000089906	03/09/2022	60503
AXY3183	277490F000089859	05/09/2022	60503
AXZ2559	277490A000145883	26/08/2022	55412
AXZ9936	277490F000089776	06/09/2022	56732
AYA5C99	277490F000089767	05/09/2022	56732
AYA5D41	277490F000089815	05/09/2022	60503
AYA7500	277490F000089743	31/08/2022	60503
AYC3163	277490F000089904	03/09/2022	60503
AYE0840	277490A000145881	26/08/2022	55412
AYE0840	277490A000145893	27/08/2022	55412
AYT2085	277490F000089945	04/09/2022	60503
AYW0A30	277490F000089939	08/09/2022	60503
AYZ3758	277490F000089775	06/09/2022	60503
AZK2571	277490F000089937	08/09/2022	60503
AZR5647	277490A000145870	26/08/2022	55412
AZR9396	277490F000089890	05/09/2022	60503
AZS1E68	277490F000089756	04/09/2022	60503
BAG9E33	277490F000089778	07/09/2022	60503
BAK4980	277490A000145906	27/08/2022	55412
BAK8H23	277490F000089882	06/09/2022	60503
BAM3773	277490F000089857	05/09/2022	60503
BAN7610	277490F000089759	04/09/2022	60503
BAP7F47	277490F000089927	06/09/2022	60503
BAT2924	277490F000089887	04/09/2022	60503
BAV6787	277490F000089868	03/09/2022	60503
BBD5492	277490F000089919	05/09/2022	60503
BBL1E67	277490F000089752	03/09/2022	60503
BBL5862	277490F000089760	04/09/2022	60503
BBQ7967	277490A000145904	27/08/2022	55412
BBR9I91	277490F000089860	05/09/2022	60503
BBT4078	277490F000089863	06/09/2022	56732
BBU6407	277490A000145899	27/08/2022	55412
BCI5A61	277490F000089843	03/09/2022	60503
BCK1339	277490F000089917	04/09/2022	60503
BCO2897	277490F000089903	08/09/2022	60503
BCO8B66	277490F000089764	05/09/2022	60503

BCP5416	277490F000089835	03/09/2022	56732
BCQ4I17	277490F000089762	05/09/2022	60503
BCU1B78	277490F000089862	06/09/2022	60503
BCZ8A94	277490F000089940	03/09/2022	60503
BDM8I28	277490F000089828	05/09/2022	60503
BDW5A85	277490F000089771	05/09/2022	60503
BDZ4I98	277490F000089817	05/09/2022	60503
BED1I70	277490F000089757	04/09/2022	60503
BEN9C14	277490F000089745	01/09/2022	60503
BEP3D17	277490F000089774	06/09/2022	60503
BEU1H38	277490F000089894	07/09/2022	60503
BEV3B01	277490F000089782	06/09/2022	60503
BEV7G73	277490F000089858	05/09/2022	60503
BEX5D48	277490NIC0029083	27/08/2022	50020
BEY3J78	277490F000089741	02/09/2022	60503
BEZ9F72	277490A000200867	24/08/2022	76332
BJF2866	277490F000089848	04/09/2022	60503
BJO5E36	277490F000089916	04/09/2022	60503
BOQ5399	277490F000089772	03/09/2022	60503
BQL7320	277490F000089784	07/09/2022	60503
CMD9098	277490F000089792	04/09/2022	60503
CMK4455	277490F000089832	06/09/2022	56732
DAU5C75	277490F000089867	03/09/2022	60503
DGX9742	277490F000089869	03/09/2022	60503
DGX9742	277490F000089942	03/09/2022	60503
DOC9G27	277490F000089926	06/09/2022	60503
DUG7796	277490F000089781	06/09/2022	60503
EDJ2I54	277490F000089820	05/09/2022	60503
EGO2515	277490F000089813	05/09/2022	60503
EIU6F05	277490F000089933	07/09/2022	60503
ESP8G10	277490A000145894	27/08/2022	55412
EVH8844	277490F000089750	02/09/2022	60503
EZP2B47	277490F000089866	06/09/2022	60503
FIH9E11	277490F000089897	07/09/2022	60503
FIW8166	277490F000089824	04/09/2022	60503
FKT6I12	277490F000089831	06/09/2022	60503
FOY8384	277490F000089922	05/09/2022	60503
FXO8782	277490F000089789	07/09/2022	60503
FYI0G49	277490F000089810	05/09/2022	60503
GTT3I08	277490F000089825	04/09/2022	60503
GYO8549	277490F000089761	05/09/2022	56732
HCJ8J46	277490F000089907	03/09/2022	60503
IEY0345	277490F000089800	05/09/2022	60503
IXC7087	277490F000089811	05/09/2022	60503
JQZ2A66	277490F000089934	08/09/2022	60503
KKS5858	277490F000089918	05/09/2022	60503
LLF1C71	277490F000089849	04/09/2022	60503
LZX6632	277490F000089841	03/09/2022	60503
MDW6004	277490F000089876	04/09/2022	60503
MDW6004	277490F000089878	05/09/2022	60503
MUC6665	277490F000089854	05/09/2022	60503
NIB5A90	277490F000089814	05/09/2022	60503
NPM2A09	116100T000191151	01/09/2022	60501
OHL7189	277490F000089807	05/09/2022	60503
OPB7965	277490F000089943	03/09/2022	60503
OXD5A09	277490F000089844	03/09/2022	60503
PWV9851	277490A000145865	26/08/2022	55412
PWW1D37	277490A000145905	27/08/2022	55412
QCE9D99	277490F000089798	05/09/2022	60503
QJN6210	277490F000089826	05/09/2022	60503
QOD2E51	277490F000089853	05/09/2022	56732
QPR5G70	277490F000089908	03/09/2022	60503
RFB4D95	277490F000089839	03/09/2022	60503
RHB3J11	277490F000089773	06/09/2022	60503
RHE7A73	277490A000145875	26/08/2022	55412
RHF2C88	277490F000089944	03/09/2022	60503
RHI2E64	277490A000145887	26/08/2022	55412
RHM4G84	277490F000089801	05/09/2022	60503
RHO2E43	277490F000089847	04/09/2022	56732
RHS2I64	277490A000145903	27/08/2022	55412
RHU6B97	277490A000145888	26/08/2022	55412
RHV6D22	277490F000089799	05/09/2022	60503
RHW9C34	277490F000089905	03/09/2022	60503
RMX2F25	277490F000089739	02/09/2022	60503
RTJ3A77	277490F000089891	05/09/2022	60503
SDS3C44	277490F000089787	07/09/2022	60503
SDS4J87	277490A000145879	26/08/2022	55412
SDU6C95	277490F000089874	04/09/2022	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3178A76F

PROCURADORIA
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 05/10/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ

Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE PREÇO – GÁS DE COZINHA - 05/10/2022

NOME FANTASIA	ENDEREÇO	FONE	MARCA	BOTIJÃO 5 KG		BOTIJÃO 13 KG		CILINDRO 20 KG	CILINDRO 45 KG
				LOCAL	DOMICÍLIO	LOCAL	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO
CHEGAZ	R. DUQUE DE CAXIAS, 312 - JAD. SÃO JORGE	(45)3529-6611	**NACIONAL GÁS**	-	-	**92,90**	**104,90**	-	-
CIDADE CANÇÃO	R. PERNAMBUCO, 999 - CENTRO	3423-6362	**SUPERGASBRÁS**	-	-	-	124,90	-	-
CIDADE CANÇÃO	R. MANOEL RIBAS, 2444 - JD. OURO BRANCO	3423-2120	**SUPERGASBRÁS**	-	-	-	124,90	-	-
DELTA GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4183 – JD. PARAÍSO	3422-2828	**ULTRAGAZ**	90,00	90,00	110,00	125,00	230,00	498,00
GUGUY SUPERMERCADOS	RUA LUIZ SPIGOLON, 2459 – JD. DO SOL	3423-7020	**ULTRAGAZ**	-	-	-	126,90	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. HUMBERTO BRUNNING, 331 – JD. STOS DUMONT	3423-7020	**ULTRAGAZ**	-	-	-	126,90	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 1284 - SUMARÉ	3422-6170	**ULTRAGAZ**	-	-	-	126,90	-	-
JUAREZ GÁS	R. LAGUNA, 257 – JD. SÃO JORGE	3424-9613	**ULTRAGAZ**	79,00	79,00	96,90	115,00	-	418,00
KARINGÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1903 - VILA YARA	3424-2000	**LIQUIGÁS**	-	-	115,00	120,00	210,00	**410,00**
MARTINELLI GÁS	R. MÉXICO, 133 - JD. SÃO VICENTE	3900-1076	**NACIONAL GÁS**	-	-	99,00	115,00	-	-
MORANGUEIRA GÁS	RUA SERAFIM AFONSO COSTA, 1000 - JD. SÃO JOÃO	3422-5215 99921-5150	**NACIONAL GÁS**	-	-	110,00	120,00	-	-
MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005 – CENTRO	3482-3000	**ULTRAGAZ**	-	-	-	117,00	-	-
NOROESTE COM. DE GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5963 – JD STS DUMONT	3423-1812	**LIQUIGÁS**	-	-	110,00	130,00	220,00	495,00
PARANÁ GÁS	AV. DOMINGOS SANCHES, 866 – JD. MORUMBI	3423-5888	**SUPERGASBRÁS**	-	-	115,00	120,00	210,00	450,00
PARANAVAÍ GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5180 – JD FARROPILHA	3422-6668	**NACIONAL GÁS**	-	-	105,00	122,00	-	440,00
PAULINHO GÁS	AV. PARIGOT DE SOUZA, 2805 – JD. IBIRAPUERA	3422-5000	**SUPERGASBRÁS**	-	-	110,00	120,00	245,00	450,00
PERRONI GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2725 – JD. SÃO JORGE	3422-4134	**NACIONAL GÁS**	**60,00**	**75,00**	100,00	120,00	**200,00**	-
POMIN GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 7462 – JD STOS DUMONT	3423-1515	**SUPERGASBRÁS**	-	-	115,00	122,00	210,00	430,00
PREMIER GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4413 – JD. PARAÍSO	3422-0510	**NACIONAL GÁS**	-	-	94,99	120,00	**200,00**	420,00
ROHLING GÁS	AV. OSVALDO CRUZ, 1164 – GRACIOSA	3428-1112	**NACIONAL GÁS SUPERGASBRÁS**	-	-	119,00	125,00	-	-
SUMARÉ GÁS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 951 - SUMARÉ	3424-2525	**SUPERGASBRÁS**	-	-	115,00	120,00	-	-
ZUCON GÁS	R. TROPHINO ALVES BUDAL, 961 - JD. SIMARA	99906-7510	**NACIONAL GÁS**	75,00	**75,00**	110,00	125,00	-	450,00
PREÇO MÉDIO				**76,00**	**79,75**	**107,36**	**121,43**	**215,63**	**446,10**

		MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	VARIAÇÃO
BOTIJÃO 5 KG	NO LOCAL	60,00	90,00	50,00%
	EM DOMICÍLIO	75,00	90,00	20,00%
BOTIJÃO 13 KG	NO LOCAL	92,90	119,00	28,09%
	EM DOMICÍLIO	104,90	130,00	23,93%
CILINDRO 20 KG	EM DOMICÍLIO	200,00	245,00	22,50%
CILINDRO 45 KG	EM DOMICÍLIO	410,00	498,00	21,46%

- Pesquisa realizada no dia 05 de outubro de 2022.
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.
- Enquanto durarem os estoques.
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.

O PROCON NÃO SE RESPONSABILIZA PELA QUANTIDADE NEM PELA MEDIÇÃO DO GÁS VENDIDO NESSES ESTABELECIMENTOS. RECLAMAÇÕES, LIGUE OUVIDORIA IPEM/PR 0800-645-0102.

Responsável Pela Pesquisa:

TATIANE DARIVA GUASSU
Fiscal do Procon

CARLOS EDUARDO BALLIANA
Coordenador do Procon

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:981E2F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Empenho

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.878.212,60	0,004	103,70	28.600.212,05	0,005	103,47	4.721.999,45	19,775
Receitas Primárias (I)	23.878.212,60	0,004	103,70	28.600.212,05	0,005	103,47	4.721.999,45	19,775
Despesa Total	23.878.212,60	0,004	103,70	22.621.827,29	0,004	81,84	(1.256.385,31)	(5,262)
Despesas Primárias (II)	23.528.212,60	0,004	102,18	22.621.827,29	0,004	81,84	(906.385,31)	(3,852)
Resultado Primário (III) =	350.000,00	0,000	1,52	5.978.384,76	0,001	21,63	5.628.384,76	1.608,110
Resultado Nominal	377.447,47	0,000	1,64	5.953.232,50	0,001	21,54	5.575.785,03	1.477,235
Dívida Pública Consolida	1.504.372,62	0,000	6,53	1.396.497,88	0,000	5,05	(107.874,74)	(7,171)
Dívida Consolidada Líqui	(4.755.147,82)	(0,001)	(20,65)	(7.496.613,10)	(0,001)	(27,12)	(2.741.465,28)	57,653

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ 1,00
PIB estadual previsto para 2021	531.535.000.000,00
PIB estadual realizado para 2021	579.300.000.000,00

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1021E999

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - ANEXO III - DAS METAS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2023											
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	21.787.545,60	23.878.212,60	9,600	26.836.510,74	12,390	30.374.148,74	13,180	31.269.114,64	2,950	32.519.879,22	4,000
Receitas Primárias (I)	21.787.545,60	23.878.212,60	9,600	26.836.510,74	12,390	30.374.148,74	13,180	31.269.114,64	2,950	32.519.879,22	4,000
Despesa Total	22.245.737,25	23.878.212,60	7,340	24.853.452,86	4,080	30.374.148,74	22,210	31.269.114,64	2,950	32.519.879,22	4,000
Despesas Primárias (II)	22.154.818,46	23.528.212,60	6,200	24.453.452,86	3,930	29.824.148,74	21,960	30.697.114,64	2,930	31.924.999,22	4,000
Resultado Primário III = (I-II)	(367.272,86)	350.000,00	(195,300)	2.383.057,88	580,870	550.000,00	(76,920)	572.000,00	4,000	594.880,00	4,000
Resultado Nominal	(149.356,52)	377.447,47	(352,720)	2.410.098,96	538,530	550.000,00	(77,180)	572.000,00	4,000	594.880,00	4,000
Dívida Pública Consolidada	1.619.894,73	1.504.372,62	(7,130)	3.230.000,00	114,710	3.700.000,00	14,550	3.600.000,00	(2,700)	3.500.000,00	(2,780)
Dívida Consolidada Líquida	(1.639.625,71)	(4.755.147,82)	190,010	(3.029.520,44)	(36,290)	(4.559.520,44)	50,500	1.340.479,56	(129,400)	1.240.479,56	(7,460)
Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	25.662.678,46	25.554.463,12	(0,420)	26.836.510,74	5,020	28.823.447,28	7,400	28.694.368,92	(0,450)	28.972.745,94	0,970
Receitas Primárias (I)	25.662.678,46	25.554.463,12	(0,420)	26.836.510,74	5,020	28.823.447,28	7,400	28.694.368,92	(0,450)	28.972.745,94	0,970
Despesa Total	26.202.364,08	25.554.463,12	(2,470)	24.853.452,86	(2,740)	28.823.447,28	15,970	28.694.368,92	(0,450)	28.972.745,94	0,970
Despesas Primárias (II)	26.095.274,47	25.179.893,12	(3,510)	24.453.452,86	(2,890)	28.301.526,61	15,740	28.169.468,25	(0,470)	28.442.752,97	0,970
Resultado Primário III = (I-II)	(432.596,01)	374.570,00	(186,590)	2.383.057,88	536,210	521.920,67	(78,100)	524.900,66	0,570	529.992,96	0,970
Resultado Nominal	(175.921,07)	403.944,28	(329,620)	2.410.098,96	496,640	521.920,67	(78,340)	524.900,66	0,570	529.992,96	0,970
Dívida Pública Consolidada	1.908.009,21	1.609.979,58	(15,620)	3.230.000,00	100,620	3.511.102,68	8,700	3.303.570,61	(5,910)	3.118.234,54	(5,610)
Dívida Consolidada Líquida	(1.931.249,54)	(5.088.959,20)	163,510	(3.029.520,44)	(40,470)	(4.326.741,73)	42,820	1.230.102,47	(128,430)	1.105.173,20	(10,160)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,520	10,060	7,020	5,380	3,410	3,000

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:75C6F2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - ANEXO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	13.622.331,32	31,85	13.622.331,32	39,02	13.622.331,32	44,10
Reservas	1.096.554,59	2,56	1.547.490,51	4,43	1.799.646,75	5,83
Resultado Acumulado	28.051.540,01	65,59	19.740.283,92	56,55	15.465.089,60	50,07
TOTAL	42.770.425,92	100,00	34.910.105,75	100,00	30.887.067,67	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5EA7B990

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - ANEXO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023
eleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	83.480,00	178.527,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	83.480,00	178.527,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	83.480,00	178.527,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IId) + (IIIh)	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	262.007,00	178.527,00	0,00

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:38ECBF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - ANEXO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCIEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00

Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Aposentadorias			
Pensões			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:59F827E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - ANEXO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4°, §2°, inciso V)						R$ 1,00
Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Contribuintes que possuam um único imóvel com área construída de até 70 m² e renda de até 1 salário	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Execução de atividades de fiscalização imobiliária, atualização de cadastro imobiliário municipal e atualização da planta genérica de valores
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Contribuiente devidamente cadastrado como o Micro Empreendedor Individual	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Contribuinte devidamente cadastrado como o Micro Empreendedor Individual
Total			35.000,00	35.000,00	35.000,00	

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:CD496F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - ANEXO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2023	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	----
Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal De Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:60F444BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.341.543,08		1.341.543,08
01.031	Ação Legislativa	1.341.543,08		1.341.543,08
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.341.543,08		1.341.543,08
04	Administração	4.767.051,54	208,00	4.767.259,54
04.121	Planejamento e Orçamento	245.440,00		245.440,00
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.440,00		245.440,00
04.122	Administração Geral	3.802.731,54		3.802.731,54
04.122.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	348.271,45		348.271,45
04.122.0015	CAMINHOS DA PRODUÇÃO	318.307,49		318.307,49
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	593.932,60		593.932,60
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.161.300,00		2.161.300,00
04.122.0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	380.920,00		380.920,00
04.123	Administração Financeira	718.880,00	208,00	719.088,00
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	718.880,00	208,00	719.088,00
08	Assistência Social	704.748,70	338.286,19	1.043.034,89

08.241	Assistência ao Idoso	41.600,00		41.600,00
08.241.0021	ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O PRÓPRIO FUTURO COM RESPEITO	41.600,00		41.600,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	115.188,70		115.188,70
08.243.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	33.657,20		33.657,20
08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A IGUALDADE SEM DISTINÇÃO.	81.531,50		81.531,50
08.244	Assistência Comunitária	547.960,00	338.286,19	886.246,19
08.244.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	547.960,00	338.286,19	886.246,19
10	Saúde	168.659,80	5.713.648,87	5.882.308,67
10.122	Administração Geral		152.000,00	152.000,00
10.122.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		152.000,00	152.000,00
10.301	Atenção Básica	150.000,00	4.931.258,17	5.081.258,17
10.301.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS	150.000,00	4.931.258,17	5.081.258,17
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		279.500,95	279.500,95
10.302.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		279.500,95	279.500,95
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		200.000,00	200.000,00
10.303.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		200.000,00	200.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	18.659,80	54.585,75	73.245,55
10.304.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS	18.659,80	54.585,75	73.245,55
10.305	Vigilância Epidemiológica		96.304,00	96.304,00
10.305.0010	PREVENÇÃO DE DOENÇAS		96.304,00	96.304,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	1.389.044,31	6.143.013,27	7.532.057,58
12.361	Ensino Fundamental	699.640,00	3.469.619,72	4.169.259,72
12.361.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	699.640,00	3.469.619,72	4.169.259,72
12.364	Ensino Superior	500.000,00		500.000,00
12.364.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	500.000,00		500.000,00
12.365	Educação Infantil	185.978,58	2.290.089,26	2.476.067,84
12.365.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	185.978,58	2.290.089,26	2.476.067,84
12.366	Educação de Jovens e Adultos	3.425,73	38.031,47	41.457,20
12.366.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	3.425,73	38.031,47	41.457,20
12.367	Educação Especial		345.272,82	345.272,82
12.367.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		345.272,82	345.272,82
13	Cultura	139.306,44		139.306,44
13.392	Difusão Cultural	139.306,44		139.306,44
13.392.0007	CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ ESQUECIDO	139.306,44		139.306,44
15	Urbanismo	2.169.474,89	6.626,38	2.176.101,27
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.211.434,89		1.211.434,89
15.451.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	911.434,89		911.434,89
15.451.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	300.000,00		300.000,00
15.452	Serviços Urbanos	958.040,00	6.626,38	964.666,38
15.452.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	112.640,00		112.640,00
15.452.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	845.400,00	6.626,38	852.026,38
16	Habitação	170.000,00		170.000,00
16.482	Habitação Urbana	170.000,00		170.000,00
16.482.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	170.000,00		170.000,00
17	Saneamento	276.000,00		276.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	30.000,00		30.000,00
17.511.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	30.000,00		30.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	246.000,00		246.000,00
17.512.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	246.000,00		246.000,00
18	Gestão Ambiental	2.080.000,00		2.080.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.080.000,00		2.080.000,00
18.541.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	2.080.000,00		2.080.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	483.140,00		483.140,00
20.606	Extensão Rural	355.040,00		355.040,00
20.606.0019	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	355.040,00		355.040,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	128.100,00		128.100,00
20.608.0019	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	128.100,00		128.100,00
23	Comércio e Serviços	227.517,89		227.517,89
23.691	Promoção Comercial	208.797,89		208.797,89
23.691.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	208.797,89		208.797,89
23.695	Turismo	18.720,00		18.720,00
23.695.0020	TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO	18.720,00		18.720,00
26	Transporte	1.867.200,00	172.819,44	2.040.019,44
26.782	Transporte Rodoviário	1.867.200,00	172.819,44	2.040.019,44
26.782.0015	CAMINHOS DA PRODUÇÃO	1.867.200,00	172.819,44	2.040.019,44
27	Desporto e Lazer	508.370,14		508.370,14
27.812	Desporto Comunitário	328.370,14		328.370,14
27.812.0008	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	328.370,14		328.370,14
27.813	Lazer	180.000,00		180.000,00
27.813.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	150.000,00		150.000,00
27.813.0008	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	30.000,00		30.000,00
28	Encargos Especiais	1.150.000,00	13.000,00	1.163.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	1.150.000,00	13.000,00	1.163.000,00
28.846.0018	ENCARGOS ESPECIAIS	1.150.000,00	13.000,00	1.163.000,00
99	Reserva de Contingência			544.489,80
99.999	Reserva de Contingência			544.489,80
99.999.0018	ENCARGOS ESPECIAIS			544.489,80
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99	Reserva de Contingência			544.489,80
99.999	Reserva de Contingência			544.489,80
99.999.0018	ENCARGOS ESPECIAIS			544.489,80
Total:		17.986.546,59	12.387.602,15	30.374.148,74
Total geral:		17.986.546,59	12.387.602,15	30.374.148,74

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1D19A67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO		1.341.543,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	593.932,60	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		0,00	0,00	0,00	245.440,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	2.161.300,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	719.088,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		0,00	0,00	0,00	380.920,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	348.271,45	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		0,00	0,00	0,00	318.307,49	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		1.341.543,08	0,00	0,00	4.767.259,54	0,00	0,00

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.532.057,58
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	5.882.308,67	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.043.034,89	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	1.043.034,89	0,00	5.882.308,67	0,00	7.532.057,58

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		139.306,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	2.176.101,27	0,00	276.000,00	2.080.000,00
11.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		139.306,44	0,00	2.176.101,27	170.000,00	276.000,00	2.080.000,00

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	227.517,89	0,00

14.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA		0,00	483.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	483.140,00	0,00	0,00	227.517,89	0,00
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341.543,08
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.932,60
03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.440,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.161.300,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	1.163.000,00	544.489,80	2.426.577,80
06.00 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.920,00
07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		0,00	0,00	358.370,14	0,00	0,00	8.029.734,16
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.882.308,67
09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213.034,89
10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.880.372,72
11.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		0,00	2.040.019,44	0,00	0,00	0,00	2.358.326,93
12.00 - SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO		0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	377.517,89
14.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.140,00
Total:		0,00	2.040.019,44	508.370,14	1.163.000,00	544.489,80	30.374.148,74
Total geral:							30.374.148,74
Paula Freitas, 15 de agosto de 2022							

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:AC64EC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	21.851.419,67	24.438.118,66
3.1.00.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	11.815.806,96	11.884.786,40
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	11.815.806,96	11.884.786,40
3.1.90.04.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	180.000,00	407.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	8.512.621,39	8.511.510,97
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	2.693.185,57	2.766.075,43
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	430.000,00	200.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	140.000,00	250.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	140.000,00	250.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	140.000,00	250.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	9.895.612,71	12.303.332,26
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.200,00
3.3.30.41.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.200,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0,00	0,00	0,00	235.000,00	338.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	40.000,00	41.600,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	195.000,00	296.400,00
3.3.70.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	2.579,25	2.683,09
3.3.70.41.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	2.579,25	2.683,09
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	0,00	0,00	0,00	45.000,00	60.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	45.000,00	60.000,00
3.3.72.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	680.000,00	400.000,00
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	680.000,00	400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	8.928.033,46	11.497.449,17
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	0,00	0,00	0,00	128.845,14	155.014,74
3.3.90.30.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	2.589.555,25	3.196.801,05
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	0,00	0,00	0,00	15.000,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0,00	0,00	0,00	904.032,29	1.363.276,82
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	15.407,76	26.653,67
3.3.90.34.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	537.000,00	688.080,00
3.3.90.35.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	77.579,25	80.683,09
3.3.90.36.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	381.596,83	561.263,60
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	2.520.494,02	3.354.515,88
3.3.90.40.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	339.585,06	472.381,80
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.020.663,30	1.066.897,49

3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	359.274,56	441.321,03
3.3.90.48.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	25.000,00	26.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.040,00
3.3.90.92.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.120,00
3.3.90.93.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.400,00
4.0.00.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	2.845.091,07	5.391.540,28
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	2.445.091,07	4.841.540,28

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	2.445.091,07	4.841.540,28
4.4.90.51.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	1.620.095,81	2.201.434,89
4.4.90.52.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	673.995,26	409.065,39
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	2.230.000,00
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.040,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	400.000,00	550.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	400.000,00	550.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	400.000,00	550.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	140.000,00	544.489,80
9.9.00.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	140.000,00	544.489,80
9.9.99.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	140.000,00	544.489,80
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	140.000,00	544.489,80
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	24.836.510,74	30.374.148,74
Total geral:		0,00	0,00	0,00	24.836.510,74	30.374.148,74

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:072CDA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	26.836.510,74	30.374.148,74	31.269.114,64	32.519.879,22
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	971.462,47	1.010.320,95	1.050.733,77	1.092.763,10
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	0,00	0,00	0,00	933.298,62	970.630,55	1.009.455,76	1.049.833,99
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	390.202,90	405.811,00	422.043,43	438.925,18
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	232.010,71	241.291,14	250.942,77	260.980,49
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,80
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	120.000,00	124.800,00	129.792,00	134.983,68
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	0,00	0,00	1.237,44	1.286,93	1.338,41	1.391,95
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0,00	0,00	0,00	742,18	771,86	802,74	834,85
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	0,00	0,00	0,00	309,58	321,96	334,84	348,23
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	185,68	193,11	200,83	208,87
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	0,00	0,00	0,00	25.067,63	26.070,34	27.113,14	28.197,67
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	15.040,49	15.642,11	16.267,79	16.918,50
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	0,00	0,00	0,00	6.266,98	6.517,66	6.778,36	7.049,50
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	3.760,16	3.910,57	4.066,99	4.229,67
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	0,00	0,00	0,00	5.705,64	5.933,87	6.171,22	6.418,07
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	3.423,40	3.560,34	3.702,75	3.850,86
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	0,00	0,00	0,00	1.426,40	1.483,46	1.542,80	1.604,51

1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	855,84	890,07	925,67	962,70
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direit	0,00	0,00	0,00	158.192,19	164.519,86	171.100,66	177.944,69
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir	0,00	0,00	0,00	157.956,31	164.274,55	170.845,54	177.679,37
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	94.773,74	98.564,69	102.507,28	106.607,57
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	39.489,10	41.068,66	42.711,41	44.419,87
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	23.693,47	24.641,20	25.626,85	26.651,93
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	0,00	0,00	0,00	235,88	245,31	255,12	265,32
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	141,58	147,24	153,13	159,25
1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	59,00	61,36	63,81	66,37
1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	35,30	36,71	38,18	39,70
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	130.481,10	135.700,35	141.128,37	146.773,49
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	130.481,10	135.700,35	141.128,37	146.773,49
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	130.481,10	135.700,35	141.128,37	146.773,49
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	130.481,10	135.700,35	141.128,37	146.773,49
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Execu	0,00	0,00	0,00	118.812,51	123.565,02	128.507,62	133.647,91
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	71.286,77	74.138,24	77.103,77	80.187,92
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	29.703,82	30.891,98	32.127,66	33.412,76
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	17.821,92	18.534,80	19.276,19	20.047,23
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legis	0,00	0,00	0,00	11.668,59	12.135,33	12.620,75	13.125,58
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	7.001,12	7.281,17	7.572,42	7.875,31
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	2.917,16	3.033,84	3.155,20	3.281,41
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	1.750,31	1.820,32	1.893,13	1.968,86
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	412.614,62	429.119,20	446.283,96	464.135,32
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	412.614,62	429.119,20	446.283,96	464.135,32
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	0,00	412.614,62	429.119,20	446.283,96	464.135,32
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	0,00	404.474,03	420.652,98	437.479,10	454.978,27
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	242.728,12	252.437,24	262.534,73	273.036,12
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	0,00	0,00	0,00	101.091,09	105.134,73	109.340,12	113.713,73
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	60.654,82	63.081,01	65.604,25	68.228,42
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Ju	0,00	0,00	0,00	3.372,15	3.507,03	3.647,32	3.793,21
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	2.182,06	2.269,34	2.360,11	2.454,52
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	0,00	0,00	0,00	743,85	773,60	804,55	836,73
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	446,24	464,09	482,66	501,96
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	3.820,69	3.973,52	4.132,46	4.297,75
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	2.292,39	2.384,08	2.479,45	2.578,62
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	955,19	993,40	1.033,13	1.074,46
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	573,11	596,04	619,88	644,67
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ati	0,00	0,00	0,00	947,75	985,67	1.025,08	1.066,09
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	823,67	856,62	890,88	926,52
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	0,00	0,00	0,00	77,58	80,69	83,91	87,27
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	46,50	48,36	50,29	52,30
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	0,00	0,00	0,00	38.163,85	39.690,40	41.278,01	42.929,11
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	38.163,85	39.690,40	41.278,01	42.929,11
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	38.163,85	39.690,40	41.278,01	42.929,11
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	35.563,38	36.985,92	38.465,35	40.003,96
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	6.258,05	6.508,38	6.768,71	7.039,46
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	0,00	0,00	0,00	18.857,63	19.611,94	20.396,42	21.212,27
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00	2.739,29	2.848,86	2.962,81	3.081,32
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa de Licença para Venda Ambulante	0,00	0,00	0,00	7.089,08	7.372,64	7.667,54	7.974,25
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxas de Expediente	0,00	0,00	0,00	619,33	644,10	669,87	696,66
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.214,51	1.263,08	1.313,61	1.366,14
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	4,07	4,23	4,40	4,57
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimento	0,00	0,00	0,00	1.210,44	1.258,85	1.309,21	1.361,57
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	192,16	199,85	207,84	216,15
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos -	0,00	0,00	0,00	192,16	199,85	207,84	216,15
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	0,00	1.193,80	1.241,55	1.291,21	1.342,86
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divida Ativa - Multa	0,00	0,00	0,00	91,40	95,05	98,85	102,81
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento - Divida	0,00	0,00	0,00	1.102,40	1.146,50	1.192,36	1.240,05
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	6.364,08	6.618,66	6.883,40	7.158,73
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	6.364,08	6.618,66	6.883,40	7.158,73
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	6.364,08	6.618,66	6.883,40	7.158,73
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	6.364,08	6.618,66	6.883,40	7.158,73
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prin	0,00	0,00	0,00	3.850,48	4.004,50	4.164,68	4.331,27
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Mul	0,00	0,00	0,00	56,16	58,41	60,74	63,17
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívi	0,00	0,00	0,00	2.302,14	2.394,23	2.490,00	2.589,60
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívi	0,00	0,00	0,00	155,30	161,52	167,98	174,69
1.2.4.1.50.0.5.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Mu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.6.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.7.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dív	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	27.041,08	620.221,64	325.030,51	338.031,73
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	10.755,50	11.185,72	11.633,15	12.098,48
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	10.755,50	11.185,72	11.633,15	12.098,48
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	10.755,50	11.185,72	11.633,15	12.098,48
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	10.755,50	11.185,72	11.633,15	12.098,48
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	10.631,64	11.056,90	11.499,18	11.959,15
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	123,86	128,82	133,97	139,33
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	16.285,58	609.035,92	313.397,36	325.933,25
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	16.285,58	609.035,92	313.397,36	325.933,25
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	16.285,58	609.035,92	313.397,36	325.933,25
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	16.285,58	609.035,92	313.397,36	325.933,25
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios de Contas não Vincul	10000,00	0,00	0,00	5.104,11	500.000,00	200.000,00	208.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 110	0,00	0,00	0,00	1.286,32	40.000,00	41.600,00	43.264,00

1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 110	0,00	0,00	0,00	110,24	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1103 – E	0,00	0,00	0,00	567,03	589,71	613,30	637,83
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1104 -	0,00	0,00	0,00	73,86	11.000,00	11.440,00	11.897,60
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1107 -	0,00	0,00	0,00	221,34	230,20	239,40	248,98
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1043 -	0,00	0,00	0,00	51,81	53,88	56,04	58,28
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1121 -	0,00	0,00	0,00	51,66	53,72	55,87	58,11
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1042 -	0,00	0,00	0,00	104,86	109,06	113,42	117,96
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1303 -	0,00	0,00	0,00	1.794,24	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1496 -	0,00	0,00	0,00	157,56	163,86	170,42	177,23
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1504 -	0,00	0,00	0,00	652,38	678,48	705,62	733,84
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1507 -	0,00	0,00	0,00	7,42	7,72	8,03	8,35
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1510	0,00	0,00	0,00	500,00	520,00	540,80	562,43
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1512	0,00	0,00	0,00	33,07	34,39	35,77	37,20
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1770	0,00	0,00	0,00	511,04	531,49	552,75	574,86
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1934	0,00	0,00	0,00	1.247,30	1.297,20	1.349,08	1.403,05
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1936	0,00	0,00	0,00	189,98	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1940	0,00	0,00	0,00	621,36	646,21	672,06	698,94
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1494	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.120,00	3.244,80	3.374,59
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1339	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1341	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1370	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1343	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1779	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1783	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1518	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1792	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1793	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1797	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1791	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1794	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.43.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1803	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1031		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.47.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1804	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1806	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1733	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.50.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1802	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.51.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1344	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1375	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1807	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1810	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 1006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	3.344,37	3.478,14	3.617,27	3.761,96
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	2.477,31	2.576,40	2.679,46	2.786,64
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	2.477,31	2.576,40	2.679,46	2.786,64
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	2.477,31	2.576,40	2.679,46	2.786,64
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	2.477,31	2.576,40	2.679,46	2.786,64
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	867,06	901,74	937,81	975,32
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	867,06	901,74	937,81	975,32
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	867,06	901,74	937,81	975,32
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	867,06	901,74	937,81	975,32
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Serviços de Cemitério	0,00	0,00	0,00	867,06	901,74	937,81	975,32
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	25.784.628,87	28.688.092,71	29.835.616,38	31.029.041,07
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	12.338.232,39	14.653.472,70	15.239.611,59	15.849.196,06
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	10.287.618,19	12.530.106,78	13.031.311,06	13.552.563,49
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	10.244.658,98	12.485.429,20	12.984.846,38	13.504.240,22
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	0,00	9.389.660,92	11.596.231,23	12.060.080,49	12.542.483,69
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	0,00	9.389.660,92	11.596.231,23	12.060.080,49	12.542.483,69
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	0,00	7.007.436,98	8.380.894,63	8.716.130,42	9.064.775,63
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni	0,00	0,00	0,00	587.142,01	1.068.418,61	1.111.155,36	1.155.601,56
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun	0,00	0,00	0,00	-2.347.415,23	-2.441.311,84	-2.538.964,31	-2.640.522,89
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0,00	0,00	0,00	1.795.081,93	2.146.917,99	2.232.794,71	2.322.106,50
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraor	0,00	0,00	0,00	512.217,38	532.706,07	554.014,31	576.174,88
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extra	0,00	0,00	0,00	512.217,38	532.706,07	554.014,31	576.174,88
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1%	0,00	0,00	0,00	384.163,03	399.529,55	415.510,73	432.131,16
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	0,00	0,00	0,00	128.054,35	133.176,52	138.503,58	144.043,72
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	0,00	0,00	0,00	342.780,68	356.491,90	370.751,58	385.581,65
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota e	0,00	0,00	0,00	342.780,68	356.491,90	370.751,58	385.581,65
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1%	0,00	0,00	0,00	257.085,51	267.368,93	278.063,69	289.186,24
1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	0,00	0,00	0,00	85.695,17	89.122,97	92.687,89	96.395,41
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	42.959,21	44.677,58	46.464,68	48.323,27
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ	0,00	0,00	0,00	42.959,21	44.677,58	46.464,68	48.323,27
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	0,00	0,00	0,00	32.219,36	33.508,13	34.848,46	36.242,39
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0,00	0,00	0,00	2.684,98	2.792,38	2.904,07	3.020,24
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0,00	0,00	0,00	-10.739,80	-11.169,39	-11.616,17	-12.080,81
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	0,00	0,00	0,00	8.054,87	8.377,07	8.712,15	9.060,64

1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Re	0,00	0,00	0,00	138.638,94	144.184,50	149.951,87	155.949,95
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recurso	0,00	0,00	0,00	41.037,29	42.678,78	44.385,93	46.161,37
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recurs	0,00	0,00	0,00	41.037,29	42.678,78	44.385,93	46.161,37
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	0,00	0,00	97.601,65	101.505,72	105.565,94	109.788,58
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	0,00	97.601,65	101.505,72	105.565,94	109.788,58
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	97.601,65	101.505,72	105.565,94	109.788,58
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	1.163.469,86	1.210.008,66	1.258.408,99	1.308.745,35
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Rep	0,00	0,00	0,00	1.163.469,86	1.210.008,66	1.258.408,99	1.308.745,35
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00	0,00	1.126.589,50	1.171.653,09	1.218.519,19	1.267.259,96
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00	0,00	1.126.589,50	1.171.653,09	1.218.519,19	1.267.259,96
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	0,00	0,00	145.516,80	151.337,47	157.390,97	163.686,61
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Apoio à Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	0,00	0,00	0,00	39.686,40	41.273,86	42.924,81	44.641,80
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Piso de Atenção Básica Variável - Pab Variável	0,00	0,00	0,00	97.562,40	101.464,90	105.523,49	109.744,43
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	0,00	0,00	0,00	17.638,40	18.343,94	19.077,69	19.840,80
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - capitação ponderada	0,00	0,00	0,00	450.000,00	468.000,00	486.720,00	506.188,80
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Programa de informatização DAAPS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - Desempenho	0,00	0,00	0,00	98.848,57	102.802,51	106.914,61	111.191,20
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Incentivo para ações estratégicas	0,00	0,00	0,00	177.045,44	184.127,26	191.492,35	199.152,04
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - Per Capita de Transição	0,00	0,00	0,00	32.101,89	33.385,96	34.721,40	36.110,26
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate	0,00	0,00	0,00	18.189,60	18.917,19	19.673,87	20.460,82
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Implementação de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	0,00	0,00	0,00	12.880,36	13.395,57	13.931,40	14.488,65
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00	0,00	12.880,36	13.395,57	13.931,40	14.488,65
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro aos Municípios para a Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	12.880,36	13.395,57	13.931,40	14.488,65
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Incentivo Financeiro Execuções Ações Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.960,00	25.958,40	26.996,74
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.960,00	25.958,40	26.996,74
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Transf. FNS - Coronavirus Covid-19 - parcela única	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.5.1.01.00.00	Educação e Formação em Saúde - Gestao do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	0,00	0,00	0,00	462.561,99	481.064,47	500.307,05	520.319,34
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	272.728,06	283.637,18	294.982,67	306.781,98
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	272.728,06	283.637,18	294.982,67	306.781,98
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es	0,00	0,00	0,00	103.148,35	107.274,29	111.565,26	116.027,87
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	0,00	103.148,35	107.274,29	111.565,26	116.027,87
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	0,00	0,00	0,00	86.685,58	90.153,00	93.759,12	97.509,49
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tran	0,00	0,00	0,00	86.685,58	90.153,00	93.759,12	97.509,49
1.7.1.5.51.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	0,00	0,00	0,00	201.731,73	200.528,14	208.549,27	216.891,24
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	201.731,73	200.528,14	208.549,27	216.891,24
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	201.731,73	200.528,14	208.549,27	216.891,24
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferência do FNAS - SCFV e PAIF	0,00	0,00	0,00	165.681,43	172.308,69	179.201,04	186.369,08
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transferência FNAS -IGD -SUAS	0,00	0,00	0,00	8.916,21	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00	0,00	27.134,09	28.219,45	29.348,23	30.522,16
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transferência do FNAS - Estruturação Rede Serviço do SUAS Cus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transferência do FNAS - Serviço de Proteção Social Especial de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	84.211,68	87.580,15	91.083,35	94.726,69
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	Transferência Especial da União - Emendas Impositivas Individu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00	Transferência Especial da União - Emendas Impositivas de Ban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176	0,00	0,00	0,00	84.211,68	87.580,15	91.083,35	94.726,69
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 17	0,00	0,00	0,00	84.211,68	87.580,15	91.083,35	94.726,69
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIÃO - BAP - BONUS ASSINATURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	10.421.870,11	10.838.744,91	11.272.294,69	11.723.186,51
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	9.812.192,25	10.204.679,94	10.612.867,12	11.037.381,84
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	9.119.544,00	9.484.325,76	9.863.698,78	10.258.246,75
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	9.119.544,00	9.484.325,76	9.863.698,78	10.258.246,75
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	6.839.658,00	7.113.244,32	7.397.774,09	7.693.685,06
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	569.971,50	592.770,36	616.481,17	641.140,43
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	-2.279.886,00	-2.371.081,44	-2.465.924,70	-2.564.561,68
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	1.709.914,50	1.778.311,08	1.849.443,52	1.923.421,26
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	582.422,93	605.719,85	629.948,64	655.146,60
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	582.422,93	605.719,85	629.948,64	655.146,60
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	436.817,17	454.289,86	472.461,45	491.359,91
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	36.401,43	37.857,49	39.371,79	40.946,67
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	-145.605,73	-151.429,96	-157.487,16	-163.786,64
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	109.204,33	113.572,50	118.115,40	122.840,02
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	85.881,05	89.316,29	92.888,94	96.604,50
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	85.881,05	89.316,29	92.888,94	96.604,50
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	64.410,76	66.987,19	69.666,67	72.453,34
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	5.367,62	5.582,32	5.805,62	6.037,84
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	-21.470,27	-22.329,08	-23.222,24	-24.151,13
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	16.102,67	16.746,78	17.416,65	18.113,32
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	24.344,27	25.318,04	26.330,76	27.383,99
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	24.344,27	25.318,04	26.330,76	27.383,99
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Rec	0,00	0,00	0,00	15.203,87	15.812,03	16.444,51	17.102,29
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Pe	0,00	0,00	0,00	15.203,87	15.812,03	16.444,51	17.102,29
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do	0,00	0,00	0,00	15.203,87	15.812,03	16.444,51	17.102,29
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	231.744,85	241.014,65	250.655,23	260.681,44
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	231.744,85	241.014,65	250.655,23	260.681,44
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - P	0,00	0,00	0,00	231.744,85	241.014,65	250.655,23	260.681,44
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência SESA - Custeio	0,00	0,00	0,00	203.536,11	211.677,56	220.144,66	228.950,44
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	0,00	0,00	0,00	28.208,74	29.337,09	30.510,57	31.731,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferência SESA - Resolução 870/2021 - Custeio - Cuidado S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	362.729,14	377.238,29	392.327,83	408.020,94
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	130.079,96	135.283,15	140.694,48	146.322,26
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Princi	0,00	0,00	0,00	130.079,96	135.283,15	140.694,48	146.322,26

1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferencia Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Parana	0,00	0,00	0,00	130.079,96	135.283,15	140.694,48	146.322,26
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	232.649,18	241.955,14	251.633,35	261.698,68
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	0,00	0,00	0,00	232.649,18	241.955,14	251.633,35	261.698,68
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	0,00	232.649,18	241.955,14	251.633,35	261.698,68
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	3.024.526,37	3.195.875,10	3.323.710,10	3.456.658,50
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvim	0,00	0,00	0,00	3.024.526,37	3.195.875,10	3.323.710,10	3.456.658,50
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi	0,00	0,00	0,00	3.024.526,37	3.195.875,10	3.323.710,10	3.456.658,50
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	0,00	0,00	0,00	3.024.526,37	3.195.875,10	3.323.710,10	3.456.658,50
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvo	0,00	0,00	0,00	2.804.747,42	3.195.875,10	3.323.710,10	3.456.658,50
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	0,00	0,00	0,00	219.778,95	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	43.669,87	45.416,64	47.233,31	49.122,63
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	30.044,64	31.246,40	32.496,26	33.796,11
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	0,00	885,99	921,42	958,28	996,61
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	885,99	921,42	958,28	996,61
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	885,99	921,42	958,28	996,61
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	29.158,65	30.324,98	31.537,98	32.799,50
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	0,00	0,00	0,00	1.771,97	1.842,85	1.916,56	1.993,23
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	0,00	1.771,97	1.842,85	1.916,56	1.993,23
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	1.771,97	1.842,85	1.916,56	1.993,23
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	27.386,68	28.482,13	29.621,42	30.806,27
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	27.386,68	28.482,13	29.621,42	30.806,27
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do	0,00	0,00	0,00	885,99	921,42	958,28	996,61
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0,00	0,00	0,00	885,99	921,42	958,28	996,61
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituição COPEL - Encontro de Contas	0,00	0,00	0,00	25.614,70	26.639,29	27.704,86	28.813,05
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Restituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Par	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	Restituição SANEPAR CIA DE SANEAMENTO DO PARANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	13.625,23	14.170,24	14.737,05	15.326,52
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	13.625,23	14.170,24	14.737,05	15.326,52
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	13.625,23	14.170,24	14.737,05	15.326,52
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Pri	0,00	0,00	0,00	13.625,23	14.170,24	14.737,05	15.326,52
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Pri	0,00	0,00	0,00	13.625,23	14.170,24	14.737,05	15.326,52
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Condenação Estatuto da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	1.238,66	1.288,21	1.339,74	1.393,32
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Receitas Diversas Municipais	0,00	0,00	0,00	12.386,57	12.882,03	13.397,31	13.933,20
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	Repasse Doação Imposto de Renda ao Fundo Municipal Criança e		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operação de Crédito - SFM - INFRA - Pavimentação Alsática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Transferência MDR 925686/2021 - Pavimentação Asfáltica no Bai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Transferência Convênio/MAPA - 911026/2021 - Aquisição de Maq	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	Transferência SESA - Resolução 933/2021 - Incentivo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00	Transferência SESA - Resolução 1.071/2021 - Incentivo Aquisiçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00	Transferência SESA - Resolução 870/2021 - Capital - Cuidado S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Transferencia Convênio SEDU - Termo 368/2022 - Pavimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00	Transferencia Convênio SEDU - Termo 171/2022 - Material de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	26.836.510,74	30.374.148,74	31.269.114,64	32.519.879,22
Total geral:		0,00	0,00	0,00	26.836.510,74	30.374.148,74	31.269.114,64	32.519.879,22

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:CCD49874

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS DE DESPESAS

Natureza Jurídica não encontrada				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023				
Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas				
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)				
As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:				
Programa		R$ 1,00		
		2023	2024	2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
1	PROCESSO LEGISLATIVO	1.341.543,08	1.399.203,39	1.450.831,61
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	593.932,60	617.814,49	642.659,11
3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.406.740,00	2.518.017,60	2.556.706,39
4	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	719.088,00	747.851,52	777.765,57
5	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	380.920,00	389.649,87	405.235,86
6	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	7.532.057,58	7.961.023,97	8.339.810,09
7	CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ ESQUECIDO	139.306,44	144.988,03	150.903,44

8	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	358.370,14	372.321,95	386.928,86
9	SAÚDE DIREITO DE TODOS	5.786.004,67	6.017.444,81	6.375.902,58
10	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	96.304,00	100.156,16	104.162,41
11	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	1.089.903,39	1.087.708,68	1.164.437,90
12	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A IGUALDADE	81.531,50	94.504,20	98.414,48
13	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	3.728.346,34	3.802.131,05	3.838.672,89
14	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.152.026,38	986.107,43	921.551,72
15	CAMINHOS DA PRODUÇÃO	2.358.326,93	2.431.674,14	2.476.450,21
17	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	358.797,89	217.373,77	316.316,99
18	ENCARGOS ESPECIAIS	1.707.489,80	1.769.754,38	1.859.579,36
19	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	483.140,00	548.656,40	588.307,63
20	TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO	18.720,00	19.468,80	20.247,56
21	ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O PRÓPRI	41.600,00	43.264,00	44.994,56
Total da entidade:		30.374.148,74	31.269.114,64	32.519.879,22
Total geral:		30.374.148,74	31.269.114,64	32.519.879,22

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:15CECA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza Jurídica não encontrada			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)			
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	35.371.470,45		24.438.118,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.010.320,95		11.884.786,40
Contribuições	6.618,66		250.000,00
Receita Patrimonial	620.221,64		12.303.332,26
Receita de Serviços	3.478,14		
Transferência Correntes	33.685.414,42		
Outras Receitas Correntes	45.416,64		
Receitas Correntes	-4.997.321,71		
Transferência Correntes	-4.997.321,71		
		Superavit	5.936.030,08
Total	30.374.148,74	Total	30.374.148,74
Superavit do orçamento corrente	5.936.030,08		
			5.391.540,28
			4.841.540,28
			550.000,00
Deficit	5.391.540,28		
Total	5.391.540,28	Total	5.391.540,28

Resumo					
Receitas Correntes	35.371.470,45	116,45 %		24.438.118,66	80,46 %
Receitas Correntes	-4.997.321,71	-16,45 %		5.391.540,28	17,75 %
				544.489,80	1,79 %
Total	30.374.148,74	100,00 %	Total	30.374.148,74	100,00 %

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A88ACB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
ARF (LRF, art.4º, §3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Condenações Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais com recursos da reserva de contingencia e anulação parcial ou total das despesas que não serão realizadas	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Situações de calamidade pública	80.000,00	Abertura de créditos adicionais com recursos da reserva de contingencia e anulação parcial ou total das despesas que não serão realizadas	80.000,00
SUBTOTAL	80.000,00	SUBTOTAL	80.000,00
TOTAL	180.000,00	TOTAL	180.000,00

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3FC76568

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

Natureza Jurídica não encontrada				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas				
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)				
As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:				
Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	35.371.470,45	36.466.329,22	37.924.982,37
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.010.320,95	1.050.733,77	1.092.763,10
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	970.630,55	1.009.455,76	1.049.833,99
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	405.811,00	422.043,43	438.925,18
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	241.291,14	250.942,77	260.980,49
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	208.000,00	216.320,00	224.972,80
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	124.800,00	129.792,00	134.983,68
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	52.000,00	54.080,00	56.243,20
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	31.200,00	32.448,00	33.745,92
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa	1.286,93	1.338,41	1.391,95
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	771,86	802,74	834,85
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	321,96	334,84	348,23
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	193,11	200,83	208,87
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	26.070,34	27.113,14	28.197,67
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	15.642,11	16.267,79	16.918,50
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Terri	6.517,66	6.778,36	7.049,50
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	3.910,57	4.066,99	4.229,67
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	5.933,87	6.171,22	6.418,07
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	3.560,34	3.702,75	3.850,86
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Terri	1.483,46	1.542,80	1.604,51
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	890,07	925,67	962,70
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	164.519,86	171.100,66	177.944,69
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	164.274,55	170.845,54	177.679,37
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	98.564,69	102.507,28	106.607,57
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	41.068,66	42.711,41	44.419,87
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	24.641,20	25.626,85	26.651,93

1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveise de	245,31	255,12	265,32
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	147,24	153,13	159,25
1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	61,36	63,81	66,37
1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	36,71	38,18	39,70
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	135.700,35	141.128,37	146.773,49
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	135.700,35	141.128,37	146.773,49
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	135.700,35	141.128,37	146.773,49
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	135.700,35	141.128,37	146.773,49
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder E	123.565,02	128.507,62	133.647,91
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	74.138,24	77.103,77	80.187,92
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	30.891,98	32.127,66	33.412,76
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	18.534,80	19.276,19	20.047,23
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Le	12.135,33	12.620,75	13.125,58
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	7.281,17	7.572,42	7.875,31
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	3.033,84	3.155,20	3.281,41
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	1.820,32	1.893,13	1.968,86
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	429.119,20	446.283,96	464.135,32
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	429.119,20	446.283,96	464.135,32
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	429.119,20	446.283,96	464.135,32
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princip	420.652,98	437.479,10	454.978,27
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	252.437,24	262.534,73	273.036,12
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Nat	105.134,73	109.340,12	113.713,73
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	63.081,01	65.604,25	68.228,42
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	3.507,03	3.647,32	3.793,21
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.269,34	2.360,11	2.454,52

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	773,60	804,55	836,73
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	464,09	482,66	501,96
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida A	3.973,52	4.132,46	4.297,75
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.384,08	2.479,45	2.578,62
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natu	993,40	1.033,13	1.074,46
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	596,04	619,88	644,67
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida A	985,67	1.025,08	1.066,09
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	856,62	890,88	926,52
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	80,69	83,91	87,27
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	48,36	50,29	52,30
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	39.690,40	41.278,01	42.929,11
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	39.690,40	41.278,01	42.929,11
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	39.690,40	41.278,01	42.929,11
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	36.985,92	38.465,35	40.003,96
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.508,38	6.768,71	7.039,46
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	19.611,94	20.396,42	21.212,27
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras	2.848,86	2.962,81	3.081,32
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa de Licença para Venda Ambulante	7.372,64	7.667,54	7.974,25
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxas de Expediente	644,10	669,87	696,66
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.263,08	1.313,61	1.366,14
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	4,23	4,40	4,57
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimento	1.258,85	1.309,21	1.361,57
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	199,85	207,84	216,15
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos - D	199,85	207,84	216,15
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Mult	1.241,55	1.291,21	1.342,86
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa- Mul	95,05	98,85	102,81
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Divi	- 1.146,50	1.192,36	1.240,05
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	6.618,66	6.883,40	7.158,73
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.618,66	6.883,40	7.158,73
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.618,66	6.883,40	7.158,73
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.618,66	6.883,40	7.158,73
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - P	4.004,50	4.164,68	4.331,27
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - M	58,41	60,74	63,17
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - D	2.394,23	2.490,00	2.589,60
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - D	161,52	167,98	174,69
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	620.221,64	325.030,51	338.031,73
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.185,72	11.633,15	12.098,48
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.185,72	11.633,15	12.098,48
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	11.185,72	11.633,15	12.098,48
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	11.185,72	11.633,15	12.098,48
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.056,90	11.499,18	11.959,15
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	128,82	133,97	139,33
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	609.035,92	313.397,36	325.933,25
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	609.035,92	313.397,36	325.933,25
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	609.035,92	313.397,36	325.933,25
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	609.035,92	313.397,36	325.933,25
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios de Contas não Vincula	500.000,00	200.000,00	208.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte	110 40.000,00	41.600,00	43.264,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte	110 589,71	613,30	637,83
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte	110 11.000,00	11.440,00	11.897,60
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte	110 230,20	239,40	248,98

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte1043	53,88	56,04	58,28
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte1121	53,72	55,87	58,11
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte1042	109,06	113,42	117,96
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte1303	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte1496	163,86	170,42	177,23
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte1504	678,48	705,62	733,84
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte1507	7,72	8,03	8,35

1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte1510	520,00	540,80	562,43
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte1512	34,39	35,77	37,20
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte1770	531,49	552,75	574,86
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte1934	1.297,20	1.349,08	1.403,05
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte1940	646,21	672,06	698,94
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte1494	3.120,00	3.244,80	3.374,59
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	3.478,14	3.617,27	3.761,96
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.576,40	2.679,46	2.786,64
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.576,40	2.679,46	2.786,64
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.576,40	2.679,46	2.786,64
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entid	2.576,40	2.679,46	2.786,64
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	901,74	937,81	975,32
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	901,74	937,81	975,32
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	901,74	937,81	975,32
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	901,74	937,81	975,32
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Serviços de Cemitério	901,74	937,81	975,32
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	33.685.414,42	35.032.830,96	36.434.144,22
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.105.953,93	17.790.192,07	18.501.799,76
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.982.588,01	15.581.891,54	16.205.167,19
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.926.741,04	15.523.810,69	16.144.763,11
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	14.037.543,07	14.599.044,80	15.183.006,58
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	14.037.543,07	14.599.044,80	15.183.006,58
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun	8.380.894,63	8.716.130,42	9.064.775,63
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos	3.509.730,45	3.650.119,67	3.796.124,45
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu	2.146.917,99	2.232.794,71	2.322.106,50
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	532.706,07	554.014,31	576.174,88
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas E	532.706,07	554.014,31	576.174,88
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	399.529,55	415.510,73	432.131,16
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	133.176,52	138.503,58	144.043,72
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota e	356.491,90	370.751,58	385.581,65
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	356.491,90	370.751,58	385.581,65
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	267.368,93	278.063,69	289.186,24
1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municí	89.122,97	92.687,89	96.395,41
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	55.846,97	58.080,85	60.404,08
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	55.846,97	58.080,85	60.404,08
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	33.508,13	34.848,46	36.242,39
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	13.961,77	14.520,24	15.101,05
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	8.377,07	8.712,15	9.060,64
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	144.184,50	149.951,87	155.949,95
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recur	42.678,78	44.385,93	46.161,37
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Rec	42.678,78	44.385,93	46.161,37
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petról	101.505,72	105.565,94	109.788,58
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	101.505,72	105.565,94	109.788,58
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	101.505,72	105.565,94	109.788,58

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.210.008,66	1.258.408,99	1.308.745,35
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.210.008,66	1.258.408,99	1.308.745,35
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe	1.171.653,09	1.218.519,19	1.267.259,96
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	1.171.653,09	1.218.519,19	1.267.259,96
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	151.337,47	157.390,97	163.686,61
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Apoio à Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	41.273,86	42.924,81	44.641,80
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Piso de Atenção Básica Variável - Pab Variável	101.464,90	105.523,49	109.744,43
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	18.343,94	19.077,69	19.840,80
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - capitação ponderada	468.000,00	486.720,00	506.188,80
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Programa de informatização DAAPS	52.000,00	54.080,00	56.243,20
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - Desempenho	102.802,51	106.914,61	111.191,20
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Incentivo para ações estratégicas	184.127,26	191.492,35	199.152,04
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - Per Capita de Transição	33.385,96	34.721,40	36.110,26
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Comba	18.917,19	19.673,87	20.460,82
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	13.395,57	13.931,40	14.488,65
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	13.395,57	13.931,40	14.488,65
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro aos Municípios para a Vigilância em Saúd	13.395,57	13.931,40	14.488,65
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	24.960,00	25.958,40	26.996,74
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	24.960,00	25.958,40	26.996,74
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	481.064,47	500.307,05	520.319,34
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	283.637,18	294.982,67	306.781,98
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	283.637,18	294.982,67	306.781,98
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	107.274,29	111.565,26	116.027,87
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	107.274,29	111.565,26	116.027,87
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tran	90.153,00	93.759,12	97.509,49
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tr	90.153,00	93.759,12	97.509,49
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	200.528,14	208.549,27	216.891,24
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So	200.528,14	208.549,27	216.891,24
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	200.528,14	208.549,27	216.891,24
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferência do FNAS - SCFV e PAIF	172.308,69	179.201,04	186.369,08
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	28.219,45	29.348,23	30.522,16
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	87.580,15	91.083,35	94.726,69
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	87.580,15	91.083,35	94.726,69
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	87.580,15	91.083,35	94.726,69
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	13.383.585,39	13.918.928,79	14.475.685,96
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.749.520,42	13.259.501,22	13.789.881,29
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.855.407,20	12.329.623,48	12.822.808,43
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.855.407,20	12.329.623,48	12.822.808,43
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	7.113.244,32	7.397.774,09	7.693.685,06
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.963.851,80	3.082.405,87	3.205.702,11
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.778.311,08	1.849.443,52	1.923.421,26
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	757.149,81	787.435,80	818.933,24

1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	757.149,81	787.435,80	818.933,24
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	454.289,86	472.461,45	491.359,91
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	189.287,45	196.858,95	204.733,31
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	113.572,50	118.115,40	122.840,02
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	111.645,37	116.111,18	120.755,63
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	111.645,37	116.111,18	120.755,63
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	66.987,19	69.666,67	72.453,34
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	27.911,40	29.027,86	30.188,97
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.746,78	17.416,65	18.113,32
Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.318,04	26.330,76	27.383,99
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôm	25.318,04	26.330,76	27.383,99
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	15.812,03	16.444,51	17.102,29
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do	15.812,03	16.444,51	17.102,29
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção	15.812,03	16.444,51	17.102,29
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	241.014,65	250.655,23	260.681,44
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	241.014,65	250.655,23	260.681,44
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	241.014,65	250.655,23	260.681,44
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência SESA - Custeio	211.677,56	220.144,66	228.950,44
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	29.337,09	30.510,57	31.731,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	377.238,29	392.327,83	408.020,94
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	135.283,15	140.694,48	146.322,26
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	135.283,15	140.694,48	146.322,26
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferencia Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Par	135.283,15	140.694,48	146.322,26
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educaç	241.955,14	251.633,35	261.698,68
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ	241.955,14	251.633,35	261.698,68
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	241.955,14	251.633,35	261.698,68
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	3.195.875,10	3.323.710,10	3.456.658,50
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	3.195.875,10	3.323.710,10	3.456.658,50
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	3.195.875,10	3.323.710,10	3.456.658,50
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	3.195.875,10	3.323.710,10	3.456.658,50
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	3.195.875,10	3.323.710,10	3.456.658,50
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	45.416,64	47.233,31	49.122,63
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.246,40	32.496,26	33.796,11
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	921,42	958,28	996,61
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	921,42	958,28	996,61
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	921,42	958,28	996,61
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	30.324,98	31.537,98	32.799,50
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	1.842,85	1.916,56	1.993,23
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	1.842,85	1.916,56	1.993,23
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.842,85	1.916,56	1.993,23
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	28.482,13	29.621,42	30.806,27
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	28.482,13	29.621,42	30.806,27
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Cont	921,42	958,28	996,61
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	921,42	958,28	996,61
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	26.639,29	27.704,86	28.813,05
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	14.170,24	14.737,05	15.326,52
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	14.170,24	14.737,05	15.326,52
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	14.170,24	14.737,05	15.326,52
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	14.170,24	14.737,05	15.326,52
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	14.170,24	14.737,05	15.326,52
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Condenação Estatuto da Criança e Adolescente	1.288,21	1.339,74	1.393,32
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Receitas Diversas Municipais	12.882,03	13.397,31	13.933,20
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	(4.997.321,71)	(5.197.214,58)	(5.405.103,15)
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	(4.997.321,71)	(5.197.214,58)	(5.405.103,15)
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	(2.452.481,23)	(2.550.580,48)	(2.652.603,70)
9.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	(2.452.481,23)	(2.550.580,48)	(2.652.603,70)
9.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(2.441.311,84)	(2.538.964,31)	(2.640.522,89)
9.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	(2.441.311,84)	(2.538.964,31)	(2.640.522,89)
9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	(2.441.311,84)	(2.538.964,31)	(2.640.522,89)
9.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação	(2.441.311,84)	(2.538.964,31)	(2.640.522,89)
Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
9.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(11.169,39)	(11.616,17)	(12.080,81)
9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	(11.169,39)	(11.616,17)	(12.080,81)
9.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propried	(11.169,39)	(11.616,17)	(12.080,81)
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida	(2.544.840,48)	(2.646.634,10)	(2.752.499,45)
9.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(2.544.840,48)	(2.646.634,10)	(2.752.499,45)
9.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	(2.371.081,44)	(2.465.924,70)	(2.564.561,68)
9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.371.081,44)	(2.465.924,70)	(2.564.561,68)
9.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.371.081,44)	(2.465.924,70)	(2.564.561,68)
9.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	(151.429,96)	(157.487,16)	(163.786,64)
9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	(151.429,96)	(157.487,16)	(163.786,64)
9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	(151.429,96)	(157.487,16)	(163.786,64)
9.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	(22.329,08)	(23.222,24)	(24.151,13)
9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(22.329,08)	(23.222,24)	(24.151,13)
9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(22.329,08)	(23.222,24)	(24.151,13)
Total entidade:		30.374.148,74	31.269.114,64	32.519.879,22
Total geral:		30.374.148,74	31.269.114,64	32.519.879,22

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal De Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5795E210

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

Natureza Jurídica não encontrada						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida						
Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.619.894,73	1.504.372,62	3.230.000,00	3.700.000,00	3.600.000,00	3.500.000,00
Contratual	1.619.894,73	1.504.372,62	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Precatórios	----	----	430.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Previdenciárias (INSS)	----	----	300.000,00	200.000,00	100.000,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	3.259.520,44	6.259.520,44	6.259.520,44	8.259.520,44	2.259.520,44	2.259.520,44
Ativo disponível	3.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	8.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Haveres financeiros	259.520,44	259.520,44	259.520,44	259.520,44	259.520,44	259.520,44
DCL (III) = (I - II)	(1.639.625,71)	(4.755.147,82)	(3.029.520,44)	(4.559.520,44)	1.340.479,56	1.240.479,56

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:823C0A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2023
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	21.728.239,31	23.054.462,60	26.836.510,74	30.374.148,74	31.269.114,64	32.519.879,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	790.681,04	839.181,89	971.462,47	1.010.320,95	1.050.733,77	1.092.763,10
IPTU	120.915,64	128.170,60	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	143.498,00	152.107,87	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	374.287,59	396.744,82	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	118.360,94	125.462,60	130.481,10	135.700,35	141.128,37	146.773,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.618,87	36.696,00	840.981,37	874.620,60	909.605,40	945.989,61
Contribuições	5.772,94	6.119,32	6.364,08	6.618,66	6.883,40	7.158,73
Receita Patrimonial	217.916,34	27.447,47	27.041,08	620.221,64	325.030,51	338.031,73
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	217.916,34	27.447,47	27.041,08	620.221,64	325.030,51	338.031,73
Transferências Correntes	20.660.012,83	22.136.507,93	25.784.628,87	28.688.092,71	29.835.616,38	31.029.041,07
Cota-Parte FPM	9.293.050,59	9.850.633,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	5.643.716,78	6.204.198,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	528.322,69	560.022,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	38.968,81	41.306,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	43.575,44	46.189,95	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	77.903,70	82.577,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	5.034.474,82	5.351.579,04	25.784.628,87	28.688.092,71	29.835.616,38	31.029.041,07
Demais Receitas Correntes	53.856,16	45.205,99	47.014,24	48.894,78	50.850,58	52.884,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	53.856,16	45.205,99	47.014,24	48.894,78	50.850,58	52.884,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.728.239,31	23.054.462,60	26.836.510,74	30.374.148,74	31.269.114,64	32.519.879,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	59.306,29	823.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.306,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	9.306,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	50.000,00	823.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	50.000,00	823.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	59.306,29	823.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.787.545,60	23.878.212,60	26.836.510,74	30.374.148,74	31.269.114,64	32.519.879,22
DESPESAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.455.240,55	20.099.880,32	21.863.361,79	24.438.118,66	25.915.899,81	27.345.967,01
Pessoal e Encargos Sociais	11.357.868,65	11.708.531,86	11.815.806,96	11.884.786,40	12.542.852,04	13.031.373,15
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.995.377,82	8.271.348,46	9.907.554,83	12.303.332,26	13.113.047,77	14.044.193,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.455.240,55	20.099.880,32	21.863.361,79	24.438.118,66	25.915.899,81	27.345.967,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.679.260,30	3.662.037,56	2.850.091,07	5.391.540,28	4.792.980,45	4.593.673,65
Investimentos	1.588.341,51	3.312.037,56	2.450.091,07	4.841.540,28	4.220.980,45	3.998.793,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	90.918,79	350.000,00	400.000,00	550.000,00	572.000,00	594.880,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.588.341,51	3.312.037,56	2.450.091,07	4.841.540,28	4.220.980,45	3.998.793,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	111.236,40	116.294,72	140.000,00	544.489,80	560.234,38	580.238,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.154.818,46	23.528.212,60	24.453.452,86	29.824.148,74	30.697.114,64	31.924.999,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	(367.272,86)	350.000,00	2.383.057,88	550.000,00	572.000,00	594.880,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(367.272,86)	350.000,00	2.383.057,88	550.000,00	572.000,00	594.880,00

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E8D0D30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Natureza Jurídica não encontrada					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023					
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.795.924,69	24.778.224,05	800.000,00	30.374.148,74
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		0,00	1.341.543,08	0,00	1.341.543,08
Unidade: 01.01 CAMARA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS		0,00	1.341.543,08	0,00	1.341.543,08
01	Legislativa		1.341.543,08		1.341.543,08
01.031	Ação Legislativa		1.341.543,08		1.341.543,08

01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.341.543,08		1.341.543,08
01.031.0001.2.001	Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara		1.341.543,08		1.341.543,08
Órgão: 02.00 GOVERNO MUNICIPAL		0,00	593.932,60	0,00	593.932,60
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		0,00	593.932,60	0,00	593.932,60
04	Administração		593.932,60		593.932,60
04.122	Administração Geral		593.932,60		593.932,60
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		593.932,60		593.932,60
04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias		537.668,60		537.668,60
04.122.0002.2.003	Manutenção da Junta do Serviço Militar		56.264,00		56.264,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		0,00	245.440,00	0,00	245.440,00
Unidade: 03.01 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		0,00	245.440,00	0,00	245.440,00
04	Administração		245.440,00		245.440,00
04.121	Planejamento e Orçamento		245.440,00		245.440,00
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		245.440,00		245.440,00
04.121.0003.2.004	Manutenção do Gabiente do Secretário de Planejamento e Gestão		245.440,00		245.440,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		100.000,00	2.061.300,00	0,00	2.161.300,00
Unidade: 04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		100.000,00	2.061.300,00	0,00	2.161.300,00
04	Administração	100.000,00	2.061.300,00		2.161.300,00
04.122	Administração Geral	100.000,00	2.061.300,00		2.161.300,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	2.061.300,00		2.161.300,00
04.122.0003.1.001	Ampliação do Centro Administrativo	100.000,00			100.000,00
04.122.0003.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração		1.785.960,00		1.785.960,00
04.122.0003.2.033	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		275.340,00		275.340,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.795.924,69	24.778.224,05	800.000,00	30.374.148,74
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE FINANÇAS		364.489,80	1.262.088,00	800.000,00	2.426.577,80
Unidade: 05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		364.489,80	1.262.088,00	800.000,00	2.426.577,80
04	Administração		719.088,00		719.088,00
04.123	Administração Financeira		719.088,00		719.088,00
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		719.088,00		719.088,00
04.123.0004.2.006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças		719.088,00		719.088,00
28	Encargos Especiais		363.000,00	800.000,00	1.163.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		363.000,00	800.000,00	1.163.000,00
28.846.0018	ENCARGOS ESPECIAIS		363.000,00	800.000,00	1.163.000,00
28.846.0018.0.001	Serviços da Divida Publica			800.000,00	800.000,00
28.846.0018.2.045	Contribuição ao PASEP		363.000,00		363.000,00
99	Reserva de Contingência	364.489,80	180.000,00		544.489,80
99.999	Reserva de Contingência	364.489,80	180.000,00		544.489,80
99.999.0018	ENCARGOS ESPECIAIS	364.489,80	180.000,00		544.489,80
99.999.0018.1.023	Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas	182.244,90			182.244,90
99.999.0018.1.024	Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas - Saúde	182.244,90			182.244,90
99.999.0018.2.044	Reserva de Contigência		180.000,00		180.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		0,00	380.920,00	0,00	380.920,00
Unidade: 06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS		0,00	380.920,00	0,00	380.920,00
04	Administração		380.920,00		380.920,00
04.122	Administração Geral		380.920,00		380.920,00
04.122.0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		380.920,00		380.920,00
04.122.0005.2.007	Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos		380.920,00		380.920,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		310.000,00	7.719.734,16	0,00	8.029.734,16
Unidade: 07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		250.000,00	4.046.182,48	0,00	4.296.182,48
12	Educação	250.000,00	4.046.182,48		4.296.182,48
12.361	Ensino Fundamental	250.000,00	2.486.984,62		2.736.984,62
12.361.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	250.000,00	2.486.984,62		2.736.984,62
12.361.0006.1.009	Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino	250.000,00			250.000,00
12.361.0006.2.008	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto		672.934,16		672.934,16
12.361.0006.2.010	Manutenção das Unidades Escolares		873.034,72		873.034,72
12.361.0006.2.011	Manutenção do Transporte Escolar		941.015,74		941.015,74
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.795.924,69	24.778.224,05	800.000,00	30.374.148,74
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		310.000,00	7.719.734,16	0,00	8.029.734,16
Unidade: 07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		250.000,00	4.046.182,48	0,00	4.296.182,48
12	Educação	250.000,00	4.046.182,48		4.296.182,48
12.364	Ensino Superior		500.000,00		500.000,00
12.364.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		500.000,00		500.000,00
12.364.0006.2.059	Manutenção do Transporte Escolar Universitário		500.000,00		500.000,00
12.365	Educação Infantil		842.867,84		842.867,84
12.365.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		842.867,84		842.867,84
12.365.0006.2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		842.867,84		842.867,84
12.366	Educação de Jovens e Adultos		11.457,20		11.457,20
12.366.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		11.457,20		11.457,20
12.366.0006.2.014	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		11.457,20		11.457,20
12.367	Educação Especial		204.872,82		204.872,82
12.367.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		204.872,82		204.872,82
12.367.0006.2.013	Manutenção da Escola de Educação Especial		4.872,82		4.872,82
12.367.0006.2.046	Subvenção á Escola de Educação Especial		200.000,00		200.000,00
Unidade: 07.02 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		0,00	3.235.875,10	0,00	3.235.875,10
12	Educação		3.235.875,10		3.235.875,10
12.361	Ensino Fundamental		1.432.275,10		1.432.275,10
12.361.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		1.432.275,10		1.432.275,10
12.361.0006.2.015	Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental - FUNDEB		1.432.275,10		1.432.275,10
12.365	Educação Infantil		1.633.200,00		1.633.200,00
12.365.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		1.633.200,00		1.633.200,00
12.365.0006.2.016	Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB		1.503.200,00		1.503.200,00
12.365.0006.2.063	Manutenção de outros custos da Educação Infantil - FUNDEB		130.000,00		130.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		30.000,00		30.000,00
12.366.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		30.000,00		30.000,00
12.366.0006.2.018	Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB		30.000,00		30.000,00
12.367	Educação Especial		140.400,00		140.400,00
12.367.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		140.400,00		140.400,00

12.367.0006.2.017	Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB		140.400,00		140.400,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.795.924,69	24.778.224,05	800.000,00	30.374.148,74
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		310.000,00	7.719.734,16	0,00	8.029.734,16
Unidade: 07.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		0,00	139.306,44	0,00	139.306,44
13	Cultura		139.306,44		139.306,44
13.392	Difusão Cultural		139.306,44		139.306,44
13.392.0007	CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ ESQUECIDO		139.306,44		139.306,44
13.392.0007.2.020	Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã		27.031,44		27.031,44
13.392.0007.2.021	Manutenção das Atividades Culturais		112.275,00		112.275,00
Unidade: 07.04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		60.000,00	298.370,14	0,00	358.370,14
27	Desporto e Lazer	60.000,00	298.370,14		358.370,14
27.812	Desporto Comunitário	30.000,00	298.370,14		328.370,14
27.812.0008	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	30.000,00	298.370,14		328.370,14
27.812.0008.1.022	Construção de Arenas Esportivas	30.000,00			30.000,00
27.812.0008.2.022	Manutenção das atividades esportivas		230.050,14		230.050,14
27.812.0008.2.047	Manutenção do complexo esportivo Guairacá		68.320,00		68.320,00
27.813	Lazer	30.000,00			30.000,00
27.813.0008	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	30.000,00			30.000,00
27.813.0008.1.002	Construção e Revitalização de áreas de lazer	30.000,00			30.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE SAÚDE		200.000,00	5.682.308,67	0,00	5.882.308,67
Unidade: 08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		100.000,00	232.884,28	0,00	332.884,28
10	Saúde	100.000,00	232.884,28		332.884,28
10.122	Administração Geral	100.000,00			100.000,00
10.122.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS	100.000,00			100.000,00
10.122.0009.1.020	Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	100.000,00			100.000,00
10.301	Atenção Básica		232.884,28		232.884,28
10.301.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		232.884,28		232.884,28
10.301.0009.2.023	Manutenção da Secretaria de Saúde		232.884,28		232.884,28
Unidade: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000,00	5.449.424,39	0,00	5.549.424,39
10	Saúde	100.000,00	5.449.424,39		5.549.424,39
10.122	Administração Geral		52.000,00		52.000,00
10.122.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		52.000,00		52.000,00
10.122.0009.2.062	Enfrentamento da Emergência COVID19		52.000,00		52.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.795.924,69	24.778.224,05	800.000,00	30.374.148,74
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE SAÚDE		200.000,00	5.682.308,67	0,00	5.882.308,67
Unidade: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000,00	5.449.424,39	0,00	5.549.424,39
10	Saúde	100.000,00	5.449.424,39		5.549.424,39
10.301	Atenção Básica	100.000,00	4.748.373,89		4.848.373,89
10.301.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS	100.000,00	4.748.373,89		4.848.373,89
10.301.0009.1.021	Ampliação de Unidade Básica de Saúde	100.000,00			100.000,00
10.301.0009.1.025	Construção do Espaço Acqua Saúde				0,00
10.301.0009.2.024	Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde		460.000,00		460.000,00
10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública		3.440.773,89		3.440.773,89
10.301.0009.2.049	Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde - PAB FIXO		45.760,00		45.760,00
10.301.0009.2.050	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		291.200,00		291.200,00
10.301.0009.2.051	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF		353.600,00		353.600,00
10.301.0009.2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal		157.040,00		157.040,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		279.500,95		279.500,95
10.302.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		279.500,95		279.500,95
10.302.0009.2.065	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		279.500,95		279.500,95
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		200.000,00		200.000,00
10.303.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		200.000,00		200.000,00
10.303.0009.2.060	Assistência Farmacêutica		200.000,00		200.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		73.245,55		73.245,55
10.304.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		73.245,55		73.245,55
10.304.0009.2.026	Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária		73.245,55		73.245,55
10.305	Vigilância Epidemiológica		96.304,00		96.304,00
10.305.0010	PREVENÇÃO DE DOENÇAS		96.304,00		96.304,00
10.305.0010.2.027	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica		96.304,00		96.304,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		170.000,00	1.043.034,89	0,00	1.213.034,89
Unidade: 09.01 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		170.000,00	524.417,20	0,00	694.417,20
08	Assistência Social		524.417,20		524.417,20
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		33.657,20		33.657,20
08.243.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR		33.657,20		33.657,20
08.243.0011.2.032	Manutenção da Casa Lar		33.657,20		33.657,20
08.244	Assistência Comunitária		490.760,00		490.760,00
08.244.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR		490.760,00		490.760,00
08.244.0011.2.028	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		462.680,00		462.680,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.795.924,69	24.778.224,05	800.000,00	30.374.148,74
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		170.000,00	1.043.034,89	0,00	1.213.034,89
Unidade: 09.01 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		170.000,00	524.417,20	0,00	694.417,20
08	Assistência Social		524.417,20		524.417,20
08.244	Assistência Comunitária		490.760,00		490.760,00
08.244.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR		490.760,00		490.760,00
08.244.0011.2.031	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		24.960,00		24.960,00
08.244.0011.2.048	Conferências Municipais da Área Social		3.120,00		3.120,00
16	Habitação	170.000,00			170.000,00
16.482	Habitação Urbana	170.000,00			170.000,00
16.482.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	170.000,00			170.000,00
16.482.0011.1.003	Construção de Casas Populares	20.000,00			20.000,00
16.482.0011.1.006	Aquisição de terrenos para Casas Populares	150.000,00			150.000,00
Unidade: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	413.166,19	0,00	413.166,19
08	Assistência Social		413.166,19		413.166,19
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		17.680,00		17.680,00
08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A IGUALDADE SEM DISTINÇÃO.		17.680,00		17.680,00
08.243.0012.6.047	Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas - PSC e LA		17.680,00		17.680,00

08.244	Assistência Comunitária		395.486,19		395.486,19
08.244.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR		395.486,19		395.486,19
08.244.0011.2.009	Piso Paranaense - Assistência Social		135.814,64		135.814,64
08.244.0011.2.029	Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal		52.000,00		52.000,00
08.244.0011.2.052	Índice de Gestão Descentralizada - IGD		28.865,66		28.865,66
08.244.0011.2.055	Incentivo Familia Paranaense		5.200,00		5.200,00
08.244.0011.2.057	Proteção Social Básica - PAIF e SCFV		173.605,89		173.605,89
Unidade: 09.03 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	63.851,50	0,00	63.851,50
08	Assistência Social		63.851,50		63.851,50
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		63.851,50		63.851,50
08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A IGUALDADE SEM DISTINÇÃO.		63.851,50		63.851,50
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		15.400,00		15.400,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		48.451,50		48.451,50
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.795.924,69	24.778.224,05	800.000,00	30.374.148,74
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		170.000,00	1.043.034,89	0,00	1.213.034,89
Unidade: 09.04 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		0,00	41.600,00	0,00	41.600,00
08	Assistência Social		41.600,00		41.600,00
08.241	Assistência ao Idoso		41.600,00		41.600,00
08.241.0021	ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O PRÓPRIO FUTURO COM RESPEITO		41.600,00		41.600,00
08.241.0021.2.061	Politica de Proteção à Pessoa Idosa		41.600,00		41.600,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		3.411.434,89	1.468.937,83	0,00	4.880.372,72
Unidade: 10.01 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		3.411.434,89	1.468.937,83	0,00	4.880.372,72
04	Administração		348.271,45		348.271,45
04.122	Administração Geral		348.271,45		348.271,45
04.122.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		348.271,45		348.271,45
04.122.0013.2.034	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente		348.271,45		348.271,45
15	Urbanismo	1.211.434,89	964.666,38		2.176.101,27
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.211.434,89			1.211.434,89
15.451.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	911.434,89			911.434,89
15.451.0013.1.007	Ampliação e Modernização da Rede de Iluminação Pública	200.000,00			200.000,00
15.451.0013.1.008	Pavimentação de Ruas e Avenidas	621.005,05			621.005,05
15.451.0013.1.013	Pavimentação Poliédrica	20.000,00			20.000,00
15.451.0013.1.017	Construção de Pórticos	70.429,84			70.429,84
15.451.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	300.000,00			300.000,00
15.451.0014.1.004	Construção de Capela Mortuária	200.000,00			200.000,00
15.451.0014.1.018	Ampliação e Reforma do Centro Comunitário	100.000,00			100.000,00
15.452	Serviços Urbanos		964.666,38		964.666,38
15.452.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		112.640,00		112.640,00
15.452.0013.2.035	Conservação de Vias Urbanas		112.640,00		112.640,00
15.452.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		852.026,38		852.026,38
15.452.0014.2.036	Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública		748.000,00		748.000,00
15.452.0014.2.037	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		104.026,38		104.026,38
17	Saneamento	120.000,00	156.000,00		276.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	30.000,00			30.000,00
17.511.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	30.000,00			30.000,00
17.511.0013.1.011	Ampliação de Poços Artesianos e Rede de Abastecimento de Água	30.000,00			30.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.795.924,69	24.778.224,05	800.000,00	30.374.148,74
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		3.411.434,89	1.468.937,83	0,00	4.880.372,72
Unidade: 10.01 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		3.411.434,89	1.468.937,83	0,00	4.880.372,72
17	Saneamento	120.000,00	156.000,00		276.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	90.000,00	156.000,00		246.000,00
17.512.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	90.000,00	156.000,00		246.000,00
17.512.0013.1.015	Ampliação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	90.000,00			90.000,00
17.512.0013.2.056	Politica Municipal de Resíduos Sólidos		156.000,00		156.000,00
18	Gestão Ambiental	2.080.000,00			2.080.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.080.000,00			2.080.000,00
18.541.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	2.080.000,00			2.080.000,00
18.541.0013.1.014	Aquisição de Areas para Reserva Biológica e Estação Ecológica	2.080.000,00			2.080.000,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		90.000,00	2.268.326,93	0,00	2.358.326,93
Unidade: 11.01 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		90.000,00	2.268.326,93	0,00	2.358.326,93
04	Administração		318.307,49		318.307,49
04.122	Administração Geral		318.307,49		318.307,49
04.122.0015	CAMINHOS DA PRODUÇÃO		318.307,49		318.307,49
04.122.0015.2.038	Manutenção da Secretaria de Viação e Obras		318.307,49		318.307,49
26	Transporte	90.000,00	1.950.019,44		2.040.019,44
26.782	Transporte Rodoviário	90.000,00	1.950.019,44		2.040.019,44
26.782.0015	CAMINHOS DA PRODUÇÃO	90.000,00	1.950.019,44		2.040.019,44
26.782.0015.1.010	Construção de Abrigos de Passageiros	20.000,00			20.000,00
26.782.0015.1.012	Construção e Readequação de Pontes	70.000,00			70.000,00
26.782.0015.2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		1.950.019,44		1.950.019,44
Órgão: 12.00 SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO		150.000,00	227.517,89	0,00	377.517,89
Unidade: 12.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM		150.000,00	227.517,89	0,00	377.517,89
23	Comércio e Serviços		227.517,89		227.517,89
23.691	Promoção Comercial		208.797,89		208.797,89
23.691.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		208.797,89		208.797,89
23.691.0017.2.040	Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e Comércio		125.597,89		125.597,89
23.691.0017.2.064	Apoio ao Desenvolvimento Comercial		83.200,00		83.200,00
23.695	Turismo		18.720,00		18.720,00
23.695.0020	TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO		18.720,00		18.720,00
23.695.0020.2.043	Ações de incentivo ao turismo		18.720,00		18.720,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.795.924,69	24.778.224,05	800.000,00	30.374.148,74
Órgão: 12.00 SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO		150.000,00	227.517,89	0,00	377.517,89
Unidade: 12.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM		150.000,00	227.517,89	0,00	377.517,89
27	Desporto e Lazer	150.000,00			150.000,00
27.813	Lazer	150.000,00			150.000,00
27.813.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	150.000,00			150.000,00

27.813.0017.1.019	Construção de Churrasqueiras e Cozinha - Guairacá	150.000,00			150.000,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA		0,00	483.140,00	0,00	483.140,00
Unidade: 14.01 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA		0,00	483.140,00	0,00	483.140,00
20	Agricultura		483.140,00		483.140,00
20.606	Extensão Rural		355.040,00		355.040,00
20.606.0019	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA		355.040,00		355.040,00
20.606.0019.2.041	Assistência ao Pequeno Produtor Rural		255.040,00		255.040,00
20.606.0019.2.042	Incentivo a Agricultura Familiar		100.000,00		100.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		128.100,00		128.100,00
20.608.0019	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA		128.100,00		128.100,00
20.608.0019.2.058	Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura		128.100,00		128.100,00
Total geral:					30.374.148,74

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:785B0835

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA.

Natureza Jurídica não encontrada				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023				
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			30.374.148,74
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.010.320,95	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		970.630,55	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	405.811,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	241.291,14		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	208.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e	124.800,00		
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Pre	52.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e	31.200,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	1.286,93		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e T	771,86		
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predi	321,96		
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e	193,11		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	26.070,34		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e	15.642,11		
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predi	6.517,66		
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e	3.910,57		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	5.933,87		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e	3.560,34		
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Pred	1.483,46		
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e	890,07		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó	164.519,86		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	164.274,55		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	98.564,69		
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	41.068,66		
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	24.641,20		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó	245,31		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	147,24		
1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	61,36		
1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	36,71		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	135.700,35		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	135.700,35		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	135.700,35		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	135.700,35		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalh	123.565,02		
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	74.138,24		
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	30.891,98		
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	18.534,80		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	12.135,33		
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	7.281,17		
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	3.033,84		

1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	1.820,32		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	429.119,20		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	429.119,20		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	429.119,20		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	420.652,98		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	252.437,24		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qu	105.134,73		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	63.081,01		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.507,03		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	2.269,34		
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qua	773,60		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	464,09		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	3.973,52		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer N	2.384,08		
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qua	993,40		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualque	596,04		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	985,67		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	856,62		
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualqu	80,69		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer N	48,36		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		39.690,40	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	39.690,40		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	39.690,40		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	36.985,92		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.508,38		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecim	19.611,94		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras	2.848,86		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa de Licença para Venda Ambulante	7.372,64		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxas de Expediente	644,10		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jur	1.263,08		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e J	4,23		
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estab	1.258,85		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ati	199,85		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecime	199,85		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ati	1.241,55		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida	95,05		
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecim	1.146,50		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		6.618,66	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.618,66	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	6.618,66		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	6.618,66		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	4.004,50		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	58,41		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.394,23		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	161,52		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		620.221,64	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		11.185,72	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.185,72		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	11.185,72		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	11.185,72		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.056,90		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	128,82		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		609.035,92	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	609.035,92		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	609.035,92		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	609.035,92		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios de Contas nã	500.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a	40.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a	589,71		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a	11.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a	230,20		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a	53,88		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a	53,72		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a	109,06		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a	163,86		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a	678,48		
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a	7,72		
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a	520,00		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a	34,39		
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a	531,49		
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a	1.297,20		
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a	646,21		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a	3.120,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		3.478,14	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.576,40	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.576,40		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.576,40		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados	2.576,40		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		901,74	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	901,74		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	901,74		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	901,74		

1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Serviços de Cemitério	901,74		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	28.688.092,71		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	14.653.472,70		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		12.530.106,78	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.485.429,20		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	11.596.231,23		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	11.596.231,23		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participa	8.380.894,63		
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Parti	3.509.730,45		
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Part	-2.441.311,84		
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participa	2.146.917,99		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	532.706,07		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	532.706,07		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	399.529,55		
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO- Cota-Parte do Fundo de Participação	133.176,52		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	356.491,90		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	356.491,90		
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação do Mu	267.368,93		
1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação do	89.122,97		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	44.677,58		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	44.677,58		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprie	33.508,13		
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Pr	13.961,77		
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Pr	-11.169,39		
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propried	8.377,07		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Explo	144.184,50		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	42.678,78		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Explora	42.678,78		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	101.505,72		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	101.505,72		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pri	101.505,72		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	– 1.210.008,66		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	1.210.008,66		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.171.653,09		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenç	1.171.653,09		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	151.337,47		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Apoio à Manutenção dos Polos da Academia de Sa	41.273,86		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Piso de Atenção Básica Variável - Pab Variável	101.464,90		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Programa de Informatização das Unidades Básicas	18.343,94		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - capitação ponderada	468.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Programa de informatização DAAPS	52.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - Desempenho	102.802,51		
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Incentivo para ações estratégicas	184.127,26		
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - Per Capita de Transiç	33.385,96		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Assistência Financeira Complementar para Agentes	18.917,19		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	13.395,57		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	13.395,57		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro aos Municípios para a Vigilância	13.395,57		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	24.960,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	24.960,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen	481.064,47		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	283.637,18		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	283.637,18		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Ali	107.274,29		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	107.274,29		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Ap	90.153,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de A	90.153,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	200.528,14		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	200.528,14		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A	200.528,14		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferência do FNAS - SCFV e PAIF	172.308,69		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - PROGRAMA AUX	28.219,45		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas E	87.580,15		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complem	87.580,15		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple	87.580,15		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas	10.838.744,91		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Feder	10.204.679,94		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.484.325,76		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.484.325,76		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	7.113.244,32		
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.963.851,80		
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.371.081,44		
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.778.311,08		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	605.719,85		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	605.719,85		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	454.289,86		
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	189.287,45		
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	-151.429,96		
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	113.572,50		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	89.316,29		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	89.316,29		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	66.987,19		
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princip	27.911,40		
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princip	-22.329,08		
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.746,78		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	25.318,04		

1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	25.318,04		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Expl	15.812,03		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Pr	15.812,03		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela	15.812,03		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	241.014,65		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	241.014,65		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa	241.014,65		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência SESA - Custeio	211.677,56		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	29.337,09		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	377.238,29		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência	135.283,15		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência	135.283,15		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferencia Fundo Estadual de Assistência Social	135.283,15		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	241.955,14		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas	241.955,14		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	241.955,14		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		3.195.875,10	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	3.195.875,10		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	3.195.875,10		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenç	3.195.875,10		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manuten	3.195.875,10		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		45.416,64	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		31.246,40	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	921,42		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	921,42		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Pú	921,42		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	30.324,98		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	1.842,85		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	1.842,85		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.842,85		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	28.482,13		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	28.482,13		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal	921,42		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administ	921,42		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	26.639,29		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		14.170,24	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	14.170,24		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	14.170,24		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pe	14.170,24		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	14.170,24		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Condenação Estatuto da Criança e Adolescente	1.288,21		
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Receitas Diversas Municipais	12.882,03		
Total das receitas:				30.374.148,74
Total por entidade:				30.374.148,74
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das receitas:				30.374.148,74
Total geral:				30.374.148,74

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Municipal Secretário Municipal de Admini

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E380902B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para Elaboração de Estudos Ambientais Básicos da Estação Ecológica Municipal Julio Assis Gehlen do Parque Natural Municipal Oscar Ravanello e da Reserva Biológica Municipal, Fazenda Esperança, no Município de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SV	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
TOTAL					**R$ 30.000,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	UNIFLORA ENGENHARIA LTDA 05.696.589/0001-28	R$ 30.000,00
2º	01	RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA 03.771.834/0001-99	R$ 32.500,00
3°	01	GEOPLAN MEIO AMBIENTE EIRELI 13.351.543/0001-03	R$ 35.000,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 15/09/2022* *paineldepreços.planejamento.gov.br*	R$ 30.945,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **UNIFLORA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **n° 05.696.589/0001-28**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 251/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.009	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 26 de setembro de 2022.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:88216B01

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de bolachas artesanais personalizadas para atender as necessidades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	120	U	316835	BOLACHA ARTESANAL PERSONALIDAZA COM ARTE PRÓPRIA CONTENDO: NOME DO MUNICÍPIO, REFERÊNCIA À FESTA DAS NAÇÕES, CAMINHADA DA NATUREZA E ROTA DAS AMORAS.	R$ 8,00	R$ 960,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	MARIA MADALENA DIDUCH 41.839.632/0001-20	R$ 960,00
2º	01	PAULA DOS SANTOS 47.360.153/0001-03	R$ 1.068,00
3°	01	JULIA LUCAS CORREA 35.930.351/0001-86	R$ 1.080,00
-	-	*PAINEL DE PREÇOS* *Acesso em 27/09/2022* *https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/*	R$ 897,60

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **MARIA MADALENA DIDUCH**, inscrita no CNPJ/MF **nº 41.839.632/0001-20**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 264/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.035	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 27 de setembro de 2022.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:54BAA331

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1349/2022 DATA: 05/10/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0202	Secretaria Municipal de Governo	
0412200032002	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.1000	Material de Consumo	50.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	250.000,00
0202	Sec. Munic. de Adm. Planj. e Desenvol. Integrado	
469071.1000	Sentenças Judiciais	70.000,00
0204	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
123610022015	Manutenção dos Serviços de Educação	
319011.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
319013.1103	Obrigações Patronais	50.000,00
339030.1103	Material de Consumo	100.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
339039.1104	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
1236100122016	Manutenção do Transporte Escolar	

339030.1000	Material de Consumo	100.000,00
0205	Secretaria de Ação Social e Família	
0824400112020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
319013.1103	Obrigações Patronais	50.000,00
0206	Secretaria Municipal de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.1000	Material de Consumo	740.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros PJ	80.000,00
1030100172028	Manutenção do Consórcio Cisvali	
337070.1000	Rateio Pela Participação em Consórcio	160.000,00
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
0412200031001	Aquisição de Terrenos	
449061.1000	Aquisição de Imóveis	500.000,00
154520042031	Manutenção dos Serviços Públicos	
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Jurídica	100.000,00
2678200052030	Conservação e Estradas Vicinais	
339030.1000	Material de Consumo	400.000,00
	TOTAL	**3.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação das próprias fonte de recurso.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 05 de outubro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D498542C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 170/2022

DECRETO N.º 170/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 1.239.873,65.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 1.239.873,65, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
555	00789-Repasse Estadual - Pavimentação Campina dos Maia	33.000,00
	SUBTOTAL	33.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1013	00501-Receitas de Alienações de Ativos	95.861,15
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
991	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	607.362,50
	SUBTOTAL	703.223,65
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
25.451.0006.1012	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1160	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00

25.451.0006.1012	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1200	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
	SUBTOTAL	215.000,00
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1952	00501-Receitas de Alienações de Ativos	22.000,00
	SUBTOTAL	202.500,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.0011.2025	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
	SUBTOTAL	19.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3720	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.000,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3781	00781-Transferências de Outros Programas FIA - Primeira Infância	31.150,00
	SUBTOTAL	37.150,00
	TOTAL	1.239.873,65

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**1.239.873,65**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
06.002	ÁREA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	
04.122.0007.2015	PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.0011.2025	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	19.000,00
	TOTAL	49.000,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - 000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	265.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - 504	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	14.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 - 501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	117.861,15
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00 - 504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	28.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - 504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	88.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - 789	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	33.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00 - 1016	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	607.362,50

	TOTAL	1.153.723,65

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
781	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS FIA – PRIMEIRA INFÂNCIA	31.150,00
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS	6.000,00
	TOTAL	37.150,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**1.239.873,65**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 05 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:97676700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMAS PLANO DE INVESTIMENTOS FÍSICO FINANCEIRO

Município de Pinhal de São Bento - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 2001 - Programa Nossa Agricultura Mais Forte			**Total Programa:**	**3.979.231,00**	**4.297.567,00**	**4.641.371,00**	**5.012.680,00**	**17.930.849,00**
Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES VISANDO A DIVERSIFICAÇÃO E A MELHORIA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO, COM CONSEQUENTE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; FORNECER AO AGRICULTOR A OPORTUNIDADE DE AUMENTAR SUA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E A RENDA, E CONSEQUENTEMEN								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un.de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
Propriedades		Outros Indicadores	Cadastros	1,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		600,000				
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Pinhal de São Bento				918.837,00	992.343,00	1.071.730,00	1.157.468,00	4.140.378,00
59	Atividade	Manter as Atividades de Agricultura e Fomento	**Não Mensuravel**	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário;								
- Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções;								
- Executar serviços de terraplenagem para aviários, açudes, tanques, chiqueiros, estábulos, e afins. nas propriedades rurais;								
- Executar escavação para silo trincheira e construção de silos CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 em alvenarias para armazenamento de silagem;								
- Fomentar a confecção de silagens e feno com o auxilio de distribuição de mudas e sementes bem como acompanhamento técnico na elaboração do plantio, colheita, e armazenamento de silagem; - Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais, pedra irregular ou cascalho;								
- Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras com equipamentos como; Trator, Pá Carregadeira, Caminhões Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora;								
CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025								
- Incentivo a horas máquinas subsidiadas para a instalação de aviários como também para destoca e enleiramento aos produtores rurais;								
- Apoiar as ações da inspeção municipal: Estimular as agroindústrias a aderirem ao SUSAF, SIM.								
- Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos as propriedades e aos açudes;								
- Dar apoio com assistência técnica, equipamentos e insumos à produção agrícola, inclusive com fomento e organização para o cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos beneficiários, estimulando a agricultura familiar com base na agroecologia;								
- Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural;								
- Manutenção do Programa Compra Direta do Produtor;								
- Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal;								
- Apoiar os departamentos afins na resolução de eventuais questões ambientais e na elaboração de projetos de lei;								
- Apoiar e valorizar atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; melhoramento genético, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural, dia de campo, seminário, cursos, eventos, encontros e palestras;								
CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025								
- Criação de programas que atendem as novas exigências ambientais na propriedade rural, como controle de pragas, reserva de matas ciliares, reflorestamento, fornecimento de mudas nativas exóticas, proteção de fontes, através de assistência técnica especializada e educação ambiental, buscando parcerias junto ao sindicato dos trabalhadores rural e emater;								
- Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realização de suas atribuições;								
- Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade de água utilizada nas atividades desenvolvidas;								
- Elaborar plano de captação de água de chuva para as instalações rurais;								
- Implementar programas que visem a sanidade animal, principalmente relacionadas a tuberculose e brucelose na bovinocultura leiteira; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025								
- Promover o melhoramento genético dos rebanhos e espécies de pastagens visando incentivar a criação de gado leiteiro;								
- Criar associações de produtores de leite visando maior valor na venda e menor preço na compra de insumos e equipamentos viabilizando cada vez mais a atividade leiteira;								
- Apoiar as demandas das associações de produtores organizados no município, no desenvolvimento e capacitação dos agricultores, firmando parcerias para atender os programas sociais;								
- Realizar o levantamento da situação atual de todas as propriedades rurais, georreferenciando todas as unidades produtivas e suas principais atividades econômicas, bem como seu diagnóstico situacional; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025								

- Ampliar atendimento técnico ampliando o número de profissionais e dar treinamento especifico como incentivo á produção de pastagem de inverno e verão e adubação orgânica, e programa de análise de solo subsidiadas;								
- Promover reuniões com cada comunidade, periodicamente para discutir e analisar as melhorias necessárias a serem feitas em prol dos agricultores;								
- Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças, com base na produção agroecológica para uso na merenda escolar diretamente da agricultura familiar;								
- Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de Buscar parcerias para implementação do programa de agricultura de precisão, buscando atender os produtores familiares do município; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025								
- Apoiar com assistência técnica e programas específicos as pequenas propriedades que desenvolvem atividades de produção orgânica, visando comercialização junto a feira do agricultor, comércio local e programa institucionais;								
- Aquisição de calcário, subsídios de máquinas/máquinas e equipamentos;								
- Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025								
- Implantar o programa da porteira pra dentro com aquisição de máquinas e equipamentos formando uma patrulha agrícola para atender os produtores com serviços e assistência técnica dentro da sua propriedade e também a criação de um fundo rotativo de apoio e incentivo ao produtor rural, destinandos recursos públicos no orçamento municipal para o referido fundo que vai subsidiar o programa da porteira para dentro, com horas máquinas e outros serviços.								
- Aquisição e melhoramento da patrula agricola e criação de possiveis associações nas comunidades mais distantes visando o bom atendimento a todos os agricultores.								
- Priorizar ações do setor agrícola, voltados ao meio ambiente, a organização rural ao crédito rural e infraestrutura das propriedades, apoiar agricultores interessados em acessar os programas governamentais.								
- Valorização das cooperativas de crédito e de produção locais com o intuito de formar parcerias; Incentivar o sindicato dos trabalhadores rurais para padronizar o atendimento semanal e contínuo, mantendo os profissionais que já exercem as funções, auxiliando-os com a promoção de cursos de aperfeiçoamento para o atendimento ao público em geral.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Pinhal de São Bento					2.874.960,00	3.104.956,00	3.353.352,00	3.621.620,00	12.954.888,00
60	Projeto	Programa Patrulha Agricola	**Não Mensuravel**		1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Aquisição de patrulha agrícola de assistência mecanizada, composta de todos os implementos agrícolas necessários, aquisição de escavadeiras, retroescavadeira, trator de esteira e aquisição de um kit fenação. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 Á 2025 Construção de barracão para frota de máquinas da aricultura, aquisição de pá carregadeira exclusiva para o departamento de agricultura, aquisição de terraciador para bases largas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Pinhal de São Bento					185.434,00	200.268,00	216.289,00	233.592,00	835.583,00
61	Atividade	Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria	**Não Mensuravel**		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as politicas de desenvolvimento dos setores de pecuária, piscicultura, avicultura, onivo caprinocultura, bovinocultura, com apoio para construções de instalações necessárias através da concessão de horas/máquinas aos produtores do município, (escavadeira, pá carregadeira, caminhões), disponibilizar apoio técnico, fortalecer ações de programa de melhoramento genético de aves e suino, buscando parcerias com EMBRAPA, para agregação de valor a cadeia. Articular parcerias e convênios com os governos estadual, federal, universidades, entidades e órgãos afins, no intuito de desenvolver projetos voltados ao crescimento e modernização destes segmentos no município, incentivar a realização de feiras e exposições, realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuario e demais segmentos, apoio aos produtores no programa do leite na aquisição de resfriadores em parcerias entre órgãos públicos federal, estadual, município e produtores, aquisição e distribuição de calcario e fósforo, horas máquinas e outros incentivos devidamente legais, promover em conjunto com o Sebrae, Emater, Senar e associações de produtores, cursos de qualificação de produtores, potenciais empresários rurais e seus familiares, sobre as técnicas e boas práticas dos diferentes processos de transformação dos produtos, construção do parque de exposições. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 Á 2025 Aquisição de espaço próprio para a realização de feiras do agricultor, manter e ampliar feiras de produtos do campo dentro do município e fortalecer a economia familiar e a integração da população rural e urbana; Manter e ampliar as parcerias com a Emater/Pr, atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade, aquisição de veiculos, equipamentos de informatica, equipamentos em geral, mobiliario, material grafico de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Total Geral:					**3.979.231,00**	**4.297.567,00**	**4.641.371,00**	**5.012.680,00**	**17.930.849,00**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AEC37F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2023**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO						
Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento						
Órgão	**09**	**Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária**		TOTAL ÓRGÃO:		0,00
Unidade	**002**	**Departamento de Assistência Agrícola**		TOTAL UNIDADE:		0,00
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA						
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL						
PROGRAMA: 2001 Programa Nossa Agricultura Mais Forte						
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.2-071 Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento				TOTAL P/A:		0,00
OBJETIVO: - Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário;						
- Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções;						
- Executar serviços de terraplenagem para aviários, açudes, tanques, chiqueiros, estábulos, e afins. nas propriedades rurais;						
- Executar escavação para silo trincheira e construção de silos CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 em alvenarias para armazenamento de silagem;						
- Fomentar a confecção de silagens e feno com o auxilio de distribuição de mudas e sementes bem como acompanhamento técnico na elaboração do plantio, colheita, e armazenamento de silagem; - Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais, pedra irregular ou cascalho;						
- Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras com equipamentos como; Trator, Pá Carregadeira, Caminhões Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025						
- Incentivo a horas máquinas subsidiadas para a instalação de aviários como também para destoca e enleiramento aos produtores rurais;						
- Apoiar as ações da inspeção municipal: Estimular as agroindústrias a aderirem ao SUSAF, SIM.						
- Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos as propriedades e aos açudes;						
- Dar apoio com assistência técnica, equipamentos e insumos à produção agrícola, inclusive com fomento e organização para o cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos beneficiários, estimulando a agricultura familiar com base na agroecologia;						
- Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural;						
- Manutenção do Programa Compra Direta do Produtor;						
- Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal;						
- Apoiar os departamentos afins na resolução de eventuais questões ambientais e na elaboração de projetos de lei;						
- Apoiar e valorizar atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; melhoramento genético, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural, dia de campo, seminário, cursos, eventos, encontros e palestras; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025						
- Criação de programas que atendem as novas exigências ambientais na propriedade rural, como controle de pragas, reserva de matas ciliares, reflorestamento, fornecimento de mudas nativas exóticas, proteção de fontes, através de assistência técnica especializada e educação ambiental, buscando parcerias junto ao sindicato dos trabalhadores rural e emater;						
- Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realização de suas atribuições;						
- Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade de água utilizada nas atividades desenvolvidas;						

- Elaborar plano de captação de água de chuva para as instalações rurais;							
- Implementar programas que visem a sanidade animal, principalmente relacionadas a tuberculose e brucelose na bovinocultura leiteira; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025							
- Promover o melhoramento genético dos rebanhos e espécies de pastagens visando incentivar a criação de gado leiteiro;							
- Criar associações de produtores de leite visando maior valor na venda e menor preço na compra de insumos e equipamentos viabilizando cada vez mais a atividade leiteira;							
- Apoiar as demandas das associações de produtores organizados no município, no desenvolvimento e capacitação dos agricultores, firmando parcerias para atender os programas sociais;							
- Realizar o levantamento da situação atual de todas as propriedades rurais, georreferenciando todas as unidades produtivas e suas principais atividades econômicas, bem como seu diagnóstico situacional; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025							
- Ampliar atendimento técnico ampliando o número de profissionais e dar treinamento especifico como incentivo á produção de pastagem de inverno e verão e adubação orgânica, e programa de análise de solo subsidiadas;							
- Promover reuniões com cada comunidade, periodicamente para discutir e analisar as melhorias necessárias a serem feitas em prol dos agricultores;							
- Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças, com base na produção agroecológica para uso na merenda escolar diretamente da agricultura familiar;							
- Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de Buscar parcerias para implementação do programa de agricultura de precisão, buscando atender os produtores familiares do município; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025							
- Apoiar com assistência técnica e programas específicos as pequenas propriedades que desenvolvem atividades de produção orgânica, visando comercialização junto a feira do agricultor, comércio local e programa institucionais;							
- Aquisição de calcário, subsídios de máquinas/máquinas e equipamentos;							
- Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025							
- Implantar o programa da porteira pra dentro com aquisição de máquinas e equipamentos formando uma patrulha agrícola para atender os produtores com serviços e assistência técnica dentro da sua propriedade e também a criação de um fundo rotativo de apoio e incentivo ao produtor rural, destinandos recursos públicos no orçamento municipal para o referido fundo que vai subsidiar o programa da porteira para dentro, com horas máquinas e outros serviços.							
- Aquisição e melhoramento da patrula agricola e criação de possiveis associações nas comunidades mais distantes visando o bom atendimento a todos os agricultores.							
- Priorizar ações do setor agrícola, voltados ao meio ambiente, a organização rural ao crédito rural e infraestrutura das propriedades, apoiar agricultores interessados em acessar os programas governamentais.							
- Valorização das cooperativas de crédito e de produção locais com o intuito de formar parcerias; Incentivar o sindicato dos trabalhadores rurais para padronizar o atendimento semanal e contínuo, mantendo os profissionais que já exercem as funções, auxiliando-os com a promoção de cursos de aperfeiçoamento para o atendimento ao público em geral.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				0,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				0,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			0,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00		
04090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0,00		
04100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			0,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		0,00		
04110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		0,00		
04120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00		
05930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00		
04130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00		
05940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00		
04140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00		
04150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				0,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			0,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00		
04160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Órgão	**09**		**Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária**		TOTAL ÓRGÃO:		0,00
Unidade	**003**		**Departamneto de Assistência Pecuária**		TOTAL UNIDADE:		0,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 2001 Programa Nossa Agricultura Mais Forte							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.2001.2-072 Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria					TOTAL P/A:		0,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as politicas de desenvolvimento dos setores de pecuária, piscicultura, avicultura, onivo caprinocultura, bovinocultura, com apoio para construções de instalações necessárias através da concessão de horas/máquinas aos produtores do município, (escavadeira, pá carregadeira, caminhões), disponibilizar apoio técnico, fortalecer ações de programa de melhoramento genético de aves e suino, buscando parcerias com EMBRAPA, para agregação de valor a cadeia. Articular parcerias e convênios com os governos estadual, federal, universidades, entidades e órgãos afins, no intuito de desenvolver projetos voltados ao crescimento e modernização destes segmentos no município, incentivar a realização de feiras e exposições, realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuario e demais segmentos, apoio aos produtores no programa do leite na aquisição de resfriadores em parcerias entre órgãos públicos federal, estadual, município e produtores, aquisição e distribuição de calcario e fósforo, horas máquinas e outros incentivos devidamente legais, promover em conjunto com o Sebrae, Emater, Senar e associações de produtores, cursos de qualificação de produtores, potenciais empresários rurais e seus familiares, sobre as técnicas e boas práticas dos diferentes processos de transformação dos produtos, construção do parque de exposições. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 Á 2025 Aquisição de espaço próprio para a realização de feiras do agricultor, manter e ampliar feiras de produtos do campo dentro do município e fortalecer a economia familiar e a integração da população rural e urbana; Manter e ampliar as parcerias com a Emater/Pr, atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade, aquisição de veiculos, equipamentos de informatica, equipamentos em geral, mobiliario, material grafico de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				0,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				0,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			0,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00		
04170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0,00		
04180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			0,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		0,00		
04190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		0,00		
04200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00		
05950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00		
04210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00		

05960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00		
04220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00		
04230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				0,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			0,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00		
04240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1C210C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022
Programa: 2001 - Programa Nossa Agricultura Mais Forte

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Município de Pinhal de São Bento					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 2001 - Programa Nossa Agricultura Mais Forte					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
59	Atividade	Manter as Atividades de Agricultura e Fomento	Não Mensuravel	12,000	918.837,00

Função: 20 - AGRICULTURA **Subfunção:** 606 - EXTENSÃO RURAL

Descrição: - Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário;
- Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções;
- Executar serviços de terraplenagem para aviários, açudes, tanques, chiqueiros, estábulos, e afins. nas propriedades rurais;
- Executar escavação para silo trincheira e construção de silos CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 em alvenarias para armazenamento de silagem;
- Fomentar a confecção de silagens e feno com o auxilio de distribuição de mudas e sementes bem como acompanhamento técnico na elaboração do plantio, colheita, e armazenamento de silagem; - Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais, pedra irregular ou cascalho;
- Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras com equipamentos como; Trator, Pá Carregadeira, Caminhões Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora;
CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025
- Incentivo a horas máquinas subsidiadas para a instalação de aviários como também para destoca e enleiramento aos produtores rurais;
- Apoiar as ações da inspeção municipal: Estimular as agroindústrias a aderirem ao SUSAF, SIM.
- Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos as propriedades e aos açudes;
- Dar apoio com assistência técnica, equipamentos e insumos à produção agrícola, inclusive com fomento e organização para o cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos beneficiários, estimulando a agricultura familiar com base na agroecologia;
- Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural;
- Manutenção do Programa Compra Direta do Produtor;
- Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal;
- Apoiar os departamentos afins na resolução de eventuais questões ambientais e na elaboração de projetos de lei;
- Apoiar e valorizar atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; melhoramento genético, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural, dia de campo, seminário, cursos, eventos, encontros e palestras;
CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025
- Criação de programas que atendem as novas exigências ambientais na propriedade rural, como controle de pragas, reserva de matas ciliares, reflorestamento, fornecimento de mudas nativas exóticas, proteção de fontes, através de assistência técnica especializada e educação ambiental, buscando parcerias junto ao sindicato dos trabalhadores rural e emater;
- Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realização de suas atribuições;
- Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade de água utilizada nas atividades desenvolvidas;
- Elaborar plano de captação de água de chuva para as instalações rurais;
- Implementar programas que visem a sanidade animal, principalmente relacionadas a tuberculose e brucelose na bovinocultura leiteira; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025
- Promover o melhoramento genético dos rebanhos e espécies de pastagens visando incentivar a criação de gado leiteiro;
- Criar associações de produtores de leite visando maior valor na venda e menor preço na compra de insumos e equipamentos viabilizando cada vez mais a atividade leiteira;
- Apoiar as demandas das associações de produtores organizados no município, no desenvolvimento e capacitação dos agricultores, firmando parcerias para atender os programas sociais;
- Realizar o levantamento da situação atual de todas as propriedades rurais, georreferenciando todas as unidades produtivas e suas principais atividades econômicas, bem como seu diagnóstico situacional; CONFORME PLANO DE
GOVERNO 2022 A 2025
- Ampliar atendimento técnico ampliando o número de profissionais e dar treinamento especifico como incentivo á produção de pastagem de inverno e verão e adubação orgânica, e programa de análise de solo subsidiadas;
- Promover reuniões com cada comunidade, periodicamente para discutir e analisar as melhorias necessárias a serem feitas em prol dos agricultores;
- Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças, com base na produção agroecológica para uso na merenda escolar diretamente da agricultura familiar;
- Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de Buscar parcerias para implementação do programa de agricultura de
precisão, buscando atender os produtores familiares do município; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025
- Apoiar com assistência técnica e programas específicos as pequenas propriedades que desenvolvem atividades de produção orgânica, visando comercialização junto a feira do agricultor, comércio local e programa institucionais;
- Aquisição de calcário, subsídios de máquinas/máquinas e equipamentos;
- Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025
- Implantar o programa da porteira pra dentro com aquisição de máquinas e equipamentos formando uma patrulha agrícola para atender os produtores com serviços e assistência técnica dentro da sua propriedade e também a criação de um fundo rotativo de apoio e incentivo ao produtor rural, destinandos recursos públicos no orçamento municipal para o referido fundo que vai subsidiar o programa da porteira para dentro, com horas máquinas e outros serviços.
- Aquisição e melhoramento da patrula agricola e criação de possiveis associações nas comunidades mais distantes visando o bom atendimento a todos os agricultores.
- Priorizar ações do setor agrícola, voltados ao meio ambiente, a organização rural ao crédito rural e infraestrutura das propriedades, apoiar agricultores interessados em acessar os programas governamentais.
- Valorização das cooperativas de crédito e de produção locais com o intuito de formar parcerias; Incentivar o sindicato dos trabalhadores rurais para padronizar o atendimento semanal e contínuo, mantendo os profissionais que já exercem as funções, auxiliando-os com a promoção de cursos de aperfeiçoamento para o atendimento ao público em geral.

Produto esperado: Apoio Administrativo

	274.362,00
Projeto/Atividade	
2-071-Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento	
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.192,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.540,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	3.630,00

Programa: 2001 - Programa Nossa Agricultura Mais Forte

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
		2-086-AGRICULTURA AQUISIÇAO DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO ORG FONTE 986			
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		0,00	
		2-087-AGRICULTURA AQUISIÇAO DE TRATOR AGRÍCOLA E PLANTADEIRA ESTADUAL SEAB FONTE 987 SIT			
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		0,00	

		2-089-AQUISIÇAO DE MAQUINAS AGRICOLA FONTE 990 CONVENIO 423/2021			
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		0,00	
		1-035-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLA MAPA APOIO PROJ EM DESENV E FOMENTO FONTE 1070 FEDERAL			
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		0,00	
60	Projeto	Programa Patrulha Agricola	Não Mensuravel	1,000	2.874.960,00
Função: 20 - AGRICULTURA			**Subfunção:** 606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição: Aquisição de patrulha agrícola de assistência mecanizada, composta de todos os implementos agrícolas necessários, aquisição de escavadeiras, retroescavadeira, trator de esteira e aquisição de um kit fenação. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 Á 2025 Construção de barracão para frota de máquinas da aricultura, aquisição de pá carregadeira exclusiva para o departamento de agricultura, aquisição de terraciador para bases largas.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					11.000,00
Projeto/Atividade					
		1-024-Programa Patrulha Agricola			
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		11.000,00	
61	Atividade	Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria	Não Mensuravel	12,000	185.434,00
Função: 20 - AGRICULTURA **Subfunção:** 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
Descrição: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento dos setores de pecuária, piscicultura, avicultura, onivo caprinocultura, bovinocultura, com apoio para construções de instalações necessárias através da concessão de horas/máquinas aos produtores do município, (escavadeira, pá carregadeira, caminhões), disponibilizar apoio técnico, fortalecer ações de programa de melhoramento genético de aves e suino, buscando parcerias com EMBRAPA, para agregação de valor a cadeia. Articular parcerias e convênios com os governos estadual, federal, universidades, entidades e órgãos afins, no intuito de desenvolver projetos voltados ao crescimento e modernização destes segmentos no município, incentivar a realização de feiras e exposições, realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuario e demais segmentos, apoio aos produtores no programa do leite na aquisição de resfriadores em parcerias entre órgãos públicos federal, estadual, município e produtores, aquisição e distribuição de calcario e fósforo, horas máquinas e outros incentivos devidamente legais, promover em conjunto com o Sebrae, Emater, Senar e associações de produtores, cursos de qualificação de produtores, potenciais empresários rurais e seus familiares, sobre as técnicas e boas práticas dos diferentes processos de transformação dos produtos, construção do parque de exposições. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 Á 2025 Aquisição de espaço próprio para a realização de feiras do agricultor, manter e ampliar feiras de produtos do campo dentro do município e fortalecer a economia familiar e a integração da população rural e urbana; Manter e ampliar as parcerias com a Emater/Pr, atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade, aquisição de veiculos, equipamentos de informatica, equipamentos em geral, mobiliario, material grafico de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					28.260,00
Projeto/Atividade					
2-072-Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.810,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.820,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				3.630,00	
Total do Programa:					3.979.231,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:92C0FCD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES PPA 2022 A 2025

Município de Pinhal de São Bento - PPA 2022 / 2025
Anexo de Metas e Prioridades

58	Atividade	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Elaborar e coordenar, juntamente com a Prefeito Municipal, as políticas do setor do meio ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental juntamente com a educação; promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários sobre meio ambiente; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente. Manter e ampliar os serviços de limpeza pública; Ampliar os serviços de roçada em terrenos baldios; Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas; Realizar a manutenção, ornamentação, Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc;; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos (substrato, adubo químico e orgânico, calcário e embalagens, fertilizantes), materiais de limpeza, sementes de plantas e flores, mudas de plantas, árvores, flores, ervas medicinais, grama, placas, sistema de irrigação, adubo, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, material de proteção e segurança, entre outros); Recuperar áreas de nascentes, sangas, leitos dos rios, matas, áreas degradadas, etc; Abastecer programa, em parceria com produtores rurais; Manter a preservação da mata ciliar; Ampliação, revitalização e reforma das estruturas/estufas existentes no viveiro municipal; Implantar isolamento das áreas verdes e fundos de vales; Recuperação de áreas com problemas ambientais; Realizar ampliações e melhorias nas praças, parques e áreas verdes existentes, Prestar apoio técnico para as atividades de meio ambiente; Desenvolver projetos para implantação de Parques e áreas verdes; de preservação ambiental; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição veículos , equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. Proteção de fontes com distribuição de kits.Incentivar o plantio de erva mate nas reservas e locais adequados.produção de mudas de eucalipto pinus e araucária. Produção de mudas de hortaliças para as escolas. Fomentar uma nova consciência de preservação da araucária,devido a uma desmotivação e da preservação da araucária em especial as plantas novas .Apresentar aos proprietários interessados,propostas de transformação da propriedade em reservas permanentes bem como todas as implicações legais.A fim de canalizar recursos aos proprietários e ao município.Orientar nossos agricultores para que possam desenvolver suas atividades ecologicamente corretas angariando assim seus lucros e um bem estar melhor nesse município de exuberante natureza.Encaminhar aos agricultores com nescessidades de documentações ambientais os profissionais habilitados afim de que consigam todas as informações e documentos que asegurem suas atividades.Visitar e incentivar proprietários de reservas centenárias valorizando os mesmos ,se possível canalizando recursos oriundos de multas repasses da sanepar,Auxiliar na documentação de áreas de proteção que algumas vezes são considerados latifúndios improdutivos.Iniciar a rede de esgoto a estação de tratamento e o aterro sanitário.fazer uma campanha de repovoamento dos rios do municipio.

					CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Para sermos uma cidade sustentável, precisamos ser ambientalmente corretos na gestão dos recursos hídricos, na arborização urbana, no gerenciamento de resíduos sólidos, no saneamento ambiental e na construção de espaços ambientais de lazer. Vamos ampliar o programa de proteção de fontes no meio rural e recuperação das nascentes, organizar separação de lixos domésticos com entrega de recipiente para cada residência.
Programa: 2001 - Programa Nossa Agricultura Mais Forte					
Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES VISANDO A DIVERSIFICAÇÃO E A MELHORIA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO, COM CONSEQUENTE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; FORNECER AO AGRICULTOR A OPORTUNIDADE DE AUMENTAR SUA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E A RENDA, E CONSEQUENTEMEN					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
59	Atividade	Manter as Atividades de Agricultura e Fomento	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	- Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as politicas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário; - Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções; - Executar serviços de terraplenagem para aviários, açudes, tanques, chiqueiros, estábulos, e afins. nas propriedades rurais; - Executar escavação para silo trincheira e construção de silos CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 em alvenarias para armazenamento de silagem; - Fomentar a confecção de silagens e feno com o auxilio de distribuição de mudas e sementes bem como acompanhamento técnico na elaboração do plantio, colheita, e armazenamento de silagem; - Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais, pedra irregular ou cascalho; - Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras com equipamentos como; Trator, Pá Carregadeira, Caminhões Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 - Incentivo a horas máquinas subsidiadas para a instalação de aviários como também para destoca e enleiramento aos produtores rurais; - Apoiar as ações da inspeção municipal: Estimular as agroindústrias a aderirem ao SUSAF, SIM. - Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos as propriedades e aos açudes; - Dar apoio com assistência técnica, equipamentos e insumos à produção agrícola, inclusive com fomento e organização para o cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos beneficiários, estimulando a agricultura familiar com base na agroecologia; - Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural; - Manutenção do Programa Compra Direta do Produtor; - Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; - Apoiar os departamentos afins na resolução de eventuais questões ambientais e na elaboração de projetos de lei; - Apoiar e valorizar atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; melhoramento genético, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural, dia de campo, seminário, cursos, eventos, encontros e palestras; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 - Criação de programas que atendem as novas exigências ambientais na propriedade rural, como controle de pragas, reserva de matas ciliares, reflorestamento, fornecimento de mudas nativas exóticas, proteção de fontes, através de assistência técnica especializada e educação ambiental, buscando parcerias junto ao sindicato dos trabalhadores rural e emater; - Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realização de suas atribuições; - Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade de água utilizada nas atividades desenvolvidas; - Elaborar plano de captação de água de chuva para as instalações rurais; - Implementar programas que visem a sanidade animal, principalmente relacionadas a tuberculose e brucelose na bovinocultura leiteira; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 - Promover o melhoramento genético dos rebanhos e espécies de pastagens visando incentivar a criação de gado leiteiro; - Criar associações de produtores de leite visando maior valor na venda e menor preço na compra de insumos e equipamentos viabilizando cada vez mais a atividade leiteira; - Apoiar as demandas das associações de produtores organizados no município, no desenvolvimento e capacitação dos agricultores, firmando parcerias para atender os programas sociais; - Realizar o levantamento da situação atual de todas as propriedades rurais, georreferenciando todas as unidades produtivas e suas principais atividades econômicas, bem como seu diagnóstico situacional; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 - Ampliar atendimento técnico ampliando o número de profissionais e dar treinamento especifico como incentivo á produção de pastagem de inverno e verão e adubação orgânica, e programa de análise de solo subsidiadas; - Promover reuniões com cada comunidade, periodicamente para discutir e analisar as melhorias necessárias a serem feitas em prol dos agricultores; - Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças, com base na produção agroecológica para uso na merenda escolar diretamente da agricultura familiar; - Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de Buscar parcerias para implementação do programa de agricultura de precisão, buscando atender os produtores familiares do município; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 - Apoiar com assistência técnica e programas específicos as pequenas propriedades que desenvolvem atividades de produção orgânica, visando comercialização junto a feira do agricultor, comércio local e programa institucionais; - Aquisição de calcário, subsídios de máquinas/máquinas e equipamentos; - Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 - Implantar o programa da porteira pra dentro com aquisição de máquinas e equipamentos formando uma patrulha agrícola para

					atender os produtores com serviços e assistência técnica dentro da sua propriedade e também a criação de um fundo rotativo de apoio e incentivo ao produtor rural, destinandos recursos públicos no orçamento municipal para o referido fundo que vai subsidiar o programa da porteira para dentro, com horas máquinas e outros serviços. - Aquisição e melhoramento da patrula agricola e criação de possiveis associações nas comunidades mais distantes visando o bom atendimento a todos os agricultores. - Priorizar ações do setor agrícola, voltados ao meio ambiente, a organização rural ao crédito rural e infraestrutura das propriedades, apoiar agricultores interessados em acessar os programas governamentais. - Valorização das cooperativas de crédito e de produção locais com o intuito de formar parcerias; Incentivar o sindicato dos trabalhadores rurais para padronizar o atendimento semanal e contínuo, mantendo os profissionais que já exercem as funções, auxiliando-os com a promoção de cursos de aperfeiçoamento para o atendimento ao público em geral.
60	Projeto	Programa Patrulha Agricola	Outros Produtos	Não Mensuravel	Aquisição de patrulha agrícola de assistência mecanizada, composta de todos os implementos agrícolas necessários, aquisição de escavadeiras, retroescavadeira, trator de esteira e aquisição de um kit fenação. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 Á 2025 Construção de barracão para frota de máquinas da aricultura, aquisição de pá carregadeira exclusiva para o departamento de agricultura, aquisição de terraciador para bases largas.
61	Atividade	Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as politicas de desenvolvimento dos setores de pecuária, piscicultura, avicultura, onivo caprinocultura, bovinocultura, com apoio para construções de instalações necessárias através da concessão de horas/máquinas aos produtores do município, (escavadeira, pá carregadeira, caminhões), disponibilizar apoio técnico, fortalecer ações de programa de melhoramento genético de aves e suino, buscando parcerias com EMBRAPA, para agregação de valor a cadeia. Articular parcerias e convênios com os governos estadual, federal, universidades, entidades e órgãos afins, no intuito de desenvolver projetos voltados ao crescimento e modernização destes segmentos no município, incentivar a realização de feiras e exposições, realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuario e demais segmentos, apoio aos produtores no programa do leite na aquisição de resfriadores em parcerias entre órgãos públicos federal, estadual, município e produtores, aquisição e distribuição de calcario e fósforo, horas máquinas e outros incentivos devidamente legais, promover em conjunto com o Sebrae, Emater, Senar e associações de produtores, cursos de qualificação de produtores, potenciais empresários rurais e seus familiares, sobre as técnicas e boas práticas dos diferentes processos de transformação dos produtos, construção do parque de exposições. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 Á 2025 Aquisição de espaço próprio para a realização de feiras do agricultor, manter e ampliar feiras de produtos do campo dentro do município e fortalecer a economia familiar e a integração da população rural e urbana; Manter e ampliar as parcerias com a Emater/Pr, atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade, aquisição de veiculos, equipamentos de informatica, equipamentos em geral, mobiliario, material grafico de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A93B0BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.503/2022

Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara e suas etapas preparatórias (pré-conferências locais) e nomeação da Comissão Organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 8.142/90, 8.080/90, 101/2000, 141/2012, Decretos Federais Nº 1.232/94, Nº 7.508/2011, Resolução CNS Nº 453/2012, Leis Municipais Nº 1004/2009 e Nº 1299/2013, e Lei Orgânica municipal;
CONSIDERANDO as resoluções Nº 14 e 15/2022 do COMUSP - Conselho Municipal de Saúde de Piraquara;
DECRETA:
Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe Lei Federal Nº 8.142/90;
Art. 2º Conforme deliberação do COMUSP – Conselho Municipal de Saúde manifesta através de Resolução Nº15/2022 publicada em 13/09/22, fica convocada a XIV Conferência de Saúde do Município;
Art. 3º O tema central da Conferência será **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia -** ***Amanhã vai ser outro dia".***
Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde acontecerá no dia 26 de novembro de 2022, conforme parágrafos 1º e 2º deste artigo;
Parágrafo único. REALIZAÇÃO: Data**:** 26/11/2022. Horário: Das 07:30 às 18:30. Local: Auditório do Complexo Administrativo Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera.
Art. 5º Conforme deliberação entre Secretária de Saúde e Plenária do COMUSP – Conselho Municipal de Saúde, buscando contemplar toda a extensão territorial do Município, contemplando o público de Usuários, Trabalhadores e Gestores/Prestadores, bem como todos os demais movimentos e instituições da sociedade, as pré-conferências locais acontecerão da seguinte forma:
1 – **Povos Indígenas** - Pré-Conferência dos Povos Indígenas
Data: **03/10/2022** - Horário: **18h às 20h**
Local: Teatro Municipal Heloína Ribeiro
Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 265 – Centro (Parque das Águas) – Piraquara.
2 – **Região Central** – Contemplando toda região central (*UBS Osmar Pamplona, UBS Nanci Terezinha, UBS São Cristovão, UBS Tia Tiana e UBS Capoeira dos Dinos*) e suas áreas rurais e urbanas circunvizinhas.

Data: **05/10/2022** - Horário: **18h às 20h**
Local: Teatro Municipal Heloína Ribeiro
Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 265 – Centro (Parque das Águas) – Piraquara.
3 – **Região Guarituba** – Contemplando toda região do grande Guarituba *(UBS Elfride Miguel, UBS Wanda Mallmann, UBS Madre Teresa e UBS Caiçara*) e suas áreas rurais e urbanas circunvizinhas.
Data: **07/10/2022** - Horário: **18h às 20h**
Local: Centro de Artes e Esportes Unificados
Endereço: Rua Juri Danilenko, 3455, Guarituba - Piraquara.
4 - Região Macedo/Primavera – Contemplando toda região Jd Primavera, Jd Sta. Monica, Jd Esmeralda, Vila Militar, Vila Vicente Macedo e demais áreas rurais e urbanas circunvizinhas *(UBS Macedo, UBS Primavera*)
Data: **10/10/2022** - Horário: **18h às 20h**
Local: Auditório da Vila da Cidadania (Secretaria de Saúde)
Endereço: Rod. João Leopoldo Jacomel, 4675 - Jardim Primavera - Piraquara
Parágrafo único. No caso específico do segmento Gestor, a Secretária de Saúde fica responsável em convocar, em data oportuna, seus representantes para a elaboração de propostas/Diagnósticos de situações problemas e indicação de representações do seu respectivo segmento.
Art. 6º A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde ou seu preposto e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou seu preposto;
Art. 7º As normas de organização e funcionamento da Conferência e de suas etapas preparatórias, critérios para escolha de delegados, programação, fração de composição e demais intercorrências decorrentes da realização destes fóruns serão regulamentadas através de Resolução do COMUSP - Conselho Municipal de Saúde que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município;
Art. 8º Considerando deliberação da Plenária do COMUSP – Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR, fica nomeada a **Comissão Organizadora** da XIV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara, conforme composição abaixo:

PRESIDÊNCIA	**Mariana Zanella**
COORDENAÇÃO GERAL	**Sandra Alves Cavalcante**
COORDENAÇÃO ADJUNTA	Allan Perpetuo Luiz Alves
	Carla Menghinni
	Karla Alvarez Cepeda
	Samara Ferreira
COMISSÃO EXECUTIVA Responsabilidade oficial pela Conferência, deliberação sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma	Jane Castelhão Oga Picagewicz
	Luciano Carneiro de Jesus
	Marcia Regina Torquato
	Rosângela A. Valentin Paula
	Sandra Alves Cavalcante
	Sonia Henriques de Oliveira
COMISSÃO ORGANIZADORA Execução da estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.	Allan Perpétuo Luiz Alves
	Carla Menghinni
	Vera Lucia Thomaz
	José Vitor Miloin
	Vivian Portz de Paula
	Fernanda Daher Sabatin Machado
	Onardeles José Ferreira
	Ramony Fellipini Martins
	Sonia Henriques de Oliveira
COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO Divulgar a Conferência, podendo conceder entrevistas em Rádios/TV e demais meios de comunicação. Também, a prestação de apoio aos palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.	Antonia Vieira Tavarez
	Antonio Gonzaga Brito da Silva
	Dionisio Soares Batista
	Edson Alencar
	Eliane Faustino
	Eva Beatriz Geraki
	Francisca Barros da Silva
	Glaucia Buss Guimarães
	Luiz Brandão Bastos
	Neivo João Bertuzzi
	Osmar dos Santos Cubes
	Rita Rossot de Lima
	Silmara Ribas
	Tissiane Paula Zem Igeski
COMISSÃO DE FORMULAÇÃO E RELATORIA Elaboração documentos e ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, em plena observância às deliberações do colegiado/presidência/coordenação geral, elaborando também como produto final o relatório final da Conferência.	Anna Carolina Batista de Moura
	Josiane de Freitas
	Alice Costa Silva
	Onardeles José Ferreira
	Karla Cepeda Alvarez
	Kellen Christina Forletto
	Luciano Carneiro de Jesus
	Marleci de Oliveira Pontes
	Samara Ferreira

Art. 9º Os integrantes, nas diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções/atribuições:
I - Presidente: Preside todo o processo da Conferência e suas demais atividades correlatas;
II - Coordenador Geral: Assume a responsabilidade oficial pela Conferência, assina documentos oficiais e delibera sobre assuntos técnicos, administrativos, organizacionais e financeiros acerca da realização da mesma.
III - Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência, por exemplo: local da realização, suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
IV - Secretária (o) Executiva (o): Encaminha as solicitações das diversas subseções relacionadas às compras de materiais e demais recursos para o bom funcionamento destas subseções, acompanhando simultaneamente a execução dos diversos trabalhos junto à Coordenador Geral/Presidência.
V - Relator Geral e Adjunto: Elabora documentos e ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, em plena observância às deliberações do colegiado/presidência/coordenação geral, elaborando também como produto final o relatório final da Conferência.
VI - Secretária (o) de Credenciamento: Se responsabiliza pelo credenciamento dos delegados da Conferência, ficando a cargo o gerenciamento do formulário eletrônico (pré-inscrição), disponibilizado no portal da prefeitura de Piraquara e 26/11/2022, a partir 07:30 horas, Sede da Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento e efetivação do credenciamento dos Delegados (apresentação e verificação dos documentos solicitados).

VII - Secretária (o) de Comunicação e Divulgação: Se encarrega de divulgar a Conferência, podendo conceder entrevistas em Rádios/TV e demais meios de comunicação. Também presta apoio aos palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 10º Serão realizadas 4 Pré-Conferências regionais que terão como finalidade levantar os problemas por área geográfica e articular propostas para a Conferência Municipal de Saúde em questão.

Parágrafo Único. A participação popular também poderá ser realizada através de formulário eletrônico disponibilizado no portal da Prefeitura de Piraquara.

Art. 11º As despesas com a realização da XIV Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E3119603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. SIMPLIFICADO - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2021 A JUNHO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.594.956,21	0,00
Pessoal Ativo	3.248.658,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.755.807,02	0,00
Obrigações Patronais	492.851,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	346.298,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	197.008,98	0,00
Pensões	149.289,07	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	-193.941,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-193.941,41	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.788.897,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	130.666.717,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.919.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	127.747.717,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.788.897,62**	**2,97**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.664.863,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.281.619,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.898.376,76	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/out/2022 as 13h e 44m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
2 -R E P U B L I C A Ç Ã O em Outubro de 2022.		
* Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais = Receita Corrente Líquida ajustada.		
Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Disponível em https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=1, acesso em 05/10/2022.		
* Evolução do Índice de despesa com pessoal apurado em:		
2º Quadrimestre de 2022: 3,04%		
1º Semestre de 2022: 2,97%		
1º Quadrimestre de 2022: 3,02%		
* A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal, com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:85D5BC84

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		127.747.717,73
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.788.897,62	2,97
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	7.664.863,06	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.281.619,91	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.898.376,76	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-381.929,53	-0,30
Limite definido por Resolução do Senado Federal	153.297.261,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.104.497,90	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	20.439.634,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.942.340,24	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 05/out/2022 as 13h e 50m.		
Comentários		
1 - REPUBLICAÇÃO em Outubro de 2022. Fonte da RCL: Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Disponível em https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=1, acesso em 05/10/2022.		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:8D2B5A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 197/2020 INVIOLAVEL

TERMO DE ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº. 197/2020

Termo de ADITIVO de prazo de vigência e execução ao Contrato nº. 197/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **INVIOLAVEL PITANGA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.615.047/0001-34, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro a empresa **INVIOLAVEL PITANGA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.615.047/0001-34, já qualificados, referente à licitação nº.18/2020, na modalidade Pregão para Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24 horas, nos prédios públicos, em atendimento as Secretarias Municipais Contratação de empresa para , tem ajustado por mutuo consenso o seguinte termo Aditivo:
Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência e execução originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 30/07/2022, fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, encerrando-se em 30/01/2023. Em conformidade, com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: os Valores e quantidades renovam-se para o período prorrogado, conforme tabela abaixo:

LOTE 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS À SER MONITORADO NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, SENDO 01 PONTO COM 04 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	intelbras	MS	6	R$ 89,74	R$ 538,44
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS À SER MONITORADO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SENDO 01 PONTO COM 04 SENSORES, E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	intelbras	MS	6	R$ 106,09	R$ 636,54

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 29 de julho de 2022.

Originalmente Assinado.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ADIR JORGE KOWALSKI
Inviolavel Pitanga EIRELI - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FF0EE703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
6º SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRAZO E VALOR - CONTRATO Nº 209/2019

6º SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 209/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2019
PREGÃO Nº 97/2019 – PRESENCIAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, CNPJ sob o nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Vereador DEIVID SIRQUEIRA COUTO, brasileiro, casado, CPF nº 041.266.739-89 e RG nº 7.408.431-1 SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e a **MGA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP –** pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na RUA NEO ALVES MARTINS, 864 SALA 1 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 09.032.577/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **ROBINSON PATRONI**, inscrito no CPF sob o nº 610.208.939-15, a seguir denominado CONTRATADO, nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão Presencial 97/2019, firmam o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRAZO E VALOR** ao CONTRATO nº 209/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº. 209/2019, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º/10/2022 até o dia 31/12/2022, conforme permissivo no artigo 57 c/c art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, e CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº. 209/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SIAFIC
Fica facultada à Administração rescindir o contrato de forma antecipada, sem ônus entre às partes, em razão do cumprimento do disposto no DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, que "Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, tendo em vista o processo licitatório para contratação de um fornecedor licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor total para o período de prorrogação é de R$ 14.701,63 (quatorze mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos), conforme detalhado abaixo:

MGA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ORÇAMENTO, PPA, LDO, LOA	MESES	03	1.111,81	3.335,43
1	2	SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PATRIMÔNIO	MESES	03	445,17	1.335,51
1	3	SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS	MESES	03	1.111,81	3.335,43
1	4	SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COMPRAS E LICITAÇÕES	MESES	03	654,46	1.963,38
1	5	SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	MESES	03	654,46	1.963,38
1	7	HORA TÉCNICA PARA ATENDIMENTO	SERV	25	110,74	2.768,50
TOTAL						**14.701,63**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 30 de setembro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 041.266.739-89

MGA Gestão Pública LTDA EPP
ROBINSON PATRONI

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:4D0F5863

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADJUDICAR E HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **93/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **48/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 193/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA AOS ALUNOS INTEGRANTES DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME						
Lote	Item	descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROFESSOR PARA AULA DE MÚSICA PROFESSOR PARA AULA DE MÚSICA, O PROFISSIONAL QUE MINISTRARÁ AS AULAS DEVERÁ TRABALHAR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES INSTRUMENTOS: SAXOFONE; TROMPETE; PERCUSSÃO; TROMBONE; FLAUTA TRANSVERSAL BOMBARDINO; TUBA; BATERIA E CLARINETE. PUBLICO ALVO, CRIANÇAS A PARTIR DE 06 (SEIS) ANOS, CARGA HORARIA: 40 HORAS MENSAL ENTRE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES.	MESES	12,00	3.666,6666	44.000,00
TOTAL						44.000,00

A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 04/10/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:632FF681

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **71/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **39/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 193/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA CONTRA O**

CYBERBULLYING, ATENDENDO À NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, sendo:

VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI						
Lote	Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para realização de campanha contra cyberbullyng, desenvolvendo, os seguintes conteúdos : REALIZAÇÃO DE PALESTRAS PARA ALUNOS E PROFESSORES COM O TEMA: CYBERBULLYNG,COMO PREVINIR, IDENTIFICAR E AGIR Deverão ser realizadas 4 palestras em 01 dia, com duração média de 1 hora cada. As palestras deverão ser direcionadas/conduzidas conforme o público (linguagem adequada): 1ª palestra-manhã (professores e alunos da escola estadual , ensino fundamental II ensino médio 2ª palestra- manhã(professores e alunos da escola municipal, ensino fundamental I) 3ª palestra-tarde(professores e alunos da escola municipal, ensino fundamental I) 4ªpalestra-noite (professores e alunos da escola estadual, ensino fundamental II e ensino médio. CAPACITAÇÃO PARA REDE DE PROTEÇÃO SOBRE CYBERBULLYNG: Conceitos e definições; sinais e sintomas; avaliações de fatores de risco; o papel da família, da escola e dos serviços no combate ao cyberbullyng; elaboração de plano de atuação junto à rede de serviços- 4 horas PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS: Deverão ser produzidos ao menos 5 conteúdos para realização para realização de campanhas nas redes sociais, sendo 2 vídeos de aproximadamente 3 minutos e 3 posts com conteúdos relacionados à temática e sua prevenção. A empresa deverá providenciar pelo menos 5 publicações no aplicativo Facebook e 5 publicações no aplicativo Instagram, com impulsionamento por 30 dias. Deverá disponibilizar ainda conteúdo para ¨matéria jornalistica¨ a ser usada no site do município e nos jornais locais sobre a campanha. DISPONIBILIZAÇÃO DE 1000 CARTLHAS (LIVRETOS): com contéudo orientativo sobre cyberbullyng, para serem trabalhado nas escolas. Deverá ter tamanho mínimo de 20cm x 15cm ,produzido em Papel Couche 150g e ter no mínimo 8 paginas. Deverá ser personalizado com brasão da prefeitura e CMDCA.	UNI	1,00	8.000,99	8.000,99
TOTAL						8.000,99

A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **120 (cento e vinte) dias**, da assinatura do contrato.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 05 de outubro de 2022 .

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:48CAD486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8909/2022 DE 05/10/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 8909/2022 de 05/10/2022.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 410.350,00 (quatrocentos e dez mil trezentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
765 - 4.4.90.52.00.00	O 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.150,00
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
784 - 4.4.90.52.00.00	O 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.200,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.1.001.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
787 - 4.4.90.51.00.00	O 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	315.000,00
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
808 - 4.4.90.52.00.00	O 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
	Total Suplementação:	**410.350,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.4.51.13.00.00000000 Fonte: 1000	410.350,00
Total da Receita	**410.350,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4D1CF02C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 03/2022

TESTE SELETIVO Nº 01/2022

EDITAL Nº. 03/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Município de Quitandinha e a respectiva Comissão de Avaliação e Julgamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo a classificação final dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022.

1 . Nos termos do item '6.2.' do Edital nº 01/2022, o critério de desempate utilizado foi o de maior idade entre os candidatos.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS

Classificação	Prot.	Candidato	Pontuação	Data Nascimento
01	13178	MARIA NILZA BARBOSA DE LIMA RIBAS	47,0	
02	13512	COZIMA FARAH FERREIRA	46,0	
03	13498	MARILDE TABORDA RIBAS	44,0	
04	13445	LEONI APARECIDA OZORIO	33,0	
05	13226	CELIA REGINA DE LIMA	32,0	
06	13543	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	29,0	
07	13296	ALINE APARECIDA LORKIEVICZ	28,0	
08	13456	JOSELEIA MOURA MARTINS DE LIMA	27,0	13/09/1971
09	13440	DANIELE APARECIDA CAMILO	27,0	26/10/1979
10	13489	CARLA ANIBELE PINHEIRO	27,0	22/09/1995
11	13428	MILENE RAQUELLY DE FRANCA	25,0	
12	13450	ANA CARLA ZUCLINSKI	23,0	
13	13404	TATIANE BARBOSA	22,0	15/11/1982
14	13398	GUIONE DE PAULA	22,0	31/07/1991
15	13301	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	21,0	11/08/1971
16	13487	FABIULA FERNANDA MACHADO	21,0	11/08/1989
17	13488	JUCILIANE ALVES DOS SANTOS FERREIRA	19,0	03/07/1976
18	13317	KARINA KANTELE	19,0	22/12/1990
19	13337	NILVIANE FERREIRA BARBOSA	19,0	10/09/1994
20	13236	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	18,0	
21	13517	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	17,0	21/05/1986
22	13191	BRUNA NATALI DE CAMARGO	17,0	29/01/1997
23	13402	EMILAINE DE ALMEIDA	16,0	09/01/1991
24	13405	ELENICE MONICA PRZYBYLOK KUSDRA	16,0	26/03/1991
25	13503	LUANA KAIS ANDRADE	16,0	28/12/1996
26	13287	RAFAELA MOREIRA DIOLINDO	15,0	10/08/1990
27	13392	JESSICA CALINE REIKDAL OBZUT	15,0	22/10/1995
28	13356	RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	14,0	01/02/1983
29	13120	AMANDA FERREIRA DENKE	14,0	11/03/1999
30	13351	AMALIA CONCEIÇÃO CABIDELLI	13,0	19/06/1969
31	13525	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	13,0	19/08/1985
32	13233	CLARICE MARIANO	13,0	26/04/1990
33	13499	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	13,0	08/10/1990
34	13471	CAMILA ROGOSKI FIGURA	13,0	22/01/1999
35	13458	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	12,0	11/08/1986
36	13294	VIVIANE APARECIDA SOARES SANTOS	12,0	26/09/1989
37	13528	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	11,0	31/08/1973
38	13449	ADRIELI CLAUDINO DA SILVA	11,0	27/05/1987
39	13418	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA	10,0	23/10/1987
40	13373	PATRICIA GADONSKI TAICK	10,0	22/10/1992
41	13424	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	10,0	09/02/1995
42	13372	ROSEMEIRE SOUZA GOMES RAMOS	9,0	30/07/1972
43	13144	ENICE FIGURA	9,0	09/02/1985
44	13355	AMANDA GONCALVES PADILHA RAKSA	9,0	13/04/1989
45	13212	MICHELLE SIQUEIRA DA FONSECA	9,0	23/09/1989
46	13505	MARISLAINE GALVAO MATOSO	9,0	07/05/1992
47	13288	LAISA CAMILA GOETZ FERREIRA	9,0	22/03/1998
48	13232	ARIANE RENATA DA SILVEIRA	9,0	21/10/1999
49	13387	THAIS GADONSKI	9,0	18/02/2000
50	13490	JUCELIA ANDRADE DE SIQUEIRA	8,0	01/06/1981
51	13396	FRANCIELLE CARDOSO	8,0	11/06/1984
52	13367	CRISLAINE BOCON	8,0	02/05/1989
53	13393	IASCARA CUBIS CRAVO	7,0	01/10/1984
54	13228	GISELEN KAROL DA CRUZ BORA	7,0	23/12/1998

55	13395	MARIA LUIZA COLACO SANTOS	6,0	29/11/1975
56	13532	ERIANE APARECIDA RIBEIRO	6,0	12/08/1985
57	13504	DIANA APARECIDA TATTI ROCHA	6,0	28/01/1988
58	13151	ERICA EUKO KARPINSKI	6,0	25/04/1999
59	13184	NILSON JOÃO DOS REIS	5,0	24/06/1971
60	13457	CLEUZA MACHADO	5,0	08/10/1979
61	13519	PRISCILA DE BASTOS	5,0	20/01/1983
62	13182	EDINEIA DA SILVA LIMA DOS ANJOS	5,0	23/03/1988
63	13186	GRACIELE KAIS DE MOURA	5,0	01/12/1988
64	13508	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	5,0	11/11/1992
65	13297	PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	5,0	22/04/1994
66	13481	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	4,0	08/11/1990
67	13434	MARILI LACERDA DOS ANJOS	4,0	01/05/1994
68	13427	LUSIANE CAMPESI NEGRELE	3,0	22/01/1969
69	13385	ILZA APARECIDA DE ALMEIDA PEICHÓ.	3,0	30/11/1970
70	13465	ILZORETE KMIECIK KREZANOSKI	3,0	16/01/1975
71	13366	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	3,0	13/01/1977
72	13484	DIANA MATOZO	3,0	29/05/1988
73	13218	ARIELE APARECIDA PINHEIRO	3,0	18/08/1993
74	13509	GISLAINE DO ROCIO SANTOS	3,0	31/01/1994
75	13143	CATIA APARECIDA MARTINS PINTO	3,0	19/02/1994
76	13463	ROSANGELA CANO	2,0	19/10/1967
77	13515	ANDRESSA MARINA DA SILVA	2,0	03/05/1992
78	13441	EULARIANE RENATA DA SILVA	1,0	29/10/1989
79	13500	LILIANE DA SILVA TEIXEIRA	1,0	22/01/1990
80	13524	LIONETE STEINCK GOSTENSKI	Cumpriu o requisito do cargo.	20/06/1967
81	13376	MARCELO EDUARDO FERNANDES	Cumpriu o requisito do cargo.	19/05/1970
82	13325	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	Cumpriu o requisito do cargo.	30/06/1976
83	13282	MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	Cumpriu o requisito do cargo.	17/07/1983
84	13380	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	Cumpriu o requisito do cargo.	10/12/1986
85	13530	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	Cumpriu o requisito do cargo.	06/01/1987
86	13513	NILVA CORREA PINTO	Cumpriu o requisito do cargo.	21/08/1988
87	13303	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	Cumpriu o requisito do cargo.	26/03/1990
88	13374	DEBORA APARECIDA SANTOS SOUZA	Cumpriu o requisito do cargo.	10/05/1991
89	13507	DYECICA TAIRINE LADERUTZKI VENGRZEN	Cumpriu o requisito do cargo.	06/07/1992
90	13276	DIENIFER CRISTINA LADETUTZKI DA CRUZ	Cumpriu o requisito do cargo.	04/06/1993
91	13221	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	Cumpriu o requisito do cargo.	25/12/1993
92	13477	JULIANA CRISTIELIN RODRIGUES	Cumpriu o requisito do cargo.	20/11/1994
93	13521	BRUNA DE OLIVERIA ROCHA	Cumpriu o requisito do cargo.	02/04/1997
94	13520	CARLA RAIANE BUHRER	Cumpriu o requisito do cargo.	24/11/1998
95	13422	DANILO GABRIEL DE ANDRADE	Cumpriu o requisito do cargo.	18/09/2001

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

Classificação	Prot.	Candidato	Pontuação	Data nascimento
01	13448	LEONI APARECIDA OZORIO	33,0	
02	13539	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	28,0	
03	13225	REGINA APARECIDA DE RAMOS	25,0	
04	13172	PAMELA MAGALHAES	23,0	
05	13313	REGINA KAIS	22,0	06/01/1977
06	13174	ARIANA MERLEN MACHADO MENDES	22,0	09/02/1987
07	13469	MARIA DE FATIMA ZEPICHUKA FRAGOSO	20,0	11/11/1962
08	13207	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	20,0	16/11/1970
09	13262	MARISE TERESINHA FRAGOSO	20,0	14/10/1976
10	13378	ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	19,0	01/09/1967
11	13259	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	19,0	19/09/1981
12	13472	MARIA JOSELIA FERREIRA	16,0	10/09/1985
13	13131	ERONI TERESINHA MICALUZ DE LIMA	16,0	24/05/1986
14	13389	CIRLENE APARECIDA NOSSOL	16,0	26/09/1994
15	13510	FRANCISLEINE CRICIANE DA LUZ	15,0	06/10/1980
16	13377	MARLENE MARTINS	15,0	28/01/1971
17	13455	MERIELI BATISTA DA SILVA RODRIGUES	14,0	
18	13516	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	13,0	19/08/1985
19	13261	FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	13,0	06/05/1988
20	13315	REGIANE TSCHOKE	13,0	19/08/1988
21	13452	GEOVANA APARECIDA DA CRUZ	13,0	02/12/1996
22	13495	SILVANA ROCHA DOS SANTOS	12,0	01/06/1999
23	13235	JANETE MARIA SKRABA WERGENSKI	10,0	26/03/1978
24	13386	NATALIE JULIANA KOROBINSKI	10,0	11/05/1998
25	13220	MILLENA RIBAS	10,0	16/01/1999
26	13490	JUCELIA ANDRADE DE SIQUEIRA	9,0	01/06/1981
27	13383	VANESSA ZEK DO VALE	9,0	06/09/1990
28	13311	MARISLAINE GALVAO MATOSO	9,0	07/05/1992
29	13453	JENNYFFER DE SOUZA SIMÕES	9,0	21/04/1999
30	13197	VERÔNICA GROBE LANÇONI MORETTI	8,0	11/07/1974
31	13395	MARIA LUIZA COLACO SANTOS	8,0	29/11/1975
32	13371	JUCILENE GULCHINSKI DE MORAIS	8,0	23/05/1985
33	13212	MICHELLE SIQUEIRA DA FONSECA	8,0	23/09/1989
34	13544	MIRIAN JOYCE BARBOSA	8,0	24/11/1990
35	13291	EMANUELLE VILANDE DOS SANTOS	8,0	16/01/1995
36	13326	MARIA ALICE KEPPE DOS SANTOS	8,0	24/12/1999
37	13379	JOSIELE DA SILVA MENDES DE SOUZA	7,0	06/02/1983
38	13364	NICOLE DE PAULA PIRES	7,0	11/08/1997
39	13470	SIMONE VOSNIACK	6,0	16/10/1976
40	13514	QUEILA DOS SANTOS CORREA	6,0	18/03/1989
41	13382	VIVIANE CRISTINA ALVES DE CAMPOS	6,0	16/11/1990
42	13479	JENIFFER MATOZO	6,0	23,05/1998
43	13390	GRACIELE CRISTIANE DRANKA	5,0	27/07/1983

44	13265	MAYANDRA KUHL ALVES	5,0	10/01/2001
45	13300	ANA KAUANE GONÇALVES	5,0	14/12/2001
46	13366	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	4,0	13/01/1977
47	13436	SIRLEI KAIS DUDEK	4,0	08/08/1979
48	13527	DANIELE ELIAS DA SILVA SANTOS	4,0	13/06/1994
49	13213	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	4,0	30/06/1999
50	13219	SILVANA BATISTA DA SILVA CALISÁRIO	3,0	11/01/1983
51	13216	CEDINEIA APARECIDA COELHO SCHUMACHER	3,0	29/11/1986
52	13523	ANA PAULA DE LIMA	3,0	08/10/1990
53	13466	LARISSA FERNANDA BUHRER	3,0	19/01/1996
54	13173	ANGELA CRISTINE DENK	3,0	24/11/1996
55	13497	AMANDA ALVES PEREIRA ROCHA	3,0	07/01/1998
56	13278	TAÍSE CARLIN PADILHA	3,0	03/10/2001
57	13435	KAROLAYNE DE BASTOS DA SILVA	2,0	21/02/1999
58	13264	KENEDI ISAQUE FABRASIL	2,0	30/10/2003
59	13336	NATYLLE UTZIG DA SILVA	1,0	06/03/1995
60	13359	VILSON GOMES	Cumpriu os requisitos do cargo.	08/06/1975
61	13451	SILMARA DE FATIMA RODRIGUES BAUMGARTNER	Cumpriu os requisitos do cargo.	21/06/1975
62	13370	VERONICA RIBEIRO GONÇALVES	Cumpriu os requisitos do cargo.	23/05/1983
63	13255	PAMELA ALVES DA SILVA	Cumpriu os requisitos do cargo.	14/10/1984
64	13535	KASSIELE CELINA DA CRUZ FERREIRA	Cumpriu os requisitos do cargo.	21/01/1989
65	13473	PRISCILA SERPE PERERA	Cumpriu os requisitos do cargo.	18/10/1990
66	13357	CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS	Cumpriu os requisitos do cargo.	21/08/1992
67	13331	BIANCA ANDRESSA DOS SANTOS	Cumpriu os requisitos do cargo.	22/09/1992
68	13534	EDNÉIA PERPÉTUO CAMARGO	Cumpriu os requisitos do cargo.	17/02/1993
69	13286	DANUZA MIKOSKI BENTO MACHADO	Cumpriu os requisitos do cargo.	20/04/1995
70	13314	JAKELINE SAIDOCK	Cumpriu os requisitos do cargo.	28/08/1995
71	13299	BRENDA ALVES FAGA	Cumpriu os requisitos do cargo.	23/10/1995
72	13267	BRUNA ELEN DA CRUZ SEMBARSKI	Cumpriu os requisitos do cargo.	25/10/1995
73	13411	MANOELA CRISTIANE DA ROCHA	Cumpriu os requisitos do cargo.	31/08/1997

Quitandinha, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B2DA3E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 443/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OBSERVES SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Limpeza Urbana e Manutenção de Áreas Verdes do Município de Realeza, conforme especificações do Edital.
ADITIVO: prorrogar o prazo e a execução do item constante na tabela abaixo para o dia 12 de outubro de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITEM								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
LOTE: 001 - Lote 001	1	69489	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE REALEZA.		MÊS	12,00	43.333,25	519.999,00

REFERENTE Licitação Pregão Nº 73/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:252B6E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO BRANCO DO SUL

LEI Nº 1.333/2022

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR PELA COMUNIDADE ESCOLAR nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.378/2022, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.333/2022 publicada em 12 de outubro de 2022 em Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Por meio do presente Edital, estabelecer datas, normas e procedimentos acerca da realização de Escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 1.333/2022 publicada em 12 de setembro de 2022 em Diário Oficial do Município.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2° - O Processo de Consulta Pública para Escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas e Centro Municipal de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino será conduzido pela Comissão Coordenadora do Processo nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.378/2022 publicada em Diário Oficial dos Municípios no dia 26 de setembro de 2022.
Art. 3º - As atribuições da Comissão conforme art. 12 da Lei Municipal nº 1.333/2022 estão em:
I - coordenar o processo de consulta nas Escolas Municipais de Rio Branco do Sul acompanhando e prestando, quando necessário, assessoramento técnico;
II - examinar, com base na legislação vigente, os pedidos de registro de candidaturas, manifestando-se pelo deferimento ou indeferimento dos mesmos em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da documentação encaminhada pela Mesa Condutora;
III - analisar e julgar os recursos interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis e, no caso da existência de indícios de irregularidades funcionais dos candidatos, encaminhá-los ao titular da Secretaria Municipal de Educação que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação
específica em vigor;
IV - proclamar os aprovados no processo de consulta;
V - decidir em conjunto com o titular da Secretaria Municipal, os casos omissos referentes ao processo;
Art. 4º - Os Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais de Rio Branco do Sul serão avaliados pelos critérios de mérito e desempenho conduzido pela Comissão Coordenadora do Processo, e, após aprovação destes, serão registrados como candidatos para serem escolhidos pela comunidade escolar, mediante consulta direta e uninominal, através do voto secreto, sendo vedado o voto por representação. O cronograma do Processo de Consulta está disponível neste Edital no Anexo IV.
Art. 5º - A avaliação dos critérios técnicos de mérito e desempenho será realizada no período compreendido entre **17/10/22 à 20/10/22 pela Comissão Coordenadora do Processo** a todos os interessados que desejam se candidatar para concorrer ao processo democrático de escolha de Diretor e Vice-Diretor pela comunidade escolar.
Art. 6º - O processo de consulta a comunidade escolar será realizada no dia **25 de novembro de 2022** para a gestão de 2023 à 2025.
Art. 7º - Os candidatos ao cargo, que já ocupem cargo de direção, serão afastados de suas funções no período de **09/11/2022 a 25/11/2022**, ficando estes à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a qual designará as suas novas funções.
Parágrafo único - A indicação do substituto dos diretores afastados ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação que designará os respectivos profissionais.
Art. 8º - O mandato do Diretor e do Vice-Diretor é de 3 (três) anos, com início no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente àquele no qual ocorreu o processo de escolha.

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO
Art. 9º - A avaliação por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho será realizada por meio da Comissão Coordenadora do Processo Democrático de Escolha de Diretor e Vice-Diretor, no período compreendido em 17/10 a 20/10/2022. O interessado em se candidatar ao cargo deverá submeter-se a avaliação, por meio inscrição. (Anexo VI)
Art. 10 - Avaliação dos critérios técnicos de mérito compreendidos em : a formação acadêmica na área da educação conforme Art.10 deste Edital e Plano de Gestão (Anexo III) para a unidade escolar em que deseja concorrer ao cargo de Diretor e/ou Vice-Diretor. Avaliação dos critérios técnicos de desempenho compreendidos em: avaliação de conhecimentos em gestão escolar por meio entrevista pessoal.
Art. 11 - A Comissão Coordenadora fára análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, por meio de observação da apresentação do Plano de Gestão e entrevista do interessado ao cargo, atribuindo pontos para cada item avaliado, considerando uma pontuação mínima que deverá ser igual ou superior a 150 pontos para aprovação do canditato ao cargo de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Municipal. Cada candidato terá **15 minutos** de apresentação do Plano de Gestão e **15 minutos** para a entrevista.

DAS CHAPAS DO PROCESSO DE CONSULTA
Art. 12 - Nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino que possuírem 500 (quinhentos) a 800 estudantes, a chapa será composta por candidatos aos cargos de Diretor e Vice- Diretor, as que possuírem acima de 900 estudantes os cargos serão de Diretor (a), Vice-Diretor (a) e Diretor (a) Auxiliar, nas demais unidades serão apenas o cargo de Diretor (a). (Anexo V)
Art. 13 - Nas Escolas Urbanas, Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Campo com menos de 100 (cem) estudantes, não se fará o processo de escolha pela comunidade escolar, porém mantêm-se a avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Democrático de Escolha de Diretores e Vice-Diretores que após análise, apresentará o resultado a Secretaria Municipal de Educação que indicará o aprovado para o cargo de Direção.
Art. 14 - Ocorrerá Assembleia Geral do Colegiado nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, para que haja a formação da Mesa Condutora que fará o registro das chapas dos candidatos ao cargo de Diretor e Vice-Diretor, poderão ocorrer até 3 Assembleias em cada instituição escolar.
Art. 15 – O Conselho Escolar convocará a Assembleia Geral do Colegiado, e um membro do Conselho irá presidir a Assembleia, desde que este não seja candidato ao cargo. Terá o mínimo de 1 (uma) e no máximo 3 (três) Assembleias. Ao Colegiado compete designar a Mesa do Processo dentre os participantes do Colegiado, não postulantes à função de Diretor ou Vice-Diretor.
Art. 16 - O período de registro das candidaturas será realido pela Mesa no período de **24/10/2022 a 31/10/2022,** mediante a inscrição de chapas compostas por um candidato a Diretor e Vice-diretor e em casos específicos a chapa composta por um Diretor, um candidato a Vice-Diretor e Diretor Auxiliar. O presidente da Mesa que após analisar os documentos comprobatórios dos requisitos, entregará junto à Comissão Coordenadora do Processo toda a documentação, no dia 31/10/2022. Após o recebimento da documentação a Comissão fará análise dos pedidos de registro das candidaturas, manifestanto-se pelo deferimento ou indeferimento em até 5 (cinco) dias do recebimento.
Art. 17 – A divulgação do resultado das inscrições estará disponível em 07/11/2022. Haverá prazo para Interpor Recurso quanto ao indeferimento da candidatura, que será dia 08/11/2022. O resultado da Interposição de Recursos será de 3 (três) dias úteis.

DA CANDIDATURA

Art. 18 - Pode concorrer para o cargo de Diretor e Vice-Diretor, o professor em efetivo exercício na unidade de ensino, desde que, cumulativamente, comprove os seguintes requisitos:
Diretor: Possuir curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena na área da Educação, ambas acompanhada de Especialização *lato sensu* dentro das áreas de Gestão Escolar; Supervisão Escolar; ou Orientação.
Vice-Diretor e Diretor Auxiliar: Possuir curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena na área da Educação acompanhado de Especialização *lato sensu* em qualquer área da educação.
Ter disponibilidade para o exercício da função no regime de 40 horas semanais de dedicação exclusiva às atividades decorrentes do respectivo mandato, apresentar declaração firmada de próprio punho; (Anexo II)
Apresentar Plano de Gestão com a proposta de trabalho referente ao exercício do cargo;
Ficha de inscrição devidamente preenchida; (Anexo I)
Tenha cumprido o período de estágio probatório, na matrícula pela qual pretende concorrer, até a data da Assembleia em que lançar a sua candidatura;
Sendo detentor de 2 (duas) matrículas em escolas distintas, o registro da candidatura ocorra em apenas uma delas;
Estar ao menos há 6 (seis) meses, até o ato de sua posse, no desempenho de suas funções de regência em educação básica, direção ou vice direção na Unidade Escolar onde se processarão as escolhas, comprovado por meio de declaração fornecida pela SEMED;
Ser aprovado nos critérios técnicos de mérito e desempenho fixados neste Edital;
Não tenha recebido penalidade administrativa.
Parágrafo único - Os respectivos documentos acima deverão ser entregues em duas vias, ficando uma com a Mesa e outra com a Comissão Coordenadora. Os documentos que comprovam graduação e especialização deverão ser conferidos com os originais. O curso de especialização na área de Gestão Escolar é requisito obrigatório para ingresso ao Processo de Escolha. Nos casos em que o candidato esteja cursando a especialização, no ato da inscrição deverá apresentar a declaração de matrícula, com conclusão até a data de posse.

DOS VOTANTES
Art. 19 - Poderá votar no processo de escolha de diretor, vice-diretor de Escolas ou Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Ensino:
Profissionais do Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício na escola, com vaga fixa, provisória ou substituta;
Os profissionais da educação não docentes em efetivo exercício na escola (serviços gerais, administrativo e guardião);
Responsável, perante a unidade de ensino, pelos educandos menores de 16 anos, não votantes;
Responsável legal por mais de um estudante terá direito a um voto;
O servidor que também seja responsável legal de estudante votará pelo segmento da escola podendo outro membro da família que for responsável legal pelo estudante, votar pelo segmento da comunidade;
Professores com jornada suplementar terão direito a um voto;
Art. 20 - Não poderão votar Integrantes do Quadro do Magistério ou servidores:
Que estejam prestando serviço na sede da Secretaria Municipal de Educação;
Profissionais de ensino de outras instituições à disposição da Secretaria Municipal de Educação, em exercício na escola;
Professores em permuta (aqueles não atuam na escola);
Estagiários e Assitentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

DA CAMPANHA E PROPAGANDA DA CONSULTA A COMUNIDADE
Art. 21 - A propaganda somente será iniciada após a Comissão Coordenadora do Processo deferir o registro das candidaturas;
Art. 22 - Cada chapa poderá divulgar sua candidatura afixando em locais determinados pela Mesa;
Art. 23 - O debate entre as chapas concorrentes, se houver, só deverá ocorrer nas dependências da escola fora do período de aulas;
Art. 24 - É proibido aos candidatos durante o período de campanha:
O uso de imagens dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
Publicidade cujo conteúdo represente desrespeito às chapas opositoras;
A confecção e distribuição de camisetas, chaveiros e congêneres que proporcionem vantagem aos votantes;
Propaganda pela internet por meio de sites, blogs e redes sociais que houver vínculo com a Instituição de Ensino onde é candidato;
A divulgação de qualquer espécie de propaganda no dia em que ocorrer a consulta a comunidade, bem como a utilização de vestuário padronizado.
Parágrafo único- A propaganda deve ser encerrada em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da votação.

DA MESA CONDUTORA
Art. 25 – Conforme o disposto no Art. 14 da Lei Municipal nº 1.333/2022 no
§ 1º É vedada a dupla representatividade na composição da Mesa, não sendo permitido ao mesmo Integrante do Quadro Próprio do Magistério indicar-se por padrão de trabalho, não sendo aceito também 2 (dois) representantes do segmento de pais vinculados ao mesmo estudante.
§ 2º Fica vedada a composição da Mesa com cônjuges e parentes de primeiro e segundo grau dos candidatos.
Art. 26 - Cada Escola e CMEI serão compostas de 6 (seis) membros para a formação da Mesa, designados pelo Colegiado, encarregada dos trabalhos do processo de consulta a comunidade, composta da seguinte forma:
02 (dois) integrantes do Quadro Próprio do Magistério de turnos distintos em efetivo exercício na escola;
02 (dois) servidores em efetivo exercício na respectiva escola, preferencialmente do segmento administrativo e de serviços gerais;
02 (dois) representantes dentre pais, mães, responsáveis legais pelos estudantes regularmente matriculados na escola.

Art. 27 - Os componentes da Mesa serão organizados por turno preenchendo as seguintes funções:
1 (um) Presidente;
1 (um) Vice-Presidente;
2 (dois) Secretários; e
2 (dois) Mesários.
Art. 28 - Escola e comunidade terão a mesma urna para recepção de votos com cédulas de cores diferentes indicando a representatividade de cada segmento.
Art. 29 - Somente poderão permanecer no recinto da Mesa os seus membros.
Art. 30 - A Mesa deverá ser instalada em local que assegure a privacidade do votante e utilizará urnas que assegurem a inviolabilidade do voto.
Art. 31 - Compete à Mesa o registro em Ata de todas as intercorrências que acontecerem durante todo o processo de consulta.
Art. 32 - Cada chapa terá direito de disponibilizar 02 (dois) fiscais escolhidos dentre os funcionários da unidade de ensino, antecipadamente credenciados pela Mesa que solicitarão ao Presidente da Mesa de Votação o registro na Ata de eventuais irregularidades.

DO RECEBIMENTO DOS VOTOS
Art. 33 - A votação será feita através de sufrágio direto e secreto, vedado o voto por procuração.
Art. 34 - A votação ocorrerá no **dia 25/11/2022**, iniciando-se no horário das 08h00min e encerrando às 19h00min do mesmo dia, sem interrupção.
Art. 35 - No ato da votação, o votante deverá identificar-se através de qualquer documento oficial de identificação com foto.

DA APURACÃO DOS VOTOS
Art. 36 - A apuração terá início imediatamente após o término do recebimento dos votos, na sexta-feira às 19h00min;
Art. 37 - Na apuração dos votos será aplicada a seguinte fórmula:
V (X) = E (X)/E . 50 + C (X)/C . 50 E
Onde:
V (X) = total de votos alcançados pelo candidato;
E (X) = número de votos da escola para o candidato;
E = número de votantes que votaram pela escola;
C (X) = número de votos da Comunidade para o candidato;
C = número de votantes que votaram pela Comunidade.
Paragráfo único: quando houver o registro de candidatura única, o quantitativo de votos do aprovado dar-se-á conforme a fórmula deste artigo utilizando o cálculo de 50%+1 dos votos válidos da escola e 50%+1 dos votos pela comunidade.
Art. 38 - Nos casos em que haja duas chapas, considerar-se-á aprovada a chapa que obtiver maioria dos votos válidos, e, em caso de empate será eleita a chapa respeitando os critérios desempate:
I - mais tempo de serviço na escola;
II - mais tempo de serviço no Quadro Próprio do Magistério Municipal;
III - mais tempo de serviço no Serviço Público municipal;
IV - mais idade
Art. 39 - A apuração dos votos será em sessão pública e única realizada por um representante da Mesa Condutora da Unidade Escolar. Considerar-se-á válido o Processo de Escolha desde haja quórum com participação de 50% dos votantes pela escola e 50% de votantes pela comunidade.
Art. 40 - Na apuração, será garantido aos fiscais o direito de observar a abertura da urna, a contagem das cédulas e o preenchimento da ata.
Art. 41 - A Comissão divulgará imediatamente após a contagem dos votos o resultado do candidato escolhido.

DO ENCERRAMENTO DA APURAÇÃO
Art. 42 - Encerrada a apuração a Mesa entregará à Comissão Coordenadora toda a documentação relativa ao processo de consulta a comunidade escolar.
Art. 43 - Essa entrega será feita em invólucro fechado, lacrado e rubricado pelos membros da Mesa, fiscais e candidatos, sob protocolo.
Art. 44 - Caberá à Comissão Coordenadora a responsabilidade do recebimento e conferência da documentação entregue pelos membros da Mesa até as 20h30min do dia do pleito.
Art. 45 - A Comissão Coordenadora pode se negar a aceitar a documentação, caso falte algum item.
Art. 46 - A Comissão Coordenadora terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento, para verificação e análise da documentação.

DAS ANULIDADES DA VOTAÇÃO
Art. 47 - A votação será anulada nos seguintes casos:
Quando realizada perante a Mesa composta em descumprimento ao Art. 15 da Lei Municipal nº 1.333/2022;
Quando realizada em dia, hora ou local diferentes dos previamente estabelecidos nos dispositivos legais;
Quando não lavradas as respectivas atas ou preterida formalidade legal;
Quando o candidato eleito a Diretor ou Vice-diretor, que no decorrer do processo de escolha esteja respondendo a processo disciplinar, nesse período vier a ser culpado.
Quando houver extravio de papeis ou documentos reputados essenciais;
Quando viciada de falsidade, fraude ou coação;
Art. 48 - No caso de anulação do pleito eleitoral, previsto nos arts. 33 e 34 e no § 6º do art. 39 da Lei nº 1.333/2022, caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Coordenadora, promover novo processo de consulta à comunidade na respectiva escola, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da decisão de anulação.

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
Art. 49 - As impugnações e recursos, no processo de escolha, não terão efeito suspensivo.
Art. 50 - Qualquer membro da comunidade escolar poderá formular, por escrito, pedido de impugnação à Mesa, vedado o anonimato.
Art. 51 - Nos casos em que a impugnação apresentada não seja possível a identificação de seu autor, a Mesa não a conhecerá e nem os analisará.
Art. 52 - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito à Mesa, consignadas em ata e encaminhadas à Comissão Coordenadora para a devida apreciação e posterior ciência aos interessados.
Art. 53 - A Comissão Coordenadora no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá sobre os pedidos de impugnação e notificará requerentes dos resultados.
Art. 54 - Resolvidos os pedidos de impugnação e recursos, a Comissão Coordenadora apresentará os candidatos aprovados, por expediente próprio, ao Chefe do Poder Executivo, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 1.333/2022, sendo dissolvida após as nomeações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 55 - Demais situações que porventura surgirem, serão apreciadas e resolvidas soberanamente pela Comissão Coordenadora.

RIO BRANCO DO SUL, 06 DE OUTUBRO DE 2022

TEREZINHA DE FATIMA BORGES
Presidente da Comissão Coordenadora
Decreto nº 6.378/2022

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REGISTRO DA CANDIDATURA

CANDIDATO A DIRETOR (A)

Nome:		
RG nº:		**Órgão Expedidor:**
CPF nº:		**Data de nascimento:**
Sexo: ( ) masculino ( ) feminino ( ) outro		
Função Atual:		
Tempo de Exercício no Magistério:		
Tempo de Exercício da Função na Instituição:		
Endereço:		
Bairro:		
Telefone:		

Rio Branco do Sul, _____ de outubro de 2022.

DADOS DA ESCOLA:
Nome da Escola:
Município:
Endereço:
Bairro:
Telefone:
Anexar os seguintes documentos:
( ) Plano de Ação para Gestão de 2023 a 2025
( ) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto.
( ) Cópia do comprovante de Formação Acadêmica: graduação e especialização
( ) Declaração firmada de próprio punho sobre a disponibilidade de dedicação exclusiva para o exercício da função no regime de 40 horas.
( ) Declaração de aprovação em Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho.
PARECER DA MESA ELEITORAL
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO

Presidente da Mesa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu_____ portador do RG n.º_____, e CPF nº_____, ocupante do cargo de _____ da Instituição de Ensino_____, do Município de _____,declaro ter ciência no disposto na Lei Municipal nº 1.333/2022. Se nomeado, comprometo-me a participar das Formações Pedagógico-Administrativas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Instituições de Ensino, devendo ser realizado durante o mandato, e tenho disponibilidade de assumir 40 (quarenta) horas.

ANEXO III

PLANO DE GESTÃO

DADOS DA ESCOLA:
Nome da Escola:
Município:
Endereço:
Bairro:
Telefone:
E-mail:

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
Nome completo:
Formação acadêmica:
Função atual:
E-mail:

INTRODUÇÃO
(Como é a experiência do dia a dia de uma instituição escolar? Quais são as abrangências de uma gestão escolar democrática? Qual a importância da construção de um Plano de Gestão? Qual é o ponto de partida para alinhamento estratégico e organização de um Plano de Gestão?)

HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR
(Descrever como foram à trajetória da formação da instituição escolar, as transformações pelas quais passou, a sua localização, modalidade de ensino e total de estudantes que atende e aspectos/finalidades de sua existência.)

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA
(descrição de como se encontra a Unidade Escolar nas dimensões que fazem parte da Gestão Escolar)

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA
Dimensão do tempo e qualidade do ensino
METAS E AÇÕES

DIMENSÃO DO TEMPO E QUALIDADE DO ENSINO	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA	
Dimensão da gestão democrática e participativa na escola	
METAS E AÇÕES	
DIMENSÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA NA ESCOLA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA	
Dimensão socioeconômica	
METAS E AÇÕES	
DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA	
Dimensão pedagógica	
METAS E AÇÕES	
DIMENSÃO PEDAGÓGICA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA	
Dimensão administrativa/ controle acadêmico escolar	
METAS E AÇÕES	
DIMENSÃO ADMINISTRATIVA/ CONTROLE ACADÊMICO ESCOLAR	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA	
Dimensão financeira	
METAS E AÇÕES	
DIMENSÃO FINANCEIRA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA	
Dimensão da gestão de pessoas e da comunicação/ gestão do cotidiano na instituição	
METAS E AÇÕES	
DIMENSÃO DA GESTÃO DE PESSOAS E DA COMUNICAÇÃO/ GESTÃO DO COTIDIANO NA INSTITUIÇÃO	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA	
Dimensão de resultados educacionais	
METAS E AÇÕES	
DIMENSÃO DE RESULTADOS EDUCACIONAIS	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

MONITORAMENTO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

(Como a gestão realizará o acompanhamento das intenções descritas no diagnóstico do plano, metodologias e planejamento que serão realizadas para identificar as melhores possibilidades de execução dos objetivos propostos?
E para a avaliação considerar: como se fará um conjunto de ações para que haja um julgamento a respeito da eficácia das ações implementadas passo a passo, permitindo a correção necessária de rumos, ritmos e recursos processuais?)

AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

(Qual será o meio de medir a satisfação da comunidade escolar, quanto à execução do plano de gestão proposto? Como será a divulgação das metas alcançadas ou as atualizações necessárias durante o percurso da gestão?)

RIO BRANCO DO SUL, ___ DE OUTUBRO DE 2022.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA A COMUNIDADE PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

Lançamento do Edital	**06/10/2022**
Assembleias nas Unidades de Ensino para formação da Mesa	**07/10 a 21/10/22**
Inscrição para Avaliação de Mérito e Desempenho	**07/10 a 14/10/22**
Avaliação de Mérito e Desempenho realizada pela Comissão: - Apresentação do Plano de Gestão - Entrevista	**17/10 a 20/10/22**
Inscrição das Candidaturas a Mesa	**24/10 a 31/10 até as 15h00min**
Recebimento das Documentações das inscrições das Candidaturas	**31/10 até as 17h00min**
Divulgação das Candidaturas	**08/11/22**
Prazo de Interpor Recurso contra indeferimento da candidatura	**09/11/22 até as 14h00min**
Afastamento das funções se necessário	**09/11 a 25/11/22**
Consulta a Comunidade para Escolha de Diretores e Vice-Diretores	**25/11/22- das 08h00min e encerrando às 19h00min**
Divulgação dos candidatos escolhidos	**05/12/22**

ANEXO V
QUADRO DO QUANTITATIVO DE ALUNOS CONFORME MATRÍCULAS NO SERE COM A SITUAÇÃO DO CARGO.

UNIDADE ESCOLAR	MATRÍCULAS (Censo escolar – Registro SERE)	CARGO	PROCESSO
Centro Municipal de Educação Infantil Leony Pioli	96	Diretor (a)	Avaliação de mérito e desempenho.
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza de Faria	199	Diretor (a)	Avaliação de mérito e desempenho. Consulta a comunidade escolar.
Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Diva	65	Diretor (a)	Avaliação de mérito e desempenho.
Escola Municipal Benjamim Constant	218	Diretor (a)	Avaliação de mérito e desempenho. Consulta a comunidade escolar.
Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias	118	Diretor (a)	Avaliação de mérito e desempenho. Consulta a comunidade escolar.
Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese	191	Diretor (a)	Avaliação de mérito e desempenho. Consulta a comunidade escolar.
Escola Municipal do Campo Professor José Ribeiro de Cristo	130	Diretor (a)	Avaliação de mérito e desempenho. Consulta a comunidade escolar.
Escola Municipal Maria Elisa Cruz	195	Diretor (a)	Avaliação de mérito e desempenho. Consulta a comunidade escolar.
Escola Municipal Nilce Faria Elias	261	Diretor (a)	Avaliação de mérito e desempenho. Consulta a comunidade escolar.
Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim	539	- Diretor (a) -Vice-Diretor (a)	Avaliação de mérito e desempenho. Consulta a comunidade escolar.
Escola Municipal Professora Jueli Costa Rosa Polonha	467	Diretor (a)	Avaliação de mérito e desempenho. Consulta a comunidade escolar.
Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima- CAIC	925	- Diretor (a) - Vice-diretor (a) - Diretor (a) Auxiliar	Avaliação de mérito e desempenho. Consulta a comunidade escolar.
Escola Municipal Victor de Oliveira Franco	212	Diretor (a)	Avaliação de mérito e desempenho. Consulta a comunidade escolar.
Escola Municipal Vovó Brasília	208	Diretor (a)	Avaliação de mérito e desempenho. Consulta a comunidade escolar.

ANEXO VI

INSCRIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO BRANCO DO SUL
CANDIDATO (A) A DIRETOR (A)

Nome:		
RG nº:		**Órgão Expedidor:**
CPF nº:		**Data de nascimento:**
Telefone:		

Rio Branco do Sul, _____ de outubro de 2022.

DADOS DA INSTITUIÇÃO EM QUE PRETENDE CONCORRER AO CARGO:
Nome da Unidade Escolar:
Município:
Endereço:
Bairro:
Telefone:
Anexar os seguintes documentos:
( ) Plano de Ação para Gestão de 2023 a 2025
( ) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto.
( ) Cópia do comprovante de Formação Acadêmica: graduação e especialização

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F5C4C33E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.582/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 23.683/2022	1668-3/1	Adão da Silva Viana	2020/2021	03/10/2022	01/11/2022	30
P. 21.858/2022	1506-7/3	Ana Regina Zubiolo	2021/2022	10/10/2022	29/10/2022	20
P. 23.170/2022	377696-4/1	André Cristiano Dos Santos	2021/2022	23/09/2022	02/10/2022	10
P. 22.770/2022	337217-0/1	Érica Lopes Rodrigues Marra	2021/2022	17/10/2022	31/10/2022	15
P. 21.306/2022	33651-3/5	Fernanda Aparecida dos Santos	2021/2022	29/08/2022	12/09/2022	15
P. 21.306/2022	33651-3/5	Fernanda Aparecida dos Santos	2021/2022	26/12/2022	09/01/2023	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:309DB94A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.583/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
M. 12.541/2022	32719-0/2	Miguel Guilherme Consani Nogueira	2020/2021	19/09/2022	08/10/2022	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:43E11B2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.584/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 21.343/2022	33514-2/1	Alessandra Aparecida Figueiredo Dos Santos	2021/2022	29/08/2022	12/09/2022	15
P. 22.747/2022	33548-7/1	Carla Patrícia Mastelini	2021/2022	03/10/2022	22/10/2022	20
P. 22.226/2022	33380-8/1	David Henrique Januario Valerio	2020/2021	12/09/2022	26/09/2022	15
P. 23.531/2022	33440-5/1	Fabiany Cogo	2021/2022	19/09/2022	28/09/2022	10
P. 22.829/2022	33531-2/2	Maria Cláudia Mantine	2020/2021	12/09/2022	21/09/2022	10
P. 22.898/2022	32716-6/1	Roseli Gomes de Souza Berta	2020/2021	19/09/2022	03/10/2022	15
P. 22.874/2022	2132-6/1	Tania Cristina Valoni	2021/2022	03/10/2022	17/10/2022	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BB88E3C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.585/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 18.825/2022	33850-8/1	Grace Kelly Bernardelli Pereira	2020/2021	17/10/2022	31/10/2022	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:09B24909

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.586/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 22.275/2022	33355-7/1	Angela Margarete Martins	2020/2021	27/09/2022	07/10/2022	11
P. 23.889/2022	377691-3/1	Lorena Honorio Soutello	2021/2022	10/10/2022	25/10/2022	16

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9198B3BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.587/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
M. 11.907/2022	142-2/1	Gleice Vaz Passarin	2021/2022	03/10/2022	17/10/2022	15
M. 11.907/2022	142-2/1	Gleice Vaz Passarin	2021/2022	07/11/2022	21/11/2022	15
P. 22.958/2022	34009-0/1	Renan Huss	2020/2021	16/09/2022	30/09/2022	15
P. 22.958/2022	34009-0/1	Renan Huss	2020/2021	16/11/2022	30/11/2022	15
P. 23.187/2022	32146-0/1	Wanderly Popolin	2021/2022	21/09/2022	30/09/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:77205480

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.588/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 22.194/2022	3305-0/1	Carlos Gulzow	2021/2022	13/10/2022	22/10/2022	10
P. 23.394/2022	1846-5/1	Jurandir Brunosi	2020/2021	26/09/2022	10/10/2022	15
P. 22.318/2022	32363-2/1	Rafael Nehrke	2021/2022	08/09/2022	22/09/2022	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:18AD68E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.589/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados no Gabinete Municipal, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
6.815/2022	377697-2/1	Lucinei Aparecido Masson	2021/2022	01/09/2022	30/09/2022	30
P. 2.682/2022	33940-7/1	Michele Cristina Marques	2020/2021	08/09/2022	17/09/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9C989FEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.590/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 23.197/2022	34017-0/1	Jonas Aparecido da Silva	2020/2021	19/09/2022	03/10/2022	15
M. 11.976/2022	1980-1/1	Maria Sueli Lopes da Silva	2020/2021	08/09/2022	07/10/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:17EB3C1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.591/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 23.402/2022	377698-0/1	Fabrício Simões de Morais	2021/2022	26/09/2022	05/10/2022	10
P. 23.592/2022	33839-7/1	Pedro Antonio Braghetto Barbosa	2021/2022	13/10/2022	22/10/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A052C7B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.592/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 23.570/2022	33590-8/1	Alecio Quinhone Junior	2020/2021	13/10/2022	27/10/2022	15
P. 23.520/2022	33587-8/1	Alexsandra Christini Xavier Barbosa	2020/2021	18/10/2022	27/10/2022	10
P. 23.895/2022	33738-2/1	Ana Luísa Dias Alcântara Rosa	2021/2022	16/11/2022	25/11/2022	10
P. 20.093/2022	32839-1/1	Anair de Fátima Soares Pereira	2020/2021	08/09/2022	22/09/2022	15
P. 24.115/2022	32931-2/1	Andrea Sales dos Santos da Silva	2021/2022	07/10/2022	21/10/2022	15
P. 23.805/2022	1739-6/1	Angela Regina Trevisan	2021/2022	03/10/2022	12/10/2022	10
P. 18.546/2022	33938-5/1	Ariane Santa Maria Gomes	2021/2022	23/10/2022	11/11/2022	20
P. 23.236/2022	32616-0/1	Auraly Ohana Moraes Marques	2021/2022	24/10/2022	22/11/2022	30
P. 23.380/2022	377501-1/1	Bruna Caroline Soares Ponce	2020/2021	17/10/2022	31/10/2022	15
P. 23.246/2022	1033-2/1	Cilso José Gomes	2020/2021	20/09/2022	04/10/2022	15
P. 22.012/2022	377788-0/1	Cristiane França da Silva	2021/2022	03/10/2022	12/10/2022	10
P. 22.378/2022	32655-0/1	Cristina Vicente Dos Reis	2021/2022	19/09/2022	28/09/2022	10
P. 19.196/2022	377789-8/1	Daiana Arduini Janegitz Marques	2021/2022	03/10/2022	12/10/2022	10
P. 20.889/2022	33593-2/1	Daniele Fernandes Piveta Regalin	2020/2021	03/11/2022	12/11/2022	10
P. 23.903/2022	2035-4/2	Denise Freire Cardozo	2021/2022	03/11/2022	12/11/2022	10
P. 22.553/2022	32721-2/1	Edite de Souza Ferreira	2020/2021	08/09/2022	17/09/2022	10
P. 20.190/2022	2111-3/1	Edson Henrique de Paulo	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022	30
P. 22.192/2022	33805-2/1	Edson Sadao Mizubuti	2020/2021	04/10/2022	18/10/2022	15
P. 22.833/2022	1594-6/1	Elenice Gomes Dorta Theodoro	2020/2021	13/09/2022	22/09/2022	10
P. 22.833/2022	1594-6/1	Elenice Gomes Dorta Theodoro	2021/2022	23/09/2022	02/10/2022	10
P. 23.666/2022	32656-9/1	Fabiane Claudia Rodrigues	2020/2021	03/10/2022	22/10/2022	20
P. 22.518/2022	377198-9/1	Fadhia Karina Antunes	2020/2022	19/09/2022	28/09/2022	10
P. 21.847/2022	337341-0/4	Geraldo Lucio Dos Santos	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	15
P. 21.847/2022	337341-0/4	Geraldo Lucio Dos Santos	2021/2022	18/10/2022	01/11/2022	15
P. 23.468/2022	33439-1/1	Haline Karina Augusto da Silva	2021/2022	17/10/2022	26/10/2022	10
P. 23.776/2022	33969-5/1	Hellen Paula Prenzler da Silva Bueno	2021/2022	16/11/2022	25/11/2022	10
P. 23.145/2022	377747-2/1	Izabela de Araujo Salvador	2021/2022	26/09/2022	25/10/2022	30
P. 22.369/2022	1445-1/1	João Jorge Nascif	2020/2021	13/10/2022	22/10/2022	10
P. 23.672/2022	1445-1/1	Joao Jorge Nascif	2020/2021	09/11/2022	18/11/2022	10
P. 21.656/2022	377791-0/1	Lara Dayeh Bocato	2021/2022	03/10/2022	12/10/2022	10
P. 21.641/2022	33870-2/1	Lucélia Delmira Oliveira	2021/2022	13/10/2022	27/10/2022	15
P. 22.968/2022	33407-3/1	Luiza Pereira Haagsma	2021/2022	14/11/2022	03/12/2022	20
P. 23.098/2022	1611-0/1	Marcia Do Nascimento	2020/2021	19/09/2022	03/10/2022	15
P. 24.036/2022	1509-1/1	Marcos Caetano de Souza	2020/2021	03/11/2022	02/12/2022	30
P. 21.409/2022	377488-0/1	Maria da Glória Araújo Vieira	2020/2021	03/11/2022	12/11/2022	10
P. 23.623/2022	210-0/1	Maria de Lourdes Silva	2019/2020	26/09/2022	25/10/2022	30
P. 23.806/2022	210-0/1	Maria de Lourdes Silva	2020/2021	26/10/2022	24/11/2022	30
P. 23.032/2022	33468-5/1	Mário Augusto Gomes	2021/2022	03/11/2022	02/12/2022	30
P. 21.750/2022	32705-0/2	Marisa de Lima	2021/2022	12/09/2022	26/09/2022	15
P. 23.617/2022	377356-6/1	Mary Ariane Januario	2020/2021	16/11/2022	05/12/2022	20
P. 19.809/2022	377233-0/1	Mayara Franco Dos Santos Oliveira	2020/2021	13/10/2022	22/10/2022	10
P. 23.350/2022	175-9/1	Meire Rocha	2020/2021	19/09/2022	28/09/2022	10
P. 23.768/2022	33303-4/1	Nivea Regina Bondesan Braggion	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022	30
P. 19.058/2022	33585-1/1	Patricia Golin Caldeira	2020/2021	10/10/2022	24/10/2022	15
P. 21.953/2022	33826-5/1	Paulo Cesar Zuliani	2021/2022	01/09/2022	30/09/2022	30
P. 23.651/2022	33823-0/1	Regiane Iasmin Alves Marques	2021/2022	26/09/2022	10/10/2022	15
P. 24.186/2022	214-3/1	Rinalda Aparecida Canonico	2019/2020	17/10/2022	03/11/2022	18
P. 24.186/2022	214-3/1	Rinalda Aparecida Canonico	2020/2021	04/11/2022	03/12/2022	30
P. 24.186/2022	214-3/1	Rinalda Aparecida Canonico	2021/2022	05/12/2022	03/01/2023	30
P. 21.871/2022	2136-9/1	Roberto Kiyoshi Kawai	2020/2021	25/11/2022	09/12/2022	15
P. 21.871/2022	936-9/1	Roberto Kiyoshi Kawai	2020/2021	25/11/2022	09/12/2022	15
P. 23.675/2022	377335-3/1	Rodrigo Nonato Coelho Mendes	2021/2022	16/11/2022	25/11/2022	10
P. 20.724/2022	33991-1/1	Rodrigo Sandrin	2021/2022	10/10/2022	19/10/2022	10
P. 23.643/2022	32803-0/1	Rosana Maria Genaro	2021/2022	10/10/2022	19/10/2022	10
P. 22.988/2022	33381-6/1	Rosimara Novais da Silva	2020/2021	26/09/2022	10/10/2022	15
P. 23.823/2022	1401-0/1	Rosinet da Silva de Abreu	2020/2021	23/09/2022	07/10/2022	15
P. 23.535/2022	337227-8/1	Sandra Cristina Fernandes Beraldo	2020/2021	14/10/2022	28/10/2022	15
P. 22.855/2022	33417-0/1	Sandra Regina de Oliveira do Carmo	2021/2022	17/10/2022	31/10/2022	15
P. 23.541/2022	377325-6/1	Sérgio Maurício Bento	2021/2022	03/10/2022	17/10/2022	15
P. 22.756/2022	337262-6/1	Silvia Moribe Tominaga	2021/2022	16/11/2022	25/11/2022	10
P. 24.132/2022	33517-7/1	Simeire Pereira Dos Santos Hirata	2021/2022	18/10/2022	27/10/2022	10
P. 22.081/2022	33806-0/1	Soraya Mathie Ayhara	2021/2022	01/10/2022	30/10/2022	30
P. 23.801/2022	32499-0/1	Tathyana Gerdulli	2020/2021	21/11/2022	30/11/2022	10
P. 22.196/2022	377261-6/1	Tatiane Ribeiro Dos Santos D´aparecido	2021/2022	10/10/2022	24/10/2022	15
P. 23.533/2022	32512-0/1	Thiago Paulino Vicentini	2020/2021	17/10/2022	26/10/2022	10
P. 21.770/2022	337265-0/1	Vania Lúcia Leite Grosskreutz	2021/2022	01/09/2022	30/09/2022	30
P. 22.524/2022	33512-6/1	Vladimir Polichiso	2021/2022	03/10/2022	01/11/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:57313FC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.601/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Procuradoria Geral do Município, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
M. 13.268/2022	377358-2/1	Luciane da Silva Onça Jacoboski	2020/2021	10/10/2022	19/10/2022	10
P. 24.232/2022	33158-9/3	Wilson Socio Junior	2021/2022	29/09/2022	08/10/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FD52E57B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.602/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 12.939/2022	377692-1/1	José Carlos Stofalete Salgueiro	2021/2022	10/10/2022	19/10/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B860F7AB

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 36ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2ª RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
72	MÔNICA DO NASCIMENTO
73	MIRIAM APARECIDA DE SOUZA
74	AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO*
75	MARCELA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA
76	MARCELA MARINHO DA SILVA
77	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI**
78	INGRID BATISTA
79	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS**
80	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS
81	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES**

82	SUELI SOARES DE LIMA**
83	THAIS MARA PARREIRA VIERIA
84	MARLI DE LOURDES BENGOZI FERNANDES
85	SIMONE CORTE***
86	DENISE FERRO CORNÉLIO FELTRIN
87	MARIA ELENA TONZAR***
88	VERA NILSE DE SOUZA DIAS
89	LUCILENE MARQUES DA SILVA PEDRAÇOLI***
90	FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO**
91	ELIANA CAMPOS PEDROSO
92	KELEN SANCHES EMMENDORFER**
93	THAIS FERNANDA DA SILVA
94	CECILIA MANENTI FERNANDES
95	APARECIDA DA SILVA
96	ELIEL MELO SILVA*
97	LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO
98	TERESA CRISTINA TERLERA CAMARGO
99	ELIANA DE SOUZA PORTO

* Candidato beneficiado pela contratação na 23ª chamada
** Candidato beneficiado pela contratação na 3ª chamada
*** Candidato desclassificado na 2ª chamada

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES – 2ª RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8	TALITA DE LIMA GARCIA GOMES
9	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
172	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA
173	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS
174	MARCELA FELISMINO BORGES PASSOS
175	LUCIANE ROSA GOMES
176	DIANA DA SILVA
177	AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO
178	SUELEN CRISTINA LUCATTO RIBEIRO CUESTA
179	GABRIELA VIEIRA GASPARELO
180	PALOMA BORGES FINI
181	LEANDRA EVARISTO DOS SANTOS

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18	JULIANA DIAS GOMES

Agente Administrativo Da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
32	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 002/2021.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 10/10/2022
Horário: 08:00 as 10:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.AAvaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberáa os candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital002/2021.
Não será aceita qualquer a legação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestad médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Notado Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:36BA0FC8

SECRETARIA GERAL
DECRETO 459 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Regulamenta as aliquotas e fixa os valores constantes dos Anexo I a V da Lei Complementar nº 69/2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2022 e atualiza a planilha de custos do Decreto nº 7.555, de 28 de agosto de 2014, prevista no art. 253 da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012, com os valores bases de cálculo da Contribuição para Custeio e Manutenção do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) do Município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, a fim de regulamentar as aliquotas e fixar em reais (R$) os valores constantes dos Anexo I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos artigos, 118, 253, 254 e 255 da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Rolândia,

DECRETA:

Art. 1º - As alíquotas e os valores em reais (R$) previstos nos Anexos I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2022, serão os seguintes:

ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN (U.F.M)		
Item	**Discriminação**	**Valor (R$)**
I	Profissionais de nível superior.	1000,30
II	Profissionais de nível médio e técnico.	500,15
III	Profissionais de nível primário ou fundamental	300,09

ANEXO II

Tabela I - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU		
Item	**Discriminação**	**Alíquota sobre o Valor Venal**
I	Imposto Predial Urbano	1,0%
II	Imposto Territorial Urbano	3,0%

Nota: Os imóveis enquadrados no inciso V do artigo 192 da Lei Complementar nº 69/2012 terão a alíquota do IPTU reduzida em 50% (cinqüenta por cento).

ANEXO III

BASE DE CALCULO DA COSIP ART. 253 –CTM		
Item	**Para cada lote vago por ano**	**R$** 72,57

ANEXO IV

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Tabela I - TAXA DE COLETA DE LIXO	
Discriminação: Área edificada, em m².	**Em R$ por ano e por área edificada no lote**
até 70,00m²	150,04
de 71,00 a 100,00m²	200,06
de 101,00 a 150,00m²	250,07
de 151,00 a 300,00m²	300,09
de 301,00 a 500,00m²	400,12
acima de 501,00m²	500,15

Tabela II - TAXA DE EXPEDIENTE		
Item	**Discriminação**	**Em R$**
I	Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal	Isento
II	Segunda via de alvará de concessão de qualquer licença ou alteração de dados da empresa ou do alvará	20,00
III	Certidão negativa, positiva com efeito de negativa	20,00
IV	Outras certidões ou atestados não mencionadas no item anterior	20,00
V	Fornecimento de cópia de plantas, diagramas e outros do arquivo municipal	20,00

Nota – Certidões, atestados ou outros que possam ser fornecidos por fotocópias, a Administração poderá determinar seu valor em função dos custos das cópias e dos trabalhos de buscas.

Tabela III – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Item	**Discriminação**	**Em R$**
I	Identificação da numeração de prédios	Isento
II	Alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido.	3,00
III	Liberação de bens apreendidos ou depositados:	
	a) de bens e mercadorias, por dia.	30,01
	b) de cães, por cabeça, por dia.	10,00
	c) de outros animais, por cabeça, por dia.	20,00

Nota: - Além dos valores para a liberação de bens apreendidos ou depositados cobrar-se-ão as despesas com armazenamento de mercadorias, com alimentação dos animais, incluindo-se o transporte até o depósito.

ANEXO V

TAXAS DE LICENÇA DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA		
Tabela I - TAXA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR (RENOVAÇÃO) E DE ESTABELECIMENO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS.		
Item	**Discriminação** **Atividades econômicas localizadas no Município, por ano:**	**Em R$**
I	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza.	500,15
II	Profissionais autônomos de qualquer natureza.	100,03
III	Demais atividades.	350,10

Tabela II – TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE			
Item	**Discriminação por unidade**	**Valor em R$ por até 30 dias ou fração**	**Valor em R$ por Ano**
I	Anúncios localizados no próprio estabelecimento e relacionados com as atividades neles exercidas	Isento	Isento
II	Anúncios luminosos ou iluminados não localizados nos próprios estabelecimentos	10,00	100,03
III	Anúncios em quadros próprios para fixação de cartazes murais (outdoor) não localizados nos próprios estabelecimentos	10,00	150,04
IV	Anúncios por meio sonoro, em veículos de som ou por outros meios, valor por unidade transmissora.	15,00	150,04
V	Anúncios internos ou externos, fixos ou removíveis, em veículos de transporte de pessoas ou passageiros e de carga, valor por veículo.	5,00	80,02
VI	Anúncios por sistemas aéreos, em aviões, helicópteros, planadores, asas-deltas, balões e assemelhados.	10,00	200,06
VII	Anúncios em placas, faixas e assemelhados afixados em vias ou locais públicos, por unidade.	30,00	300,09
VIII	Anúncios em folhetos ou programas impressos em qualquer material e distribuídos por qualquer meio, valor, valor por milheiro ou fração ou por ponto de distribuição.	10,00	100,03
IX	Outros tipos de publicidade por quaisquer meio não enquadrados nos itens anteriores.	10,00	150,04

Tabela III – TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS E DEMOLIÇÃO.		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Aprovação de projetos de edificação ou obra ou de substituição ou modificação de projetos, pela área e pela respectiva fiscalização:	
	a) pela aprovação de projetos, por m².	2,00
	licença para demolição, por m².	1,00
	c) pela substituição ou modificação de projeto, por m².	1,00
II	Pela execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de lotes e outros:	
	a) diretrizes, por m² do lote.	0,10
	b) subdivisões, unificações, anexações e anotações, até 1.000 m².	103,03
	c) subdivisões, unificações, anexações e anotações, de 1.001 a 20.000 m².	200,06
	Subdivisões, unificações, anexações e anotações, acima de 20.000 m².	300,09
	e) aprovação de loteamento, de perfis de ruas, projetos de galerias pluviais, substituição ou modificações de projetos, por área, na seguinte proporção:	
	e.1) até 30.000 m².	400,12
	e.2) de 30.000,01 a 100.000,00 m².	600,18
	e.3) de 100.000,01 a 300.000,00 m².	1000,30
	e.4) de 300.000,01 a 500.000,00 m².	1500,45
	e5) de 500.000,01 a 1.000.000,00 m².	2000,60
	e.6) acima de 1.000.000,01 m².	3000,90
III	Licença de para rebaixamento de meio-fio, construção de tapume e assemelhados, quando solicitado em separado.	5,00

Nota: - Quando ocorrer a subdivisão e anexação ou anotação simultânea num mesmo processo a taxa será única.

Tabela IV – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	**LICENÇA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA:**	**Por ano e por grupo de risco.**

	Grupo de Risco	Baixo	Médio	Alto
	Em função do grupo de risco descrito no inciso III	100,03	150,04	200,06
II	Aprovação de projeto para construção de estabelecimentos saúde e hospitalares, expedição de guias e autorizações:	**Por ato praticado**		
	consultórios médicos, dentários e estabelecimentos de saúde.	50,01		
	hospitais.	200,06		
	termo de abertura, encerramento, transferência de livros e responsabilidade técnica.	20,00		
III	**GRUPOS DE RISCO**			
Alto Risco – atividades de industrialização, preparação e comercialização de gêneros alimentícios; atividades de industrialização, preparação e comercialização de medicamentos para saúde humana e veterinários; atividades de prestação de serviços ligados à saúde humana; atividades de industrialização e prepara de produtos saneantes e agrotóxicos; atividades não especificadas, mas ligadas diretamente ou prejudiciais à saúde humana.				
Médio Risco – atividades de comercialização de produtos agrotóxicos e saneantes; atividades de depósito e comercialização, por atacado de produtos alimentícios; atividades de prestação de serviços de hospedagem e higiene humana; atividades não especificadas, mas ligadas indiretamente com a saúde humana.				
Baixo Risco – as demais atividades de industrialização, comercialização e de prestação de serviços não relacionadas nos itens acima.				

Tabela V – TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Por veículo de aluguel, ao ano.	100,03
II	Por banca na feira livre, ao dia.	20,00
III	Por banca na feira livre, ao mês.	80,02
IV	Por banca na feira livre, ao ano.	*200,06*
V	Por banca de feira do produtor, ao dia.	*20,00*
VI	Por banca de feira do produtor, ao mês.	80,02
VII	Por banca de feira do produtor, ao ano.	200,06
VIII	Por ocupações de diversão pública, por dia	50,01
IX	Por comércio através de food truck e food bike, por dia	50,01
X	Por comércio com carrinho manual, ao ano.	200,06
XI	Por comércio com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados, ao ano	200,06
XII	Por outras ocupações, ao dia.	20,00
XIII	Por outras ocupações, ao mês.	100,03
XIV	Por outras ocupações, ao ano.	200,06

Tabela VI – TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE				
Item	**Discriminação**	**Em R$**		
		Por dia	**Por mês**	**Por ano**
I	Ambulante vendedor com cesta.	15,00	100,03	250,07
II	Ambulante vendedor com carrinho manual.	20,00	120,03	300,09
III	Ambulante vendedor com veículo de tração animal.	30,00	140,04	400,12
IV	Ambulante vendedor com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados.	40,01	150,04	450,13
V	Ambulante vendedor com veículo automotor tipo trailer, food truck e food bike	40,01	150,04	450,13
VI	Ambulante vendedor ou prestador de serviços não especificados acima.	45,01	160,05	500,15

Fica atualizada a Planilha de Custos para o ano de 2022, com uma correção de 9,44 % (nove virgula quarenta e quatro por cento) sobre o valor "base de cálculo" de R$54,66,base de calculo do decreto 286/2020, percentual referente a parte da inflação dos meses de agosto de 2020 a julho de 2021, perfazendo o valor de R$ 59,81.

Art. 3º- O artigo 3º do Decreto nº 7.533, de 28 de agosto de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. *Sobre a base de cálculo constante no § 2º do artigo anterior, será aplicado desconto progressivo para cada categoria econômica nos termos das tabelas seguintes:*

RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO (%)**	**VALOR MENSAL**
De 01 até 30	95,76	R$ 2,67
De 31 até 50	95,32	R$ 3,23
De 51 até 70	85	R$ 10,36
De 71 até 90	80	R$ 13,81
De 91 até 100	65	R$ 24,17
De 101 até 250	58	R$ 29,00
De 251 até 300	48	R$ 35,98
De 301 até 350	44	R$ 38,70
De 351 até 400	37	R$ 43,54
De 401 até 450	32	R$ 45,68
De 451 até 500	26	R$ 51,13
De 501 até 600	24	R$ 52,52
De 601 até 800	22	R$ 53,90
De 801 até 1000	20	R$ 55,27
Acima de 1000	18	R$ 56,67
INDÚSTRIA		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO (%)**	**VALOR MENSAL**
De 01 até 500	35	R$ 44,90
De 501 até 1000	25	R$ 51,81
De 1001 até 1500	15	R$ 58,72
De 1501 até 2000	5	R$ 65,63
Acima de 2000	0	R$ 69,08
COMÉRCIO SERVIÇOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO**	**VALOR MENSAL**
De 1 até 40	65	R$ 24,17
De 41 até 80	60	R$ 27,64
De 81 até 100	55	R$ 31,09
De 101 até 200	42	R$ 40,08
De 201 até 300	40	R$ 41,46
De 301 até 400	36	R$ 44,23
De 401 até 500	34	R$ 45,60
De 501 até 600	30	R$ 48,37
De 601 até 700	28	R$ 49,76
De 701 até 800	25	R$ 51,81
De 801 até 900	22	R$ 53,90

De 901 até 1000	18	R$ 56,67
De 1001 até 1500	12	R$ 60,79
De 1501 até 2000	8	R$ 63,45
De 2001 até 2500	4	R$ 66,39
Acima de 2500	0	R$ 69,08

(NR)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 04 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário da Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DD3FF4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 164/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 067/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS PARA OS ADOLESCENTES E FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENAC/PR,** pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio de sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 03.541.088/0017-04, com sede à Rua Raposo Tavares, nº 894, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.010-580, telefone (43) 3572-5500, e-mail: **londrina@pr.senac.br**, neste ato, representada pelo diretor regional, o Sr. **SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8006954-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 023.465.999-80, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA – PR, doravante designada **Contratada,** firmam o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA, conforme condições que se estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação e implementação dos cursos para garçom, brigadeiro gourmet, maquiagem, alongamento de cílios, bolo no pote e mídias para redes sociais, para os adolescentes e famílias atendidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa por Justificativa nº 067/2022, devidamente ratificada pelo CONTRATANTE, em 08 de setembro de 2022, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	TURMAS	DESCRIÇÃO DO CURSO	R$ TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE **CURSO TÉCNICAS PARA GARÇOM**: - BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO; TÉCNICAS DE USO DA BANDEJA: BANDEJA REDONDA, BANDEJA RETANGULAR, TRANSPORTE DOS PRATOS, COPOS, GARRAFAS E ALIMENTOS; QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE: ATENDIMENTO, SUGESTÃO, VENDAS PROATIVAS, VENDAS POR ATRIBUTO, EFETIVAÇÃO DA VENDA, FIDELIZAÇÃO DO CLIENTE; CONTAS: SISTEMA DE ABERTURA, FECHAMENTO E FORMAS DE PAGAMENTO (DINHEIRO, CHEQUE, CARTÃO, VOUCHER). - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. - A REALIZAÇÃO DA AULA DEVERÁ SER NO CRAS. - **METODOLOGIA:** CADA CURSO DEVERÁ TER AULAS PRESENCIAIS TEÓRICAS E PRÁTICAS, SENDO QUE OS DIAS DA SEMANA E QUANTIDADES DE HORAS POR AULA SERÁ COMBINADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. - **TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA:** 15 (QUINZE) HORAS O CURSO. - **TOTAL DE TURMAS:** 01 (UMA) TURMA. - A TURMA SERÁ FORMADA POR 20 (VINTE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SERÃO FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS. - **MATERIAIS:** SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO, EQUIPAMENTOS, CERTIFICADO E MATERIAL DIDÁTICO. - **PRÉ-REQUISITOS: 18 (DEZOITO) ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.**	3.000,00
2	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE **CURSO DE PREPARO DE BRIGADEIRO GOURMET**: - PROPORCIONAR AOS PARTICIPANTES TÉCNICAS DE PREPARO DE BRIGADEIROS TRADICIONAIS E GOURMET, UTILIZANDO INGREDIENTES DIFERENCIADOS. - NOÇÕES DE BOAS PRÁTICAS; MODO DE PREPARO; TIPOS DE MASSA; DECORAÇÃO; EMBALAGEM, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; DEGUSTAÇÃO DAS PREPARAÇÕES. - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. - A REALIZAÇÃO DA AULA DEVERÁ SER NO CRAS. - **METODOLOGIA:** CADA CURSO DEVERÁ TER AULAS PRESENCIAIS, TEÓRICAS E PRÁTICAS, SENDO QUE OS DIAS DA SEMANA E QUANTIDADES DE HORAS POR AULA SERÁ COMBINADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. - **TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA: 15** (QUINZE) HORAS O CURSO. - **TOTAL DE TURMAS:** 01 (UMA) TURMA. - CADA TURMA SERÁ FORMADA POR 15 (QUINZE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SERÃO FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS CRAS. - **MATERIAIS:** SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO, EQUIPAMENTOS, CERTIFICADO E MATERIAL DIDÁTICO. - **PRÉ-REQUISITOS: 16 (DEZESSEIS) ANOS E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**	3.600,00
3	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE **CURSO DE INTRODUÇÃO À MAQUIAGEM**: - APLICAR TÉCNICAS BÁSICAS DE MAQUIAGENS. - INSTRUMENTOS E PRODUTOS; HIGIENIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS; GEOMETRIA DO ROSTO; TIPOS DE PELE; LIMPEZA DA PELE; PREPARAÇÃO DA PELE; TÉCNICAS BÁSICAS DE MAQUIAGENS. - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. - A REALIZAÇÃO DA AULA DEVERÁ SER NO CRAS. - **METODOLOGIA:** CADA CURSO DEVERÁ TER AULAS PRESENCIAIS TEÓRICAS E PRÁTICAS, SENDO QUE OS DIAS DA SEMANA E QUANTIDADES DE HORAS POR AULA SERÁ COMBINADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. - **TOTAL DE HORAS POR 01 (UM)**	3.600,00

		CURSO/TURMA: 15 (QUINZE) HORAS O CURSO. - **TOTAL DE TURMAS:** 01 (UMA) TURMA. - A ATURMA SERÁ FORMADA POR 14 (QUATORZE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SERÃO FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS CRAS. - **MATERIAIS:** SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO, EQUIPAMENTOS, CERTIFICADO EMATERIAL DIDÁTICO. **- PRÉ-REQUISITOS: 16 (DEZESSEIS) ANOS E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**	
4	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE **ALONGAMENTO DE CÍLIOS**: - APLICAR TÉCNICAS EM ALONGAMENTO DE CÍLIOS. - PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; ASSEPSIA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, CONFORME AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; TÉCNICAS DE ALONGAMENTO DE CÍLIOS FIO A FIO; TÉCNICAS DE ALONGAMENTO DE CÍLIOS EM TUFOS; CUIDADOS PÓS-PROCEDIMENTO. - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. - A REALIZAÇÃO DA AULA DEVERÁ SER NO CRAS. - **METODOLOGIA:** CADA CURSO DEVERÁ TER AULAS PRESENCIAIS TEÓRICAS E PRÁTICAS, SENDO QUE OS DIAS DA SEMANA E QUANTIDADES DE HORAS POR AULA SERÁ COMBINADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. . - **TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA: 15** (QUINZE) HORAS O CURSO. - **TOTAL DE TURMAS:** 01 (UMA) TURMA. - CADA TURMA SERÁ FORMADA POR 14 (QUATORZE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SERÃO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CRAS. - **MATERIAIS:** SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO, EQUIPAMENTOS, CERTIFICADO EMATERIAL DIDÁTICO. **- PRÉ-REQUISITOS: 16 (DEZESSEIS) ANOS E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**	3.600,00
5	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE **CURSOS DE BOLO NO POTE**: PREPARAR MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS PARA MONTAGEM DE BOLOS EM POTES. - INGREDIENTES, MATERIAIS E UTENSÍLIOS; PREPARO DE MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS, DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS; MONTAGEM DOS BOLOS NO POTE; VALIDADE, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DOS PRODUTOS. - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. - A REALIZAÇÃO DA AULA DEVERÁ SER NO CRAS. - **METODOLOGIA:** CADA CURSO DEVERÁ TER AULAS PRESENCIAIS TEÓRICAS E PRÁTICAS, SENDO QUE OS DIAS DA SEMANA E QUANTIDADES DE HORAS POR AULA SERÁ COMBINADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. . - **TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA: 15** (QUINZE) HORAS O CURSO. - **TOTAL DE TURMAS:** 01 (UMA) TURMA. - CADA TURMA SERÁ FORMADA POR 15 (QUINZE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SERÃO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CRAS. - **MATERIAIS:** SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO, EQUIPAMENTOS, CERTIFICADO E MATERIAL DIDÁTICO. **- PRÉ-REQUISITOS: 16 (DEZESSEIS) ANOS E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**	3.600,00
6	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE **CURSO DE CRIAÇÃO DE MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS:** - DESENVOLVER MÍDIA DIGITAL PARA VEICULAÇÃO EM REDES SOCIAIS. - PRINCÍPIOS BÁSICOS DO DESIGN: USO DAS CORES, NOÇÕES DE TIPOGRAFIA; CRIAÇÃO DE ILUSTRAÇÕES VETORIAIS; TRATAMENTO E COMPOSIÇÃO DE IMAGENS; DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS PARA REDES SOCIAIS (ÍCONES, GIFS, ANÚNCIOS E CAPAS); DIMENSÕES CORRETAS PARA CADA REDE SOCIAL; CONHECIMENTOS DE FORMATOS DE ARQUIVOS E EXPORTAÇÕES. - A REALIZAÇÃO DA AULA DEVERÁ SER NOS CRAS. - **METODOLOGIA:** CADA CURSO DEVERÁ TER AULAS PRESENCIAIS TEÓRICAS, SENDO QUE OS DIAS DA SEMANA E QUANTIDADES DE HORAS POR AULA SERÁ COMBINADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. - **TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA: 15** (QUINZE) HORAS O CURSO. - **TOTAL DE TURMAS:** 01 (UMA) TURMA. - CADA TURMA SERÁ FORMADA POR 15 (QUINZE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SERÃO FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS CRAS. - **MATERIAIS:** SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO, EQUIPAMENTOS, CERTIFICADO E MATERIAL DIDÁTICO. **- PRÉ-REQUISITOS: 16 (DEZESSEIS) ANOS E 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**	3.000,00
TOTAL			**20.400,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da execução E Vigência
O prazo de execução será de 12 (doze) meses, e a vigência será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria:
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social,
10.01 – Fundo Municipal de Assistência,
08240010.2.109.3390.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos serviços, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.
A Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Londrina, responsável por executar os cursos, fará a emissão da Nota Fiscal, mensalmente, considerando o cronograma da carga horária realizada neste período (mensal), bem como emitirá as Notas e receberá os pagamentos conforme os prazos supramencionados.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações da contratada
São obrigações da CONTRATADA:
a) Ter postura ética e manter em sigilo as informações que sejam necessárias para a execução do projeto;
b) Disponibilizar técnicos capacitados para execução do trabalho;
c) Definir, em comum acordo com os responsáveis das empresas, as datas e horários para a realização das atividades propostas;
d) Realizar as atividades propostas;
e) Cumprir o cronograma acordado com as empresas, de acordo com o desempenho das tarefas executadas.
f) Certificar os Concluintes.
A contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a contratante e/ou para terceiros, devendo entregar os bens deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
Fica a contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
Deve à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da contratante
São obrigações da CONTRATANTE:
a) Selecionar e encaminhar os alunos para os cursos;
b) Encaminhar a Ficha de Cadastro e os documentos solicitados aos alunos, no mínimo 03 (três) dias úteis antes do início do curso;

c) Prestar informações aos técnicos do SENAC quando solicitado;
d) Definir e obedecer, em comum acordo com o SENAC, as datas e horários para a realização dos encontros e os prazos definidos para o cumprimento das atividades definidas;
e) Responsabilizar-se pelo pagamento integral dos serviços realizados dentro do prazo estipulado, mesmo nos casos de alteração de cronograma.
Fiscalizar o referido contrato na sua integralidade.
Efetuar o pagamento de acordo com o documento fiscal emitido pela contratada, mediante atesto do fiscal do contrato designado neste contrato dentro do respectivo prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, a CONTRATADA fica sujeita, a critério da Administração e garantida à defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a CONTRATADA sujeita a multa da seguinte forma:
a) Atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
b) Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida à prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
O CONTRATANTE e a CONTRATADA comprometem-se a cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – e na Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados (PSIPD) do SENAC/PR (disponível para download em **https://www.pr.senac.br/downloads/PSI/Politica-Seguranca-Informacao_SenacPR.pdf**), assim como devem resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos em consequência do objeto do presente contrato, não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.
O CONTRATANTE e a CONTRATADA obrigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais.
A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos neste contrato e/ou nas leis brasileiras em geral dará à CONTRATADA e a CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato e aplicar as sanções administrativas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93; amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, a Sra. **ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ**, servidora pública, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido neste contrato, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento com a finalidade de revisar os resultados e andamentos dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENAC/PR*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

_____
ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B0F48FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 166/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 43.890.354/0001-61, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 1525, Barracão B, Centro, na cidade de Bariri – SP, CEP 17250-037, Fone (14) 3662-9374, e-mail licitacaoordep@outlook.com, representada pelo Senhor LEANDRO BARBIERI, brasileiro, sócio-administrador, portador do RG nº 34.388.183-4 e do CPF nº 309.064.028-75, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de desinfetante de água para higienização de hortifrutículas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 166/2022, devidamente homologado pelo Município em 28/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PT	204,00	63480	Desinfetante de água para consumo humano, hortifrutículas e indústria de alimentos, a base de diclorisocianurato de sódio - tablete efervescente de 1 grama; cloro ativo: 45% por tablete. Embalagem: Pote plástico com 150 unidades. Validade de no mínimo 22 meses no ato da entrega. Número do registro no Ministério da Saúde. Rótulo: estar de acordo com a legislação vigente.	175,25	35.751,00	Hidrodomi

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
11. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando solicitados.
12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada em prazo de até 48 horas, sem ônus para a administração.
14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado a contar da autorização de fornecimento emitida pela secretaria competente, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal eletrônica por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
8. Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
9. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
12. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
13. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
14. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
15. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
16. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
17. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
18. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
19. Fornecer amostra dos itens licitados, no prazo estipulado e conforme descrito no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 33.751,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7E614C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 422, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI N° 422 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 340.000,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 10 de 2022**			
Fund. Legal: 444		Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5	Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações -----		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
82 3.3.90.34.00.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
360256	04/10/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Órgão.....: 03SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
04		Administração				
04123		Administração Financeira				
041230016		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
122 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
360263	04/10/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.	100.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Fund. Legal: 444		Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5	Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		------ Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100171.007000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE				
278 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				

360270	04/10/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.	45.000,00			
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITARIA				
294 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
360277	04/10/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.	20.000,00			
1030100172.021000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
305 3.3.72.39.00.00.00 OUTROS		SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
360284	04/10/2022	Credito Suplementar Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.	200.000,00			
1030100172.016000		PAB - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
1348 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3				
360291	04/10/2022	Credito Suplementar	50.000,00			
Fund. Legal: 444		Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5	Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações -------- ----		------- Reduções -------- ----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.				
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.058000		CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE				
1733 3.3.72.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3				
360298	04/10/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da				
		saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			250.000,00	250.000,00	115.000,00	115.000,00
Total Orgao			250.000,00	250.000,00	115.000,00	115.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
08		Assistência Social				
08243		Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019		CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.002000		CONSÓRCIO MANUTENÇÃO CRIANÇA LAR				
136 3.1.71.70.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
360305	04/10/2022	Credito Suplementar	90.000,00			
Fund. Legal: 444		Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5	Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações -------- ----		------- Reduções -------- ----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
		Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.				
Total Unidade Orçamentária			90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400221.008000		CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS E CENTROS SOCIAIS				
157 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
360329	04/10/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Orgao			90.000,00	90.000,00	20.000,00	20.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
224 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
360312	04/10/2022	Reducao de Credito	25.000,00			

Fund. Legal: 444	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5	Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
		---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
	Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.				
Total Unidade Orçamentária		0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13	Cultura				
13392	Difusão Cultural				
133920027	DIFUSÃO CULTURAL				
1339200272.042000	REALIZAÇÕES DE EXPOSIÇÕES E FESTIVAIS				
250 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinários (Livres)				
360319 04/10/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.	30.000,00			
Total Unidade Orçamentária		0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Orgao		0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Total Geral		340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fund. Legal: 444	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5	Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
		---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
Fonte de Recursos		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	90.000,00	200.000,00	200.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00	200.000,00	65.000,00	65.000,00
399	EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Geral		340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 05/Out/2022, 08h e 09m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:4FD2A4C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 444 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N°444 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 340.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº422/2022:

DECRETA
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias Mes 10 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 444	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
		Suplementações ----------		--- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
15	Urbanismo				
15452	Serviços Urbanos				

154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
82	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
360256	04/10/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
04		Administração				
04123		Administração Financeira				
041230016		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
122	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
360263	04/10/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.	100.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Estado do Paraná			**Suplementações e Reduções Orçamentárias Mes 10 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 444	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			Suplementações ---------		Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100171.007000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE				
278 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
360270	04/10/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.	45.000,00			
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
294 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
360277	04/10/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.	20.000,00			
1030100172.021000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
305 3.3.72.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
360284	04/10/2022	Credito Suplementar Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.	200.000,00			
1030100172.016000 PAB -		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
1348 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3				
360291	04/10/2022	Credito Suplementar	50.000,00			
Estado do Paraná			**Suplementações e Reduções Orçamentárias Mes 10 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 444	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		--- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.				
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.058000		CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE				
1733	3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3				
360298	04/10/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			250.000,00	250.000,00	115.000,00	115.000,00
Total Orgao			250.000,00	250.000,00	115.000,00	115.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
08		Assistência Social				
08243		Assistência à Criança e ao Adolescente				

082430019		CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.002000		CONSÓRCIO MANUTENÇÃO CRIANÇA LAR				
136	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
360305	04/10/2022	Credito Suplementar	90.000,00			
Estado do Paraná			**Suplementações e Reduções Orçamentárias Mes 10 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 444	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			Suplementações ----------		-- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
		Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.				
Total Unidade Orçamentária			90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400221.008000		CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS E CENTROS SOCIAIS				
157	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
360329	04/10/2022	Reducao de Credito Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Orgao			90.000,00	90.000,00	20.000,00	20.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.033000 SERVIÇO		TRANSPORTE ESCOLAR				
224	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
360312	04/10/2022	Reducao de Credito	25.000,00			
Estado do Paraná			**Suplementações e Reduções Orçamentárias Mes 10 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 444	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			----- Suplementações		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
		Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
13		Cultura				
13392		Difusão Cultural				
133920027		DIFUSÃO CULTURAL				
1339200272.042000		REALIZAÇÕES DE EXPOSIÇÕES E FESTIVAIS				
250	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
360319	04/10/2022	Reducao de Credito	30.000,00			
		Suplementa por anulação fonte de recursos livres, de transferências constitucionais da saúde e recursos de emendas individuais da saúde, para manutenção das atividades desta Administração, nas naturezas de despesa da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Consórcio Casa Lar.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Total Geral			340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00
Estado do Paraná			**Suplementações e Reduções Orçamentárias Mes 10 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fund. Legal: 444	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			--------- Suplementações --------- -----		-- Reduções ----------	
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)		90.000,00	90.000,00	200.000,00	200.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		200.000,00	200.000,00	65.000,00	65.000,00
399	EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Geral			340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 05/Out/2022, 08h e 09m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:8F4B8B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 33/2022

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de clinico geral para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde/ as Equipes de Estratégia Saúde da Família do Município de Santa Izabel do Oeste- PR, para realização de atendimentos médicos "consultas médicas" entre outros procedimentos médicos de acordo com o cronograma de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com recursos próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	EMPRESA/DESCRIÇÃO	R$ TOTAL
01	Razão Social: BERRIEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME CNPJ: 48.002.082/0001-30	204.000,00
	Executar os atendimentos preconizados na Unidade Básica de Saúde, dos atendimentos médicos "consultas Médicas" de acordo com cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, com turno de trabalho **de 08 (oito) horas diárias no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas em dias normais de atendimento de segunda-feira a sexta- feira, exceto feriados e recessos, compreendendo 40 horas semanais.**	

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste - PR, 04 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:D1718B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09.03/2022 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL Nº 09.03/2022 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do Cargo de Psicólogo elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 09.01/2022.

Art. 2º Segue a lista preliminar, em ordem de classificação conforme requisitos do Edital Nº 09.01/2022.

PSICÓLOGO

Ordem	Nome	Documento de Identidade	Pontos Tempo de Serviço	Pontos Especialização	Total	Nascimento
01	Tatiane Canivier	9.102.550-7	89	40	129	24/05/1987
02	Elisangela Bigonha de Araujo	11.924.551	114	10	124	03/01/1977
03	Jhonatan Chiquito	9.441.230-7	25	10	35	26/01/1988
04	Dheisy Stefany Neckel Tomaz	10.517.078-5	35	0	35	08/03/1994
05	Thais Daniele Ferreira Dalle Cort	13.557.886-0	0	30	30	18/01/1995
06	Renato Sabino Guimarães	2715628-1	12	10	22	10/09/1994
07	Thatiane Silveira	13.894.534-0	6	0	6	23/05/1999
08	Rhael Lucas Testa Vanzetto	13.555.934-2	0	0	0	28/02/2000
09	Juliane Picinini	4.302.529	Desclass.	Desclass.	Desclass.	14/10/1985

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 06 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

FERNANDA DENES DEBIASI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:4005C8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.007 CONC 09

Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 179 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Concorrência Para Compras e Outros Serviços 9/2022
	Processo Administrativo: 175/2022

AO SR. JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.007/2022.

Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência nº. 9/2022, o(s) participante(s):

56731 - HENRIQUE PAULINHO SEZEPANIK						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ÁREA DE TERRA RURAL DE NO MAXIMO 60.000M² PARA EXTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CASCALHO	METRO QUADRADO		1	R$208.900,00	R$208.900,00
Total do Fornecedor:						R$208.900,00

Santa Izabel do Oeste, 3 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:C495B58C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.002 PE 89

Compras e Contratos Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 209 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 89/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 205/2022
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.002/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 89/2022, o(s) participante(s):

520772 - CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	CADEIRAS DE PLÁSTICO MODELO BISTRÔ. ALTURA: 88,8 CM COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO LARGURA: 42,5 CM COR: BRANCO COMPRIMENTO: 51,2 CM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 182 KG	UNIDADE	REI DO PLÁSTICO BISTRÔ	500	R$49,50	R$24.750,00
9	MESA DE PLASTICO QUADRADA. MATERIAL: POLIPROPILENO 100% VIRGEM COR: BRANCO ALTURA: 70,50 CENTÍMETROS LARGURA: 70,00 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 70,00 CENTÍMETROS PESO: 3,59 KG POSSUI PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA QUADRADA	100	R$79,99	R$7.999,00
Total do Fornecedor:						R$32.749,00

520799 - J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BALCÃO MEDINDO 2,22 M DE COMPRIMENTO POR 90 CM DE PROFUNDIDADE, 70 CM DE ALTURA MAIS PÉ DE 15CM DE FERRO. DEVE CONTER QUATRO GAVETAS E QUATRO PORTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADOR DE METAL EM MDF COR A DEFINIR. TAMPO EM GRANITO OCRE CONTENDO CUBA GRANDE ESCULPIDA COM 90CM COMPRIMENTO POR 60 CM DE LARGURA E 25 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	J. LISBOA J. LISBOA	1	R$3.950,00	R$3.950,00
2	BALCÃO DE 2 M DE COMPRIMENTO POR 90 CM DE PROFUNDIDADE, 70 CM DE ALTURA MAIS PÉ DE 15 CM DE FERRO. DEVE CONTER PORTAS COM DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR, PUXADOR DE METAL EM MDF COR A DEFINIR. TAMPO EM GRANITO OCRE CONTENDO DUAS CUBAS DE INOX GRANDE DE 58 CM DE COMPRIMENTO POR 36 CM DE LARGURA E 15 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	J. LISBOA J. LISBOA	1	R$3.750,00	R$3.750,00
3	BALCÃO DE 3,65 M DE COMPRIMENTO E 90 CM DE PROFUNDIDADE, 70 CM DE ALTURA MAIS PÉ DE 15 CM DE FERRO , COM OITO PORTAS COM DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR PUXADOR DE METAL, UMA PRATELEIRA NO MEIO EM MDF COR A DEFINIR. TAMPO EM GRANITO OCRE CONTENDO UMA CUBA GRANDE ESCULPIDA COM 90 CM DE COMPRIMENTO POR 60 CM DE LARGURA E 25 CM DE PROFUNDIDADE NO GRANITO E UMA CUBA GRANDE DE INOX COM 58 CM DE COMPRIMENTO POR 36 CM DE LARGURA E 15 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	J. LISBOA J. LISBOA	1	R$4.740,00	R$4.740,00
4	BALCÃO DE 2,10 M DE COMPRIMENTO POR 40 CM DE PROFUNDIDADE, 70 CM DE ALTURA MAIS PÉ 15 CM DE FERRO, COM CINCO PORTAS COM DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR E PUXADOR DE METAL ,COM UMA PRATELEIRA NO MEIO EM MDF COR A DEFINIR. TAMPO EM GRANITO OCRE.	UNIDADE	J. LISBOA J. LISBOA	1	R$2.430,00	R$2.430,00
5	ARMÁRIO DE 1,48 M DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE PROFUNDIDADE E 2,30 M DE ALTURA, COM SAPATA DE REGULAGEM, CINCO PRATELEIRAS DIVIDIDAS IGUAIS SEM PORTAS, EM MDF COR A DEFINIR.	UNIDADE	J. LISBOA J. LISBOA	1	R$2.195,00	R$2.195,00
6	BALCÃO DE 4 M DE COMPRIMENTO POR 65 CM DE PROFUNDIDADE, 65 CM DE ALTURA MAS PÉ DE 15 CM DE FERRO, COM OITO PORTAS COM DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR E PUXADOR DE METAL , COM UMA PRATELEIRA NO MEIO, EM MDF COR A DEFINIR. TAMPO EM GRANITE OCRE.	UNIDADE	J. LISBOA J. LISBOA	1	R$4.229,50	R$4.229,50
7	ARMÁRIO DE 1,97 M DE COMPRIMENTO POR 80 CM DE PROFUNDIDADE E 2,50 M DE ALTURA, COM SAPATA DE REGULAGEM ,TENDO DUAS PORTAS DE CORRER COM PUXADOR DE METAL, COM QUATRO PRATELEIRAS DIVIDIDAS IGUAIS, EM MDF COR A DEFINIR.	UNIDADE	J. LISBOA J. LISBOA	1	R$2.799,50	R$2.799,50
Total do Fornecedor: R$24.094,00						

Santa Izabel do Oeste, 3 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Muicipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:F3EE1998

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.008 PE 91

Compras e Contratos
Termo Homologação
- Termo de Homologação Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 212
codigoCliente: 3099
anoMinuta: 2022
cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 91/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 208/2022
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO PREFEITO MUNICIPAL Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.008/2022
Homologo Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 91/2022, o(s) participante(s):

516813 - FANCAR DETROIT LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	VEÍCULO FURGAO ORIGINAL DE FABRICA, 0 KM, ANO 2022/2023, ADAPTADO PARA AMBULANCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, RODADO SIMPLES, TETO ALTO, VOLUME MINIMO DE 8M³ INTERNO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 3,300MM, CAPACIDADE DE CARGA MINIMO DE 1.200 KG, MOTOR DIESEL TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 4 CILINDROS, CAMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM RODAS EM AÇO ARO 16 E PNEUS MÍNIMO 225/65 R16C, AIR BAG DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, TRAVAMENTO C/CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, SISTEMA MULTIMÍDIA COM CÂMARA DE RÉ, FARÓIS DE NEBLINA, COR BRANCA PINTURA SÓLIDA, FREIOS A DISCO VENTILADO EM TODAS AS RODAS ABS, TAPETES, ISOLAMENTO, TERMO ACÚSTICO, EXTINTOR COM SUPORTE, BANCOS DIANTEIROS ORIGINAL DE FÁBRICA COM CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS. O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE AO MUNICÍPIO ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFORME MODELO FORNECIDO, POSSUIR KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDOS POR LEI E NORMAS DO CONTRAN E DEMAIS ITENS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO. OS CUSTOS COM A PRIMEIRA REVISÃO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO PREÇO DO VEÍCULO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O VEÍCULO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE - PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES.	UNIDADE	Ford	1	R$299.900,00	R$299.900,00
Total do Fornecedor:						R$299.900,00

Santa Izabel do Oeste, 5 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:6233897C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 135/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 064/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 17.542.364/0001-04, localizada na Rua Projetada E, S/N – Lote 05 Quadra 513, Parque Industrial, Município de Realeza PR, neste ato representado pela Sra. ROSILENE INÊS PANAZZOLO FERRAZZO, portadora do RG n.º 60.034915-91 SSP-RS e inscrita no CPF n.º 276.929.490-34.

Item	**Especificações Mínimas**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ENSILADEIRA AREA RURAL COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL ORIGINAL DE FABRICA PARA CULTURA DE VERÃO E INVERNO COM 0,92 METRO DE LARGURA MINIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS,	1,00	JF C 120 AT	67.350,00	67.350,00

	TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRAVÉL, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRA JATO, TRANSMISÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇAO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.				
TOTAL					**67.350,00**

DANIEL DELMAR KISSMANN EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 10.299.136/0001-06, localizada na Rodovia RS 324 KM 02, SEDE, Município de Três Palmeiras RS, neste ato representado pelo Sr. DANIEL DELMAR KISSMANN, portador do RG n.º 20.999.137-39 SSP-RS e inscrito no CPF n.º 015.532.020-31.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS MÍNIMO 270 MM, PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA, POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO MÍNIMO DE 1300 KG.	1,00	Própria GRA 14/26	34.500,00	34.500,00
TOTAL					**34.500,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 05 de outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:993C157F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2022 CONCURSO PUBLICO SANTA MARIA DO OESTE - PR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

O Prefeito do município de Santa Maria do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **RETIFICAÇAO DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
2 DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
118	Técnico de Controle	40 H	03	-	-	2.456,57	R$ 100,00

NÍVEL MÉDIO/NÍVEL TÉCNICO							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
201	Auxiliar de Consultório Dentário	40 H	02	-	-	1.244,77	80,00
202	Técnico Agrícola	40 H	02	-	-	1.497,57	80,00
203	Técnico e Enfermagem	40 H	04	-	-	3.325,00	80,00

LEIA-SE:
2 DOS CARGOS.

NÍVEL SUPERIOR							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
118	Técnico de Controle	40 H	**04**	-	-	2.456,57	R$ 100,00

NÍVEL MÉDIO/NÍVEL TÉCNICO							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
201	Auxiliar de Consultório Dentário	40 H	**03**	-	-	1.244,77	80,00
202	Técnico Agrícola	40 H	**03**	-	-	1.497,57	80,00
203	Técnico em Enfermagem	40 H	**05**	-	-	3.325,00	80,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria do Oeste, 05 de outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F5E78733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 - Processo nº 940/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de coleta de resíduos sólidos casse II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	1	1	Aluguel mensal de prestação de serviços de disponibilização de container/caixa para destinação e coleta de lixo. A troca de container/caixa deverá ocorrer semanalmente. O container/caixa será colocado em local indicado pela Secretaria de Urbanismo.	PRÓPRIA	12,00	22.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/10/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EBD53DBC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 - Processo nº 940/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de coleta de resíduos sólidos casse II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aluguel mensal de prestação de serviços de disponibilização de container/caixa para destinação e coleta de lixo. A troca de container/caixa deverá ocorrer semanalmente. O container/caixa será colocado em local indicado pela Secretaria de Urbanismo.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	MESES	12,00	22.800,00	273.600,00
TOTAL								273.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/10/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4F9942A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3446/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 86.700,00 (OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 86.700,00 **(OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2070	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2620	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2210	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.200,00
2220	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.500,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2980	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
	SUBTOTAL	78.700,00
	TOTAL	86.700,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1004	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1590	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.190,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1600	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	420,00
12.361.0011.2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1700	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	330,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1800	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.290,00
1810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.610,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2400	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	26.010,00
12.361.0011.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1630	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.900,00
12.361.0011.2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1740	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	490,00
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLAR	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	490,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	990,00
1920	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.000,00
12.365.0011.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	990,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2490	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	990,00
	SUBTOTAL	78.700,00
	TOTAL	86.700,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 05/10/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D87B1262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.48/2020

6° Termo aditivo do contrato nº.48/2020, decorrente de Pregão n° 17/2020 de Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para gestão do ISSQN e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 07.677.625/0001-31, com sede no endereço RUA GETÚLIO VARGAS, 507, CENTRO, CENTRO São João da Boa Vista-SP neste ato representada por **Wagner Alexsandro Buscarioli Boa Ventura,** portador do RG n° 25.646.963-5, portador do CPF sob n° 273.322.038-12, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), corresponde ao acréscimo de 21,30% com finalidade de Inclusão de módulos para gestão do ISSQN (módulo domicílio tributário eletrônico do contribuinte; módulo de administração das ações fiscais; módulo de gerenciamento do simples nacional - novas funcionalidades; módulo decred - cartão de crédito. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inclusão de módulos para gestão do ISSQN (módulo domicílio tributário eletrônico do contribuinte; módulo de administração das ações fiscais; módulo de gerenciamento do simples nacional - novas funcionalidades; módulo decred - cartão de crédito.	Meses	8,00	R$ 800,00	R$ 6.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1E211C59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	05/10/2022
e) Objeto Homologado :	**Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais elétricos, peças e acessórios para manutenções e instalações elétricas, visando suprir o estoque do almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/PR.**

33.010.17.512.0020.2.311.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI
CNPJ: 08.028.641/000166

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	Marca	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Total (R$)
1	CABO FLEXÍVEL 1KV 1,0MM DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHAETILENO-PROPILENO (EPR) CONFORME NBR 7286	200	MT	CONDUSUL	0,88	176,00
2	CABO FLEXIVEL 1KV 10,0MM, DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO(EPR) CONFORME NBR 7286	100	MT	CONDUSUL	6,63	663,00
4	CABO FLEXIVEL 1KV 16,0MM, DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO(EPR) CONFORME NBR 7286	100	MT	CONDUSUL	10,90	1.090,00
7	CABO FLEXIVEL 1KV 6,0MM, DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO(EPR) CONFORME NBR 7286	100	MT	CONDUSUL	3,81	381,00
8	CABO PP 1KV 2X2,5MM, DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO(EPR) CONFORME NBR 7286	200	MT	CONDUSUL	4,50	900,00
16	CONTACTOR 220V 20AMP COM CONT. AUX. NC/NO, DE ACORDO AS NORMAS IEC 60947-1-4, ANEXP F, SOBRE CONTATOS ESPELHOS, E IEC 60947-5-1 ANEXO L, SOBRE CONTATOS MECANICAMENTE CONECTADOS	10	UN	LUKMA	68,83	688,30
37	LÂMPADA LED BULBO 75 W	10	UN	AVANT	93,75	937,50
39	RELE FALTA DE FASE 220V, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 5410/IEC 60947	20	UN	LUKMA	80,74	1.614,80

Valor Total Homologado - R$ 6.450,60

SERTANÓPOLIS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6D41050C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	05/10/2022
e) Objeto Homologado :	**Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais elétricos, peças e acessórios para manutenções e instalações elétricas, visando suprir o estoque do almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/PR.**

33.010.17.512.0020.2.311.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: VERTICAL ELÉTRICO & CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 85.096.196/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	Marca	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Total (R$)
3	CABO FLEXIVEL 1KV 120,0MM, DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO(EPR) CONFORME NBR 7286	100	MT	SCABLE	77,00	7.700,00
6	CABO FLEXIVEL 1KV 4,0MM, DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO(EPR) CONFORME NBR 7286	100	MT	LAMESA	2,00	200,00
10	CABO PP 1KV 4X25MM, DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO(EPR) CONFORME NBR 7286	100	MT	SCABLE	70,00	7.000,00
15	CONTACTOR 220V 10AMP COM CONT. AUX. NC/NO, DE ACORDO AS NORMAS IEC 60947-1-4, ANEXP F, SOBRE CONTATOS ESPELHOS, E IEC 60947-5-1 ANEXO L, SOBRE CONTATOS MECANICAMENTE CONECTADOS	20	UN	SOPRANO	47,00	940,00
20	CONTACTOR 220V 80AMP COM CONT. AUX. NC/NO, DE ACORDO AS NORMAS IEC 60947-1-4, ANEXP F, SOBRE CONTATOS ESPELHOS, E IEC 60947-5-1 ANEXO L, SOBRE CONTATOS MECANICAMENTE CONECTADOS	2	UN	SOPRANO	314,00	628,00
32	FITA ISOLANTE 600V 19MMX20M EM PVC AUTO EXTINGUIVEL À CHAMA COR PRETA ABNT NBR NM 60454-3-1-5-A	100	UN	FOXLUX	3,50	350,00

Valor Total Homologado - R$ 16.818,00

SERTANÓPOLIS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:5BB4B9D0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	05/10/2022
e) Objeto Homologado :	**Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais elétricos, peças e acessórios para manutenções e instalações elétricas, visando suprir o estoque do almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/PR.**

33.010.17.512.0020.2.311.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: FORTZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 43.098.231/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	Marca	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Total (R$)
5	CABO FLEXIVEL 1KV 35,0MM, DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO(EPR) CONFORME NBR 7286	100	MT	BLUCABOS	21,88	2.188,00
13	CONECTOR TAPIT	40	UN	BETEL	2,49	99,60
36	LÂMPADA LED BULBO 25 W	30	UN	GALAXY	19,18	575,40

Valor Total Homologado - R$ 2.863,00

SERTANÓPOLIS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6F4E4343

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	05/10/2022
e) Objeto Homologado :	**Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais elétricos, peças e acessórios para manutenções e instalações elétricas, visando suprir o estoque do almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/PR.**

33.010.17.512.0020.2.311.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 42.598.864/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	Marca	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Total (R$)
9	CABO PP 1KV 4X10MM, DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO(EPR) CONFORME NBR 7286	100	MT	ENERGY	29,00	2.900,00

Valor Total Homologado - R$ 2.900,00

SERTANÓPOLIS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:5C619ECB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	05/10/2022
e) Objeto Homologado :	**Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais elétricos, peças e acessórios para manutenções e instalações elétricas, visando suprir o estoque do almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/PR.**

33.010.17.512.0020.2.311.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 46.671.055/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	Marca	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Total (R$)
11	CHAVE BÓIA UNIPOLAR 25A - CABO 1,20M	50	UN	SOPRANO	22,89	1.144,50
12	CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL 120MM DERIVAÇÃO 95MM	40	UN	MCI	13,48	539,20
17	CONTACTOR 220V 30AMP COM CONT. AUX. NC/NO, DE ACORDO AS NORMAS IEC 60947-1-4, ANEXP F, SOBRE CONTATOS ESPELHOS, E IEC 60947-5-1 ANEXO L, SOBRE CONTATOS MECANICAMENTE CONECTADOS	10	UN	SOPRANO	83,67	836,70
19	CONTACTOR 220V 50AMP COM CONT. AUX. NC/NO, DE ACORDO AS NORMAS IEC 60947-1-4, ANEXP F, SOBRE CONTATOS ESPELHOS, E IEC 60947-5-1 ANEXO L, SOBRE CONTATOS MECANICAMENTE CONECTADOS	4	UN	SOPRANO	179,98	719,92
31	FITA AUTO FUSÃO EM PVC AUTO EXTINGUIVE A CHAMA COR PRETA ABNT NBR NM 60454-3-1-5-A	30	UN	FOXLUX	12,98	389,40
38	REFLETOR LED 100W	10	UN	MUNDILUX	67,59	675,90
41	RELE TERMOMAGNÉTICO DE 10 A 16 AMPERES, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 5410/IEC 60947	4	UN	SOPRANO	47,99	191,96
43	RELE TERMOMAGNÉTICO DE 60 A 80 AMPERES, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 5410/IEC 60947	1	UN	SOPRANO	216,98	216,98

Valor Total Homologado - R$ 4.714,56

SERTANÓPOLIS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:65FC8F75

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	05/10/2022
e) Objeto Homologado :	**Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais elétricos, peças e acessórios para manutenções e instalações elétricas, visando suprir o estoque do almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/PR.**

33.010.17.512.0020.2.311.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: T T A COMÉRCIO COMPONENTES ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.734.161/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	Marca	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Total (R$)
14	CONTACTOR 220V 100AMP COM CONT. AUX. NC/NO, DE ACORDO AS NORMAS IEC 60947-1-4, ANEXP F, SOBRE CONTATOS ESPELHOS, E IEC 60947-5-1 ANEXO L, SOBRE CONTATOS MECANICAMENTE CONECTADOS	2	UN	CHINT	499,00	998,00
18	CONTACTOR 220V 40AMP COM CONT. AUX. NC/NO, DE ACORDO AS NORMAS IEC 60947-1-4, ANEXP F, SOBRE CONTATOS ESPELHOS, E IEC 60947-5-1 ANEXO L, SOBRE CONTATOS MECANICAMENTE CONECTADOS	4	UN	CHINT	140,00	560,00
42	RELE TERMOMAGNÉTICO DE 20 A 32 AMPERES, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 5410/IEC 60947	4	UN	CHINT	75,00	300,00

Valor Total Homologado - R$ 1.858,00

SERTANÓPOLIS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3D84FE9E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	05/10/2022
e) Objeto Homologado :	**Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais elétricos, peças e acessórios para manutenções e instalações elétricas, visando suprir o estoque do almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/PR.**

33.010.17.512.0020.2.311.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI
CNPJ: 30.247.600/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	Marca	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Total (R$)
21	DISJUNTOR 3X400 AMPERES	1	UN	STARK ELECTRIC	814,46	814,46
22	DISJUNTOR 3X500 AMPERES	1	UN	STARK ELECTRIC	1.348,29	2.696,58
23	DISJUNTOR 3X600 AMPERES	1	UN	STARK ELECTRIC	1.348,29	1.348,29
24	DISJUNTOR 3X300 AMPERES	1	UN	STARK ELECTRIC	814,46	814,46
26	DISJUNTOR DIN 3X150 AMPERES	1	UN	STARK ELECTRIC	287,82	287,82
27	DISJUNTOR DIN 3X200 AMPERES	3	UN	STARK ELECTRIC	287,82	863,46
33	FUSÍVEL DIAZED 16 AMPERES NBR IEC 60269	20	UN	STARK ELECTRIC	2,75	55,00
34	FUSÍVEL DIAZED 25 AMPERES NBR IEC 60269	20	UN	STARK ELECTRIC	2,75	55,00
35	FUSÍVEL DIAZED 32 AMPERES NBR IEC 60269	20	UN	STARK ELECTRIC	3,16	63,20
40	RELE TEMPORIZADOR 0 A 60 SEGUNDOS, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 5410/IEC 60947	10	UN	DIGIMEC	60,00	600,00
44	SOFT-STARTER 220V 100 AMPERES	3	UN	WEG	5.760,00	17.280,00
46	SOFT-STARTER 220V 250 AMPERES	2	UN	WEG	10.348,00	20.696,00

Valor Total Homologado - R$ 45.574,27

SERTANÓPOLIS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A5280AC3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	05/10/2022
e) Objeto Homologado :	**Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais elétricos, peças e acessórios para manutenções e instalações elétricas, visando suprir o estoque do almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/PR.**

33.010.17.512.0020.2.311.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: POLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.373.592/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	Marca	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Total (R$)
25	DISJUNTOR DIN 3X100 AMPERES	5	UN	ELGIN	86,34	431,70
28	DISJUNTOR DIN 3X32 AMPERES	10	UN	ELGIN	26,97	269,70
29	DISJUNTOR DIN 3X50 AMPERES	5	UN	ELGIN	27,03	135,15
30	DISJUNTOR DIN 3X80 AMPERES	2	UN	ELGIN	86,09	172,18

Valor Total Homologado - R$ 1.008,73

SERTANÓPOLIS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6D7DBA59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	05/10/2022
e) Objeto Homologado :	**Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais elétricos, peças e acessórios para manutenções e instalações elétricas, visando suprir o estoque do almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/PR.**

33.010.17.512.0020.2.311.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CARLOS VINÍCIUS DIAS
CNPJ: 17.876.691/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	Marca	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Total (R$)
45	SOFT-STARTER 220V 130 AMPERES	1	UN	MAXIM	5.738,00	5.738,00
47	SOFT-STARTER 220V 400 AMPERES	2	UN	MAXIM	12.214,77	23.960,00

Valor Total Homologado - R$ 29.698,00

SERTANÓPOLIS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C34AA5EC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde , GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	40/2022
b) Licitação Nrº :	24/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	03/10/2022
e) Objeto Adjudicado :	Contratação de empresa especializada em serviços pinturas em alvenarias, esquadrias e pisos, nas Ubs´S: Paulo Roberto Martins, Maria Casagrande Favoreto, Romildo Rossato

20.020.10.301.0007.2.220.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: CLEDENIR ALVES DA SILVA-SERVIÇOS ELETRICOS
CNPJ/CPF: 35.230.250/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Execução de pintura da UBS ROMILDO ROSSATO, com pintura em alvenaria, pintura em esquadrias, pintura em piso, incluindo mão-de-obra e materiais conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos.	SERV	1	R$ 29.999,0000	R$ 29.999,0000
2	Execução de pintura da UBS MARIA CASAGRANDE FAVORETO, pintura em alvenaria, pintura em esquadrias, pintura em piso, incluindo mão-de-obra e materiais conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárorçamentárias e projetos.	SERV	1	R$ 27.999,0000	R$ 27.999,0000
3	Execução de pintura do CENTRO DE SAÚDE PAULO ROBERTO MARTINS, com área de 1100,00m² de pintura em alvenaria, pintura em esquadrias, pintura em piso, incluindo mão-de-obra e materiais conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos.	SERV	1	R$ 64.999,0000	R$ 64.999,0000

Valor Total - R$ 122.997,00

SERTANÓPOLIS, 03 de outubro de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:E4E3B9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina		Meses 01-09 de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	491.960,12	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.944,20	539.904,32
Déficit	539.904,32			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	539.904,32	Totais		539.904,32
Totais	539.904,32	Totais		539.904,32
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		539.904,32
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	539.904,32			
Total	539.904,32	Total		539.904,32

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:9C404E48

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina Meses 01-09 de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			539.904,32
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			491.960,12
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		491.960,12	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	404.714,96		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	87.245,16		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			47.944,20
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		47.944,20	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.934,97		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	7.420,48		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	28.648,75		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.140,00		
Total	Geral			539.904,32
R e s u m o				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				491.960,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				47.944,20
Total DESPESAS CORRENTES				539.904,32
INVESTIMENTOS				0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL				0,00
T o t a l G e r a l				539.904,32
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Out/2022, 07h e 27m.				

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:C194ADF6

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Estado do Paraná	**Programa de Trabalho**
Camara Municipal de	**Sulina Janeiro a Setembro de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		539.904,32		539.904,32
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		539.904,32		539.904,32
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		539.904,32		539.904,32
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		539.904,32		539.904,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		404.714,96		404.714,96
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		87.245,16		87.245,16
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.800,00		1.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.934,97		5.934,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.420,48		7.420,48
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		28.648,75		28.648,75
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		4.140,00		4.140,00
Manutenção das apreciação de Atos Administrativos	Atividades Legislativas - Aprovação e Leis, fiscalização e acompanhamento dos				
Total Unidade Orçamentária.....			539.904,32		539.904,32
Total do Órgão			539.904,32		539.904,32
Total Geral			539.904,32		539.904,32
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Out/2022, 07h e 28m.					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:21472E73

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 01/01/2022 a 30/09/2022

Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	538.884,32	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**538.884,32**	**538.884,32**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
espesas Correntes (VIII)	**1.170.000,00**	**1.170.000,00**	**539.904,32**	**538.884,32**	**538.556,32**	**630.095,68**
Pessoal e Encargos Sociais	860.000,00	860.000,00	491.960,12	491.960,12	491.960,12	368.039,88
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	310.000,00	310.000,00	47.944,20	46.924,20	46.596,20	262.055,80
espesas de Capital (IX)	**130.000,00**	**130.000,00**	-	-	-	**130.000,00**
Investimentos	130.000,00	130.000,00	-	-	-	130.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
eserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
UBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**539.904,32**	**538.884,32**	**538.556,32**	**760.095,68**
mortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
UBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**539.904,32**	**538.884,32**	**538.556,32**	**760.095,68**

uperávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
OTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**539.904,32**	**538.884,32**	**538.556,32**	**760.095,68**
eserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:C2C82612

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 Até 30/09/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		146.443,68	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		328,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		146.771,68	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		19.031,93	19.031,93
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		19.031,93	19.031,93
TOTAL DO ATIVO		**165.803,61**	**19.031,93**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		328,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		328,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00

Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		19.031,93	19.031,93
Apuração do Resultado do Exercicio		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		19.031,93	19.031,93
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**19.359,93**	**19.031,93**

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			Exercício: 2022
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		146.443,68	0,00
Ativo Permanente		19.359,93	19.031,93
Total do Ativo		**165.803,61**	**19.031,93**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		1.348,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**1.348,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**164.455,61**	**19.031,93**

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			Exercício: 2022
(LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		(25.305,71)	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**(25.305,71)**	**0,00**

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			Exercício: 2022
(LEI Nº 4.320/1964)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		145.095,68	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		145.095,68	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:91EA3C37

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Período: 01/01/2022 a 30/09/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	685.000,00	820.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		685.000,00	820.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	496.100,12	626.157,41
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	42.456,20	53.138,81
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	140.003,78
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		538.556,32	819.300,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**146.443,68**	**700,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	700,00

Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	685.000,00	820.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	685.000,00	820.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	404.714,96	509.291,77
Encargos Patronais	87.245,16	111.345,64
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	4.140,00	5.520,00
Pessoal e Encargos	496.100,12	626.157,41
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	5.606,97	12.108,19
Serviços	36.849,23	41.030,62
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	42.456,20	53.138,81
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	140.003,78
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00

Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	140.003,78
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:862AC737

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: 01/01/2022 a 30/09/2022		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**689.075,27**
Transferências recebidas		685.000,00
Outros ingressos operacionais		4.075,27
Desembolsos		**542.631,59**
Pessoal e demais despesas		447.654,49
Outros desembolsos operacionais		94.977,10
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**146.443,68**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**146.443,68**
Caixa e Equivalente de caixa final		146.443,68

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Paraná	
Período: 01/01/2022 a 30/09/2022	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**
Intragovernamentais	685.000,00
Total das transferências recebidas	**685.000,00**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Paraná	
Período: 01/01/2022 a 30/09/2022	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	447.654,49
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**447.654,49**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:F6E11139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 17 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando o contido no Decreto nº 1.335, de 05 de setembro de 2.022;

Considerando a Ação de Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do certame mencionado, faz a seguinte, nos termos da Portaria n° 206 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 06 de outubro de 2022 de 2022 a 13 de outubro de 2022, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

AGENTE DE SERVIÇOS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
015137	ELIEDER DE MELLO	23/08/1991	14,00	20,00	12,00	28,00	**74,00**	5º

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
025752	ROBERSON RICARDO SCHEFFEL	31/07/1982	16,00	18,00	14,00	24,00	72,00	60,00	**64,80**	6º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
PUBIRQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 06 de outubro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 17/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares, 06 de outubro de 2.022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:936A56F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 156/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.546.306/0001-35, com sede localizada na Avenida Manoel Ribas, Nº 3715, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.055-010, neste ato representada por Elizabeth Ferreira Thomaz, portador da cédula de identidade Nº 847.358-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 192.404.499-49.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para abastecimento e locação de cilindros de Oxigênio medicinal em atendimento aos termos do Memorando nº 252/2022 da Secretaria da Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo 704/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 156/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGENIO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO DE 2 M.	PROTEC	UND	20,00	41,00	820,00
2	RECARGA CILINDRO 1M³ PARA PACIENTES, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E TRANSPORTE DE ABMULÂNCIA.	MESSER	UND	280,00	129,00	36.120,00
3	RECARGA CILINDRO DE 10M³	MESSER	UND	300,00	249,00	74.700,00
4	RECARGA CILINDRO DE 4M³	MESSER	UND	200,00	151,00	30.200,00
5	UMIDIFICADOR	PROTEC	UND	20,00	59,00	1.180,00
6	VÁLVULAS REGULADORAS COM FLUXIÔMITRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	PROTEC	UND	20,00	467,00	9.340,00
Valor total do lote 01: R$ 152.360,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 156/2022
VIGÊNCIA: 05/10/2022 a 04/10/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E6B7665B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº25/2022

Data do edital: 10/8/2021

Objeto: Credenciamento de laboratórios especializados na confecção de próteses dentárias, totais, parciais e ortodontia para atender a demanda dos pacientes da Clínica de Odontologia da Uniuv, com vistas à contratação dos serviços pelos próprios pacientes.

O Reitor, ALYSSON FRANTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico datado de 3/10/2022, resolve:

Homologar o presente o chamamento do fornecedor abaixo indicado:
MAURO CLAUDINEI CINGANO, CPF Nº 086.973.868-29, CRO-SC TPD-1148

Itens	**Descritivo**	**Valor credenciado unitário (em R$)**
1	Arco lingual de nance	70,00
2	Arco vestibular acrilizado com dentes	80,00
3	Arco vestibular com molas (até 2 molas)	80,00
4	Banda alça	55,00

5	Barra transpalatina + botão de nance	80,00
6	Barra transpalatina com solda	80,00
7	Botão de nance	80,00
8	Botão de nance com levante de mordida	100,00
9	Contenção com arco contínuo, ou hawley wrap around	110,00
10	Contenção com arco de hawley com dentes (até 3 elementos)	110,00
11	Disjuntor haas com gancho	120,00
12	Disjuntor haas dentição mista	120,00
13	Disjuntor hyrax com gancho	120,00
14	Disjuntor hyrax dentição permanente	120,00
15	Grade palatina com arco vestibular	70,00
16	Grade palatina fixa	70,00
17	Levante de mordida anterior fixo	110,00
18	Plano acrílico inclinado fixo	70,00
19	Plano acrílico inclinado móvel	70,00
20	Quadri hélice	110,00
21	Próteses parciais removíveis (estrutura metálica)	395,00
22	Prótese parcial removível em acrílico	220,00
23	Prótese total	220,00
24	Conserto de prótese dentária	50,00
25	Placa miorrelaxante	110,00
26	Reembasamento	65,00
27	Enceramento diagnóstico	10,00
28	Caracterização	
29	Núcleo metálico direto e indireto	60,00
30	Coroa de acrílico	67,00
31	Prótese coroa metalocerâmica (cmc)	314,00
32	Prótese adesiva em metalocerâmica com um pôntico	320,00
33	Coroas, inlay, onlay e overlay	220,00

União da Vitória, 5 de outubro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:842E367F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2023 - ANEXO I - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2023												
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)												R$ 1,00
Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	30.374.148,74	28.823.447,28	0,005	394,959	31.269.114,64	28.694.368,92	0,005	407,252	32.519.879,22	28.972.745,94	0,005	407,252
Receitas Primárias (I)	30.374.148,74	28.823.447,28	0,005	394,959	31.269.114,64	28.694.368,92	0,005	407,252	32.519.879,22	28.972.745,94	0,005	407,252
Receitas Primárias Correntes	30.374.148,74	28.823.447,28	0,005	105,380	31.269.114,64	28.694.368,92	0,005	108,973	32.519.879,22	28.972.745,94	0,005	112,243
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.010.320,95	958.740,70	0,000	13,137	1.050.733,77	964.214,78	0,000	13,685	1.092.763,10	973.569,04	0,000	13,685
Contribuições	6.618,66	6.280,76	0,000	0,086	6.883,40	6.316,61	0,000	0,090	7.158,73	6.377,89	0,000	0,090
Transferências Correntes	28.688.092,71	27.223.470,02	0,005	373,035	29.835.616,38	27.378.907,05	0,005	388,582	31.029.041,07	27.644.522,22	0,005	388,582
Demais Receitas Primárias Correntes	669.116,42	634.955,80	0,000	8,701	375.881,09	344.930,48	0,000	4,896	390.916,32	348.276,79	0,000	4,896
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	30.374.148,74	28.823.447,28	0,005	394,959	31.269.114,64	28.694.368,92	0,005	407,252	32.519.879,22	28.972.745,94	0,005	407,252
Despesas Primárias (II)	29.824.148,74	28.301.526,61	0,005	387,807	30.437.114,64	25.992.281,97	0,005	399,802	31.924.999,22	28.442.752,97	0,005	399,802
Despesas Primárias Correntes	24.188.118,66	22.953.234,64	0,004	105,380	25.655.899,81	23.543.354,60	0,004	108,973	27.075.567,01	24.122.276,68	0,004	112,243
Pessoal e Encargos Sociais	11.884.786,40	11.278.028,47	0,002	154,539	12.542.852,04	11.510.054,82	0,002	154,788	13.031.373,15	11.609.965,12	0,002	163,194
Outras Despesas Correntes	12.303.332,26	11.675.206,17	0,002	159,982	13.113.047,77	12.033.299,78	0,002	160,240	14.044.193,86	12.512.311,56	0,002	175,878
Despesas Primárias de Capital	4.841.540,28	4.594.363,52	0,001	62,955	4.220.980,45	3.873.418,60	0,001	54,974	3.998.793,65	3.562.621,86	0,001	50,078
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário III = (I-II)	550.000,00	521.920,67	0,000	7,152	832.000,00	763.491,87	0,000	10,836	594.880,00	529.992,96	0,000	7,450
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	550.000,00	521.920,67	0,000	7,152	572.000,00	524.900,66	0,000	7,450	594.880,00	529.992,96	0,000	7,450
Dívida Pública Consolidada	3.700.000,00	3.511.102,68	0,001	48,112	3.600.000,00	3.303.570,61	0,001	46,887	3.500.000,00	3.118.234,54	0,001	43,831
Dívida Consolidada Líquida	(4.559.520,44)	(4.326.741,73)	(0,001)	(59,288)	1.340.479,56	1.230.102,47	0,000	17,459	1.240.479,56	1.105.173,20	0,000	15,535

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (Crescimento % anual)	0,70	1,85	2,00
Inflação média (% anual)	5,38	3,41	3,00
PIB estadual previsto	557.806.000.000,00	590.276.000.000,00	602.081.520.000,00
PIB estadual realizado	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida	7.690.465,70	7.678.084,30	7.985.207,64

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:04F0D8A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES PREVISTO E REALIZADO

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - PREVISTO X REALIZADO

Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
município.Orientar nossos agricultores para que possam desenvolver suas atividades ecologicamente corretas angariando assim seus lucros e um bem estar melhor nesse município de exuberante natureza.Encaminhar aos agricultores com nescessidades de documentações ambientais os profissionais habilitados afim de que consigam todas as informações e documentos que asegurem suas atividades.Visitar e incentivar proprietários de reservas centenárias valorizando os mesmos ,se possível canalizando recursos oriundos de multas repasses da sanepar,Auxiliar na documentação de áreas de proteção que algumas vezes são considerados latifúndios improdutivos.Iniciar a rede de esgoto a estação de tratamento e o aterro sanitário.fazer uma campanha de repovoamento dos rios do municipio. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Para sermos uma cidade sustentável, precisamos ser ambientalmente corretos na gestão dos recursos hídricos, na arborização urbana, no gerenciamento de resíduos sólidos, no saneamento ambiental e na construção de espaços ambientais de lazer. Vamos ampliar o programa de proteção de fontes no meio rural e recuperação das nascentes, organizar separação de lixos domésticos com entrega de recipiente para cada residência.											
2022		Apoio Administrativo	18	541		Não Mensuravel	12,00	0,00	0,00	153.522,00	153.522,00	0,00
2023		Apoio Administrativo	18	541		Não Mensuravel	12,00	0,00	0,00	165.803,00	165.803,00	0,00
2024		Apoio Administrativo	18	541		Não Mensuravel	12,00	0,00	0,00	179.067,00	179.067,00	0,00
2025		Apoio Administrativo	18	541		Não Mensuravel	12,00	0,00	0,00	193.392,00	193.392,00	0,00
Total da ação							48,00	0,00	0,00	691.784,00	691.784,00	0,00
Total do programa							48,00	0,00	0,00	691.784,00	691.784,00	0,00

Programa: 2001 - Programa Nossa Agricultura Mais Forte

Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES VISANDO A DIVERSIFICAÇÃO E A MELHORIA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO, COM
CONSEQUENTE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; FORNECER AO AGRICULTOR A OPORTUNIDADE DE AUMENTAR SUA PRODUÇÃO
AGROPECUÁRIA E A RENDA, E CONSEQUENTEMEN

59 Manter as Atividades de Agricultura e Fomento

Descrição complementar: - Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário;
- Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções;
- Executar serviços de terraplenagem para aviários, açudes, tanques, chiqueiros, estábulos, e afins. nas propriedades rurais;
- Executar escavação para silo trincheira e construção de silos CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 em alvenarias para armazenamento de silagem;
- Fomentar a confecção de silagens e feno com o auxilio de distribuição de mudas e sementes bem como acompanhamento técnico na elaboração do plantio, colheita, e armazenamento de silagem; - Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais, pedra irregular ou cascalho;
- Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras com equipamentos como; Trator, Pá Carregadeira, Caminhões Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025
- Incentivo a horas máquinas subsidiadas para a instalação de aviários como também para destoca e enleiramento aos produtores rurais;
- Apoiar as ações da inspeção municipal: Estimular as agroindústrias a aderirem ao SUSAF, SIM.
- Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos as propriedades e aos açudes;
- Dar apoio com assistência técnica, equipamentos e insumos à produção agrícola, inclusive com fomento e organização para o cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos beneficiários, estimulando a agricultura familiar com base na agroecologia;
- Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural;
- Manutenção do Programa Compra Direta do Produtor;
- Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal;
- Apoiar os departamentos afins na resolução de eventuais questões ambientais e na elaboração de projetos de lei;
- Apoiar e valorizar atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; melhoramento genético, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural, dia de campo, seminário, cursos, eventos, encontros e palestras; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025
- Criação de programas que atendem as novas exigências ambientais na propriedade rural, como controle de pragas, reserva de matas ciliares, reflorestamento, fornecimento de mudas nativas exóticas, proteção de fontes, através de assistência técnica especializada e educação ambiental, buscando parcerias junto ao sindicato dos trabalhadores rural e emater;
- Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realização de suas atribuições;
- Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade de água utilizada nas atividades desenvolvidas;
- Elaborar plano de captação de água de chuva para as instalações rurais;
- Implementar programas que visem a sanidade animal, principalmente relacionadas a tuberculose e brucelose na bovinocultura leiteira; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025
- Promover o melhoramento genético dos rebanhos e espécies de pastagens visando incentivar a criação de gado leiteiro;
- Criar associações de produtores de leite visando maior valor na venda e menor preço na compra de insumos e equipamentos viabilizando cada vez mais a atividade leiteira;
- Apoiar as demandas das associações de produtores organizados no município, no desenvolvimento e capacitação dos agricultores,

Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
firmando parcerias para atender os programas sociais;
- Realizar o levantamento da situação atual de todas as propriedades rurais, georreferenciando todas as unidades produtivas e suas principais atividades econômicas, bem como seu diagnóstico situacional; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 - Ampliar atendimento técnico ampliando o número de												

profissionais e dar treinamento especifico como incentivo á produção de pastagem de inverno e verão e adubação orgânica, e programa de análise de solo subsidiadas;
- Promover reuniões com cada comunidade, periodicamente para discutir e analisar as melhorias necessárias a serem feitas em prol dos agricultores;
- Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças, com base na produção agroecológica para uso na merenda escolar diretamente da agricultura familiar;
- Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de Buscar parcerias para implementação do programa de agricultura de precisão, buscando atender os produtores familiares do município; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025
- Apoiar com assistência técnica e programas específicos as pequenas propriedades que desenvolvem atividades de produção orgânica, visando comercialização junto a feira do agricultor, comécio local e programa institucionais;
- Aquisição de calcário, subsídios de máquinas/máquinas e equipamentos;
- Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022
A 2025
- Implantar o programa da porteira pra dentro com aquisição de máquinas e equipamentos formando uma patrulha agrícola para atender os produtores com serviços e assistência técnica dentro da sua propriedade e também a criação de um fundo rotativo de apoio e incentivo ao produtor rural, destinandos recursos públicos no orçamento municipal para o referido fundo que vai subsidiar o programa da porteira para dentro, com horas máquinas e outros serviços.
- Aquisição e melhoramento da patrula agricola e criação de possiveis associações nas comunidades mais distantes visando o bom atendimento a todos os agricultores.
- Priorizar ações do setor agrícola, voltados ao meio ambiente, a organização rural ao crédito rural e infraestrutura das propriedades, apoiar agricultores interessados em acessar os programas governamentais.
- Valorização das cooperativas de crédito e de produção locais com o intuito de formar parcerias; Incentivar o sindicato dos trabalhadores rurais para padronizar o atendimento semanal e contínuo, mantendo os profissionais que já exercem as funções, auxiliando-os com a promoção de cursos de aperfeiçoamento para o atendimento ao público em geral.

2022	Bairro Central	Apoio Administrativo	20	606		Não Mensuravel	12,00	0,00	0,00	918.837,00	918.837,00	0,00
2023	Bairro Central	Apoio Administrativo	20	606		Não Mensuravel	12,00	0,00	0,00	992.343,00	992.343,00	0,00
2024	Bairro Central	Apoio Administrativo	20	606		Não Mensuravel	12,00	0,00	0,00	1.071.730,00	1.071.730,00	0,00
2025	Bairro Central	Apoio Administrativo	20	606		Não Mensuravel	12,00	0,00	0,00	1.157.468,00	1.157.468,00	0,00
Total da ação							48,00	0,00	0,00	4.140.378,00	4.140.378,00	0,00

60 Programa Patrulha Agricola

Descrição complementar: Aquisição de patrulha agrícola de assistência mecanizada, composta de todos os implementos agrícolas necessários, aquisição de escavadeiras, retroescavadeira, trator de esteira e aquisição de um kit fenação. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 Á 2025 Construção de barracão para frota de máquinas da aricultura, aquisição de pá carregadeira exclusiva para o departamento de agricultura, aquisição de terraciador para bases largas.

2022		Outros Produtos	20	606		Não Mensuravel	1,00	0,00	2.874.960,00	0,00	2.874.960,00	0,00
2023		Outros Produtos	20	606		Não Mensuravel	12,00	0,00	3.104.956,00	0,00	3.104.956,00	0,00
2024		Outros Produtos	20	606		Não Mensuravel	12,00	0,00	3.353.352,00	0,00	3.353.352,00	0,00
2025		Outros Produtos	20	606		Não Mensuravel	12,00	0,00	3.621.620,00	0,00	3.621.620,00	0,00
Total da ação							37,00	0,00	12.954.888,00	0,00	12.954.888,00	0,00

61 Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria

Descrição complementar: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as politicas de desenvolvimento dos setores de pecuária, piscicultura, avicultura, onivo caprinocultura, bovinocultura, com apoio para construções de instalações necessárias através da concessão de horas/máquinas aos produtores do município, (escavadeira, pá carregadeira, caminhões), disponibilizar apoio técnico, fortalecer ações de programa de melhoramento genético de aves e suino, buscando parcerias com EMBRAPA, para agregação de valor a cadeia. Articular parcerias e convênios com os governos estadual, federal, universidades, entidades e órgãos afins, no intuito de desenvolver projetos voltados ao crescimento e modernização destes segmentos no município, incentivar a realização de feiras e exposições, realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuario e demais segmentos, apoio aos produtores no programa do leite na aquisição de resfriadores em parcerias entre órgãos públicos federal, estadual, município e produtores, aquisição e distribuição de calcario e fósforo, horas máquinas e outros incentivos devidamente legais, promover em conjunto com o Sebrae, Emater, Senar e associações de produtores, cursos de qualificação de produtores, potenciais empresários rurais e seus familiares, sobre as técnicas e boas práticas dos diferentes processos de transformação dos produtos, construção do parque de exposições. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 Á 2025 Aquisição de espaço próprio para a realização de feiras do agricultor, manter e

Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	

ampliar feiras de produtos do campo dentro do município e fortalecer a economia familiar e a integração da população rural e urbana; Manter e ampliar as parcerias com a Emater/Pr, atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade, aquisição de veiculos, equipamentos de informatica, equipamentos em geral, mobiliario, material grafico de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.

2022		Apoio Administrativo	20	608		Não Mensuravel	12,00	0,00	0,00	185.434,00	185.434,00	0,00
2023		Apoio Administrativo	20	608		Não Mensuravel	12,00	0,00	0,00	200.268,00	200.268,00	0,00
2024		Apoio Administrativo	20	608		Não Mensuravel	12,00	0,00	0,00	216.289,00	216.289,00	0,00
2025		Apoio Administrativo	20	608		Não Mensuravel	12,00	0,00	0,00	233.592,00	233.592,00	0,00
Total da ação							48,00	0,00	0,00	835.583,00	835.583,00	0,00
Total do programa							133,00	0,00	12.954.888,00	4.975.961,00	17.930.849,00	0,00

Programa: 2201 - Programa Mais Empregos

Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES VISANDO A DIVERSIFICAÇÃO E A MELHORIA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO, COM CONSEQUENTE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; FORNECER AO AGRICULTOR A OPORTUNIDADE DE AUMENTAR SUA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E A RENDA, E CONSEQUENTEMEN

63 Manut das Atividades de Industria e Comercio

Descrição complementar: Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico na área industrial, comercial, prestação de serviços e turismo, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do município; Coordenar a realização dos eventos promovedores do turismo e da divulgação do município; ; Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Realizar o atendimento a comitivas oficiais em visita ao município; Propiciar a participação da indústria local em feiras e exposições; Elaborar diagnóstico das atividades econômicas do município. Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial de Pinhal de São Bento e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a Feiras exposições; Firmar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial; Implantar, gradativamente, treinamentos nas área gerenciais e administrativas; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Realizar parcerias com o SENAI, SESI, Sebrae e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: produção de hortaliças, carpinteiro, pedreiro, eletricista, marceneiro motoristas e operadores de máquinas agrícolas; transformação de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais vegetais); costureira; turismo rural e gastronomia e outros. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição veículos , equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Construção de novos barracões industriais garantindo a geração de mais empregos;

2022		Apoio Administrativo	22	661		Não Mensuravel	12,00	0,00	0,00	10.062,00	10.062,00	0,00
2023		Apoio Administrativo	22	661		Não Mensuravel	12,00	0,00	0,00	10.866,00	10.866,00	0,00
2024		Apoio Administrativo	22	661		Não Mensuravel	12,00	0,00	0,00	11.735,00	11.735,00	0,00
2025		Apoio Administrativo	22	661		Não Mensuravel	12,00	0,00	0,00	12.673,00	12.673,00	0,00
Total da ação							48,00	0,00	0,00	45.336,00	45.336,00	0,00

64 Apoio a Programas de Desenvolvimento Industrial

Descrição complementar: Executar infraestruturas (barracões); Fornecer estrutura (terreno, construção, materiais, execução de terraplenagem ou aterramento na área destinada à indústria; implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; adequação da rede de esgosto do parque industrial.implantação da rede de energia ate a testada onde será instalada a industrial. instalação de linhas telefônicas até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Pavimentação, cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de pátio interno; custeio de projetos para a implantação da unidade industrial; auxílio para perfuração de poços artesianos e outros incentivos considerados como despesas correntes; Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço.etc.) para a instalação de novas indústrias, conforme autorização em leis e construir novos barracões industriais; concessão de estrutura física e terrenos para novas empresas se instalarem; Atrair instalações de novas indústrias voltadas a diversos ramos: embutidos, laticínios, peixes, , derivados das principais espécies aqui produzidas; Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores - agricultura, indústria, comércio e serviços, concedendo incentivos previstos e autorizados por legislação municipal; Construir o Portal de Informações sobre viabilidade de investimentos. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes;

2022		Outros Produtos	22	661		Não Mensuravel	12,00	0,00	360.000,00	9.432,00	369.432,00	0,00
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2023		Outros Produtos	22	661		Não Mensuravel	12,00	0,00	398.986,00	0,00	398.986,00	0,00
2024		Outros Produtos	22	661		Não Mensuravel	12,00	0,00	430.904,00	0,00	430.904,00	0,00
2025		Outros Produtos	22	661		Não Mensuravel	12,00	0,00	465.376,00	0,00	465.376,00	0,00
Total da ação							48,00	0,00	1.655.266,00	9.432,00	1.664.698,00	0,00
Total do programa							96,00	0,00	1.655.266,00	54.768,00	1.710.034,00	0,00
Programa: 2301 - Promoção do Turismo												
Objetivo: FOMENTAR A INDÚSTRIA DO TURISMO VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, OPORTUNIZANDO DIVULGAR AS POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO, FORTALECENDO OS MAIS DIVERSOS RAMOS DA ATIVIDADE ECONÔMICA												
65	Manut da Atividades do Turismo											
Descrição complementar: Apoiar e desenvolver atividades de incentivo á eventos turísticos no município e divulgar as potencialidades turísticas, Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.												
2022		Apoio Administrativo	27	695		Não Mensuravel	12,00	0,00	0,00	7.187,00	7.187,00	0,00
2023		Apoio Administrativo	27	695		Não Mensuravel	12,00	0,00	0,00	7.761,00	7.761,00	0,00
2024		Apoio Administrativo	27	695		Não Mensuravel	12,00	0,00	0,00	8.381,00	8.381,00	0,00
2025		Apoio Administrativo	27	695		Não Mensuravel	12,00	0,00	0,00	9.051,00	9.051,00	0,00
Total da ação							48,00	0,00	0,00	32.380,00	32.380,00	0,00
66	Infraentrutura de Áreas Turisticas											
Descrição complementar: Construção de 01 (um) portal na entrada principail da cidade; Desenvolver projeto para a implantação de área de lazer, proporcionando melhor qualidade de vida para a população do município de Pinhal de São Bento e região, fomentar, incentivar e viabilizar projetos de desenvolvimento do turismo.												
2022		Outros Produtos	27	695		Não Mensuravel	1,00	0,00	718.740,00	0,00	718.740,00	0,00
2023		Outros Produtos	27	695		Não Mensuravel	12,00	0,00	776.239,00	0,00	776.239,00	0,00
2024		Outros Produtos	27	695		Não Mensuravel	12,00	0,00	838.338,00	0,00	838.338,00	0,00
2025		Outros Produtos	27	695		Não Mensuravel	12,00	0,00	905.405,00	0,00	905.405,00	0,00
Total da ação							37,00	0,00	3.238.722,00	0,00	3.238.722,00	0,00
Total do programa							85,00	0,00	3.238.722,00	32.380,00	3.271.102,00	0,00
Programa: 2601 - Programa Infra Estrutura												
Objetivo: EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO E DO ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS PROPORCIONANDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA MOVIMENTAÇÃO DE INSUMOS, PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAS E ALUNOS.												
67	Manutenção da Malha Viária Municipal											
Descrição complementar: Manter, executar e implementar os serviços já existentes e os serviços a serem executados na malha viária municipal; aquisição de materiais e serviços diversos necessários para a manutenção das atividades do departamento; aquisição de peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, graxas, materiais elétricos e acessórios diversos para recuperação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; Realizar reforma de máquinas, Equipamentos , Caminhões e Veículos da frota municipal; aquisição de materiais de construção para reparos de pontes, boeiros, galerias e conservação do pátio do parque de máquinas; Efetuar ampliação e melhorias do barracão do parque de máquinas; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, , despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.												
2022		Apoio Administrativo	26	782		Não Mensuravel	12,00	0,00	186.856,50	1.551.343,50	1.738.200,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:03B7F144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. DETALHADO - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA													
PODER LEGISLATIVO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2021 A JUNHO/2022													
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	282.373,09	232.185,30	238.934,68	257.561,54	243.810,79	310.277,33	263.215,15	324.366,00	375.811,91	305.710,45	438.241,23	322.468,74	3.594.956,21	0,00

Pessoal Ativo	282.373,09	232.185,30	238.934,68	257.561,54	243.810,79	310.277,33	230.380,32	291.531,17	342.977,08	272.875,62	272.875,62	272.875,62	3.248.658,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	247.004,27	196.343,65	202.871,17	221.891,20	208.140,43	257.913,73	194.709,95	245.807,51	293.434,69	229.230,14	229.230,14	229.230,14	2.755.807,02	0,00
Obrigações Patronais	35.368,82	35.841,65	36.063,51	35.670,34	35.670,36	52.363,60	35.670,37	45.723,66	49.542,39	43.645,48	43.645,48	43.645,48	492.851,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.834,83	32.834,83	32.834,83	32.834,83	165.365,61	49.593,12	346.298,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.834,83	32.834,83	32.834,83	32.834,83	32.834,83	32.834,83	197.008,98	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.530,78	16.758,29	149.289,07	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	-42.728,71	-42.728,71	-36.609,93	-26.646,76	-26.646,76	-39.354,47	1.894,77	1.894,77	1.894,77	1.620,24	11.619,24	1.850,14	-193.941,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-42.728,71	-42.728,71	-36.609,93	-26.646,76	-26.646,76	-39.354,47	1.894,77	1.894,77	1.894,77	1.620,24	11.619,24	1.850,14	-193.941,41	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	325.101,80	274.914,01	275.544,61	284.208,30	270.457,55	349.631,80	261.320,38	322.471,23	373.917,14	304.090,21	426.621,99	320.618,60	3.788.897,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	130.666.717,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.919.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	127.747.717,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.788.897,62**	**2,97**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.664.863,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.281.619,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.898.376,76	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/out/2022 as 13h e 45m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
2 -R E P U B L I C A Ç Ã O em Outubro de 2022.		
* Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais = Receita Corrente Líquida ajustada.		
Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Disponível em https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=1, acesso em 05/10/2022.		
* Evolução do Índice de despesa com pessoal apurado em:		
2º Quadrimestre de 2022: 3,04%		
1º Semestre de 2022: 2,97%		
1º Quadrimestre de 2022: 3,02%		
* A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal, com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:2422EA36